

Caravana da Reurb desembarca em Manaus

Cerca de 200 prefeitos, agentes municipais, representantes dos poderes Judiciário e Legislativo, advogados e profissionais interessados em Regularização Fundiária Urbana (Reurb) estiveram presentes no auditório do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) na tarde desta segunda-feira, 4 de agosto, para mais uma edição da Caravana da Reurb.

[Leia +](#)

CNJ altera regras para concursos de cartórios e magistratura

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou a Resolução nº 631/2025, que alterou as normas que regem os concursos públicos para ingresso na magistratura e nos serviços extrajudiciais. O texto modifica as Resoluções CNJ nº 75/2009, nº 81/2009 e nº 541/2023.

**Confira os editais
desta edição!**

[Leia +](#)[Página 2](#)

Últimas notícias do mercado

A construtora é obrigada a entregar as plantas e o manual do imóvel?

Migalhas - 05/08/2025

DEMAIS ASSUNTOS

Riscos e consequências da alienação fiduciária de imóvel rural

Folha Capital - 05/08/2025

Mercado de imóveis para idosos cresce no Brasil

InfoMoney - 05/08/2025

Ações de construtoras e empresas de hipotecas disparam após dados fracos de emprego

Investing - 05/08/2025

Regularização por georreferenciamento em imóvel rural

Migalhas - 05/08/2025

ÍNDICE

ACRE	85
CRUZEIRO DO SUL / AC	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL - CNS: 001222	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL - CNS: 001222	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON ROBERTO MOTA DA SILVA	85
RIO BRANCO / AC	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000851	86
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA COELHO DE OLIVEIRA	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000851	86
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLEDSON DA SILVA MUNIZ	86
SENA MADUREIRA / AC	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENA MADUREIRA - CNS: 153874	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): E. P. TORRES	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENA MADUREIRA - CNS: 153874	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIUZO DE PAULA TORRES	88
ALAGOAS	88
MACEIO / AL	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA NERI DE ALMEIDA	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR NOGUEIRA GOMES	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLAUDIO CORREIA JUNIOR	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILUCIA DOS SANTOS PONCELL	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CICERO OMENA LINS	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALOISIO RONALD DOS SANTOS SILVA	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CAVALCANTI PIRES DE AZEVEDO	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EUGENIO PIRES DE AZEVEDO NETO	92

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA CRISTINA DA SILVA	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SILVA DE ASSIS	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE SOUZA	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBA KELEY LEITE DOS SANTOS	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENALDO VALDEVINO DA SILVA	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENICE LEITE DA SILVA	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETH REJANNE DE OLIVEIRA	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON FRANCISCO ALVES	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIELE FIRMINO DE ALMEIDA	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE TELES DE MENEZES	97
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA TOBIAS FREITAS	97
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNI GIL SANTANA DE ALMEIDA	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEY JACINTO DA SILVA	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOLFO HENRIQUE FERREIRA DE MELO BELO	99
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATYANE VITORIA NASCIMENTO DA SILVA	99
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE QUITERIO DA SILVA MORAIS	100
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON MATHEUS DA SILVA	100
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RICHARD DOS	101

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS NASCIMENTO	101
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWELL SILVA DE FREITAS	101
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YRINA LACERDA DOS SANTOS MARQUES	102
PENEDO / AL	102
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENEDO - CNS: 002485	102
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): TERCEIROS INTERESSADOS	102
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENEDO - CNS: 002485	103
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): TERCEIROS INTERESSADOS	103
AMAZONAS	103
MANAUS / AM	103
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA LIMA DA SILVA	103
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALY BERNARDES DA SILVA	104
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA PAULA MARTINS MONTEIRO	104
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO AMARO DE MELO	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA MERCELI SILVA DOS SANTOS	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO TAVARES DOS SANTOS	106
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHON LENON FARIAS LEITE	106
BAHIA	107
ALAGOINHAS / BA	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437	107
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISRAEL CERQUEIRA COSTA	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437	107
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ROBERTO DO NASCIMENTO DIAS	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437	108
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): RISONETE MATIAS DINIS DIAS	108
APORA / BA	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORA - CNS: 008094	108

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): CLAUDEMIRO ROSA PEREIRA	109
CORACAO DE MARIA / BA	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA - CNS: 011080	109
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRACEMA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA - CNS: 011080	110
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERSON FREITAS DE ARAUJO	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA - CNS: 011080	110
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA TAISE MARTINS GOMES SANTANA	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA - CNS: 011080	111
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARILTON FERREIRA DOS SANTOS JR	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA - CNS: 011080	111
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FELIPE SOUZA DOS SANTOS	111
CORRENTINA / BA	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTINA - CNS: 008201	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEIXOTO EMPREENDIMENTOS EIRELI	112
EUNAPOLIS / BA	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS - CNS: 007427	112
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DESCONHECIDO	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS - CNS: 007427	113
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DESCONHECIDO	113
FEIRA DE SANTANA / BA	114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SILVA PORTO	114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIARIA BOMFIM AZEVEDO	114
GUANAMBI / BA	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI - CNS: 154633	115
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ACO INCORPORACAO E LOTEAMENTO VILA DA SERRA SPE LTDA	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI - CNS: 154633	115
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ACO INCORPORACAO E LOTEAMENTO VILA SERRANA SPE LTDA	115
SENHOR DO BONFIM / BA	116
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM - CNS: 008508	116
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOÃO MEDRADO ROCHA	116
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	117

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANY NOVAIS GOMES	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR BARBOSA BRITO	117
CEARÁ	118
FORTALEZA / CE	118
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015719	118
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	118
FORTALEZA / CE	119
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNARDETE DA COSTA MATOS SILVA	119
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IRANILDO DA SILVA	119
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE SOUSA PRAXEDES	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA JANE FERREIRA DE OLIVEIRA	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONNARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKAELLE DO NASCIMENTO ARAUJO DE OLIVEIRA	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFFAELE MARCAL DE OLIVEIRA	122
GUARAMIRANGA / CE	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRANGA - CNS: 016576	122
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARCOS PONTES JUCA	123
HORIZONTE / CE	123
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDNARDO DA SILVA	123
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE MARIANO AGUIAR	124
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO MARIANO MACIEL	124
IGUATU / CE	125
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUATU - CNS: 020446	125

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERVANIA ALVES DE LIMA	125
MARACANAU / CE	125
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU - CNS: 015594	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DJACIR FERREIRA	125
PINDORETAMA / CE	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA - CNS: 016725	126
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): PRATIUS ASSOCIADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	126
ESPÍRITO SANTO	127
AFONSO CLAUDIO / ES	127
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO - CNS: 021410	127
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MASCIMIANO RODRIGUES DA CUNHA	128
ANCHIETA / ES	128
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798	128
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DIOGO CALVI	128
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798	129
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): RAFAELLA JORGE CARARI	129
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798	130
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ISVANI MOREIRA MATHIELO	131
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798	132
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARGARIDA MARIA JORGE MATHIELO	132
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798	133
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARCEL CAMPOS FIORIO	133
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798	134
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MILTON DAVID SOBRINHO	134
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798	136
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA IZABEL AGRIZZI DAVID	136
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798	137
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): FERNANDO CORRENTE SALGADO	137
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798	138
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ALEXSANDRA CEZAR BOECHAT CORRENTE SALGADO	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798	139
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): TATIANA POTRICH	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798	141
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DAIANA POTRICH	141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798	142

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOCIMAR PAZINI	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798	143
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): GLAUCIA DEZAN PAULO PAZINI	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798	144
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOAO MANOEL MARQUES	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798	146
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ELISABETH RODRIGUES MARQUES	146
BARRA DE SAO FRANCISCO / ES	147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028	147
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIVINO VIEIRA DE SOUZA	147
COLATINA / ES	147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA - CNS: 023960	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE SOUZA	148
IBATIBA / ES	148
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBATIBA - CNS: 021683	148
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DOS SANTOS	148
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBATIBA - CNS: 021683	148
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCAS BATISTA DOS SANTOS	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBATIBA - CNS: 021683	149
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VAGNER BATISTA FREIRE	149
LINHARES / ES	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394	150
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO AZEVEDO LIMA	150
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394	150
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA MARREIRO AZEVEDO	150
NOVA VENECIA / ES	151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174	151
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO VIAL MARINS	151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174	151
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JHOSEFER PETERS	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174	152
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARLINDO KEMPIN	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174	153
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARNIELI	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174	153

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DERLANDE PETTENE	153
RIO NOVO DO SUL / ES	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NOVO DO SUL - CNS: 023093	154
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE BORTOLOTI	154
SAO MATEUS / ES	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS - CNS: 024497	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO FELIX	155
VIANA / ES	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA - CNS: 023101	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA KROEBEL DE ALMEIDA	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA - CNS: 023101	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA DOS REIS DA SILVA	156
GOIÁS	157
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA VIDERLANE SILVA ALBERTO	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIO JERONIMO DE QUEIROZ	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON COSTA FERREIRA	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DA SILVA SANTOS	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERDA SILVA DE ALMEIDA	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBIO SOUSA DE OLIVEIRA	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIELLY PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEYZA DAS NEVES COSTA	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRE MAIA SILVA	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA SANTANA DE SOUZA	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DE	162

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOUSA	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE CANZI DA SILVA	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL MACHADO DA SILVA FILHO	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMILA SILVA SANTANA	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GONCALVES DOS SANTOS	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ARAUJO DOS SANTOS	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	166
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAVALCANTE CASTRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	166
ANAPOLIS / GO	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANYELLE CRISTINA MIRANDA LUSTOSA	167
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO DA SILVA BARBARESCO	167
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX MILIANO DE MOURA OLIVEIRA	168
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELIONICE DE JESUS MACEDO	168
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EULANE MARQUES FERREIRA	169
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE GUIMARAES FERREIRA	169
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS TAVARES DA SILVA	170
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DOS SANTOS TAVARES	170
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATTA VITORIA DE FREITAS	171
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEGMAR FRANCISCO LOPES	171
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO SILVA SOUSA	172

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	172
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIENE FRANCIELLE DA PAIXAO	173
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON SANTOS DE JESUS	173
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE PEREIRA NUNES DE JESUS	174
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDIRLEY SANTOS SOUZA	174
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO GOMES DE FARIA	175
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WIRLEY EURIPEDES SOARES FERRAZ LOPES	175
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO SIQUEIRA TEIXEIRA	176
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDA ROCHA SILVA	177
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEREALISTA GRÃO FORTE LTDA	177
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO ANDRADE BIZINOTO	178
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENGRID ERTHA MOHN BIZINOTO	178
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLARA MOHN BIZINOTO	179
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	180
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE GERVASIO MARCHIORI	180
APARECIDA DE GOIANIA / GO	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON JOSE FERREIRA	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUDIA DUARTE DE SOUZA	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL ANGELO LOVO VOINAROVSKI	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA NETTO OLIVEIRA	182

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VOINAROVSKI	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLEIDE CAMPOS DA SILVA	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIERLEI PEREIRA NUNES	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN BORGES RIBEIRO	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA SANTOS CRUZ	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL DA SILVA JUNIOR	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANUBIA PINHO DA COSTA E SILVA	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO BATISTA DA SILVA	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI DOS SANTOS	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONE NORBERTO DOS SANTOS	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO NEVES DOS SANTOS	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINARA SILVA RODRIGUES	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	189
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARGARIDA DE OLIVEIRA	189
BELA VISTA DE GOIAS / GO	190
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UDILENE DE AMORIM GUIMARAES	190
CACHOEIRA ALTA / GO	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA ALTA - CNS: 146456	190
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMERENCIANA DE SOUZA LIMA	191
CALDAS NOVAS / GO	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJAMILLY RHUANY RODRIGUES	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SILVERIO	192

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMPOS	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA GOMES CARDOSO	
CAMPOS	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANE QUEIROZ DE LIMA	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	193
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RONALDO DE MENDONCA NAVES	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	193
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDNA BOSQUETO NAVES	
CIDADE OCIDENTAL / GO	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA MARTINS DA SILVA	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO HENRIQUE GAMA	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANEIDE GOMES DE SOUZA	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENE JOSE BETANCOURT BRITO	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DE JESUS SILVA	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAILA GABRIELY SAMPAIO LIMA	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON IZAIAS DE SOUZA	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE SOBRERA DA SILVA	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICIO ROCHA VERAS	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA SOARES DE OLIVEIRA	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE ABREU CLAUDINO	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON ARAUJO DE SOUZA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE LIMA MENEZES	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA DA SILVA ROCHA	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIDEAO DA SILVA SANTOS	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE COSTA PEREIRA	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAQUE WILLIAN DA SILVA DIAS	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO CUNHA DE SOUSA	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS LUCIO FERREIRA DOS SANTOS	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA GOMES DO NASCIMENTO	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN KELVEN NOLASCO DO NASCIMENTO	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILSON SOARES AUGUSTO	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA DOS SANTOS PEREIRA	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILLY VITORIA SANTOS CAMPOS	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO MOREIRA SILVA	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL LACERDA	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVIS JOSE RIVERA ARAY	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIO BARBOSA DA CONCEICAO	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME AUFRANIO ALMEIDA RAMOS	210

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR ISAAC ARCIA GONZALEZ	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE LUDOVICO DOS REIS	211
FORMOSA / GO	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799	212
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): AEID YUSUF HASAN ALI MUSTAFA	212
GOIANESIA / GO	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA - CNS: 026286	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GOIANESIA CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS	212
GOIANIA / GO	213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO JOSE DA SILVA	213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELDER PEREIRA BARBOSA	213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DOS SANTOS	214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIDE CARDOSO ARAUJO DOS SANTOS	214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA ANDRADE MONTALVAO	214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYTON PEDROSO DE OLIVEIRA	215
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA GOMES DA SILVA	215
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON DE JESUS BARBOSA	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIGERUSIA PEIXOTO MEDEIROS DE JESUS	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DE MIRANDA DE ANDRADE	217
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO DOMINGOS DE MOURA	217
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE EVELYN VIEIRA DE SOUSA	217

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUENIA FERREIRA LIMA	218
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSIKA OLIVEIRA DE CARVALHO	218
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	219
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO LINO JUNIOR	219
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	219
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELZA MARIA MONTEIRO LINO	219
JATAI / GO	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI - CNS: 029033	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIMA & CARNEIRO LTDA	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI - CNS: 029033	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTACILIO CARNEIRO DE CARVALHO	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI - CNS: 029033	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIZELDA LIMA CARNEIRO	222
LUZIANIA / GO	223
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSYCA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	223
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERENA WATUSY SEIXAS DO NASCIMENTO	223
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO PEREIRA SOARES	224
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR LOPES FERREIRA	225
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON BARBOZA DE JESUS	225
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERBERT SANTOS DE OLIVEIRA	226
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA GABRIELLA PEREIRA GUIMARAES	226
MORRINHOS / GO	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS - CNS: 026187	227
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOCIAÇÃO DOS PADRES E RELIGIOSOS ESTIGMATINOS DE ASSISTÊNCIA E INSTRUÇÃO POPULAR - ASPLA	227
PALMEIRAS DE GOIAS / GO	228

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS - CNS: 026344	228
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRUNO DA CONCEICAO SILVA	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS - CNS: 026344	228
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIELE CORREA DA SILVA	228
PORANGATU / GO	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO MODESTO MONTEIRO	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APOLIANA RODRIGUES FELIX	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE PATRIARCA DE SANTANA JUNIOR	230
PONTALINA / GO	230
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA - CNS: 026542	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUF VARGAS RIBEIRO	230
RIO VERDE / GO	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FRANCISCO DA CONCEICAO RIBEIRO	231
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ABREU LIMA	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS VERAS MOREIRA	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UIARA ALVES DA ROCHA	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON BRANDAO RIBEIRO	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SOUSA CAVALCANTE	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERSON GOMES DA COSTA	234
SENADOR CANEDO / GO	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILU SILVA DESIDERIO	235
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	235

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS - CNS: 147496	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MAURICIO SUTERIO	236
SERRANOPOLIS / GO	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANOPOLIS - CNS: 025866	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWELL ALVES DE OLIVEIRA	236
TEREZOPOLIS DE GOIAS / GO	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEREZOPOLIS DE GOIAS - CNS: 147454	237
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS- ESTADO DE GOIÁS	237
MARANHÃO	238
MATA ROMA / MA	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA ROMA - CNS: 031112	238
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): GERVERSON KERBER	238
SAO LUIS / MA	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS MACEDO RODRIGUES	239
MINAS GERAIS	239
ARINOS / MG	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS - CNS: 039032	239
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARLI APARECIDA ROSSI VICCO	239
BELO HORIZONTE / MG	240
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279	240
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE	240
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL LUIS SANTOS	241
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SOARES DE ALMEIDA	241
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA PACHECO ABRAÃO	242
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HYALEN MOREIRA CALDEIRA	242
BETIM / MG	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA DO NASCIMEN	243

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MIRANDA SILVA MAIA	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE SOUZA MOREIRA	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLE KAREN FELIX SILVA	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE FARIA VITORIO	246
BOA ESPERANÇA / MG	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA - CNS: 039255	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ FRANCISCO DE FARIA NETO	246
CAETE / MG	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETE - CNS: 058610	247
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARMEM MARIA NUNES DA SILVA	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETE - CNS: 058610	247
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA COELHO	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETE - CNS: 058610	248
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO PESSOA	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETE - CNS: 058610	249
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDIR ANTONIO MENDES	249
CAPELINHA / MG	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA - CNS: 043455	249
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DAVID ALBANEZ CAMPOS	249
CARATINGA / MG	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065	251
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIANO MENDES BRAMUSSE	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065	251
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIANO MENDES BRAMUSSE	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065	252
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDOMIRO ZEFERINO DE OLIVEIRA	252
CONCEICAO DO MATO DENTRO / MG	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO - CNS: 045377	253
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTERESSADO(S): REAL FARMA DROGARIA LTDA	253
CONGONHAS / MG	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS - CNS: 058537	253
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DELAPAZ BATISTA MOREIRA	253
CONTAGEM / MG	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA PENA MAGALHÃES CAMPOS	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALICE FRANCISCA SILVA SOUSA	254
CORINTO / MG	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORINTO - CNS: 059378	255
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS	255
DIVINOPOLIS / MG	255
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO ALEXANDRE ARAUJO CHAGAS	255
EXTREMA / MG	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA ELLEN GARCIA FERREIRA	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LOPES FERREIRA	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758	257
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS BELLOTTI FRANCISCO	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758	258
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOELMA ARAUJO BELLOTTI FRANCISCO	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758	259
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OZENITA SILVA ARAUJO	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM PROCOPIO RIBEIRO	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758	262
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS MORBIDELLI	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758	263
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): DORACI APARECIDO MORBIDELI	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758	263
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): JOAO SANTORO VIOLA	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758	264

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): LEIDE ROSA CANTAGALLO ELIAS	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758	265
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): MAURICIO DE JESUS CIPRIANO JUNIOR	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758	265
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): SIMEI CLELIA CAMPOS BUENO	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758	266
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): JABIS COUTO DA MOTA	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758	267
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA DO COUTO DA MOTA	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758	267
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): MARIA ENI DO COUTO VIOLA	267
FRUTAL / MG	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO AILTON GOMES PEREIRA	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACIANA FERREIRA PEDROSO	269
GOVERNADOR VALADARES / MG	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990	269
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO OASIS LTDA	269
IBIRACI / MG	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRACI - CNS: 038844	270
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MRD INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	270
IBIRITE / MG	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDER ALVES GOMES	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE PEREIRA DOS SANTOS	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY HENRIQUE MENDES BRAGA	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO HENRIQUE ROSA DE SOUZA	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANETE GERALDA DE AMORIM SILVA	272
ITUIUTABA / MG	273
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 058016	273

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA COSTA DE OLIVEIRA	273
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 058016	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY RIBEIRO DA SILVEIRA	274
ITURAMA / MG	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAI ALVES DE OLIVEIRA	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONE CARLO RODRIGUES DE LIMA	275
JUIZ DE FORA / MG	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 040949	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	275
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE MIRANDA DA SILVA	276
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD ALEXANDER FUENTES PATINO	276
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO WILGNER DA CRUZ	277
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDA DE PAULA	277
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JUNIOR ALVES ALEXANDRE	278
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYANE LUDMILLA SILVERIO GOMES	278
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL MENDES NEVES DE ALMEIDA	279
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JAIR DE PAIVA JUNIOR	279
LAGOA DA PRATA / MG	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA - CNS: 038703	280
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LEANDRO PEREIRA DA FONSECA	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA - CNS: 038703	281
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARAISA APARECIDA ALVES FONSECA	282
LAGOA SANTA / MG	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDA MARIA ALVES PEREIRA	283

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GARDENIA ALVES PEREIRA RODRIGUES	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE RICARDO MOTA DE CASTRO	284
LAMBARI / MG	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI - CNS: 056986	285
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): ITALO GREGATTI JUNIOR	285
LAVRAS / MG	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS - CNS: 059329	285
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANO SANTOS DE CARVALHO	285
MONTES CLAROS / MG	286
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE ARAUJO COSTA DE ALVARENGA	286
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BORGES DE ALVARENGA	287
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDA PEREIRA VASCONCELOS	287
NOVA LIMA / MG	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA - CNS: 059451	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO QUIRINO DA SILVA	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA - CNS: 059451	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDA VIEIRA PAIVA QUIRINO	288
NOVA SERRANA / MG	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA ANGELICA CARVALHO SILVA	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHERMAN RIZZI DE OLIVEIRA SANTOS	289
OURO BRANCO / MG	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO BRANCO - CNS: 057059	290
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERNANDO SILVESTRE VIEIRA	290
PASSOS / MG	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA HELENA DA SILVA	290
PECANHA / MG	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA - CNS: 038802	291

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA RODRIGUES	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA - CNS: 038802	291
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO BARBOSA DE LIMA	291
PERDIZES / MG	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES - CNS: 039164	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILON ALBERTO BALDOINO	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES - CNS: 039164	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA OLIVEIRA DUARTE	292
PITANGUI / MG	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI - CNS: 047357	293
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RUI FRANCISCO LANA POSSAS	293
POUSO ALEGRE / MG	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMARA BRITO PORTUS	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO NILTON DOS SANTOS	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023	295
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE APRIGIO RODRIGUES	295
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281	295
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): GERALDO SOARES DE MACEDO	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281	296
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): GLEISSON SOARES DE MACEDO	296
SABARA / MG	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA - CNS: 039180	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA ALBUQUERQUE DE CARVALHO	296
SAO JOAO DEL REI / MG	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI - CNS: 047308	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILDO GERALDO DOS REIS	297
SETE LAGOAS / MG	297
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597	297
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): WESLEY PESSOA ABREU	297

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO VALADARES DE FARIA JUNIOR	298
TRÊS CORAÇÕES / MG	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES - CNS: 047324	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE DE PAULA	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES - CNS: 047324	299
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BOSCO PEREIRA ALVIM	299
UBERABA / MG	299
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SANTOS DE CASTRO	300
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DE OLIVEIRA JUNIOR	300
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MZQ TRATAMENTO TERMICO LTDA	301
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA MALUF ALI	301
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA LEO GARCIA	302
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIKON CESAR DA SILVA	302
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DOMINGOS CAMPOS	303
UBERLANDIA / MG	303
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO BATISTA DE CASTRO	303
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL WARLEY PINHEIRO RODRIGUES	304
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA SILVA DE AVIZ	304
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM SILVA SANTANA	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEAN ARAUJO DIODATO	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO CARLOS DE LIMA SILVA	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	306

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONE LOURENCO DA SILVA	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SILVA SOUSA ROMUALDO	307
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VITOR LOPES DE ALCANTARA	307
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR	308
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINDO GALENO ALVES	308
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VLADIMIR BORGES DE FREITAS	309
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELLIP DE MELO GOMES	309
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON DIEGO CARVALHO LEITE	310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON DIEGO CARVALHO LEITE	310
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO APARECIDO PIRES	311
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THEMIS KEILA REGES PIRES	312
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SERGIO CORREA	312
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE MELO MOREIRA	313
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA FELICIANA DOS SANTOS	313
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA GOULART PEREIRA	314
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ GOMES MACHADO SANTOS	314
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO RIBEIRO DA COSTA	315
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA LUIZA DA COSTA RIBEIRO	315

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA	316
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	316
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRAVO SERVICOS URBANOS LTDA	316
UNAI / MG	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI - CNS: 061515	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ANTONIO SANTOS DE SOUSA	317
VARZEA DA PALMA / MG	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA - CNS: 038588	317
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 17 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): WALTER FERREIRA DOS SANTOS	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA - CNS: 038588	318
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 17 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): WALTER FERREIRA DOS SANTOS	318
VESPASIANO / MG	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANZIO LOPES FERREIRA	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA BARBOSA GOMES	319
MATO GROSSO DO SUL	319
CAMPO GRANDE / MS	319
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	319
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TACCA SOARES DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVA LTDA	319
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): Q7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	320
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCIDIO VILLALBA FERNANDEZ	320
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA	320
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLY ALESSANDRA ARCE RODRIGUES	321
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS GOES PERO	321
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON LINCON VACCARI ACOSTA	322
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELINA RAMIRES DE PAULA	322

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNA LOPES DE SOUZA CAMARINI	322
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE MARIA REGO GAMA	323
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DINO DE SOUZA SANTOS	323
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA MOREIRA BRITO	324
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA HERICA DA SILVA RODRIGUES	324
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA YARA DE LEON PEREIRA	324
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIOR DA SILVA	325
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN CAMARGO DE LIMA NETO	325
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ALVES LLANO	326
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAILA MOREIRA DA SILVA	326
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO AUGUSTO SANT ANNA DE SOUZA	326
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLY ALVES DA SILVA	327
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENNIS CARLOS DE OLIVEIRA ROMERO	327
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	328
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): SOTEF SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA E FUNDACOES LTDA	328
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE JARA BENITES	328
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADMAR BRAGA DINIZ JUNIOR	329
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA AMARAL SOUZA	329
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIONE BALTA MARTINS	330

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARDOZO	330
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JULIANO DE FREITAS CARDOZO	330
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	331
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): APARECIDA DE FATIMA FRANCISCO DE ARAUJO	331
CORUMBA / MS	331
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO DA SILVA FRANCA	331
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA ALBERTONI FERREIRA	332
DOURADOS / MS	332
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO MIYASAKI	333
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANILTON RODRIGUES DA COSTA	333
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA VILELA DE ANDRADE STRANG COSTA	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNELIZE NOIA MIRANDA	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY RODRIGUES DA COSTA	335
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 3R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	336
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALI CASSIMIRO	336
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA ANDRADE DA SILVA CASSIMIRO	337
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAISA RODRIGUES DA COSTA	337
NAVIRAI / MS	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI - CNS: 062240	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DE ALMEIDA LEITE DA COSTA	338
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYTON FERREIRA INACIO	339
MATO GROSSO	339

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CACERES / MT	339
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370	339
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
DANIEL SULZBACHER FONTES	339
CAMPINAPOLIS / MT	340
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAPOLIS - CNS: 065300	340
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
IDERVAL MATIAS DE SOUZA JUNIOR	340
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAPOLIS - CNS: 065300	340
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
SOLANGE IVETTE DE VOGELAERE BRAUN DA SILVA	341
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAPOLIS - CNS: 065300	341
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
DENISE BRAUN DE OLIVEIRA SCHULTZ	341
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAPOLIS - CNS: 065300	342
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CYNTHIA BRAUN DE OLIVEIRA	342
CUIABA / MT	343
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CLAUDE FERREIRA	
SOARES	343
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARY CLAUDINE	
SOARES DE MATOS	343
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO PICHININ	
PEREIRA	344
NOVA MUTUM / MT	344
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM - CNS: 063404	344
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SANTA RITA DO	
TRIVELATO	344
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM - CNS: 063404	345
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SANTA RITA DO	
TRIVELATO	345
NOVA XAVANTINA / MT	345
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA - CNS: 065029	345
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
IMOBILIARIA NOVA BRASILIA S/C LTDA	345
PORTO ALEGRE DO NORTE / MT	346
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE - CNS: 065425	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FELIPE BOTEGA	
ALVES	346
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE - CNS: 065425	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE CRISTINA SILVA	
ALVES	347
RIBEIRAO CASCALHEIRA / MT	347
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - CNS: 063347	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA MARCIA RIBEIRO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REIMER	347
VARZEA GRANDE / MT	348
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	348
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A	348
PARÁ	349
ABAETETUBA / PA	349
SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 066860	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANA DA SILVA CARDOSO GUEDELHA	349
SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 066860	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DIAS GUEDELHA	349
ALTAMIRA / PA	350
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA - CNS: 066514	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PEREIRA DE SOUZA	350
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA - CNS: 066514	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKELINE SILVA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	350
ANANINDEUA / PA	351
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESA MONTEIRO DE OLIVEIRA	351
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROBERTO DE ALMEIDA COSTA	351
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ZANGEROLAME COSTA	352
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO TADEU CALDAS	352
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN COSTA D OLIVEIRA	353
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYNNARA SARAIVA DE LIMA	354
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO MONTEIR	354
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON DE JESUS BARGAS	355
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN WYLLEN DA SILVA	355
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTYA LUCILA NUNES DE	356

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ANDRADE COSTA	356
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO VICTOR DA COSTA ANDRADE	356
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISYCLEA REIS DOS SANTOS	357
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA MELO RODRIGUES	357
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DE LIMA EVANGELISTA	358
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DE MELO SOBRINHO JUNIOR	358
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON CHRISTIAN REZENDE LOBATO	359
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA FREITAS PIMENTA LOBATO	359
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KILZA BARBOSA LOURINHO	360
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE ARAUJO PORTELA LIMA	360
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO FERREIRA LIMA JUNIOR	361
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON CARMINE BASTOS PERENTE	361
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELYSANGELA GIMENES LIMA PARENTE	362
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	362
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOELMA DA SILVA LIMA	362
BELEM / PA	363
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABENIS RODRIGUES DOS REIS	363
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543	364
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO NAZIONALE LEAO RODRIGUES	364
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543	364
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZABETH SOCORRO NORONHA RODRIGUES	364
BENEVIDES / PA	365

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES - CNS: 067892	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA TAVARES SENA	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES - CNS: 067892	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO FELIPE DE MELO NOGUEIRA	366
CAPANEMA / PA	366
SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 065979	366
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DE SOUZA LOPES PASSARINHO	366
SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 065979	367
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): EDER ROBSON PASSARINHO	367
JACUNDA / PA	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUNDA - CNS: 067215	367
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GEYSA DA SILVA MESQUITA TEIXEIRA	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUNDA - CNS: 067215	368
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GESIEL ALENCAR DA SILVA	368
RONDON DO PARA / PA	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ - CNS: 067355	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THICIANO DA SILVA OLIVEIRA	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ - CNS: 067355	368
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CICERO MOTA DA SILVA	368
SANTA ISABEL DO PARA / PA	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO PARA - CNS: 068593	369
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	369
PARAÍBA	370
CAMPINA GRANDE / PB	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA PATRICIA BEZERRA VENTURA	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIRAM HASSAN DE JESUS VENTURA	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO HENRIQUE BRASIL DA SILVA	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DE SOUZA	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE OLIVEIRA ANTÃO NETO	373

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JOAO PESSOA / PB	373
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116	373
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDITE LUCENA DE ARAUJO	373
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116	374
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO TADEU CABRAL APRIGIO	374
SOLEDADE / PB	374
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE - CNS: 071290	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME NOGUEIRA DE JESUS	374
PERNAMBUCO	375
ABREU E LIMA / PE	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA - CNS: 076331	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHANNA LIRA DE BARROS CARVALHO	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA - CNS: 076331	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELMA LIRA DE BARROS CARVALHO	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA - CNS: 076331	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA - CNS: 076331	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA DE BARROS CARVALHO BELTRAO	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA - CNS: 076331	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABELARDO DOS REIS BELTRAO	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA - CNS: 076331	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA COSTA DE BARROS CARVALHO	377
BREJO DA MADRE DE DEUS / PE	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS - CNS: 073437	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARIO MONTEIRO ALVES	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS - CNS: 073437	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEL BEZERRA DE ARAUJO	378
CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE	379
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO - CNS: 150615	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA MARIA GADELHA PINHEIRO	379
CAETES / PE	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETES - CNS: 073825	379
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA - BEMORAR	379
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	380
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	380

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAFTALI THAIS DA SILVA	380
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON BARBOZA DE OLIVEIRA	381
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RAFAEL CUNHA DE SANTANA	381
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA KETYLEN MARIA DE FRANCA FONSECA	382
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO FALCAO	383
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA LUCIENE DOS SANTOS LIMA	383
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO RODOLFO LOPES LINS	384
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELLE FERREIRA DE SOUZA	384
LAJEDO / PE	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO - CNS: 076497	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMEU MONTEIRO LOIO	385
OLINDA / PE	385
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLIANA BEZERRA FRAZAO SILVA	385
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA KAMILA DOS SANTOS CABRAL	386
OURICURI / PE	386
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI - CNS: 074823	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR ANDRADE BARBOSA	386
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI - CNS: 074823	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINEIDE FERNANDES DE MACEDO	387
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI - CNS: 074823	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON FERREIRA DE MACEDO	387
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI - CNS: 074823	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLING CARDOSO LEITE	387
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI - CNS: 074823	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SONIA RIBEIRO DE CARVALHO FERREIRA	388
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI - CNS: 074823	388

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONEIDE DA CONCEICAO SILVA	388
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI - CNS: 074823	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONILSON TEIXEIRA DE SOUZA	388
PAULISTA / PE	388
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE MOURA MELO	389
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE	389
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE PEREIRA DA ROCHA	389
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARICLEBIA SOUZA NUNES DA SILVA	390
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JOSE ORLANDO RIBEIRO	390
PETROLINA / PE	390
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	390
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LELIA MARIA ALVES MENEZES	390
RECIFE / PE	391
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073601	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S.A	391
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073742	391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): CELSON MARCONI RODRIGUES GUERRA	391
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVANILDO GOMES DA SILVA	392
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA CAVALCANTI INACIO	393
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO	394
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJANIRA RAMOS DE AGUIAR	394
SAO JOSE DA COROA GRANDE / PE	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DA CAROA GRANDE - CNS: 073858	395
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): DEOLINDA DUARTE DO NASCIMENTO	395
SIRINHAEM / PE	395

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIRINHAEM - CNS: 150821	395
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): KIYOMI IDE TAKABAYASHI	396
PIAUÍ	396
DEMERVAL LOBAO / PI	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO VIANA MARQUES	396
MONTE ALEGRE DO PIAUI / PI	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GILBUES - CNS: 148502	397
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OLGA LUSTOSA RODRIGUES	397
REGENERACAO / PI	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENERAÇÃO - CNS: 079103	398
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): FRANCISCO FERREIRA DA PAZ	398
TERESINA / PI	399
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA SILVA CARVALHO	399
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GRACIA DE SOUSA SILVA	400
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA MENDES BARRADAS	400
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO RODRIGO DE OLIVEIRA	401
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA VIRGINIA MACEDO SALES	401
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO COSTA DA SILVA	401
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA	402
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDAIRES MACHADO E SILVA	402
PARANÁ	403
APUCARANA / PR	403
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233	403
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERMELINDO ROCHA SAMPAIO	403
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233	403
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ERMELINDO ROCHA SAMPAIO	403

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085209	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEISON DE ANDRADE VALERIO	404
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085209	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA DE SOUZA ALVES DA SILVA	404
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085209	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX AZANHA PANCIEIRO	405
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085209	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIENY FERNANDA DOS SANTOS	406
ARAPONGAS / PR	406
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ARCANJO DE FREITAS	406
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA BAPTISTA DE MELO FREITAS	407
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINARA RAISSA SANTOS	407
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN EVARISTO DOS SANTOS	408
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE SANTOS MARTINS	408
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL HENRIQUE GAETANO DE OLIVEIRA	409
ARAUCARIA / PR	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DOS SANTOS CONSTANTINO ALVES	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINEIA APARECIDA DA SILVA	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO MAIA SOARES XAVIER	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA XAVIER NICOLAU	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA DE SOUZA	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS MARY AMARAL CAMPOS DE SOUZA	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754	412

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNARA GUERRA FERREIRA	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DOS ANJOS	413
CAMBE / PR	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE - CNS: 081851	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON ANIBAL ROMAN MARECO JUNIOR	413
CAMPINA GRANDE DO SUL / PR	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL - CNS: 084251	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE PEREIRA GARCIA	414
CAMPO LARGO / PR	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO - CNS: 080879	415
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ KMEICK	415
CAMPO MOURAO / PR	415
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO - CNS: 080218	415
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON LESSNAU	415
CURITIBA / PR	416
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083253	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO MARCOS MEINE	416
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083253	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA ZAGO MEINE	416
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILAINE SOUZA MACEDO	417
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO BATISTA TOSCANO JUNIOR	417
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SEDOR	418
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER FAGUNDES RODRIGUES	419
IMBITUVA / PR	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUVA - CNS: 087114	419
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MITRA DA DIOCESE DE PONTA GROSSA	419
IRATI / PR	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI - CNS: 163683	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO APARECIDO	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI - CNS: 163683	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA RODRIGUES	421

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARQUES APARECIDO	421
ICARAIMA / PR	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARAIMA - CNS: 087262	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS BORDONAL GOMIERO	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARAIMA - CNS: 087262	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA RODRIGUES DE ALMEIDA GOMIERO	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARAIMA - CNS: 087262	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO BORDONAL GOMIERO	423
JAGUAPITA / PR	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN PEREIRA DE SOUZA	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106	424
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURO VIEIRA DA SILVA	424
LONDRINA / PR	425
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 083766	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURANDYR ALVINO DA SILVA JUNIOR	425
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 082941	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA	425
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 082941	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE PRADO DE OLIVEIRA	426
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 082941	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO PRADO DE OLIVEIRA	426
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 082941	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA RICIERI DE OLIVEIRA	427
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 082941	427
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BONORA E COSTA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA	427
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 082941	428
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO DA SILVA	428
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 082941	428
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OTONIEL FERREIRA	428
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 082941	428
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZENY CANCESSU FERREIRA	428
MANDAGUACU / PR	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PILATUS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA	429

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VAGNER FUZETO GRAMINHA	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER GRAMINHA	430
PARANAVAI / PR	431
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA FLAVIA SCARPELLI MENDONCA	431
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RODRIGUES PARRA	431
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ BATISTA DE SOUZA	431
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO FRANCISCO GIRALDI	432
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LADELINO PARDINHO	432
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA TAVARES	432
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905	433
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIYOKO MASAKI	433
PIRAI DO SUL / PR	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL - CNS: 086173	433
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALMIR PEREIRA	433
PONTA GROSSA / PR	434
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUCAS MARTINS FERREIRA	434
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA DE FATIMA RAMOS MARTINS FERREIRA	434
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYEILLI KOZIEL DE LIMA	435
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509	435
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSILENE DE OLIVEIRA SIMOES	435
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509	436
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DJANIRA GONCALVES	436
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509	436
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO GONCALVES	436
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675	437

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON BOBATO STADLER	437
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS REBELLO DE CRISTO	437
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA SZEREMETA	438
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATA FELIPE DE SOUZA CAMARGO	438
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MILLEO CANAVARRO	439
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON HUGH CARDOSO	439
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ALVES NATAL DO NASCIMENTO	440
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA PAULA DA SILVA	440
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN BUENO MACHADO	441
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIELE DE FREITAS MACHADO	441
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO PRECHESNIUK	442
PORECATU / PR	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU - CNS: 081836	442
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EURICO DOMINGOS PUIA	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU - CNS: 081836	443
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE SALVADOR MOREIRA PAGANO	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU - CNS: 081836	444
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA PAULA TUTINI PAGANO	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU - CNS: 081836	444
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DARCI SENA	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU - CNS: 081836	445
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZELIA NUNES SENA	445
RESERVA / PR	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESERVA - CNS: 084210	446
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

KAKUKO SHINOBU MARUO	446
ROLANDIA / PR	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA - CNS: 087155	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO GOMES MOREIRA	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA - CNS: 087155	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIZA ANGELA DA SILVA MOREIRA	447
TELEMACO BORBA / PR	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA - CNS: 085134	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO MATSEN MAIA	448
TERRA ROXA / PR	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA ROXA - CNS: 088351	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS COSTENARO	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA ROXA - CNS: 088351	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO COSTENARO	449
UBIRATA / PR	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA - CNS: 085175	449
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOAO EDIMAR ARAUJO	449
RIO DE JANEIRO	450
ANGRA DOS REIS / RJ	450
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE FARIAS XAVIER VILELA	450
ARARUAMA / RJ	450
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA - CNS: 090431	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA SOARES LOPES	450
BARRA MANSA / RJ	451
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA - CNS: 093575	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENGEMAX ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	451
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA - CNS: 093575	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE REIS DE ANDRADE BRUM	451
BELFORD ROXO / RJ	452
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DE JESUS SANTOS GOMES	452
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUANEN DE OLIVEIRA DA ROCHA GOMES	453
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RAMON DOS	453

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS HERMOGENES	453
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO LUIZ ALVES BRAGA	454
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENIRA NOVAES MARTINS BRAGA	454
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA APOLINARIO DOS SANTOS	455
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK SOARES DE ALCANTARA	455
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PEREIRA MENDES	456
CABO FRIO / RJ	456
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO JUBILADO CATHARINO	456
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA AGRELLO REIS	457
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	457
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MUNIZ BARRETO	457
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEILSON GOMES SANTOS	458
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA PEIXOTO RODRIGUES	458
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA RANGEL	459
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA EVANGELISTA GONCALVES	459
DUQUE DE CAXIAS / RJ	460
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON SOARES CALDAS DE FARIAS	460
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHÁLIA CAMILA ANDRIOLA DE ASSIS DE FARIAS	461
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO FURTADO	461
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DA SILVA	462

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FURTADO	462
ITABORAÍ / RJ	462
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUMAYA PEREIRA MELLO	462
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO MARINS MARTINS	463
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DO NASCIMENTO ARRUDA	463
ITAPERUNA / RJ	464
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA - CNS: 090514	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIA DE SOUZA FERNANDES	464
MACAÉ / RJ	464
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 091512	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL FERREIRA DE LIMA	464
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	465
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUAREZ DA SILVA VIANA	465
MAGE / RJ	465
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090183	465
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOSE PECANHA	465
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522	466
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOAO ANTONIO NUNES	466
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522	467
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LUIZ GASTAO GARCIA DE ALMEIDA	467
MARICA / RJ	467
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL MEDEIROS DA SILVA	467
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARY NEIVA DA SILVA MONTEIRO	468
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDESIO DE OLIVEIRA FERREIRA	468
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEO SANTOS NOVAES	469
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE MOREIRA BRAGA	470
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	470

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA LOPES SANCHEZ BOIX	470
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALOISIO DE SOUSA EDUARDO	471
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLE PACHECO GOMES	471
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LINHARES RODRIGUES	472
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDMILLA GESSICA TOSONI SOUZA	472
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FERREIRA FERNANDES	473
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO VIANA DE SANT'ANA	473
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE DAS NEVES SANTOS DE SANT'ANA	474
MIGUEL PEREIRA / RJ	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA - CNS: 154518	474
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO DE SOUZA	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA - CNS: 154518	475
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IWONE DE OLIVEIRA SOUZA	475
NILOPOLIS / RJ	476
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE CAXIAS ALVES	476
NOVA IGUAÇU / RJ	476
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILSON DOS SANTOS RAFAEL	476
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA BARBOSA DOS SANTOS MIRANDA	477
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE STEFANY SOARES SILVA	477
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DIAS AMORIM	478
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA DIAS DOS SANTOS	479
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	479

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON JOSE DOS SANTOS	479
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO JOSE SANTOS JUNIOR	480
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAFINNY MARIA DA SILVA SANTOS	480
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089292	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO DIAS	481
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089292	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE ROBLES MEDEIROS DIAS	481
PETROPOLIS / RJ	482
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHENCYIA EMPREENDIMENTOS LTDA	482
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO YOUNES RABELLO	482
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAROWIL RINK BAR LTDA	483
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON CARNEIRO ABREU	484
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA BORSATO MESQUITA ABREU	484
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204	485
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): RA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	485
QUEIMADOS / RJ	485
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA DA SILVA LOPES VIANA	485
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN SANT ANNA DOS SANTOS	486
RIO DAS OSTRAS / RJ	486
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYSA APARECIDA DIAS FARIA	486
RIO DE JANEIRO / RJ	487
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELLIPE RIBEIRO FERNANDES MENDES	487
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346	487
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAPHAEL GONCALVES VAZ DE MEDEIROS	487

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIGGI POVOA	488
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESCLEY DA SILVA AZEVEDO	488
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICE KELLY BREIA ANASTACIO AZEVEDO	489
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE DE SOUZA OLIVEIRA	489
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI MARIA SANTOS MATTOS DE FREITAS	490
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEMILTON TACIANO DE FREITAS	490
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA LIMA DA COSTA	491
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE BONFIM DA ROCHA	492
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO BRANCO PINHEIRO	492
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE DUARTE NUNES	493
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISSANDRA SANTOS PINTO DA SILVA	493
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO FREIRE RODRIGUES	494
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE VIEIRA CESARIO DE SOUZA	494
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID CRISTINA SOUZA SANTOS	495
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SOUSA DE OLIVEIRA	495
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALVA CHAVES DE FREITAS	496
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE FERREIRA DA SILVA PINHEIRO	496
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDER LIMA PINHEIRO	497

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURITA GOMES DOS SANTOS	497
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON ALEXANDRE BARROS DOS SANTOS	498
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO DA SILVA SOBRINHO	498
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DA SILVA	499
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINARA CRISTIANE GRANGEIA DIAS	499
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL RAMOS SOARES	500
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANESSA FERREIRA FONSECA	500
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO LEANDRO FONSECA	501
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DA SILVA GUEDES	501
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA CALDAS CECCOPIERI	502
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MONTEIRO DE LIMA	503
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SEVERINO BORGES DE SOUZA	503
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZA SANTOS BORGES	504
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LIMA CARVALHO	504
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DAS NEVES LIMA	505
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLA GOMES ROCHA	505
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE ROCHA CIRICO	506
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGETTE MARIA SALIM	506

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COUTINHO	506
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILDO MARINHO	
COUTINHO	507
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA SANTOS	
GRUPILO FONSECA (FILHA HERDEIRA)	507
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPOLIO IVONE SANTOS	
GRUPILO	508
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAC AILTON CORREIA	
GOMES (GENRO HERDEIRO)	508
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SANTOS GRUPILO	
FONSECA (FILHA HERDEIRA)	509
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	510
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZELINA JUNGUE FULY	510
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	510
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE PEREIRA SIMAS	510
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	510
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENIRA DOS SANTOS SIMAS	510
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIX DE OLIVEIRA SILVA	511
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVAN ANTONIO DE SOUZA	
NOGUEIRA	511
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ARAUJO DOS SANTOS	512
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLA PAULON MONTEIRO DOS SANTOS	512
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERUSA ROCHA DE MEDEIROS	513
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN ALVES DE MEDEIROS	513
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE SANTANA BARROS	514
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY FERREIRA DE ANDRADE	514
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JESUS DOS SANTOS	515
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	515

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES NOBRE SOARES	516
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL FRANCISCO DA SILVA	516
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	517
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE FIGUEIREDO PENTEADO	517
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	517
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA AUXILIADORA PENTEADO	517
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	518
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VILMA HAMACHER	518
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	518
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ELIA BERBERT CHUST	518
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	519
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANA MARA BERBERT CHUST	519
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	519
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): RONALDO BERBERT CHUST	519
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	520
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): RAFAEL BERBERT CHUST	520
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	521
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ELIA BERBERT CHUST	521
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	521
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANA MARA BERBERT CHUST	521
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	522
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): RONALDO BERBERT CHUST	522
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	523
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): RAFAEL BERBERT CHUST	523
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHIA GUIMARAES RIVERO GONZALEZ	523
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FERNANDES ESCALEIRA	524
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MIRANDA DOS SANTOS	524
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO JORGE CARVALHO FERREIRA	525
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO SILVA DE FREITAS	525

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALYTA ARAUJO DOS SANTOS	526
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO HORTA LOPES	526
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE AMARAL DOS SANTOS	527
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA SOARES DA SILVA	527
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE MARIA FRATESCHI O CARDOSO	528
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ERIVELTO DE FARIAS	528
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FELLIPE DA SILVA LOPES	529
SAO FIDELIS / RJ	529
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS - CNS: 154567	529
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISRAEL DE SOUZA	530
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS - CNS: 154567	530
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEDA RANGEL DE SOUZA	530
SAO GONCALO / RJ	531
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA DE AZEVEDO MACHADO	531
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MARINHO CORDOEIRA	531
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SODRE DE OLIVEIRA	532
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDER MOREIRA GAMA	532
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779	533
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): URBA PLANEJAMENTO E URBANISMO S A	533
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779	534
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO JORGE RANGEL DA SILVA FILHO	534
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779	534
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NATALIA DE ARAUJO SANTOS	535
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	535

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCINDOR NUNES PORTES	535
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI CELESTRINO PORTES	536
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA CONDE CORREA	537
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO MARTINS DE SOUZA	537
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOTAR HENRIQUE NETO	538
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA GALHARDO DO COUTO	538
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANA NUNES FERNANDES	539
SÃO SEBASTIAO DO ALTO / RJ	539
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO - CNS: 091082	539
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): RUBENS GUIMARAES SOUZA	539
TERESOPOLIS / RJ	539
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SETOR EMPREENDIMENTOS IMPORTACOES E CONSTRUÇOES LTDA	540
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR ASSIS LIMA	540
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO RAGGIO RODRIGO FERNANDES	541
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DE LIMA PALADINO	541
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE OLIVEIRA BERNARDINO	542
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TOWN - LANCHES E REFEICOES LTDA	542
TRES RIOS / RJ	543
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SILVA ALEXANDRE	543
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANEZA CRISTINE DE PAULA	544
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225	544

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANI VIEIRA BARBOSA	544
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DO CARMO SILVA	545
VASSOURAS / RJ	545
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS - CNS: 090696	545
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PASQUAL JOSE MACARIELLO	545
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS - CNS: 090696	546
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIANO PEDROSO DE ARAUJO	546
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS - CNS: 090696	546
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HUMBERTO EUSTAQUIO DE AGUIAR	546
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS - CNS: 090696	547
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGINA CELIA CARLAN AGUIAR	547
VOLTA REDONDA / RJ	547
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA ALVES TEIXEIRA	548
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFONSO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA	548
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA JULIA GRAZIEL DE MATOS	549
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIETE MARTINS FERREIRA	549
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRELLE SILVA MESSIAS	550
RIO GRANDE DO NORTE	550
MOSSORO / RN	550
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORO - CNS: 094920	550
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): VALDIVAN FREITAS GUIMARAES	550
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORO - CNS: 094920	551
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LUIZA JANIEIDE LIMA DE ALCANTARA	551
PARNAMIRIM / RN	552
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYLSON IGLESIAS	552
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLE LEAL NUNES SILVA IGLESIAS	552
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DAVID BENTO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE LIMA	553
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DO NASCIMENTO	553
RONDÔNIA	554
JI-PARANA / RO	554
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANA - CNS: 157545	554
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARQUES SERVICOS DE CONSTRUcoes LTDA	554
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANA - CNS: 157545	554
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARQUES SERVICOS DE CONSTRUcoes LTDA	554
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANA - CNS: 157545	555
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARQUES SERVICOS DE CONSTRUcoes LTDA	555
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANA - CNS: 157545	555
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARQUES SERVICOS DE CONSTRUcoes LTDA	555
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANA - CNS: 157545	556
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARQUES SERVICOS DE CONSTRUcoes LTDA	556
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANA - CNS: 157545	556
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARQUES SERVICOS DE CONSTRUcoes LTDA	556
RIO GRANDE DO SUL	556
ALVORADA / RS	557
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLAS CASTRO BUZINELLO	557
BOM RETIRO DO SUL / RS	557
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO DO SUL - CNS: 098632	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS DE BRITO	557
CACEQUI / RS	558
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACEQUI - CNS: 099168	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEN SILVIA ZAGO DINIZ	558
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACEQUI - CNS: 099168	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELINO BORGES DINIZ	558
CACHOEIRA DO SUL / RS	559
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL - CNS: 097733	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARIA OSORIO MORAES	559
CACHOEIRINHA / RS	559
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON HAYRON DE SOUZA LUIZETTO	559
CAMAQUA / RS	560

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA - CNS: 099184	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIVON MOURA VARGAS	560
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA - CNS: 099184	560
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOAO HENRIQUE RIBEIRO NUNES	560
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA - CNS: 099184	561
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JANI VARANTE DIAS	561
CANELA / RS	562
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO TOMAZELLI	562
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SAMPAIO DE OLIVEIRA	562
CANOAS / RS	563
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANGELICA BRITO SANTIN	563
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVO SANTIN	564
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA JULIANI DE LIMA CARDOSO	564
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA JULIANI DE LIMA CARDOSO	565
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL JACKSON DOS SANTOS TRINDADE	565
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TZEITEL DA SILVA ZENGER	566
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIENE GOES DE ALMEIDA	566
CAXIAS DO SUL / RS	567
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE SA TENEDINI	567
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MULLER	567
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE NOVELLO	568
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA GRAZIELA OLIVEIRA DE BRITO	568
CAPAO DA CANOA / RS	569
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099	569

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO BECKER ALVES	569
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINERI MELLO ENGEL BECKER	569
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA FRANCISCA RIBEIRO	570
ENCANTADO / RS	570
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO - CNS: 098293	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANI RAFAEL DALPIAN	570
ERECHIM / RS	571
2º REGISTRO DE IMÓVEIS ERECHIM - CNS: 165571	571
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ WILHELM	571
ESTEIO / RS	571
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO - CNS: 100172	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMINE NASARIO TAVARES	571
ESTRELA / RS	572
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA - CNS: 099911	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO TAUCHERT	572
ENTRE-IJUIS / RS	572
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS - CNS: 100065	572
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLENIO CARLOS KRONBAUER EIRELI	572
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS - CNS: 100065	573
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELENIR DA ROSA KRONBAUER EIRELI	573
FARROUPILHA / RS	573
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DA SILVA LOPES	573
FAXINAL DO SOTURNO / RS	574
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL DO SOTURNO - CNS: 099978	574
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA PIPPI & ROSSATO LTDA	574
GRAMADO / RS	574
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO - CNS: 097519	574
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): HOTEL POUSADA BERTOLUCI LTDA.	575
GRAVATAI / RS	575
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO RODRIGUES DAVILA	575

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	576
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL EVANDRO DA ROSA MARTINS	576
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	576
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE EDILSON SARAIVA LIMA ROMA	576
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MOURA DE SOUZA NUNES	577
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO MELLO NUNES	577
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM GUBIANI DA SILVA	578
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZIDORO KOTANESKI JUNIOR	578
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOERI BRASSO KOTANESKI	579
HORIZONTINA / RS	579
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTINA - CNS: 101634	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES AMIR WENDPAP	579
LAGOA VERMELHA / RS	580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA VERMELHA - CNS: 100016	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHAIANE MARTINS DOS SANTOS	580
NOVO HAMBURGO / RS	580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR JONATAN VICENTE RODRIGUES	580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISIANE DUARTE BASSANI	581
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STAR TECH IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	581
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BASSANI	582
OSORIO / RS	582
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO - CNS: 097279	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO PINHEIRO NUNES	582
PASSO FUNDO / RS	583
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATTEO FREESE ROTTA	583

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PELOTAS / RS	583
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RODRIGUES DA SILVA	584
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234	584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILCINEIA OSSANES DE SOUZA	584
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ FERRAZ KRINGEL	585
PORTO ALEGRE / RS	585
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE VIEGAS HUGO	585
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226	586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DIMAS FIORENZANO	586
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242	586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LEAL AGNE	586
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANNE LAIN JENISCH	587
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA FACCINI SOARES	587
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINE ALMEIDA DE PRUDÊNCIO	588
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	588
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DECIO SCHMIDT LUCE	588
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	589
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE LANDIM JUNIOR	589
SANTA CRUZ DO SUL / RS	589
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL - CNS: 097717	589
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JBFP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	589
SAO BORJA / RS	591
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA - CNS: 099192	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ LUIZ MEIRELES PEREIRA	591
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA - CNS: 099192	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ LUIZ MEIRELES PEREIRA	591
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA - CNS: 099192	592
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AG PRIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	592
SAO LEOPOLDO / RS	592
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	592

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE FATIMA RODRIGUES	592
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO RIBEIRO RODRIGUES	593
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNA MARIANI GARCIA	593
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	594
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO GARCIA	594
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	594
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIVONE CARPENEDO FARIAS DA SILVA	594
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	595
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LUIS FARIAS DA SILVA	595
SAO SEBASTIAO DO CAI / RS	595
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI - CNS: 099523	595
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN FELIPE WIEDTHAUGER	595
SAPIRANGA / RS	596
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA - CNS: 101584	596
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ERK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	596
SERAFINA CORREA / RS	597
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA - CNS: 098707	597
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDO PORTELLA DA SILVA	597
TRAMANDAI / RS	598
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	598
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIEMI DA SILVA SALDANHA	598
URUGUAIANA / RS	598
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709	598
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLGA MABEL SILVA GOES	598
VIAMAO / RS	599
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	599
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA GUTERRES DE OLIVEIRA	599
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	599
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR BEQUERISTAIN DE FREITAS	599
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN ADRIANO MOURA BITTENCOURT JUNIOR	600
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	600

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STÉPHANIE MATTANA GOMES BITTENCOURT	600
SANTA CATARINA	601
ARAQUARI / SC	601
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706	601
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM DA BARRA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	601
BALNEARIO CAMBORIU / SC	601
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU - CNS: 104232	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE FERNANDES LUIZ	602
BRUSQUE / SC	602
OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MARQUES SOUTO	602
OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862	603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAINARA MARQUES DA SILVA SOUTO	603
CHAPECO / SC	603
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599	603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILUCIA DA SILVA	603
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599	604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SOUZA VARGAS	604
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599	604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON WILLIAM DE SOUZA	604
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MUNIQUE DE MARTINI SOUZA	605
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA	605
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599	606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA DO AMARAL	606
CONCORDIA / SC	606
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 104182	606
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EAS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	606
CORREIA PINTO / SC	607
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORREIA PINTO - CNS: 150250	607
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTOVAM BOEIRA MARTINS	607
CRICIUMA / SC	608
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	608
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): S. CIRIMBELLI LTDA	608

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FLORIANOPOLIS / SC	608
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	608
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVALISTA/ REPRESENTANTE LEGAL DA EMITENTE: CHRISTIANO DE JESUS REIS	609
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	609
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMITENTE/ DEVEDORA FIDUCIANTE: REIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, REPRESENTANTES CHRISTIANO E REIS E REIS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, REPRESENTANTES CHRISTIANO E NILTON RAMOS REIS, CPF: 04779129907	609
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638	610
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO RODRIGUES COELHO	610
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638	610
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZETE BALDASSARI DE ARAÚJO	610
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638	611
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROYAL HOLDING CORPORATION LTDA - NA PESSOA DE SEU ADMINISTRADOR MARCOS DOS SANTOS	611
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638	612
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SILVA DOS SANTOS	612
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638	613
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANA GONÇALVES ROSA DE SOUZA	613
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638	613
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DOS SANTOS	613
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638	614
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROYAL INVESTMENTS INTERMEDIÇÃO LTDA - NA PESSOA DE SEU ADMINISTRADOR MARCOS DOS SANTOS	614
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638	615
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILENE DA SILVA DOS SANTOS	615
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638	616
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALATIEL LUIS DE ARAÚJO	616
ITAJAI / SC	616
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441	616
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMMANUEL OSIRIS SEZERINO	617
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441	617
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INDIANARA DA SILVA SEZERINO	617
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	618
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EBONY STEIZER DE SOUZA PINOTTI	618
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	618
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PINOTTI	618
JAGUARUNA / SC	619
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA - CNS: 158378	619
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATLANTIS SANEAMENTO LTDA	619

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA - CNS: 158378	619
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	620
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA - CNS: 158378	620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SANDRINI BOTEGA	620
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA - CNS: 158378	621
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA GONCALVES FOGACA BOTEGA	621
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA - CNS: 158378	621
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATLANTIS SANEAMENTO LTDA	621
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA - CNS: 158378	622
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SANDRINI BOTEGA	622
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA - CNS: 158378	622
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA GONCALVES FOGACA BOTEGA	622
JOINVILLE / SC	623
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	623
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON WALTER DE OLIVEIRA	623
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	623
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	624
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	624
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR NAKASHIMA DA SILVA	624
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	625
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA CAMILLE VIEIRA NAKASHIMA	625
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	625
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	625
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	626
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	626
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	626
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	626
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	627
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	627
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	627
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIANO VIEIRA	627
LAGES / SC	627
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 104885	628
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA TERESINHA DA SILVA	628
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100	628

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANUELOR FERREIRA	628
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100	628
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANUELOR FERREIRA	628
PALHOCA / SC	629
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	629
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO FROTA MACKENZIE	629
POMERODE / SC	629
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMERODE - CNS: 107573	629
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANE MERY PISETTA RIBEIRO	629
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMERODE - CNS: 107573	630
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANDERSON RIBEIRO	630
RIO DO SUL / SC	630
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522	630
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE MIRANDA STRELOW	630
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522	631
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON DANIEL STRELOW	631
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	631
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - CNS: 108688	631
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ARTUR SCHLOSSER	632
SAO JOSE / SC	632
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 162230	632
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO DA VEIGA	632
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720	633
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): CAROLINE DE BARROS LEONETTI	633
SANTA ROSA DO SUL / SC	633
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL - CNS: 105742	633
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): OSCAR SERGIO SARTORI	633
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL - CNS: 105742	634
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): NEIVA MARIA THOMAZ SARTORI	634
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL - CNS: 105742	636
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DHUNAS MARINE RESORT SPE LTDA.	636
TROMBUDO CENTRAL / SC	636
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL - CNS: 109652	636
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO ALBERTO MACHADO	636
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL - CNS: 109652	637

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SHEILA FABIANA BUGMANN MACHADO	637
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL - CNS: 109652	637
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIONEI MIEHE	637
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL - CNS: 109652	638
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO ALBERTO MACHADO	638
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL - CNS: 109652	639
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SHEILA FABIANA BUGMANN MACHADO	639
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL - CNS: 109652	639
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIONEI MIEHE	639
TUBARAO / SC	640
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO - CNS: 105510	640
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): IVANITA TEREZINHA STIPP	640
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO - CNS: 105510	640
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): ALINE CRISTIANE DE SOUSA	640
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO - CNS: 109678	641
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRESCCEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	641
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO - CNS: 109678	641
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMAR BRESCIANI FILHO	641
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO - CNS: 109678	642
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIZETI DE BONA JOAQUIM	642
URUSSANGA / SC	642
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA - CNS: 105338	642
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIOGENES BURIGO	642
SERGIPE	643
ARACAJU / SE	643
5º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 109876	643
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	643
5º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 109876	643
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SANTOS DE JESUS	643
BOQUIM / SE	644
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOQUIM - CNS: 109900	644
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RENATO ANDRADE DE JESUS	644
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOQUIM - CNS: 109900	644
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCISCA DE CINTRA	644
CAPELA / SE	645
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA - CNS: 109827	645
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARVALHO DOS SANTOS	645

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LAGARTO / SE	646
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO - CNS: 110312	646
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): RAIMUNDO JOSE DA FONSECA	646
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO - CNS: 110312	647
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA ALOISIA DE CARVALHO FONSECA	647
MARUIM / SE	648
OFÍCIO ÚNICO DE MARUIM - CNS: 110189	648
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARCOS DE SOUZA MAYNART	649
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	649
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	649
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LOPES FILHO	649
TOBIAS BARRETO / SE	650
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO - CNS: 110007	650
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DIAS PERIS PINTO	650
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO - CNS: 110007	650
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR SOARES LIMA	650
SÃO PAULO	651
AMERICANA / SP	651
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909	651
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ DE MELLO	651
ARACATUBA / SP	652
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477	652
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN MOISES FADIL	652
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477	652
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FADIL	652
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477	653
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA FERREIRA FADIL	653
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477	653
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE ARNALDO DE OLIVEIRA	653
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477	653
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DOS SANTOS HOMANN	653
ARARAQUARA / SP	654
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	654
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO MAZETO	654
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	654
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA MONISA ALMICI	654

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MAZETO	654
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	655
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO FERNANDES VIANA	655
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	655
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA DE PAULA TEIXEIRA DA SILVA	655
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	656
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO EMANUEL FERREIRA DE SOUSA	656
ARARAS / SP	657
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550	657
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUNES ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA	657
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550	657
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA LAIS NUNES MEDEIROS	657
ATIBAIA / SP	658
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	658
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE SOUZA DENIG	658
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	659
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): FLAVIO ARCHANGELO TESSARO	659
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	660
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CERANTOLA	660
BARUERI / SP	660
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576	661
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NESTOR MONASTERO	661
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576	661
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VILMA GOMES MONASTERO	661
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576	662
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DECIO RANDO	662
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576	663
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALICE GOBBETTI RANDO	663
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576	664
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DONIZETE RODRIGUES DE CARVALHO	664
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576	665
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANTONIA FEITOSA DE SOUSA CARVALHO	665
BAURU / SP	665
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	665
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS NARDO LOPES CAMPANA	665

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BOTUCATU / SP	666
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542	666
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLE SILVA PINHEIRO	666
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542	667
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MEDEIROS	667
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542	667
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - ART. 31, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 - INTERESSADO(S): BENEDITO RINALDO CARDANA	667
BRAGANCA PAULISTA / SP	668
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA - CNS: 120329	668
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILLA HARMONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	668
CAFELANDIA / SP	668
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAFELANDIA - CNS: 119859	668
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE VIEIRA	669
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAFELANDIA - CNS: 119859	669
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SANTOS VIEIRA	669
CAMPINAS / SP	669
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	669
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GRACA RODRIGUES PEREIRA	670
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	670
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA SANTA FAGUNDES FIDELIS	670
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	670
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MIRANDA QUEIROZ	670
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	671
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON EVANGELISTA DA SILVA	671
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	671
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER MATHEUS REOLON	671
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	672
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DOS SANTOS DIAS	672
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	672
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO PEREIRA FERREIRA	672
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	673
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERCIA QUINTO DA FONSECA	673
CARAPICUIBA / SP	673
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429	673
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON HENRIQUE MOURA	673

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FRANCA / SP	674
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 123828	674
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L. JARDINI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	674
FRANCISCO MORATO / SP	676
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	676
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANINE LOPES ALMEIDA DE OLIVEIRA	676
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	676
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA	676
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	677
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS VIEIRA DE MELO	677
GARÇA / SP	677
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701	677
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCELINO DOS SANTOS	677
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701	678
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA APARECIDA TELINE DE VASCONCELOS SANTOS	678
GUARULHOS / SP	678
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540	678
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILENE DE CASTRO FIGUEIREDO	678
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540	679
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE CASTRO FIGUEIREDO	679
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540	679
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN XAVIER DE SOUZA	679
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540	680
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	680
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540	681
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DO PRADO FRANCISCO	681
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540	681
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA BOLOGNINI CAMPOS GOMES	681
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540	682
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ARAUJO GOMES	682
GUARA / SP	682
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA - CNS: 143321	682
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARISTIDES BARBOSA PIRES	683
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA - CNS: 143321	683
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA ANGUITA BARBOSA	683

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IGUAPE / SP	684
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE - CNS: 119735	684
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MONICA NUNES DE AZEVEDO	684
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE - CNS: 119735	684
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ANTONIA LOPES MOURAO	684
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE - CNS: 119735	685
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ RICARDO NUNES DE AZEVEDO	685
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE - CNS: 119735	685
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEQUITIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S C LTDA	685
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE - CNS: 119735	686
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): R.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	686
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE - CNS: 119735	686
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEQUITIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S C LTDA	686
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE - CNS: 119735	687
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): R.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	687
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE - CNS: 119735	687
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FARAH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA S C	687
ITANHAEM / SP	688
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM - CNS: 120915	688
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO APARECIDO PONTES DE BARROS	688
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM - CNS: 120915	689
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO APARECIDO PONTES DE BARROS	689
ITAPEVA / SP	689
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA - CNS: 120006	689
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ALTAMIR PEREIRA	690
JOSE BONIFACIO / SP	690
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFACIO - CNS: 114397	690
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA MORENO ONO	690
JUNDIAI / SP	691
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623	691
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO FREITAS ALVES SANTOS	691
LEME / SP	691
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME - CNS: 120352	691
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CAROLINE BENATTI	691
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME - CNS: 120352	692

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO APARECIDO FERNANDES	692
LIMEIRA / SP	692
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672	692
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DUARTE FERREIRA CAVINATO	693
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672	693
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER LIMA NUNES CAVINATO	693
MOGI GUAÇU / SP	694
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618	694
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DA SILVA LIMA	694
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618	694
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUIZA DA SILVA	694
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618	695
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSON RENAN RIBEIRO DA SILVA	695
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618	695
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ELIAS DOS SANTOS	695
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618	695
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTE DE FATIMA NADALINI DOS SANTOS	695
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618	696
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DA SILVA SOBRINHO	696
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618	696
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA GUARNIERI ROCHA CARVALHO	696
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618	696
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNA BEATRIZ VIEIRA	697
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618	697
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE FABIANA HORTA	697
MONTE APRAZIVEL / SP	697
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL - CNS: 120121	697
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MARTINS BARBOZA	697
MONTE MOR / SP	698
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR - CNS: 146290	698
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA DA SILVA	698
OLIMPIA / SP	698
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA - CNS: 119727	698
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAUDELINO GOMES DA SILVA	698

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OSASCO / SP	699
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	699
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUEB SANTANA DOS SANTOS	699
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	699
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GINA ROSA DOS SANTOS	699
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	700
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TOMAS YONG KIM	700
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	700
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULINA KIM	700
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	701
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS JODAS BOZI	701
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	701
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE ELOISE MORAES	701
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	701
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL SIMONE DAS GRACAS	701
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	702
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO HENRIQUE RODRIGUES ARQUIERES	702
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	702
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA GOMES RIBEIRO	702
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	703
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CLAES FERREIRA	703
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	703
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE VIANA PEREIRA CLAES	703
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	703
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES	703
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	704
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIA MARIA LARA RODRIGUES	704
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	704
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE OLIVEIRA	704
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	705
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MACHADO BORGES	705
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	705
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): CARLOS CHARNAUX	705
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	706
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): LAURA SILVA CHARNAUX	706
PERUIBE / SP	706
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE - CNS: 121111	706

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAIDE VIANA RODRIGUES LIMA	706
PIEDADE / SP	707
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE - CNS: 120287	707
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALES JOSE DA SILVA	707
PIRACAIA / SP	707
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA - CNS: 120832	708
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AQUELMA MILZA KAWANAKA RUBIO	708
PIRACICABA / SP	708
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	708
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FABIANA ATHANASIO DE REZENDE	708
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	709
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO CESAR DE REZENDE	709
POA / SP	709
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	709
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE VITORIA LEITE	709
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	710
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FELIX CREASSO	710
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	710
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO LUIZ VIANA ALVES	710
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	711
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS ELLEN LOPES RODRIGUES DA SILVA	711
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	711
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELSON MARQUES DA SILVA LACERDA	711
RIBEIRAO PIRES / SP	712
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES - CNS: 120840	712
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVY APARECIDA MUNIZ BARBOSA SANTOS	712
RIBEIRAO PRETO / SP	712
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	712
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ACHITE	712
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	713
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IRIS DE OLIVEIRA HOLANDA	713
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	714
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO ZONA NORTE RIBEIRÃO PRETO I - SPE LTDA	714
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	714
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO JARDIM DOS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ROUXINÓIS - RIBEIRÃO PRETO - SPE LTDA	714
SALTO / SP	715
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO - CNS: 123653	715
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVANEI LUIZ JUNIOR	715
SANTA BARBARA D'OESTE / SP	716
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE - CNS: 120394	716
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDELL COELHO DE SOUSA	716
SANTA CRUZ DO RIO PARDO / SP	717
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - CNS: 120865	717
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NOVA SÃO PEDRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	717
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - CNS: 120865	718
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE S.C.R.PARDO	719
SANTO ANDRE / SP	720
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573	720
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LAERCIO CARDOSO ALVES	721
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573	721
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ADERCIDE PENACHIO ALVES	721
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573	722
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL JOAQUIM PEREIRA DA COSTA	722
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573	723
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL JOAQUIM PEREIRA DA COSTA	723
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	723
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317	723
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATHAN CAMPOS RIBEIRO	723
SAO CARLOS / SP	724
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 114413	724
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CRISTINA DA SILVA	724
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 114413	725
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SOARES MONTEIRO	725
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 114413	725
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA RAMOS MONTEIRO	725
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 114413	726
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA ROMAGNOLI	726
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	726
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	726

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS PADILHA BORGES	727
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	727
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FLORIANO NARESSI	727
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	727
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA DE LIMA	727
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	728
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL AUGUSTO PEREIRA	728
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	728
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE PIMENTA CAMPOS	728
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508	729
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLENDA RUBIA GARCIA	729
SAO PAULO / SP	729
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450	729
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MJP IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	729
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450	730
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA SARTORIO PARASMO	730
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450	730
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDES JIVANEI PEDREIRA SOARES	730
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450	731
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ROGERIO SILVA FERREIRA	731
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 112482	731
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALPHA TRADING AGROPECUARIA LTDA	731
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	732
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO AGOSTINHO	732
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	733
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORLANDO MACHADO	733
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	733
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FIORAVANTE BIANCHINI	733
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	734
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOÃO BIANCHINI	734
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	735
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCILIO BIANCHINI	735
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	736
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELESTE BIANCHINI CASTANHA	736
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	737

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ERMELINDA BIANCHINI ESCARANO	737
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	738
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIA ASSUNTA MATHIAS DA SILVA	738
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	738
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ALZIRA BIANCHINI PIERNA	739
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	739
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ROSANA MARIA CUSTODIO DIAS	739
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	740
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
LUIZ GIANTOMASI	740
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	741
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIA ROSA DE SOUZA	741
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	742
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MÁRIO VICTORIO ZUCCHI	742
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571	742
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO NURMBERGER	
DIAS DE ANDRADE	742
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571	743
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA HICKMANN	
CORREA	743
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571	743
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HICKMANN SERVICOS LTDA	
	744
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571	744
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HICKMANN SERVICOS LTDA	
	744
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935	745
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
LAR NACIONAL CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA	745
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935	745
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ORLANDO ANTONIO MARIN	
	745
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	746
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA COSTA ALVES	
FERNANDES	746
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	746
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS LUCENA	
FERNANDES	746
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	747
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES DA	
COSTA ALVES	747
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	747
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE DE MATOS	
MACIEL	748
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	748
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIANA DUARTE MACIEL	
	748

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	749
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA LEMES SILVESTRE	749
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	749
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BRANGEL	749
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	750
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM BORGES DA SILVA	750
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	750
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI DELMIRO PEREIRA	750
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	751
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLEIDE DE ALMEIDA LIMA	751
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	751
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DOS SANTOS SILVA	751
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	752
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEA DA SILVA SANTOS	752
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	753
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA CARLOS DE ARAUJO XAVIER	753
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	753
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAUAN DADA DE SOUZA	753
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	754
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA PASSOS GONCALVES	754
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	754
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN DOS SANTOS GOUVEIA	754
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	755
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELSON ALCANTARA DE SOUSA	755
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	755
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DHENNE VICTORIA PINHEIRO MANCILLA	755
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	756
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA ALVES STUART FONTES	756
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	756
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO EDUARDO DE SOUZA NASCIMENTO	756
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	757
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MATEUS DA SILVA	757
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	758
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIMAR FERREIRA DA ROCHA	758
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	758
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO PEDROSA DA SILVA	758

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	759
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO AYRES CONCEICAO	759
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	759
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE COSTA BEZERRA	759
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	760
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIMIRO CARNEIRO DA SILVA	760
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	760
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA REGINALDA PEREIRA ALVES	760
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	761
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	761
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	761
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON OLIVEIRA SANTOS	761
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	762
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA SOUSA RODRIGUES	762
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	762
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS BERNARDES DE OLIVEIRA	762
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	763
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR SOUZA NETO	763
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	763
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUELMA KEILA DE JESUS SOUSA	763
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	764
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA PEREIRA DOS SANTOS	764
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	764
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REZENDE & CIA, OU REZENDE E CIA	765
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111179	765
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TITO CONSTANTINO PAOLUZZI	765
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	766
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO LUIS DE ALMEIDA MARQUES	766
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	766
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA PAIXAO TREVISAN	767
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	767
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DO AMARAL PEREIRA DE ARAUJO	767
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	767
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA VIRGINIA ANTUNES DE JESUS E SILVA	767
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	768
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANY DE PAULO	768

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO VICENTE / SP	768
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	768
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA FERREIRA DA SILVA	768
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	769
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELMA MARTINS PEREIRA	769
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	769
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DOS SANTOS	769
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	770
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO CARLOS DOS SANTOS	770
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	770
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	770
SOROCABA / SP	771
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	771
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NADIA CRISTINA JARDINE	771
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	771
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURICIO GARCIA OCANA	771
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	772
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS FAVA ALEXANDRINO FARINHA	772
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	772
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO HENRIQUES GUSMAO	772
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	773
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA BEATRIZ OLIVEIRA PEREIRA	773
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	773
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOÃO CARLOS NEGRETTI	773
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	774
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILSON ROBERTO CATHERINI PRIETO	774
SUMARE / SP	774
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	774
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO SOUZA VIANA	774
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	775
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE RANDI	775
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	775
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS RAIANNE VIEIRA MACEDO	775
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	776
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR DA SILVA MACEDO	776
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	776

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA OLIVEIRA SANTOS	776
SUZANO / SP	777
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	777
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA DAYANE DOS SANTOS DA SILVA	777
TAQUARITINGA / SP	777
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA - CNS: 120055	777
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RAFAEL DA SILVA	777
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA - CNS: 120055	778
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA GIARDULLI	778
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA - CNS: 120055	778
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILTEMAR DE OLIVEIRA	778
TATUI / SP	779
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990	779
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDETE CAMPOS ROMUALDO PRATES	779
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990	779
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO PRATES CAETANO	779
UBATUBA / SP	780
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA - CNS: 120675	780
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILSON SOARES DA SILVA	780
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA - CNS: 120675	781
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIELY MARIA DA SILVA	781
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA - CNS: 120675	781
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE REINALDO DA SILVA	782
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA - CNS: 120675	782
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAILTON ALVES VIEIRA	782
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA - CNS: 120675	783
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARINES TEODORO ROSA BARBOSA	783
TOCANTINS	784
ARAGUAINA / TO	784
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	784
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID ARAUJO MOTA	784
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	785
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CAROLINE BANDEIRA MOTA	785
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	785
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA	786

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	786
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI	786
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	787
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA	787
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	788
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA	788
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	788
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI	789
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	789
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA	789
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	790
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI	790
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	791
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA	791
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	792
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI	792
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	792
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA	792
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	793
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI	793
PARAISO DO TOCANTINS / TO	794
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS - CNS: 128355	794
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENO ROZENDO DE CERQUEIRA	794
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS - CNS: 128355	794
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILKA RODRIGUES BARROS	794
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS - CNS: 128355	795
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON LIMA BORGES	795
PORTO NACIONAL / TO	795
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO NACIONAL - CNS: 164459	795
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELECTRO BONINI	796
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO NACIONAL - CNS: 164459	796
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BONINI	796
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO NACIONAL - CNS: 164459	797
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELECTRO BONINI	797
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO NACIONAL - CNS: 164459	797

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BONINI** 798

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	798
MARANHÃO	798
ALTO ALEGRE DO PINDARÉ / MA	798
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - CNS: 147942	798
IMÓVEL - ID12011214 - MATRÍCULA Nº 928 - TERRENO RURAL COM ÁREA SUPERFICIAL DE 132,1774HA, SITUADO NO LUGAR DENOMINADO FAZENDA SANTO ANTÔNIO, MELHOR DESCRITO(A), CONFRONTADO(A) E CARACTERIZADO(A) EM MATRÍCULA. INCRA 999.954.683.710-6, Nº S/N, BAIRRO GLEBA ALTO ALEGRE	799
BELA VISTA DO MARANHÃO / MA	799
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DO MARANHÃO - CNS: 156869	799
IMÓVEL - ID12011211 - MATRÍCULA Nº 271 - RUA DO MERCADO (IN LOCO), Nº 9-A (IN LOCO), BAIRRO CENTRO (IN LOCO)	799
BURITICUPU / MA	800
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITICUPU - CNS: 148130	800
IMÓVEL - ID12011294 - MATRÍCULA Nº 3.499 - RUA RUI BARBOSA, Nº 7 (IN LOCO), BAIRRO VILA ISAÍAS	800
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO / MA	800
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - CNS: 158139	801
IMÓVEL - ID5279 - MATRÍCULA Nº 826 - TERRENO RURAL COM ÁREA SUPERFICIAL DE 49,0705HA, SITUADO NO LUGAR DENOMINADO FAZENDA BOA VISTA, LOTE 364, GLEBA PLANALTO DO PIQUIÁ, MELHOR DESCRITO(A), CONFRONTADO(A) E CARACTERIZADO(A) EM MATRÍCULA. INCRA 110.027.073.164-1, Nº S/N, BAIRRO LOTEAMENTO CAPEMBA D'ÁGUA	801
MATO GROSSO DO SUL	801
CAMPO GRANDE / MS	801
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	801
IMÓVEL - ID12004058 - MATRÍCULA Nº 140.553 - RUA ANTÔNIO MARIA COELHO, Nº 5177, BAIRRO LOTEAMENTO VIVENDAS DO BOSQUE	802
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	802
IMÓVEL - ID12011210 - MATRÍCULA Nº 40.039 - RUA MANCHE CATAN DAVID, Nº 97, BAIRRO NOVA LIMA	802
PARANÁ	803
IRATI / PR	803
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI - CNS: 163683	803
IMÓVEL - ID12011212 - MATRÍCULA Nº 9.806 - TERRENO RURAL COM ÁREA SUPERFICIAL DE 535.280,00M², SITUADO NO LUGAR DENOMINADO TAQUARI (ÁGUA CLARA), MELHOR DESCRITO(A), CONFRONTADO(A) E CARACTERIZADO(A) EM MATRÍCULA. INCRA 709.026.000.973-1, Nº S/N, BAIRRO ZONA RURAL	803
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO / PR	803
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA - CNS: 087122	803
IMÓVEL - ID12011295 - MATRÍCULA Nº 37.541 - RUA PARÁ, Nº 475, BAIRRO CENTRO (IN LOCO)	804
RIO GRANDE DO NORTE	804
MACAÍBA / RN	804
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAIBA - CNS: 093740	804
IMÓVEL - ID12011215 - MATRÍCULA Nº 25.350 - BR 304, KM 300, Nº S/N, BAIRRO FERREIRO TORTO	804
SÃO PAULO	805
BERTIOGA / SP	805
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443	805
IMÓVEL - ID12004233 - MATRÍCULA Nº 60.418 - RUA APROVADA 87, Nº 332, APARTAMENTO DUPLEX 36, BLOCO A, BAIRRO LOTEAMENTO PRAIA DE MAITINGA	805
GUARULHOS / SP	805
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540	806
IMÓVEL - IDX113040 - MATRÍCULA Nº 95143 - BENJAMIN HARRIS HUNNICUTT, Nº 1750, APTO 1.223 - PRÉDIO 12 BAIRRO VILA RIO DE JANEIRO	806

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED VALE LTDA UNICRED VALE - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	806
PARANÁ	806
MARINGÁ / PR	806
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - CNS: 080440	806
IMÓVEL - ID47.715 - MATRÍCULA Nº 47.715 - RUA OSAKA, Nº 371, BAIRRO JARDIM IMPERIAL II	812
ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	812
MINAS GERAIS	812
BETIM / MG	812
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	812
IMÓVEL - IDZ-33854-001 - MATRÍCULA Nº 124.074 - FLAMBOYANT, Nº 500, BAIRRO VILA DAS FLORES	812
RIO GRANDE DO NORTE	818
PARNAMIRIM / RN	818
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	818
IMÓVEL - IDZ-33862-001 - MATRÍCULA Nº 58.653 - ALAMEDA DOS BOSQUES, Nº 750, UNIDADE RESIDENCIAL 119 BAIRRO PARQUE DO JIQUI	818
SÃO PAULO	824
SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP	824
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317	825
IMÓVEL - IDZ-33862-002 - MATRÍCULA Nº 128.006 - ALDINO PINOTTI, Nº 500, APT. 141 BAIRRO CENTRO	825
LEILÃO ELETRÔNICO ZUKERMAN & ZALCMAN LTDA - EDITAL DE LEILÃO - ART. 74, IX, INSTR. NORMATIVA DREI/ME N. 52/2022	831
SÃO PAULO	831
SÃO PAULO / SP	831
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 112482	831
IMÓVEL - ID0236/25 - MATRÍCULA Nº 69695 DO 2º CRI DE SÃO PAULO/SP - HIGIENÓPOLIS, Nº 604, APT. 61 BAIRRO HIGIENÓPOLIS	833

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ACRE
CRUZEIRO DO SUL/AC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL - CNS: 001222

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E DAS**
PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997). Pelo presente edital, na forma do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, e para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente da devedora fiduciante abaixo identificada, fica INTIMADO: LUIZA MARIA DE SOUZA MELO, inscrita no CPF sob o nº ***.300.792-**, acerca da existência de débito referente ao contrato de financiamento habitacional n.º 855550769964, firmado com a Caixa Econômica Federal em 06/12/2010, com garantia de alienação fiduciária do imóvel de matrícula nº 5898 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Sul/AC, situado na Avenida 25 de Agosto, nº 373, Cruzeiro do Sul/AC - CEP 69980-000. Fica a devedora INTIMADA para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação, purgue a mora junto a esta serventia, situada na Avenida Boulevard Thaumaturgo, nº 798, sala 79, cidade de Cruzeiro do Sul -AC, efetuando o pagamento, nos termos da planilha de projeção, de R\$ 2.474,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e aos acréscimos que vencerem até o adimplemento. O não pagamento no prazo acima implicará na consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/1997. Este edital será publicado em meio eletrônico, conforme autorizado pela Lei nº 14.382/2022 e pela legislação pertinente, e registrado nos assentamentos da matrícula do imóvel, conforme o artigo 26 da Lei nº 9.514/1997 e provimento vigente da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Acre. Cruzeiro do Sul/AC, 24 de abril de 2025. Oficial. Henrique de Oliveira Rasslan

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL - CNS: 001222

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAMILTON ROBERTO MOTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997). Pelo presente edital, na forma do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, e para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente da devedora fiduciante abaixo identificada, fica INTIMADO: HAMILTON ROBERTO MOTA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.389.462-**, acerca da existência de débito referente ao contrato de financiamento habitacional n.º 144441936618, firmado com a Caixa Econômica Federal em 26/09/2022, com garantia de alienação fiduciária do imóvel de matrícula nº 10.003 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Sul/AC, situado na Rua Guaraná, nº 0, quarteirão SM-10, lote 27, centro, Cruzeiro do Sul/AC - CEP 69980-000. Fica o devedor INTIMADO para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação, purgue a mora junto a esta serventia, situada na Avenida Boulevard Thaumaturgo, nº 798, sala 79, cidade de Cruzeiro do Sul -AC, efetuando o pagamento, nos termos da planilha de projeção, de R\$ 46.990,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e aos acréscimos que vencerem até o adimplemento. O não pagamento no prazo acima implicará na consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/1997. Este edital será publicado em meio eletrônico, conforme autorizado pela Lei nº 14.382/2022 e pela legislação pertinente, e registrado nos assentamentos da matrícula do imóvel, conforme o artigo 26 da Lei nº 9.514/1997 e provimento vigente da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Acre. Cruzeiro do Sul/AC, 24 de abril de 2025. Oficial. Henrique de Oliveira Rasslan

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIO BRANCO/AC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000851**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA COELHO DE OLIVEIRA**

Notificação - Usucapião Extrajudicial (imóvel objeto da matrícula nº 55.961, do acervo do 1º Registro de Imóveis de Rio Branco-Acre). Sra. MARIA COELHO DE OLIVEIRA (proprietária); GLEDSON DA SILVA MUNIZ (confrontante) Estrada do São Francisco, lote nº 19 da quadra 115, Bairro São Francisco. Estrada Apolonio Sales, Colônia Aleluia, Zona Rural Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira, Oficiala Registradora de Imóveis de Rio Branco-Acre, na forma da lei, notifica a Sra MARIA COELHO DE OLIVEIRA, para querendo, apresentar impugnação, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias corridos, a contar do recebimento desta Notificação, no e-mail: impugnacoeslcri@gmail.com. Fica a senhora ciente de que a não impugnação/contestação no prazo legal implicará na presunção de aceitos/verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes ORIEL ALVES PEREIRA e ROSIANNE FERREIRA LOPES PEREIRA, qual seja, a aquisição de um lote de terra urbano localizado na RUA ZILNA LIMA DE SOUZA, lote nº 94 da quadra 1081, Bairro Chico Mendes, Município de Rio Branco Acre, com área de 594,01m² e perímetro de 97,51m, a ser destacado da matriculado sob nº 55.961, por Usucapião, conforme Requerimento para aquisição de Imóvel por Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216 A da Lei 6015/73, regulamentado pelo Provimento 149/2023 do CNJ, apresentado nesta Serventia. Protocolado sob o número 137.775, na data de 10/06/2025. Abaixo, a descrição do imóvel, conforme memorial descritivo. MEMORIAL DESCRITIVO Imóvel: Lote nº 94 da quadra 1081, Bairro Chico Mendes, Município de Rio Branco Acre, com área de 594,01m² e perímetro de 97,51m (inscrição cadastral 100310810094001) Proprietário: ORIEL ALVES PEREIRA Município: Rio Branco Área: 594,01m² Perímetro: 66,50 m UF: Acre Do vértice M-01 segue até o vértice M-02 no azimute de 307°34'27", na extensão de 24,13 m; Do vértice M-02 segue até o vértice M-03 no azimute de 39°01'24", na extensão de 24,65 m; o vértice M-03 segue até o vértice M-04 no azimute de 127°51'46", na extensão de 12,10 m; o vértice M-04 segue até o vértice M-05 no azimute de 127°51'46", na extensão de 12,10 m; Finalmente do vértice M-05 segue até o vértice M-01, (início da descrição), no azimute de 219°11'52", na extensão de 24,53 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 594,01 m² ou 0,0594 ha ou 0,0245 Alqs e um perímetro de 97,51 m. Do vértice M-01 ao vértice M-02 limita-se por divisa com Muro, confrontando com RUA ZILMAR LIMA DE SOUZA; Do vértice M-02 ao vértice M-03 limita-se por divisa com Muro, confrontando com LOTE 106 DA QUADRA 1081 DE REF. CAD. Nº 100310810106001; Do vértice M-03 ao vértice M-04 limita-se por divisa com Muro, confrontando com LOTE 195 DA QUADRA 1081 DE REF. CAD. Nº 100310810195001; Do vértice M-04 ao vértice M-05 limita-se por divisa com Muro, confrontando com LOTE 207 DA QUADRA 1081 DE REF. CAD. Nº 100310810207001; Finalmente do vértice M-05 ao vértice M-01 limita-se por divisa com Muro, confrontando com LOTE 070 DA QUADRA 1081 DE REF. CAD. Nº 10031081007000. Assim sendo, fica a senhora notificada, para querendo, apresentar impugnação escrita perante o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, por meio do e-mail impugnacoeslcri@gmail.com com as razões da discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não haja impugnação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial e realizado o registro conforme determina a lei. Rio Branco - Acre, 30 de julho de 2025. A Oficiala, Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000851

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GLEDSON DA SILVA MUNIZ**

Notificação - Usucapião Extrajudicial (imóvel objeto da matrícula nº 55.961, do acervo do 1º Registro de Imóveis de Rio Branco-Acre). Sra. MARIA COELHO DE OLIVEIRA (proprietária); GLEDSON DA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA MUNIZ (confrontante) Estrada do São Francisco, lote nº 19 da quadra 115, Bairro São Francisco. Estrada Apolonio Sales, Colônia Aleluia, Zona Rural Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira, Oficiala Registradora de Imóveis de Rio Branco-Acre, na forma da lei, notifica a Sra MARIA COELHO DE OLIVEIRA, para querendo, apresentar impugnação, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias corridos, a contar do recebimento desta Notificação, no e-mail: impugnacoeslcri@gmail.com. Fica a senhora ciente de que a não impugnação/contestação no prazo legal implicará na presunção de aceitos/verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes ORIEL ALVES PEREIRA e ROSIANNE FERREIRA LOPES PEREIRA, qual seja, a aquisição de um lote de terra urbano localizado na RUA ZILNA LIMA DE SOUZA, lote nº 94 da quadra 1081, Bairro Chico Mendes, Município de Rio Branco Acre, com área de 594,01m² e perímetro de 97,51m, a ser destacado da matriculado sob nº 55.961, por Usucapião, conforme Requerimento para aquisição de Imóvel por Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216 A da Lei 6015/73, regulamentado pelo Provimento 149/2023 do CNJ, apresentado nesta Serventia. Protocolado sob o número 137.775, na data de 10/06/2025. Abaixo, a descrição do imóvel, conforme memorial descritivo. MEMORIAL DESCRITIVO Imóvel: Lote nº 94 da quadra 1081, Bairro Chico Mendes, Município de Rio Branco Acre, com área de 594,01m² e perímetro de 97,51m (inscrição cadastral 100310810094001) Proprietário: ORIEL ALVES PEREIRA Município: Rio Branco Área: 594,01m² Perímetro: 66,50 m UF: Acre Do vértice M-01 segue até o vértice M-02 no azimute de 307°34'27", na extensão de 24,13 m; Do vértice M-02 segue até o vértice M-03 no azimute de 39°01'24", na extensão de 24,65 m; o vértice M-03 segue até o vértice M-04 no azimute de 127°51'46", na extensão de 12,10 m; o vértice M-04 segue até o vértice M-05 no azimute de 127°51'46", na extensão de 12,10 m; Finalmente do vértice M-05 segue até o vértice M-01, (início da descrição), no azimute de 219°11'52", na extensão de 24,53 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 594,01 m² ou 0,0594 ha ou 0,0245 Alqs e um perímetro de 97,51 m. Do vértice M-01 ao vértice M-02 limita-se por divisa com Muro, confrontando com RUA ZILMAR LIMA DE SOUZA; Do vértice M-02 ao vértice M-03 limita-se por divisa com Muro, confrontando com LOTE 106 DA QUADRA 1081 DE REF. CAD. Nº 100310810106001; Do vértice M-03 ao vértice M-04 limita-se por divisa com Muro, confrontando com LOTE 195 DA QUADRA 1081 DE REF. CAD. Nº 100310810195001; Do vértice M-04 ao vértice M-05 limita-se por divisa com Muro, confrontando com LOTE 207 DA QUADRA 1081 DE REF. CAD. Nº 100310810207001; Finalmente do vértice M-05 ao vértice M-01 limita-se por divisa com Muro, confrontando com LOTE 070 DA QUADRA 1081 DE REF. CAD. Nº 10031081007000. Assim sendo, fica a senhora notificada, para querendo, apresentar impugnação escrita perante o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, por meio do e-mail impugnacoeslcri@gmail.com com as razões da discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não haja impugnação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial e realizado o registro conforme determina a lei. Rio Branco - Acre, 30 de julho de 2025. A Oficiala, Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira

SENA MADUREIRA/AC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENA MADUREIRA - CNS: 153874**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **E. P. TORRES**

COMARCA - SENA MADUREIRA/AC REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 & 4º Lei n. 9.514/97 Interessado (s): E. P. TORRES - ME Luiz Gustavo de Oliveira Santos Aoki, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos Comarca de Sena Madureira/Ac, Estado da Acre, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o FIDUCIANTE E. P. TORRES - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 11.041.702/0001-30, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização do devedor, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Contrato CCB nº 30.3340.690.0000065-43, relativo a UMA DÍVIDA, no valor de R\$ 211.943,86 (duzentos e onze mil, novecentos e quarenta e três reais, e oitenta e seis centavos), na data de 26/05/2025, tendo como garantia de alienação fiduciária o imóvel M-577, deste Ofício, situado na RUA PADRE EGIDIO 1002 - CENTRO - SENA MADUREIRA/AC - CEP: 69.940-000, para que se dirija a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Sena Madureira, Estado da Acre, aos 04 de agosto de 2025. Dou fé, Luiz Gustavo de Oliveira Santos Aoki, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENA MADUREIRA - CNS: 153874

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIUZO DE PAULA TORRES**

COMARCA - SENA MADUREIRA/AC REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 & 4º Lei n. 9.514/97 Interessado (s): ELIUZO DE PAULA TORRES Luiz Gustavo de Oliveira Santos Aoki, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos Comarca de Sena Madureira/AC, Estado da Acre, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o FIDUCIANTE ELIUZO DE PAULA TORRES, inscrito no CPF sob o nº ***.711.102-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização do devedor, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Contrato CCB nº 30.3340.690.0000065-43, relativo a UMA DÍVIDA, no valor de R\$ 211.943,86 (duzentos e onze mil, novecentos e quarenta e três reais, e oitenta e seis centavos), na data de 26/05/2025, tendo como garantia de alienação fiduciária o imóvel M-577, deste Ofício, situado na RUA PADRE EGIDIO 1002 - CENTRO - SENA MADUREIRA/AC - CEP: 69.940-000, para que se dirija a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Sena Madureira, Estado da Acre, aos 04 de agosto de 2025. Dou fé, Luiz Gustavo de Oliveira Santos Aoki, Oficial Registrador.

ESTADO - ALAGOAS**MACEIO/AL****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRA MARIA NERI DE ALMEIDA**

INTIMA: SANDRA MARIA NERI DE ALMEIDA - CPF - ***.990.214-** - PROT. IN01350547C, PRENOTAÇÃO: 654.207 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: SANDRA MARIA NERI DE ALMEIDA - CPF - ***.990.214-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB Nº 121, Tipo B1, Lote 21, Quadra A, do DESMEMBRAMENTO DA COOPERATIVA HABITACIONAL JACARECICA, situado na Rua em Projeto B, no bairro Jacarecica, Maceió/AL, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA SOB Nº 121, Tipo B1, Lote 21, Quadra A, do DESMEMBRAMENTO DA COOPERATIVA HABITACIONAL JACARECICA, situado na Rua em Projeto B, no bairro Jacarecica, Maceió/AL e Rua Engenheiro Mario de Gusmão, 674, A 104, Ponta Verde, Maceió/AL, ficam por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 17.621, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciários encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabela de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR NOGUEIRA GOMES**

INTIMA: ARTHUR NOGUEIRA GOMES - CPF Nº ***.017.264-** - PROT. IN01387893C, PRENOTAÇÃO: 659.758 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra ARTHUR NOGUEIRA GOMES - CPF - ***.017.264-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: CASA SOB Nº 918, situada na Rua Augusto Dias Cardoso, bairro Gruta dos Lourdes, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA SOB Nº 918, situada na Rua Augusto Dias Cardoso, bairro Gruta dos Lourdes, nesta cidade e Avenida Ariosvaldo Pereira Cintra, 918, bairro Gruta dos Lourdes, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 20.907 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabela de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CLAUDIO CORREIA JUNIOR**

INTIMA: JOSÉ CLAUDIO CORREIA JUNIOR - CPF Nº ***.831.334-** - PROT. IN01333056C, PRENOTAÇÃO: 651.827 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra JOSÉ CLAUDIO CORREIA JUNIOR - CPF - ***.831.334-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 202, localizado no Bloco nº 10, Edifício nº 160-A, componente do conjunto Residencial JOSÉ MEDEIROS NETTO, situado em Fernão Velho, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 202, localizado no Bloco nº 10, Edifício nº 160-A, componente do conjunto Residencial JOSÉ MEDEIROS NETTO, situado em Fernão Velho, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 49.471 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARILUCIA DOS SANTOS PONCELL**

INTIMA: MARILUCIA DOS SANTOS PONCELL - CPF Nº ***.831.334-** - PROT. IN01333056C - PRENOTAÇÃO: 651.827 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: MARILUCIA DOS SANTOS PONCELL - CPF - ***.831.334-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 202, localizado no Bloco nº 10, Edifício nº 160-A, componente do conjunto Residencial JOSÉ MEDEIROS NETTO, situado em Fernão Velho, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 202, localizado no Bloco nº 10, Edifício nº 160-A, componente do conjunto Residencial JOSÉ MEDEIROS NETTO, situado em Fernão Velho, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 49.471 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CÍCERO OMENA LINS**

INTIMA: JOSE CÍCERO OMENA LINS - CPF Nº ***.520.174-**- PROT. IN01233989C, PRENOTAÇÃO: 637.183 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra JOSE CÍCERO OMENA LINS - CPF - ***.520.174-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: CASA SOB Nº 1461, Lote nº 31, na Quadra R-6, componente do CONJUNTO RESIDENCIAL GRACILIANO RAMOS, situado na Avenida B, no bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA SOB Nº 1461, Lote nº 31, na Quadra R-6, componente do CONJUNTO RESIDENCIAL GRACILIANO RAMOS, situado na Avenida B, no bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade e Sítio Assentamento Conceição, S/N, Zona Rural, Porto Calvo/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 57.720 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficiais do 4º Ofício de Notas e 1º Registro de títulos e documentos de Pessoas Jurídicas de Maceió/AL e 1º Ofício notarial e registral de Porto Calvo/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALOISIO RONALD DOS SANTOS SILVA**

INTIMA: ALOISIO RONALD DOS SANTOS SILVA - CPF Nº ***.649.014-** - PROT. IN01364532C, PRENOTAÇÃO: 656.202 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra ALOISIO RONALD DOS SANTOS SILVA - CPF - ***.649.014-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: CASA SOB Nº 885, situada na Travessa Santo Antonio, no bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA SOB Nº 885, situada na Travessa Santo Antonio, no bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade e Rua Dom Wanillo G Barro 9, Lote 09, Lot Ci Santa Amélia, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 61.796 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA CAVALCANTI PIRES DE AZEVEDO**

INTIMA: ADRIANA CAVALCANTI PIRES DE AZEVEDO - CPF Nº ***.029.504-** - PROT. IN01379808C - PRENOTAÇÃO: 659.063 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ADRIANA CAVALCANTI PIRES DE AZEVEDO - CPF - ***.029.504-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 01, componente do EDIFÍCIO DAS ROSAS, situado na Rua Tomas Espíndola, nº 650, bairro Farol, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 01, componente do EDIFÍCIO DAS ROSAS, situado na Rua Tomas Espíndola, nº 650, bairro Farol, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 99.343 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL.
STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EUGENIO PIRES DE AZEVEDO NETO**

INTIMA: CARLOS EUGENIO PIRES DE AZEVEDO NETO - CPF Nº ***.606.964-** - PROT. IN01379808C, PRENOTAÇÃO: 659.063 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra CARLOS EUGENIO PIRES DE AZEVEDO NETO - CPF - ***.606.964-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 01, componente do EDIFÍCIO DAS ROSAS, situado na Rua Tomas Espíndola, nº 650, bairro Farol, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 01, componente do EDIFÍCIO DAS ROSAS, situado na Rua Tomas Espíndola, nº 650, bairro Farol, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 99.343 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA CRISTINA DA SILVA**

INTIMA: ERIKA CRISTINA DA SILVA - CPF Nº ***.869.704-** - PROT. IN01385292C - PRENOTAÇÃO: 659.506 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ERIKA CRISTINA DA SILVA - CPF - ***.869.704-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 302, BLOCO IV, do CONDOMÍNIO "VALE VERDE RESIDENCIAL CLUBE II", situado na Rua em Projeto, nº 500, bairro da Serraria, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 302, BLOCO IV, do CONDOMÍNIO "VALE VERDE RESIDENCIAL CLUBE II", situado na Rua em Projeto, nº 500, bairro da Serraria, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 139.580, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SILVA DE ASSIS**

INTIMA: RAFAEL SILVA DE ASSIS - CPF - ***.378.814-** - PROT. IN01390946C, PRENOTAÇÃO: 660.259 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: RAFAEL SILVA DE ASSIS, CPF - ***.378.814-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 004, Bloco 25, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PETRÓPOLIS III", situado na Rua Existente, nº 1270, no bairro Petrópolis, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 004, Bloco 25, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PETRÓPOLIS III", situado na Rua Existente, nº 1270, no bairro Petrópolis, nesta cidade e Avenida Comendador Leão, 1177, Lj 05, Poço, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 157.222, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMARLO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabela de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE SOUZA**

INTIMA: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE SOUZA - CPF Nº ***.190.884-** - PROT. IN01385236C - PRENOTAÇÃO: 659.542 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE SOUZA - CPF - ***.190.884-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 510, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL SPAZIO VITÁ, situado na Rua Estatístico Teixeira de Freitas, nº 86, no bairro do Pinheiro, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 510, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL SPAZIO VITÁ, situado na Rua Estatístico Teixeira de Freitas, nº 86, no bairro do Pinheiro, nesta cidade e Rua São Jorge, 162, Bloco W, Araújo, Apartamento 301, Barro Duro, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 166.363, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMARLA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALBA KELEY LEITE DOS SANTOS**

INTIMA: ALBA KELEY LEITE DOS SANTOS - CPF Nº ***.306.884-** - PROT. IN01385237C - PRENOTAÇÃO: 659.540 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ALBA KELEY LEITE DOS SANTOS - CPF - ***.306.884-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 403, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "VILLA VERNAZZA", situado na Rua Carlos Alberto Novaes, nº 142, no bairro da Serraria, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 403, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "VILLA VERNAZZA", situado na Rua Carlos Alberto Novaes, nº 142, no bairro da Serraria, nesta cidade; Avenida Diogo Anderson, 697, Apartamento 011, Bloco 07, Petrópolis, nesta cidade e Rua São Francisco O Preto Segundo, 1504 B, 10, A 002, Ouro Preto, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 167.049 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GENALDO VALDEVINO DA SILVA**

INTIMA: GENALDO VALDEVINO DA SILVA - CPF Nº ***.352.734-** - PROT. IN01379889C, PRENOTAÇÃO: 659.035 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra GENALDO VALDEVINO DA SILVA - CPF - ***.352.734-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: CASA Nº 07, Tipo 01, da Quadra "K", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS EUCALIPTOS, voltado para a Avenida "A", nº 58, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA Nº 07, Tipo 01, da Quadra "K", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS EUCALIPTOS, voltado para a Avenida "A", nº 58, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 172.604 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENICE LEITE DA SILVA**

INTIMA: VALDENICE LEITE DA SILVA - CPF Nº ***.702.374-**- PROT. IN01365309C - PRENOTAÇÃO: 656.318 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: VALDENICE LEITE DA SILVA - CPF - ***.702.374-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 402, Bloco 05, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PONTAL DAS MARÉS", situado na Avenida Dr. Neves Pinto, nº 454, no bairro Antares, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 402, Bloco 05, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PONTAL DAS MARÉS", situado na Avenida Dr. Neves Pinto, nº 454, no bairro Antares, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 173.032 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISABETH REJANNE DE OLIVEIRA**

INTIMA: ELISABETH REJANNE DE OLIVEIRA - CPF Nº ***.599.084-** - PROT. IN01379898C - PRENOTAÇÃO: 659.065 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ELISABETH REJANNE DE OLIVEIRA - CPF - ***.599.084-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 103, Bloco 13, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MAR DE ESPANHA - COSTA DA LUZ", situado na Avenida Carlos Gomes de Barros, nº 278, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 103, Bloco 13, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MAR DE ESPANHA - COSTA DA LUZ", situado na Avenida Carlos Gomes de Barros, nº 278, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade e Condomínio Recanto das Cores, 168, Benedito Bentes, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 179.789, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILSON FRANCISCO ALVES**

INTIMA: NILSON FRANCISCO ALVES - CPF Nº ***.867.034-** - PROT. IN01385327C, PRENOTAÇÃO: 659.497 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra NILSON FRANCISCO ALVES - CPF - ***.867.034-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 502, Bloco 04, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MAR DE ESPANHA - COSTA DA LUZ", situado na Avenida Carlos Gomes de Barros, nº 278, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 502, Bloco 04, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MAR DE ESPANHA - COSTA DA LUZ", situado na Avenida Carlos Gomes de Barros, nº 278, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade e Rua Boa Vista, 313, An um, S/N, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 180.185 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMARLO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANIELE FIRMINO DE ALMEIDA**

INTIMA: JANIELE FIRMINO DE ALMEIDA - CPF Nº ***.478.044-** - PROT. IN01353162C - PRENOTAÇÃO: 654.607 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JANIELE FIRMINO DE ALMEIDA - CPF - ***.478.044-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 404, Bloco 04, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "LAGOA MANGUABA CONDOMÍNIO CLUBE", situado na Avenida Jorge Barros, nº 1.218, no bairro Santa Amélia, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 404, Bloco 04, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "LAGOA MANGUABA CONDOMÍNIO CLUBE", situado na Avenida Jorge Barros, nº 1.218, no bairro Santa Amélia, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 183.813, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMARLA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE TELES DE MENEZES**

INTIMA: FELIPE TELES DE MENEZES - CPF Nº ***.436.644-** - PROT. IN01385333C, PRENOTAÇÃO: 659.541 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra FELIPE TELES DE MENEZES - CPF - ***.436.644-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 302, Bloco 01, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS CANÁRIOS", situado na Avenida Sebastião Correia da Rocha, nº 1.165, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 302, Bloco 01, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS CANÁRIOS", situado na Avenida Sebastião Correia da Rocha, nº 1.165, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 191.977, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA TOBIAS FREITAS**

INTIMA: JULIANA TOBIAS FREITAS - CPF Nº ***.911.684-** - PROT. IN01379913C - PRENOTAÇÃO: 659.052 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JULIANA TOBIAS FREITAS - CPF - ***.911.684-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 306, Bloco D, componente do CONDOMÍNIO GRAND PÁTIO CLUB RESIDENCE II, situado na Avenida Menino Marcelo, nº 2.091, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 306, Bloco D, componente do CONDOMÍNIO GRAND PÁTIO CLUB RESIDENCE II, situado na Avenida Menino Marcelo, nº 2.091, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade e R.B-53, 44, Benedito Bentes, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 195.310, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANNI GIL SANTANA DE ALMEIDA**

INTIMA: GIOVANNI GIL SANTANA DE ALMEIDA - CPF Nº ***.606.894-** - PROT. IN01379916C, PRENOTAÇÃO: 659.039 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra GIOVANNI GIL SANTANA DE ALMEIDA - CPF - ***.606.894-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 06, Bloco D, componente do CONDOMÍNIO GRAND PÁTIO CLUB RESIDENCE II, situado na Avenida Menino Marcelo, nº 2.091, bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 06, Bloco D, componente do CONDOMÍNIO GRAND PÁTIO CLUB RESIDENCE II, situado na Avenida Menino Marcelo, nº 2.091, bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Avenida Comendador Gustavo Paiva, 249, Jacarecica, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 195.737 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNEY JACINTO DA SILVA**

INTIMA: EDNEY JACINTO DA SILVA - CPF Nº ***.866.744-** - PROT. IN01385352C, PRENOTAÇÃO: 659.501 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra EDNEY JACINTO DA SILVA - CPF - ***.866.744-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: CASA Nº 89, Tipo 01, da Quadra "E", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "JARDIM DAS AMARÍLIS", situado na Alameda dos Antúrios, nº 865, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA Nº 89, Tipo 01, da Quadra "E", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "JARDIM DAS AMARÍLIS", situado na Alameda dos Antúrios, nº 865, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Rua Cascadura, 7, Cidade Universitária, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 199.340 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOLFO HENRIQUE FERREIRA DE MELO BELO**

INTIMA: LINDOLFO HENRIQUE FERREIRA DE MELO BELO - CPF Nº ***.680.884-** - PROT. IN01364485C, PRENOTAÇÃO: 656.199 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra LINDOLFO HENRIQUE FERREIRA DE MELO BELO - CPF - ***.680.884-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 303, Bloco 12, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS COLIBRIS", situado na Rua São Luiz, nº 400, no bairro Petrópolis, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 303, Bloco 12, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS COLIBRIS", situado na Rua São Luiz, nº 400, no bairro Petrópolis, nesta cidade e Avenida Comendador Gustavo Paiva, 3438, Mangabeiras, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 199.570 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATYANE VITORIA NASCIMENTO DA SILVA**

INTIMA: KATYANE VITÓRIA NASCIMENTO SILVA - CPF Nº ***.188.344-** - PROT. IN01364485C - PRENOTAÇÃO: 656.199 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: KATYANE VITÓRIA NASCIMENTO SILVA - CPF - ***.188.344-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 303, Bloco 12, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS COLIBRIS", situado na Rua São Luiz, nº 400, no bairro Petrópolis, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 303, Bloco 12, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS COLIBRIS", situado na Rua São Luiz, nº 400, no bairro Petrópolis, nesta cidade e Avenida Comendador Gustavo Paiva, 3438, Mangabeiras, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 199.570 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE QUITERIO DA SILVA MORAIS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 712640. INTIMA: JOSÉ QUITÉRIO DA SILVA MORAIS - CPF Nº ***.869.014-** - PROT. IN01380534C, PRENOTAÇÃO: 659.138 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra JOSÉ QUITÉRIO DA SILVA MORAIS - CPF - ***.869.014-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: CASA SOB Nº 133 da Quadra B, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DAS ÁGUAS, situado na Rodovia AL-105, nº 330, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA SOB Nº 133 da Quadra B, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DAS ÁGUAS, situado na Rodovia AL-105, nº 330, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade; Rua Dona Morena, 59, Feitosa, nesta cidade e Rua Bela Vista, 10, Jacintinho, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 204.251 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON MATHEUS DA SILVA**

INTIMA: EMERSON MATHEUS DA SILVA - CPF Nº ***.319.314-** - PROT. IN01379947C, PRENOTAÇÃO: 659.083 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra EMERSON MATHEUS DA SILVA - CPF - ***.319.314-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: CASA SOB Nº 139, da Quadra C, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DAS ÁGUAS, situado na Rodovia AL-105, nº 330, bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA SOB Nº 139, da Quadra C, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DAS ÁGUAS, situado na Rodovia AL-105, nº 330, bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Avenida Muniz Falcão, 92, Clima Bom, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 207.890 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO RICHARD DOS SANTOS NASCIMENTO**

INTIMA: BRUNO RICHARD DOS SANTOS - CPF Nº ***.886.354-** - PROT. IN01339402C, PRENOTAÇÃO: 652.771. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra BRUNO RICHARD DOS SANTOS - CPF - ***.886.354-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 401, do Bloco 04, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 401, do Bloco 04, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade e Rua São Francisco, nº 75, Petrópolis, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 208.353 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXWELL SILVA DE FREITAS**

INTIMA: MAXWELL SILVA DE FREITAS - CPF Nº ***.796.494-** - PROT. IN01346316C, PRENOTAÇÃO: 653.680 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra MAXWELL SILVA DE FREITAS - CPF - ***.796.494-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 104, do Bloco 16, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 104, do Bloco 16, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade; Avenida Vereador Dario Marsiglia, nº 6, Tabuleiro dos Martins, nesta cidade e Rua Telma Leão, nº78, Quadra 44, Santa Lucia, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 208.857 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YRINA LACERDA DOS SANTOS MARQUES**

INTIMA: YRINA LACERDA DOS SANTOS MARQUES - CPF Nº ***.591.644-** - PROT. IN01346316C - PRENOTAÇÃO: 653.680 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: YRINA LACERDA DOS SANTOS MARQUES - CPF - ***.591.644-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 104, do Bloco 16, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 104, do Bloco 16, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade; Avenida Vereador Dario Marsiglia, nº 6, Tabuleiro dos Martins, nesta cidade e Rua Telma Leão, nº 78, Quadra 44, Santa Lucia, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 208.857 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

PENEDO/AL**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENEDO - CNS: 002485**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **TERCEIROS INTERESSADOS**

MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAJUDICIAL - ART. 1238 DO CÓDIGO CIVIL. A OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE Penedo/AL, Dra. Juliana Alves Miras Barros, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, FAZ SABER a todos que do presente virem, que se identifiquem como proprietários ou de outros direitos sobre o imóvel usucapiendo, inclusive TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente Isaque Ribeiro Souza, tendo por objeto o imóvel Comercial situado na Praça Comendador Peixoto, n. 43, Centro, em Penedo/AL com suas acessões e benfeitorias. Alega o requerente manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo dedono sobre aludido imóvel, há mais de 20 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado por V. Senhoria em meio físico neste Cartório, de Segunda a Sexta-Feira no horário de 8:00h a 12:00h e 14:00h as 17:00h, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica do site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Penedo, 05 de Agosto de 2025. Juliana Alves Miras Barros, Oficiala registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENEDO - CNS: 002485

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **TERCEIROS INTERESSADOS**

MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAJUDICIAL - ART. 1238 DO CÓDIGO CIVIL. A OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE Penedo/AL, Dra. Juliana Alves Miras Barros, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, FAZ SABER a todos que do presente virem, que se identifiquem como proprietários ou de outros direitos sobre o imóvel usucapiendo, inclusive TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente Andreza Silva Ferreira, tendo por objeto o imóvel Comercial situado na Avenida Duque de Caxias, n. 39, Centro, em Penedo/AL, com suas acessões e benfeitorias. Alega o requerente manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo dedono sobre aludido imóvel, há mais de 20 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado por V. Senhoria em meio físico neste Cartório, de Segunda a Sexta-Feira no horário de 8:00h a 12:00h e 14:00h as 17:00h, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica do site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Penedo, 05 de Agosto de 2025. Juliana Alves Miras Barros, Oficiala registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - AMAZONAS

MANAUS/AM

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA LIMA DA SILVA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 155552459537. Mutuário(a)(s): ; Endereço do imóvel: LUCIANA LIMA DA SILVA, CPF nº ***.439.112-**. Matrícula nº. 24.220, CNM nº 004150.2.0024220-82, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALY BERNARDES DA SILVA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855552522872. Mutuário(a)(s): NATALY BERNARDES DA SILVA, CPF nº ***.081.272-**; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº. 304, do Bloco 05, do empreendimento que denominar-se-á Condomínio 04 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Lírio, que situar-se á na Rua Mutum-do-Norte, nº 35, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital. Matrícula nº. 24.562, CNM nº 004150.2.0024562-26, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica V.S. . cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIA PAULA MARTINS MONTEIRO**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855552724539. Mutuário(a)(s): CASSIA PAULA MARTINS MONTEIRO, CPF nº ***.553.482-**; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº. 402, do Bloco 25, do empreendimento que denominar-se-á Condomínio 04 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Lírio, que situar-se á na Rua Mutum-do-Norte, nº 35, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital. Matrícula nº. 24.641, CNM nº 004150.2.0024641-80, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO AMARO DE MELO**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855552238559. Mutuário(a)(s): FLAVIO AMARO DE MELO, CPF nº ***.958.902-**; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº. 304, do Bloco 07, do empreendimento que denominar-se-á Condomínio 04 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Lírio, que situar-se á na Rua Mutum-do-Norte, nº 35, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital. Matrícula nº. 24.866, CNM nº 004150.2.0024866-, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADIA MERCELI SILVA DOS SANTOS**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF nº. 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 1079574-5. Mutuário(a)(s): NADIA MARCELI SILVA DOS SANTOS - CPF: ***.015.672-** e ADRIANO TAVARES DOS SANTOS - CPF: ***.256.702-**; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº 303, do "Condomínio RESIDENCIAL LIFE CENTRO", situado na Rua Afonso Pena, nº 555, Centro, segundo distrito imobiliário desta cidade. Matrícula nº. 25198, CNM nº 004150.2.0025198-58, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S.A, nos termos do Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO TAVARES DOS SANTOS**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF nº. 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 1079574-5. Mutuário(a)(s): NADIA MARCELI SILVA DOS SANTOS - CPF: ***.015.672-** e ADRIANO TAVARES DOS SANTOS - CPF: ***.256.702-**; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº 303, do "Condomínio RESIDENCIAL LIFE CENTRO", situado na Rua Afonso Pena, nº 555, Centro, segundo distrito imobiliário desta cidade. Matrícula nº. 25198, CNM nº 004150.2.0025198-58, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S.A, nos termos do Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHON LENON FARIAS LEITE**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, vem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 8.4444.2112024-0. Mutuário(a)(s): JHON LENON FARIAS LEITE - CPF nº ***.094.482-**; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº. 201, do Bloco 11, Entrada B, do Empreendimento destinado ao uso RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, denominado RESIDENCIAL JARDIM PARADISO ALPINIA, situado na Rua Praia Canoa Quebrada, nº. 262, bairro Tarumã. Matrícula nº. 29.446, CNM nº 004150.2.0029446-21, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária.

ESTADO - BAHIA**ALAGOINHAS/BA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISRAEL CERQUEIRA COSTA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - Art. 408 do Prov. 149/23 - CNJ USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROPRIETÁRIO TABULAR: ISRAEL DE CERQUEIRA COSTA MATRÍCULA: 5.209, fl. 198, do Livro 2-0, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA EDITAL (art. 1.071, CPC) - PRAZO 15 DIAS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoínhas/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, requerido por ROBERTO DO NASCIMENTO DIAS (CPF nº ***.218.445-**) e RISONETE MATIAS DINIS DIAS (CPF nº ***.510.635-**), referente ao imóvel descrito no memorial descritivo de fl. 97 como "um imóvel localizado a Rua Gilberto Alves dos Santos, s/n, bairro Silva Jardim, Alagoínhas/BA, com área de 275,64m² e perímetro de 75,22m", cuja planta se encontra anexada ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoínhas/BA, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.020-480. www.rialagoínhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoínhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 9 9817-5942.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ROBERTO DO NASCIMENTO DIAS**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) - PRAZO 15 DIAS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, requerido por ROBERTO DO NASCIMENTO DIAS (CPF nº ***.218.445-**) e RISONETE MATIAS DINIS DIAS (CPF nº ***.510.635-**), referente ao imóvel descrito no memorial descritivo de fl. 97 como "um imóvel localizado a Rua Gilberto Alves dos Santos, s/n, bairro Silva Jardim, Alagoinhas/BA, com área de 275,64m² e perímetro de 75,22m", cuja planta se encontra anexada ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75 3422-6449. Whatsapp (75) 9 9817-5942.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RISONETE MATIAS DINIS DIAS**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) - PRAZO 15 DIAS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, requerido por ROBERTO DO NASCIMENTO DIAS (CPF nº ***.218.445-**) e RISONETE MATIAS DINIS DIAS (CPF nº ***.510.635-**), referente ao imóvel descrito no memorial descritivo de fl. 97 como "um imóvel localizado a Rua Gilberto Alves dos Santos, s/n, bairro Silva Jardim, Alagoinhas/BA, com área de 275,64m² e perímetro de 75,22m", cuja planta se encontra anexada ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75 3422-6449. Whatsapp (75) 9 9817-5942.

APORA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORA - CNS: 008094

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CLAUDEMIRO ROSA PEREIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE APORÁ/BA EDITAL 011/2025 Por meio do presente instrumento, faço saber que o Srº CLAUDEMIRO ROSA PEREIRA, brasileiro, maior, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 14.874.027-66 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº ***.618.615-**, casado com CICERA MARIA DA SILVA PEREIRA, brasileira, maior, agricultora, portadora da cédula de identidade RG nº 5.445.478-61 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº ***.483.975-**, residentes e domiciliados na Via Piaçaveira, nº 48, Camaçari/BA, CEP: 42.809.555. requer em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Aporá/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel rural denominado Fazenda Matinha, Zona Rural, Aporá, Bahia, medindo uma área total de 52,5000 há e Perímetro 3.492,09, limitando-se com a propriedade de Aivan de Menezes Dias, com Estrada do Rio das Pedras, Com Estrada de Entre Rios-BA a Itamira e com Estrada do Tijuco, instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPD de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabela Substituta Gleisiane Santos Filgueiras., em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei. Apresentada as demais certidões também exigidas por Lei, não restando dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito da requerente. A mesma também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Aporá, 05 de agosto de 2025. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Aporá/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

CORACAO DE MARIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA - CNS: 011080

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRACEMA DE OLIVEIRA CERQUEIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 Interessados: FLORISVALDO SANTOS DE OLIVEIRA. Caio Rodrigo Ataliba Paiva da Silva, Oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Coronel José Félix, 115, Centro, Coração de Maria - BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 4141.1526, EMAIL: cartoriocm@cartoriocm.com.br, torna público, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES dos imóveis confrontantes, que são desconhecidos pelo retificante, tendo conhecimento apenas das pessoas que possuem o imóvel atualmente, quais sejam: GERSON FREITAS DE ARAUJO, possuidor do imóvel situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA; IRACEMA DE OLIVEIRA CERQUEIRA, CPF: ***.981.305-** possuidora do imóvel situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA; e ANA TAISE MARTINS GOMES SANTANA, CPF: ***.659.505-** possuidora do imóvel situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA; MARILTON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, CPF: ***.073.585-** proprietário do imóvel matriculado sob nº 8669, situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA; e FELIPE SOUZA DOS SANTOS, CPF: ***.586.005-** proprietário do imóvel matriculado sob nº 8669, situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 4385, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 16/05/2025, sob o número de prenotação 19.868, solicitado por FLORISVALDO SANTOS DE OLIVEIRA. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou fé, Coração de Maria, 04 de agosto de 2025. Caio Rodrigo Ataliba Paiva da Silva - Oficial de Registro.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA - CNS: 011080

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERSON FREITAS DE ARAUJO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 Interessados: FLORISVALDO SANTOS DE OLIVEIRA. Caio Rodrigo Ataliba Paiva da Silva, Oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Coronel José Félix, 115, Centro, Coração de Maria - BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 4141.1526, EMAIL: cartoriocm@cartoriocm.com.br, torna público, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES dos imóveis confrontantes, que são desconhecidos pelo retificante, tendo conhecimento apenas das pessoas que possuem o imóvel atualmente, quais sejam: GERSON FREITAS DE ARAUJO, possuidor do imóvel situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA; IRACEMA DE OLIVEIRA CERQUEIRA, CPF: ***.981.305-** possuidora do imóvel situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA; e ANA TAISE MARTINS GOMES SANTANA, CPF: ***.659.505-** possuidora do imóvel situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA; MARILTON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, CPF: ***.073.585-** proprietário do imóvel matriculado sob nº 8669, situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA; e FELIPE SOUZA DOS SANTOS, CPF: ***.586.005-** proprietário do imóvel matriculado sob nº 8669, situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 4385, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 16/05/2025, sob o número de prenotação 19.868, solicitado por FLORISVALDO SANTOS DE OLIVEIRA. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou fé, Coração de Maria, 04 de agosto de 2025. Caio Rodrigo Ataliba Paiva da Silva - Oficial de Registro.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA - CNS: 011080

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA TAISE MARTINS GOMES SANTANA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 Interessados: FLORISVALDO SANTOS DE OLIVEIRA. Caio Rodrigo Ataliba Paiva da Silva, Oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Coronel José Félix, 115, Centro, Coração de Maria - BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 4141.1526, EMAIL: cartoriocm@cartoriocm.com.br, torna público, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES dos imóveis confrontantes, que são desconhecidos pelo retificante, tendo conhecimento apenas das pessoas que possuem o imóvel atualmente, quais sejam: GERSON FREITAS DE ARAUJO, possuidor do imóvel situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA; IRACEMA DE OLIVEIRA CERQUEIRA, CPF: ***.981.305-** possuidora do imóvel situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA; e ANA TAISE MARTINS GOMES SANTANA, CPF: ***.659.505-** possuidora do imóvel situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA; MARILTON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, CPF: ***.073.585-** proprietário do imóvel matriculado sob nº 8669, situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA; e FELIPE SOUZA DOS SANTOS, CPF: ***.586.005-** proprietário do imóvel matriculado sob nº 8669, situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 4385, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 16/05/2025, sob o número de prenotação 19.868, solicitado por FLORISVALDO SANTOS DE OLIVEIRA. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou fé, Coração de Maria, 04 de agosto de 2025. Caio Rodrigo Ataliba Paiva da Silva - Oficial de Registro.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA - CNS: 011080

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARILTON FERREIRA DOS SANTOS JR**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 Interessados: FLORISVALDO SANTOS DE OLIVEIRA. Caio Rodrigo Ataliba Paiva da Silva, Oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Coronel José Félix, 115, Centro, Coração de Maria - BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 4141.1526, EMAIL: cartoriocm@cartoriocm.com.br, torna público, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES dos imóveis confrontantes, que são desconhecidos pelo retificante, tendo conhecimento apenas das pessoas que possuem o imóvel atualmente, quais sejam: GERSON FREITAS DE ARAUJO, possuidor do imóvel situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA; IRACEMA DE OLIVEIRA CERQUEIRA, CPF: ***.981.305-** possuidora do imóvel situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA; e ANA TAISE MARTINS GOMES SANTANA, CPF: ***.659.505-** possuidora do imóvel situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA; MARILTON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, CPF: ***.073.585-** proprietário do imóvel matriculado sob nº 8669, situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA; e FELIPE SOUZA DOS SANTOS, CPF: ***.586.005-** proprietário do imóvel matriculado sob nº 8669, situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 4385, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 16/05/2025, sob o número de prenotação 19.868, solicitado por FLORISVALDO SANTOS DE OLIVEIRA. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou fé, Coração de Maria, 04 de agosto de 2025. Caio Rodrigo Ataliba Paiva da Silva - Oficial de Registro.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA - CNS: 011080

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FELIPE SOUZA DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 Interessados: FLORISVALDO SANTOS DE OLIVEIRA. Caio Rodrigo Ataliba Paiva da Silva, Oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Coronel José Félix, 115, Centro, Coração de Maria - BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 4141.1526, EMAIL: cartoriocm@cartoriocm.com.br, torna público, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES dos imóveis confrontantes, que são desconhecidos pelo retificante, tendo conhecimento apenas das pessoas que possuem o imóvel atualmente, quais sejam: GERSON FREITAS DE ARAUJO, possuidor do imóvel situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA; IRACEMA DE OLIVEIRA CERQUEIRA, CPF: ***.981.305-** possuidora do imóvel situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA; e ANA TAISE MARTINS GOMES SANTANA, CPF: ***.659.505-** possuidora do imóvel situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA; MARILTON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, CPF: ***.073.585-** proprietário do imóvel matriculado sob nº 8669, situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA; e FELIPE SOUZA DOS SANTOS, CPF: ***.586.005-** proprietário do imóvel matriculado sob nº 8669, situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 4385, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 16/05/2025, sob o número de prenotação 19.868, solicitado por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FLORISVALDO SANTOS DE OLIVEIRA. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou fé, Coração de Maria, 04 de agosto de 2025. Caio Rodrigo Ataliba Paiva da Silva - Oficial de Registro.

CORRENTINA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTINA - CNS: 008201**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEIXOTO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Correntina/BA, 31 de julho de 2025. Edital de Notificação: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Correntina/BA, em 23/07/2025, requerimento da COO-PERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SI-CREDI PLANALTO CENTRAL, CNPJ nº 10.736.214/0001-84, credora da Alienação Fiduciária, Contra-to Habitacional nº C31321134-1-1, firmado em 17/11/2023, registrado no R.5/11392, (Matrícula) deste Cartório, referente ao imóvel localizado no LOTEAMENTO PRIMAVERA DO OESTE A, no Município de Correntina - BA, CEP: 47.650-000. Diante disso, notifica-se: PEIXOTO EMPREENDIMENTOS EI-RELI CNPJ: 07.387.164/0001-62, representado pelo sócio JOSÉ CARLOS LIMA PEIXOTO, para que entre em contato com o Notificante no prazo de 15 (quinze) dias, para fins de eventual adimplemento das parcelas vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação relacionadas ao contrato acima disposto. Caso Vossa Senhoria tenha resolvido as pendências conforme anexo antes do recebimento da presente notificação, solicitamos a gentileza de desconsiderá-la para todos os fins de direito. Nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), observar a legislação aplicada: Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Vencida e não paga a dívida, no todo ou em parte, e constituídos em mora o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante, será consolidada, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciário. (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023) 1º Para fins do disposto neste artigo, o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante serão intimados, a requerimento do fiduciário, pelo oficial do registro de imóveis competente, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação. (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023). Art. 26-A da Lei nº 14.711/23. Os procedimentos de cobrança, purgação de mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo. 2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Atenciosamente, Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Correntina/BA

EUNAPOLIS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS - CNS: 007427****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DESCONHECIDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, FAZ SABER, aos que do presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que CELESTE MARIA VIEIRA KRUSCHEWSKY, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.401.635-**, residente e domiciliada na Rua Arquimedes Martins, nº 173, centauro, Eunápolis - Bahia, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 7577, nesta serventia, de sua titularidade, localizado na Rua Arquimedes Martins, nº 167, centauro, Eunápolis - Bahia, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular/ocupante do imóvel confrontante situado na Rua do Ceasa, nº 193 Eunápolis - Bahia, cadastrado na municipalidade sob o nº 01.04.095.0167.001.001, conforme indicado pela declaração de retificação de terreno urbano emitida pelo município de Eunápolis nº 7940/2025, e em razão de não ter sido localizado nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica o seu titular, NOTIFICADO, e EVENTUAIS TERCEIROS, através deste, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, prenotação 26.534 (TD) 57.667 (RI) situada na Rua Presidente Kennedy, n.178, centro, Eunápolis/Ba, CEP 45820-160, para exame e conhecimento, nos termos do 2º e 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da data da primeira publicação desse edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Decorrido o prazo legal acima referido, constituirá seu silêncio em aceitação tácita do processo em epígrafe, sendo deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS - CNS: 007427

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DESCONHECIDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, FAZ SABER, aos que do presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que CEMARA VIEIRA KRUSCHEWSKY, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.791.325-**, residente e domiciliada na Rua Arquimedes Martins, nº 167, centauro, Eunápolis - Bahia, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 7623/7624, nesta serventia, de sua titularidade, localizado na Rua Arquimedes Martins, nº 167, centauro, Eunápolis - Bahia, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular/ocupante do imóvel confrontante situado na Rua do Ceasa, nº 199 Eunápolis - Bahia, cadastrado na municipalidade sob o nº 01.04.095.0161.001.001, conforme indicado pela declaração de retificação de terreno urbano emitida pelo município de Eunápolis nº 7947/2025, e em razão de não ter sido localizado nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica o seu titular, NOTIFICADO, e EVENTUAIS TERCEIROS, através deste, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, prenotação 26.532 (TD) e 57.666 (RI) situada na Rua Presidente Kennedy, n.178, centro, Eunápolis/Ba, CEP 45820-160, para exame e conhecimento, nos termos do 2º e 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da data da primeira publicação desse edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Decorrido o prazo legal acima referido, constituirá seu silêncio em aceitação tácita do processo em epígrafe, sendo deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FEIRA DE SANTANA/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO SILVA PORTO**

Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os Srs. LEANDRO SILVA PORTO, brasileiro, governanta de hotel, camareiro, porteiro, cozinheiro e garçom, RG nº 1332913911 SSP/BA e do CPF nº ***.952.265-**, solteiro e LUZIARIA BOMFIM AZEVEDO, brasileira, RG nº 1568112866 SSP/BA e do CPF nº ***.304.455-**, solteira, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a RUA CONCEICAO RIBEIRO, NR 153, ANTIGA RUA 04, TOMBA, FEIRA DE SANTANA BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.15111448-0 datado de 30 de Março de 2017, da Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel residencial de nº 153, situada à Rua Conceição Ribeiro, antiga Rua 04, Bairro Tomba, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 56565. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Carlos Alberto Resende.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIARIA BOMFIM AZEVEDO**

Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os Srs. LEANDRO SILVA PORTO, brasileiro, governanta de hotel, camareiro, porteiro, cozinheiro e garçom, RG nº 1332913911 SSP/BA e do CPF nº ***.952.265-**, solteiro e LUZIARIA BOMFIM AZEVEDO, brasileira, RG nº 1568112866 SSP/BA e do CPF nº ***.304.455-**, solteira, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a RUA CONCEICAO RIBEIRO, NR 153, ANTIGA RUA 04, TOMBA, FEIRA DE SANTANA BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.15111448-0 datado de 30 de Março de 2017, da Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel residencial de nº 153, situada à Rua Conceição Ribeiro, antiga Rua 04, Bairro Tomba, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 56565. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Carlos Alberto Resende.

GUANAMBI/BA**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI - CNS: 154633

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ACO INCORPORACAO E LOTEAMENTO VILA DA SERRA SPE LTDA**

Marlôve Melina Medeiros, Sub Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, desta Comarca de Guanambi-Bahia, na forma da Lei. Faz saber quantos estes virem ou interessar possam, que de acordo com o 6766/79, Lei nº 6.015, Lei Municipal 1.208 e Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, foram apresentados neste Cartório, para exames dos interessados, o Memorial e demais papéis e documentos, relativo à venda de 311 lotes, residências e comerciais, com área total loteada de 91.298,76m², localizada na Zona Urbana desta cidade de Guanambi- Bahia, Matrícula 52.151; para a competente inscrição, nos termos do decreto acima o presente Memorial e documentos que o acompanham referentes a terrenos urbanos, com a denominação de LOTEAMENTO VILA DA SERRA, situado na nesta cidade de Guanambi-BA; de propriedade da empresa: ACO INCORPORAÇÃO E LOTEAMENTO VILA DA SERRA SPE LTDA, nome fantasia LOTEAMENTO VILA SERRANA - CNPJ nº 55.617.547/0001-22, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1689, Letra A, Bairro São Francisco em Guanambi/BA, CEP: 46.430-000; representada pelos sócios ANTÔNIO CARLOS COLOBÓ FREITAS, nacionalidade brasileira, nascido em 27/04/1962, Filho de Antônio de Freitas Neves e Nair Realina de Freitas, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº ***.997.796-**, Carteira de Identidade nº MG2639152, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública/MG, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Professora Nilza Fernandes Cardoso, nº 555, Bairro Paraíso, Guanambi/BA, CEP 46.430-000, Brasil; FREDERICO COLOBÓ, nacionalidade brasileira, nascido em 21/06/1991, filho de Antônio Carlos Colobó Freitas e Luciana de Cássia Jorge Freitas, solteiro, engenheiro civil, CPF nº ***.163.705-**, Carteira de Identidade nº 1509040960, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública/BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Professora Nilza Fernandes Cardoso, nº 555, Bairro Paraíso, Guanambi/BA, CEP 46.430-000, Brasil, para o efeito de decorrido o prazo de 15 dias da data da publicação em jornal de circulação local, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao competente registro de que trata o artigo segundo, parágrafo primeiro daquele decreto. Dado e passado nesta cidade de Guanambi, em 04 de agosto de 2025 Marlôve Melina Medeiros_.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI - CNS: 154633

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ACO INCORPORACAO E LOTEAMENTO VILA SERRANA SPE LTDA**

Marlôve Melina Medeiros, Sub Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, desta Comarca de Guanambi-Bahia, na forma da Lei. Faz saber quantos estes virem ou interessar possam, que de acordo com o 6766/79, Lei nº 6.015, Lei Municipal 1.208 e Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, foram apresentados neste Cartório, para exames dos interessados, o Memorial e demais papéis e documentos, relativo à venda de 321 lotes, residências e comerciais, com área total loteada de 87.153,07m², localizada na Zona Urbana desta cidade de Guanambi- Bahia, Matrícula 52.152; para a competente inscrição, nos termos do decreto acima o presente Memorial e documentos que o acompanham referentes a terrenos urbanos, com a denominação de LOTEAMENTO VILLA DA SERRA, situado na nesta cidade de Guanambi-BA; de propriedade da empresa: ACO INCORPORAÇÃO E LOTEAMENTO VILA SERRANA SPE LTDA, nome fantasia LOTEAMENTO VILA SERRANA - CNPJ nº 55.618.413/0001-26, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1689, Letra D, Bairro São Francisco em Guanambi/BA, CEP: 46.430-000; representada pelos sócios ANTÔNIO CARLOS COLOBÓ FREITAS, nacionalidade brasileira, nascido em 27/04/1962, Filho de Antônio de Freitas Neves e Nair Realina de Freitas, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº ***.997.796-**, Carteira de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Identidade nº MG2639152, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública/MG, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Professora Nilza Fernandes Cardoso, nº 555, Bairro Paraíso, Guanambi/BA, CEP 46.430-000, Brasil; FREDERICO COLOBÓ, nacionalidade brasileira, nascido em 21/06/1991, filho de Antônio Carlos Colobó Freitas e Luciana de Cássia Jorge Freitas, solteiro, engenheiro civil, CPF nº ***.163.705-**, Carteira de Identidade nº 1509040960, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública/BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Professora Nilza Fernandes Cardoso, nº 555, Bairro Paraíso, Guanambi/BA, CEP 46.430-000, Brasil, para o efeito de decorrido o prazo de 15 dias da data da publicação em jornal de circulação local, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao competente registro de que trata o artigo segundo, parágrafo primeiro daquele decreto. Dado e passado nesta cidade de Guanambi, em 04 de agosto de 2025 Marlôve Melina Medeiros_.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SENHOR DO BONFIM/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM - CNS: 008508

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOÃO MEDRADO ROCHA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 18107, em 02/06/2025, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975, e-mail: risenhordobonfim@gmail.com, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel rural denominado FAZENDA JOÃO MENDES, situado no Município de Andorinha/BA, ÁREA TOTAL: 22,3694ha (vinte e dois virgula trinta e seis noventa e quatro hectares), Perímetro: 2.503,51m (dois mil, quinhentos e três virgula cinquenta e um metros), Código de Imóvel Rural: 999.920.779.482-1, junto ao INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA,, conforme memorial e planta expedido pelo SIGEF, CERTIFICAÇÃO: 88f496d8-44f7-4a61-8fca-d35db347cda6, Data Certificação: 24/05/2025. 1.Imóvel com registro na Matrícula 11.701, Livro 2RG deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO(A): VICTÓRIA DANTAS GUIMARÃES - CPF: ***.788.295-**. 2. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): JOAO MEDRADO ROCHA - CPF: desconhecido, Transcrição sob a ordem 8.235, Livro 3 - E, fls. 162. deste CRI. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como dá ciências aos outros possíveis titulares de direitos registrados ou averbados não identificados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TEIXEIRA DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAIANY NOVAIS GOMES**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, DAIANY NOVAIS GOMES, CPF n. ***.576.935-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 1019700000616-9, relativo ao imóvel situado na Rua Dos Democratas, nº 162, Bairro Vila Caraípe, Cidade Teixeira de Freitas-BA, CEP 45990-562, registrado na Matrícula n. 16789, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 104844. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária BANCO VOTORANTIM S.A, CNPJ n. 59.588.111/0001-03, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00h às 14:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALMIR BARBOSA BRITO**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, ALMIR BARBOSA BRITO, CPF n. ***.791.435-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441965424-1, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 144 NR 81 SETOR B SUL TEIXEIRA DE FRE BA 45998000, registrado na Matrícula n. 23421, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 104923. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00h às 14:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

ESTADO - CEARÁ**FORTALEZA/CE****3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015719**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A

TERCEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CEARÁ CNPJ/MF no 06.573.513/0001-78 Solange de Castro Almeida - Oficiala Titular Karla Patrícia de Castro Almeida Vieira - Substituta EDITAL DE DESMEMBRAMENTO A OFICIALA PRIVATIVA DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL DRA. SOLANGE DE CASTRO ALMEIDA, POR NOMEAÇÃO LEGAL. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos Artigos 18 e 19 da Lei nº 6.766 de 19/12/1979, e amparado no que determina os Artigos 1.470 e 1.471, do Provimento nº 04/2023, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, que pela proprietária, TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 280, pavimentos 8º e 9º, Centro, São Paulo/SP, CEP 01014-908, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.625.762/0001-58, no ato representada por seus procuradores, CLÁUDIO FELIPE VALENÇA BENEVIDES, brasileiro, solteiro, arquiteto, nascido em 29/07/1991, portador da Cédula de Identidade nº 79.889.32 - SDS/PE, devidamente inscrito no CPF/MF nº ***.521.594-**, com o seguinte endereço eletrônico: cbenevides@tenda.com, e LUANA DINIZ BARROSO, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 2001002359668 - SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.702.073-**, com o seguinte endereço eletrônico: ldbarroso@tenda.com, ambos com domicílio comercial em Av. Santos Dumont, nº 3131, Sala 1404, Torre Comercial Del Paseo, bairro Aldeota, em Fortaleza, Ceará, conforme Procuração Pública lavrada em 20 de Junho de 2024, no 9º Tabelião de Notas de São Paulo, Livro 11.642, Página 215, na qualidade de Proprietária/Loteadora, DEPOSITOU em Cartório os documentos exigidos pela legislação em vigor, bem como nas correlatas, para o procedimento Administrativo de DESMEMBRAMENTO denominado de LOTEAMENTO VISTA DEL SOL, de "Um terreno urbano, lado ímpar, no Bairro Antônio Bezerra, de formato irregular, com uma área territorial de 11.944,43m² e perímetro de 474,56m, distando 36,34m no sentido oeste-leste para a Rua Salgado Filho, com a descrição do perímetro georreferenciado com seus vértices. Terreno esse objeto da Matrícula 6.046 - CNM: 015719.2.0006046-77, que foi anteriormente objeto da Transcrição nº 26.391, às Fls. 33, do livro 3-AH, tudo do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona, desta Capital. O LOTEAMENTO VISTA DEL SOL, foi devidamente aprovado pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) da Prefeitura Municipal de Fortaleza, conforme Autorização de Execução de Infraestrutura de Loteamento Nº 009/2025, Processo Nº S2024083346, emitida em 19/05/2025, passando a partir dessa data, o referido terreno ser cotado em ÁREA INSTITUCIONAL com 3.427,47m² (28,70%); ÁREA QUADRA 1 com 8.185,26m² (68,52%); e, ÁREA SISTEMA VIÁRIO, com 331,70m² de área (2,78; estando tudo descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e Planta, arquivados neste Ofício Imobiliário. As impugnações de quem de direito previstas na legislação, dos que se julgarem prejudicados, deverão ser(em) apresentada(s) dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital no Órgão Oficial do Estado e/ou em Jornal de grande circulação. Findo o prazo e não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 04 de Julho de 2025. _ Oficial/Substituto do 3º Ofício de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FORTALEZA/CE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERNARDETE DA COSTA MATOS SILVA**

Ofício nº 54088 INTIMADO(S): BERNARDETE DA COSTA MATOS SILVA, CPF Nº ***.440.423-** e JOSÉ IRANILDO DA SILVA, CPF Nº ***.445.923-** ENDEREÇO: Rua Francisco Xerez, nº 80, Apto 201, Ed. Arabela, bairro Água Fria, Fortaleza, CE, CEP: 60810-035. EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, CNPJ nº 25.005.683/0001-09, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 70010672-3, registrado sob R.10 da Matrícula 40.232, referente ao imóvel situado na Rua Francisco Xerez, nº 80, Apto 201, Ed. Arabela, bairro Água Fria, Fortaleza, CE, CEP: 60810-035, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 30/11/2024 à 30/05/2025 cujo valor posicionado em 17/06/2025, corresponde à R\$18.276,71 (Dezoito Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que efetue o devido pagamento das prestações vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do Art. 27 de Lei nº 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, ficando estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para a purga da mora e o prazo de 30 (trinta) dias, a título de carência, para que o credor possa requerer a averbação da consolidação da propriedade fiduciária, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, conforme disposição expressa nos Art. 26 1º, Art. 26-A, 1º e 2º e Art 27 3º, II da Lei 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) VERT COMPANHIA SECURITIZADORA. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 18 de Julho de 2025. -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE IRANILDO DA SILVA**

Ofício nº 54088 INTIMADO(S): BERNARDETE DA COSTA MATOS SILVA, CPF Nº ***.440.423-** e JOSÉ IRANILDO DA SILVA, CPF Nº ***.445.923-** ENDEREÇO: Rua Francisco Xerez, nº 80, Apto 201, Ed. Arabela, bairro Água Fria, Fortaleza, CE, CEP: 60810-035. EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, CNPJ nº 25.005.683/0001-09, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 70010672-3, registrado sob R.10 da Matrícula 40.232, referente ao imóvel situado na Rua Francisco Xerez, nº 80, Apto 201, Ed. Arabela, bairro Água Fria, Fortaleza, CE, CEP: 60810-035, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 30/11/2024 à 30/05/2025 cujo valor posicionado em 17/06/2025, corresponde à R\$18.276,71 (Dezoito Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que efetue o devido pagamento das prestações vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do Art. 27

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Lei nº 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, ficando estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para a purga da mora e o prazo de 30 (trinta) dias, a título de carência, para que o credor possa requerer a averbação da consolidação da propriedade fiduciária, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, conforme disposição expressa nos Art. 26 1º, Art. 26-A, 1º e 2º e Art 27 3º, II da Lei 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) VERT COMPANHIA SECURITIZADORA. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 18 de Julho de 2025. -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DE SOUSA PRAXEDES**

Ofício nº 54159 Solicitação 390144 INTIMADO(S): CARLOS EDUARDO DE SOUSA PRAXEDES - CPF Nº ***.159.243-** e CARLA JANE FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF Nº ***.943.303-** ENDEREÇO: RUA LOPES TROVÃO, Nº 215, CASA 10, MESSEJANA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.842-230 EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 155552725308, datado de 10/07/2013 registrado sob o R.02 da Matrícula 84.115, referente a referente a uma casa residencial, situada nesta Capital, na Rua Lopes Trovão, nº 215, Casa 10, Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60.842-230, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 10/02/2023 a 10/06/2025 cujo valor posicionado em 16/06/2025, corresponde à R\$ 77.137,13 (Setenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e treze centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposições expressas nos Artigos 26, 1º, da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 28 de Julho de 2025. -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLA JANE FERREIRA DE OLIVEIRA**

Ofício nº 54159 Solicitação 390144 INTIMADO(S): CARLOS EDUARDO DE SOUSA PRAXEDES - CPF Nº ***.159.243-** e CARLA JANE FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF Nº ***.943.303-** ENDEREÇO: RUA LOPES TROVÃO, Nº 215, CASA 10, MESSEJANA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.842-230 EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 155552725308, datado de 10/07/2013 registrado sob o R.02 da Matrícula 84.115, referente a referente a uma casa residencial, situada nesta Capital, na Rua Lopes Trovão, nº 215, Casa 10, Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60.842-230, para fins de cumprimento das obrigações contratuais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

relativas aos encargos vencidos entre 10/02/2023 a 10/06/2025 cujo valor posicionado em 16/06/2025, corresponde à R\$ 77.137,13 (Setenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e treze centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposições expressas nos Artigos 26, 1º, da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 28 de Julho de 2025. - Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONNARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE**

Ofício nº 54154 Solicitação 390143 INTIMADO(S): LEONNARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE, CPF:***.344.933-** e MIKAELLE DO NASCIMENTO ARAUJO DE OLIVEIRA, CPF: ***.811.843-**. ENDEREÇO: RUA CORONEL OLEGÁRIO MEMÓRIA, N°1462, APTO°104, BL 08, SAPIRANGA, FORTALEZA/CE. CEP:60.833-045 EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 8.7877.1158721-7 registrado sob AV.04 da Matrícula 108.720, referente ao imóvel situado na Rua Coronel Olegário Memória, nº1462, apto°104, bl 08, Sapiiranga, Fortaleza/CE, CEP: 60.833-045, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 01/01/2023 à 01/07/2025, cujo valor posicionado em 25/07/2025, corresponde à R\$ 17.989,03 (Dezessete mil, novecentos e oitenta e nove reais e três centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que efetue o devido pagamento das prestações vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do Art. 27 de Lei nº 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, ficando estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para a purga da mora e o prazo de 30 (trinta) dias, a título de carência, para que o credor possa requerer a averbação da consolidação da propriedade fiduciária, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, conforme disposição expressa nos Art. 26 1º, Art. 26-A, 1º e 2º e Art 27 3º, II da Lei 9.514/97 Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 28 de Julho de 2025 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIKAELLE DO NASCIMENTO ARAUJO DE OLIVEIRA**

Ofício nº 54154 Solicitação 390143 INTIMADO(S): LEONNARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE, CPF:***.344.933-** e MIKAELLE DO NASCIMENTO ARAUJO DE OLIVEIRA, CPF: ***.811.843-**. ENDEREÇO: RUA CORONEL OLEGÁRIO MEMÓRIA, N°1462, APTO°104, BL 08, SAPIRANGA, FORTALEZA/CE. CEP:60.833-045 EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 8.7877.1158721-7 registrado sob AV.04 da Matrícula 108.720, referente ao imóvel situado na Rua Coronel Olegário Memória, nº1462, apto°104, bl 08, Sapiroanga, Fortaleza/CE, CEP: 60.833- 045, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 01/01/2023 à 01/07/2025, cujo valor posicionado em 25/07/2025, corresponde à R\$ 17.989,03 (Dezessete mil, novecentos e oitenta e nove reais e três centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que efetue o devido pagamento das prestações vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do Art. 27 de Lei nº 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, ficando estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para a purga da mora e o prazo de 30 (trinta) dias, a título de carência, para que o credor possa requerer a averbação da consolidação da propriedade fiduciária, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação Fiduciária, conforme disposição expressa nos Art. 26 1º, Art. 26-A, 1º e 2º e Art 27 3º, II da Lei 9.514/97 Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 28 de Julho de 2025 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFFAELE MARCAL DE OLIVEIRA**

Ofício nº 54176 Solicitação 390426 INTIMADO(S): RAFFAELE MARCAL DE OLIVEIRA, CPF: ***.786.563-**
ENDEREÇO: RUA AMBRÓSIO DE CARVALHO, Nº 280, BLOCO 11 APARTAMENTO 2, BAIRRO CURIÓ, FORTALEZA/CE, CEP: 60.844-160. EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 8.7877.1520217-4, registrado sob AV.03 da Matrícula 111.006, referente ao imóvel situado na Rua Ambrósio de Carvalho, nº 280, Bloco 11 Apartamento 2, Bairro Curió, Fortaleza/CE, CEP: 60.844-160, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 25/07/2024 à 25/07/2025, cujo valor posicionado em 28/07/2025, corresponde à R\$6.375,58 (Seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que efetue o devido pagamento das prestações vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do Art. 27 de Lei nº 9.514/97 , até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, ficando estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para a purga da mora e o prazo de 30 (trinta) dias, a título de carência, para que o credor possa requerer a averbação da consolidação da propriedade fiduciária, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação Fiduciária, conforme disposição expressa nos Art. 26 1º, Art. 26-A, 1º e 2º e Art 27 3º, II da Lei 9.514/97 Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 29 de Julho de 2025 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

GUARAMIRANGA/CE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRANGA - CNS: 016576****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARCOS PONTES JUCA**

MARIA VIOLETA BATISTA DE ALMEIDA, Oficial do Cartório de Notas e Registro de Imóveis do município de Guarimiranga, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e quem interessar possa, que, neste Cartório de Notas e Registros de Guarimiranga, Estado do Ceará, se processam os autos da Ação de Usucapião Extrajudicial, autuada sob o nº UE-016576.0008.2025, movida por MARCOS PONTES JUCÁ, brasileiro, contador, portador da Identidade nº 93.001.007-173 SSP/CE, inscrito no CPF-MF sob nº ***.476.653-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CAROLINA MARIA DE LIMA CARVALHO, brasileira, enfermeira, portadora da Identidade nº 97013027738 SSPDS/CE, inscrita no CPF-MF sob nº ***.190.183-**, residentes e domiciliados na Avenida Rogaciano Leite, nº 850, Bloco A, apto 1302, Guararapes, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-786, objetivando, em síntese, a declaração da propriedade do imóvel Sítio Recanto Flores de Itaira, situado no Distrito de Pernambuco, Guarimiranga, Ceará, com 0,7530ha de área e 348,85m de perímetro. E para que chegue ao conhecimento de eventuais terceiros interessados no objeto da presente Ação de Usucapião, expede-se este EDITAL DE CITAÇÃO (DE TERCEIROS INTERESSADOS - INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS), nos moldes dos artigos 256, I, e 257, III, c/c artigo 259, I, do CPC/2015, a fim de que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, caso queiram, os aludidos interessados apresentem contestação aos termos da ação em referência, ficando cientes de que, se não contestado o pedido, no prazo legal, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora na inicial, tudo na forma dos artigos 335 e 344 do CPC/2015. Publique-se o edital na rede mundial de computadores, em conformidade com o Art. 1161 do Prov. 04/2023/CGJCE, no sítio do Registro de Imóveis do Brasil: <https://www.registrodeimoveis.org.br>, na plataforma de editais do ONR - Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis. Dado e passado nesta cidade de Guarimiranga, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE EDNARDO DA SILVA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizada pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSÉ EDNARDO DA SILVA, BRASILEIRO, COBRADOR DE TRANSPORTE COLETIVO, CPF/MF XXX.443.973-XX; E SEU CÔNJUGE MARILENE MARIANO AGUIAR, BRASILEIRA, DO LAR, CPF/MF XXX.879.913-XX, contrato nº 346.905.340, firmado em 29/03/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 9.254 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA BELGICA NR 44 CS B LT 02 QD 03 VERTENTE 062880000 HORIZONTE CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 17/04/2025 à 17/04/2025, posicionado em 17/04/2025 totalizando R\$ 6.435,56. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 04 agosto de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE MARIANO AGUIAR**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizada pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSÉ EDNARDO DA SILVA, BRASILEIRO, COBRADOR DE TRANSPORTE COLETIVO, CPF/MF XXX.443.973-XX; E SEU CÔNJUGE MARILENE MARIANO AGUIAR, BRASILEIRA, DO LAR, CPF/MF XXX.879.913-XX, contrato nº 346.905.340, firmado em 29/03/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 9.254 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA BELGICA NR 44 CS B LT 02 QD 03 VERTENTE 062880000 HORIZONTE CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 17/04/2025 à 17/04/2025, posicionado em 17/04/2025 totalizando R\$ 6.435,56. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 04 agosto de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO MARIANO MACIEL**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, INTIMA o(a) Senhor(a) TIAGO MARIANO MACIEL, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº XXX.894.763-XX, contrato nº 290.301.187, firmado em 22/08/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 10.488 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA AUSTRIA 86 CASA A, CARNAUBAL, HORIZONTE, CE, CEP 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/08/2023 à 04/06/2025, posicionado em 04/06/2025 totalizando R\$ 15.028,53. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 04 de agosto de 2025.

IGUATU/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUATU - CNS: 020446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERVANIA ALVES DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(A) Oficial(a) do 2ºOfício de Registro de Imóveis de IGUATU, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONOMICA DO FEDERAL, CNPJ Nº : 00.360.305/0001-04, INTIMA o(a) Senhor(a)ROBERVANIA ALVES DE LIMA, CPF Nº ***.267.453-**, contrato Nº 844441255904-9, firmado em 10/06/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R/05 - MATRÍCULA Nº 15.636, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA F 44 LT:21QD: FLO FOMENTO - IGUATU CE 63502705, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: De 10/01/2025 à 10/05/2025. Debito em atraso de R\$ 2.349,15, em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Iguatu 30 de Julho 2025

MARACANAÚ/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ - CNS: 015594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DJACIR FERREIRA**

Alcimir Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 3º Ofício de Registro de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal C.E.F., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia nº 855550274544-7, firmado em 17/06/2010, registrado sob o R.05 da Matrícula nº 9.132, desta Serventia, referente à: Uma casa residencial nº 284, Tipo "B", situada à Rua: 46, do CONJUNTO JEREISSATI II, no Município e Comarca de Maracanaú-CE, a INTIMAÇÃO do Sr. JOSÉ DJACIR FERREIRA, inscrito no C.P.F. sob o nº ***.796.263-**, com saldo devedor de responsabilidade do mesmo, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 31/07/2025, correspondentes a R\$ 2.217,50(dois mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavo), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acima referido, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

PINDORETAMA/CE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA - CNS: 016725

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): PRATIUS ASSOCIADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LUMA STUDART FONTENELE, Tabeliã Titular do Ofício Imobiliário do Município de Pindoretama/Ceará, por nomeação legal, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, de acordo com o determinado no artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6015/73, bem como no artigo 16 do Provimento 65, CNJ, que foi apresentado REQUERIMENTO, datado de 04/07/25, subscrito por PRATIUS ASSOCIADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CNPJ/MF nº 47.716.070/0001-04, sediada na Rua Coronel Olegário Memoria, n. 4275 Casa 13, Sapiranga- Coité, Fortaleza-Ce, CEP: 60833-045, Acompanhada de seu Advogado, Dr. RENAM MOREIRA DA CUNHA, brasileiro, natural de Fortaleza-Ce, advogado, solteiro, portador do(a) OAB nº 25762 expedido(a) pelo(a) OAB/CE em 15/08/2017, residente e domiciliado na Rua Sebastião da Silva Costa, nº 952, 0, Centro, Pindoretama-CE, CEP 62.860-000. O Requerimento foi instruído com todos os documentos necessários, relativos ao imóvel usucapiendo com as seguintes características: **IMÓVEL:** Um terreno urbano, de formato irregular, situado na localidade Pratiús, distrito da cidade e Comarca de Pindoretama, do estado do Ceará, com frente para o lado par da Avenida Vale Albino, s/n, distando 225,00m (duzentos e vinte e cinco metros) para uma Rua sem denominação Oficial, no sentido nascente poente, e distando 8,63km (oito vírgula sessenta e três quilômetros) linear do Oceano Atlântico, terreno este com as seguintes medidas, confrontações e extremantes: Ao SUL (frente) medindo 45,89m (quarenta e cinco metros e oitenta e nove centímetros) em uma linha, formada por um segmento, no sentido nascente - poente, partindo do vértice V-1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.554.117,107m e E 579.770,913m; de ângulo interno de 68°52'00'', deste segue confrontando com a Avenida Vale Albino, com azimute de 296°07'04" até o vértice V-2, de coordenadas N 9.554.137,308m e E 579.729,710m; Ao POENTE (lado direito) medindo 1.173,15m (mil e cento e setenta e três metros e quinze centímetros) em uma linha, formada por nove segmentos, no sentido sul - norte, confrontando em toda sua extensão com o terreno pertencente a Sra. Regina Lúcia Vasconcelos Albino, partindo do vértice V-2, de coordenadas N 9.554.137,308m e E 579.729,710m; de ângulo interno de 112°10'31'', deste segue com azimute de 3°56'33'' por uma distância de 85,05m até o vértice V-3, de coordenadas N 9.554.222,153m e E 579.735,557m; de ângulo interno de 180°06'04'', deste segue com azimute de 3°50'29'' por uma distância de 230,95m até o vértice V-4, de coordenadas N 9.554.452,581m e E 579.751,030m; de ângulo interno de 180°39'14'', deste segue com azimute de 3°11'15'' por uma distância de 186,53m até o vértice V-5, de coordenadas N 9.554.638,827m e E 579.761,402m; de ângulo interno de 180°04'38'', deste segue com azimute de 3°06'37'' por uma distância de 54,85m até o vértice V-6, de coordenadas N 9.554.693,595m e E 579.764,378m; de ângulo interno de 179°06'27'', deste segue com azimute de 4°00'10'' por uma distância de 98,36m até o vértice V-7, de coordenadas N 9.554.791,713m e E 579.771,244m; de ângulo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interno de 179°41'47'', deste segue com azimute de 4°18'23'' por uma distância de 106,37m até o vértice V-8, de coordenadas N 9.554.897,783m e E 579.779,231m; de ângulo interno de 178°55'06'', deste segue com azimute de 5°23'17'' por uma distância de 197,00m até o vértice V-9, de coordenadas N 9.555.093,913m e E 579.797,730m; de ângulo interno de 181°32'47'', deste segue com azimute de 3°50'30'' por uma distância de 145,24m até o vértice V-10, de coordenadas N 9.555.238,823m e E 579.807,460m; de ângulo interno de 181°34'41'', deste segue com azimute de 2°15'49'' por uma distância de 68,80m até o vértice V-11, de coordenadas N 9.555.307,570m e E 579.810,178m; Ao NORTE (fundos) medindo 69,61m (sessenta e nove metros e sessenta e um centímetros) em uma linha, formada por um segmento, no sentido poente - nascente, partindo do vértice V-11, de coordenadas N 9.555.307,570m e E 579.810,178m; de ângulo interno de 71°53'59'', deste segue confrontando com terras de Pratiús Associados Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., com azimute de 110°21'50'' até o vértice V-12, de coordenadas N 9.555.283,347m e E 579.875,437m; Ao NASCENTE (lado esquerdo) medindo 1.171,57m (mil e cento e setenta e um metros e cinquenta e sete centímetros) em uma linha, formada por nove segmentos, no sentido norte - sul, confrontando em toda sua extensão com o terreno pertencente ao Sr. Manoel Gomes Filho, partindo do vértice V-12, de coordenadas N 9.555.283,347m e E 579.875,437m; de ângulo interno de 100°17'57'', deste segue com azimute de 190°03'53'' por uma distância de 59,74m até o vértice V-13, de coordenadas N 9.555.224,523m e E 579.864,996m; de ângulo interno de 181°20'08'', deste segue com azimute de 188°43'45'' por uma distância de 116,12m até o vértice V-14, de coordenadas N 9.555.109,751m e E 579.847,373m; de ângulo interno de 182°53'40'', deste segue com azimute de 185°50'06'' por uma distância de 86,46m até o vértice V-15, de coordenadas N 9.555.023,735m e E 579.838,583m; de ângulo interno de 180°33'09'', deste segue com azimute de 185°16'57'' por uma distância de 80,51 até o vértice V-16, de coordenadas N 9.554.943,565m e E 579.831,171m; de ângulo interno de 181°18'47'', deste segue com azimute de 183°58'10'' por uma distância de 92,56 até o vértice V-17, de coordenadas N 9.554.851,227m e E 579.824,763m; de ângulo interno de 180°27'31'', deste segue com azimute de 183°30'39'' por uma distância de 157,49m até o vértice V-18, de coordenadas N 9.554.694,036m e E 579.815,119m; de ângulo interno de 178°31'17'', deste segue com azimute de 184°59'22'' por uma distância de 172,02m até o vértice V-19, de coordenadas N 9.554.522,667m e E 579.800,158m; de ângulo interno de 181°58'52'', deste segue com azimute de 183°00'30'' por uma distância de 176,99 até o vértice V-20, de coordenadas N 9.554.345,918m e E 579.790,869m; de ângulo interno de 178°01'26'' deste segue com azimute de 184°59'04'' por uma distância de 229,68m até o vértice V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo assim uma área total de 57.004,33m² (cinquenta e sete mil e quatro metros e trinta e três centímetros quadrados), e um perímetro de 2.460,22m (dois mil e quatrocentos e sessenta metros e vinte e dois centímetros). O(a) solicitante declara, sob responsabilidade civil e penal: Que exerce a posse do imóvel há aproximadamente 2 anos, adquirido através de Contrato Particular de Cessão e Transferência de Direito de Posse e Benfeitorias de Bem Imóvel, celebrado aos 20/10/2022, Vale ressaltar, que o imóvel foi adquirido pelas Sras. Juliana Filório Stuba E Rachel Bastos Pontes através de: Escritura Pública de Cessão de Posse, datada de 13/09/2022, que figurou como cedente Gpe Locação E Administração Eireli Me, sua aquisição contabiliza a somatória de posse dos seus antigos donos desde 01/11/1999, Totalizando aproximadamente 25 anos de posse, sem qualquer oposição de terceiros. Ficam, por meio deste Edital, avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 dias contados da última publicação, RECLAMAR contra a referida USUCAPIÃO, por escrito, perante a Oficiala de Registro Imobiliário do Município de Pindoretama - CE, Cartório Agenor Studart, situado na Avenida Capitão Nogueira, nº 1674, Centro, no Município de Pindoretama - Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00hrs às 17:00hrs. Não havendo impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será realizado o consequente REGISTRO do imóvel usucapiendo, na forma da Lei 6015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

AFONSO CLAUDIO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO - CNS: 021410

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MASCIMIANO RODRIGUES DA CUNHA**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar o (s) titular (es) do domínio do (s) imóvel (eis) confrontante (s) Espólio de Maria da Penha Souza Abreu, matrícula 9750, onde foi colhida a anuência do (s) ocupante (s) Mascimiano Rodrigues da Cunha, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico, publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73.

ANCHIETA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DIOGO CALVI**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, 4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento nº. 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ORDINÁRIA, prenotado sob o n.º 28064, em 04 de novembro de 2025, requerido por DIOGO CALVI, empresário, portador do RG nº. 1771526 SSP/ES e o inscrito no CPF sob nº ***.931.037-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 10 de dezembro de 2010 com RAFAELLA JORGE CARARI, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº ***.733.067-** e RG nº 2144189 SPTC-ES, residentes e domiciliado na rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 101, Iriri, Anchieta/ES; ISVANI MOREIRA MATHIELO, brasileiro, contador, portador do RG nº 314091 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº ***.117.427-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 07 de março de 1981 com MARGARIDA MARIA JORGE MATHIELO, brasileira, contadora, inscrita sob nº CPF ***.184.297-** e RG nº 522.931 SSP-ES, residente e domiciliado a Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 201, Iriri, Anchieta/ES; MARCEL CAMPOS FIORIO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2016680 SPTC/ES e CPF nº ***.349.677-**, casado em 26 de outubro de 2016 sob o regime da separação total de bens de acordo com escritura pública de pacto antenupcial lavrado no livro 2, folha 114, ato 54 com RAISA PERES COELHO DOS SANTOS FIORIO, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob nº ***.779.577-** e RG nº 2.006.679 SSP-ES, residentes e domiciliados na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 102, Iriri, Anchieta/ES; MILTON DAVID SOBRINHO, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF sob nº ***.800.126-** e RG nº. 323773 SSP/ES, casados em 24 de janeiro de 1987 sob o regime da comunhão universal de bens com pacto antenupcial lavrado no livro nº 153-v/154-v lavrado no Cartório de registro e Tabelionato do distrito de vargem grande de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

soturno município comarca de Cachoeiro de Itapemirim com e MARIA IZABEL AGRIZZI DAVID, brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº.***.847.717-** e RG nº. 505879 SSP/ES, residentes a Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 402, Iriri, Anchieta/ES; FERNANDO CORRENTE SALGADO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº.***.711.887-** e RG nº. 1.2153.04 SSP/ES, e sua esposa ALEXSANDRA CEZAR BOECHAT CORRENTE SALGADO, brasileira, gerente administrativa, inscrita no CPF nº.***.420.777-** e C.I nº. 1.259.265 SSP/ES, casados em 17 de dezembro de 1994 sob o regime parcial de bens, estabelecidos comercialmente a Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 401, Iriri, Anchieta/ES; TATIANA POTRICH, brasileira, solteira, comerciante, portadora da C.I nº. 39091407 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº.***.549.997-**, residente na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 301, Iriri, Anchieta/ES; DAIANA POTRICH, brasileira, comerciante, divorciada inscrita no CPF sob nº. ***.835.287-** e RG nº 14167 CTPS ES, residente e domiciliada na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 301, Iriri, Anchieta/ES; JOCIMAR PAZINI, brasileiro, empresário, portador do RG nº 765650 SPTC/ES e sob o CPF nº.***.999.217-**, endereço eletrônico jocimarpazini@gmail.com, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 23 de agosto de 1997 com GLAUCIA DEZAN PAULO PAZINI, brasileira, empresária, inscrita no CPF ***.739.087-** e RG nº 2063362 SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 302, Iriri, Anchieta/ES, CEP 29230-000; e JOÃO MANOEL MARQUES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº.***.993.527-** e CI nº 758.057-SSP/ES, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens em 09 de dezembro de 1989 com ELISABETH RODRIGUES MARQUES, brasileira, empresária, inscrita no CPF 862-306-387-20 e RG nº 770490 SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 202, Iriri, Anchieta/ES, pelo prazo de mais de 10 (dez) anos, somado ao prazo de seus antecessores, de: conforme descrição anexo. -. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, ou por e-mail: ri.anchieta.es@gmail.com, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 05 (cinco) dias de agosto (08) de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RAFAELLA JORGE CARARI**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, 4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento nº. 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ORDINÁRIA, prenotado sob o n.º 28064, em 04 de novembro de 2025, requerido por DIOGO CALVI, empresário, portador do RG nº. 1771526 SSP/ES e o inscrito no CPF sob nº.***.931.037-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 10 de dezembro de 2010 com RAFAELLA JORGE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARARI, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº ***.733.067-** e RG nº 2144189 SPTC-ES, residentes e domiciliado na rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 101, Iriri, Anchieta/ES; ISVANI MOREIRA MATHIELO, brasileiro, contador, portador do RG nº 314091 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº ***.117.427-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 07 de março de 1981 com MARGARIDA MARIA JORGE MATHIELO, brasileira, contadora, inscrita sob nº CPF ***.184.297-** e RG nº 522.931 SSP-ES, residente e domiciliado a Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 201, Iriri, Anchieta/ES; MARCEL CAMPOS FIORIO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2016680 SPTC/ES e CPF nº ***.349.677-**, casado em 26 de outubro de 2016 sob o regime da separação total de bens de acordo com escritura pública de pacto antenupcial lavrado no livro 2, folha 114, ato 54 com RAISA PERES COELHO DOS SANTOS FIORIO, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob nº ***.779.577-** e RG nº 2.006.679 SSP-ES, residentes e domiciliados na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 102, Iriri, Anchieta/ES; MILTON DAVID SOBRINHO, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF sob nº ***.800.126-** e RG nº 323773 SSP/ES, casados em 24 de janeiro de 1987 sob o regime da comunhão universal de bens com pacto antenupcial lavrado no livro nº 153-v/154-v lavrado no Cartório de registro e Tabelionato do distrito de vargem grande de soturno município comarca de Cachoeiro de Itapemirim com e MARIA IZABEL AGRIZZI DAVID, brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº ***.847.717-** e RG nº 505879 SSP/ES, residentes a Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 402, Iriri, Anchieta/ES; FERNANDO CORRENTE SALGADO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº ***.711.887-** e RG nº 1.2153.04 SSP/ES, e sua esposa ALEXSANDRA CEZAR BOECHAT CORRENTE SALGADO, brasileira, gerente administrativa, inscrita no CPF nº ***.420.777-** e C.I nº 1.259.265 SSP/ES, casados em 17 de dezembro de 1994 sob o regime parcial de bens, estabelecidos comercialmente a Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 401, Iriri, Anchieta/ES; TATIANA POTRICH, brasileira, solteira, comerciante, portadora da C.I nº 39091407 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº ***.549.997-**, residente na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 301, Iriri, Anchieta/ES; DAIANA POTRICH, brasileira, comerciante, divorciada inscrita no CPF sob nº ***.835.287-** e RG nº 14167 CTPS ES, residente e domiciliada na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 301, Iriri, Anchieta/ES; JOCIMAR PAZINI, brasileiro, empresário, portador do RG nº 765650 SPTC/ES e sob o CPF nº ***.999.217-**, endereço eletrônico jocimarpazini@gmail.com, casado sob o regime de comunhão parcial de itens em 23 de agosto de 1997 com GLAUCIA DEZAN PAULO PAZINI, brasileira, empresária, inscrita no CPF ***.739.087-** e RG nº 2063362 SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 302, Iriri, Anchieta/ES, CEP 29230-000; e JOÃO MANOEL MARQUES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.993.527-** e CI nº 758.057-SSP/ES, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens em 09 de dezembro de 1989 com ELISABETH RODRIGUES MARQUES, brasileira, empresária, inscrita no CPF 862-306-387-20 e RG nº 770490 SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 202, Iriri, Anchieta/ES, pelo prazo de mais de 10 (dez) anos, somado ao prazo de seus antecessores, de: conforme descrição anexo. -. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, ou por e-mail: ri.anchieta.es@gmail.com, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: [https:// www.registrodeimoveis.org.br / editais-online](https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 05 (cinco) dias de agosto (08) de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ISVANI MOREIRA MATHIELO**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, 4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento nº. 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ORDINÁRIA, prenotado sob o n.º 28064, em 04 de novembro de 2025, requerido por DIOGO CALVI, empresário, portador do RG nº. 1771526 SSP/ES e o inscrito no CPF sob nº ***.931.037-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 10 de dezembro de 2010 com RAFAELLA JORGE CARARI, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº ***.733.067-** e RG nº 2144189 SPTC-ES, residentes e domiciliado na rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 101, Iriri, Anchieta/ES; ISVANI MOREIRA MATHIELO, brasileiro, contador, portador do RG nº 314091 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº ***.117.427-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 07 de março de 1981 com MARGARIDA MARIA JORGE MATHIELO, brasileira, contadora, inscrita sob nº CPF ***.184.297-** e RG nº 522.931 SSP-ES, residente e domiciliado a Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 201, Iriri, Anchieta/ES; MARCEL CAMPOS FIORIO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2016680 SPTC/ES e CPF nº ***.349.677-**, casado em 26 de outubro de 2016 sob o regime da separação total de bens de acordo com escritura pública de pacto antenupcial lavrado no livro 2, folha 114, ato 54 com RAISA PERES COELHO DOS SANTOS FIORIO, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob nº ***.779.577-** e RG nº 2.006.679 SSP-ES, residentes e domiciliados na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 102, Iriri, Anchieta/ES; MILTON DAVID SOBRINHO, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF sob nº ***.800.126-** e RG nº. 323773 SSP/ES, casados em 24 de janeiro de 1987 sob o regime da comunhão universal de bens com pacto antenupcial lavrado no livro nº 153-v/154-v lavrado no Cartório de registro e Tabelionato do distrito de vargem grande de soturno município comarca de Cachoeiro de Itapemirim com e MARIA IZABEL AGRIZZI DAVID, brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº.***.847.717-** e RG nº. 505879 SSP/ES, residentes a Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 402, Iriri, Anchieta/ES; FERNANDO CORRENTE SALGADO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº ***.711.887-** e RG nº. 1.2153.04 SSP/ES, e sua esposa ALEXSANDRA CEZAR BOECHAT CORRENTE SALGADO, brasileira, gerente administrativa, inscrita no CPF nº.***.420.777-** e C.I nº. 1.259.265 SSP/ES, casados em 17 de dezembro de 1994 sob o regime parcial de bens, estabelecidos comercialmente a Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 401, Iriri, Anchieta/ES; TATIANA POTRICH, brasileira, solteira, comerciante, portadora da C.I nº. 39091407 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº ***.549.997-**, residente na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 301, Iriri, Anchieta/ES; DAIANA POTRICH, brasileira, comerciante, divorciada inscrita no CPF sob nº. ***.835.287-** e RG nº 14167 CTPS ES, residente e domiciliada na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 301, Iriri, Anchieta/ES; JOCIMAR PAZINI, brasileiro, empresário, portador do RG nº 765650 SPTC/ES e sob o CPF nº ***.999.217-**, endereço eletrônico jocimarpazini@gmail.com, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 23 de agosto de 1997 com GLAUCIA DEZAN PAULO PAZINI, brasileira, empresária, inscrita no CPF ***.739.087-** e RG nº 2063362 SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 302, Iriri, Anchieta/ES, CEP 29230-000; e JOÃO MANOEL MARQUES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.993.527-** e CI nº 758.057-SSP/ES, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens em 09 de dezembro de 1989 com ELISABETH RODRIGUES MARQUES, brasileira, empresária, inscrita no CPF 862-306-387-20 e RG nº 770490 SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 202, Iriri, Anchieta/ES, pelo prazo de mais de 10 (dez) anos, somado ao prazo de seus antecessores, de: conforme descrição anexo. - . Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, ou por e-mail: ri.anchieta.es@gmail.com, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 05 (cinco) dias de agosto (08) de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARGARIDA MARIA JORGE MATHIELO**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, 4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento nº. 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ORDINÁRIA, prenotado sob o n.º 28064, em 04 de novembro de 2025, requerido por DIOGO CALVI, empresário, portador do RG nº. 1771526 SSP/ES e o inscrito no CPF sob nº ***.931.037-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 10 de dezembro de 2010 com RAFAELLA JORGE CARARI, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº ***.733.067-** e RG nº 2144189 SPTC-ES, residentes e domiciliado na rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 101, Iriri, Anchieta/ES; ISVANI MOREIRA MATHIELO, brasileiro, contador, portador do RG nº 314091 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº ***.117.427-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 07 de março de 1981 com MARGARIDA MARIA JORGE MATHIELO, brasileira, contadora, inscrita sob nº CPF ***.184.297-** e RG nº 522.931 SSP-ES, residente e domiciliado a Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 201, Iriri, Anchieta/ES; MARCEL CAMPOS FIORIO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2016680 SPTC/ES e CPF nº ***.349.677-**, casado em 26 de outubro de 2016 sob o regime da separação total de bens de acordo com escritura pública de pacto antenupcial lavrado no livro 2, folha 114, ato 54 com RAISA PERES COELHO DOS SANTOS FIORIO, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob nº ***.779.577-** e RG nº 2.006.679 SSP-ES, residentes e domiciliados na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 102, Iriri, Anchieta/ES; MILTON DAVID SOBRINHO, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF sob nº ***.800.126-** e RG nº. 323773 SSP/ES, casados em 24 de janeiro de 1987 sob o regime da comunhão universal de bens com pacto antenupcial lavrado no livro nº 153-v/154-v lavrado no Cartório de registro e Tabelionato do distrito de vargem grande de soturno município comarca de Cachoeiro de Itapemirim com e MARIA IZABEL AGRIZZI DAVID, brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº.***.847.717-** e RG nº. 505879 SSP/ES, residentes a Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 402, Iriri, Anchieta/ES; FERNANDO CORRENTE SALGADO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº ***.711.887-** e RG nº. 1.2153.04 SSP/ES, e sua esposa ALEXSANDRA CEZAR BOECHAT CORRENTE SALGADO, brasileira, gerente administrativa, inscrita no CPF nº.***.420.777-** e C.I nº. 1.259.265 SSP/ES, casados em 17 de dezembro de 1994 sob o regime parcial de bens, estabelecidos comercialmente a Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 401, Iriri, Anchieta/ES; TATIANA POTRICH, brasileira, solteira, comerciante, portadora da C.I nº. 39091407 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº ***.549.997-**, residente na Rua Doutor Darci

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 301, Iriri, Anchieta/ES; DAIANA POTRICH, brasileira, comerciante, divorciada inscrita no CPF sob nº. ***.835.287-** e RG nº 14167 CTPS ES, residente e domiciliada na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 301, Iriri, Anchieta/ES; JOCIMAR PAZINI, brasileiro, empresário, portador do RG nº 765650 SPTC/ES e sob o CPF nº ***.999.217-**, endereço eletrônico jocimarpazini@gmail.com, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 23 de agosto de 1997 com GLAUCIA DEZAN PAULO PAZINI, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº ***.739.087-** e RG nº 2063362 SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 302, Iriri, Anchieta/ES, CEP 29230-000; e JOÃO MANOEL MARQUES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.993.527-** e CI nº 758.057-SSP/ES, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens em 09 de dezembro de 1989 com ELISABETH RODRIGUES MARQUES, brasileira, empresária, inscrita no CPF 862-306-387-20 e RG nº 770490 SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 202, Iriri, Anchieta/ES, pelo prazo de mais de 10 (dez) anos, somado ao prazo de seus antecessores, de: conforme descrição anexo. - . Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, ou por e-mail: ri.anchieta.es@gmail.com, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 05 (cinco) dias de agosto (08) de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARCEL CAMPOS FIORIO**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, 4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento nº. 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ORDINÁRIA, prenotado sob o n.º 28064, em 04 de novembro de 2025, requerido por DIOGO CALVI, empresário, portador do RG nº. 1771526 SSP/ES e o inscrito no CPF sob nº ***.931.037-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 10 de dezembro de 2010 com RAFAELLA JORGE CARARI, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº ***.733.067-** e RG nº 2144189 SPTC-ES, residentes e domiciliado na rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 101, Iriri, Anchieta/ES; ISVANI MOREIRA MATHIELO, brasileiro, contador, portador do RG nº 314091 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº ***.117.427-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 07 de março de 1981 com MARGARIDA MARIA JORGE MATHIELO, brasileira, contadora, inscrita sob nº CPF ***.184.297-** e RG nº 522.931 SSP-ES, residente e domiciliado a Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 201, Iriri, Anchieta/ES; MARCEL CAMPOS FIORIO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2016680 SPTC/ES e CPF nº ***.349.677-**, casado em 26 de outubro de 2016 sob o regime da separação total de bens de acordo com escritura pública de pacto antenupcial lavrado no livro 2,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

folha 114, ato 54 com RAISA PERES COELHO DOS SANTOS FIORIO, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob nº ***.779.577-** e RG nº 2.006.679 SSP-ES, residentes e domiciliados na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 102, Iriri, Anchieta/ES; MILTON DAVID SOBRINHO, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF sob nº ***.800.126-** e RG nº. 323773 SSP/ES, casados em 24 de janeiro de 1987 sob o regime da comunhão universal de bens com pacto antenupcial lavrado no livro nº 153-v/154-v lavrado no Cartório de registro e Tabelionato do distrito de vargem grande de soturno município comarca de Cachoeiro de Itapemirim com e MARIA IZABEL AGRIZZI DAVID, brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº.***.847.717-** e RG nº. 505879 SSP/ES, residentes a Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 402, Iriri, Anchieta/ES; FERNANDO CORRENTE SALGADO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº ***.711.887-** e RG nº. 1.2153.04 SSP/ES, e sua esposa ALEXSANDRA CEZAR BOECHAT CORRENTE SALGADO, brasileira, gerente administrativa, inscrita no CPF nº.***.420.777-** e C.I nº. 1.259.265 SSP/ES, casados em 17 de dezembro de 1994 sob o regime parcial de bens, estabelecidos comercialmente a Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 401, Iriri, Anchieta/ES; TATIANA POTRICH, brasileira, solteira, comerciante, portadora da C.I nº. 39091407 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº ***.549.997-**, residente na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 301, Iriri, Anchieta/ES; DAIANA POTRICH, brasileira, comerciante, divorciada inscrita no CPF sob nº. ***.835.287-** e RG nº 14167 CTPS ES, residente e domiciliada na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 301, Iriri, Anchieta/ES; JOCIMAR PAZINI, brasileiro, empresário, portador do RG nº 765650 SPTC/ES e sob o CPF nº ***.999.217-**, endereço eletrônico jocimarpazini@gmail.com, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 23 de agosto de 1997 com GLAUCIA DEZAN PAULO PAZINI, brasileira, empresária, inscrita no CPF ***.739.087-** e RG nº 2063362 SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 302, Iriri, Anchieta/ES, CEP 29230-000; e JOÃO MANOEL MARQUES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.993.527-** e CI nº 758.057-SSP/ES, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens em 09 de dezembro de 1989 com ELISABETH RODRIGUES MARQUES, brasileira, empresária, inscrita no CPF 862-306-387-20 e RG nº 770490 SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 202, Iriri, Anchieta/ES, pelo prazo de mais de 10 (dez) anos, somado ao prazo de seus antecessores, de: conforme descrição anexo. - . Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Tênis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, ou por e-mail: ri.anchieta.es@gmail.com, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: [https:// www.registrodeimoveis.org.br / editais-online](https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 05 (cinco) dias de agosto (08) de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MILTON DAVID SOBRINHO**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, 4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento nº. 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ORDINÁRIA, prenotado sob o n.º 28064, em 04 de novembro de 2025, requerido por DIOGO CALVI, empresário, portador do RG nº. 1771526 SSP/ES e o inscrito no CPF sob nº ***.931.037-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 10 de dezembro de 2010 com RAFAELLA JORGE CARARI, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº ***.733.067-** e RG nº 2144189 SPTC-ES, residentes e domiciliado na rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 101, Iriri, Anchieta/ES; ISVANI MOREIRA MATHIELO, brasileiro, contador, portador do RG nº 314091 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº ***.117.427-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 07 de março de 1981 com MARGARIDA MARIA JORGE MATHIELO, brasileira, contadora, inscrita sob nº CPF ***.184.297-** e RG nº 522.931 SSP-ES, residente e domiciliado a Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 201, Iriri, Anchieta/ES; MARCEL CAMPOS FIORIO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2016680 SPTC/ES e CPF nº ***.349.677-**, casado em 26 de outubro de 2016 sob o regime da separação total de bens de acordo com escritura pública de pacto antenupcial lavrado no livro 2, folha 114, ato 54 com RAISA PERES COELHO DOS SANTOS FIORIO, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob nº ***.779.577-** e RG nº 2.006.679 SSP-ES, residentes e domiciliados na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 102, Iriri, Anchieta/ES; MILTON DAVID SOBRINHO, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF sob nº ***.800.126-** e RG nº. 323773 SSP/ES, casados em 24 de janeiro de 1987 sob o regime da comunhão universal de bens com pacto antenupcial lavrado no livro nº 153-v/154-v lavrado no Cartório de registro e Tabelionato do distrito de vargem grande de soturno município comarca de Cachoeiro de Itapemirim com e MARIA IZABEL AGRIZZI DAVID, brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº.***.847.717-** e RG nº. 505879 SSP/ES, residentes a Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 402, Iriri, Anchieta/ES; FERNANDO CORRENTE SALGADO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº ***.711.887-** e RG nº. 1.2153.04 SSP/ES, e sua esposa ALEXSANDRA CEZAR BOECHAT CORRENTE SALGADO, brasileira, gerente administrativa, inscrita no CPF nº.***.420.777-** e C.I nº. 1.259.265 SSP/ES, casados em 17 de dezembro de 1994 sob o regime parcial de bens, estabelecidos comercialmente a Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 401, Iriri, Anchieta/ES; TATIANA POTRICH, brasileira, solteira, comerciante, portadora da C.I nº. 39091407 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº ***.549.997-**, residente na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 301, Iriri, Anchieta/ES; DAIANA POTRICH, brasileira, comerciante, divorciada inscrita no CPF sob nº. ***.835.287-** e RG nº 14167 CTPS ES, residente e domiciliada na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 301, Iriri, Anchieta/ES; JOCIMAR PAZINI, brasileiro, empresário, portador do RG nº 765650 SPTC/ES e sob o CPF nº ***.999.217-**, endereço eletrônico jocimarpazini@gmail.com, casado sob o regime de comunhão parcial de itens em 23 de agosto de 1997 com GLAUCIA DEZAN PAULO PAZINI, brasileira, empresária, inscrita no CPF ***.739.087-** e RG nº 2063362 SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 302, Iriri, Anchieta/ES, CEP 29230-000; e JOÃO MANOEL MARQUES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.993.527-** e CI nº 758.057-SSP/ES, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens em 09 de dezembro de 1989 com ELISABETH RODRIGUES MARQUES, brasileira, empresária, inscrita no CPF 862-306-387-20 e RG nº 770490 SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 202, Iriri, Anchieta/ES, pelo prazo de mais de 10 (dez) anos, somado ao prazo de seus antecessores, de: conforme descrição anexo. -. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, ou por e-mail: ri.anchieta.es@gmail.com, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: [https:// www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 05 (cinco) dias de agosto (08) de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Escrevente Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA IZABEL AGRIZZI DAVID**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, 4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento nº. 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ORDINÁRIA, prenotado sob o n.º 28064, em 04 de novembro de 2025, requerido por DIOGO CALVI, empresário, portador do RG nº. 1771526 SSP/ES e o inscrito no CPF sob nº ***.931.037-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 10 de dezembro de 2010 com RAFAELLA JORGE CARARI, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº ***.733.067-** e RG nº 2144189 SPTC-ES, residentes e domiciliado na rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 101, Iriri, Anchieta/ES; ISVANI MOREIRA MATHIELO, brasileiro, contador, portador do RG nº 314091 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº ***.117.427-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 07 de março de 1981 com MARGARIDA MARIA JORGE MATHIELO, brasileira, contadora, inscrita sob nº CPF ***.184.297-** e RG nº 522.931 SSP-ES, residente e domiciliado a Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 201, Iriri, Anchieta/ES; MARCEL CAMPOS FIORIO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2016680 SPTC/ES e CPF nº ***.349.677-**, casado em 26 de outubro de 2016 sob o regime da separação total de bens de acordo com escritura pública de pacto antenupcial lavrado no livro 2, folha 114, ato 54 com RAISA PERES COELHO DOS SANTOS FIORIO, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob nº ***.779.577-** e RG nº 2.006.679 SSP-ES, residentes e domiciliados na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 102, Iriri, Anchieta/ES; MILTON DAVID SOBRINHO, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF sob nº ***.800.126-** e RG nº. 323773 SSP/ES, casados em 24 de janeiro de 1987 sob o regime da comunhão universal de bens com pacto antenupcial lavrado no livro nº 153-v/154-v lavrado no Cartório de registro e Tabelionato do distrito de vargem grande de soturno município comarca de Cachoeiro de Itapemirim com e MARIA IZABEL AGRIZZI DAVID, brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº.***.847.717-** e RG nº. 505879 SSP/ES, residentes a Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 402, Iriri, Anchieta/ES; FERNANDO CORRENTE SALGADO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº ***.711.887-** e RG nº. 1.2153.04 SSP/ES, e sua esposa ALEXSANDRA CEZAR BOECHAT CORRENTE SALGADO, brasileira, gerente administrativa, inscrita no CPF nº.***.420.777-** e C.I nº. 1.259.265 SSP/ES, casados em 17 de dezembro de 1994 sob o regime parcial de bens, estabelecidos comercialmente a Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 401, Iriri, Anchieta/ES; TATIANA POTRICH, brasileira, solteira, comerciante, portadora da C.I nº. 39091407 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº ***.549.997-**, residente na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 301, Iriri, Anchieta/ES; DAIANA POTRICH, brasileira, comerciante, divorciada inscrita no CPF sob nº. ***.835.287-** e RG nº 14167 CTPS ES, residente e domiciliada na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 301, Iriri, Anchieta/ES; JOCIMAR PAZINI, brasileiro, empresário, portador do RG nº 765650 SPTC/ES e sob o CPF nº ***.999.217-**, endereço eletrônico jocimarpazini@gmail.com, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 23 de agosto de 1997 com GLAUCIA DEZAN PAULO PAZINI, brasileira, empresária, inscrita no CPF ***.739.087-** e RG nº 2063362 SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 302, Iriri, Anchieta/ES, CEP 29230-000; e JOÃO MANOEL MARQUES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.993.527-** e CI nº 758.057-SSP/ES, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens em 09 de dezembro de 1989 com ELISABETH RODRIGUES MARQUES, brasileira, empresária, inscrita no CPF 862-306-387-20 e RG nº 770490 SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 202, Iriri, Anchieta/ES, pelo

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo de mais de 10 (dez) anos, somado ao prazo de seus antecessores, de: conforme descrição anexo. - . Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, ou por e-mail: ri.anchieta.es@gmail.com, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: [https:// www. registrodeimoveis.org.br / editais-online](https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 05 (cinco) dias de agosto (08) de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **FERNANDO CORRENTE SALGADO**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, 4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento nº. 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ORDINÁRIA, prenotado sob o n.º 28064, em 04 de novembro de 2025, requerido por DIOGO CALVI, empresário, portador do RG nº. 1771526 SSP/ES e o inscrito no CPF sob nº ***.931.037-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 10 de dezembro de 2010 com RAFAELLA JORGE CARARI, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº ***.733.067-** e RG nº 2144189 SPTC-ES, residentes e domiciliado na rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 101, Iriri, Anchieta/ES; ISVANI MOREIRA MATHIELO, brasileiro, contador, portador do RG nº 314091 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº ***.117.427-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 07 de março de 1981 com MARGARIDA MARIA JORGE MATHIELO, brasileira, contadora, inscrita sob nº CPF ***.184.297-** e RG nº 522.931 SSP-ES, residente e domiciliado a Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 201, Iriri, Anchieta/ES; MARCEL CAMPOS FIORIO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2016680 SPTC/ES e CPF nº ***.349.677-**, casado em 26 de outubro de 2016 sob o regime da separação total de bens de acordo com escritura pública de pacto antenupcial lavrado no livro 2, folha 114, ato 54 com RAISA PERES COELHO DOS SANTOS FIORIO, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob nº ***.779.577-** e RG nº 2.006.679 SSP-ES, residentes e domiciliados na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 102, Iriri, Anchieta/ES; MILTON DAVID SOBRINHO, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF sob nº ***.800.126-** e RG nº. 323773 SSP/ES, casados em 24 de janeiro de 1987 sob o regime da comunhão universal de bens com pacto antenupcial lavrado no livro nº 153-v/154-v lavrado no Cartório de registro e Tabelionato do distrito de vargem grande de soturno município comarca de Cachoeiro de Itapemirim com e MARIA IZABEL AGRIZZI DAVID, brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº.***.847.717-** e RG nº. 505879 SSP/ES, residentes a Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 402, Iriri, Anchieta/ES; FERNANDO CORRENTE SALGADO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº ***.711.887-** e RG nº. 1.2153.04 SSP/ES, e sua esposa ALEXSANDRA CEZAR BOECHAT CORRENTE SALGADO, brasileira, gerente administrativa, inscrita no CPF nº.***.420.777-** e C.I nº. 1.259.265 SSP/ES, casados em 17 de dezembro de 1994 sob o regime

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parcial de bens, estabelecidos comercialmente a Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 401, Iriri, Anchieta/ES; TATIANA POTRICH, brasileira, solteira, comerciante, portadora da C.I nº. 39091407 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº ***.549.997-**, residente na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 301, Iriri, Anchieta/ES; DAIANA POTRICH, brasileira, comerciante, divorciada inscrita no CPF sob nº. ***.835.287-** e RG nº 14167 CTPS ES, residente e domiciliada na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 301, Iriri, Anchieta/ES; JOCIMAR PAZINI, brasileiro, empresário, portador do RG nº 765650 SPTC/ES e sob o CPF nº ***.999.217-**, endereço eletrônico jocimarpazini@gmail.com, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 23 de agosto de 1997 com GLAUCIA DEZAN PAULO PAZINI, brasileira, empresária, inscrita no CPF ***.739.087-** e RG nº 2063362 SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 302, Iriri, Anchieta/ES, CEP 29230-000; e JOÃO MANOEL MARQUES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.993.527-** e CI nº 758.057-SSP/ES, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens em 09 de dezembro de 1989 com ELISABETH RODRIGUES MARQUES, brasileira, empresária, inscrita no CPF 862-306-387-20 e RG nº 770490 SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 202, Iriri, Anchieta/ES, pelo prazo de mais de 10 (dez) anos, somado ao prazo de seus antecessores, de: conforme descrição anexo. -. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, ou por e-mail: ri.anchieta.es@gmail.com, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: [https:// www. registrodeimoveis.org.br / editais-online](https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 05 (cinco) dias de agosto (08) de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ALEXSANDRA CEZAR BOECHAT CORRENTE SALGADO**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, 4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento nº. 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ORDINÁRIA, prenotado sob o n.º 28064, em 04 de novembro de 2025, requerido por DIOGO CALVI, empresário, portador do RG nº. 1771526 SSP/ES e o inscrito no CPF sob nº ***.931.037-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 10 de dezembro de 2010 com RAFAELLA JORGE CARARI, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº ***.733.067-** e RG nº 2144189 SPTC-ES, residentes e domiciliado na rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 101, Iriri, Anchieta/ES; ISVANI MOREIRA MATHIELO, brasileiro, contador, portador do RG nº 314091 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº ***.117.427-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 07 de março de 1981 com MARGARIDA MARIA JORGE MATHIELO, brasileira, contadora, inscrita sob nº CPF ***.184.297-** e RG nº 522.931 SSP-ES, residente e domiciliado a Doutor Darci Ribeiro de Castro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

s/nº, apartamento 201, Iriri, Anchieta/ES; MARCEL CAMPOS FIORIO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2016680 SPTC/ES e CPF nº ***.349.677-**, casado em 26 de outubro de 2016 sob o regime da separação total de bens de acordo com escritura pública de pacto antenupcial lavrado no livro 2, folha 114, ato 54 com RAISA PERES COELHO DOS SANTOS FIORIO, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob nº ***.779.577-** e RG nº 2.006.679 SSP-ES, residentes e domiciliados na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 102, Iriri, Anchieta/ES; MILTON DAVID SOBRINHO, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF sob nº ***.800.126-** e RG nº. 323773 SSP/ES, casados em 24 de janeiro de 1987 sob o regime da comunhão universal de bens com pacto antenupcial lavrado no livro nº 153-v/154-v lavrado no Cartório de registro e Tabelionato do distrito de vargem grande de soturno município comarca de Cachoeiro de Itapemirim com e MARIA IZABEL AGRIZZI DAVID, brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº ***.847.717-** e RG nº. 505879 SSP/ES, residentes a Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 402, Iriri, Anchieta/ES; FERNANDO CORRENTE SALGADO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº ***.711.887-** e RG nº. 1.2153.04 SSP/ES, e sua esposa ALEXSANDRA CEZAR BOECHAT CORRENTE SALGADO, brasileira, gerente administrativa, inscrita no CPF nº ***.420.777-** e C.I nº. 1.259.265 SSP/ES, casados em 17 de dezembro de 1994 sob o regime parcial de bens, estabelecidos comercialmente a Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 401, Iriri, Anchieta/ES; TATIANA POTRICH, brasileira, solteira, comerciante, portadora da C.I nº. 39091407 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº ***.549.997-**, residente na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 301, Iriri, Anchieta/ES; DAIANA POTRICH, brasileira, comerciante, divorciada inscrita no CPF sob nº ***.835.287-** e RG nº 14167 CTPS ES, residente e domiciliada na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 301, Iriri, Anchieta/ES; JOCIMAR PAZINI, brasileiro, empresário, portador do RG nº 765650 SPTC/ES e sob o CPF nº ***.999.217-**, endereço eletrônico jocimarpazini@gmail.com, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 23 de agosto de 1997 com GLAUCIA DEZAN PAULO PAZINI, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº ***.739.087-** e RG nº 2063362 SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 302, Iriri, Anchieta/ES, CEP 29230-000; e JOÃO MANOEL MARQUES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.993.527-** e CI nº 758.057-SSP/ES, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens em 09 de dezembro de 1989 com ELISABETH RODRIGUES MARQUES, brasileira, empresária, inscrita no CPF 862-306-387-20 e RG nº 770490 SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 202, Iriri, Anchieta/ES, pelo prazo de mais de 10 (dez) anos, somado ao prazo de seus antecessores, de: conforme descrição anexo. -. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, ou por e-mail: ri.anchieta.es@gmail.com, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: [https:// www.registrodeimoveis.org.br / editais-online](https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 05 (cinco) dias de agosto (08) de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **TATIANA POTRICH**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, 4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento nº. 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ORDINÁRIA, prenotado sob o n.º 28064, em 04 de novembro de 2025, requerido por DIOGO CALVI, empresário, portador do RG nº. 1771526 SSP/ES e o inscrito no CPF sob nº ***.931.037-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 10 de dezembro de 2010 com RAFAELLA JORGE CARARI, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº ***.733.067-** e RG nº 2144189 SPTC-ES, residentes e domiciliado na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 101, Iriri, Anchieta/ES; ISVANI MOREIRA MATHIELO, brasileiro, contador, portador do RG nº 314091 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº ***.117.427-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 07 de março de 1981 com MARGARIDA MARIA JORGE MATHIELO, brasileira, contadora, inscrita sob nº CPF ***.184.297-** e RG nº 522.931 SSP-ES, residente e domiciliado a Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 201, Iriri, Anchieta/ES; MARCEL CAMPOS FIORIO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2016680 SPTC/ES e CPF nº ***.349.677-**, casado em 26 de outubro de 2016 sob o regime da separação total de bens de acordo com escritura pública de pacto antenupcial lavrado no livro 2, folha 114, ato 54 com RAISA PERES COELHO DOS SANTOS FIORIO, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob nº ***.779.577-** e RG nº 2.006.679 SSP-ES, residentes e domiciliados na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 102, Iriri, Anchieta/ES; MILTON DAVID SOBRINHO, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF sob nº ***.800.126-** e RG nº. 323773 SSP/ES, casados em 24 de janeiro de 1987 sob o regime da comunhão universal de bens com pacto antenupcial lavrado no livro nº 153-v/154-v lavrado no Cartório de registro e Tabelionato do distrito de vargem grande de soturno município comarca de Cachoeiro de Itapemirim com e MARIA IZABEL AGRIZZI DAVID, brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº.***.847.717-** e RG nº. 505879 SSP/ES, residentes a Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 402, Iriri, Anchieta/ES; FERNANDO CORRENTE SALGADO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº ***.711.887-** e RG nº. 1.2153.04 SSP/ES, e sua esposa ALEXSANDRA CEZAR BOECHAT CORRENTE SALGADO, brasileira, gerente administrativa, inscrita no CPF nº.***.420.777-** e C.I nº. 1.259.265 SSP/ES, casados em 17 de dezembro de 1994 sob o regime parcial de bens, estabelecidos comercialmente a Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 401, Iriri, Anchieta/ES; TATIANA POTRICH, brasileira, solteira, comerciante, portadora da C.I nº. 39091407 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº ***.549.997-**, residente na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 301, Iriri, Anchieta/ES; DAIANA POTRICH, brasileira, comerciante, divorciada inscrita no CPF sob nº. ***.835.287-** e RG nº 14167 CTPS ES, residente e domiciliada na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 301, Iriri, Anchieta/ES; JOCIMAR PAZINI, brasileiro, empresário, portador do RG nº 765650 SPTC/ES e sob o CPF nº ***.999.217-**, endereço eletrônico jocimarpazini@gmail.com, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 23 de agosto de 1997 com GLAUCIA DEZAN PAULO PAZINI, brasileira, empresária, inscrita no CPF ***.739.087-** e RG nº 2063362 SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 302, Iriri, Anchieta/ES, CEP 29230-000; e JOÃO MANOEL MARQUES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.993.527-** e CI nº 758.057-SSP/ES, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens em 09 de dezembro de 1989 com ELISABETH RODRIGUES MARQUES, brasileira, empresária, inscrita no CPF 862-306-387-20 e RG nº 770490 SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 202, Iriri, Anchieta/ES, pelo prazo de mais de 10 (dez) anos, somado ao prazo de seus antecessores, de: conforme descrição anexo. -. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, ou por e-mail: ri.anchieta.es@gmail.com, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: [https:// www.registrodeimoveis.org.br / editais-online](https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 05 (cinco) dias de agosto (08) de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DAIANA POTRICH**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, 4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento nº. 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ORDINÁRIA, prenotado sob o n.º 28064, em 04 de novembro de 2025, requerido por DIOGO CALVI, empresário, portador do RG nº. 1771526 SSP/ES e o inscrito no CPF sob nº ***.931.037-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 10 de dezembro de 2010 com RAFAELLA JORGE CARARI, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº ***.733.067-** e RG nº 2144189 SPTC-ES, residentes e domiciliado na rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 101, Iriri, Anchieta/ES; ISVANI MOREIRA MATHIELO, brasileiro, contador, portador do RG nº 314091 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº ***.117.427-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 07 de março de 1981 com MARGARIDA MARIA JORGE MATHIELO, brasileira, contadora, inscrita sob nº CPF ***.184.297-** e RG nº 522.931 SSP-ES, residente e domiciliado a Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 201, Iriri, Anchieta/ES; MARCEL CAMPOS FIORIO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2016680 SPTC/ES e CPF nº ***.349.677-**, casado em 26 de outubro de 2016 sob o regime da separação total de bens de acordo com escritura pública de pacto antenupcial lavrado no livro 2, folha 114, ato 54 com RAISA PERES COELHO DOS SANTOS FIORIO, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob nº ***.779.577-** e RG nº 2.006.679 SSP-ES, residentes e domiciliados na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 102, Iriri, Anchieta/ES; MILTON DAVID SOBRINHO, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF sob nº ***.800.126-** e RG nº. 323773 SSP/ES, casados em 24 de janeiro de 1987 sob o regime da comunhão universal de bens com pacto antenupcial lavrado no livro nº 153-v/154-v lavrado no Cartório de registro e Tabelionato do distrito de vargem grande de soturno município comarca de Cachoeiro de Itapemirim com e MARIA IZABEL AGRIZZI DAVID, brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº.***.847.717-** e RG nº. 505879 SSP/ES, residentes a Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 402, Iriri, Anchieta/ES; FERNANDO CORRENTE SALGADO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº ***.711.887-** e RG nº. 1.2153.04 SSP/ES, e sua esposa ALEXSANDRA CEZAR BOECHAT CORRENTE SALGADO, brasileira, gerente administrativa, inscrita no CPF nº.***.420.777-** e C.I nº. 1.259.265 SSP/ES, casados em 17 de dezembro de 1994 sob o regime parcial de bens, estabelecidos comercialmente a Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 401, Iriri, Anchieta/ES; TATIANA POTRICH, brasileira, solteira, comerciante, portadora da C.I nº. 39091407 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº ***.549.997-**, residente na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 301, Iriri, Anchieta/ES; DAIANA POTRICH, brasileira, comerciante, divorciada inscrita no CPF sob nº. ***.835.287-** e RG nº 14167 CTPS ES, residente e domiciliada na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 301, Iriri, Anchieta/ES; JOCIMAR PAZINI, brasileiro, empresário, portador do RG nº 765650 SPTC/ES e sob o CPF nº ***.999.217-**, endereço eletrônico jocimarpazini@gmail.com, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 23 de agosto de 1997 com GLAUCIA DEZAN PAULO PAZINI, brasileira, empresária, inscrita no CPF ***.739.087-** e RG nº 2063362 SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 302, Iriri, Anchieta/ES, CEP 29230-000; e JOÃO MANOEL MARQUES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.993.527-** e CI nº 758.057-SSP/ES,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

casado sob o regime de Comunhão parcial de bens em 09 de dezembro de 1989 com ELISABETH RODRIGUES MARQUES, brasileira, empresária, inscrita no CPF 862-306-387-20 e RG nº 770490 SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 202, Iriri, Anchieta/ES, pelo prazo de mais de 10 (dez) anos, somado ao prazo de seus antecessores, de: conforme descrição anexo. - . Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, ou por e-mail: ri.anchieta.es@gmail.com, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: [https:// www. registrodeimoveis.org.br / editais-online](https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 05 (cinco) dias de agosto (08) de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOCIMAR PAZINI**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, 4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento nº. 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ORDINÁRIA, prenotado sob o n.º 28064, em 04 de novembro de 2025, requerido por DIOGO CALVI, empresário, portador do RG nº. 1771526 SSP/ES e o inscrito no CPF sob nº ***.931.037-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 10 de dezembro de 2010 com RAFAELLA JORGE CARARI, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº ***.733.067-** e RG nº 2144189 SPTC-ES, residentes e domiciliado na rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 101, Iriri, Anchieta/ES; ISVANI MOREIRA MATHIELO, brasileiro, contador, portador do RG nº 314091 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº ***.117.427-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 07 de março de 1981 com MARGARIDA MARIA JORGE MATHIELO, brasileira, contadora, inscrita sob nº CPF ***.184.297-** e RG nº 522.931 SSP-ES, residente e domiciliado a Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 201, Iriri, Anchieta/ES; MARCEL CAMPOS FIORIO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2016680 SPTC/ES e CPF nº ***.349.677-**, casado em 26 de outubro de 2016 sob o regime da separação total de bens de acordo com escritura pública de pacto antenupcial lavrado no livro 2, folha 114, ato 54 com RAISA PERES COELHO DOS SANTOS FIORIO, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob nº ***.779.577-** e RG nº 2.006.679 SSP-ES, residentes e domiciliados na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 102, Iriri, Anchieta/ES; MILTON DAVID SOBRINHO, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF sob nº ***.800.126-** e RG nº. 323773 SSP/ES, casados em 24 de janeiro de 1987 sob o regime da comunhão universal de bens com pacto antenupcial lavrado no livro nº 153-v/154-v lavrado no Cartório de registro e Tabelionato do distrito de vargem grande de soturno município comarca de Cachoeiro de Itapemirim com e MARIA IZABEL AGRIZZI DAVID, brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº.***.847.717-** e RG nº. 505879 SSP/ES, residentes a Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 402, Iriri, Anchieta/ES; FERNANDO CORRENTE SALGADO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº ***.711.887-** e RG nº. 1.2153.04 SSP/ES, e sua esposa ALEXSANDRA CEZAR BOECHAT CORRENTE SALGADO, brasileira, gerente administrativa, inscrita no CPF nº.***.420.777-** e C.I nº. 1.259.265 SSP/ES, casados em 17 de dezembro de 1994 sob o regime parcial de bens, estabelecidos comercialmente a Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 401, Iriri, Anchieta/ES; TATIANA POTRICH, brasileira, solteira, comerciante, portadora da C.I nº. 39091407 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº ***.549.997-**, residente na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 301, Iriri, Anchieta/ES; DAIANA POTRICH, brasileira, comerciante, divorciada inscrita no CPF sob nº. ***.835.287-** e RG nº 14167 CTPS ES, residente e domiciliada na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 301, Iriri, Anchieta/ES; JOCIMAR PAZINI, brasileiro, empresário, portador do RG nº 765650 SPTC/ES e sob o CPF nº ***.999.217-**, endereço eletrônico jocimarpazini@gmail.com, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 23 de agosto de 1997 com GLAUCIA DEZAN PAULO PAZINI, brasileira, empresária, inscrita no CPF ***.739.087-** e RG nº 2063362 SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 302, Iriri, Anchieta/ES, CEP 29230-000; e JOÃO MANOEL MARQUES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.993.527-** e CI nº 758.057-SSP/ES, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens em 09 de dezembro de 1989 com ELISABETH RODRIGUES MARQUES, brasileira, empresária, inscrita no CPF 862-306-387-20 e RG nº 770490 SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 202, Iriri, Anchieta/ES, pelo prazo de mais de 10 (dez) anos, somado ao prazo de seus antecessores, de: conforme descrição anexo. -. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, ou por e-mail: ri.anchieta.es@gmail.com, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: [https:// www.registrodeimoveis.org.br / editais-online](https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 05 (cinco) dias de agosto (08) de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **GLAUCIA DEZAN PAULO PAZINI**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, 4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento nº. 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ORDINÁRIA, prenotado sob o n.º 28064, em 04 de novembro de 2025, requerido por DIOGO CALVI, empresário, portador do RG nº. 1771526 SSP/ES e o inscrito no CPF sob nº ***.931.037-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 10 de dezembro de 2010 com RAFAELLA JORGE CARARI, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº ***.733.067-** e RG nº 2144189 SPTC-ES, residentes e domiciliado na rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 101, Iriri, Anchieta/ES; ISVANI MOREIRA MATHIELO, brasileiro, contador, portador do RG nº 314091 SPTC/ES e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito no CPF sob o nº ***.117.427-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 07 de março de 1981 com MARGARIDA MARIA JORGE MATHIELO, brasileira, contadora, inscrita sob nº CPF ***.184.297-** e RG nº 522.931 SSP-ES, residente e domiciliado a Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 201, Iriri, Anchieta/ES; MARCEL CAMPOS FIORIO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2016680 SPTC/ES e CPF nº ***.349.677-**, casado em 26 de outubro de 2016 sob o regime da separação total de bens de acordo com escritura pública de pacto antenupcial lavrado no livro 2, folha 114, ato 54 com RAISA PERES COELHO DOS SANTOS FIORIO, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob nº ***.779.577-** e RG nº 2.006.679 SSP-ES, residentes e domiciliados na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 102, Iriri, Anchieta/ES; MILTON DAVID SOBRINHO, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF sob nº ***.800.126-** e RG nº. 323773 SSP/ES, casados em 24 de janeiro de 1987 sob o regime da comunhão universal de bens com pacto antenupcial lavrado no livro nº 153-v/154-v lavrado no Cartório de registro e Tabelionato do distrito de vargem grande de soturno município comarca de Cachoeiro de Itapemirim com e MARIA IZABEL AGRIZZI DAVID, brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº ***.847.717-** e RG nº. 505879 SSP/ES, residentes a Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 402, Iriri, Anchieta/ES; FERNANDO CORRENTE SALGADO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº ***.711.887-** e RG nº. 1.2153.04 SSP/ES, e sua esposa ALEXSANDRA CEZAR BOECHAT CORRENTE SALGADO, brasileira, gerente administrativa, inscrita no CPF nº ***.420.777-** e C.I nº. 1.259.265 SSP/ES, casados em 17 de dezembro de 1994 sob o regime parcial de bens, estabelecidos comercialmente a Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 401, Iriri, Anchieta/ES; TATIANA POTRICH, brasileira, solteira, comerciante, portadora da C.I nº. 39091407 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº ***.549.997-**, residente na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 301, Iriri, Anchieta/ES; DAIANA POTRICH, brasileira, comerciante, divorciada inscrita no CPF sob nº ***.835.287-** e RG nº 14167 CTPS ES, residente e domiciliada na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 301, Iriri, Anchieta/ES; JOCIMAR PAZINI, brasileiro, empresário, portador do RG nº 765650 SPTC/ES e sob o CPF nº ***.999.217-**, endereço eletrônico jocimarpazini@gmail.com, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 23 de agosto de 1997 com GLAUCIA DEZAN PAULO PAZINI, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº ***.739.087-** e RG nº 2063362 SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 302, Iriri, Anchieta/ES, CEP 29230-000; e JOÃO MANOEL MARQUES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.993.527-** e CI nº 758.057-SSP/ES, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens em 09 de dezembro de 1989 com ELISABETH RODRIGUES MARQUES, brasileira, empresária, inscrita no CPF 862-306-387-20 e RG nº 770490 SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 202, Iriri, Anchieta/ES, pelo prazo de mais de 10 (dez) anos, somado ao prazo de seus antecessores, de: conforme descrição anexo. -. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, ou por e-mail: ri.anchieta.es@gmail.com, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: [https:// www.registrodeimoveis.org.br / editais-online](https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 05 (cinco) dias de agosto (08) de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOAO MANOEL MARQUES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, 4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento nº. 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ORDINÁRIA, prenotado sob o n.º 28064, em 04 de novembro de 2025, requerido por DIOGO CALVI, empresário, portador do RG nº. 1771526 SSP/ES e o inscrito no CPF sob nº ***.931.037-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 10 de dezembro de 2010 com RAFAELLA JORGE CARARI, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº ***.733.067-** e RG nº 2144189 SPTC-ES, residentes e domiciliado na rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 101, Iriri, Anchieta/ES; ISVANI MOREIRA MATHIELO, brasileiro, contador, portador do RG nº 314091 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº ***.117.427-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 07 de março de 1981 com MARGARIDA MARIA JORGE MATHIELO, brasileira, contadora, inscrita sob nº CPF ***.184.297-** e RG nº 522.931 SSP-ES, residente e domiciliado a Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 201, Iriri, Anchieta/ES; MARCEL CAMPOS FIORIO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2016680 SPTC/ES e CPF nº ***.349.677-**, casado em 26 de outubro de 2016 sob o regime da separação total de bens de acordo com escritura pública de pacto antenupcial lavrado no livro 2, folha 114, ato 54 com RAISA PERES COELHO DOS SANTOS FIORIO, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob nº ***.779.577-** e RG nº 2.006.679 SSP-ES, residentes e domiciliados na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 102, Iriri, Anchieta/ES; MILTON DAVID SOBRINHO, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF sob nº ***.800.126-** e RG nº. 323773 SSP/ES, casados em 24 de janeiro de 1987 sob o regime da comunhão universal de bens com pacto antenupcial lavrado no livro nº 153-v/154-v lavrado no Cartório de registro e Tabelionato do distrito de vargem grande de soturno município comarca de Cachoeiro de Itapemirim com e MARIA IZABEL AGRIZZI DAVID, brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº ***.847.717-** e RG nº. 505879 SSP/ES, residentes a Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 402, Iriri, Anchieta/ES; FERNANDO CORRENTE SALGADO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº ***.711.887-** e RG nº. 1.2153.04 SSP/ES, e sua esposa ALEXSANDRA CEZAR BOECHAT CORRENTE SALGADO, brasileira, gerente administrativa, inscrita no CPF nº ***.420.777-** e C.I nº. 1.259.265 SSP/ES, casados em 17 de dezembro de 1994 sob o regime parcial de bens, estabelecidos comercialmente a Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 401, Iriri, Anchieta/ES; TATIANA POTRICH, brasileira, solteira, comerciante, portadora da C.I nº. 39091407 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº ***.549.997-**, residente na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 301, Iriri, Anchieta/ES; DAIANA POTRICH, brasileira, comerciante, divorciada inscrita no CPF sob nº ***.835.287-** e RG nº 14167 CTPS ES, residente e domiciliada na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 301, Iriri, Anchieta/ES; JOCIMAR PAZINI, brasileiro, empresário, portador do RG nº 765650 SPTC/ES e sob o CPF nº ***.999.217-**, endereço eletrônico jocimarpazini@gmail.com, casado sob o regime de comunhão parcial de itens em 23 de agosto de 1997 com GLAUCIA DEZAN PAULO PAZINI, brasileira, empresária, inscrita no CPF ***.739.087-** e RG nº 2063362 SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 302, Iriri, Anchieta/ES, CEP 29230-000; e JOÃO MANOEL MARQUES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.993.527-** e CI nº 758.057-SSP/ES, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens em 09 de dezembro de 1989 com ELISABETH RODRIGUES MARQUES, brasileira, empresária, inscrita no CPF 862-306-387-20 e RG nº 770490 SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 202, Iriri, Anchieta/ES, pelo prazo de mais de 10 (dez) anos, somado ao prazo de seus antecessores, de: conforme descrição anexo. -. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, ou por e-mail: ri.anchieta.es@gmail.com, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente edital que será publicado em meio eletrônico: [https:// www. registrodeimoveis.org.br /](https://www.registrodeimoveis.org.br/) editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 05 (cinco) dias de agosto (08) de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ELISABETH RODRIGUES MARQUES**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, 4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento nº. 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ORDINÁRIA, prenotado sob o n.º 28064, em 04 de novembro de 2025, requerido por DIOGO CALVI, empresário, portador do RG nº. 1771526 SSP/ES e o inscrito no CPF sob nº ***.931.037-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 10 de dezembro de 2010 com RAFAELLA JORGE CARARI, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº ***.733.067-** e RG nº 2144189 SPTC-ES, residentes e domiciliado na rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 101, Iriri, Anchieta/ES; ISVANI MOREIRA MATHIELO, brasileiro, contador, portador do RG nº 314091 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº ***.117.427-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 07 de março de 1981 com MARGARIDA MARIA JORGE MATHIELO, brasileira, contadora, inscrita sob nº CPF ***.184.297-** e RG nº 522.931 SSP-ES, residente e domiciliado a Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 201, Iriri, Anchieta/ES; MARCEL CAMPOS FIORIO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2016680 SPTC/ES e CPF nº ***.349.677-**, casado em 26 de outubro de 2016 sob o regime da separação total de bens de acordo com escritura pública de pacto antenupcial lavrado no livro 2, folha 114, ato 54 com RAISA PERES COELHO DOS SANTOS FIORIO, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob nº ***.779.577-** e RG nº 2.006.679 SSP-ES, residentes e domiciliados na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 102, Iriri, Anchieta/ES; MILTON DAVID SOBRINHO, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF sob nº ***.800.126-** e RG nº. 323773 SSP/ES, casados em 24 de janeiro de 1987 sob o regime da comunhão universal de bens com pacto antenupcial lavrado no livro nº 153-v/154-v lavrado no Cartório de registro e Tabelionato do distrito de vargem grande de soturno município comarca de Cachoeiro de Itapemirim com e MARIA IZABEL AGRIZZI DAVID, brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº.***.847.717-** e RG nº. 505879 SSP/ES, residentes a Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 402, Iriri, Anchieta/ES; FERNANDO CORRENTE SALGADO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº ***.711.887-** e RG nº. 1.2153.04 SSP/ES, e sua esposa ALEXSANDRA CEZAR BOECHAT CORRENTE SALGADO, brasileira, gerente administrativa, inscrita no CPF nº.***.420.777-** e C.I nº. 1.259.265 SSP/ES, casados em 17 de dezembro de 1994 sob o regime parcial de bens, estabelecidos comercialmente a Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 401, Iriri, Anchieta/ES; TATIANA POTRICH, brasileira, solteira, comerciante, portadora da C.I nº. 39091407 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº ***.549.997-**, residente na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 301, Iriri, Anchieta/ES; DAIANA POTRICH, brasileira, comerciante, divorciada inscrita no CPF sob nº. ***.835.287-** e RG nº 14167 CTPS ES, residente e domiciliada na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 301, Iriri, Anchieta/ES; JOCIMAR PAZINI, brasileiro, empresário, portador do RG nº 765650 SPTC/ES e sob o CPF nº ***.999.217-**, endereço eletrônico jocimarpazini@gmail.com, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 23 de agosto de 1997 com GLAUCIA DEZAN PAULO PAZINI, brasileira, empresária, inscrita no CPF ***.739.087-** e RG nº 2063362 SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Doutor Darci

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 302, Iriri, Anchieta/ES, CEP 29230-000; e JOÃO MANOEL MARQUES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.993.527-** e CI nº 758.057-SSP/ES, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens em 09 de dezembro de 1989 com ELISABETH RODRIGUES MARQUES, brasileira, empresária, inscrita no CPF 862-306-387-20 e RG nº 770490 SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Doutor Darci Ribeiro de Castro, s/nº, apartamento 202, Iriri, Anchieta/ES, pelo prazo de mais de 10 (dez) anos, somado ao prazo de seus antecessores, de: conforme descrição anexo. - . Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, ou por e-mail: ri.anchieta.es@gmail.com, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: [https:// www. registrodeimoveis.org.br / editais-online](https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 05 (cinco) dias de agosto (08) de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARRA DE SAO FRANCISCO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIVINO VIEIRA DE SOUZA**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20/05/2025 o requerimento pelo qual DIVINO VIEIRA DE SOUZA, CPF/MF nº ***.030.247-**, solicitou a retificação da matrícula nº 4216, livro 02, desta serventia, caracterizado como um terreno urbano, medindo 255,64m² (duzentos e cinquenta e cinco metros e sessenta e quatro centímetros quadrados) situado no lugar denominado Rua Carlindo Casula, bairro Irmãos Fernandes, neste Município de Barra de São Francisco-ES, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico João Marcos Martins Cardoso CREA/MG 0000104882/D, ART nº 0820250114389, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR MARIA FAUSTINO DE SOUZA (CPF/MF não informado), na condição de confrontantes do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, nº 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2º, 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

COLATINA/ES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA - CNS: 023960

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO DE SOUZA**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DIEGO DE SOUZA, CPF nº. ***.516.327-**, credor fiduciário do imóvel situado na R. RIO DE JANEIRO, nº.194, BAIRRO COLUMBIA, COLATINA/ES, CEP:29.709-360, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 844440064572, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula do Imóvel nº.20.303 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 2.842,78 (dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), posicionados em 02/12/2024 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina - ES , 04/08/2025.

IBATIBA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBATIBA - CNS: 021683**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO BATISTA DOS SANTOS**

ESTADO - ESPÍRITO SANTO COMARCA IBATIBA/ES CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE IBATIBA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Retificação Administrativa - Confrontante não identificado, Art. 213 § 17 da Lei n. 6.015/73 - Protocolo: 11081. KÊNIA MARA FELIPETTO MALTA VALADARES, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Ibatiba/ES, serviço extrajudicial, situado na Rua Miceil Chequer, 56, Centro, Ibatiba/ES, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido a impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante de EULÁLIA CARLOS PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº. ***.651.527-**, nos pontos 115 ao 113, onde foi colhido a anuência do ocupante Vagner Batista Freire, CPF: ***.963.707-**, nos pontos 113 ao 109 João Batista dos Santos, CPF: ***.568.297-**, nos pontos 109 ao 122 Lucas Batista dos Santos, CPF ***.723.987-** pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação da descrição tabular do imóvel, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) da matrícula 357, deste Registro Imobiliário NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, para querendo apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ibatiba, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS a contar da publicação deste edital, ciente de que, não havendo manifestação, será presumida a anuência de confrontante. Ibatiba/ES, 04 de agosto de 2025. João Victor Lorrán de Oliveira. Escrevente Autorizado.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBATIBA - CNS: 021683**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCAS BATISTA DOS SANTOS**

ESTADO - ESPÍRITO SANTO COMARCA IBATIBA/ES CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE IBATIBA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Retificação Administrativa - Confrontante não identificado, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Protocolo: 11081. KÊNIA MARA FELIPETTO MALTA VALADARES, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Ibatiba/ES, serviço extrajudicial, situado na Rua Miceil Chequer, 56, Centro, Ibatiba/ES, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido a impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante de EULÁLIA CARLOS PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº. ***.651.527-**, nos pontos 115 ao 113, onde foi colhido a anuência do ocupante Vagner Batista Freire, CPF: ***.963.707-**, nos pontos 113 ao 109 João Batista dos Santos, CPF: ***.568.297-**, nos pontos 109 ao 122 Lucas Batista dos Santos, CPF ***.723.987-** pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação da descrição tabular do imóvel, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) da matrícula 357, deste Registro Imobiliário NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, para querendo apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ibatiba, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS a contar da publicação deste edital, ciente de que, não havendo manifestação, será presumida a anuência de confrontante. Ibatiba/ES, 04 de agosto de 2025. João Victor Lorrán de Oliveira. Escrevente Autorizado.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBATIBA - CNS: 021683

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VAGNER BATISTA FREIRE**

ESTADO - ESPÍRITO SANTO COMARCA IBATIBA/ES CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE IBATIBA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Retificação Administrativa - Confrontante não identificado, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Protocolo: 11081. KÊNIA MARA FELIPETTO MALTA VALADARES, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Ibatiba/ES, serviço extrajudicial, situado na Rua Miceil Chequer, 56, Centro, Ibatiba/ES, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido a impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante de EULÁLIA CARLOS PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº. ***.651.527-**, nos pontos 115 ao 113, onde foi colhido a anuência do ocupante Vagner Batista Freire, CPF: ***.963.707-**, nos pontos 113 ao 109 João Batista dos Santos, CPF: ***.568.297-**, nos pontos 109 ao 122 Lucas Batista dos Santos, CPF ***.723.987-** pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação da descrição tabular do imóvel, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) da matrícula 357, deste Registro Imobiliário NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, para querendo apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ibatiba, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS a contar da publicação deste edital, ciente de que, não havendo manifestação, será presumida a anuência de confrontante. Ibatiba/ES, 04 de agosto de 2025. João Victor Lorrán de Oliveira. Escrevente Autorizado.

LINHARES/ES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO AZEVEDO LIMA**

Helvécio Lacerda Júnior, Oficial Interino de Registro de Imóveis, da Comarca de Linhares/ES, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2 a 6 feira, das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 141.623 com tempo de posse de mais de 15 (quinze) anos, formulado por CRISTINY FORZA DE ARAÚJO, brasileira, casada sob o regime de Separação de Bens conforme escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob o R-10.326, do Livro nº 3, desta Comarca, residente e domiciliada na Av. Prudente de Moraes, nº 321, Ed. Bela Vista, Colina, Linhares/ES, inscrita no CPF sob nº ***.040.287-**, empresária, casada com Honório Frisso Filho, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº ***.134.637-**, residente e domiciliado na Avenida Governador Lindemberg, nº 981, Centro, Linhares-ES, autuado sob nº de prenotado 141.623, em 02 de dezembro de 2024, tendo por objeto o Domínio útil de uma área de terras, medindo 2.196,25m², ou seja, 0,2196ha e o perímetro de 199,90m, situada atualmente na Rua Lindsay Raimundo Tedoldi de Araújo, s/n, Nossa Senhora da Conceição, Linhares-ES, cujo imóvel encontra-se inserido em área maior, transcrito sob nº 5.732, do Livro nº 3-D, inscrito nesta municipalidade sob nº 0102104009001 (Descrição pormenorizada no memorial descritivo anexo). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br, para a ciência dos titulares registral ANTONIO AZEVEDO LIMA, portadora do CPF Nº ***.528.787-**, casado desde 30 de julho de 1924 sob o regime de comunhão de bens com MARIA MARREIRO AZEVEDO, portadora do CPF nº ***.592.827-**; seus herdeiros ou terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA MARREIRO AZEVEDO**

Helvécio Lacerda Júnior, Oficial Interino de Registro de Imóveis, da Comarca de Linhares/ES, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2 a 6 feira, das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 141.623 com tempo de posse de mais de 15 (quinze) anos, formulado por CRISTINY FORZA DE ARAÚJO, brasileira, casada sob o regime de Separação de Bens conforme escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob o R-10.326, do Livro nº 3, desta Comarca, residente e domiciliada na Av. Prudente de Moraes, nº 321, Ed. Bela Vista, Colina, Linhares/ES, inscrita no CPF sob nº ***.040.287-**, empresária, casada com Honório Frisso Filho, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº ***.134.637-**, residente e domiciliado na Avenida Governador Lindemberg, nº 981, Centro, Linhares-ES, autuado sob nº de prenotado 141.623, em 02 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dezembro de 2024, tendo por objeto o Domínio útil de uma área de terras, medindo 2.196,25m², ou seja, 0,2196ha e o perímetro de 199,90m, situada atualmente na Rua Lindsay Raimundo Tedoldi de Araújo, s/n, Nossa Senhora da Conceição, Linhares-ES, cujo imóvel encontra-se inserido em área maior, transcrito sob nº 5.732, do Livro nº 3-D, inscrito nesta municipalidade sob nº 0102104009001 (Descrição pormenorizada no memorial descritivo anexo). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br, para a ciência dos titulares registral ANTONIO AZEVEDO LIMA, portadora do CPF Nº ***.528.787-**, casado desde 30 de julho de 1924 sob o regime de comunhão de bens com MARIA MARREIRO AZEVEDO, portadora do CPF nº ***.592.827-**, seus herdeiros ou terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA VENECIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO VIAL MARINS**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por ALEIR VIAL MARINS casado com MARIA DE LOURDES NEPEL MARTINS, BENEIR VIAL MARINS casado com MARLENE MIRANDA DA SILVA MARTINS, prenotado sob o n.º 63.422 em 10/03/2025, nos termos do artigo 213, II, 3º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no artigo 486, 5º do Código de Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça do ES - Tomo II, FICA(M) NOTIFICADO(S) a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, o(a)(s) CONFRONTANTE(S) ANTONIO VIAL MARIN, portador(a) do CPF n.º ***.710.177-**, proprietário(a)(s) do imóvel matriculado sob o n.º 8.983, livro 02, desta Serventia, a fim de se manifestar(em) sobre a regularidade da retificação do imóvel "Terreno rural, situado no lugar "Córrego da Perdida" distrito de Guararema, neste município, medindo 213.363,51m² e o perímetro de 1.882,080m²", objeto da matrícula n.º 8.983, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de área total de 23,4018ha (vinte e três hectares, quarenta ares e dezoito centiares), com perímetro de 2.311,14m (dois mil, trezentos e onze metros e quatorze centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula n.º 8.983, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado duas edições consecutivas, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no Provimento n.º 07/2022 da E. Corregedoria Geral da Justiça do ES. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JHOSEFER PETERS**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por JHOSEFER PETERS na qualidade de inventariante do ESPÓLIO DE CLAUDECIR PETERS, prenotado sob o n.º 64.088 em 17/06/2025, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "terreno rural, situado no lugar "Córrego Preto", distrito de Córrego Grande, município de Vila Pavão, nesta Comarca, medindo 263.500m²", com área remanescente de 109.966,64m², registrado sob a matrícula de n.º 8.813, livro 02, desta Serventia, que após ser procedido levantamento topográfico, constatou-se que efetivamente o imóvel possui a área total de área total de 10,3759ha (dez hectares, trinta e sete ares e cinquenta e nove centiares), com perímetro de 1.640,35m (mil, seiscentos e quarenta metros e trinta e cinco centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido a impossibilidade de identificar os titulares de domínio do marco FL3-P-9214 ao marco FL3-P-9216, do marco FL3-M-9255 ao marco FL3-P-9214, onde foi colhida a anuência do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e do marco FL3-P-9216 ao marco FL3-P-9240, onde foi colhida a anuência do ocupante/posseiro VALDIRES PRETTI FERRARI, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n.º 8.813, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARLINDO KEMPIN**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por ARLINDO KEMPLI, prenotado sob o n.º 64.273, em 10/07/2025, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "terreno rural, situado no lugar "Córrego do Sossego", município de Vila Pavão, nesta Comarca, medindo 158.500m²", matrícula n.º 10.906, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 15,0139ha (quinze hectares, um are e trinta e nove centiares) com perímetro de 2.043,21m (dois mil, quarenta e três metros e vinte e um centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do marco SSSE-P-4925 ao marco SSSE-P-4929, tendo sido colhida a anuência da ocupante/posseira GLEICIELI KEMPIN SOUZA GRAUNKE e marco SSSE-P-4947 ao marco

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SSSE-P-4925, tendo sido colhida a anuência do ocupante/posseiro OSVALDO ZUMACH, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n.º 10.906, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividly McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE CARNIELI**

Deividly McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por EDMA PETTENE CARNIELI e DERLANDE PETTENE, prenotado sob o n.º 64.321, em 16/07/2025, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "terreno rural, situado no lugar "Córrego do Refrigério e Botânico", distrito da sede deste município, medindo 355.313,00m²", matrícula n.º 11.509, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 38,4063ha (trinta e oito hectares, quarenta ares e sessenta e três centiares) com perímetro de 4.059,98m (quatro mil, cinquenta e nove metros e noventa e oito centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do marco SSSE-P-5007 ao marco SSSE-V-1561, tendo sido colhida a anuência do ocupante/posseiro PAULO ALVIM DALLA MAESTRI, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n.º 11.509, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividly McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DERLANDE PETTENE**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por EDMA PETTENE CARNIELI e DERLANDE PETTENE, prenotado sob o n.º 64.321, em 16/07/2025, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "terreno rural, situado no lugar "Córrego do Refrigério e Botânico", distrito da sede deste município, medindo 355.313,00m²", matrícula n.º 11.509, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 38,4063ha (trinta e oito hectares, quarenta ares e sessenta e três centiares) com perímetro de 4.059,98m (quatro mil, cinquenta e nove metros e noventa e oito centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do marco SSSE-P-5007 ao marco SSSE-V-1561, tendo sido colhida a anuência do ocupante/posseiro PAULO ALVIM DALLA MAESTRI, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n.º 11.509, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO NOVO DO SUL/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NOVO DO SUL - CNS: 023093

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE BORTOLOTTI**

Através do presente edital torna-se público que tramita requerimento de averbação de retificação de registro/inserção de medidas de glebas localizadas, para fins de registro de estremação de imóvel rural no Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Novo do Sul, Protocolo n. 6973, datado de 04 de agosto de 2025, com os seguintes dados: A) Requerente/interessado: JOSÉ BORTOLOTTI, portador do CPF n. ***.522.737-**, e da Carteira de Identidade n. 356.262, SSP-ES, brasileiro, viúvo, lavrador, convivente em união estável com CELINA MARIA BARROZO, portadora do CPF n. ***.209.127-**, e da CTPS n. 93.941, série 00014/MTES, brasileira, solteira, lavradora, residentes e domiciliados em São Vicente, Rio Novo do Sul-ES; B) Identificação da gleba objeto da retificação/estremação: IMÓVEL RURAL situado na localidade de São Vicente, Município de Rio Novo do Sul-ES, com área de 30.452,19 m2 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e dois vírgula dezenove metros quadrados), encerrado num perímetro de 1.075,62 m, que se confronta por seus diversos lados com imóveis de Orlando Bortolotti (Matricula 1256); Jani Bortolotti (Matricula 508); Posse em favor de Sidney de Freitas; Claudino Diir Junior (Matricula 1141); Justino Menegardo - espólio (Matricula 1665); Thiodoro Bortolotti (Matricula 2087); José Bortolotti (Matricula 408). CADASTRO NO INCRA: 508.071.001.058-9 - Denominação: Sítio Bortolotti. C) Já foram apresentadas as anuências dos referidos confrontantes pessoas físicas, junto à planta apresentada. D) Matrícula de origem: 1256, Livro 02, deste Cartório. Pelo presente edital, ficam notificados os eventuais INTERESSADOS não identificados (haja vista a existência de confrontante meramente possuidor dentre os anuentes), para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em relação ao requerimento e respectivos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sendo feita por edital eletrônico publicado conforme determina o parágrafo 17, do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido, nos termos do parágrafo quarto do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Novo do Sul, situado na Rua Maria Elias Mameri, n. 09, Bairro Padre Guido Spolaor, Rio Novo do Sul-ES - CEP: 29.290-000, no horário das 09h00 às 18h00, nos dias úteis; ou pelo e-mail: cartoriorn@gmail.com, perante o qual também poderão ser obtidas mais informações sobre o pedido feito, no período acima indicado. Rio Novo do Sul-ES, 05 de agosto de 2025. Pollyana Vieira de Oliveira - Oficiala Titular.

SAO MATEUS/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS - CNS: 024497**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO FELIX**

AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Bauru - SP, em 11/03/2025, expedida pela Credora a seguir identificada. Credora/fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04. Agência do Financiamento: São Mateus - ES. Devedor/Fiduciante: MAURÍCIO FELIX, divorciado, CPF/MF nº. ***.454.127-**, residente e domiciliado na Rua José Pereira de Amorim, nº. 349 Casa A, Lote 18, Quadra 48, Guriri Sul, São Mateus - ES. Endereços de Intimação: Rua José Pereira de Amorim, nº. 349 Casa A, Lote 18, Quadra 48, Guriri Sul, São Mateus - ES; Rua Prefeito R. A. Silveiras, nº. 213, Santo Antônio, São Mateus - ES. Dados do Contrato: Contrato nº. 144441514110, firmado em 13/05/2021. Imóvel Alienação Fiduciariamente: Matrícula nº. 40.716. Valores em Atraso: R\$6.127,35, posicionados em 11/03/2025, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme valores indicados na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. Prestações Vencidas: 40 a 45 - 21/09/2024 a 21/02/2025. Fica intimado o Devedor/Fiduciante a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaoamateus@gmail.com, ou em qualquer agência do Banco Credora, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 8.023, Livro 03, em 21/03/2025 (protocolo 132.011, em 11/03/2025). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credora/Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que será averbada no Registro de Imóveis 30 (trinta) dias após o término do prazo para purgação da mora. Até a data dessa averbação, lhe é assegurado o direito de pagar as parcelas vencidas e as despesas legais previstas, convalidando-se assim o contrato de alienação fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 01 de agosto de 2025. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VIANA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA - CNS: 023101**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA KROEBEL DE ALMEIDA**

LETÍCIA MELLO DA ROCHA, Oficiala Interina do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Viana da Comarca da Capital, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. LARISSA KROEBEL DE ALMEIDA - CPF n.º ***.975.537-**, proprietária do imóvel situado na Rua João Deolindo, n.º 181, unidade n.º 103, bloco n.º 21, Residencial Parque Vila Safira, Vila Bethânia, Município de Viana/ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, no endereço Avenida Hozach Ferreira Brant, s/n.º, Ed. 02, sala 30, Extracenter, Bairro: Marcílio de Noronha, Viana/ES, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.1076845-5, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, - Matrícula do Imóvel nº 10.565, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. Nos termos do 2º do artigo 26-A da lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado(a) a(o) devedor(a) e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar junto ao Credor as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 Lei 9.514/97, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LETÍCIA MELLO DA ROCHA, Oficiala Interina do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA - CNS: 023101

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA DOS REIS DA SILVA**

LETÍCIA MELLO DA ROCHA, Oficiala Interina do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Viana da Comarca da Capital, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. LORENA DOS REIS DA SILVA - CPF n.º ***.571.677-**, proprietária do imóvel situado na Rua Rondon Pacheco, Lote n.º 01, Quadra I, Casa n.º 03, Loteamento Parque Residencial Bethânia, Município de Viana/ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, no endereço Avenida Hozach Ferreira Brant, s/n.º, Ed. 02, sala 30, Extracenter, Bairro: Marcílio de Noronha, Viana/ES, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.4444.2691041-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, - Matrícula do Imóvel nº 10.916, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. Nos termos do 2º do artigo 26-A da lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado(a) a(o) devedor(a) e, se for o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

caso, ao terceiro fiduciante pagar junto ao Credor as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 Lei 9.514/97, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LETÍCIA MELLO DA ROCHA, Oficiala Interina do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

ESTADO - GOIÁS**AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA VIDERLANE SILVA ALBERTO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 02 da Quadra 13 do loteamento denominado Jardim Planalto, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=5.643 em nome do devedor ANTONIA VIDERLANE SILVA ALBERTO, CPF- ***.495.863-**. Sob pena de convalidar o ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506022901425430081. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILIO JERONIMO DE QUEIROZ**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 960-F da quadra 42, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=35.267 em nome do devedor MARCILIO JERONIMO DE QUEIROZ, CPF- ***.685.874-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505212839525430104. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON COSTA FERREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado casa 04 localizada no Condomínio RESIDENCIAL ODISSÉIA, lote de terreno de nº 08 da quadra 20-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=40.990 em nome do devedor ANDERSON COSTA FERREIRA, CPF-***.607.421-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506112830425430032. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS CARLOS DA SILVA SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa C, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA ALVORADA X, Chácara 1.163 da quadra 48, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.497 em nome do devedor LUIS CARLOS DA SILVA SANTOS, CPF- ***.241.721-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506022901425430111. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERDA SILVA DE ALMEIDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc. Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ITÁLIA III, Lote 02-B da quadra 01, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.606 em nome do devedor GERDA SILVA DE ALMEIDA, CPF- ***.525.882-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506022901425430056. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBIO SOUSA DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ZERMATT, Lote 766 da Quadra 36 do loteamento denominado Chácaras Quedas do Descoberto, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.228 em nome do devedor KLEBIO SOUSA DE OLIVEIRA, CPF- ***.471.183-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506232815625430105. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIELLY PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ZERMATT, Lote 766 da Quadra 36 do loteamento denominado Chácaras Quedas do Descoberto, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.228 em nome do devedor DIELLY PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA, CPF- ***.466.103-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506232815625430105. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEYZA DAS NEVES COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 203, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CRISTAL III, Lote 17 da Quadra 99, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.530 em nome do devedor GEYZA DAS NEVES COSTA, CPF- ***.198.033-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506112830425430116. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANDRE MAIA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento Duplex 02, localizado no Edifício Condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCHA DA ODISSEIA VI, Lote 16 da Quadra 02-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=89.366 em nome do devedor MARCOS ANDRE MAIA SILVA, CPF- ***.448.643-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL Â - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506112830425430140. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIARA SANTANA DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento Duplex 02, localizado no Edifício Condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCHA DA ODISSEIA VI, Lote 16 da Quadra 02-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=89.366 em nome do devedor MAIARA SANTANA DE SOUZA, CPF- ***.713.651-**. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL Â - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506112830425430140. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 103, que localizar-se-á no térreo do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SELTH IV, Lote 07-A da quadra 48, Módulo A, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=90.851 em nome do devedor PAULO HENRIQUE DE SOUSA, CPF- ***.456.021-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agupador: 01592506022901425430053. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANE CANZI DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 202, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MESTRA SIMONE, Lote 40 da quadra 70 Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=90.922 em nome do devedor GEOVANE CANZI DA SILVA, CPF- ***.730.981-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agupador: 01592506022901425430185. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIGUEL MACHADO DA SILVA FILHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 202, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATLÂNTICO, Lote 11 da quadra 12 Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.192 em nome do devedor MIGUEL MACHADO DA SILVA FILHO, CPF- ***.919.513-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agupador: 01592506022901425430111. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMILA SILVA SANTANA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 202, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARCELINO, Lote 696-A da Quadra 34 do loteamento denominado Chácara Quedas do Descoberto, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.737 em nome do devedor SAMILA SILVA SANTANA, CPF- ***.917.343-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505212839525430246. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GONCALVES DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 19-C da quadra 64, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=98.154 em nome do devedor LUCAS GONCALVES DOS SANTOS, CPF- ***.968.141-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PRÓ-COTISTA. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506112830425430115. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ARAUJO DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 304, no 2º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARLA DANIELE XVI, Lote 864-A da quadra 39 situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=106.984 em nome do devedor LUCAS ARAUJO DOS SANTOS, CPF- ***.043.651-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O (a) mencionado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S^a cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506022901425430110. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CAVALCANTE CASTRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada CAVALCANTE CASTRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no C.N.P.J. sob o número XX.416.395/0001-XX; com sede na Quadra 39, Lote nº 13, Sala 01, Jardim Pérola da Barragem II, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 01A da Quadra 51, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA II, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 2.271,39m². Confrontando pela frente para a Rua Mogno, com 48,56 metros, pelo fundo com 43,71 metros, para o Lote 23 + 15,00 metros a 90° para o Lote 23 + 36,46 metros, à 80°41' 03" para a Rua 11, pelo lado direito com o lote 02, com 36,95 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua Alecrim, com 53,53 metros, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 01A-1 da Quadra 51, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA II, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1.933,34m². Confrontando pela frente para a Rua Mogno, com 38,44 metros, pelo fundo com 43,71 metros para o lote 23 + 15,00 metros a 90° para o lote 23 + 28,02 metros à 80°41' 03" para a Rua 11, pelo lado direito com o Lote 02, com 36,95 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote 01A-2, com 52,92 metros" e o "Lote 01A-2 da Quadra 51, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA II, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 338,05m². Confrontando pela frente para a Rua Mogno, com 10,12 metros, pelo fundo com 8,44 metros para a Rua 11, pelo lado direito com o Lote 01A-1, com 52,92 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua Alecrim, com 53,53 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 29/07/2025, onde consta o processo administrativo de nº 01501.0001214/2025-18. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592507112824925430122 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$105,59; fundos R\$25,61; ISSQN R\$ 5,28

[Consultar o arquivo anexo](#)

ANAPOLIS/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANYELLE CRISTINA MIRANDA LUSTOSA**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora DANYELLE CRISTINA MIRANDA LUSTOSA, CPF nº ***.273.611-**, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas por este Cartório, para que quite o débito referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10179496105, registrado sob o R-08 da Matrícula de nº 59.649 (Lote 17 da Quadra 03, do Loteamento denominado Vila Norte). A interessada terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 4.955,42 (quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), valor posicionado em 20/06/2025. Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 199.419.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO DA SILVA BARBARESCO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber a pessoa física/jurídica abaixo relacionada: LUIZ CLÁUDIO DA SILVA BARBARESCO, brasileiro, empresário, portador da CI nº 3751244-DGPC/GO e do CPF nº ***.061.561-**, residente e domiciliado nos endereços: Praça Bernardo Sayão, Quadra 27, Lote 12, Bairro São João, Anápolis-GO e/ou Rua Recife, Quadra 17, Lote 14, Sala 06, Bairro São João, Anápolis-GO e/ou Avenida São Paulo, nº 630, Sala 06, Bairro São João, Anápolis-GO e/ou Avenida Adib Elias, Quadra 41, Lote 01/26, Bloco 05, Apartamento 202, Residencial Serra Dourada, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis datado de 25/10/2013 e Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734, de nº 734-2981.003.00000441-8, datada de 24/10/2013, que originou os contratos nºs 08.2981.734.0001357-16, 08.2981.734.0001364-45, 08.2981.734.0001366-07 e 08.2981.734.0001363-64, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 844, que tem como objeto o imóvel situado na PRAÇA BERNARDO SAYÃO, QUADRA 27, LOTE 12, BAIRRO SÃO JOÃO, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950018 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAX MILIANO DE MOURA OLIVEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: MAX MILIANO DE MOURA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 4868858 OT0E/GO e CPF nº ***.911.381-**; residente e domiciliado nos endereços: Rua JP-52, Quadra 26, Lote 33, Jardim Primavera II Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Joaquim Sebastião, nº 14, Quadra 03, Lote 14, Casa 2, Vila Santa Maria de Nazareth, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 844440535569, datado de 29-01-2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 48.431, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-52, QUADRA 26, LOTE 33, JARDIM PRIMAVERA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950007 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELIONICE DE JESUS MACEDO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: ADELIONICE DE JESUS MACEDO, brasileira, solteira, trabalhador de fabricação, portadora da CI nº 3894179, DGPC/GO e CPF nº ***.363.891-**; residente e domiciliada nos endereços: Rua Dona Júlia Sahium, Quadra 22, Lote 09, Santo Antonio, Anápolis-GO e/ou Avenida Hong Kong, Quadra 13, Lote 06, Casa 01, Jardim Alvorada, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária Carta de Crédito Individual FGTS, programa MINHA CASA, MINHA VIDA, nº 800140002250, datado de 02/07/2009, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 53.310, que tem como objeto o imóvel situado na RUA DONA JÚLIA SAHIUM, QUADRA 22, LOTE 09, SANTO ANTONIO, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902507213659826950012 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EULANE MARQUES FERREIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: EULANE MARQUES FERREIRA, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da CI nº 2678009 DGPC/GO e CPF nº ***.312.701-**, residente e domiciliada nos endereços: Rua Cotia, Quadra 33, Lote 07, Jibrán El Hadj, Anápolis-GO e/ou Avenida Belo Horizonte, Quadra 08, Lote 07, Vila Jussara, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0779210-7, e da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0779210-7 série nº 0115, ambos firmados nesta cidade em 16/01/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 83.406, que tem como objeto o imóvel situado na RUA COTIA, QUADRA 33, LOTE 07, JIBRAN EL HADJ, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902507213659826950017 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE GUIMARAES FERREIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: CARLOS HENRIQUE GUIMARAES FERREIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI nº 4777857 SSP/GO e CPF nº ***.004.891-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua Cotia, Quadra 33, Lote 07, Jibrán El Hadj, Anápolis-GO e/ou Avenida Belo Horizonte, Quadra 08, Lote 07, Vila Jussara, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0779210-7, e da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0779210-7 série nº 0115, ambos firmados nesta cidade em 16/01/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

83.406, que tem como objeto o imóvel situado na RUA COTIA, QUADRA 33, LOTE 07, JIBRAN EL HADJ, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950017 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS TAVARES DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: MARCOS TAVARES DA SILVA, brasileiro, motorista, portador da CNH nº 04490333313 DETRAN-GO e CPF nº ***.871.451-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua Mayline S. Alves, Quadra 08, Lote 17, Setor Summerville II Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua 10, Quadra 25, Lote 28, São João, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH, nº 8.4444.1185719-4, firmado nesta cidade, em 02/03/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 88.588, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MAYLINE S. ALVES, QUADRA 08, LOTE 17, SETOR SUMMERVILLE II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950016 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELA DOS SANTOS TAVARES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: DANIELA DOS SANTOS TAVARES, brasileira, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 5835598 SSP-GO e CPF nº ***.048.341-**, residente e domiciliada nos endereços: Rua Mayline S. Alves, Quadra 08, Lote 17, Setor Summerville II Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua 10, Quadra 25, Lote 28, São João, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH, nº 8.4444.1185719-4, firmado nesta cidade, em 02/03/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 88.588, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MAYLINE S. ALVES, QUADRA 08, LOTE 17, SETOR SUMMERVILLE II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950016 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATTA VITORIA DE FREITAS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: RENATTA VITORIA DE FREITAS, brasileira, divorciada, supervisora, portadora da CI nº 4473891 DGPC-GO e CPF nº ***.410.231-**, residente e domiciliada nos endereços: Rua L-37, Quadra 12, Lote 26, Residencial Ildefonso Limírio, Anápolis-GO e/ou Rua PP 13, Quadra 25, Lote 11, Parque dos Pirineus, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1210559-5, firmado nesta cidade, em 05/04/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 89.601, que tem como objeto o imóvel situado na RUA L-37, QUADRA 12, LOTE 26, RESIDENCIAL ILDEFONSO LIMÍRIO, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950010 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEGMAR FRANCISCO LOPES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: DEGMAR FRANCISCO LOPES, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador da CNH nº 02016707172 DETRAN-GO e CPF nº ***.363.081-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua Maria Inês dos Santos Alves, Quadra 23, Lote 16, Residencial Morumbi, Anápolis-GO e/ou Rua Osvaldo Cruz, Quadra 40, Lote 02, Bairro Paraíso, Anápolis-GO e/ou Rua Independência, Quadra 27, Lote 10, Vila Mariana, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH, nº 8.4444.1550870-4, firmado nesta cidade, em 04/05/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 92.909, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARIA INÊS DOS SANTOS ALVES, QUADRA 23, LOTE 16, RESIDENCIAL MORUMBI, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950008 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO SILVA SOUSA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: EVANDRO SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CNH nº 03749454829 DETRAN-GO e CPF nº ***.682.261-**, residente e domiciliado nos endereços: Avenida X-1, Quadra 23, Lote 07, Vivian Parque II Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Reinaldo Baiocchi, 507, Quadra 02, Jardim Santana, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1768896-3, firmado nesta cidade, em 09/02/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 94.784, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA X-1, QUADRA 23, LOTE 07, VIVIAN PARQUE II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950009 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIENE FRANCIELLE DA PAIXAO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: DIENE FRANCIELLE DA PAIXAO, brasileira, solteira, trabalhadora de fabricação de alimentos e bebida, portadora da CI nº 5636988 PC-GO e CPF nº ***.588.691-**, residente e domiciliada nos endereços: Rua 03, Quadra 06, Lote 43, Residencial do Cerrado 1ª Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Planaltina, Quadra 37, Lote 512p, Vila Jaiara, Anápolis-GO.; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, nº 8.7877.0239918-7, firmado nesta cidade, em 26/01/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 95.124, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 03, QUADRA 06, LOTE 43, RESIDENCIAL DO CERRADO 1ª ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950013 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON SANTOS DE JESUS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: WASHINGTON SANTOS DE JESUS, trabalhador de instalações de processamento químico, portador da CI nº 4365125 SSP-GO e CPF nº ***.432.551-**, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Summerville, Quadra 18, Lote 01, Setor Summerville I Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua 28, Quadra 37, Lote 36, Casa 02, Parque Residencial, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, nº 1.4444.1728972-6, firmado nesta cidade, em 13/01/2022, e da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1728972-6 série nº 0122, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 107.165, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA SUMMERVILLE, QUADRA 18, LOTE 01, SETOR SUMMERVILLE I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902507213659826950014 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE PEREIRA NUNES DE JESUS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: CRISTIANE PEREIRA NUNES DE JESUS, secretária, portadora da CI nº 4893390-GO e CPF nº ***.337.191-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Summerville, Quadra 18, Lote 01, Setor Summerville I Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua 28, Quadra 37, Lote 36, Casa 02, Parque Residencial, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, nº 1.4444.1728972-6, firmado nesta cidade, em 13/01/2022, e da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1728972-6 série nº 0122, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 107.165, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA SUMMERVILLE, QUADRA 18, LOTE 01, SETOR SUMMERVILLE I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902507213659826950014 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDIRLEY SANTOS SOUZA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: WANDIRLEY SANTOS SOUZA, brasileiro, solteiro, montador de estruturas metálicas, portador da CI nº 6706491 PC-GO e CPF nº ***.591.091-**; residente e domiciliado nos endereços: Avenida Patriarca, nº 1.070, Área 800, Apartamento nº 402, situado no 4º Pavimento, do Bloco 03, Condomínio Residencial Arcos do Paraíso, Jardim Europa II Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Cinco, Quadra 13, Lote 09, Recanto do Sol, Anápolis-GO.; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, nº 8.7877.1622894-0, firmado nesta cidade, em 16/03/2023, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 110.232, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PATRIARCA, Nº 1.070, ÁREA 800, APARTAMENTO Nº 402, SITUADO NO 4º PAVIMENTO, DO BLOCO 03, VAGA DE GARAGEM Nº 118, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARCOS DO PARAÍSO, JARDIM EUROPA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950006 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIO GOMES DE FARIA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: FABRICIO GOMES DE FARIA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CNH nº 06399963307 DETRAN-GO e CPF nº ***.344.411-**; residente e domiciliado nos endereços: Rua JP-30, Quadra 08, Lote 11-A, Jardim Primavera II Etapa, Anápolis-GO e/ou Avenida Elias Zac Zac, Quadra 58, Lote 04, Casa 2, Conjunto Habitacional Filostro Machado Carneiro, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.2942127-4, firmado nesta cidade, em 14/04/2023, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 110.439, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-30, QUADRA 08, LOTE 11-A, JARDIM PRIMAVERA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950003 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WIRLEY EURIPEDES SOARES FERRAZ LOPES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: WIRLEY EURIPEDES SOARES FERRAZ LOPES, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CI nº 7029250 SSP-GO e CPF nº ***.737.211-**, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Patriarca, nº 1.070, Área 800, Apartamento nº 404, situado no 4º Pavimento, do Bloco 16, Condomínio Residencial Arcos do Paraíso, Jardim Europa II Etapa, Anápolis-GO e/ou Avenida Palmeiras, Quadra 02, Lote 10, Vila Sul, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, nº 8.7877.1713496-6, firmado nesta cidade, em 12/06/2023, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 112.155, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PATRIARCA, Nº 1.070, ÁREA 800, APARTAMENTO Nº 404, SITUADO NO 4º PAVIMENTO, DO BLOCO 16, VAGA DE GARAGEM Nº 57, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARCOS DO PARAÍSO, JARDIM EUROPA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902507213659826950005 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO SIQUEIRA TEIXEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: GERALDO SIQUEIRA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 2940348 SSP-DF e CPF nº ***.017.791-**, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Patriarca, nº 1.070, Área 800, Apartamento 303, Situado no 3º Pavimento, do Bloco 18, Condomínio Residencial Arcos do Paraíso, Jardim Europa II Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Ricardo Pinheiro Braga, Quadra 14, Lote 13, Sítios de Recreio Vale das Laranjeiras, Anápolis-GO.; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, nº 8.7877.1681772-5, firmado nesta cidade, em 28/04/2023, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 112.182, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PATRIARCA, Nº 1.070, ÁREA 800, APARTAMENTO 303, SITUADO NO 3º PAVIMENTO, DO BLOCO 18, VAGA DE GARAGEM Nº 79, SITUADA NO 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARCOS DO PARAÍSO, JARDIM EUROPA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950004 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILDA ROCHA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: HILDA ROCHA SILVA, brasileira, viúva, pensionista, portadora da CI nº 6785845 PC/GO e CPF nº ***.927.562-**, residente e domiciliada nos endereços: Rua JP-27, Quadra 04, Lote 12, Jardim Primavera II Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Belém, Quadra J, Lote 02, Casa 03, Jardim Gonçalves, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública, na forma do 5º do art. 61 da Lei 4,380/1964, de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.3498599-7, firmado nesta cidade, em 22/07/2024, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 113.027, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-27, QUADRA 04, LOTE 12, JARDIM PRIMAVERA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950011 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CEREALISTA GRÃO FORTE LTDA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: CEREALISTA GRÃO FORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.530.241/0001-50, respectivamente com sede no endereço: Rodovia GO 222, KM 07 a Esquerda 3KM, Zona Rural, Anápolis-GO, na pessoa do seu representante: FABRICIO ANDRADE BIZINOTO, CPF nº ***.424.221-**, residente nos endereços: Alameda das Amoras, Quadra 08, Lote 07, Residencial Sunflower, Anápolis-GO e/ou Uma Gleba de terras, 1ª (primeira) gleba, com área de 121 hectares, 78 ares e 52 centiares, situada na fazenda Boa Vista e São João, hoje denominada "Fazenda Paraíso" neste município, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude da Cédula de Crédito Bancário - CCB - Limite Guarda Chuva - Abertura de Limite de Crédito nº 1221861, firmada nesta cidade aos 27/01/2025, registrado nesta Serventia, sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

as Matrículas nºs 118.916 e 118.917, que tem como objeto os imóveis denominado como FAZENDA PARAÍSO - PARTE 01 (DESMEMBRADA), NESTE MUNICÍPIO (CNS: 02.602-1) COM ÁREA DE 58,9375ha e FAZENDA PARAÍSO - PARTE 02 (DESMEMBRADA), NESTE MUNICÍPIO (CNS: 02.602-1) COM ÁREA DE 62,9211ha, originados da matrícula 118.664 descerrada em virtude de georreferenciamento, que por sua vez, adveio da matriz 36.903, a qual, originou-se a respectiva Alienação Fiduciária. Ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Janeiro/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO, inscrita no CNPJ nº 02.282.709/0001-52, com sede em ANÁPOLIS-GO - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950019 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIO ANDRADE BIZINOTO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 30 de julho de 2025, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: FABRICIO ANDRADE BIZINOTO, CPF nº ***.424.221-**, residente nos endereços: Alameda das Amoras, Quadra 08, Lote 07, Residencial Sunflower, Anápolis-GO e/ou Uma Gleba de terras, 1º (primeira) gleba, com área de 121 hectares, 78 ares e 52 centiares, situada na fazenda Boa Vista e São João, hoje denominada "Fazenda Paraíso" neste município, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude da Cédula de Crédito Bancário - CCB - Limite Guarda Chuva - Abertura de Limite de Crédito nº 1221861, firmada nesta cidade aos 27/01/2025, registrado nesta Serventia, sob as Matrículas nºs 118.916 e 118.917, que tem como objeto os imóveis denominado como FAZENDA PARAÍSO - PARTE 01 (DESMEMBRADA), NESTE MUNICÍPIO (CNS: 02.602-1) COM ÁREA DE 58,9375ha e FAZENDA PARAÍSO - PARTE 02 (DESMEMBRADA), NESTE MUNICÍPIO (CNS: 02.602-1) COM ÁREA DE 62,9211ha, originados da matrícula 118.664 descerrada em virtude de georreferenciamento, que por sua vez, adveio da matriz 36.903, a qual, originou-se a respectiva Alienação Fiduciária. Ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Janeiro/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO, inscrita no CNPJ nº 02.282.709/0001-52, com sede em ANÁPOLIS-GO - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950019 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ENGRID ERTHA MOHN BIZINOTO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora; em 30 de julho de 2025, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: ENGRID ERTHA MOHN BIZINOTO, CPF nº ***.732.341-**, residente nos endereços: Avenida Oscar Mohn, nº 128, Apartamento 701, Residencial Rio Gion, Bairro Jundiáí, Anápolis-GO e/ou Alameda das Amoras, Quadra 08, Lote 07, Residencial Sunflower, Anápolis-GO e/ou Uma Gleba de terras, 1º (primeira) gleba, com área de 121 hectares, 78 ares e 52 centiares, situada na fazenda Boa Vista e São João, hoje denominada "Fazenda Paraíso" neste município, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude da Cédula de Crédito Bancário - CCB - Limite Guarda Chuva - Abertura de Limite de Crédito nº 1221861, firmada nesta cidade aos 27/01/2025, registrado nesta Serventia, sob as Matrículas nºs 118.916 e 118.917, que tem como objeto os imóveis denominado como FAZENDA PARAÍSO - PARTE 01 (DESMEMBRADA), NESTE MUNICÍPIO (CNS: 02.602-1) COM ÁREA DE 58,9375ha e FAZENDA PARAÍSO - PARTE 02 (DESMEMBRADA), NESTE MUNICÍPIO (CNS: 02.602-1) COM ÁREA DE 62,9211ha, originados da matrícula 118.664 descerrada em virtude de georreferenciamento, que por sua vez, adveio da matriz 36.903, a qual, originou-se a respectiva Alienação Fiduciária. Ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Janeiro/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO, inscrita no CNPJ nº 02.282.709/0001-52, com sede em ANÁPOLIS-GO - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902507213659826950019 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CLARA MOHN BIZINOTO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora; em 30 de julho de 2025, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: ANA CLARA MOHN BIZINOTO, CPF nº ***.308.831-**, residente nos endereços: Avenida Oscar Mohn, nº 128, Apartamento 701, Residencial Rio Gion, Bairro Jundiáí, Anápolis-GO e/ou Alameda das Amoras, Quadra 08, Lote 07, Residencial Sunflower, Anápolis-GO e/ou Uma Gleba de terras, 1º (primeira) gleba, com área de 121 hectares, 78 ares e 52 centiares, situada na fazenda Boa Vista e São João, hoje denominada "Fazenda Paraíso" neste município, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude da Cédula de Crédito Bancário - CCB - Limite Guarda Chuva - Abertura de Limite de Crédito nº 1221861, firmada nesta cidade aos 27/01/2025, registrado nesta Serventia, sob as Matrículas nºs 118.916 e 118.917, que tem como objeto os imóveis denominado como FAZENDA PARAÍSO - PARTE 01 (DESMEMBRADA), NESTE MUNICÍPIO (CNS: 02.602-1) COM ÁREA DE 58,9375ha e FAZENDA PARAÍSO - PARTE 02 (DESMEMBRADA), NESTE MUNICÍPIO (CNS: 02.602-1) COM ÁREA DE 62,9211ha, originados da matrícula 118.664 descerrada em virtude de georreferenciamento, que por sua vez, adveio da matriz 36.903, a qual, originou-se a respectiva Alienação Fiduciária. Ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Janeiro/2025) - a contar da data da última

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B UNICENTRO NORTE BRASILEIRO, inscrita no CNPJ nº 02.282.709/0001-52, com sede em ANÁPOLIS-GO - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950019 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE GERVASIO MARCHIORI**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Espólio de Edebrando Francisco Dourado, inscrito no CPF nº ***.805.911-**, neste ato representado pelos herdeiros, Tereza Campos Dourado, inscrita no CPF nº ***.219.671-** residente e domiciliada na Rua Ana Paula, Quadra 08, Lote 10, Jardim Ibirapuera, nesta cidade, Edineide Campos Dourado de Santana, inscrita no CPF nº ***.095.551-**, residente e domiciliada na Rua 07, Quadra 14, Lote 04, Parque Residencial Flores, nesta cidade, Sidney Campos Dourado, inscrito no CPF nº ***.274.401-**, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, Quadra 201, Lote 23-A, Residencial Summerville, nesta cidade, Moacir Campos Dourado, inscrito no CPF nº ***.037.521-**, residente e domiciliado na Rua Ana Paula, Quadra 08, Lote 10, Jardim Ibirapuera, nesta cidade, Evani Campos Dourado, inscrita no CPF nº 016.221.161-34, residente e domiciliada na Rua 05, nº 06, Quadra 05, Lote 19, Santos Dumont, nesta cidade, Patrícia Campos Dourado, inscrita no CPF nº 092.266.781-17, residente e domiciliada na Rua Ambu, Quadra 27, Lote 09, Jardim Suíço, nesta cidade; vem, pela presente, notificar: JOSÉ GERVASIO MARCHIORI, CPF nº ***.579.208-**, proprietário do imóvel localizado na Rua 14, Quadra 53, Parte do Lote 01, Bairro de Lourdes, nesta cidade, Matrícula nº 22.907, residente e domiciliado na Rua 14, Quadra 53, Parte do Lote 01, Bairro Jundiá, nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Engenheiro Civil, Rodrigo Lucas dos Santos, CREA nº 13819/D-DF, instruído pela ART 1020230178022, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula 21.802, desta Serventia, situado na Rua Tocantins, nº 476, Quadra 53, Lote 01-A, Bairro de Lourdes, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do 4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos. SEL0 Nº: 009025080446836269500000 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

APARECIDA DE GOIANIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACKSON JOSE FERREIRA**

Auto nº 10.128/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JACKSON JOSE FERREIRA - CPF: ***.715.871-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 855550441930, firmado em: 12/08/2010, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 28.351, UMA CASA RESIDENCIAL edificada no LOTE 26 da QUADRA 150 do loteamento denominado "JARDIM BURITI SERENO", de frente com a Rua da Imprensa,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.546,58, apurado em 25/07/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 735.301 em 25/07/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507214831426950006. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEUDIA DUARTE DE SOUZA**

Auto nº 10.106/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar CLEUDIA DUARTE DE SOUZA - CPF nº ***.029.351-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 810090040377, firmado em 13/04/2007, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 128.196, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 15 da QUADRA 203 do loteamento CIDADE VERA CRUZ, de frente para a RUA H92, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.257,47, apurado em 28/07/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 735.298 em 25/07/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507214831426950011. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL ANGELO LOVO VOINAROVSKI**

Auto nº 10.080/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MIGUEL ANGELO LOVO VOINAROVSKI - CPF nº ***.124.319-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 1.4444.1606921-8, firmado em 20/08/2021, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 175.346, LOTE 02 da QUADRA C do loteamento JARDIM OLIMPICO, de frente para a Rua F-4, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 23.317,06, apurado em 09/04/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 735.448 em 28/07/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507214831426950022. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA NETTO OLIVEIRA VOINAROVSKI**

Auto nº 10.080/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MAYARA NETTO OLIVEIRA VOINAROVSKI - CPF nº ***.118.961-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 1.4444.1606921-8, firmado em 20/08/2021, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 175.346, LOTE 02 da QUADRA C do loteamento JARDIM OLIMPICO, de frente para a Rua F-4, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 23.317,06, apurado em 09/04/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 735.448 em 28/07/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507214831426950023. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARLEIDE CAMPOS DA SILVA**

Auto nº 9.903/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ARLEIDE CAMPOS DA SILVA NUNES - CPF nº ***.914.711-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 855550459520, firmado em 25/08/2010, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 211.345, CASA 02 de frente para a Rua H-134, localizada no "CONDOMÍNIO FERREIRA DA CRUZ", edificada no LOTE 08 da QUADRA 253, do loteamento "CIDADE VERA CRUZ", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.361,40, apurado em 24/04/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 735.461 em 28/07/2025 em 26/05/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507214831426950018. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIERLEI PEREIRA NUNES**

Auto nº 9.903/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DIERLEI PEREIRA NUNES - CPF nº ***.081.131-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 855550459520, firmado em 25/08/2010, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 211.345, CASA 02 de frente para a Rua H-134, localizada no "CONDOMÍNIO FERREIRA DA CRUZ", edificada no LOTE 08 da QUADRA 253, do loteamento "CIDADE VERA CRUZ", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.361,40, apurado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

24/04/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 735.461 em 28/07/2025 em 26/05/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507214831426950019. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIAN BORGES RIBEIRO**

Auto nº 10.109/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LILIAN BORGES RIBEIRO - CPF nº ***.010.293-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 855552505869, firmado em 18/01/2013, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 228.092, APARTAMENTO nº 401, do BLOCO 04 do 3º (Terceiro) Pavimento Tipo, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORA PARK", com direito a um ESTACIONAMENTO DESCOBERTO, edificado no LOTE 01 da QUADRA ÁREA situado no loteamento JARDIM BELO HORIZONTE - CONTINUAÇÃO, de frente para a Avenida Brasil, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 12.299,27, apurado em 09/04/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 735.405 em 28/07/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507214831426950013. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA SANTOS CRUZ**

Auto nº 10.139/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GABRIELA SANTOS CRUZ - CPF ***.341.651-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.2585194-0, firmado em 24/08/2021, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 237.512, APARTAMENTO nº 304, TIPO PADRÃO, do BLOCO C-11, do 3º PAVIMENTO do "RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES III", edificado no LOTE 1/20 da QUADRA 71 do loteamento "PARQUE DAS NAÇÕES", de frente para a Rua Augusta, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.828,76, apurado em 11/04/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 735.296 em 25/07/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507214831426950005. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL DA SILVA JUNIOR**

Auto nº 10.203/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MANOEL DA SILVA JUNIOR - CPF ***.051.851-** estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.7877.0030171-6, firmado em 03/06/2016, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 252.116, APARTAMENTO nº 103, localizado no TÉRREO, do BLOCO 01, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN IMPÉRIO", com direito a Vaga de Estacionamento de Veículo Descoberta nº 086, edificada no LOTE 16-18 da QUADRA 06 do loteamento "JARDIM IMPERIAL", de frente para a Rua do Imperador, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.253,68, apurado em 28/04/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 735.459 em 28/07/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507214831426950020. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANUBIA PINHO DA COSTA E SILVA**

Auto nº 10.203/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DANUBIA PINHO DA COSTA E SILVA - CPF ***.571.761-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.7877.0030171-6, firmado em 03/06/2016, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 252.116, APARTAMENTO nº 103, localizado no TÉRREO, do BLOCO 01, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN IMPÉRIO", com direito a Vaga de Estacionamento de Veículo Descoberta nº 086, edificada no LOTE 16-18 da QUADRA 06 do loteamento "JARDIM IMPERIAL", de frente para a Rua do Imperador, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.253,68, apurado em 28/04/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 735.459 em 28/07/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507214831426950021. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO BATISTA DA SILVA**

Auto nº 10.127/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DIEGO BATISTA DA SILVA - CPF: ***.968.581-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 878770090873 - 4, firmado em: 24/02/2017, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 256.593, APARTAMENTO nº 302, localizado no 3º PAVIMENTO TIPO, DO BLOCO 08, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN IMPÉRIO", com direito a Vaga de Estacionamento de Veículo Descoberta livre nº 133, edificado no LOTE 16-18 da QUADRA 06 do loteamento "JARDIM IMPERIAL", de frente para a Rua do Imperador, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 112.320,48, apurado em 14/04/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 735.300 em 25/07/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507214831426950012. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDINEI DOS SANTOS**

Auto nº 10.141/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar VALDINEI DOS SANTOS - CPF ***.997.805-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.2241393-4, firmado em 13/03/2020, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 267.084, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua P-11, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FAL 2", edificada no LOTE 15 da QUADRA 39, do loteamento "SÍTIOS SANTA LUZIA RESIDENCIAL", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.728,81, apurado em 28/07/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 735.445 em 28/07/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507214831426950017. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONE NORBERTO DOS SANTOS**

Auto nº 10.057/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar RONE NORBERTO DOS SANTOS - CPF ***.362.951-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.2252071-4, firmado em 13/03/2020, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 270.399, CASA GEMINADA 01 de frente para a Avenida B, localizada no condomínio RESIDENCIAL MORAIS DE LIMA LII, edificada no LOTE 42 da QUADRA 16, do loteamento SETOR MARISTA SUL, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.859,89, apurado em 28/07/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 735.412 em 28/07/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepege: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507214831426950016. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO NEVES DOS SANTOS**

Auto nº 10.137/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JOAO PAULO NEVES DOS SANTOS - CPF ***.191.751-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.2343319-0, firmado em 17/08/2020, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 273.390, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Nossa Senhora da Abadia, localizada no condomínio RESIDENCIAL ANDERSON FERRARI, edificada no LOTE 27 da QUADRA 105, do loteamento JARDIM ALTO PARAÍSO, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.024,00, apurado em 28/07/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 735.408 em 28/07/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507214831426950014. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SINARA SILVA RODRIGUES**

Auto nº 10.137/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar SINARA SILVA RODRIGUES - CPF ***.270.031-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.2343319-0, firmado em 17/08/2020, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 273.390, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Nossa Senhora da Abadia, localizada no condomínio RESIDENCIAL ANDERSON FERRARI, edificada no LOTE 27 da QUADRA 105, do loteamento JARDIM ALTO PARAÍSO, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.024,00, apurado em 28/07/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 735.408 em 28/07/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507214831426950015. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARGARIDA DE OLIVEIRA**

A Suboficiala e Escrevente Lilian Rodrigues Gonçalves, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia - Goiás. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 735.975, atendendo ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento pela qual SUENETE DIAS DE SOUZA, brasileira, nascida em 30/04/1973, filha de Antonio Pereira de Souza e Maria Dias de Souza, diarista, divorciada, declarou não possuir união estável, portadora da CI nº 2126034 PC/GO, inscrita no CPF nº ***.236.001-**, residente e domiciliada à Rua Gonçalves Dias, Quadra 56 Lote 13, Cidade Satélite São Luiz em Aparecida de Goiânia/GO, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através do Usucapião Extrajudicial, na modalidade Extraordinária nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, Art.1.238 do Código Civil/2002, Art. 408 do provimento 149/2023 do CNJ; e Art.1.212 Código de Normas Estadual/2025, autuado sob protocolo nº 666.314 em 29/03/2023, do imóvel urbano: LOTE 13 da QUADRA 56 no loteamento CIDADE SATÉLITE SÃO LUIZ, com área total de 472,50 metros quadrados, sendo 14,00 metros de frente para Rua Gonçalves Dias; pelos fundos 14,00 metros com o lote 08; pela direita 33,75 metros com o lote 14; e, pela esquerda 33,75 metros com o lote 12; está registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da comarca de Aparecida de Goiânia/GO, sob a Transcrição nº 1.641 deste registro, no qual consta edificado um ponto comercial e uma casa residencial contendo um barracão nos fundos, de propriedade do ANDERSON DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ***.267.681-**. A requerente tem a posse do imóvel acima descrito há mais de 35 anos. Assim sendo, fica intimado o proprietário tabular, na pessoa de sua inventariante Margarida de Oliveira, inscrita no CPF nº ***.588.561-**; e terceiros eventualmente interessados bem como também titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei 6.015/73 e Provimento 149/2023 do CNJ. Eu, Suboficiala e Escrevente Lilian Rodrigues Gonçalves do Registro Imobiliário, o fiz digitar, subscrevo e assino. Aparecida de Goiânia/GO, 04 de Agosto de 2025. Protocolo:735.975. Selo: 00852508045747126950000. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELA VISTA DE GOIAS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **UDILENE DE AMORIM GUIMARAES**

O Oficial de Registro do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais, Tutelas e Interdições de Bela Vista de Goiás/GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. INTIMA a sra. UDILENE DE AMORIM GUIMARÃES, inscrita sob o CPF nº ***.794.421-**, residente e domiciliado na Rua Ovídio Escobar, 443, Centro, Bela Vista de Goiás - GO, CEP 75.240-000, a comparecer em Cartório, no endereço Avenida Senador Pedro Ludovico, nº 91, Centro, Bela Vista de Goiás/GO, em dias úteis no período compreendido das 08h e 17h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais no total de R\$ 1.699.465,65 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) referente as Cédula de Crédito Bancário nº 5001097-2023.006945-4 emitida em Bela Vista de Goiás/GO, registrada sob o R6 das Matrículas 9.300 e 25.367, tendo como garantia o imóvel, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bela Vista de Goiás/GO, aos 01 de agosto de 2025.

CACHOEIRA ALTA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA ALTA - CNS: 146456

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EMERENCIANA DE SOUZA LIMA**

CÍNTIA LETÍCIA CUNHA, Oficiala do Cartório de Registros Imóveis e Anexos da Comarca de Cachoeira Alta/GO, em atendimento à solicitação feita por ANTÔNIO DIVINO DAS GRAÇAS, IVANILDA RODRIGUES DA SILVA DAS GRAÇAS, ENIS MARQUES DE MORAIS E NOÊMIA PARREIRA DE MORAIS, requerentes em procedimento na Serventia que busca dar localização à parte de terras pertencente aos mesmos sobre o imóvel rural da matrícula nº 4.084, em conformidade com a técnica do georreferenciamento, FAZ SABER que, com a pretensão deduzida frente ao Cartório, e devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo da detentora do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 1.605, SRª EMERENCIANA DE SOUZA LIMA, CPF nº ***.942.111-**, com endereço na Fazenda Ribeirão dos Paulas Zona Rural, no município de Cachoeira Alta - GO, fica a mesma NOTIFICADA, com amparo na Lei 6.015/1973 (LRP), art. 213, II, 2º e 3º, e no Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ/GO, art. 939, 3º e 4º, em virtude da diligência negativa ocorrida no dia 27/03/2025 às 18:20 horas e no dia 07/04/2025, do inteiro teor dos trabalhos técnicos executados e que constam do procedimento em trâmite neste Cartório, pelos quais foram evidenciadas a demarcação e retificação da fração de titularidade dos requerentes, podendo, nos termos do 2º do art. 213, da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante aos trabalhos de localização e retificação em referência, conforme 4º do art. 213 da LRP. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA EMERENCIANA DE SOUZA LIMA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda e última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a pretensão de retificação apresentada pelos requerentes supra. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira Alta - GO. Cíntia Letícia Cunha Oficiala de Registros Públicos da Comarca de Cachoeira Alta - GO

CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJAMILLY RHUANY RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO BRADESCO S.A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças - Contrato nº 9120966, e Aditamento, datados de 16/11/2022 e 17/11/2022, registrada sob o nº R.29, da matrícula nº 11.200, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. DJAMILLY RHUANY RODRIGUES, CPF nº ***.825.796-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Mestre Orlando, Apart nº 27, Quadra nº 16, Lote nº 09, Edifício Governador Iris Rezende Machado, nº 259, Centro, Caldas Novas - GO, CEP: 75690-000", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 01 de agosto de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO SILVERIO CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 22/12/2015, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 101.150, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. MARCELO SILVERIO CAMPOS, CPF nº ***.360.201-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua dos Andes, nº 288, Quadra nº 42, Lote nº 7-B, Jardim Serrano, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-564", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 04 de agosto de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANA GOMES CARDOSO CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 22/12/2015, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 101.150, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. TATIANA GOMES CARDOSO, CPF nº ***.198.646-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua dos Andes, nº 288, Quadra nº 42, Lote nº 7-B, Jardim Serrano, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-564", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 04 de agosto de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILVANE QUEIROZ DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de ITAU UNIBANCO S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças - Contrato nº 10173170805, com força de Escritura Pública, datado de 28/03/2022, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 118.607, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. GILVANE QUEIROZ DE LIMA, CPF nº ***.449.832-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RA-22, nº 335, Quadra nº 13, Lote nº 39R-4, Recanto das Águas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75688-106", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 04 de agosto de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RONALDO DE MENDONÇA NAVES

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Caldas Novas, Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que RONALDO DE MENDONÇA NAVES, brasileiro, comerciante, CI nº 1817669 SSP/GO, CPF nº 301.520.206/59, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com a EDNA BOSQUETO NAVES, brasileira, comerciante, CI nº 4807256 DGPC/GO, CPF nº ***.864.126-**, residentes e domiciliados na Fazenda Baixa Fria, Mansões Águas Quentes, Caldas Novas GO, depositaram nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Área nº 37, situada na Rua 111, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES, nesta cidade, com a área de 36.860,00m²", medindo: 225,06m com traçado irregular de frente para a Rua 111; 9,17m de chanfro; pelo lado direito, 130,50m confrontando com a Rua 124; 7,07m de chanfro; pelo fundo, 158,20m confrontando com a Rua 113; 7,07m de chanfro; pelo lado esquerdo, 190,00m confrontando com a Rua 109; e, 7,07m de chanfro, matriculado sob o nº 53.393 deste Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se: "ÁREA COMERCIAL Nº 01, situada na Rua 111, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES, nesta cidade, medindo: 225,06m com traçado irregular de frente para Rua 111; 9,17m de chanfro; pelo lado direito, 199,83m com traçado irregular confrontando com a Rua 124 e com a Área nº 02; pelo fundo, 113,20m confrontando com a Rua 113; 7,07m de chanfro; pelo lado esquerdo, 190,00m confrontando com a Rua 109; e, 7,07m de chanfro; perfazendo a área total de 31.482,10m²"; e, "ÁREA COMERCIAL Nº 02, situada na Rua 113, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES, nesta cidade, medindo: 45,00m de frente para a Rua 113; pelo lado direito, 109,63m confrontando com a Área nº 01; pelo fundo, 54,70m confrontando com a Área nº 01; pelo lado esquerdo, 95,00m confrontando com a Rua 124; e, 7,07m de chanfro; perfazendo a área total de 5.377,90m²"; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.069/2025 expedido em Caldas Novas - Goiás, 07 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e Lei Municipal nº 3.077/2019 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129/2020 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EDNA BOSQUETO NAVES

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Caldas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Novas, Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que RONALDO DE MENDONÇA NAVES, brasileiro, comerciante, CI nº 1817669 SSP/GO, CPF nº 301.520.206/59, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com a EDNA BOSQUETO NAVES, brasileira, comerciante, CI nº 4807256 DGPC/GO, CPF nº ***.864.126-**, residentes e domiciliados na Fazenda Baixa Fria, Mansões Águas Quentes, Caldas Novas GO, depositaram nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Área nº 37, situada na Rua 111, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES, nesta cidade, com a área de 36.860,00m²", medindo: 225,06m com traçado irregular de frente para a Rua 111; 9,17m de chanfro; pelo lado direito, 130,50m confrontando com a Rua 124; 7,07m de chanfro; pelo fundo, 158,20m confrontando com a Rua 113; 7,07m de chanfro; pelo lado esquerdo, 190,00m confrontando com a Rua 109; e, 7,07m de chanfro, matriculado sob o nº 53.393 deste Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se: "ÁREA COMERCIAL Nº 01, situada na Rua 111, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES, nesta cidade, medindo: 225,06m com traçado irregular de frente para Rua 111; 9,17m de chanfro; pelo lado direito, 199,83m com traçado irregular confrontando com a Rua 124 e com a Área nº 02; pelo fundo, 113,20m confrontando com a Rua 113; 7,07m de chanfro; pelo lado esquerdo, 190,00m confrontando com a Rua 109; e, 7,07m de chanfro; perfazendo a área total de 31.482,10m²"; e, "ÁREA COMERCIAL Nº 02, situada na Rua 113, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES, nesta cidade, medindo: 45,00m de frente para a Rua 113; pelo lado direito, 109,63m confrontando com a Área nº 01; pelo fundo, 54,70m confrontando com a Área nº 01; pelo lado esquerdo, 95,00m confrontando com a Rua 124; e, 7,07m de chanfro; perfazendo a área total de 5.377,90m²"; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.069/2025 expedido em Caldas Novas - Goiás, 07 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e Lei Municipal nº 3.077/2019 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129/2020 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIANA MARTINS DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 31/07/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DIANA MARTINS DA SILVA, portador(a) do CPF nº ***.329.071-**, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 26/04/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, da Quadra 37, Casa 01, CONDOMÍNIO BOAVENTURA I, PARQUE NÁPOLIS, GLEBA A - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 1073 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552507315520526950006. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO HENRIQUE GAMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DIEGO HENRIQUE GAMA, portador(a) do CPF nº ***.677.511-**, casado, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para obras com obrigações de Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.1836474-8, firmado em Brasília-DF, em 06/06/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, da Quadra F, Alameda Escócia, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3 - Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 3650 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508015***826950**0. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANEIDE GOMES DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): IVANEIDE GOMES DE SOUZA, portador(a) do CPF nº ***.895.001-**, casada, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para obras com obrigações de Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.1836474-8, firmado em Brasília-DF, em 06/06/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, da Quadra F, Alameda Escócia, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3 - Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 3650 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508015***826950**1. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENE JOSE BETANCOURT BRITO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RENE JOSE BETANCOURT BRITO, portador(a) do CPF nº ***.416.581-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.3072535-4, firmado em Brasília-DF, em 12/09/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, da Quadra 03, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO Nº 1201, BLOCO 12, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA, RECREIO MOSSORÓ - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 22474 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508015069826950017. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE DE JESUS SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 31/07/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): VIVIANE DE JESUS SILVA, portador(a) do CPF nº ***.728.761-**, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular, com Caráter de Escritura Pública, na forma do 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964, de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.3529739-3, firmado em Brasília-DF, em 30/08/2024, que tem como objeto o imóvel situado no: Rua Rui Barbosa, Quadra 03, Lote 08, Apartamento nº 0505, Pavimento Superior, Bloco 5, Condomínio Residencial Viver Bem, Recreio Mossoró - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 24466 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº:00552507315520526950000. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAILA GABRIELY SAMPAIO LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LAILA GABRIELY SAMPAIO LIMA, portador(a) do CPF nº ***.119.211-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2620784-0, firmado nesta cidade, em 23/11/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Rua 05, Quadra 45, Lote 01, Apartamento nº 203, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Gonçalves V, Parque Nova Friburgo - Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 26193 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508015069826950011. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON IZAIAS DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EDSON IZAIAS DE SOUZA, portador(a) do CPF nº ***.677.146-**, solteiro, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida nº 100.314.137, firmado em Brasília-DF, em 04/10/2018, que tem como objeto o imóvel situado na: Avenida 07, Quadra 123, Chácara 08, Apartamento nº 217, Bloco A, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Caesars III, Mansões de Recreio Estrela D'Alva III - Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 29099 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) -BANCO DO BRASIL S.A., inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508015069826950019. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 31/07/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº ***.582.643-**, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964 de venda e compra de imóvel residencial, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.3517679-0, firmado em Brasília/DF, em 26/08/2024, que tem como objeto o imóvel situado na: Chácara 08, Quadra 123, Avenida 07, Apartamento 222, Bloco B, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Caesars III, Mansões De Recreio Estrela D'alva III - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 29104 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552507315520526950011. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE SOBRERA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MICHELE SOBRERA DA SILVA, portador(a) do CPF nº ***.403.131-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0441845-6, firmado em Brasília-DF, em 18/10/2018, que tem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 22, Rua 06, Apartamento 203, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Arizona XIX, Parque Nápolis A - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 29736 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508015069826950016. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICIO ROCHA VERAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GLEICIO ROCHA VERAS, portador(a) do CPF nº ***.387.411-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1941722-3, firmado nesta Cidade, em 02/10/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Rua São Paulo, Quadra 49, Lote 31, Apartamento nº 202, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Gêneses, Parque Araguari A - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 30639 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508015069826950014. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALITA SOARES DE OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 31/07/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): THALITA SOARES DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº***.964.931-**, solteira, relativas ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.0975320-2, firmado em Brasília-DF, em 11/11/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 07, Lote 06D, Apartamento nº 2, Bloco F, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Alvorada IV, Recreio Mossoró - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 31936 desta serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº 00552507315520526950001. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DE ABREU CLAUDINO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DANIEL DE ABREU CLAUDINO, portador(a) do CPF nº ***.469.861-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2018954-9, firmado nesta cidade, em 01/03/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Rua 03, Quadra 04, Lote 19, Apartamento nº 102, Pavimento Térreo, Residencial Brasil Palace, Parque Nova Friburgo -A - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 33362 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508015069826950010. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON ARAUJO DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ocidental-GO, em 01/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EDILSON ARAÚJO DE SOUZA, portador(a) do CPF nº ***.612.121-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0711971-9, firmado em Brasília-DF, em 14/11/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Rua 17, Quadra 38, Lote 16, Apartamento nº 103, Pavimento Térreo, Residencial Atual VI, Parque Nápolis - Gleba A - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 34252 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508015069826950015. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO DE LIMA MENEZES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LEANDRO DE LIMA MENEZES, portador(a) do CPF nº ***.901.893-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0803144-0, firmado em Brasília-DF, em 17/03/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 38, Rua 17, Apartamento 201, Pavimento Superior, Residencial Atual VI, Parque Nápolis - Gleba A - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 34254 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508015069826950018. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA DA SILVA ROCHA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 31/07/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CARLA DA SILVA ROCHA, portador(a) do CPF nº ***.013.245-**, solteira, relativas ao Contrato de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0734021-0, firmado em Brasília-DF, em 02/12/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 34, Rua 7, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART VII, PARQUE NÁPOLIS, GLEBA A - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 34485 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552507315520526950005. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIDEAO DA SILVA SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 31/07/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GIDEAO DA SILVA SANTOS, portador(a) do CPF nº ***.714.405-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2367335-2, firmado em Brasília-DF, em 13/08/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 39, Rua 02, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL MOROCINI VIII, PARQUE NOVA FRIBURGO - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 35310 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552507315520526950009. Consulte este selo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em: <https://see.tjgo.jus.br>.**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINE COSTA PEREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 31/07/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANA CAROLINE COSTA PEREIRA, portador(a) do CPF nº ***.553.471-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS nº 8.7877.1539922-9, firmado em Brasília-DF, em 28/10/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 04, Rua Barbosa, Apartamento 101, Bloco D, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Sports Club, Recreio Mossoró - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 40817 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552507315520526950004. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAQUE WILLIAN DA SILVA DIAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ISAQUE WILLIAN DA SILVA DIAS, portador(a) do CPF nº ***.217.721-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS nº 8.7877.1594721-8, firmado em Brasília-DF, em 16/01/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 04, Rua Barbosa, Apartamento 302, Bloco D, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Sports Club, Recreio Mossoró - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 40826 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº ***.217.721-**, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508015***826950**9. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAMIAO CUNHA DE SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DAMIAO CUNHA DE SOUSA, portador(a) do CPF nº ***.706.623-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1547522-7, firmado em Brasília/DF, em 10/11/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 04, Rua Barbosa, Apartamento 302, Bloco F, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Sports Club, Recreio Mossoró - Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 40850 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508015***826950**2. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS LUCIO FERREIRA DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CARLOS LUCIO FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº ***.555.876-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.1681721-0, firmado em Brasília/DF, em 05/05/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, da Quadra 04, Rua Barbosa, APARTAMENTO nº 303 - BLOCO F, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPORTS CLUB, RECREIO MOSSORÓ - Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 40851 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508015***826950**6. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA GOMES DO NASCIMENTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 31/07/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): BARBARA GOMES DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº ***.301.851-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1537637-7, firmado em Brasília/DF, em 28/10/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 04, Rua Barbosa, Apartamento 103, Bloco G, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Sports Club, Recreio Mossoró - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 40855 desta serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552507315520526950002. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN KELVEN NOLASCO DO NASCIMENTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOHN KELVEN NOLASCO DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº ***.727.201-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.1657880-1, firmado em Brasília/DF, em 30/03/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 04, Rua Barbosa, Apartamento 204, Bloco H, 1 Pavimento, Condomínio Residencial Sports Club, Recreio Mossoró - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 40872 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508015***826950**4. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAMILSON SOARES AUGUSTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 31/07/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JAMILSON SOARES AUGUSTO, portador(a) do CPF nº ***.227.534-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1538431-0, firmado em Brasília/DF, em 28/10/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, da Quadra 04, Rua Barbosa, APARTAMENTO nº 101, BLOCO J, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPORTS CLUB, RECREIO MOSSORÓ - Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 40889 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº 00552507315520526950003. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEOVANA DOS SANTOS PEREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 31/07/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GEOVANA DOS SANTOS PEREIRA, portador(a) do CPF nº ***.391.846-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1568456-0, firmado em Brasília/DF, em 07/12/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 04, Rua Barbosa, Apartamento 204, Bloco J, 1º Pavimento, Condomínio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Residencial Sports Club, Recreio Mossoró - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 40896 nesta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552507315520526950012. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMILLY VITORIA SANTOS CAMPOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): KAMILLY VITORIA SANTOS CAMPOS, portador(a) do CPF nº ***.328.106-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1560419-1, firmado em Brasília/DF, em 07/12/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 04, Rua Barbosa, Apartamento 101, Bloco K, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Sports Club, Recreio Mossoró - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 40901 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508015***826950**3. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO MOREIRA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 31/07/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOAO PAULO MOREIRA SILVA, portador(a) do CPF nº ***.655.181-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS nº 8.7877.1606071-3, firmado em Brasília-DF, em 02/02/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, da Quadra 04, Rua Barbosa, APARTAMENTO nº 102, BLOCO K, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPORTS CLUB, RECREIO MOSSORÓ - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 40902 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552507315520526950007. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL LACERDA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MANOEL LACERDA, portador(a) do CPF nº ***.039.441-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos FGTS nº 8.7877.1667771-0, firmado em Brasília-DF, em 12/04/2023, que tem como objeto o imóvel situado na: Rua Barbosa, Quadra 04, Lote 11, Apartamento nº 204, Bloco K, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Sports Club - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 40908 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508015069826950013. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELVIS JOSE RIVERA ARAY**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): KELVIS JOSE RIVERA ARAY, portador(a) do CPF nº ***.563.462-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos FGTS nº 8.7877.1664549-5, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 11/04/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 04, Rua Barbosa, Apartamento 204, Bloco L, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Sports Club, Recreio Mossoró - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 40920 desta Serventia a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508015***826950**7. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA, portador(a) do CPF nº ***.324.781-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos FGTS nº 8.7877.1669891-2, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 12/04/2023, que tem como objeto o imóvel situado na: Rua Barbosa, Quadra 04, Lote 11, Apartamento nº 101, Bloco N, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Sports Club, Recreio Mossoró - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 40937 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508015069826950012. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCILIO BARBOSA DA CONCEICAO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARCILIO BARBOSA DA CONCEICAO, portador(a) do CPF nº ***.560.811-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.1680110-1, firmado em Brasília/DF, em 28/04/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 04, Rua Barbosa, Apartamento 202, Bloco N, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Sports Club, Recreio Mossoró - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 40942 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508015***826950**5. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME AUFRANIO ALMEIDA RAMOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GUILHERME AUFRANIO ALMEIDA RAMOS, portador(a) do CPF nº ***.684.511-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos FGTS nº 8.7877.1667812-1, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 11/04/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 04, Rua Barbosa, Apartamento 203, Bloco N, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Sports Club, Recreio Mossoró - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 40943 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508015***826950**8. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDGAR ISAAC ARCIA GONZALEZ**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 31/07/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EDGAR ISAAC ARCIA GONZALEZ, portador(a) do CPF nº ***.278.422-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.1680164-0, firmado em Brasília/DF, em 31/05/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, da Quadra 04, Rua Barbosa, APARTAMENTO nº 304 - BLOCO N, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPORTS CLUB, RECREIO MOSSORÓ - Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 40948 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552507315520526950008. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELLE LUDOVICO DOS REIS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 31/07/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MICHELLE LUDOVICO DOS REIS, portador(a) do CPF nº ***.236.321-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.2942593-8, firmado nesta cidade, em 11/04/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote A, Quadra 57, Avenida A, APARTAMENTO nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAS BOAS VI, JARDIM ABC DE BRASÍLIA - Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 41835 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552507315520526950010. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

FORMOSA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799**

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **AEID YUSUF HASAN ALI MUSTAFA**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213 da Lei 6015/73, venho cientificar-lhe da instauração de procedimento de Retificação de Imóvel, referente a matrícula 18.769, nos termos do protocolo 173.727 datado de 3/7/2025, solicitado por Aeid Yusuf Hasan Ali Mustafa CPF 323.551-53 e Ana Paula da Costa Yusuf CPF ***.129.721-**, para ciência intima o confrontante Sirley Rodrigues de Moraes CPF ***.119.771-**. Informo-lhe que aquele artigo exige, para a alteração ou inserção de medidas de imóveis, a assinatura dos confrontantes no mapa. A finalidade de tal assinatura é o reconhecimento da divisa do imóvel e sua extensão, na forma descrita no mapa. Nos termos do artigo 213, 2º da lei 6015/73, fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se, em 15 dias, no procedimento de retificação instaurado, para informar sua concordância ou discordância acerca da retificação pretendida. Caso não haja manifestação de Vossa Senhoria no prazo de 15 dias, sua anuência será presumida e os imóveis serão retificados, nos termos do memorial e mapa anexos a esta intimação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GOIANESIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA - CNS: 026286**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GOIANESIA CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 29 de julho de 2.025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pela credora, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSE ALVES NETO, nascido em 23/03/1968, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.824.991-**, portador da CNH nº 04714904636 - DETRAN/TO, em 07/04/2014, aposentado ou pensionista, brasileiro, filho de Jovina Alves Neto e Antonio Jose Neto, não possui endereço de e-mail, divorciado e sua companheira ROZANGELA MARTINS DE ARAUJO, nascida em 09/03/1979, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.707.471-**, portadora da CI nº 726838 - SSP/TO, em 23/04/2001, do lar, brasileira, filha de Maria Emilia de Araujo e Agripino Santana de Araujo, e-mail: sem endereço eletrônico, divorciada, conviventes em união estável, de natureza familiar pública e duradoura, nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil, Título III - "Dá União Estável", residente(s) e domiciliado(s) em Palmas/TO, Quadra 603 N Alameda 10 (QI 17 LT 09) CS 01, Centro CEP: 77.001-866, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 28.298; a comparecer a agência do BANCO DO BRASIL, situada na SBS, Q 01 LT 32 bloco C-Ed.Sede III, 24º Andar, Setor Bancário Sul, Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE COMPRA, VENDA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. NR 064.211.624.0 comparecimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor - BANCO DO BRASIL - inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei.

GOIANIA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO JOSE DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ROBERTO JOSE DA SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.125.891-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA da Casa Assobradada 25-C, do "RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO" da área urbana denominada QUADRA 15, sito a Rua F-15, no RESIDENCIAL FLÓRIDA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 235.467. O valor do débito até 31/07/2025 era de R\$ 77.351,40 (setenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122507213943326950026.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELDER PEREIRA BARBOSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. HELDER PEREIRA BARBOSA, inscrito sob o CPF n. ***.929.821-**, e a Sra. ANGELA DELFINO DA SILVA BARBOSA, inscrita sob o CPF n. ***.418.721-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 365.911.787 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento n. 1004, localizado no ÁRIA DAS ARTES, situado na Rua 07, Lote n. 72-74 da Quadra E-07, Setor Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante ao(s) registro(s) R-4 e R-5 da matrícula n. 324.133. O valor do débito até 04/08/2025 era de R\$ 32.797,77 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508013784426950002.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GILMAR DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. ***.248.321-**, e a Sra. LOANE RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n. 301.845.251-85, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, da asa Residencial Seriado n. 01, Residencial Godoi III, Rua Manganês, Quadra 130, Lote 08, Parque Oeste Industrial, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 , R-6 e Av-7 da matrícula n. 188.969. O valor do débito até 01/08/2025 era de R\$ 14.768,51 (quatorze mil e setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508013784426950001

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEIDE CARDOSO ARAUJO DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GILMAR DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. ***.248.321-**, e a Sra. LOANE RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n. 301.845.251-85, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, da asa Residencial Seriado n. 01, Residencial Godoi III, Rua Manganês, Quadra 130, Lote 08, Parque Oeste Industrial, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 , R-6 e Av-7 da matrícula n. 188.969. O valor do débito até 01/08/2025 era de R\$ 14.768,51 (quatorze mil e setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508013784426950001

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA ANDRADE MONTALVAO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CLEYTON PEDROSO DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. ***.139.611-**, e a Sra. CAROLINA ANDRADE MONTALVAO, inscrita sob o CPF n. ***.711.161-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, do Apartamento nº 1.104, com direito ao Boxe de Garagem nº 44/45, EDIFÍCIO 3 CONDOMÍNIO PARK DOS ALPES, lote de terras nº 01/31, da quadra 13, sito a Rua A-20, na VILA ALPES, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 221.586. O valor do débito até 01/08/2025 era de R\$ 11.547,47 (onze mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508013784426950000

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEYTON PEDROSO DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CLEYTON PEDROSO DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. ***.139.611-**, e a Sra. CAROLINA ANDRADE MONTALVAO, inscrita sob o CPF n. ***.711.161-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, do Apartamento nº 1.104, com direito ao Boxe de Garagem nº 44/45, EDIFÍCIO 3 CONDOMÍNIO PARK DOS ALPES, lote de terras nº 01/31, da quadra 13, sito a Rua A-20, na VILA ALPES, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 221.586. O valor do débito até 01/08/2025 era de R\$ 11.547,47 (onze mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508013784426950000

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA GOMES DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. NATHALIA GOMES DA SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.816.078-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA de uma Casa Residencial nº 01, do "RESIDENCIAL ESTÂNCIA BORGES RODRIGUES III" da área do lote de terras nº 08, da quadra 26, sítio a Rua Elo-26, no PARQUE ELDORADO OESTE, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 247.652 O valor do débito até 31/07/2025 era de R\$ 3.929,29 (três mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122507213943326950024

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON DE JESUS BARBOSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MILTON DE JESUS BARBOSA, inscrito sob o CPF n. ***.420.856-**, e a Sra. DIGERUSIA PEIXOTO MEDEIROS DE JESUS, inscrita sob o CPF n. ***.407.121-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial nº 06-A, do "RESIDENCIAL JATOBÁ", do lote de terras nº 1/29, da quadra 15, situado entre as ruas JAV-1, JG-12, JG-7 e Santos Rabelo, JARDIM GARDÊNIA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 250.658. O valor do débito até 31/07/2025 era de R\$ 5.341,60 (cinco mil e trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122507213943326950027.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIGERUSIA PEIXOTO MEDEIROS DE JESUS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MILTON DE JESUS BARBOSA, inscrito sob o CPF n. ***.420.856-**, e a Sra. DIGERUSIA PEIXOTO MEDEIROS DE JESUS, inscrita sob o CPF n. ***.407.121-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial nº 06-A, do "RESIDENCIAL JATOBÁ", do lote de terras nº 1/29, da quadra 15, situado entre as ruas JAV-1, JG-12, JG-7 e Santos Rabelo, JARDIM GARDÊNIA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 250.658. O valor do débito até 31/07/2025 era de R\$ 5.341,60 (cinco mil e trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122507213943326950027.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO DE MIRANDA DE ANDRADE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. REGINALDO DE MIRANDA DE ANDRADE, inscrito sob o CPF n. ***.553.111-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444412024480 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 02, no RESIDENCIAL MORADA DA MATA I, situado na Rua ELO 33, Lote 39, Quadra 31, Parque Eldorado Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 294.316. O valor do débito até 31/07/2025 era de R\$ 4.779,79 (quatro mil e setecentos e setenta e nove reais e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122507213943326950025

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINALDO DOMINGOS DE MOURA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante, Sr. EDINALDO DOMINGOS DE MOURA, portador (a) do CPF ***.283.181-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 73.953 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, da importância apurada até 30/07/2025 no valor de: R\$ 6.991,67 (seis mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de julho (07) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE EVELYN VIEIRA DE SOUSA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, Srta. ALINE EVELYN VIEIRA DE SOUSA, portador (a) do CPF ***.487.251-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 122.955 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, da importância apurada até 30/07/2025 no valor de: R\$ 171.616,12 (cento e setenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e doze centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de julho (07) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUNIA FERREIRA LIMA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante, Sr. EUNIA FERREIRA LIMA, portador (a) do CPF ***.804.891-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0387761-9, firmado na cidade de Trindade-Go, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 140.602 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 30/07/2025 no valor de: R\$ 85.348,73 (oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de julho (07) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSIKA OLIVEIRA DE CARVALHO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante, Sr. JESSIKA OLIVEIRA DE CARVALHO, portador (a) do CPF ***.804.891-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0387761-9, firmado na cidade de Trindade-Go, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 140.602 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 30/07/2025 no valor de: R\$ 85.348,73 (oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de julho (07) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, JESSIKA OLIVEIRA DE CARVALHO, portador (a) do CPF ***.764.401-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.7877.0841082-4, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 147.667 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 30/07/2025 no valor de: R\$ 4.028,82 (quatro mil, vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de julho (07) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO LINO JUNIOR**

LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o JOÃO LINO JUNIOR, e sua esposa ELZA MARIA MONTEIRA LINO, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a esta Oficial Substituta pela Sra. HILDA CATARINA GOMES, brasileira, maior e capaz, divorciada, declara não conviver em união estável, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº 2.118.562/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.515.271-**, residente e domiciliada à Rua VF-63A, quadra nº 90, lote nº 30, Setor Morada do Sol, n/Capital, há pelo menos 27 (vinte e sete) anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote nº 30, da Quadra nº 2/13, situado na Rua VF-63-A, Setor Morada do Sol, com área de 240,39m², n/Capital, objeto da Matrícula nº 159.619, nesta Circunscrição Imobiliária. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 05/08/2025. Lúcia Maria Valadão, Oficial Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELZA MARIA MONTEIRO LINO**

LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o JOÃO LINO JUNIOR, e sua esposa ELZA MARIA MONTEIRA LINO, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a esta Oficial Substituta pela Sra. HILDA CATARINA GOMES, brasileira, maior e capaz, divorciada, declara não conviver em união estável, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº 2.118.562/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.515.271-**, residente e domiciliada à Rua VF-63A, quadra nº 90, lote nº 30, Setor Morada do Sol, n/Capital, há pelo menos 27 (vinte e sete) anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote nº 30, da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra nº 2/13, situado na Rua VF-63-A, Setor Morada do Sol, com área de 240,39m², n/Capital, objeto da Matrícula nº 159.619, nesta Circunscrição Imobiliária. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 05/08/2025. Lúcia Maria Valadão, Oficial Substituta.

JATAI/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI - CNS: 029033**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIMA & CARNEIRO LTDA**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto(a) do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica LIMA & CARNEIRO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.839.326/0001-03, endereço: Joaquim Cândido, nº 1100, quadra G, lote 06, Centro, Jataí/GO, CEP: 75800053, neste ato representada por Otacilio Carneiro de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.586.761-**, OTACILIO CARNEIRO DE CARVALHO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, com Giselda Lima Carneiro, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua Samuel Graham, 171, centro, CPF nº 054.586.761/49 e CI/RG nº 553.535-SSP/GO, residente e domiciliado Rua Professor Samuel Graham, 171, Centro, Jataí/GO, CEP: 75800057; e GIZELDA LIMA CARNEIRO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, com Otacilio Carneiro de Carvalho, do lar, domiciliada e residente nesta cidade, à Rua Samuel Graham, 171, centro, CPF nº ***.660.371-** e CI/RG nº 1814268-SSP/GO, residente e domiciliada Rua Professor Samuel Graham, 171, Centro, Jataí/GO, CEP: 75800057; Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 329.324 em 24/07/2025, FICA(M) INTIMADO(S) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do(s) débito(s) atualizado(s) até a data de 31/07/2025 referente ao Contrato derivado nº 106071 corresponde a R\$ 98.123,35 (noventa e oito mil, cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) de saldo para quitação do contrato, composto pelos valores: R\$ 48.274,86 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) de parcelas vencidas e R\$ 49.848,50 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) de parcelas a vencer; referente ao Contrato derivado nº 108652 corresponde a R\$ 86.431,73 (oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos) de saldo para quitação do contrato, composto pelos valores: R\$ 42.282,74 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos) de parcelas vencidas e R\$ 44.148,99 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos) de parcelas a vencer; referente ao Contrato Derivado nº 108803 corresponde a R\$ 143.243,53 (cento e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos) de saldo para quitação do contrato, composto pelos valores: R\$ 74.906,62 (setenta e quatro mil, novecentos e seis reais e sessenta e dois centavos) de parcelas vencidas e R\$ 68.336,92 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) de parcelas a vencer e referente ao Contrato Derivado nº 128478 corresponde a R\$ 272.977,53 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) de saldo para quitação do contrato, composto pelos valores: R\$ 272.977,53 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) de parcelas vencidas, todos estes, vinculados a Cédula de Crédito Bancário nº 105291 - Limite Guarda Chuva - Abertura de Limite de Crédito, datada de 07/06/2023, desta praça, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.4 na matrícula 15.410, que tem como objeto o imóvel situado neste município referente a segunda parte, da quadra da letra "G", parte do lote de número sete (07), na Vila Santa Maria, à Rua Joaquim Caetano. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE JATAÍ E REGIÃO LTDA - SIC00B COOPREM, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.143.499/0001-40. Esclareço que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do § 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997, aplicando-se esta regra exclusivamente aos contratos de alienação fiduciária de bens imóveis destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial, exceto aqueles decorrentes de operações do sistema de consórcio (Lei nº 11.795/2008), hipótese em que convalida-se o contrato de alienação fiduciária. Nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto(a).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAÍ - CNS: 029033

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OTACILIO CARNEIRO DE CARVALHO**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto(a) do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, íntima e científica LIMA & CARNEIRO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.839.326/0001-03, endereço: Joaquim Cândido, nº 1100, quadra G, lote 06, Centro, Jataí/GO, CEP: 75800053, neste ato representada por Otacilio Carneiro de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.586.761-**, OTACILIO CARNEIRO DE CARVALHO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, com Giselda Lima Carneiro, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua Samuel Graham, 171, centro, CPF nº 054.586.761/49 e CI/RG nº 553.535-SSP/GO, residente e domiciliado Rua Professor Samuel Graham, 171, Centro, Jataí/GO, CEP: 75800057; e GIZELDA LIMA CARNEIRO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, com Otacilio Carneiro de Carvalho, do lar, domiciliada e residente nesta cidade, à Rua Samuel Graham, 171, centro, CPF nº ***.660.371-** e CI/RG nº 1814268-SSP/GO, residente e domiciliada Rua Professor Samuel Graham, 171, Centro, Jataí/GO, CEP: 75800057; Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 329.324 em 24/07/2025, FICA(M) INTIMADO(S) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do(s) débito(s) atualizado(s) até a data de 31/07/2025 referente ao Contrato derivado nº 106071 corresponde a R\$ 98.123,35 (noventa e oito mil, cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) de saldo para quitação do contrato, composto pelos valores: R\$ 48.274,86 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) de parcelas vencidas e R\$ 49.848,50 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) de parcelas a vencer; referente ao Contrato derivado nº 108652 corresponde a R\$ 86.431,73 (oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos) de saldo para quitação do contrato, composto pelos valores: R\$ 42.282,74 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos) de parcelas vencidas e R\$ 44.148,99 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos) de parcelas a vencer; referente ao Contrato Derivado nº 108803 corresponde a R\$ 143.243,53 (cento e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos) de saldo para quitação do contrato, composto pelos valores: R\$ 74.906,62 (setenta e quatro mil, novecentos e seis reais e sessenta e dois centavos) de parcelas vencidas e R\$ 68.336,92 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) de parcelas a vencer e referente ao Contrato Derivado nº 128478 corresponde a R\$ 272.977,53 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) de saldo para quitação do contrato, composto pelos valores: R\$ 272.977,53 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) de parcelas vencidas, todos estes, vinculados a Cédula de Crédito Bancário nº 105291 - Limite Guarda Chuva - Abertura de Limite de Crédito, datada de 07/06/2023, desta praça, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.4 na matrícula 15.410, que tem como objeto o imóvel situado neste município referente a segunda parte, da quadra da letra "G", parte do lote de número sete (07), na Vila Santa Maria, à Rua Joaquim Caetano. Ficando ciente que tem o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE JATAÍ E REGIÃO LTDA - SIC00B COOPREM, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.143.499/0001-40. Esclareço que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do § 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997, aplicando-se esta regra exclusivamente aos contratos de alienação fiduciária de bens imóveis destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial, exceto aqueles decorrentes de operações do sistema de consórcio (Lei nº 11.795/2008), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto(a).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAÍ - CNS: 029033

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIZELDA LIMA CARNEIRO**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto(a) do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica LIMA & CARNEIRO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.839.326/0001-03, endereço: Joaquim Cândido, nº 1100, quadra G, lote 06, Centro, Jataí/GO, CEP: 75800053, neste ato representada por Otacilio Carneiro de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.586.761-**, OTACILIO CARNEIRO DE CARVALHO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, com Giselda Lima Carneiro, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua Samuel Graham, 171, centro, CPF nº 054.586.761/49 e CI/RG nº 553.535-SSP/GO, residente e domiciliado Rua Professor Samuel Graham, 171, Centro, Jataí/GO, CEP: 75800057; e GIZELDA LIMA CARNEIRO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, com Otacilio Carneiro de Carvalho, do lar, domiciliada e residente nesta cidade, à Rua Samuel Graham, 171, centro, CPF nº ***.660.371-** e CI/RG nº 1814268-SSP/GO, residente e domiciliada Rua Professor Samuel Graham, 171, Centro, Jataí/GO, CEP: 75800057; Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 329.324 em 24/07/2025, FICA(M) INTIMADO(S) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do(s) débito(s) atualizado(s) até a data de 31/07/2025 referente ao Contrato derivado nº 106071 corresponde a R\$ 98.123,35 (noventa e oito mil, cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) de saldo para quitação do contrato, composto pelos valores: R\$ 48.274,86 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) de parcelas vencidas e R\$ 49.848,50 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) de parcelas a vencer; referente ao Contrato derivado nº 108652 corresponde a R\$ 86.431,73 (oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos) de saldo para quitação do contrato, composto pelos valores: R\$ 42.282,74 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos) de parcelas vencidas e R\$ 44.148,99 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos) de parcelas a vencer; referente ao Contrato Derivado nº 108803 corresponde a R\$ 143.243,53 (cento e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos) de saldo para quitação do contrato, composto pelos valores: R\$ 74.906,62 (setenta e quatro mil, novecentos e seis reais e sessenta e dois centavos) de parcelas vencidas e R\$ 68.336,92 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) de parcelas a vencer e referente ao Contrato Derivado nº 128478 corresponde a R\$ 272.977,53 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) de saldo para quitação do contrato, composto pelos valores: R\$ 272.977,53 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) de parcelas vencidas, todos estes, vinculados a Cédula de Crédito Bancário nº 105291 - Limite Guarda Chuva - Abertura de Limite de Crédito, datada de 07/06/2023, desta praça, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.4 na matrícula 15.410, que tem como

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

objeto o imóvel situado neste município referente a segunda parte, da quadra da letra "G", parte do lote de número sete (07), na Vila Santa Maria, à Rua Joaquim Caetano. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE JATAÍ E REGIÃO LTDA - SIC00B COOPREM, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.143.499/0001-40. Esclareço que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do § 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997, aplicando-se esta regra exclusivamente aos contratos de alienação fiduciária de bens imóveis destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial, exceto aqueles decorrentes de operações do sistema de consórcio (Lei nº 11.795/2008), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto(a).

LUZIANIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSYCA CRISTINA DA SILVA PEREIRA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JESSYCA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, CPF nº ***.443.401-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878770154446, firmado em: 14/07/2017, referente ao imóvel: Apartamento 17, situado no Pavimento Térreo do Bloco A, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 44,23m². Edificado no lote 2-A da quadra 147, confrontando pela frente com a Rua 92, objeto da matrícula nº 16.268. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 89.622, selo eletrônico nº 00812507213222025430137, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VERENA WATUSY SEIXAS DO NASCIMENTO**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no Art. 26, da Lei nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: VERENA WATUSY SEIXAS DO NASCIMENTO, CPF nº ***.394.771-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878770486747, firmado em: 28/11/2018, referente ao imóvel: Apartamento 302, do Pavimento 02, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIFÍCIO TRUST II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa principal de 60,76 m². Edificado no lote 04 da quadra 65, confrontando pela frente com a Rua 50, objeto da matrícula nº 22.669. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 89.624, selo eletrônico nº 00812507213222025430139, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO PEREIRA SOARES**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: GUSTAVO PEREIRA SOARES, CPF nº ***.231.681-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878771881597, firmado em: 27/12/2023, referente ao imóvel: CASA 26, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO RORIZ III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa total de área 125,07 m². Edificada no lote 34C da quadra 131, (desmembrado do lote 34 da quadra 131), confrontando pela frente com a Rua 71 A, objeto da matrícula nº 38.827. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 89.628, selo eletrônico nº 00812507213222025430143, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR LOPES FERREIRA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JOAO VICTOR LOPES FERREIRA, CPF nº ***.724.681-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442774417, firmado em: 20/09/2022, referente ao imóvel: APARTAMENTO 102, localizado no Pavimento Térreo, do CONDOMÍNIO AS FILHO CONSTRUÇÕES III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado VILA ISABEL, com a área privativa total de 64,07m². Edificado no lote 05 da quadra 22, confrontando pela frente com a Rua 11, objeto da matrícula nº 41.997. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 89.626, selo eletrônico nº 00812507213222025430141, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON BARBOZA DE JESUS**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: HUDSON BARBOZA DE JESUS, CPF nº ***.886.371-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442943375, firmado em: 13/04/2023, referente ao imóvel: APARTAMENTO 101, Modelo A, localizado no PAVIMENTO TÉRREO do BLOCO A do "RESIDENCIAL PAINEIRAS I", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado CHÁCARAS MARAJOARA - A, possuindo área privativa coberta padrão de 48,30m². Edificado na chácara 13 da quadra 17, confrontando pela frente com a Rua Pompéia, objeto da matrícula nº 42.228. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 89.625, selo eletrônico nº 00812507213222025430140, Consulte a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HERBERT SANTOS DE OLIVEIRA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: HERBERT SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.116.091-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442872177, firmado em: 30/01/2023, referente ao imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO BR F III, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque JK - Setor Mandu, com área privativa de 58,51 m². Edificada no lote 08 da quadra 117, confrontando pela frente com a Rua 15, objeto da matrícula nº 43.083. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 89.623, selo eletrônico nº 00812507213222025430138, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAYSSA GABRIELLA PEREIRA GUIMARAES**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: RAYSSA GABRIELLA PEREIRA GUIMARAES, CPF nº ***.347.663-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844443642457, firmado em: 08/11/2024, referente ao imóvel: APARTAMENTO 102, localizado no PAVIMENTO TÉRREO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROMA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 62,98 m². Edificado no Lote 18, da Quadra 314, confrontando pela frente com a Rua 171, objeto da matrícula nº 51.307. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 89.627, selo eletrônico nº 00812507213222025430142, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

MORRINHOS/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS - CNS: 026187**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ASSOCIAÇÃO DOS PADRES E RELIGIOSOS ESTIGMATINOS DE ASSISTÊNCIA E INSTRUÇÃO POPULAR - ASPLA**

Interessado(s): ASSOCIAÇÃO DOS PADRES E RELIGIOSOS ESTIGMATINOS DE ASSISTÊNCIA E INSTRUÇÃO POPULAR - ASPLA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (PRAZO DE 15 DIAS PARA MANIFESTAÇÃO). PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO: PROTOCOLO 177.759. IMÓVEL: Fazenda Pipocas, constituído de: Uma propriedade agropastoril, com casa residencial em alvenaria, com esteios de aroeira, com 7 cômodos, piso cimentado e assoalhado com alpendre cimentado e área de serviço cimentada; 1 barracão para despejo e cozinha externa, em alvenaria; área atijolada 20,00 x 6,00; 1 pocilga, em alvenaria cimentada, com 2 quartos para depósitos; 1 barracão com esteios de madeira 18,00 x 12,00 onde está montada uma serraria; 1 barracão, parte em madeira e parte alvenaria, 30,00 x 14,00 para depósito de madeira beneficiada a máquina e peças agrícolas e da serraria; 1 coqueira com esteios de aroeira e tábuas serradas, todas as benfeitorias estão cobertas com telhas francesas. O piso do barracão de depósito é atijolado e o da serraria com tacos de madeira; 1 represa de água 300,00 x 30,00m, com barrancos de terras; 1 casa de madeira, com 4 cômodos e telhado comum; 3 casas para empregados, de alvenaria e adobes com telhado comum; pomar com 350 laranjeiras; bananal com 600 bananeiras; 40.000 metros de cercas de divisas e divisão de pastos; e, o seu respectivo terreno de campo, com a área de 310 (trezentos e dez) hectares, 07 (sete) ares e 22 (vinte e dois) centiares, distante da sede Municipal 03 quilômetros, situada na zona rural de Morrinhos-GO, matriculado nesta Serventia Registral sob o n. 7.764. FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, vem por meio deste, nos termos do art. 213, 17 da Lei Federal 6.015/1973 - Lei dos Registros Públicos, dar publicidade a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste Serviço Registral, tramita procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel acima informado, O presente edital tem por finalidade NOTIFICAR eventuais interessados no imóvel, tendo em vista a impossibilidade de se identificar o titular do domínio do imóvel confrontante, situado na Fazenda Pipocas, que se encontra atualmente sob a posse da Associação dos Padres e Religiosos Estigmatinos de Assistência e Instrução Popular - ASPLA, inscrito no CNPJ/ME sob o n. **.344.760/****-**, visto não haver qualquer menção a registro imobiliário do imóvel nesta serventia ou no banco de dados cadastrais do município, conforme comprova documentação em anexo, bem como de acordo com processo de georreferenciamento de certificação n.º 01674a04-c2c9-4f0e-87b9-76afe6dc0b4d, que instrui o protocolo de n. 177.497, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR todos os possíveis interessados no processo de retificação de área do imóvel objeto da matrícula 7.764 do CRI. de Morrinhos-GO, para que, não concordando com a retificação pretendida, cujo inteiro teor dos trabalhos técnicos se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia para exame e conhecimento, apresente, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Major Evaristo Frauzino, n. 671, centro, nesta cidade de Morrinhos-GO, que funciona de segunda a sexta-feira de 08:00h às 17:00h. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PALMEIRAS DE GOIÁS/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - CNS: 026344**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRUNO DA CONCEICAO SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE DE IMÓVEL URBANO Juliana Alves Lima, Escrevente do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás/GO, faço a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de BRUNO DA CONCEICAO SILVA, inscrito no CPF/MF sob n. ***.989.133-**, o qual NÃO foi notificado por (NÃO RESIDIR NO ENDEREÇO, SENDO DESCONHECIDO SEU PARADEIRO) no endereço informado pelo requerente, o qual indicou como endereço para notificação o domicílio localizado na Rua 03, residencial Moraes Vasconcelos XXII, s/nº, quadra L-1, Lote 01- casa 03, Goianinha, Expansão Ebenezer - Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás. Informamos que a referida notificação trata-se de procedimento de notificação extrajudicial envolvendo o imóvel constante da matrícula de n. 27.306 deste Registro Imobiliário, processada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registro Públicos (Lei 6.015/73). Tendo em vista que V.Sa., é titular/responsável pelo imóvel pertencente a Matrícula de n. 24.696, registrada no Município de Palmeiras de Goiás/GO, que é confrontante do imóvel objeto da Matrícula n. 27.306. NÃO HÁ SUA ANUÊNCIA EXPRESSA NA PLANTA, MEMORIAL DESCRITIVO e DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES APRESENTADOS, V. Sa., fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Nos termos do 4º do artigo 213 da lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta, memorial e declaração anexos, reconhecer as firmas e entregar a este serviço imobiliário) ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Salientamos que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º da LRP). Palmeiras de Goiás/GO, 05 de agosto de 2025. Juliana Alves Lima Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - CNS: 026344

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIELE CORREA DA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE DE IMÓVEL URBANO Juliana Alves Lima, Escrevente do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás/GO, faço a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de MARIELE CORREA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob n. ***.751.742-**, o qual NÃO foi notificado por (NÃO ENCONTRADA NAS TRÊS DILIGENCIAS FEITAS) no endereço informado pelo requerente, o qual indicou como endereço para notificação o domicílio localizado na Rua 03, residencial Moraes Vasconcelos XXII, s/nº, quadra L-1, Lote 01- casa 03, Goianinha, Expansão Ebenezer - Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás. Informamos que a referida notificação trata-se de procedimento de notificação extrajudicial envolvendo o imóvel constante da matrícula de n. 24.694 deste Registro Imobiliário, processada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registro Públicos (Lei 6.015/73). Tendo em vista que V.Sa., é titular/responsável pelo imóvel pertencente a Matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de n. 24.694, registrada no Município de Palmeiras de Goiás/GO, que é confrontante do imóvel objeto da Matrícula n. 27.306. NÃO HÁ SUA ANUÊNCIA EXPRESSA NA PLANTA, MEMORIAL DESCRITIVO e DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES APRESENTADOS, V. Sa., fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Nos termos do 4º do artigo 213 da lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta, memorial e declaração anexos, reconhecer as firmas e entregar a este serviço imobiliário) ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Salientamos que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º da LRP). Palmeiras de Goiás/GO, 05 de agosto de 2025. Juliana Alves Lima Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORANGATU/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO MODESTO MONTEIRO**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. DANILO MODESTO MONTEIRO, CPF nº ***.783.961-**; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Maceió, Area 01, Quadra 21, Loteamento Jardim Brasília, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 144442008437, firmado em 20/01/2023, registrado sob o nº R.11, matrícula nº 17.159. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Quadra. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 31 de julho de 2025. Eu, Adryelly Costa e Silva - Oficial Substituta, dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **APOLIANA RODRIGUES FELIX**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação da Sra. APOLIANA RODRIGUES FELIX, CPF nº ***.421.041-**; Na qualidade de devedora fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Maceió, Area 01, Quadra 21, Loteamento Jardim Brasília, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 144442008437, firmado em 20/01/2023, registrado sob o nº R.11, matrícula nº 17.159. Desta forma, fica a devedora fiduciante, acima qualificada, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Quadra. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 31 de julho de 2025. Eu, Adryelly Costa e Silva - Oficial Substituta, dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE PATRIARCA DE SANTANA JUNIOR**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. JORGE PATRIARCA DE SANTANA JUNIOR, CPF nº ***.938.701-**; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua dos Amores Perfeitos, Quadra 04, Lote 03, Residencial Araguaia, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 878770244213, firmado em 12/01/2018, registrado sob o nº R.02, matrícula nº 19.553. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Quadra. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 31 de julho de 2025. Eu, Adryelly Costa e Silva - Oficial Substituta, dou fé.

PONTALINA/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA - CNS: 026542**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAUF VARGAS RIBEIRO**

DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no 4º, do art. 26 da Lei Federal de nº. 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA o senhor RAUF VARGAS RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº ***.945.601-**, residente e domiciliado à Rua Romeu Parreira, Qd. 06, Lote 05, Silvio M Souza, Pontalina - Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional nº 85552240264 firmado em 18/07/2012 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; 10599. IMÓVEL: Um lote de terreno de nº 05 da quadra 06 do Loteamento Silvio Manoel de Souza, medindo 200,00 ², sendo 10,00 metros de frente com a Rua Romeu Parreira, 10,00 metros de fundos com a Reserva Legal, 20,00 metros lado direito com o lote 04, 20,00 metros lado esquerdo com o lote 06. Existe neste lote a edificação de AV.03.M.10.599 - Tem esta a finalidade de constar a construção de 01 edificação residencial, habitação de interesse social assim descrita: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social e 01 (uma) varanda externa. Toda em alvenaria, coberta com telhas cerâmicas tipo "plan", piso de cerâmica, forro em PVC, com uma área coberta de 44,76 m². Tudo na conformidade da CND do INSS de nº 197162014-8888379 e CEI nº 51.217.08379/76 emitida em 15.07.2014 e válida até 11.01.2015 que fica arquivada em Cartório. Registros R-2 (Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno E Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações, Programa Imóvel na planta Associativo, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expedir-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos quatro de agosto de 2025. DENIS DE SOUZA PARREIRA, SUB-OFICIAL.

RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO FRANCISCO DA CONCEICAO RIBEIRO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Av. Getúlio Vargas, nº20-105, 1º andar, Bauru/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. Antonio Francisco da Conceição Ribeiro, brasileiro, trabalhador de construção civil, CNH: 06491744513 Órgão de Trânsito/GO, CPF: ***.586.193-**, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua 129, Nº 999, Jardim Presidente; e Apartamento Residencial nº 604, "Condomínio Grand Premiere", situado à Rua "A", Vila Moreira Ataídes, nesta cidade; localizado no 5º pavimento tipo, do Bloco "1", "Parte "B" do lote 01 da quadra 05, nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 6.231,94 (seis mil duzentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), posicionado no dia 31/07/2025, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato nº 8.7877.0689693-2, de 02/12/2019, que possui como garantia o imóvel situado à Apartamento Residencial nº 604, "Condomínio Grand Premiere", situado à Rua "A", Vila Moreira Ataídes, nesta cidade; localizado no 5º pavimento tipo, do Bloco "1", "Parte "B" do lote 01 da quadra 05, nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 91.101. Portanto, o(s) devedor(es) fiduciante(s) encontra(m)-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária nº 480.263. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL ABREU LIMA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01372517C, prenotação 69110, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Daniel Abreu Lima, CPF/MF(s) nº(s) ***.895.201-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.412,08, referente ao imóvel: Lote 14-A da Quadra 40-B do loteamento denominado MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato nº. 855551521670, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 21103 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de julho de 2025. Prenotação: 70523, consulte o Selo 04572507213325625430109 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2595.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENIS VERAS MOREIRA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01373472C, prenotação 69139, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Denis Veras Moreira e Uíara Alves Da Rocha Moreira, CPF/MF(s) nº(s) ***.595.081-** e ***.215.131-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.981,40, referente ao imóvel: Lote 16-A da Quadra 80 do loteamento denominado CIDADE DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, neste município, contrato nº. 844440205335, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 22839 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 04 de agosto de 2025. Prenotação: 70579, consulte o Selo 04572508014340225430004 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2602.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UIARA ALVES DA ROCHA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01373472C, prenotação 69139, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Denis Veras Moreira e Uiara Alves Da Rocha Moreira, CPF/MF(s) nº(s) ***.595.081-** e ***.215.131-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.981,40, referente ao imóvel: Lote 16-A da Quadra 80 do loteamento denominado CIDADE DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, neste município, contrato nº. 844440205335, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 22839 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 04 de agosto de 2025. Prenotação: 70579, consulte o Selo 04572508014340225430004 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2602.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON BRANDAO RIBEIRO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01381962C, prenotação 69560, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Maycon Brandao Ribeiro, CPF/MF(s) nº(s) ***.451.291-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8.669,69, referente ao imóvel:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lote 33 situado na Fazenda denominada FAZENDA CAPOEIRINHA OU MONTES CLAROS, neste município, contrato nº. 844442988886, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 23044 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 04 de agosto de 2025. Prenotação: 70581, consulte o Selo 04572508014340225430006 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2623.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO SOUSA CAVALCANTE**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01403587C, prenotação 70034, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Francisco Sousa Cavalcante, CPF/MF(s) nº(s) ***.104.451-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 13.090,03, referente ao imóvel: FRAÇÃO IDEAL 21, localizada no CONDOMÍNIO VILA MONTES CLAROS I no loteamento denominado FAZENDA CAPOEIRINHA OU MONTES CLAROS, neste município, contrato nº. 100408241, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) BANCO DO BRASIL S/A, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 25949 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF nº 00.000.000.4252/81, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 04 de agosto de 2025. Prenotação: 70593, consulte o Selo 04572508014340225430010 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2659.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WEVERSON GOMES DA COSTA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ONR, IN01373515C, prenotação 69140, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Weverson Gomes Da Costa, CPF/MF(s) nº(s) ***.963.751-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.557,56, referente ao imóvel: Lote 03-A da Quadra 34 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 844442315289, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 31569 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 04 de agosto de 2025. Prenotação: 70580, consulte o Selo 04572508014340225430005 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2603.

SENADOR CANEDO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARILU SILVA DESIDERIO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MARILU SILVA DESIDERIO inscrito(a) no CPF/MF nº ***.268.295-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA NOVA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2292074-7, passado em Goiânia, GO aos 27/Maio/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 44.604, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSME 12/9, na Quadra 12, Lote 09, situado na Avenida Lucinda Lemos, no loteamento denominado RESIDENCIAL ECOLÓGICO ARAGUAIA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 17 de julho de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542507213298626950002 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS - CNS: 147496****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MAURICIO SUTERIO**

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 07 de Junho de 2025. Ofício nº 280524/2025 CESAV/BU PROTOCOLO Nº 6150 Prezada Senhor: DANIEL MAURICIO SUTERIO - CPF: ***.744.891-**, casada no regime de comunhão parcial de bens, com EVA MOTA FERNANDES - CPF: ***.841.441-**. Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 806742010010, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 15899 do Registro de Imóveis de Goianira-GO, referente ao imóvel situado à: Rua Ana Beatriz, LSL, Quadra 18 Lote 02, em Santo Antônio de Goiás-GO, CEP: 75375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 05/02/2025 178 R\$ 391,45 05/03/2025 179 R\$ 385,84 05/04/2025 180 R\$ 379,28 05/05/2025 181 R\$ 372,77 05/06/2025 182 R\$ 366,15 2 - Informo ainda que o valor destes encargos, posicionados em 30/06/2025, corresponde a R\$ 1.895,49, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 - Salientamos que o Sr poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Lago Sul-DF, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 - Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, PAULO ROBERTO VIEIRA - Oficial _ DANIEL MAURICIO SUTERIO - CPF Nº ***.744.891-** _ EVA MOTA FERNANDES - CPF Nº ***.174.489-** RECEBIDO EM _/_/_. Taxa Judiciária R\$ 18,87. Emolumentos: R\$ 160,70. Fundos Estaduais: R\$ 34,15 ISS: 6,43 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642507013733525430007 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

SERRANOPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANOPOLIS - CNS: 025866

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXWELL ALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2025 (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - LEI 9.514/97) Prenotação 36.716 - Matrícula 5.126 Celso Gusmão de Moura, Titular do Cartório Extrajudicial de Registro Geral da Comarca de Serranópolis, no uso de suas atribuições legais, etc. Através do presente Edital, nos termos do art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. MAXWELL ALVES DE OLIVEIRA, solteiro, CPF/MF ***.038.511-**, CI 4466207 DGPC/GO, data de nascimento 23/07/1979, trabalhador agrícola, na qualidade de Emitente/Devedor Fiduciante, a comparecer neste cartório, localizado na Av. Ramiro Teixeira, nº 28, Qd. 14, Lt. E, Centro, Serranópolis-GO, CEP 75.820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para quitar as parcelas em atraso (purgar mora), no valor de R\$1.353,96 (mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), atualizado até o dia 05/05/2025, bem como as demais parcelas vencidas até a data do pagamento, acrescido de todas as despesas legais, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária-Carta de Crédito Individual-FGTS, com utilização Fiduciária - Carta de Crédito Individual-FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, nº 805650004027, datada de Bauru-SP, 19/05/2025, no valor de R\$45.000,00, emitida por MAXWELL ALVES DE OLIVEIRA a favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente registrada sob o R-04 da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula M-5.126, em 28/08/2009, tendo como objeto: UM TERRENO URBANO, para construção nesta cidade, situado no centro, na Rua João Peres, Lote G-4 da Quadra 04, que mede: FRENTE: 10,00m para a Rua João Peres; FUNDO: 8,68m para o lote H; Lado direito: 20,03m para o lote G-5; Lado esquerdo: 19,89m para o lote G-3; com a área total de 185,12m²; e a seguinte construção averbada na matrícula: uma casa residencial, com a área construída de 105,00m², sendo a construção toda de alvenaria, esquadrias de ferro, coberta com telhas portuguesa, piso cerâmico, energia elétrica e água encanada, com 10 cômodos, sendo 03 quartos, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 sala, 01 despensa e 01 garagem; imóvel de propriedade do Devedor Fiduciário MAXWELL ALVES DE OLIVEIRA e alienado fiduciariamente em garantia em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel dado em garantia em favor do credor fiduciário e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do referido bem. E para que chegue ao conhecimento do Emitente/Devedor Fiduciante e demais interessados, foi publicado o presente Edital, na forma da Lei, e afixado na sede da Serventia. Dado e passado nesta cidade de Serranópolis-GO, em 28/05/2025. Emolumentos: R\$105,59; Taxa Jud.: R\$0,00; Fundos Est.: R\$25,61; ISS.: R\$2,11; Valor total: R\$133,31; Protocolo: 36.716; Selo: 04492504235306825430002; Data do Protocolo 24/04/2025. - Celso Gusmão de Moura Oficial o presente Edital foi nesta data expedido e afixado no lugar de costume. Serranópolis (GO), 28 de maio de 2025. Celso Gusmão de Moura Oficial

TEREZOPOLIS DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEREZOPOLIS DE GOIAS - CNS: 147454**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS- ESTADO DE GOIÁS

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19, Lei nº 6766/79 - Interessado: MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS. REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS - GOIÁS - EDITAL - Loteamento - Artº 19 - Lei nº6.766/79 - Interessado: MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS - EDITAL Nº01/2025 - MÁRCIA MARIA DA SILVA COSTA TEIXEIRA, Registradora de Imóveis do Município de Terezópolis de Goiás, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do artigo 19 3º, da Lei Federal nº6.766, de 19 de dezembro de 1979, que o MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS-ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº36.985.455/0001-50, com sede na Rua Alonso Félix, centro, Terezópolis de Goiás - GO; Cep: 75.175-000, neste ato representada pelo prefeito municipal, FHELIPE OLIVEIRA DE ALMEIDA SOUZA, brasileiro, casado, autônomo, nascido aos 22/05/1998 (vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e oito), natural de Goiânia, Estado de Goiás, filho de Weldimi Oliveira Souza e Claudia Regina de Almeida Oliveira, portador Carteira Nacional de Habilitação nº 0702320273-DETRA/GO, onde consta a Cédula de Identidade nº 6360054 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.349.141-**, residente e domiciliado na cidade de Terezópolis de Goiás, Estado de Goiás, requer o Registro do Loteamento, denominado "CONJUNTO IRACY FRANCISCO BATISTA", de propriedade do requerente, localizado na Avenida Potala, com a área de 34.870,64m², no condomínio Jardim Potala, nesta cidade de Terezópolis de Goiás - Go, objeto da matrícula nº 3.098 do Registro de Imóveis de Terezópolis de Goiás - GO, compreendendo: 86 lotes: com a área ade 18.895,11m²; área verde: 3.116,41m²; área de sistema viário: 12.859,12 m², o qual foi protocolado nesta serventia sob nº4.359. A aprovação do loteamento ocorreu por meio do Decreto nº150 de 15 de março de 2025, expedido pelo chefe do Poder Executivo Municipal em 20/03/2025, Sr. Fhelipe Oliveira de Almeida Souza. O requerente DEPOSITOU o Projeto, a Planta, o Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao registro e à aprovação do Loteamento nesta serventia extrajudicial situado na Rua Humbelino Filho, quadra 30 lote 09, centro, Terezópolis de Goiás - Go - CEP: 75.175-000. As impugnações deverão ser apresentadas nesta Serventia Extrajudicial, das 8:00 hs às 17:00 hs, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste. Se não houver impugnações, será feito incontinenti e imediato o registro do loteamento, conforme solicitado pelo requerente. Acompanha este Edital, com o Anexo I, o desenho de localização da área do loteamento,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conforme prescreve o art. 19, caput, da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979. Terezópolis de Goiás, em 01 de agosto de 2025. MÁRCIA MARIA DA SILVA COSTA TEIXEIRA - Registradora de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MARANHÃO

MATA ROMA/MA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA ROMA - CNS: 031112

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **GERVERSON KERBER**

EDITAL para fins de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Mata Roma - MA, na forma do art. 216-A, parágrafo terceiro da Lei n. 6.015/73, e do art. 413, do Provimento n.º 149, do Conselho Nacional de Justiça, faz saber que a requerimento de GERVERSON KERBER, brasileiro, casado, agricultor, natural de Pranchita/PR, nascido em 05/11/1972, portador da CNH n.º 00650721093, e do RG n.º 065380012018-5, inscrito no CPF sob nº ***.418.823-**, filho de Helia Maggioni Kerber e de Plínio Kerber; casado com KÁTIA MARIA LIMA DE SOUSA, brasileira, agricultora, nascida em 30/12/1980, natural de Anapurus/MA, portadora do RG nº 000091134098-0, expedido pela SSP/MA em 14/03/2018, inscrita no CPF sob nº ***.533.463-**, filha de José Alves de Sousa e Maria Dilva Lima de Sousa, residentes e domiciliados na Rua José Pires Monteles, s/nº., Bairro Santa Barbara, CEP: 65525-00, Anapurus/MA. Processa-se o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial de área rural denominada BOA VINDA III, não matriculada, autuado sob n. 326 (protocolo geral) e Prenotação sob número de ordem 917, em data de 03/08/2025, com uma área de Área (S.G.L.): de 45,1455 ha e perímetro de 3.678,43 m, representado pela seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DVW-M-5510, de coordenadas 3°34'49,1840"S, 43°13'59,8990"W e h 65,14m, Leste, deste, segue confrontando com BOA VINDA MAT 1315, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 93°29'37,3" e 801,65m até o vértice DVW-M-5509, de coordenadas 3°34'50,7240"S, 43°13'33,9710"W e h 76,44m; 181°36'11,8" e 197,87m até o vértice DVW-M-5508, de coordenadas 3°34'57,1630"S, 43°13'34,1380"W e h 77,75m; 138°09'24,3" e 540,25m até o vértice ZOTS-V-1100, de coordenadas 3°35'10,2421"S, 43°13'22,4359"W e h 69,86m, Sul, deste, segue confrontando com CARLOS ALBERTO DE SOUSA, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 232°03'13,1" e 237,52m até o vértice ZOTS-P-1691, de coordenadas 3°35'15,0087"S, 43°13'28,4954"W e h 69,72m; 209°39'04,5" e 19,96m até o vértice ZOTS-P-1692, de coordenadas 3°35'15,5740"S, 43°13'28,8143"W e h 70,01m; 230°45'27,9" e 65,82m até o vértice ZOTS-P-1693, de coordenadas 3°35'16,9326"S, 43°13'30,4632"W e h 72,55m, Sul, deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL MUNICIPAL, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 330°13'41,1" e 560,46m até o vértice ZOTS-V-1102, de coordenadas 3°35'01,1136"S, 43°13'39,5104"W e h 77,42m; 270°51'56,6" e 734,07m até o vértice ZOTS-P-1103, de coordenadas 3°35'00,7987"S, 43°14'03,2919"W e h 70,48m, Oeste, deste, segue confrontando com RAIMUNDA NONATA VIEIRA DOS SANTOS, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 350°39'01,0" e 357,54m até o vértice ZOTS-V-1691, de coordenadas 3°34'49,3179"S, 43°14'05,1959"W e h 66,06m, Norte, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 88°40'07,5" e 88,00m até o vértice ZOTS-V-1692, de coordenadas 3°34'49,2459"S, 43°14'02,3456"W e h 65,37m; 88°40'06,5" e 75,54m até o vértice DVW-M-5510, de coordenadas 3°34'49,1840"S, 43°13'59,8990"W e h 65,14m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema de coordenadas geográficas, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000". A modalidade de usucapião requerida é a modalidade extraordinária, com alegação de corpus e animus domini por 25 anos de posse justa, manda e pacífica. Assim, pelo presente vem notificar qualquer interessado para manifestar-se no prazo legal de 15 dias, contados da data desta notificação, pela anuência ou oposição da pretensão do Requerente. Nos termos legais, deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado corresponde a anuência tácita. Os documentos que fundamentam o pedido estão à disposição para consulta nesta Serventia Extrajudicial. Mata Roma/MA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

04/08/2025. Atenciosamente, Marcos Antonio Santana Barbosa Campos Oficial de Registro de Imóveis CNS 03111-2

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO LUIS/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS MACEDO RODRIGUES**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DEVEDOR FIDUCIANTE 1ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO LUÍS/MA PROTOCOLO Nº 273.770 CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito sob o CNPJ nº **,360.305/0001-**, DEVEDOR FIDUCIANTE: FRANCISCO CARLOS MACEDO RODRIGUES, inscrito sob o CPF nº ***,717.503-**. IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: "Apartamento nº 08, Bloco 01, localizado no pavimento térreo, do empreendimento residencial denominado Condomínio Village Vinhais I, construído do Domínio Útil do Terreno Nacional Interior, encravado na área Rio Anil, Rua Balsas, Quadra 05, Loteamento Vinhais, nesta cidade". Matriculado sob o nº 91.861, Livro nº 2-TG, Folhas 072. Kezia da Silva Cunha Almeida, Escrevente Autorizada da 1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís, com fundamento no art. 26, 4, da Lei 9.514/97, FAZ SABER que o devedor fiduciante acima identificado encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Dessa forma, fica intimado, por meio do presente edital, para ciência de que este Cartório está autorizado, nos termos da Lei, a promover a Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário, referente à alienação fiduciária que onera o imóvel de sua propriedade suspensiva e posse direta, conforme descrito acima. Fica, ciente, ainda, de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, para, querendo, purgar a mora e evitar a Consolidação da Propriedade. O pagamento poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado à Rua das Andirobas, 040, Edifício Executive Lake Center, 6º Andar - Jardim Renascença, São Luís/MA, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou nas agências do Banco da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

ESTADO - MINAS GERAIS

ARINOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS - CNS: 039032

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARLI APARECIDA ROSSI VICCO**

A Bel. FABIANA CRISTINA ARTHUR DA CUNHA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Arinos - MG, ou quem suas vezes fizer, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que MARLI APARECIDA ROSSI VICCO, CPF: ***.053.888-**, VLADIMIR VICCO JÚNIOR, CPF: ***.034.998-**, casado desde 07/03/1996 com SANDRA APARECIDA REZENDE VICCO, CPF: ***.458.628-**, WAGNER STANISCIA CPF: ***.438.378-**, casado desde 08/01/1991 com PATRÍCIA APARECIDA REZENDE STANISCIA CPF: ***.886.008-**, proprietários do imóvel matrícula nº 8268, Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, depositaram nesta Serventia, situado a Rua José Leopoldo Diniz, 408, Primavera I, Arinos/MG, a documentação necessária e requereu o registro do LOTEAMENTO denominado "Loteamento Ipê", nos termos da Lei, 6.766, de 19.12.1979 e demais legislações atinentes à espécie, protocolado sob o nº 48.691 de 15 de maio de 2025. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. Memorial descritivo do imóvel constante da matrícula número 8268, com área de 3,40,00ha (três hectares e quarenta ares), conforme memorial em anexo. Decreto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Municipal de nº 012 de 24 de janeiro de 2025. ART.MG20253727992. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado na Cidade e Comarca de Arinos/MG, 01 de Agosto de 2025. _Bela. Fabiana Cristina Arthur da Cunha.- Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELO HORIZONTE/MG

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE

Daniel Gonzaga Gimenes, Oficial Registrador do 10º Ofício de Registro de Imóveis deste município de Belo Horizonte - MG, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ 18.715.383/0001-40, depositou neste Cartório, situado na rua Pernambuco, nº 767, bairro Savassi, a documentação necessária e requereu a averbação do REPARCELAMENTO, nos termos da Lei 6.766, de 19/12/1979 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação exigida em lei foi protocolada sob o nº 16.384, em 18/07/2025, e se encontra arquivada nesta Serventia à disposição dos interessados no endereço acima. IMÓVEL A SER REPARCELADO: Lote nº 22-B, do quarteirão nº 21, do Bairro Jatobá, com a área de 17.980,32m², com a seguinte descrição, conforme planta CP 251-166-A, aprovada em 05/12/2014: 12,01m confrontando-se com a Rua Glória nas Alturas; 46,05m confrontando-se com a Rua Serra José Vieira; 12,18m confrontando-se com a Rua Sylvia Menecucci; 12,01m confrontando-se com o lote nº 15, do quarteirão nº 138; 24,02m confrontando-se com o lote nº 17, do quarteirão nº 138; 6,19m confrontando-se com o lote nº 10, do quarteirão nº 138; 40,69m confrontando-se com o lote nº 22-A, do quarteirão nº 21; 11,11m confrontando-se com o lote nº 22-A, do quarteirão nº 21; 12,01m confrontando-se com o lote nº 14, do quarteirão nº 138; 137,34m confrontando-se com terreno indiviso; 85,77m confrontando-se com o lote nº 22-C, do quarteirão nº 21, área de programa habitacional; 11,76m confrontando-se com o lote nº 12, do quarteirão nº 138; 8,40m confrontando-se com o lote nº 25, do quarteirão nº 21; 15,00m confrontando-se com o lote nº 24, do quarteirão nº 21; 15,00m confrontando-se com o lote nº 24, do quarteirão nº 21; 12,01m confrontando-se com o lote nº 13, do quarteirão nº 138; 28,00m confrontando-se com o lote nº 23, do quarteirão nº 21; 13,65m confrontando-se com o lote nº 22-A, do quarteirão nº 21; 11,05m confrontando-se com o lote nº 21, do quarteirão nº 21; 11,76m confrontando-se com o lote nº 11, do quarteirão nº 138; 13,04m confrontando-se com o lote nº 01, do quarteirão nº 144; 13,14m confrontando-se com o lote nº 03, do quarteirão nº 144; 13,73m confrontando-se com o lote nº 22-A, do quarteirão nº 21; 24,37m confrontando-se com terreno indiviso. O lote encontra-se matriculada sob o nº 74.481 do cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atualmente pertencente a circunscrição desta Serventia, sendo de propriedade do requerente, acima identificado. Sendo aprovado o lote 022-D (área de 7.453,59m²), lote 022-E (área de 4.042,10m²), lote 022-F (área de 914,30m²), todos do quarteirão 21, do bairro Jatobá; lote 022-G (área de 947,46m²), do quarteirão 21-A, do bairro Jatobá; lote 001 (área de 664,69m²), do quarteirão 21-B, do bairro Jatobá; área de vias públicas (3.677,39m² e 280,79m²), de acordo com a planta CP 251-217-A, aprovada em 28/11/2024. Ficam intimados os interessados para, querendo, no prazo legal de 15 dias após a 3ª publicação deste Edital, apresentar suas impugnações nesta Serventia. Se nenhuma impugnação se verificar, o reparcelamento ficará apto a registro. O Oficial Registrador Daniel Gonzaga Gimenes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL LUIS SANTOS

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 622286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL LUIS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***631776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552565807-0, firmada em 08/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4 na Matrícula 125801, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS CASTANHOLAS, 244, APTO 204, BLOCO 8, CONJUNTO CALIFÓRNIA, BELO HORIZONTE/MG CEP 30.850-760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2025, correspondentes a R\$ 14.706,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO SOARES DE ALMEIDA**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 42171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO SOARES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***336756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800810808898-6, firmada em 22/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 19842, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LISBOA NR 180 CASA 01 COPACABANA BELO HORIZONTE MG 31550130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2025, correspondentes a R\$ 14.113,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA PACHECO ABRAÃO**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº41126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA PACHECO ABRAÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018127190-0, firmada em 03/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6154/R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Polonia, nº 951, CASA 05, Bairro Jardim Leblon, Belo Horizonte/MG, CEP 31540-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 7.282,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HYALEN MOREIRA CALDEIRA**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BMG S/A, prenotado sob nº35114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HYALEN MOREIRA CALDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000007904-0, firmada em 31/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18432, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA THOMAZ NAVES, Nº 295, RESIDENCIAL RICARDO BORGES, BAIRRO SANTA AMÉLIA, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31550-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes a R\$ 1.029.169,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BETIM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440104982-8, firmada em 18/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 138644, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 06, 214, RESIDÊNCIA 04, CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DAS ACÁCIAS, BETIM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes a R\$ 8.222,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA DO NASCIMEN**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA DO NASCIMEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545618**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442125570-7, firmada em 16/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 161827, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Paulo, nº 565, APT0 104, BLOCO 3, Condomínio denominado "UP PARK BETIM", SÍTIOS GUARANI, BETIM-MG 32667525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2025, correspondentes a R\$ 28.366,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA DO NASCIMEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545618**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442125570-7, firmada em 16/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 161827, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Paulo, nº 565, APT0 104, BLOCO 3, Condomínio denominado "UP PARK BETIM", SÍTIOS GUARANI, BETIM-MG 32667525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2025, correspondentes a R\$ 28.366,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MIRANDA SILVA MAIA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº423922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MIRANDA SILVA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552204099-6, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 146723, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUÍZ MARCO TÚLIO ISAAC, 9.135, APARTAMENTO 101, BLOCO 21, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAIAPÓS, UNIDADE DE PLANEJAMENTO LARANJEIRAS, BETIM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R\$ 3.795,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE SOUZA MOREIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE SOUZA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***976306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553810784-0, firmada em 24/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 165259, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESPANHA, 434, APARTAMENTO 302, BLOCO 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE INDIANA, LUGAR DENOMINADO GRANJA VERDE, BETIM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 3.581,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLE KAREN FELIX SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELLE KAREN FELIX SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***725936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553581464-2, firmada em 26/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 159549, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 1215, APARTAMENTO 301, BLOCO 08, RESIDENCIAL PARQUE IRAJÁ, BAIRRO RECREIO DOS CAIÇARAS, BETIM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 4.476,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE FARIA VITORIO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE FARIA VITORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770113638-7, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 165831, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARTUR RABELO, 46, APARTAMENTO 201, BLOCO 02, CONDOMÍNIO CONQUISTA BETIM JARDIM BRASÍLIA - CONDOMÍNIO ALEGRIA, LUGAR DENOMINADO SÍTIO SÃO JOÃO, BETIM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes a R\$ 4.506,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

BOA ESPERANÇA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA - CNS: 039255**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSÉ FRANCISCO DE FARIA NETO**

Marcia Teodoro Neves, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº154198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ FRANCISCO DE FARIA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperança MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 41530096-3, firmada em 15/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula MATRÍCULA 9.331, R. 39, a qual diz respeito ao imóvel situado na 3,4970 HAS, DENTRO DE ÁREA MAIOR DE 09 ALQUEIRES, OU SEJA, 24,48,00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

HAS DE TERRAS DE MEIA CULTURA, COM BENFEITORIAS, MATRÍCULA 9.331, SITUADA NA PEDRA CROADA, MUNICÍPIO E CRI DE BOA ESPERANÇA/MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes a R\$ 29.723,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BOA ESPERANÇA-MG. Marcia Teodoro Neves, Oficial de Registro de Imóveis.

CAETE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETE - CNS: 058610**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARMEM MARIA NUNES DA SILVA**

CAETE/MG Registro de Imóveis de Caete EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARMEM MARIA NUNES DA SILVA, RITA DE CASSIA COELHO, JOSE GERALDO PESSOA e VALDIR ANTONIO MENDES EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ART. 213, 17, DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73 FAZ SABER, a quem possa interessar, que Maria Aparecida de Brito, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº 038.504.726-53, residente na Rua Padre João de Oliveira Lima, nº 222, Bairro Pedra Branca, Caeté/MG; Vanda Maria de Brito Lima, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.441.926-**, casada com Vicente Jorge Lima, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.929.406-**, residentes na Rua Pedro Queiroga, nº 89, Bairro Bela Vista, Caeté/MG; Maria Margarida de Brito Santos, brasileira, inscrita no CPF ***.242.406-**, casado com Geraldo Paulo dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.165.676-**; Márcio Caetano de Brito, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.083.006-** casado com Ana Paula Urias Brito, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.025.626-**, residentes na Rua Fluorita, nº 514, Bairro Vila Samarco, Ouro Preto/MG; Otávio Nepomuceno Brito, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº ***.539.096-**, residente na Rua Alameda, nº 69, Bairro Vila das Flores, Caeté/MG; Sheila Nepomuceno Brito, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 100.346-206-56, residente na Rua Alameda, nº 69, Bairro Vila das Flores, Caeté/MG. Vem requerer a retificação da descrição do imóvel constante da Matrícula nº 19.387, Livro nº 2, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, nos termos do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. O requerente declara, sob responsabilidade civil e penal, que foram realizadas as diligências e buscas necessárias para a identificação dos proprietários dos imóveis confrontantes, conforme exigido pelo 10 do art. 213 da LRP, contudo, sem êxito. Informa ainda que foi colhida a anuência dos posseiros identificados como Carmem Maria Nunes da Silva, inscrita no CPF sob o nº ***.918.906-**, Rita de Cássia Coelho, inscrita no CPF sob o nº ***.154.806-**, José Geraldo Pessoa, inscrito no CPF sob o nº ***.674.056-**, e Valdir Antônio Mendes, inscrito no CPF sob o nº ***.522.166-**, mediante planta e memorial descritivo apresentados. Assim, em atendimento ao disposto no 17 do referido artigo, expede-se o presente EDITAL, que será publicado uma única vez via digital, com o objetivo de cientificar os interessados não identificados, para que, querendo, se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETE - CNS: 058610

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RITA DE CASSIA COELHO**

CAETE/MG Registro de Imóveis de Caete EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARMEM MARIA NUNES DA SILVA, RITA DE CASSIA COELHO, JOSE GERALDO PESSOA e VALDIR ANTONIO MENDES EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ART. 213, 17, DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73 FAZ SABER, a quem possa interessar, que Maria Aparecida de Brito, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº 038.504.726-53, residente na Rua Padre João de Oliveira Lima, nº 222, Bairro Pedra Branca, Caeté/MG; Vanda Maria de Brito Lima, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.441.926-**, casada com Vicente Jorge Lima, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.929.406-**, residentes na Rua Pedro Queiroga, nº 89, Bairro Bela Vista, Caeté/MG; Maria Margarida de Brito Santos, brasileira, inscrita no CPF ***.242.406-**, casado com Geraldo Paulo dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.165.676-**; Márcio Caetano de Brito, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.083.006-** casado com Ana Paula Urias Brito, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.025.626-**, residentes na Rua Fluorita, nº 514, Bairro Vila Samarco, Ouro Preto/MG; Otávio Nepomuceno Brito, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº ***.539.096-**, residente na Rua Alameda, nº 69, Bairro Vila das Flores, Caeté/MG; Sheila Nepomuceno Brito, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 100.346-206-56, residente na Rua Alameda, nº 69, Bairro Vila das Flores, Caeté/MG. Vem requerer a retificação da descrição do imóvel constante da Matrícula nº 19.387, Livro nº 2, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, nos termos do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. O requerente declara, sob responsabilidade civil e penal, que foram realizadas as diligências e buscas necessárias para a identificação dos proprietários dos imóveis confrontantes, conforme exigido pelo 10 do art. 213 da LRP, contudo, sem êxito. Informa ainda que foi colhida a anuência dos posseiros identificados como Carmem Maria Nunes da Silva, inscrita no CPF sob o nº ***.918.906-**, Rita de Cássia Coelho, inscrita no CPF sob o nº ***.154.806-**, José Geraldo Pessoa, inscrito no CPF sob o nº ***.674.056-**, e Valdir Antônio Mendes, inscrito no CPF sob o nº ***.522.166-**, mediante planta e memorial descritivo apresentados. Assim, em atendimento ao disposto no 17 do referido artigo, expedese o presente EDITAL, que será publicado uma única vez via digital, com o objetivo de cientificar os interessados não identificados, para que, querendo, se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETE - CNS: 058610

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE GERALDO PESSOA**

CAETE/MG Registro de Imóveis de Caete EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARMEM MARIA NUNES DA SILVA, RITA DE CASSIA COELHO, JOSE GERALDO PESSOA e VALDIR ANTONIO MENDES EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ART. 213, 17, DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73 FAZ SABER, a quem possa interessar, que Maria Aparecida de Brito, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº 038.504.726-53, residente na Rua Padre João de Oliveira Lima, nº 222, Bairro Pedra Branca, Caeté/MG; Vanda Maria de Brito Lima, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.441.926-**, casada com Vicente Jorge Lima, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.929.406-**, residentes na Rua Pedro Queiroga, nº 89, Bairro Bela Vista, Caeté/MG; Maria Margarida de Brito Santos, brasileira, inscrita no CPF ***.242.406-**, casado com Geraldo Paulo dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.165.676-**; Márcio Caetano de Brito, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.083.006-** casado com Ana Paula Urias Brito, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.025.626-**, residentes na Rua Fluorita, nº 514, Bairro Vila Samarco, Ouro Preto/MG; Otávio Nepomuceno Brito, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº ***.539.096-**, residente na Rua Alameda, nº 69, Bairro Vila das Flores, Caeté/MG; Sheila Nepomuceno Brito, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 100.346-206-56, residente na Rua Alameda, nº 69, Bairro Vila das Flores, Caeté/MG. Vem requerer a retificação da descrição do imóvel constante da Matrícula nº 19.387, Livro nº 2, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, nos termos do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. O requerente declara, sob responsabilidade civil e penal, que foram realizadas as diligências e buscas necessárias para a identificação dos proprietários dos imóveis confrontantes, conforme exigido pelo 10 do art. 213 da LRP, contudo, sem êxito. Informa ainda que foi colhida a anuência dos posseiros identificados como Carmem Maria Nunes da Silva, inscrita no CPF sob o nº ***.918.906-**, Rita de Cássia Coelho, inscrita no CPF sob o nº ***.154.806-**, José Geraldo Pessoa, inscrito no CPF sob o nº ***.674.056-**, e Valdir Antônio Mendes, inscrito no CPF sob o nº ***.522.166-**, mediante planta e memorial descritivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentados. Assim, em atendimento ao disposto no 17 do referido artigo, expede-se o presente EDITAL, que será publicado uma única vez via digital, com o objetivo de cientificar os interessados não identificados, para que, querendo, se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETE - CNS: 058610

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDIR ANTONIO MENDES**

CAETE/MG Registro de Imóveis de Caete EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARMEM MARIA NUNES DA SILVA, RITA DE CASSIA COELHO, JOSE GERALDO PESSOA e VALDIR ANTONIO MENDES EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ART. 213, 17, DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73 FAZ SABER, a quem possa interessar, que Maria Aparecida de Brito, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº 038.504.726-53, residente na Rua Padre João de Oliveira Lima, nº 222, Bairro Pedra Branca, Caeté/MG; Vanda Maria de Brito Lima, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.441.926-**, casada com Vicente Jorge Lima, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.929.406-**, residentes na Rua Pedro Queiroga, nº 89, Bairro Bela Vista, Caeté/MG; Maria Margarida de Brito Santos, brasileira, inscrita no CPF ***.242.406-**, casado com Geraldo Paulo dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.165.676-**; Márcio Caetano de Brito, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.083.006-** casado com Ana Paula Urias Brito, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.025.626-**, residentes na Rua Fluorita, nº 514, Bairro Vila Samarco, Ouro Preto/MG; Otávio Nepomuceno Brito, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº ***.539.096-**, residente na Rua Alameda, nº 69, Bairro Vila das Flores, Caeté/MG; Sheila Nepomuceno Brito, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 100.346-206-56, residente na Rua Alameda, nº 69, Bairro Vila das Flores, Caeté/MG. Vem requerer a retificação da descrição do imóvel constante da Matrícula nº 19.387, Livro nº 2, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, nos termos do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. O requerente declara, sob responsabilidade civil e penal, que foram realizadas as diligências e buscas necessárias para a identificação dos proprietários dos imóveis confrontantes, conforme exigido pelo 10 do art. 213 da LRP, contudo, sem êxito. Informa ainda que foi colhida a anuência dos posseiros identificados como Carmem Maria Nunes da Silva, inscrita no CPF sob o nº ***.918.906-**, Rita de Cássia Coelho, inscrita no CPF sob o nº ***.154.806-**, José Geraldo Pessoa, inscrito no CPF sob o nº ***.674.056-**, e Valdir Antônio Mendes, inscrito no CPF sob o nº ***.522.166-**, mediante planta e memorial descritivo apresentados. Assim, em atendimento ao disposto no 17 do referido artigo, expede-se o presente EDITAL, que será publicado uma única vez via digital, com o objetivo de cientificar os interessados não identificados, para que, querendo, se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste.

CAPELINHA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA - CNS: 043455**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DAVID ALBANEZ CAMPOS**

FAZ SABER, aos que o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que em cumprimento ao disposto no 4º, artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 413 do Provimento nº 149/CNJ/2023, o requerente, DAVID ALBANEZ CAMPOS, brasileiro, médico, portador da CI/RG nº MG-11.354.298, órgão expedidor: SSP/MG, inscrito no CPF nº ***.907.706-**, solteiro, nos termos da Certidão de Nascimento lavrada pelo Ofício do 3º Registro Civil de Pessoas Naturais de Belo Horizonte-MG, sob matrícula nº 0318490155 1985 1 00400 205 0122857 10, emitida em 31 de julho de 2024, residente e domiciliado na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Avenida Tesselaris, nº 85, bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Capelinha-MG, Cep: 39.682-076, representado pelos advogados constituídos, Dr. Nicodemos Evaristo Cordeiro, OAB/MG nº 32.192, Dr. Igor Biet Evaristo, OAB/MG nº 143.354, Dr. Bruno França Pimenta de Figueiredo, OAB/MG nº 170.118 e Dr. Marcos Aurélio Fernandes de Souza, OAB/MG nº 139.070, todos com escritório profissional na Rua Governador Valadares, nº 90-A, 1º andar, bairro Centro, nesta cidade de Capelinha-MG, prenotou nesta Serventia Imobiliária sob o nº 51962, em 11/10/2024, o requerimento pleiteando a usucapião extrajudicial extraordinária, com fulcro no caput do artigo 1238 do Código Civil (Lei 10.406/2002), de um terreno rural, situado no lugar denominado "Córrego do Fanado", município de Capelinha-MG, com a área de 37,24,00 ha (trinta e sete hectares e vinte e quatro ares), dentro de um perímetro de 2.700,983 metros, com os limites e confrontações descritos no memorial descritivo anexo. O imóvel rural em apreço encontra-se cadastrado na Receita Federal do Brasil sob o CIB (Cadastro Imobiliário Brasileiro) nº 8.451.775-1, nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida em 21/10/2024, sob o código de controle da certidão nº BE82.9B63.FF27.41E8, bem como está cadastrado no INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) sob o CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural), emissão/exercício 2024, devidamente quitado, sob o código do imóvel rural nº 951.110.594.690-4, com os seguintes dados: Área total: 37,24,00 ha; Classificação fundiária: pequena propriedade; Data de processamento da última declaração: 17/11/2021; Área certificada: 0,0000 ha; Indicações para localização do imóvel rural: não há; Município sede do imóvel rural: Capelinha-MG; Módulo Rural: 15,0161 ha; Número de módulos rurais: 2,48; Módulo fiscal: 40,0000 ha; Número de módulos fiscais: 0,9310; Fração mínima de parcelamento - FMP: 2,00 ha; Área registrada: 0,0000 ha; Posse a justo título: 0,0000 ha; Posse por simples ocupação: 37,2400 ha; Área medida: não há; Nome do declarante: David Albanez Campos, CPF nº ***.907.706-**, Data de lançamento: 17/06/2024; Número do CCIR: 63728350244; Data de geração do CCIR: 06/08/2024. Os requeridos são THIAGO CORDEIRO DE AZEVEDO, brasileiro, produtor rural, solteiro, portador da CI/RG nº MG-19.281.769, órgão expedidor: SSP/MG, inscrito no CPF nº ***.433.866-**, residente e domiciliado na Avenida Aeroporto, nº 210, bairro Jardim Aeroporto, nesta cidade de Capelinha-MG, Cep: 39.683-570; NILTON CARLOS GALVES DOMINGOS, brasileiro, divorciado desde 18/01/2021, comerciante, portador da CI/RG nº MG-19.386.366, órgão expedidor: SSP/MG, inscrito no CPF nº ***.781.468-**, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, nº 27-05, bairro Jardim Ipiranga, na cidade de Bauru-SP, Cep: 17.056-000; SHALINE AZEVEDO GENEROSO, brasileira, divorciada desde 18/01/2021, professora, portadora da CI/RG nº 40.779.669-1, inscrita no CPF nº ***.260.418-**, residentes e domiciliada na Rua Doutor João Valverde, nº 80, bairro Fragata, na cidade de Marília-SP, Cep: 17.519-160; PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, lavrador, solteiro, portador da CI/RG nº MG-6.123.771, órgão expedidor: PC/MG, inscrito no CPF nº ***.365.306-**, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 1033, bairro Planalto, nesta cidade de Capelinha-MG. O requerente comprova a aquisição da posse ad usucapionem do imóvel usucapiendo desde 20/09/2021, nos termos do instrumento particular de compromisso de compra e venda de imóvel rural de mesma data, que somada à posse do requerido e possessor anterior, THIAGO CORDEIRO DE AZEVEDO, já qualificado, desde 25/03/2021, nos termos da Escritura Pública de Desistência de Direitos de Posse, lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas desta cidade e comarca de Capelinha-MG, no Livro nº 056, às fls. 174/175, em 25/03/2021; que somada a posse dos requeridos e posseiros anteriores, NILTON CARLOS GALVES DOMINGOS e sua esposa SHALINE AZEVEDO GENEROSO, já qualificados, nos termos da Escritura Pública de Desistência de Direitos de Posse, lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas desta cidade e comarca de Capelinha-MG, no Livro nº 014, às fls. 41 e vº, em 17/06/2008; e que somada a posse do requerido e possessor anterior, PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS, no termos da Escritura Pública de Desistência de Direitos de Posse, lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas desta cidade e comarca de Capelinha-MG, no Livro nº 003, às fls. 75 e vº, em 15/10/1996, perfaz mais de 27 (vinte e sete anos) de posse qualificada, considerando o termo final do prazo a data de lavratura da Ata Notarial de Justificação de Posse pelo Cartório do 2º Ofício de Notas desta cidade e município de Capelinha-MG, no Livro nº 060, às fls. 076/080vº, em 10 de outubro de 2024. Portanto, o requerente possui a posse do imóvel usucapiendo, de forma contínua, pacífica, duradoura, com animus domini, há mais de 15 (quinze) anos, prazo mínimo estipulado pelo caput do artigo 1238 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002). Releva ressaltar que o imóvel usucapiendo não possui origem no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Capelinha, nem no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Minas Novas-MG, que deu origem àquele, nos termos das certidões negativas anexadas ao procedimento. As eventuais impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados quanto a posse do imóvel usucapiendo, deverão ser apresentadas nesta

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia Imobiliária, localizada na Rua Sebastião Vieira Otoni, nº 05, bairro Acácias, nesta cidade de Capelinha-MG, Cep: 39.682-020, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e será dado regular prosseguimento neste procedimento de usucapião extrajudicial ordinária em comento, nos termos do inciso V, 1º, artigo 413, do Provimento nº 149/CNJ/2023. Aplica-se o prazo de 20 (vinte) dias disposto no artigo 257, III, do Código Civil, em atendimento ao artigo 413 do Provimento nº 149/2023/CNJ. Capelinha, 05 de agosto de 2025. O Oficial (a), Eduardo Antônio Soares Lopes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIANO MENDES BRAMUSSE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 1.150 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural denominado Fazenda Paradela Bramusse - Gleba C, com 03,69,51ha, localizado no lugar denominado Fazenda Caparaó, no município de Piedade de Caratinga/MG, objeto da matrícula n.26.431 (adquirida conforme Escritura Pública de Compra e Venda, em processo de registro), o qual se encontrava em comum numa área maior, individualizado por meio da Escritura Pública de Estremação de Imóvel Rural em Condomínio de Fato, datada de 04 de novembro de 2024, lavrada no livro 62, fls.51/59, do Cartório de Registro Civil e Notas de Santa Rita de Minas/MG, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela e do registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e efetuado o registro da escritura. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIANO MENDES BRAMUSSE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 1.150 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural denominado Fazenda Paradelá Bramusse - Gleba A, com 00,53,77ha, localizado no lugar denominado Fazenda Caparaó, no município de Piedade de Caratinga/MG, objeto da matrícula n.2.235 (adquirida conforme Escritura Pública de Compra e Venda, em processo de registro), o qual se encontrava em comum numa área maior, individualizado por meio da Escritura Pública de Estremação de Imóvel Rural em Condomínio de Fato, datada de 04 de novembro de 2024, lavrada no livro 62, fls.34/41, do Cartório de Registro Civil e Notas de Santa Rita de Minas/MG, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela e do registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e efetuado o registro da escritura. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDOMIRO ZEFERINO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural - Fazenda Cachoeira Alta com 173,50,68ha, situado no distrito de Santo Antônio do Manhuaçu, no município de Caratinga/MG, município de Caratinga/MG, objeto da matrícula n.23.959, de propriedade de Claudomiro Zeferino de Oliveira e outros, que recebeu a certificação do INCRA n. c009e197-dd8c-4e76-ae8d-73019ab7cc2b, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Retificação Administrativa de Área c/c Certificação do Incra, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n.153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891, 1.025 e seguintes, do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas as quais venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área e a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCEICAO DO MATO DENTRO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO - CNS: 045377

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **REAL FARMA DROGARIA LTDA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 23.834, em 11-06-2025, do Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, situado na Rua Albertino da Silva Santiago, nº 820, Vila São Francisco, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais. Requerente: Real Farma Drogaria LTDA-ME, CNPJ nº 13.754.977/0001-46. Modalidade de usucapião: Extraordinária, art. 1.238 CC/02. Tempo de posse alegado pelos requerentes: aproximadamente mais de 20 (vinte) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel urbano, com a área de 350,67m², localizado à Rua Milton Silva, nº 36, Bairro Bandeirinha, Conceição do Mato Dentro-MG, sem título de origem. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

CONGONHAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS - CNS: 058537

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DELAPAZ BATISTA MOREIRA**

Alexandre Alves de Castro, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Congonhas/MG, em pleno exercício de sua função, na forma da lei, faz saber aos que virem o presente edital, ou dele notícia tiverem que MARIA DEPALAZ BATSITA MOREIRA COSTA, CPF: 513.***.136-**; nos termos do artigo 213, 17 da Lei Federal 6.015/73, apresentando levantamento topográfico do imóvel de sua propriedade constante de uma área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) lote de nº 02 da quadra 03, situado na Leonardo Mendes, s/nº, Bairro Complementação Boa Vista, em Congonhas/MG, requereu em 22 de maio de 2025, a inserção das medidas perimetrais, conforme levantamento planimétrico constante de planta e memorial descritivo, elaborado pelo técnico em agrimensura: Edmilson Gonçalves da Cruz CFT-***.613.406-**. Assim visando atender o dispositivo legal da Lei acima mencionada, considera-se notificado por este EDITAL, os CONFRONTANTES, OCUPANTES e TERCEIROS INTERESSADOS. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas, neste Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnações, será feita a averbação pretendida, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Congonhas/MG, aos 22 de julho de 2025. O oficial, Alexandre Alves de Castro.

CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA PENA MAGALHÃES CAMPOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº590718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA PENA MAGALHÃES CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0202348901-00, firmada em 27/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Devidamente matriculado nesse Cartório sob o nº 181343 e 181180 Registro nº R-8., a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. JOÃO CESAR DE OLIVEIRA, Nº 5757, SALA Nº 02, "5º PAVIMENTO", SUBCONDOMÍNIO TORRE COMERCIAL, EDIFÍCIO CONTEMPORÂNEO, QUARENTA ALQUEIRES OU RIACHINHO, CONTAGEM/MG, E VAGA DE GARAGEM AUTÔNOMA Nº 04. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2025, correspondentes a R\$ 22.781,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALICE FRANCISCA SILVA SOUSA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº594418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALICE FRANCISCA SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771568248-6, firmada em 12/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 176142, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 18, NR 185, COM RUA DIMAS PERRIN E RUA CONQUISTA, BL.10, AP 204, ALTO DA CONQUISTA, CONTAGEM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 4.540,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CORINTO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORINTO - CNS: 059378**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS**

Interessada(s): ELIANE VICENTINA ALVES DA SILVA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP - O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corinto/MG, na forma do artigo 213, 17º da Lei 6.015/73 e em razão de requerimento formulado pela Sra. ELIANE VICENTINA ALVES DA SILVA, brasileira, divorciada, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da transcrição número 14785 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data desta publicação, poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Coronel Ricardo Gregório, número 271, Centro, Corinto-MG, CEP 39.200-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL URBANO, localizado na Rua Artur Vilela, número 79, Bairro Virgílio Vieira, no município de Corinto/MG, inserindo as medidas perimetrais e com a área total de 200 metros quadrados, objeto da transcrição número 14785. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Corinto-MG 05 de agosto de 2025. Frederico Rodrigues Assumpção Silva - Oficial do Registro de Imóveis. REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORINTO - CNS: 05937-8

DIVINOPOLIS/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO PAULO ALEXANDRE ARAUJO CHAGAS**

Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, oficial do 2º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO ALEXANDRE ARAUJO CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***863526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Junho 595, 0, 12º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441367975-7, firmada em 09/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 8360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GAMELEIRA NR 565 JARDINOPOLIS DIVINOPOLIS MG 35501580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2025, correspondentes a R\$ 72.367,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EXTREMA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA ELLEN GARCIA FERREIRA**

Marcos de Carvalho Balbino, oficial do Registro de Imóveis de Extrema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70.290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA ELLEN GARCIA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***642988**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS LOPES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antonio Onisto, 430, Centro Extrema MG CEP 37640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440386872-9, firmada em 23/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 12922, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CESAR VOLTAN NR 192 CASA 114 PONTE ALTA EXTREMA MG 37640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 5.735,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. EXTREMA-MG. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS LOPES FERREIRA**

Marcos de Carvalho Balbino, oficial do Registro de Imóveis de Extrema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70.290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA ELLEN GARCIA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***642988**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS LOPES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antonio Onisto, 430, Centro Extrema MG CEP 37640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440386872-9, firmada em 23/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 12922, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CESAR VOLTAN NR 192 CASA 114 PONTE ALTA EXTREMA MG 37640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 5.735,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. EXTREMA-MG. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS BELLOTTI FRANCISCO**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 70.289 em 27/05/2025, um requerimento de solicitação de RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL RURAL, datado de 07/04/2025, em que figura como requerente declarante COMPRA E VENDA DE BENS IMOVEIS LOPO LTDA CNPJ/MF 08.112.202/0001-37, com sede em Extrema/MG, na Alameda Washington, nº150, Ponte Nova, pelo qual declara que a justo título, é senhor e legítimo possuidor de Um terreno dividido, com a área de 42,34,00ha, situado no Bairro do Jardim, neste município e comarca de Extrema, MG, com pequenas benfeitorias, havido por efeito da matrícula n. 9.227, Ficha 01, Livro 2, deste Serviço Registral Imobiliário. Que conforme levantamento feito pelo responsável técnico IGOR BABOSA BORGES, CREA :242563D-MG - XVAD, o imóvel atualmente possui a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice XVAD-P-0006, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.479.917,68m e E 368.531,75m; deste segue confrontando com Caroline Ribeiro Rodrigues e outros, com azimute de 104°19'34" por uma distância de 6,71m até o vértice XVAD-P-0007, de coordenadas N 7.479.916,02m e E 368.538,25m; deste segue, com azimute de 123°39'36" por uma distância de 100,84m até o vértice XVAD-P-0008, de coordenadas N 7.479.860,13m e E 368.622,18m; deste segue, com azimute de 102°06'12" por uma distância de 87,52m até o vértice XVAD-P-0009, de coordenadas N 7.479.841,78m e E 368.707,75m; deste segue, com azimute de 91°25'05" por uma distância de 19,40m até o vértice XVAD-P-0010, de coordenadas N 7.479.841,30m e E 368.727,14m; deste segue, com azimute de 81°17'38" por uma distância de 47,70m até o vértice XVAD-P-0011, de coordenadas N 7.479.848,52m e E 368.774,29m; deste segue, com azimute de 77°11'42" por uma distância de 64,79m até o vértice XVAD-P-0012, de coordenadas N 7.479.862,88m e E 368.837,47m; deste segue, com azimute de 71°48'48" por uma distância de 13,87m até o vértice XVAD-M-0004, canto de confrontação de Joaquim Procópio Ribeiro de coordenadas N 7.479.867,21m e E 368.850,65m; deste segue Joaquim Procópio Ribeiro, com azimute de 174°54'44" por uma distância de 61,23m até o vértice XVAD-P-0013, de coordenadas N 7.479.806,22m e E 368.856,08m; deste segue, com azimute de 180°02'33" por uma distância de 67,27m até o vértice XVAD-P-0014, de coordenadas N 7.479.738,95m e E 368.856,03m; deste segue, com azimute de 184°29'05" por uma distância de 23,02m até o vértice ZVWJ-P-4570, canto de confrontação de WALMAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, de coordenadas N 7.479.716,00m e E 368.854,23m; deste segue, confrontando com WALMAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com azimute de 180°53'10" por uma distância de 26,51m até o vértice ZVWJ-P-4528, de coordenadas N 7.479.689,49m e E 368.853,82m; deste segue, com azimute de 192°15'53" por uma distância de 8,24m até o vértice ZVWJ-P-4527, de coordenadas N 7.479.681,44m e E 368.852,07m; deste segue, com azimute de 194°09'26" por uma distância de 17,21m até o vértice ZVWJ-P-4526, de coordenadas N 7.479.664,75m e E 368.847,86m; deste segue, com azimute de 209°12'07" por uma distância de 10,21m até o vértice ZVWJ-P-4525, de coordenadas N 7.479.655,84m e E 368.842,88m; deste segue, com azimute de 217°48'41" por uma distância de 24,47m até o vértice ZVWJ-P-4524, de coordenadas N 7.479.636,51m e E 368.827,88m; deste segue, com azimute de 224°48'37" por uma distância de 21,34m até o vértice ZVWJ-P-4523, de coordenadas N 7.479.621,37m e E 368.812,84m; deste segue, com azimute de 230°11'19" por uma distância de 77,48m até o vértice ZVWJ-P-4522, de coordenadas N 7.479.571,76m e E 368.753,32m; deste segue, com 2 / 6 azimute de 231°49'47" por uma distância de 37,28m até o vértice ZVWJ-P-4521, de coordenadas N 7.479.548,72m e E 368.724,01m; deste segue, com azimute de 243°36'22" por uma distância de 62,85m até o vértice ZVWJ-P-0020, de coordenadas N 7.479.520,78m e E 368.667,71m; deste segue, com azimute de 254°07'04" por uma distância de 72,21m até o vértice ZVWJ-P-0019, de coordenadas N 7.479.501,02m e E 368.598,26m; deste segue, com azimute de 252°27'27" por uma distância de 8,53m até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ZVWJ-P-0018, de coordenadas N 7.479.498,45m e E 368.590,13m; deste segue, com azimute de 246°26'08" por uma distância de 56,56m até o vértice ZVWJ-P-0017, de coordenadas N 7.479.475,84m e E 368.538,29m; deste segue, com azimute de 249°28'52" por uma distância de 124,27m até o vértice ZVWJ-P-0016, de coordenadas N 7.479.432,28m e E 368.421,90m; deste segue, com azimute de 235°24'41" por uma distância de 13,26m até o vértice ZVWJ-P-0015, de coordenadas N 7.479.424,75m e E 368.410,98m; deste segue, com azimute de 212°12'45" por uma distância de 6,45m até o vértice ZVWJ-M-0689, canto de confrontação de Jorge Pedroso Pinto de coordenadas N 7.479.419,29m e E 368.407,54m; deste segue, confrontando com Jorge Pedroso Pinto com azimute de 237°53'58" por uma distância de 14,70m até o vértice XVAD-P-0028, de coordenadas N 7.479.411,48m e E 368.395,09m; deste segue, com azimute de 235°00'17" por uma distância de 30,08m até o vértice XVAD-P-0029, de coordenadas N 7.479.394,23m e E 368.370,45m; deste segue, com azimute de 237°43'02" por uma distância de 80,98m até o vértice XVAD-P-0030, de coordenadas N 7.479.350,98m e E 368.301,99m; deste segue, com azimute de 244°58'19" por uma distância de 102,37m até o vértice XVAD-P-0031, de coordenadas N 7.479.307,67m e E 368.209,23m.etc. Diante disso, ficam CITADOS E NOTIFICADOS os seguintes confrontantes: MARCOS BELLOTTI FRANCISCO - CPF/MF ***.787.668-** ; JOELMA ARAUJO BELLOTTI FRANCISCO - CPF: ***.746.128-**; JOAQUIM PROCOPIO RIBEIRO - CPF: ***.254.366-**, OZENITA SILVA ARAÚJO - CPF: ***.309.748-**, assim como terceiros eventualmente interessados, podendo estes se manifestar, impugnando fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias desta publicação. Nos termos do artigo 213, II, 4º, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na anuência tácita, ou seja, concordância ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital, será reconhecida e registrada a RETIFICAÇÃO DE ÁREA pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOELMA ARAUJO BELLOTTI FRANCISCO**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 70.289 em 27/05/2025, um requerimento de solicitação de RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL RURAL, datado de 07/04/2025, em que figura como requerente declarante COMPRA E VENDA DE BENS IMOVEIS LOPO LTDA CNPJ/MF 08.112.202/0001-37, com sede em Extrema/MG, na Alameda Washington, nº150, Ponte Nova, pelo qual declara que a justo título, é senhor e legítimo possuidor de Um terreno dividido, com a área de 42,34,00ha, situado no Bairro do Jardim, neste município e comarca de Extrema, MG, com pequenas benfeitorias, havido por efeito da matrícula n. 9.227, Ficha 01, Livro 2, deste Serviço Registral Imobiliário. Que conforme levantamento feito pelo responsável técnico IGOR BABOSA BORGES, CREA :242563D-MG - XVAD, o imóvel atualmente possui a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice XVAD-P-0006, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.479.917,68m e E 368.531,75m; deste segue confrontando com Caroline Ribeiro Rodrigues e outros, com azimute de 104°19'34" por uma distância de 6,71m até o vértice XVAD-P-0007, de coordenadas N 7.479.916,02m e E 368.538,25m; deste segue, com azimute de 123°39'36" por uma distância de 100,84m até o vértice XVAD-P-0008, de coordenadas N 7.479.860,13m e E 368.622,18m; deste segue, com azimute de 102°06'12" por uma distância de 87,52m até o vértice XVAD-P-0009, de coordenadas N 7.479.841,78m e E 368.707,75m; deste segue, com azimute de 91°25'05" por uma distância de 19,40m até o vértice XVAD-P-0010, de coordenadas N 7.479.841,30m e E 368.727,14m; deste segue, com azimute de 81°17'38" por uma distância de 47,70m até o vértice XVAD-P-0011, de coordenadas N 7.479.848,52m e E 368.774,29m; deste segue, com azimute de 77°11'42" por uma distância de 64,79m até o vértice XVAD-P-0012, de coordenadas N 7.479.862,88m e E 368.837,47m; deste segue, com azimute de 71°48'48" por uma distância de 13,87m até o vértice XVAD-M-0004, canto de confrontação de Joaquim Procópio Ribeiro de coordenadas N 7.479.867,21m e E 368.850,65m; deste segue Joaquim Procópio Ribeiro, com azimute de 174°54'44" por uma distância de 61,23m até o vértice XVAD-P-0013, de coordenadas N 7.479.806,22m e E 368.856,08m; deste segue, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

azimute de 180°02'33" por uma distância de 67,27m até o vértice XVD-P-0014, de coordenadas N 7.479.738,95m e E 368.856,03m; deste segue, com azimute de 184°29'05" por uma distância de 23,02m até o vértice ZVWJ-P-4570, canto de confrontação de WALMAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, de coordenadas N 7.479.716,00m e E 368.854,23m; deste segue, confrontando com WALMAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com azimute de 180°53'10" por uma distância de 26,51m até o vértice ZVWJ-P-4528, de coordenadas N 7.479.689,49m e E 368.853,82m; deste segue, com azimute de 192°15'53" por uma distância de 8,24m até o vértice ZVWJ-P-4527, de coordenadas N 7.479.681,44m e E 368.852,07m; deste segue, com azimute de 194°09'26" por uma distância de 17,21m até o vértice ZVWJ-P-4526, de coordenadas N 7.479.664,75m e E 368.847,86m; deste segue, com azimute de 209°12'07" por uma distância de 10,21m até o vértice ZVWJ-P-4525, de coordenadas N 7.479.655,84m e E 368.842,88m; deste segue, com azimute de 217°48'41" por uma distância de 24,47m até o vértice ZVWJ-P-4524, de coordenadas N 7.479.636,51m e E 368.827,88m; deste segue, com azimute de 224°48'37" por uma distância de 21,34m até o vértice ZVWJ-P-4523, de coordenadas N 7.479.621,37m e E 368.812,84m; deste segue, com azimute de 230°11'19" por uma distância de 77,48m até o vértice ZVWJ-P-4522, de coordenadas N 7.479.571,76m e E 368.753,32m; deste segue, com 2 / 6 azimute de 231°49'47" por uma distância de 37,28m até o vértice ZVWJ-P-4521, de coordenadas N 7.479.548,72m e E 368.724,01m; deste segue, com azimute de 243°36'22" por uma distância de 62,85m até o vértice ZVWJ-P-0020, de coordenadas N 7.479.520,78m e E 368.667,71m; deste segue, com azimute de 254°07'04" por uma distância de 72,21m até o vértice ZVWJ-P-0019, de coordenadas N 7.479.501,02m e E 368.598,26m; deste segue, com azimute de 252°27'27" por uma distância de 8,53m até o vértice ZVWJ-P-0018, de coordenadas N 7.479.498,45m e E 368.590,13m; deste segue, com azimute de 246°26'08" por uma distância de 56,56m até o vértice ZVWJ-P-0017, de coordenadas N 7.479.475,84m e E 368.538,29m; deste segue, com azimute de 249°28'52" por uma distância de 124,27m até o vértice ZVWJ-P-0016, de coordenadas N 7.479.432,28m e E 368.421,90m; deste segue, com azimute de 235°24'41" por uma distância de 13,26m até o vértice ZVWJ-P-0015, de coordenadas N 7.479.424,75m e E 368.410,98m; deste segue, com azimute de 212°12'45" por uma distância de 6,45m até o vértice ZVWJ-M-0689, canto de confrontação de Jorge Pedroso Pinto de coordenadas N 7.479.419,29m e E 368.407,54m; deste segue, confrontando com Jorge Pedroso Pinto com azimute de 237°53'58" por uma distância de 14,70m até o vértice XVD-P-0028, de coordenadas N 7.479.411,48m e E 368.395,09m; deste segue, com azimute de 235°00'17" por uma distância de 30,08m até o vértice XVD-P-0029, de coordenadas N 7.479.394,23m e E 368.370,45m; deste segue, com azimute de 237°43'02" por uma distância de 80,98m até o vértice XVD-P-0030, de coordenadas N 7.479.350,98m e E 368.301,99m; deste segue, com azimute de 244°58'19" por uma distância de 102,37m até o vértice XVD-P-0031, de coordenadas N 7.479.307,67m e E 368.209,23m.etc. Diante disso, ficam CITADOS E NOTIFICADOS os seguintes confrontantes: MARCOS BELLOTTI FRANCISCO - CPF/MF ***.787.668-** ; JOELMA ARAUJO BELLOTTI FRANCISCO - CPF: ***.746.128-**; JOAQUIM PROCOPIO RIBEIRO - CPF: ***.254.366-**, OZENITA SILVA ARAÚJO - CPF: ***.309.748-**, assim como terceiros eventualmente interessados, podendo estes se manifestar, impugnando fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias desta publicação. Nos termos do artigo 213, II, 4º, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na anuência tácita, ou seja, concordância ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital, será reconhecida e registrada a RETIFICAÇÃO DE ÁREA pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OZENITA SILVA ARAUJO**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 70.289 em 27/05/2025, um requerimento de solicitação de RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL RURAL, datado de 07/04/2025, em que figura como requerente declarante COMPRA E VENDA DE BENS IMOVEIS LOPO LTDA CNPJ/MF 08.112.202/0001-37, com sede em Extrema/MG, na Alameda Washington, nº150, Ponte Nova, pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



qual declara que a justo título, é senhor e legítimo possuidor de Um terreno dividido, com a área de 42,34,00ha, situado no Bairro do Jardim, neste município e comarca de Extrema, MG, com pequenas benfeitorias, havido por efeito da matrícula n. 9.227, Ficha 01, Livro 2, deste Serviço Registral Imobiliário. Que conforme levantamento feito pelo responsável técnico IGOR BABOSA BORGES, CREA :242563D-MG - XVID, o imóvel atualmente possui a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice XVID-P-0006, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.479.917,68m e E 368.531,75m; deste segue confrontando com Caroline Ribeiro Rodrigues e outros, com azimute de 104°19'34" por uma distância de 6,71m até o vértice XVID-P-0007, de coordenadas N 7.479.916,02m e E 368.538,25m; deste segue, com azimute de 123°39'36" por uma distância de 100,84m até o vértice XVID-P-0008, de coordenadas N 7.479.860,13m e E 368.622,18m; deste segue, com azimute de 102°06'12" por uma distância de 87,52m até o vértice XVID-P-0009, de coordenadas N 7.479.841,78m e E 368.707,75m; deste segue, com azimute de 91°25'05" por uma distância de 19,40m até o vértice XVID-P-0010, de coordenadas N 7.479.841,30m e E 368.727,14m; deste segue, com azimute de 81°17'38" por uma distância de 47,70m até o vértice XVID-P-0011, de coordenadas N 7.479.848,52m e E 368.774,29m; deste segue, com azimute de 77°11'42" por uma distância de 64,79m até o vértice XVID-P-0012, de coordenadas N 7.479.862,88m e E 368.837,47m; deste segue, com azimute de 71°48'48" por uma distância de 13,87m até o vértice XVID-M-0004, canto de confrontação de Joaquim Procópio Ribeiro de coordenadas N 7.479.867,21m e E 368.850,65m; deste segue Joaquim Procópio Ribeiro, com azimute de 174°54'44" por uma distância de 61,23m até o vértice XVID-P-0013, de coordenadas N 7.479.806,22m e E 368.856,08m; deste segue, com azimute de 180°02'33" por uma distância de 67,27m até o vértice XVID-P-0014, de coordenadas N 7.479.738,95m e E 368.856,03m; deste segue, com azimute de 184°29'05" por uma distância de 23,02m até o vértice ZVWJ-P-4570, canto de confrontação de WALMAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, de coordenadas N 7.479.716,00m e E 368.854,23m; deste segue, confrontando com WALMAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com azimute de 180°53'10" por uma distância de 26,51m até o vértice ZVWJ-P-4528, de coordenadas N 7.479.689,49m e E 368.853,82m; deste segue, com azimute de 192°15'53" por uma distância de 8,24m até o vértice ZVWJ-P-4527, de coordenadas N 7.479.681,44m e E 368.852,07m; deste segue, com azimute de 194°09'26" por uma distância de 17,21m até o vértice ZVWJ-P-4526, de coordenadas N 7.479.664,75m e E 368.847,86m; deste segue, com azimute de 209°12'07" por uma distância de 10,21m até o vértice ZVWJ-P-4525, de coordenadas N 7.479.655,84m e E 368.842,88m; deste segue, com azimute de 217°48'41" por uma distância de 24,47m até o vértice ZVWJ-P-4524, de coordenadas N 7.479.636,51m e E 368.827,88m; deste segue, com azimute de 224°48'37" por uma distância de 21,34m até o vértice ZVWJ-P-4523, de coordenadas N 7.479.621,37m e E 368.812,84m; deste segue, com azimute de 230°11'19" por uma distância de 77,48m até o vértice ZVWJ-P-4522, de coordenadas N 7.479.571,76m e E 368.753,32m; deste segue, com 2 / 6 azimute de 231°49'47" por uma distância de 37,28m até o vértice ZVWJ-P-4521, de coordenadas N 7.479.548,72m e E 368.724,01m; deste segue, com azimute de 243°36'22" por uma distância de 62,85m até o vértice ZVWJ-P-0020, de coordenadas N 7.479.520,78m e E 368.667,71m; deste segue, com azimute de 254°07'04" por uma distância de 72,21m até o vértice ZVWJ-P-0019, de coordenadas N 7.479.501,02m e E 368.598,26m; deste segue, com azimute de 252°27'27" por uma distância de 8,53m até o vértice ZVWJ-P-0018, de coordenadas N 7.479.498,45m e E 368.590,13m; deste segue, com azimute de 246°26'08" por uma distância de 56,56m até o vértice ZVWJ-P-0017, de coordenadas N 7.479.475,84m e E 368.538,29m; deste segue, com azimute de 249°28'52" por uma distância de 124,27m até o vértice ZVWJ-P-0016, de coordenadas N 7.479.432,28m e E 368.421,90m; deste segue, com azimute de 235°24'41" por uma distância de 13,26m até o vértice ZVWJ-P-0015, de coordenadas N 7.479.424,75m e E 368.410,98m; deste segue, com azimute de 212°12'45" por uma distância de 6,45m até o vértice ZVWJ-M-0069, canto de confrontação de Jorge Pedroso Pinto de coordenadas N 7.479.419,29m e E 368.407,54m; deste segue, confrontando com Jorge Pedroso Pinto com azimute de 237°53'58" por uma distância de 14,70m até o vértice XVID-P-0028, de coordenadas N 7.479.411,48m e E 368.395,09m; deste segue, com azimute de 235°00'17" por uma distância de 30,08m até o vértice XVID-P-0029, de coordenadas N 7.479.394,23m e E 368.370,45m; deste segue, com azimute de 237°43'02" por uma distância de 80,98m até o vértice XVID-P-0030, de coordenadas N 7.479.350,98m e E 368.301,99m; deste segue, com azimute de 244°58'19" por uma distância de 102,37m até o vértice XVID-P-0031, de coordenadas N 7.479.307,67m e E 368.209,23m.etc. Diante disso, ficam CITADOS E NOTIFICADOS os seguintes confrontantes: MARCOS BELLOTTI FRANCISCO - CPF/MF ***.787.668-** ; JOELMA ARAUJO BELLOTTI FRANCISCO - CPF: ***.746.128-**; JOAQUIM PROCOPIO RIBEIRO - CPF: ***.254.366-**, OZENITA SILVA ARAÚJO - CPF: ***.309.748-**, assim como terceiros eventualmente interessados, podendo estes se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

manifestar, impugnando fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias desta publicação. Nos termos do artigo 213, II, 4º, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na anuência tácita, ou seja, concordância ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital, será reconhecida e registrada a RETIFICAÇÃO DE ÁREA pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAQUIM PROCOPIO RIBEIRO**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 70.289 em 27/05/2025, um requerimento de solicitação de RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL RURAL, datado de 07/04/2025, em que figura como requerente declarante COMPRA E VENDA DE BENS IMOVEIS LOPO LTDA CNPJ/MF 08.112.202/0001-37, com sede em Extrema/MG, na Alameda Washington, nº150, Ponte Nova, pelo qual declara que a justo título, é senhor e legítimo possuidor de Um terreno dividido, com a área de 42,34,00ha, situado no Bairro do Jardim, neste município e comarca de Extrema, MG, com pequenas benfeitorias, havido por efeito da matrícula n. 9.227, Ficha 01, Livro 2, deste Serviço Registral Imobiliário. Que conforme levantamento feito pelo responsável técnico IGOR BABOSA BORGES, CREA :242563D-MG - XVAD, o imóvel atualmente possui a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice XVAD-P-0006, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.479.917,68m e E 368.531,75m; deste segue confrontando com Caroline Ribeiro Rodrigues e outros, com azimute de 104°19'34" por uma distância de 6,71m até o vértice XVAD-P-0007, de coordenadas N 7.479.916,02m e E 368.538,25m; deste segue, com azimute de 123°39'36" por uma distância de 100,84m até o vértice XVAD-P-0008, de coordenadas N 7.479.860,13m e E 368.622,18m; deste segue, com azimute de 102°06'12" por uma distância de 87,52m até o vértice XVAD-P-0009, de coordenadas N 7.479.841,78m e E 368.707,75m; deste segue, com azimute de 91°25'05" por uma distância de 19,40m até o vértice XVAD-P-0010, de coordenadas N 7.479.841,30m e E 368.727,14m; deste segue, com azimute de 81°17'38" por uma distância de 47,70m até o vértice XVAD-P-0011, de coordenadas N 7.479.848,52m e E 368.774,29m; deste segue, com azimute de 77°11'42" por uma distância de 64,79m até o vértice XVAD-P-0012, de coordenadas N 7.479.862,88m e E 368.837,47m; deste segue, com azimute de 71°48'48" por uma distância de 13,87m até o vértice XVAD-M-0004, canto de confrontação de Joaquim Procópio Ribeiro de coordenadas N 7.479.867,21m e E 368.850,65m; deste segue Joaquim Procópio Ribeiro, com azimute de 174°54'44" por uma distância de 61,23m até o vértice XVAD-P-0013, de coordenadas N 7.479.806,22m e E 368.856,08m; deste segue, com azimute de 180°02'33" por uma distância de 67,27m até o vértice XVAD-P-0014, de coordenadas N 7.479.738,95m e E 368.856,03m; deste segue, com azimute de 184°29'05" por uma distância de 23,02m até o vértice ZVWJ-P-4570, canto de confrontação de WALMAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, de coordenadas N 7.479.716,00m e E 368.854,23m; deste segue, confrontando com WALMAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com azimute de 180°53'10" por uma distância de 26,51m até o vértice ZVWJ-P-4528, de coordenadas N 7.479.689,49m e E 368.853,82m; deste segue, com azimute de 192°15'53" por uma distância de 8,24m até o vértice ZVWJ-P-4527, de coordenadas N 7.479.681,44m e E 368.852,07m; deste segue, com azimute de 194°09'26" por uma distância de 17,21m até o vértice ZVWJ-P-4526, de coordenadas N 7.479.664,75m e E 368.847,86m; deste segue, com azimute de 209°12'07" por uma distância de 10,21m até o vértice ZVWJ-P-4525, de coordenadas N 7.479.655,84m e E 368.842,88m; deste segue, com azimute de 217°48'41" por uma distância de 24,47m até o vértice ZVWJ-P-4524, de coordenadas N 7.479.636,51m e E 368.827,88m; deste segue, com azimute de 224°48'37" por uma distância de 21,34m até o vértice ZVWJ-P-4523, de coordenadas N 7.479.621,37m e E 368.812,84m; deste segue, com azimute de 230°11'19" por uma distância de 77,48m até o vértice ZVWJ-P-4522, de coordenadas N 7.479.571,76m e E 368.753,32m; deste segue, com 2 / 6 azimute de 231°49'47" por uma distância de 37,28m até o vértice ZVWJ-P-4521, de coordenadas N 7.479.548,72m e E 368.724,01m; deste segue, com azimute de 243°36'22" por uma distância de 62,85m até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ZVWJ-P-0020, de coordenadas N 7.479.520,78m e E 368.667,71m; deste segue, com azimute de 254°07'04" por uma distância de 72,21m até o vértice ZVWJ-P-0019, de coordenadas N 7.479.501,02m e E 368.598,26m; deste segue, com azimute de 252°27'27" por uma distância de 8,53m até o vértice ZVWJ-P-0018, de coordenadas N 7.479.498,45m e E 368.590,13m; deste segue, com azimute de 246°26'08" por uma distância de 56,56m até o vértice ZVWJ-P-0017, de coordenadas N 7.479.475,84m e E 368.538,29m; deste segue, com azimute de 249°28'52" por uma distância de 124,27m até o vértice ZVWJ-P-0016, de coordenadas N 7.479.432,28m e E 368.421,90m; deste segue, com azimute de 235°24'41" por uma distância de 13,26m até o vértice ZVWJ-P-0015, de coordenadas N 7.479.424,75m e E 368.410,98m; deste segue, com azimute de 212°12'45" por uma distância de 6,45m até o vértice ZVWJ-M-0689, canto de confrontação de Jorge Pedroso Pinto de coordenadas N 7.479.419,29m e E 368.407,54m; deste segue, confrontando com Jorge Pedroso Pinto com azimute de 237°53'58" por uma distância de 14,70m até o vértice XVAD-P-0028, de coordenadas N 7.479.411,48m e E 368.395,09m; deste segue, com azimute de 235°00'17" por uma distância de 30,08m até o vértice XVAD-P-0029, de coordenadas N 7.479.394,23m e E 368.370,45m; deste segue, com azimute de 237°43'02" por uma distância de 80,98m até o vértice XVAD-P-0030, de coordenadas N 7.479.350,98m e E 368.301,99m; deste segue, com azimute de 244°58'19" por uma distância de 102,37m até o vértice XVAD-P-0031, de coordenadas N 7.479.307,67m e E 368.209,23m.etc. Diante disso, ficam CITADOS E NOTIFICADOS os seguintes confrontantes: MARCOS BELLOTTI FRANCISCO - CPF/MF ***.787.668-** ; JOELMA ARAUJO BELLOTTI FRANCISCO - CPF: ***.746.128-**; JOAQUIM PROCOPIO RIBEIRO - CPF: ***.254.366-**, OZENITA SILVA ARAÚJO - CPF: ***.309.748-**, assim como terceiros eventualmente interessados, podendo estes se manifestar, impugnando fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias desta publicação. Nos termos do artigo 213, II, 4º, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na anuência tácita, ou seja, concordância ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital, será reconhecida e registrada a RETIFICAÇÃO DE ÁREA pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS MORBIDELLI**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 70.477 em 12/06/2025, uma Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrada nas notas do 1º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Extrema/MG, no Livro E-282, folhas 056/060, na qual figura como outorgante declarante DOBLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.14.322.187/0001-54, requerem a abertura de matrícula para a parcela condominal consolidada de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob nº 7.470 e 7.469 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes: SIMEI CLÉLIA CAMPOS BUENO - CPF: ***.755.268-** ; JABIS COUTO DA MOTA - CPF: ***.003.638-**; LUCIA HELENA DO COUTO DA MOTA - CPF: ***.334.778-**; LUIZ CARLOS MORBIDELLI - CPF: ***.276.878-**; JOÃO SANTORO VIOLA - CPF: ***.017.518-**; LEIDE ROSA CANTAGALO ELIAS - CPF: ***.350.908-**; MAURÍCIO DE JESUS CIPRIANO JUNIOR - CPF: ***.364.558-**; MARIA ENI DO COUTO VIOLA - CPF: ***.980.408-**; DORACI APARECIDO MORBIDELLI - CPF: ***.011.046-**; ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do 4º do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2º ao 6º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **DORACI APARECIDO MORBIDELLI**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 70.477 em 12/06/2025, uma Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrada nas notas do 1º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Extrema/MG, no Livro E-282, folhas 056/060, na qual figura como outorgante declarante DOBLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.14.322.187/0001-54, requerem a abertura de matrícula para a parcela condominial consolidada de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob nº 7.470 e 7.469 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes: SIMEI CLÉLIA CAMPOS BUENO - CPF: ***.755.268-** ; JABIS COUTO DA MOTA - CPF: ***.003.638-**; LUCIA HELENA DO COUTO DA MOTA - CPF: ***.334.778-**; LUIZ CARLOS MORBIDELLI - CPF: ***.276.878-**; JOÃO SANTORO VIOLA - CPF: ***.017.518-**; LEIDE ROSA CANTAGALO ELIAS - CPF: ***.350.908-**; MAURÍCIO DE JESUS CIPRIANO JUNIOR - CPF: ***.364.558-**; MARIA ENI DO COUTO VIOLA - CPF: ***.980.408-**; DORACI APARECIDO MORBIDELLI - CPF: ***.011.046-**; ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do 4º do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2º ao 6º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **JOAO SANTORO VIOLA**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 70.477 em 12/06/2025, uma Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrada nas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

notas do 1º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Extrema/MG, no Livro E-282, folhas 056/060, na qual figura como outorgante declarante DOBLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.14.322.187/0001-54, requerem a abertura de matrícula para a parcela condominial consolidada de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob nº 7.470 e 7.469 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes: SIMEI CLÉLIA CAMPOS BUENO - CPF: ***.755.268-** ; JABIS COUTO DA MOTA - CPF: ***.003.638-**; LUCIA HELENA DO COUTO DA MOTA - CPF: ***.334.778-**; LUIZ CARLOS MORBIDELLI - CPF: ***.276.878-**; JOÃO SANTORO VIOLA - CPF: ***.017.518-**; LEIDE ROSA CANTAGALO ELIAS - CPF: ***.350.908-**; MAURÍCIO DE JESUS CIPRIANO JUNIOR - CPF: ***.364.558-**; MARIA ENI DO COUTO VIOLA - CPF: ***.980.408-**; DORACI APARECIDO MORBIDELLI - CPF: ***.011.046-**; ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do 4º do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2º ao 6º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **LEIDE ROSA CANTAGALLO ELIAS**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 70.477 em 12/06/2025, uma Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrada nas notas do 1º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Extrema/MG, no Livro E-282, folhas 056/060, na qual figura como outorgante declarante DOBLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.14.322.187/0001-54, requerem a abertura de matrícula para a parcela condominial consolidada de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob nº 7.470 e 7.469 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes: SIMEI CLÉLIA CAMPOS BUENO - CPF: ***.755.268-** ; JABIS COUTO DA MOTA - CPF: ***.003.638-**; LUCIA HELENA DO COUTO DA MOTA - CPF: ***.334.778-**; LUIZ CARLOS MORBIDELLI - CPF: ***.276.878-**; JOÃO SANTORO VIOLA - CPF: ***.017.518-**; LEIDE ROSA CANTAGALO ELIAS - CPF: ***.350.908-**; MAURÍCIO DE JESUS CIPRIANO JUNIOR - CPF: ***.364.558-**; MARIA ENI DO COUTO VIOLA - CPF: ***.980.408-**; DORACI APARECIDO MORBIDELLI - CPF: ***.011.046-**; ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do 4º do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2º ao 6º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **MAURICIO DE JESUS CIPRIANO JUNIOR**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 70.477 em 12/06/2025, uma Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrada nas notas do 1º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Extrema/MG, no Livro E-282, folhas 056/060, na qual figura como outorgante declarante DOBLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.14.322.187/0001-54, requerem a abertura de matrícula para a parcela condôminial consolidada de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob nº 7.470 e 7.469 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes: SIMEI CLÉLIA CAMPOS BUENO - CPF: ***.755.268-** ; JABIS COUTO DA MOTA - CPF: ***.003.638-**; LUCIA HELENA DO COUTO DA MOTA - CPF: ***.334.778-**; LUIZ CARLOS MORBIDELLI - CPF: ***.276.878-**; JOÃO SANTORO VIOLA - CPF: ***.017.518-**; LEIDE ROSA CANTAGALO ELIAS - CPF: ***.350.908-**; MAURÍCIO DE JESUS CIPRIANO JUNIOR - CPF: ***.364.558-**; MARIA ENI DO COUTO VIOLA - CPF: ***.980.408-**; DORACI APARECIDO MORBIDELLI - CPF: ***.011.046-**; ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do 4º do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2º ao 6º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **SIMEI CLELIA CAMPOS BUENO**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 70.477 em 12/06/2025, uma Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrada nas notas do 1º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Extrema/MG, no Livro E-282, folhas 056/060, na qual figura como outorgante declarante DOBLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no CNPJ n.14.322.187/0001-54, requerem a abertura de matrícula para a parcela condominial consolidada de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob nº 7.470 e 7.469 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes: SIMEI CLÉLIA CAMPOS BUENO - CPF: ***.755.268-** ; JABIS COUTO DA MOTA - CPF: ***.003.638-**; LUCIA HELENA DO COUTO DA MOTA - CPF: ***.334.778-**; LUIZ CARLOS MORBIDELLI - CPF: ***.276.878-**; JOÃO SANTORO VIOLA - CPF: ***.017.518-**; LEIDE ROSA CANTAGALO ELIAS - CPF: ***.350.908-**; MAURÍCIO DE JESUS CIPRIANO JUNIOR - CPF: ***.364.558-**; MARIA ENI DO COUTO VIOLA - CPF: ***.980.408-**; DORACI APARECIDO MORBIDELLI - CPF: ***.011.046-**; ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do 4º do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2º ao 6º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **JABIS COUTO DA MOTA**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 70.477 em 12/06/2025, uma Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrada nas notas do 1º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Extrema/MG, no Livro E-282, folhas 056/060, na qual figura como outorgante declarante DOBLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.14.322.187/0001-54, requerem a abertura de matrícula para a parcela condominial consolidada de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob nº 7.470 e 7.469 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes: SIMEI CLÉLIA CAMPOS BUENO - CPF: ***.755.268-** ; JABIS COUTO DA MOTA - CPF: ***.003.638-**; LUCIA HELENA DO COUTO DA MOTA - CPF: ***.334.778-**; LUIZ CARLOS MORBIDELLI - CPF: ***.276.878-**; JOÃO SANTORO VIOLA - CPF: ***.017.518-**; LEIDE ROSA CANTAGALO ELIAS - CPF: ***.350.908-**; MAURÍCIO DE JESUS CIPRIANO JUNIOR - CPF: ***.364.558-**; MARIA ENI DO COUTO VIOLA - CPF: ***.980.408-**; DORACI APARECIDO MORBIDELLI - CPF: ***.011.046-**; ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do 4º do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2º ao 6º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **LUCIA HELENA DO COUTO DA MOTA**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 70.477 em 12/06/2025, uma Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrada nas notas do 1º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Extrema/MG, no Livro E-282, folhas 056/060, na qual figura como outorgante declarante DOBLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.14.322.187/0001-54, requerem a abertura de matrícula para a parcela condominial consolidada de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob nº 7.470 e 7.469 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes: SIMEI CLÉLIA CAMPOS BUENO - CPF: ***.755.268-** ; JABIS COUTO DA MOTA - CPF: ***.003.638-**; LUCIA HELENA DO COUTO DA MOTA - CPF: ***.334.778-**; LUIZ CARLOS MORBIDELLI - CPF: ***.276.878-**; JOÃO SANTORO VIOLA - CPF: ***.017.518-**; LEIDE ROSA CANTAGALO ELIAS - CPF: ***.350.908-**; MAURÍCIO DE JESUS CIPRIANO JUNIOR - CPF: ***.364.558-**; MARIA ENI DO COUTO VIOLA - CPF: ***.980.408-**; DORACI APARECIDO MORBIDELLI - CPF: ***.011.046-**; ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do 4º do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2º ao 6º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **MARIA ENI DO COUTO VIOLA**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 70.477 em 12/06/2025, uma Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrada nas notas do 1º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Extrema/MG, no Livro E-282, folhas 056/060, na qual figura como outorgante declarante DOBLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.14.322.187/0001-54, requerem a abertura de matrícula para a parcela condominial consolidada de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob nº 7.470 e 7.469 deste Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes: SIMEI CLÉLIA CAMPOS BUENO - CPF: ***.755.268-** ; JABIS COUTO DA MOTA - CPF: ***.003.638-**; LUCIA HELENA DO COUTO DA MOTA - CPF: ***.334.778-**; LUIZ CARLOS MORBIDELLI - CPF: ***.276.878-**; JOÃO SANTORO VIOLA - CPF: ***.017.518-**; LEIDE ROSA CANTAGALO ELIAS - CPF: ***.350.908-**; MAURÍCIO DE JESUS CIPRIANO JUNIOR - CPF: ***.364.558-**; MARIA ENI DO COUTO VIOLA - CPF: ***.980.408-**; DORACI APARECIDO MORBIDELLI - CPF: ***.011.046-**; ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do 4º do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2º ao 6º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

FRUTAL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO AILTON GOMES PEREIRA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº262623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO AILTON GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***951093**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442644876-7, firmada em 09/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 58550, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ JULIANO RIBEIRO, Nº 106, QUADRA 02, LOTE 2, RESIDENCIAL JARDIM DAS ESMERALDAS, FRUTAL MG, CEP: 38208300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 3.460,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FRUTAL-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TACIANA FERREIRA PEDROSO**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº262627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TACIANA FERREIRA PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442487124-7, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 63147, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ELISIO DE SOUZA ESQUINA COM A RUA DALVO PIRES, S/Nº, QUADRA 1484, LOTE 05, RES. PARQUE FLAMBOYANT, FRUTAL MG, CEP: 38207052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 3.142,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FRUTAL-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO OASIS LTDA**

Edital de Loteamento "JARDIM DAS OLIVEIRAS" Drª Lídia Souza de Paula Mansur, Oficiala do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, no uso de suas atribuições, Faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a empresa proprietária LOTEAMENTO JARDIM DAS OLIVEIRAS & OASIS LTDA, com sede na na Zona Rural de Alpercata/MG, CEP 35.138-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.478.879/0001-35, representada por seu sócio administrador, Eloane Melo Rodrigues de Almeida, brasileira, casada, empresário, depositou nesta Serventia Imobiliária requerimento e projeto aprovado do loteamento denominado " JARDIM DAS OLIVEIRAS", nos termos do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/MG, da Lei 6.766 de 19/12/1979 e demais legislações pertinentes, protocolado no Livro 01 de Protocolo sob o nº 203107 em data de 10/07/2025. A documentação encontra-se à disposição dos interessados, na sede deste Serviço Registral, situada na Rua Arthur Bernardes, 684, Térreo, Centro, nesta cidade. O imóvel a ser loteado é formado por uma área de terreno medindo 265.271,00m² (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e setenta e um metros quadrados) situada no lugar denominado Rancho Eldorado, na cidade de Alpercata/MG, objeto da Matrícula nº 75669, Lv. 02-RG, deste Serviço Registral. O parcelamento possui as seguintes características: 167 (cento sessenta e sete lotes) lotes, distribuídos em 04 (quatro) quadras, com área de 188.679,00m² (Cento e oitenta e oito mil e seiscentos e setenta e nove metros quadrados); Sistema Viário com a área de 26.455,57m² (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta e sete decímetros quadrados); Área Institucional formada pelos lotes 01 (um) e dois

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(dois) da quadra 02 (dois); Área de Reserva Técnica 01 medindo 142,22m² (cento e quarenta e dois metros e vinte e dois decímetros quadrados); Área de Servidão 01 medindo 165,08m² (Cento e sessenta e cinco metros e oito decímetros quadrados); Área de Servidão 02 medindo 300,39m² (trezentos metros e trinta e nove decímetros quadrados); Área de Servidão 03 medindo 299,41m² (duzentos e noventa e nove metros e quarenta e um decímetros quadrados); Área de Lagoa medindo 30.135,85m² (trinta mil, cento e trinta e cinco metros e oitenta e cinco decímetros quadrados); Área de Proteção Permanente 01 medindo 5.060,42 (cinco mil, sessenta metros e quarenta e dois decímetros quadrados); e, Área de Proteção Permanente 02 medindo 14.033,06m² (quatorze mil, trinta e três metros e seis decímetros quadrados). E para que chegasse ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal, por 03 dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Governador Valadares, aos 04 de agosto de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IBIRACI/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRACI - CNS: 038844

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MRD INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE IBIRACI, ESTADO DE MINAS GERAIS. William Greg Nedel, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3º da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que a MRD INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ. 50.039.386/0001-13, com sede a Rua Salvador Bernal Gonsales, nº 680, Jardim Paulistano, na cidade de Franca-SP, protocolou neste Cartório, à Praça Raul Soares, nº80, sob nº 68.398, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano, desta cidade, no "Sítio Mariant", objeto da matrícula 13.642, loteado com a denominação de "Reserva do Catuai", compreendendo 40 lotes com a área de 40.649,49 metros quadrados; áreas verdes com 4.390,00 metros quadrados; área de preservação permanente - APP com 6.868,41 metros quadrados; equipamentos comunitários (Lote Caixa D' Água) com 235,61 metros quadrados; praça pública com 2.021,63 metros quadrados; vias de circulação (ruas e calçadas) com 10.038,86 metros quadrados, totalizando uma área de 64.204,00 metros quadrados, conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, Decreto nº 5.289, de 11 de Setembro de 2024. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste no jornal da região, neste Cartório, durante o expediente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, aos 01 de agosto de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IBIRITE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDER ALVES GOMES**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDER ALVES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***189586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771077296-7, firmada em 15/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 37359, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BOA ESPERANÇA, 111, BLOCO E, APARTAMENTO 604, VARGEM (VÁRZEA), IBIRITÉ/MG, CEP: 32.405-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2025, correspondentes a R\$ 9.366,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IBIRITE-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE PEREIRA DOS SANTOS**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***533696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WESLEY HENRIQUE MENDES BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771147079-4, firmada em 27/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 37414, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BOA ESPERANÇA, 111, BLOCO F, APARTAMENTO 803, VARGEM (VÁRZEA), IBIRITÉ/MG, CEP: 32.405-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2025, correspondentes a R\$ 10.335,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IBIRITE-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY HENRIQUE MENDES BRAGA**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***533696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WESLEY HENRIQUE MENDES BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990136**, que está em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771147079-4, firmada em 27/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 37414, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BOA ESPERANÇA, 111, BLOCO F, APARTAMENTO 803, VARGEM (VÁRZEA), IBIRITÉ/MG, CEP: 32.405-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2025, correspondentes a R\$ 10.335,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IBIRITE-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO HENRIQUE ROSA DE SOUZA**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO HENRIQUE ROSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***321476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANETE GERALDA DE AMORIM SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441549875-0, firmada em 08/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula 30499, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELMIRO GOMES, 361, APARTAMENTO 301, RESIDENCIAL GRAND VILLE I, BAIRRO JARDIM ANCHIETA, SARZEDO/MG, CEP: 32.450-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 5.450,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IBIRITE-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANETE GERALDA DE AMORIM SILVA**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO HENRIQUE ROSA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***321476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANETE GERALDA DE AMORIM SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441549875-0, firmada em 08/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula 30499, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELMIRO GOMES, 361, APARTAMENTO 301, RESIDENCIAL GRAND VILLE I, BAIRRO JARDIM ANCHIETA, SARZEDO/MG, CEP: 32.450-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 5.450,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IBIRITE-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

ITUIUTABA/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 058016**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELA COSTA DE OLIVEIRA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº258133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA COSTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679188**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEY RIBEIRO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***820326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441123637-0, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 49989, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIRASSOL NR 298 LOTE 49 QUADRA 06 CIDADE JARDIM ITUIUTABA MG 38307849. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 70.561,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITUIUTABA-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 058016**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEY RIBEIRO DA SILVEIRA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº258133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA COSTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679188**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEY RIBEIRO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***820326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441123637-0, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 49989, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIRASSOL NR 298 LOTE 49 QUADRA 06 CIDADE JARDIM ITUIUTABA MG 38307849. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 70.561,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITUIUTABA-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

ITURAMA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAI ALVES DE OLIVEIRA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184.203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAI ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***299364**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443152180-9, firmada em 12/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46337, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV APORE NR 0 LOTE 05 QUADRA 04 RESIDENCIAL D ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 1.865,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. ITURAMA-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONE CARLO RODRIGUES DE LIMA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185.108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONE CARLO RODRIGUES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***219916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553106244-1, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 32924, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 02 NR 158 L03 Q3 R VERA L ELIAS ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 3.723,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITURAMA-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

JUIZ DE FORA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 040949

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN HENRIQUE BARBOSA DA SILVA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN HENRIQUE BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***642526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771202699-5, firmada em 29/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 85295, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PEDRO NAVA (BR440) NR 4755 BL.T2 AP1709 SAO PEDRO JUIZ DE FORA MG 36036448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 3.406,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO JOSE MIRANDA DA SILVA**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ANTONIO JOSE MIRANDA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***406956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771611333-7, firmada em 08/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 86582, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO GARCIA 80 BL.T2 AP1403 BENFICA JUIZ DE FORA MG 36090645. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2025, correspondentes a R\$ 4.132,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICHARD ALEXANDER FUENTES PATINO**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RICHARD ALEXANDER FUENTES PATINO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***251816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771591415-8, firmada em 16/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 86520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO GARCIA 80 BL.T2 AP605 BENFICA JUIZ DE FORA MG 36090645. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2025, correspondentes a R\$ 4.660,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO WILGNER DA CRUZ**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO WILGNER DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***206106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***771441**2-5, firmada em 06/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 86328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO GARCIA 80 BL-T1 AP 809 BENFICA JUIZ DE FORA MG 36090645. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2025, correspondentes a R\$ 4.098,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILDA DE PAULA**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILDA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***810146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771481416-8, firmada em 30/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 86485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO GARCIA 80 BL-T2 AP 202 BENFICA JUIZ DE FORA MG 36090645. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2025, correspondentes a R\$ 3.581,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JUNIOR ALVES ALEXANDRE**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE JUNIOR ALVES ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***895606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771524750-0, firmada em 24/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 86557, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO GARCIA 80 BL.T2 AP1102 BENFICA JUIZ DE FORA MG 36090645. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2025, correspondentes a R\$ 3.291,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYANE LUDMILLA SILVERIO GOMES**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYANE LUDMILLA SILVERIO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771649071-8, firmada em 22/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 86584, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO GARCIA 80 BL.T2 AP1405 BENFICA JUIZ DE FORA MG 36090645. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2025, correspondentes a R\$ 5.228,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL MENDES NEVES DE ALMEIDA**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL MENDES NEVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771596364-7, firmada em 30/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 86628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO GARCIA 80 BL.T2 AP2001 BENFICA JUIZ DE FORA MG 36090645. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2025, correspondentes a R\$ 7.230,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO JAIR DE PAIVA JUNIOR**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR FIDUCIÁRIO: ITAÚ UNIBANCO S.A CNPJ nº 60.701.190/0001-04 NO ÂMBITO DE SUA CARTEIRA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO INTEGRANTE DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, prenotado sob nº218101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO JAIR DE PAIVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675878**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10151534808-0, firmada em 22/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68663 / ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GERALDO BITARELO, Nº 24, CASA, SÃO PEDRO ? JUIZ DE FORA/MG CEP 36037-496 - RESIDENCIAL CIDADE ALTA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2025, correspondentes a R\$ 6.516,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGOA DA PRATA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA - CNS: 038703**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LEANDRO PEREIRA DA FONSECA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Lagoa da Prata/MG, protocolo n. 107.939, com os seguintes dados: REQUERENTE: LEANDRO PEREIRA DA FONSECA, empresário, CPF. 060.503.276/96, CI. 05.430.095.350-DETRAN/MG, filho de Sueli Pereira da Fonseca e Neilo Silvano da Fonseca, natural de Lagoa da Prata/MG, nascido aos 29/05/2008; casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 29/05/2008, conforme Certidão de Casamento matriculada nº 0356340155 2008 2 00025 173 0009619 10, do Cartório de Registro Civil desta Comarca; com MARAISA APARECIDA ALVES FONSECA, manicure, CPF. 105.045.876/17, CI. 05.735.112.550-DETRAN/MG, filha de Odilon Alves Filho e Maria Coracy Alves, natural de Lagoa da Prata/MG, nascido aos 18/12/1982; brasileiros, maiores, capazes, residentes e domiciliados nesta cidade, Bairro Américo Silva, na Rua Maria Lucas Soares, nº 71, CEP. 35.590-210. Identificação do imóvel usucapiendo: Um terreno rural com área total de 02,2880ha (dois hectares, vinte e oito ares e oitenta centiares), denominado FAZENDA CAPOEIRÃO, situado no município de Japaraíba, desta Comarca; que fica dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ILYC-V-0016, de coordenadas (Longitude: -45°33'50,362", Latitude: -20°07'11,048" e Altitude: 634,73 m); Corpo de água ou curso de água; deste, segue confrontando com CNS: 03.870-3 / Mat. 49.727 / FAZENDA CAPOEIRÃO, propriedade de MARCELO DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°50' e 8,25 m até o vértice ILYC-V-0017, (Longitude: -45°33'50,080", Latitude: -20°07'11,080" e Altitude: 634,57 m); 116°17' e 108,65 m até o vértice ILYC-V-0018, (Longitude: -45°33'46,727", Latitude: -20°07'12,645" e Altitude: 635,06 m); 118°50' e 4,08 m até o vértice ILYC-V-0019, (Longitude: -45°33'46,604", Latitude: -20°07'12,709" e Altitude: 635,09 m); Cerca; deste, segue confrontando com CNS: 03.870-3 / Mat. 5.626 / FAZENDA CAPOEIRÃO, propriedade de ROGÉRIO RIBEIRO LACERDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°48' e 0,99 m até o vértice ILYC-M-0012, (Longitude: -45°33'46,621", Latitude: -20°07'12,737" e Altitude: 635,09 m); 206°26' e 146,01 m até o vértice ILYC-P-0139, (Longitude: -45°33'48,859", Latitude: -20°07'16,988" e Altitude: 636,36 m); 203°32' e 16,00 m até o vértice ILYC-P-0140, (Longitude: -45°33'49,079", Latitude: -20°07'17,465" e Altitude: 638,72 m); Cerca; deste, segue confrontando com CNS: 03.870-3 / Mat. 32.499 / TERRENO URBANO, propriedade de ROGÉRIO RIBEIRO LACERDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°39' e 2,38 m até o vértice ILYC-P-0141, (Longitude: -45°33'49,154", Latitude: -20°07'17,434" e Altitude: 637,88 m); 293°48' e 12,19 m até o vértice ILYC-M-0013, (Longitude: -45°33'49,538", Latitude: -20°07'17,274" e Altitude: 637,79 m); Cerca; deste, segue confrontando com CNS: 03.870-3 / Mat. 32.499 / TERRENO URBANO, propriedade de ODAIR JOSÉ DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°41' e 13,62 m até o vértice ILYC-M-0014, (Longitude: -45°33'49,964", Latitude: -20°07'17,089" e Altitude: 637,78 m); Cerca; deste, segue confrontando com CNS: 03.870-3 / Mat. 32.499 / TERRENO URBANO, propriedade de ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°39' e 24,26 m até o vértice ILYC-M-0015, (Longitude: -45°33'50,723", Latitude: -20°07'16,760" e Altitude: 637,76 m); Cerca; deste, segue confrontando com CNS: 03.870-3 / Mat. 32.499 / TERRENO URBANO, propriedade de NEILO SILVANO DA FONSECA, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°38' e 22,50 m até o vértice ILYC-M-0016, (Longitude: -45°33'51,427", Latitude: -20°07'16,455" e Altitude: 637,74 m); Cerca; deste, segue confrontando com CNS: 03.870-3 / Mat. 32.499 / TERRENO URBANO, propriedade de FERNANDO RODRIGUES DE MELO, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°14' e 15,60 m até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ILYC-M-0017, (Longitude: -45°33'51,900", Latitude: -20°07'16,215" e Altitude: 637,95 m); Cerca; deste, segue confrontando com CNS: 03.870-3 / Mat. 40.659 / FAZENDA CAPOEIRÃO, propriedade de ESPÓLIO DE MARIA EUNICE DE SOUSA BORGES, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°03' e 0,11 m até o vértice ILYC-V-0020, (Longitude: -45°33'51,903", Latitude: -20°07'16,213" e Altitude: 637,95 m); 27°42' e 0,63 m até o vértice ILYC-P-0142, (Longitude: -45°33'51,893", Latitude: -20°07'16,195" e Altitude: 638,30 m); 27°10' e 3,56 m até o vértice ILYC-P-0143, (Longitude: -45°33'51,837", Latitude: -20°07'16,092" e Altitude: 637,45 m); 299°42' e 20,10 m até o vértice ILYC-P-0144, (Longitude: -45°33'52,438", Latitude: -20°07'15,768" e Altitude: 637,52 m); 207°34' e 10,79 m até o vértice ILYC-P-0145, (Longitude: -45°33'52,610", Latitude: -20°07'16,079" e Altitude: 638,65 m); 207°38' e 55,65 m até o vértice ILYC-P-0146, (Longitude: -45°33'53,499", Latitude: -20°07'17,682" e Altitude: 642,60 m); Muro; deste, segue confrontando com CNS: 03.870-3 / Mat. 40.659 / FAZENDA CAPOEIRÃO, propriedade de ESPÓLIO DE MARIA EUNICE DE SOUSA BORGES, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°45' e 20,09 m até o vértice ILYC-P-0147, (Longitude: -45°33'53,821", Latitude: -20°07'18,260" e Altitude: 644,95 m); 208°19' e 45,24 m até o vértice ILYC-M-0018, (Longitude: -45°33'54,560", Latitude: -20°07'19,555" e Altitude: 648,75 m); Muro; deste, segue confrontando com a RUA JOÃO BORGES BARBOSA, de propriedade de MUNICÍPIO DE JAPARAIBA, CNPJ nº 18.306.654/0001-03, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°26' e 12,01 m até o vértice ILYC-M-0019, (Longitude: -45°33'54,927", Latitude: -20°07'19,375" e Altitude: 648,68 m); Muro; deste, segue confrontando com CNS: 03.870-3 / Mat. 40.659 / FAZENDA CAPOEIRÃO, propriedade de ESPÓLIO DE MARIA EUNICE DE SOUSA BORGES, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°18' e 66,51 m até o vértice ILYC-P-0148, (Longitude: -45°33'53,841", Latitude: -20°07'17,471" e Altitude: 642,54 m); 303°35' e 16,29 m até o vértice ILYC-P-0149, (Longitude: -45°33'54,308", Latitude: -20°07'17,178" e Altitude: 642,57 m); 32°52' e 54,81 m até o vértice ILYC-M-0020, (Longitude: -45°33'53,284", Latitude: -20°07'15,681" e Altitude: 638,54 m); Cerca; deste, segue confrontando com CNS: 03.870-3 / Mat. 43.911 / FAZENDA CAPOEIRÃO, propriedade de JOSÉ MARTINS DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°49' e 4,71 m até o vértice ILYC-P-0150, (Longitude: -45°33'53,176", Latitude: -20°07'15,567" e Altitude: 638,18 m); 31°37' e 12,24 m até o vértice ILYC-P-0151, (Longitude: -45°33'52,955", Latitude: -20°07'15,228" e Altitude: 636,96 m); 30°27' e 5,96 m até o vértice ILYC-P-0152, (Longitude: -45°33'52,851", Latitude: -20°07'15,061" e Altitude: 636,24 m); 30°39' e 115,72 m até o vértice ILYC-P-0153, (Longitude: -45°33'50,820", Latitude: -20°07'11,824" e Altitude: 634,66 m); 29°09' e 26,24 m até o vértice ILYC-M-0021, (Longitude: -45°33'50,380", Latitude: -20°07'11,079" e Altitude: 634,74 m); 28°44' e 1,09 m até o vértice ILYC-V-0016, ponto inicial da descrição deste perímetro." O imóvel encontra-se com sua descrição perimetral georreferenciada certificada pelo INCRA, não estando a poligonal que define os limites do imóvel rural acima descrito se sobrepondo a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado, conforme Certificação nº 80fa5dfa-55e5-42f6-9b91-198d37664daa, expedida pelo INCRA em 13/06/2024; conforme Planta, ART e Memorial descritivo elaborados pelo arquiteto e urbanista Manoel Antônio Rabelo Veloso, CAU/MG: 00A1767992. Modalidade de usucapião: Extraordinária prevista no art. 1.238 a 1.244 do Código Civil. Tempo de posse: A posse do imóvel usucapiendo pelos requerentes LEANDRO PEREIRA DA FONSECA e MARAISA APARECIDA ALVES FONSECA, anteriormente qualificados, adveio da aquisição da posse do imóvel objeto da usucapião, por contrato de compra e venda datado de 17/10/2018, de Reginaldo Gleison da Silva e Lelis Chagas Silva; por sua vez Reginaldo Gleison da Silva e Lelis Chagas Silva, adquiriram o imóvel através de Contrato de Compra e Venda datado de 03/07/2018, de Jhonas de Sousa Borges; e este adquiriu o imóvel pelo princípio da saisine, com o óbito de sua genitora Maria Eunice de Sousa Borges, ocorrido aos 12/05/2018; sendo ele o único herdeiro. A posse se apresenta mansa, pacífica, de boa-fé e sem traços de clandestinidade. Segundo os requerentes, nunca houve turbacão ou oposição de qualquer pessoa ou órgão às suas posses. Os requerentes exercem a posse desde 2018. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Lagoa da Prata/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Lagoa da Prata/MG, à Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 674, Centro, Lagoa da Prata/MG, CEP 35.590-022; e-mail: cartorio@registroimoveislp.com.br. Lagoa da Prata, 05 de agosto de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA - CNS: 038703

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do
CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARAISA APARECIDA ALVES FONSECA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Lagoa da Prata/MG, protocolo n. 107.939, com os seguintes dados: REQUERENTE: LEANDRO PEREIRA DA FONSECA, empresário, CPF. 060.503.276/96, CI. 05.430.095.350-DETRAN/MG, filho de Sueli Pereira da Fonseca e Neilo Silvano da Fonseca, natural de Lagoa da Prata/MG, nascido aos 29/05/2008; casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 29/05/2008, conforme Certidão de Casamento matrícula nº 0356340155 2008 2 00025 173 0009619 10, do Cartório de Registro Civil desta Comarca; com MARAISA APARECIDA ALVES FONSECA, manicure, CPF. 105.045.876/17, CI. 05.735.112.550-DETRAN/MG, filha de Odilon Alves Filho e Maria Coracy Alves, natural de Lagoa da Prata/MG, nascido aos 18/12/1982; brasileiros, maiores, capazes, residentes e domiciliados nesta cidade, Bairro Américo Silva, na Rua Maria Lucas Soares, nº 71, CEP. 35.590-210. Identificação do imóvel usucapiendo: Um terreno rural com área total de 02,2880ha (dois hectares, vinte e oito ares e oitenta centiares), denominado FAZENDA CAPOEIRÃO, situado no município de Japaraíba, desta Comarca; que fica dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ILYC-V-0016, de coordenadas (Longitude: -45°33'50,362", Latitude: -20°07'11,048" e Altitude: 634,73 m); Corpo de água ou curso de água; deste, segue confrontando com CNS: 03.870-3 / Mat. 49.727 / FAZENDA CAPOEIRÃO, propriedade de MARCELO DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°50' e 8,25 m até o vértice ILYC-V-0017, (Longitude: -45°33'50,080", Latitude: -20°07'11,080" e Altitude: 634,57 m); 116°17' e 108,65 m até o vértice ILYC-V-0018, (Longitude: -45°33'46,727", Latitude: -20°07'12,645" e Altitude: 635,06 m); 118°50' e 4,08 m até o vértice ILYC-V-0019, (Longitude: -45°33'46,604", Latitude: -20°07'12,709" e Altitude: 635,09 m); Cerca; deste, segue confrontando com CNS: 03.870-3 / Mat. 5.626 / FAZENDA CAPOEIRÃO, propriedade de ROGÉRIO RIBEIRO LACERDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°48' e 0,99 m até o vértice ILYC-M-0012, (Longitude: -45°33'46,621", Latitude: -20°07'12,737" e Altitude: 635,09 m); 206°26' e 146,01 m até o vértice ILYC-P-0139, (Longitude: -45°33'48,859", Latitude: -20°07'16,988" e Altitude: 636,36 m); 203°32' e 16,00 m até o vértice ILYC-P-0140, (Longitude: -45°33'49,079", Latitude: -20°07'17,465" e Altitude: 638,72 m); Cerca; deste, segue confrontando com CNS: 03.870-3 / Mat. 32.499 / TERRENO URBANO, propriedade de ROGÉRIO RIBEIRO LACERDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°39' e 2,38 m até o vértice ILYC-P-0141, (Longitude: -45°33'49,154", Latitude: -20°07'17,434" e Altitude: 637,88 m); 293°48' e 12,19 m até o vértice ILYC-M-0013, (Longitude: -45°33'49,538", Latitude: -20°07'17,274" e Altitude: 637,79 m); Cerca; deste, segue confrontando com CNS: 03.870-3 / Mat. 32.499 / TERRENO URBANO, propriedade de ODAIR JOSÉ DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°41' e 13,62 m até o vértice ILYC-M-0014, (Longitude: -45°33'49,964", Latitude: -20°07'17,089" e Altitude: 637,78 m); Cerca; deste, segue confrontando com CNS: 03.870-3 / Mat. 32.499 / TERRENO URBANO, propriedade de ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°39' e 24,26 m até o vértice ILYC-M-0015, (Longitude: -45°33'50,723", Latitude: -20°07'16,760" e Altitude: 637,76 m); Cerca; deste, segue confrontando com CNS: 03.870-3 / Mat. 32.499 / TERRENO URBANO, propriedade de NEILO SILVANO DA FONSECA, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°38' e 22,50 m até o vértice ILYC-M-0016, (Longitude: -45°33'51,427", Latitude: -20°07'16,455" e Altitude: 637,74 m); Cerca; deste, segue confrontando com CNS: 03.870-3 / Mat. 32.499 / TERRENO URBANO, propriedade de FERNANDO RODRIGUES DE MELO, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°14' e 15,60 m até o vértice ILYC-M-0017, (Longitude: -45°33'51,900", Latitude: -20°07'16,215" e Altitude: 637,95 m); Cerca; deste, segue confrontando com CNS: 03.870-3 / Mat. 40.659 / FAZENDA CAPOEIRÃO, propriedade de ESPÓLIO DE MARIA EUNICE DE SOUSA BORGES, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°03' e 0,11 m até o vértice ILYC-V-0020, (Longitude: -45°33'51,903", Latitude: -20°07'16,213" e Altitude: 637,95 m); 27°42' e 0,63 m até o vértice ILYC-P-0142, (Longitude: -45°33'51,893", Latitude: -20°07'16,195" e Altitude: 638,30 m); 27°10' e 3,56 m até o vértice ILYC-P-0143, (Longitude: -45°33'51,837", Latitude: -20°07'16,092" e Altitude: 637,45 m); 299°42' e 20,10 m até o vértice ILYC-P-0144, (Longitude: -45°33'52,438", Latitude: -20°07'15,768" e Altitude: 637,52 m); 207°34' e 10,79 m até o vértice ILYC-P-0145, (Longitude: -45°33'52,610", Latitude: -20°07'16,079" e Altitude: 638,65 m);

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

207°38' e 55,65 m até o vértice ILYC-P-0146, (Longitude: -45°33'53,499", Latitude: -20°07'17,682" e Altitude: 642,60 m); Muro; deste, segue confrontando com CNS: 03.870-3 / Mat. 40.659 / FAZENDA CAPOEIRÃO, propriedade de ESPÓLIO DE MARIA EUNICE DE SOUSA BORGES, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°45' e 20,09 m até o vértice ILYC-P-0147, (Longitude: -45°33'53,821", Latitude: -20°07'18,260" e Altitude: 644,95 m); 208°19' e 45,24 m até o vértice ILYC-M-0018, (Longitude: -45°33'54,560", Latitude: -20°07'19,555" e Altitude: 648,75 m); Muro; deste, segue confrontando com a RUA JOÃO BORGES BARBOSA, de propriedade de MUNICÍPIO DE JAPARAIBA, CNPJ nº 18.306.654/0001-03, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°26' e 12,01 m até o vértice ILYC-M-0019, (Longitude: -45°33'54,927", Latitude: -20°07'19,375" e Altitude: 648,68 m); Muro; deste, segue confrontando com CNS: 03.870-3 / Mat. 40.659 / FAZENDA CAPOEIRÃO, propriedade de ESPÓLIO DE MARIA EUNICE DE SOUSA BORGES, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°18' e 66,51 m até o vértice ILYC-P-0148, (Longitude: -45°33'53,841", Latitude: -20°07'17,471" e Altitude: 642,54 m); 303°35' e 16,29 m até o vértice ILYC-P-0149, (Longitude: -45°33'54,308", Latitude: -20°07'17,178" e Altitude: 642,57 m); 32°52' e 54,81 m até o vértice ILYC-M-0020, (Longitude: -45°33'53,284", Latitude: -20°07'15,681" e Altitude: 638,54 m); Cerca; deste, segue confrontando com CNS: 03.870-3 / Mat. 43.911 / FAZENDA CAPOEIRÃO, propriedade de JOSÉ MARTINS DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°49' e 4,71 m até o vértice ILYC-P-0150, (Longitude: -45°33'53,176", Latitude: -20°07'15,567" e Altitude: 638,18 m); 31°37' e 12,24 m até o vértice ILYC-P-0151, (Longitude: -45°33'52,955", Latitude: -20°07'15,228" e Altitude: 636,96 m); 30°27' e 5,96 m até o vértice ILYC-P-0152, (Longitude: -45°33'52,851", Latitude: -20°07'15,061" e Altitude: 636,24 m); 30°39' e 115,72 m até o vértice ILYC-P-0153, (Longitude: -45°33'50,820", Latitude: -20°07'11,824" e Altitude: 634,66 m); 29°09' e 26,24 m até o vértice ILYC-M-0021, (Longitude: -45°33'50,380", Latitude: -20°07'11,079" e Altitude: 634,74 m); 28°44' e 1,09 m até o vértice ILYC-V-0016, ponto inicial da descrição deste perímetro." O imóvel encontra-se com sua descrição perimetral georreferenciada certificada pelo INCRA, não estando a poligonal que define os limites do imóvel rural acima descrito se sobrepondo a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado, conforme Certificação nº 80fa5dfa-55e5-42f6-9b91-198d37664daa, expedida pelo INCRA em 13/06/2024; conforme Planta, ART e Memorial descritivo elaborados pelo arquiteto e urbanista Manoel Antônio Rabelo Veloso, CAU/MG: 00A1767992. Modalidade de usucapião: Extraordinária prevista no art. 1.238 a 1.244 do Código Civil. Tempo de posse: A posse do imóvel usucapiendo pelos requerentes LEANDRO PEREIRA DA FONSECA e MARAISA APARECIDA ALVES FONSECA, anteriormente qualificados, adveio da aquisição da posse do imóvel objeto da usucapião, por contrato de compra e venda datado de 17/10/2018, de Reginaldo Gleison da Silva e Lelis Chagas Silva; por sua vez Reginaldo Gleison da Silva e Lelis Chagas Silva, adquiriram o imóvel através de Contrato de Compra e Venda datado de 03/07/2018, de Jhonas de Sousa Borges; e este adquiriu o imóvel pelo princípio da saisine, com o óbito de sua genitora Maria Eunice de Sousa Borges, ocorrido aos 12/05/2018; sendo ele o único herdeiro. A posse se apresenta mansa, pacífica, de boa-fé e sem traços de clandestinidade. Segundo os requerentes, nunca houve turbacão ou oposição de qualquer pessoa ou órgão às suas posses. Os requerentes exercem a posse desde 2018. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Lagoa da Prata/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Lagoa da Prata/MG, à Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 674, Centro, Lagoa da Prata/MG, CEP 35.590-022; e-mail: cartorio@registroimoveislp.com.br. Lagoa da Prata, 05 de agosto de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAGOA SANTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILDA MARIA ALVES PEREIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HILDA MARIA ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771029857-2, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 47663, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 BL.8 AP408 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 4.641,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GARDENIA ALVES PEREIRA RODRIGUES**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GARDENIA ALVES PEREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440847930-5, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 33464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOZE NR 137 CASA 02 RESIDENCIAL VI LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes a R\$ 13.401,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE RICARDO MOTA DE CASTRO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131655, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE RICARDO MOTA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***745186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770844801-5, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 42953, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA GONCALVES NR 580 BL.1 AP302 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes a R\$ 4.523,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

LAMBARI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI - CNS: 056986**EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **ITALO GREGATTI JUNIOR**

Notificante: ÍTALO GREGATTI JUNIOR CPF: ***.110.146-** Notificada: ANGELINA MARIA PARENTE DALEM CPF: ***.503.287-** Trata-se de Procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula 3.393, do Registro Imobiliário de Lambari-MG, solicitado por Ítalo Gregatti Junior, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que V.Sa. é condômina da matrícula em referência e não há sua anuência expressa no requerimento de solicitação do processo de retificação, fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia de Imóveis, podendo nos termos do 2º do artigo 213, os impugnar fundamentadamente, no prazo legal de 15 dias do recebimento desta. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal ao pedido de retificação de registro. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Lambari-MG, 04 de agosto de 2025. Atenciosamente, Maria Rita Pinto Lisboa Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)**LAVRAS/MG****REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS - CNS: 059329**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADRIANO SANTOS DE CARVALHO**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, certifica que Adriano Santos de Carvalho, CPF: ***.153.188-**, requereu neste cartório, retificação de área, (protocolo nº 213409), conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, do imóvel de sua propriedade (Matrícula 14.042 do Livro 2 deste CRI), constituído por uma área de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terreno com uma construção, situada na Rua Antonio Martiniano Terra, no município de Luminárias/MG, com a área escriturada de 200,00 m² (e com área real apurada de 217,92m²); "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-00; deste, segue pela frente confrontando com Rua Artur Moura Maia, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°27'35" e 9,84 m até o vértice V-05; deste, segue pela esquerda confrontando com a Rua Marina Ap. de Carvalho Moreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°50'56" e 0,90 m até o vértice V-04; deste, segue ainda pela esquerda confrontando com a Rua Marina Ap. de Carvalho Moreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°30'54" e 19,87 m até o vértice V-03; deste, segue pelos fundos confrontando com Isis de Souza Vilela, em processo de usucapião, com os seguintes azimutes e distâncias: 247°46'20" e 10,89 m até o vértice V-02; deste segue pela direita confrontando com Romildo Nepomuceno Moura, matrícula 13.662, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°57'40" e 20,08 m até o vértice V-01; deste segue ainda pela direita confrontando com Romildo Nepomuceno Moura, matrícula 13.662, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°50'53" e 0,42 m até o vértice V-00, ponto inicial da descrição deste perímetro. O levantamento topográfico foi elaborado pela Responsável Técnica Adalgiane Souza Monteiro, CREA-MG 204995/D. Foi declarado pelo proprietário e responsável técnico acima mencionados que não foi possível identificar o nº da matrícula e/ou transcrição (e consequentemente os eventuais titulares de direitos reais) do imóvel indicado como confrontante dos fundos, tendo o mapa/memorial sido assinado pela ocupante/possuidora, Sra Isis de Souza Vilela. Saliente-se que também foi realizada a busca nos indicadores pessoal e real desta Serventia sem lograr êxito na localização da matrícula/transcrição do imóvel. Desta forma, nos termos do 17º, do inciso II, do art. 213 da Lei 6.015/73, ficam notificados por meio deste Edital os eventuais interessados não identificados/confrontantes/titulares de direitos reais que deverão, caso queiram, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste. Presumir-se-á a ausência do confrontante e/ou eventuais interessados, em caso de ausência de manifestação/impugnação. O endereço desta Serventia para aqueles que desejarem se manifestar/apresentar impugnação é: Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184.

MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE ARAUJO COSTA DE ALVARENGA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220.712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE ARAUJO COSTA DE ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***922906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL BORGES DE ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441950902-0, firmada em 22/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 79149, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CANELA 231 SAO JOAO MIRABELA MG 39373000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2025, correspondentes a R\$ 2.963,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BORGES DE ALVARENGA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220.712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE ARAUJO COSTA DE ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***922906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL BORGES DE ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441950902-0, firmada em 22/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 79149, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CANELA 231 SAO JOAO MIRABELA MG 39373000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2025, correspondentes a R\$ 2.963,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FERNANDA PEREIRA VASCONCELOS**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222.944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA FERNANDA PEREIRA VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442664276-8, firmada em 09/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 95763, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO ALFREDO MENDONCA NR 1050 CASA RESIDENCIAL N40 JARDIM OLIMPI MONTES CLAROS MG 39406501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 2.468,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOVA LIMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA - CNS: 059451

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO QUIRINO DA SILVA**

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO QUIRINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDA VIEIRA PAIVA QUIRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441399776-9, firmada em 23/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 44534, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PANAMA 0 LOTE 05 QUADRA 25 BALNEARIO AGUA LIMPA NOVA LIMA MG 34000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 12.631,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA LIMA-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA - CNS: 059451

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDA VIEIRA PAIVA QUIRINO**

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO QUIRINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDA VIEIRA PAIVA QUIRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441399776-9, firmada em 23/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 44534, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PANAMA 0 LOTE 05 QUADRA 25 BALNEARIO AGUA LIMPA NOVA LIMA MG 34000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 12.631,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA LIMA-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA SERRANA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA ANGELICA CARVALHO SILVA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA ANGELICA CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***109926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440733478-6, firmada em 12/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 43933, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DORINHA DUARTE NR 1384 CASA ANTONIO DUARTE PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 3.381,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA SERRANA-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHERMAN RIZZI DE OLIVEIRA SANTOS**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº140368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHERMAN RIZZI DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018045490-3, firmada em 29/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.954/R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Fonseca, nº 99, , Bairro Vila Olaria, Nova Serrana/MG, CEP 35520-102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 13.319,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA SERRANA-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

OURO BRANCO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO BRANCO - CNS: 057059**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERNANDO SILVESTRE VIEIRA**

Maurício Massote, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco/MG, situado à Av. Maria Firmina da Silva, nº 239, lojas 10 e 11, Bairro da Sideurgia, Ouro Branco/MG, CEP 36.492-182, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3.º da Lei n.º 6.015/1973, vem notificar o(s) confrontante(s) **ERNANDO SILVESTRE VIEIRA**, CPF ***.953.516-**, herdeiro(s) e/ou sucessor(es) e demais interessados, não encontrado(s) no(s) imóvel(is) indicado(s), para manifestar(em) em quinze (15) dias sobre pedido de averbação de retificação de área, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015, apresentado neste cartório por GERDAU AÇOMINAS S.A, CNPJ 17.227.422/0001-05, referente ao Imóvel urbano constituído por um terreno com a área de 221.700,00 m² (duzentos e vinte um mil e setecentos metros quadrados), situado no lugar denominado "Pasto do Oscar", nesta Cidade, demais características constantes da matrícula nº 68, Livro 2, com área tabular inicial de 221.700m², e área efetiva apurada de 202.427,14m², nos termos do memorial, levantamento planimétrico e demais documentos apresentados. Decorridos o prazo de 15 dias após a publicação deste(s) edital(is), não havendo impugnação, será efetivada a averbação pretendida como se requer, com a anuência presumida dos confrontantes notificados (artigo 213, parágrafo 4.º da Lei 6.015). Ouro Branco, MG. O Oficial, Maurício Massote.

PASSOS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIA HELENA DA SILVA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº262537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **SILVIA HELENA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***794286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770397574-2, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 81259, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENG. O H D R ALMEIDA NR 0 L7 Q B COIMBRAS PASSOS MG 37904302. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 2.180,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSOS-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

PECANHA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA - CNS: 038802**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pecanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do parágrafo 3º, art. 213 e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) e artigo 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO a Sra. Maria Aparecida Soares de Oliveira Rodrigues, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.113.186-**, representante do espólio de Antônio Rodrigues Filho, inscrito no CPF/MF nº ***.490.456-**, residente e domiciliada no lugar denominado "Córrego Sampaio", município de Coroaç/MG, pelos motivos seguintes: Foi apresentada uma Escritura Pública de Estremação, lavrada em 14/05/2025 no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais com atribuições de Notas de Coroaç-MG, desta Comarca, livro nº 112-N, fls.158/159 vº, para fins de extinção do condomínio do imóvel registrado sob o nº R-1 e matriculado nº 5507, situado no lugar denominado situado no lugar denominado "Ribeirão do Sampaio", municípios de Coroaç-MG, de propriedade do Espólio de Terezinha Rodrigues de Souza, falecida aos 08/01/2007, que se qualificava como casada, aposentada, portadora da CI. nº M-8.519.776-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.755.206-**, residente e domiciliada na Rua E, nº 41, Nova Esperança, Coroaç/MG, espólio neste ato representado por seu marido Antônio Rodrigues da Costa, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da CI nº MG-7.546.507-PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.625.466-**, residente e domiciliado na Rua Padre José Paradiso, nº 41, Nova Esperança, Coroaç/MG, contendo mapa e memorial descritivo, na qual o espólio acima é confrontante. E por isso se faz necessário a assinatura de seu inventariante no mapa, memorial descritivo e escritura. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça o notificado no Cartório supramencionado, para assinar o mapa, memorial descritivo e escritura, ficando advertido de que a inércia do Notificado será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA - CNS: 038802

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO BARBOSA DE LIMA**

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pecanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do parágrafo 3º, art. 213 e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) e artigo 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO o Sr. Geraldo Barbosa de Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.492.098-**, representante do espólio de Joaquim Fortunato de Lima, inscrito no CPF/MF nº ***.848.326-**, residente e domiciliado no lugar denominado "Córrego Sampaio", município de Coroaç/MG, pelos motivos seguintes: Foi apresentada uma Escritura Pública de Estremação, lavrada em 14/05/2025 no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais com atribuições de Notas de Coroaç-MG, desta Comarca, livro nº 112-N, fls.158/159 vº, para fins de extinção do condomínio do imóvel registrado sob o nº R-1 e matriculado nº 5507, situado no lugar denominado situado no lugar denominado "Ribeirão do Sampaio", municípios de Coroaç-MG, de propriedade do Espólio de Terezinha Rodrigues de Souza, falecida aos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

08/01/2007, que se qualificava como casada, aposentada, portadora da CI. nº M-8.519.776-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.755.206-**, residente e domiciliada na Rua E, nº 41, Nova Esperança, Coroaç/MG, espólio neste ato representado por seu marido Antônio Rodrigues da Costa, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da CI nº MG-7.546.507-PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.625.466-**, residente e domiciliado na Rua Padre José Paradiso, nº 41, Nova Esperança, Coroaç/MG, contendo mapa e memorial descritivo, na qual o espólio acima é confrontante. E por isso se faz necessário a assinatura de seu inventariante no mapa e memorial descritivo. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça o notificado no Cartório supramencionado, para assinar o mapa e memorial descritivo, ficando advertido de que a inércia do Notificado será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

PERDIZES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES - CNS: 039164**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILON ALBERTO BALDOINO**

Kelsem Ricardo Rios Lima, oficial do Registro de Imóveis de Perdizes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILON ALBERTO BALDOINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA OLIVEIRA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653488**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora da Conceição, 387, Caixa Postal 77 Centro Perdizes MG CEP 38170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441993140-7, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 15087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 24 NR 0 L 28 Q 03 JD MADALENA PERDIZES MG 38170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes a R\$ 51.906,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PERDIZES-MG. Kelsem Ricardo Rios Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES - CNS: 039164

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA OLIVEIRA DUARTE**

Kelsem Ricardo Rios Lima, oficial do Registro de Imóveis de Perdizes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILON ALBERTO BALDOINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA OLIVEIRA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653488**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora da Conceição, 387, Caixa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Postal 77 Centro Perdizes MG CEP 38170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441993140-7, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 15087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 24 NR 0 L 28 Q 03 JD MADALENA PERDIZES MG 38170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes a R\$ 51.906,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PERDIZES-MG. Kelsem Ricardo Rios Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

PITANGUI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI - CNS: 047357**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RUI FRANCISCO LANA POSSAS**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pitangui-MG, situado na Rua Major Bahia, 225, Centro, Pitangui-MG, faz saber a todos os interessados que RUI FRANCISCO LANA PÔSSAS, brasileiro, engenheiro civil, CI MG-107.643 - SSP/MG, CPF ***.807.956-** e MARIA INÊS CARVALHÃES PÔSSAS, brasileira, economista, CI M-675.775 - PC/MG, CPF ***.491.736-**, ambos casados em 23/02/1980, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Arrudas, 346, Apto. 501, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte-MG, protocolizaram neste Ofício, sob o n. 132.914, em 25/06/2025, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, para registro de um desmembramento do imóvel urbano, localizado na Rua dos Piraquês, Loteamento Bairro Aldeia do Pará, Conceição do Pará-MG, CEP: 35668-000, confrontando no seu todo com a Rua dos Piraquês, Avenida Eurico Santos, Área verde e Área Institucional nº 5, do Loteamento Bairro Aldeia do Pará, registrado na Matrícula 51.226, Livro 02, Ficha, nesta serventia de registro. O desmembramento contém 13.360,00m², dos quais serão desmembrados em 16 lotes. Destina-se a uma zona residencial e foi aprovado pelo Município de Conceição do Pará-MG. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, estando a documentação a disposição de qualquer interessado na sede da serventia na Rua Major Bahia, 225, Centro, Pitangui-MG, e podendo o registro ser impugnado no prazo 15 dias contados da data da última publicação, conforme estatui o Artigo 19 da Lei 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

POUSO ALEGRE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442276378-1, firmada em 11/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 109406, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE CASTRO ARAUJO NR 239 CASA PARQUE REAL POUSO ALEGRE MG 37560248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 5.611,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POUSO ALEGRE-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILMARA BRITO PORTUS**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº363591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMARA BRITO PORTUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***701372**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553202309-1, firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 89154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEONINO NERY DE LIMA 230 BL06 AP302 BELO HORIZONTE POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 2.285,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POUSO ALEGRE-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO NILTON DOS SANTOS**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº363684, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO NILTON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***717436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771665705-1, firmada em 13/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0118245, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADALENA P D OLIVEIRA NR 140 BL.T1 AP103 SAO JOAO POUSO ALEGRE MG 37550655. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 6.124,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POUSO ALEGRE-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE APRIGIO RODRIGUES**

Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Maria Tereza Machado Mirat e Outros, requereram a retificação da descrição do imóvel da matrícula nº 8.859 deste Registro Imobiliário, situado na Rua Guaxupé, nº 115, Bairro Jardim Amazonas I, Pouso Alegre/MG, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos P3 ao P5, Sr. JOSÉ APRÍGIO RODRIGUES, residente e domiciliado à Rua Guaxupé, nº 107, Bairro Jardim Amazonas I, Pouso Alegre/MG, CEP: 37550-574, não foi encontrado no endereço fornecido pela requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 363.429, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIBEIRAO DAS NEVES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **GERALDO SOARES DE MACEDO**

Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, principalmente, a terceiros interessados, que tramita na Serventia pedido de registro da Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido por Geraldo Soares de Macedo, brasileiro, CPF.***.615.276-** e Gleisson Soares de Macedo, bras., CPF.***.546.446-**,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

residentes à Rua Ciro Borsa, 88, Bairro Santa Marta em Ribeirão das Neves/MG, que declaram posse mansa e pacífica por mais de 15 anos, sem interrupção, juntamente com posseiros anteriores, sobre o lote 24 da quadra 13 do Bairro Santa Marta, com área de 360,00m² no Município de Ribeirão das Neves/MG, com frente para à Rua Ciro Borsa, nº88, confrontando com o lote 23 (Ronaldo de Paula Luiz), com o lote 25 (José Augusto Monteiro) e com o lote 09 (Alessandra Moreira Lopes), registrado sob matrícula 44 no Serviço Registral de Pedro Leopoldo/MG, em nome de Wilson Camargos Baptista. Ficam intimados os eventuais interessados a apresentar impugnação ao pedido, no endereço da Serventia com sede na Rua David Miguel, nº21, Sala 01, Centro, CEP: 33.805-630, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que passados 15 (quinze) dias da publicação do Edital sem que haja impugnação, o registro pretendido será efetuado. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **GLEISSON SOARES DE MACEDO**

Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, principalmente, a terceiros interessados, que tramita na Serventia pedido de registro da Usucapião Extraordinária requerido por Geraldo Soares de Macedo, brasileiro, CPF.***.615.276-** e Gleisson Soares de Macedo, bras., CPF.***.546.446-**, residentes à Rua Ciro Borsa, 88, Bairro Santa Marta em Ribeirão das Neves/MG, que declaram posse mansa e pacífica por mais de 15 anos, sem interrupção, juntamente com posseiros anteriores, sobre o lote 24 da quadra 13 do Bairro Santa Marta, com área de 360,00m² no Município de Ribeirão das Neves/MG, com frente para à Rua Ciro Borsa, nº88, confrontando com o lote 23 (Ronaldo de Paula Luiz), com o lote 25 (José Augusto Monteiro) e com o lote 09 (Alessandra Moreira Lopes), registrado sob matrícula 44 no Serviço Registral de Pedro Leopoldo/MG, em nome de Wilson Camargos Baptista. Ficam intimados os eventuais interessados a apresentar impugnação ao pedido, no endereço da Serventia com sede na Rua David Miguel, nº21, Sala 01, Centro, CEP: 33.805-630, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que passados 15 (quinze) dias da publicação do Edital sem que haja impugnação, o registro pretendido será efetuado. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

SABARA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA - CNS: 039180**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAELA ALBUQUERQUE DE CARVALHO**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA ALBUQUERQUE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771035798-6, firmada em 19/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 34460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO R D COSTA NR 567 BL.01 AP403 NOVO HORIZONTE SABARA MG 34712022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 33.715,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SABARA-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DEL REI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI - CNS: 047308**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RILDO GERALDO DOS REIS**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RILDO GERALDO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***258036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua José Carlos das Neves, 64, Vila Marchetti São João Del Rei MG CEP 36307-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550637522-9, firmada em 22/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 55164, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAESTRO BATISTA LOPES NR 356 F TEJUCO SAO JOAO DEL RE MG 36300176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2025, correspondentes a R\$ 1.489,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DEL REI-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

SETE LAGOAS/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **WESLEY PESSOA ABREU**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Paulo Márcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial Titular do Cartório do 1º Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG situado na Rua Dr. Pedro Luiz, nº. 210, bairro Centro, em Sete Lagoas/MG, CEP: 35.700-004, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o n. 92.927 em 14/11/2024 o requerimento pelo qual WESLEY PESSOA ABREU, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nºMG-751.094, CPF nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.137.866-**, residente na Fazenda Pinhões da Serra, Santana de Pirapama/MG, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária do imóvel rural denominado "Fazenda Pinhões da Serra", zona rural do município de Santana de Pirapama/MG, com área total de 435,069600ha, cadastrada no INCRA sob Código do Imóvel Rural nº 950.068.804.088-0; CIB/NIRF: 7.201.088-6; Registro no CAR: MG- 3158508-A6F5.F83B. CD82.4B6D.BD75. 2470.70DC. 7863; Certificação SIGEF: e4c50572- 6950 -42d1-b10c- ba5260f722a9. Não consta origem registral do referido imóvel. O tempo de posse alegado pelo requerente são mais de 22 anos. Toda a documentação encontra-se à disposição de qualquer interessado no cartório. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 (trinta) dias da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Sete Lagoas, 05 de agosto de 2025.0 oficial substituto, Paulo Márcio Dias Ferreira de Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERALDO VALADARES DE FARIA JUNIOR**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO VALADARES DE FARIA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***449386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551912831-4, firmada em 12/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 34819, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERR RAIMUNDO VALGAS 410 CASA 02 BELO VALE II SETE LAGOAS MG 35700546. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2025, correspondentes a R\$ 48.410,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

TRÊS CORAÇÕES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES - CNS: 047324

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICENTE DE PAULA**

DENISE MARIA SOARES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125993, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICENTE DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***293806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Sagrado Coração de Jesus, 212, Centro Três Corações MG CEP 37410-089, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 872011759202-4, firmada em 20/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 29174, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA 01 223 NOVA TRES CORA QUADRA 10 L TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes a R\$ 963,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Três Corações-MG. DENISE MARIA SOARES, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES - CNS: 047324

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO BOSCO PEREIRA ALVIM**

OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES-MG Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 212, Centro, Três Corações/MG CEP: 37.410.089 - Denise Maria Soares - Oficiala do Registro - EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE GEORREFERENCIAMENTO/RETIFICAÇÃO DE ÁREA E INSERÇÃO DE LINHA PERIMETRAL ORIUNDO DE USUCAPIÃO - IMÓVEL RURAL Município e Comarca de Três Corações - MG Bel. DENISE MARIA SOARES, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Três Corações - MG, Estado de Minas Gerais. Faz público que, o requerente JOÃO BOSCO PEREIRA ALVIM, protocolizou neste ofício sob o nº 126692 datado de 03 de julho de 2025, o processo administrativo de Georreferenciamento oriundo de Usucapião, denominado "Sítio Lagoa "Pau da Onça", Município de São Tomé das Letras-MG, desta Comarca. No mencionado pedido, requer a retificação/georreferenciamento do imóvel constituído por uma gleba de terras com a área de 7,6821ha (sete hectares, sessenta e oito ares e vinte e um centiares), confronta atualmente com a posseira Onice Rosa Pereira CPF ***.635.996-**. Em cumprimento ao 17 do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 que preceitua: "Se, realizadas buscas, não for possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, definidos no 10, deverá ser colhida a anuência de eventual ocupante, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4º deste artigo" vem esta Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis NOTIFICAR as pessoas interessadas não identificadas, que tenham algum vínculo patrimonial com o imóvel confrontante acima mencionado, para que, caso queiram, apresentem suas impugnações quanto ao pedido de retificação de área e inserção de medidas, neste ofício, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, instalado na Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 212, Centro, CEP: 37.410.089, Três Corações-MG, ou, através da nossa central, site: registradores.onr.org.br, não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação única deste edital, será realizada a averbação na forma da lei, uma vez que, os demais confrontantes expressaram seu "de acordo". Este EDITAL será publicado por 01 (uma) vez no jornal eletrônico do RIB/ONR. Três Corações/MG, 04 de agosto de 2.025. A oficiala de Registro.

UBERABA/MG**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO SANTOS DE CASTRO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339.599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SANTOS DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770803450-4, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 89032, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Nossa Senhora do Desterro, nº 1.705, aptº 809, localizado no 8º pavimento da Torre II, no Bairro Paraíso, no "Condomínio Residencial Park Uberaba" - Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 2.596,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILMAR DE OLIVEIRA JUNIOR**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339.555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442337104-6, firmada em 20/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 84483, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Ferreira Maia, nº 40, no Bairro Paraíso, no loteamento denominado "Jardim Libânio", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 4.720,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MZQ TRATAMENTO TERMICO LTDA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322.210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MZQ TRATAMENTO TERMICO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72919210000199, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIA HELENA MALUF ALI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***489106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA LEO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584248**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2729826060000142-40, firmada em 24/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 ; na matrícula nº 70208, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Claricinda Alves Rezende, nº 616, loja 1, no local denominado Vila Victória I, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 314.746,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA HELENA MALUF ALI**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322.210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MZQ TRATAMENTO TERMICO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72919210000199, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIA HELENA MALUF ALI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***489106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA LEO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584248**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2729826060000142-40, firmada em 24/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 ; na matrícula nº 70208, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Claricinda Alves Rezende, nº 616, loja 1, no local denominado Vila Victória I, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 314.746,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA LEO GARCIA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322.210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MZQ TRATAMENTO TERMICO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72919210000199, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIA HELENA MALUF ALI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***489106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA LEO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584248**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2729826060000142-40, firmada em 24/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 ; na matrícula nº 70208, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Claricinda Alves Rezende, nº 616, loja 1, no local denominado Vila Victória I, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 314.746,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIKON CESAR DA SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339.275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIKON CESAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552685864-0, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº 1 na Matrícula 80759, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Toniquinho dos Santos, nº 181, aptº 403, localizado no 4º pavimento do Bloco 2, no Bairro Estados Unidos, no "Condomínio Residencial Parque Ucrânia", Uberaba -MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 3.521,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO DOMINGOS CAMPOS**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339.335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DOMINGOS CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770273407-5, firmada em 16/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 84890, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Tasso Rodrigues da Cunha, nº 770, aptº 403, localizado no 4º pavimento do Bloco 11, no Alto do Fabrício, no "Condomínio Residencial Parque Udon", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 3.667,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO PAULO BATISTA DE CASTRO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº751846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO BATISTA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829682**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771274831-1, firmada em 11/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 241343, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, Nº 6711, RUA ORIDES FERREIRA, Nº 470, E AVENIDA DR. MUNIR TANNUS ABDALLA, Nº 85, TORRE 01, AP 305, TRILHAS DO GÁVEA, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411869. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 2.667,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL WARLEY PINHEIRO RODRIGUES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº751848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISMAEL WARLEY PINHEIRO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***923946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771264697-7, firmada em 27/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 241338, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, Nº 6711, RUA ORIDES FERREIRA, Nº 470, E AVENIDA DR. MUNIR TANNUS ABDALLA, Nº 85, TORRE 01, AP 208, TRILHAS DO GÁVEA, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411869. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 2.841,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMARA SILVA DE AVIZ**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº751855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMARA SILVA DE AVIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933872**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770685130-0, firmada em 02/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 215479, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Edson Gallana, nº 590, ap. 405, Bloco A, condomínio Residencial Flores do Cerrado, Bairro Jardim Canaã, UBERLANDIA MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 2.131,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM SILVA SANTANA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº751599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***003993**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553348141-7, firmada em 05/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 179658, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua do Ferroviário, nº 45, ap. 201, Bloco 13, Residencial "Parque Unicielo", Bairro Gávea Sul, UBERLANDIA MG 38411433. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 3.906,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEAN ARAUJO DIODATO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº751851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEAN ARAUJO DIODATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770864528-7, firmada em 23/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 223978, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADJAR FRANÇA, Nº 62, COM RUA MARGARIDA GENARO, Nº 201, E COM A RUA MARY DALVA FRANÇA TAVARES, Nº 851, BLOCO 03, AP 305, CONDOMÍNIO RES. LAGO AZUL, RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA MG 38421646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 23.945,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO CARLOS DE LIMA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº751856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO CARLOS DE LIMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***175553**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770604612-2, firmada em 25/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 211176, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda José de Oliveira Guimarães, nº 728, ap. 304, Bloco 13B, condomínio Residencial Jardim Holanda III, Chácara Jardim Holanda, UBERLÂNDIA MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 3.022,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONE LOURENCO DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº751804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONE LOURENCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***068386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771553242-5, firmada em 21/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 241089, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Nicomedes Alves dos Santos, nº 6.611, e para Rua Mario Jacob Yunes, nº 58 e Av. Dr. Munir Tannus Abdalla, nº 115, ap. 1208, Torre 01, Univerdi Residence, B. Shopping Park, Uberlândia-MG 38411869. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 6.466,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA SILVA SOUSA ROMUALDO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº751844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA SILVA SOUSA ROMUALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***630886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771486293-6, firmada em 26/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 241363, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, Nº 6711, RUA ORIDES FERREIRA, Nº 470, E AVENIDA DR. MUNIR TANNUS ABDALLA, Nº 85, TORRE 01, AP 601, TRILHAS DO GÁVEA, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411869. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 3.053,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO VITOR LOPES DE ALCANTARA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº751849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO VITOR LOPES DE ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443253**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770951716-9, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 228620, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CASTELA, Nº 24, COM RUA ARAGON, Nº 11, COM AVENIDA VEREADOR CARLITO CORDEIRO, Nº 1795, E COM RUA BILBÃO, Nº 20, BLOCO 02, AP 206, COND. RES. MADRID, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410727. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 4.937,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAMAR DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº751852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITAMAR DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***135141**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770751037-0, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 185374, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, BLOCO 50, AP 304, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 4.188,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINDO GALENO ALVES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº751827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINDO GALENO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569861**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770239995-2, firmada em 01/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 241208, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Nicomedes Alves dos Santos, nº 6.611, também para a Rua Mario Jacob Yunes, nº 58 e Av. Doutor Munir Tannus Abdalla, nº 115, ap. 107, Torre 03, Univerdi Residence, B. Shopping Park, UBERLÂNDIA MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 16.577,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VLADIMIR BORGES DE FREITAS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº751830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VLADIMIR BORGES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***370806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552427590-9, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2 na Matrícula 174786, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP 302, BLOCO 26, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411449. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 16.762,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELLIP DE MELO GOMES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº751831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELLIP DE MELO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***256981**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441962162-0, firmada em 11/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 147939, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cesar Finotti, nº 1.240, ap. 408, Bloco 04 do Residencial Spazio Usuale, Bairro Jardim Finotti, UBERLÂNDIA MG 38408138. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 10.069,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALISSON DIEGO CARVALHO LEITE**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante ALISSON DIEGO CARVALHO LEITE, CPF ***.058.916-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária Verde Umuarama Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ 42.277.051/0001-05, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$9.230,08, em 21/06/2025, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 751399, relativo a escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária, lavrada pelo Cartório do Registro Civil e Notas do Distrito de Ponte Firme, Comarca de Presidente Olegário/MG, no livro nº 75 às fls. 132, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 252.670, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária Verde Umuarama Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALISSON DIEGO CARVALHO LEITE**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante ALISSON DIEGO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARVALHO LEITE, CPF ***.058.916-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária Verde Umuarama Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ 42.277.051/0001-05, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$9.230,08, em 21/06/2025, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 751397, relativo a escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária, lavrada pelo Cartório do Registro Civil e Notas do Distrito de Ponte Firme, Comarca de Presidente Olegário/MG, no livro nº 75 às fls. 117, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 252.669, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária Verde Umuarama Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO APARECIDO PIRES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO APARECIDO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***144526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THEMIS KEILA REGES PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553240189-6, firmada em 17/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 103.213, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Imbauba n.º 2.200, ap. 103, bl. 04, térreo/1º pavimento, Residencial Parque Uruguaiana, Tubalina, Setor Chácaras, Uberlândia - MG 38413-316. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2025, correspondentes a R\$ 322.400,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THEMIS KEILA REGES PIRES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO APARECIDO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***144526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THEMIS KEILA REGES PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553240189-6, firmada em 17/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 103.213, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Imbauba n.º 2.200, ap. 103, bl. 04, térreo/1º pavimento, Residencial Parque Uruguaiana, Tubalina, Setor Chácaras, Uberlândia - MG 38413-316. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2025, correspondentes a R\$ 322.400,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO SERGIO CORREA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO SERGIO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***537816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553706000-9, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 107.169, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida do Pinho n.º 1131, Ap. 403, BL. 10, 4º pavimento, Condomínio Residencial Parque Uniplaza, Chácaras Tubalina e Quartel, Loteamento Residencial Terra Nova Florença Uberlândia/MG - 38413308. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes a R\$ 3.659,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO DE MELO MOREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº460332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DE MELO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9151618--, firmada em 28/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.12 matrícula nº 68538, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Wilson Rodrigues da Cunha n.º 341, Parque dos Eucaliptos II, Uberlândia/MG CEP 38414189. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2025, correspondentes a R\$ 14.265,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAELA FELICIANA DOS SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA FELICIANA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***669646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443612079-9, firmada em 29/11/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 123574, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lúcia Fonseca Attie n.º 51, ap. 108, bl. 01, 1º pavimento, Condomínio Residencial Córrego do Óleo-Lote 05, Mansour, Uberlândia -MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 2.315,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISABELLA GOULART PEREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLA GOULART PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***671996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551967712-1, firmada em 17/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 100342, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Riske Attie n.º 60, ap. 402, bl. 03, 4º pavimento, Residencial Quaresmeira, Loteamento Cidade Verde I, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes a R\$ 3.127,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Juarez Gomes Machado Santos**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº462581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Juarez Gomes Machado Santos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***807746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0974691-9, firmada em 09/06/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47.185, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rio Solimões n.º 509, Mansour III, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2025, correspondentes a R\$ 4.884,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO RIBEIRO DA COSTA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº459242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANILO RIBEIRO DA COSTA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **BRUNA LUIZA DA COSTA RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***179476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018400060-3, firmada em 21/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 66061 R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fernanda de Oliveira Prado, nº 1010, Conjunto Habitacional Dona Maria Rezende, Uberlândia/MG, CEP 38401-469. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2025, correspondentes a R\$ 16.783,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA LUIZA DA COSTA RIBEIRO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº459242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANILO RIBEIRO DA COSTA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **BRUNA LUIZA DA COSTA RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***179476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018400060-3, firmada em 21/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 66061 R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fernanda de Oliveira Prado, nº 1010, Conjunto Habitacional Dona Maria Rezende, Uberlândia/MG, CEP 38401-469. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2025, correspondentes a R\$ 16.783,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº460179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018385980-1, firmada em 26/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97199- R07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Taylor Silva n.º 505, Talismã, Uberlândia/MG, CEP 38415-381. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2025, correspondentes a R\$ 8.338,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRAVO SERVICOS URBANOS LTDA**

LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 457.941, no qual PRODUTOS VITÓRIA LTDA, CNPJ n.º 25.757.956.0001-63 representada por seu administrador Eduardo Messias Pedreiro requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 5.076, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica a confrontante não anuente BRAVO SERVIÇOS URBANOS LTDA; proprietária do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 6.482; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Avenida João Pinheiro n.º 332, Centro, Uberlândia/MG, CEP 324001-124 com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas. Uberlândia, 04 de agosto de 2025. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UNAI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI - CNS: 061515**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIMUNDO ANTONIO SANTOS DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento dos credores fiduciários FLÁVIA CÉLIA DE MATOS SILVA ZANON - CPF ***.822.916-** e HUGO JOSÉ FANTINI ZANON - CPF ***.992.938-**, prenotado sob nº 206.430, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RAIMUNDO ANTÔNIO SANTOS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.040.362-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível; para que compareça (m), preferencialmente, ao endereço dos credores fiduciários, ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Roncador, 203, Centro, Unai MG, CEP 38.610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura Pública de Confissão de Dívida com Alienação Fiduciária lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas desta cidade e Comarca de Unai-MG, no livro 0300-N, fls. 133/134 e vº, Prot. 0332/21, em 16 de julho de 2021, com Selo Elet. EQH05596 Cód. Seg. 8785790158102114, registrada na matrícula 18.393, sob o nº R-8, a qual diz respeito a "um lote ou terreno para construção, situado nesta cidade, no Bairro Jardim, loteamento Alvorada, constante de parte do lote 01, da quadra 09, na Rua 'PRESIDENTE BERNARDES', perfazendo um total de 217,42 m² e a casa nº. 1.366", conforme o R-7 desta. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04.08.2025, correspondentes a R\$ 411.752,77 (quatrocentos e onze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal aos credores fiduciários ou a seu cessionário, Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor dos credores fiduciários, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, Oficial de Registro de Imóveis.

VARZEA DA PALMA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA - CNS: 038588**

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante não identificado, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 17 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **WALTER FERREIRA DOS SANTOS**

Por meio do presente edital torna-se público que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea da Palma -MG requerimento para Registro da Escritura Pública de Estremação, protocolo nº 31325, com o(s) seguinte(s) dado(s): REQUERENTE: Walter Ferreira dos Santos, brasileiro, empresário, casado, CNH 00396901664-Detram/MF, CPF ***.408.296-**, residente e domiciliado à Rua Aarão Reis, nº 1818, centro, Várzea da Palma/MG, CEP 39.260-000. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel Rural, situado na Fazenda Taboquinha, no Município de Várzea da Palma/MG, fração ideal a 4,17% correspondente à área de 17,785ha, de uma parte de terras com a área remanescente de 426,24ha, em comum com outros, devidamente registrado na matrícula 8819 de 07 de novembro de 2014 no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea da Palma/MG. Proprietário do imóvel: WALTER FERREIRA DOS SANTOS. Fica intimado Admilson Antônio Duarte, confrontante do imóvel acima, para se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

manifestar em relação ao Requerimento para Registro de Escritura de Estremação diretamente no Registro de Imóveis da Comarca de Várzea da Palma-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido para Registro de Escritura Pública de Estremação. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis da Comarca de Várzea da Palma-MG, situado na Rua Esmeraldas, 1.414, sala 01, Bairro Progresso, CEP: 39.260-000, Várzea da Palma-MG. Várzea da Palma, 21 de julho de 2025. Oficial. Wellington Alencaster Rosa.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA - CNS: 038588

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante não identificado, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 17 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **WALTER FERREIRA DOS SANTOS**

Por meio do presente edital torna-se público que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea da Palma -MG requerimento para Registro da Escritura Pública de Estremação, protocolo nº 31325, com o(s) seguinte(s) dado(s): REQUERENTE: Walter Ferreira dos Santos, brasileiro, empresário, casado, CNH 00396901664-Detram/MF, CPF ***.408.296-**, residente e domiciliado à Rua Aarão Reis, nº 1818, centro, Várzea da Palma/MG, CEP 39.260-000. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel Rural, situado na Fazenda Taboquinha, no Município de Várzea da Palma/MG, fração ideal a 4,17% correspondente à área de 17,785ha, de uma parte de terras com a área remanescente de 426,24ha, em comum com outros, devidamente registrado na matrícula 8819 de 07 de novembro de 2014 no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea da Palma/MG. Proprietário do imóvel: WALTER FERREIRA DOS SANTOS. Fica intimado Genival Antônio de Azevedo, confrontante do imóvel acima, para se manifestar em relação ao Requerimento para Registro de Escritura de Estremação diretamente no Registro de Imóveis da Comarca de Várzea da Palma-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido para Registro de Escritura Pública de Estremação. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis da Comarca de Várzea da Palma-MG, situado na Rua Esmeraldas, 1.414, sala 01, Bairro Progresso, CEP: 39.260-000, Várzea da Palma-MG. Várzea da Palma, 21 de julho de 2025. Oficial. Wellington Alencaster Rosa.

VESPASIANO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANZIO LOPES FERREIRA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANZIO LOPES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553656262-0, firmada em 16/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula 23519, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO 110 AP 304 BL 02 ROCA DE DENTRO SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes a R\$ 4.294,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEBORA BARBOSA GOMES**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA BARBOSA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***770696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442871990-3, firmada em 01/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 14647, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRA DAS PALMEIRAS 630 AP 302 BL 12 CHACARAS DAS LARANJEIRAS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 3.816,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**CAMPO GRANDE/MS****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TACCA SOARES DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVA LTDA**

EDITAL EXTRAJUDICIAL JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, atendendo solicitação formulada por TACCA SOARES DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 42.072.336/0001-00, com sede em Campo Grande/MS, na Rua Seiko Nakazato, nº 500, Bairro Jardim Itamaracá, faz saber a eventuais representantes da empresa "IMOBILIÁRIA LAGEADO", pessoa jurídica atualmente inapta, inscrita no CNPJ sob nº 15.414.675/0001-54, que, perante este registro de imóveis tramitam os autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade extraordinária, protocolado sob nº 787.610, do seguinte imóvel: Lote 16, Quadra 01, da Vila Jardim Itamaracá, Bairro Rita Vieira, com frente para a Rua Seiko Nakazato, lado par, esquina com a Rua Caviána, objeto da matrícula 71.314, neste Registro de Imóveis. O presente edital tem previsão nos Provimentos 65/2017 do Conselho

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nacional de Justiça e 240/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça de MS e o silêncio dos notificandos será interpretado como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias. Campo Grande, MS, 14 de julho de 2025. Maria Cristina Michelette Registradora Substituta

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **Q7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL EXTRAJUDICIAL JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A e, atendendo solicitação formulada por Q7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 10.782.036/0001-28, com sede nesta Capital, na Rua Geraldo Agostinho Ramos, nº 172, Jardim Paulista, faz saber aos representantes legais da empresa IRINEU FARINA IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 15.489.180/0001-94, que, perante este registro de imóveis, tramitam os autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade ordinária, protocolado sob nº 805.298, do seguinte imóvel: lote 13, quadra 08, do loteamento Jardim Pacaembu, nesta Capital, situado no Bairro Universitário, com frente para a rua Polo Sul, lado par, a 37,50 metros, da rua Padre João Delfino, objeto da matrícula 75.739, neste Registro de Imóveis. O presente edital tem previsão nos Provimentos 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça e 240/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça de MS e o silêncio dos notificandos será interpretado como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias. Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2025. Maria Cristina Michelette Registradora Substituta

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELCIDIO VILLALBA FERNANDEZ**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ELCIDIO VILLALBA FERNANDEZ CPF ***.050.361-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442976442, registrado no R-07, da matrícula nº 96.438, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Rio Dourado nº 672 Complemento Casa 02 Condomínio Residencial Lagoa Dourada I Localização: Bairro São Jorge da Lagoa Q. 27 L. 28, Campo Grande/MS, CEP: 79.095-060. Valor do débito posicionado em 31/07/2025, é de R\$ 20.111,19 (vinte mil e cento e onze reais e dezenove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA CPF ***.181.881-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855552412390, registrado no R-05, da matrícula nº 106.793, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida Senador Antonio Mendes Canale, nº 1159 Complemento Ap. 108, Bl. 03 Localização: Bairro Pioneiros L. 2C Condomínio Residencial Parque Castelo de Mônaco Campo Grande/MS, CEP: 79.070-295. Valor do débito posicionado em 31/07/2025, é de R\$ 11.209,01 (onze mil e duzentos e nove reais e um centavo). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLY ALESSANDRA ARCE RODRIGUES**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. DANIELLY ALESSANDRA ARCE RODRIGUES CPF ***.820.991-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844443536307, registrado no R-11, da matrícula nº 107.142, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Jose Carlos Silva de Almeida nº 364 Complemento Ap 04, Bl 08 / Condomínio Residencial Itaquí Localização: Bairro Centenário L. 03 Condomínio Residencial Itaquí Campo Grande/MS, CEP: 79.075-099. Valor do débito posicionado em 31/07/2025, é de R\$ 6.250,02 (seis mil e duzentos e cinq enta reais e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS GOES PERO**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. MATHEUS GOES PERO CPF ***.110.681-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844443045625, registrado no R-10, da matrícula nº 122.791, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida Senador Antonio Mendes Canale nº 1159 Complemento Ap. 411, Bl 09 / Cond. Res. Parque Castelo de Monaco Localização: Pioneiros L. 2C, Campo Grande/MS, CEP: 79.070-295. Valor do débito posicionado em 31/07/2025, é de R\$ 12.459,73 (doze mil e quatrocentos e cinq enta e nove reais e setenta e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON LINCON VACCARI ACOSTA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ELTON LINCON VACCARI ACOSTA CPF ***.426.201-**, ou alguém por ele afim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440996190, registrado no R-02, da matrícula nº 123.348, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Ouro Preto nº 100 Complemento Casa 01 - Condomínio Residencial Brz6 Localização: Bairro Jardim São Conrado Q. 145 L. 11 Condomínio Residencial Brz6 Campo Grande/MS, CEP: 79.093-280. Valor do débito posicionado em 31/07/2025, é de R\$ 4.469,41 quatro mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELINA RAMIRES DE PAULA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. CELINA RAMIRES DE PAULA CPF ***.718.561-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441044488, registrado no R-02, da matrícula nº 123.734, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Pirapitinga nº 50 Complemento Lt. 13 Qd. 24 / Jardim Marajoara Localização: Jardim Marajoara Q. 24 L. 13 Condomínio Antonio Cavallari Campo Grande/MS, CEP: 79.073-143. Valor do débito posicionado em 31/07/2025, é de R\$ 4.939,58 (quatro mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYNA LOPES DE SOUZA CAMARINI**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. THAYNÁ LOPES DE SOUZA CAMARINI CPF ***.670.231-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441467490, registrado no R-02, da matrícula nº 127.781, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Luiz Filinto da Silva nº 211 Complemento Casa 02; Condomínio Zipaquirá Residences Localização: Riviera Park Q. 28 L. 04, Campo Grande/MS, CEP: 79.096-744. Valor do débito posicionado em 31/07/2025, é de R\$ 3.558,55 (três mil e quinhentos e cinq enta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE MARIA REGO GAMA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. JACQUELINE MARIA REGO GAMA CPF ***.196.201-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441385402, registrado no R-02, da matrícula nº 130.210, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Olinda de Melo nº 896 Complemento Casa 03; Condomínio Thomas Guimarães VIII Localização: Jardim Los Angeles Q. 91 L. 12, Campo Grande/MS, CEP: 79.073-245. Valor do débito posicionado em 31/07/2025, é de R\$ 5.994,67 cinco mil e novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS DINO DE SOUZA SANTOS**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. MATHEUS DINO DE SOUZA SANTOS CPF ***.244.331-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441985695, registrado no R-05, da matrícula nº 136.829, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Francisco Manoel da Silva nº 309 Complemento Casa 03 / Cond. Res. Sao Francisco I Localização: Jardim Los Angeles Q. 69 L. 06, Campo Grande/MS, CEP: 79.073-250. Valor do débito posicionado em 31/07/2025, é de R\$ 4.026,59 quatro mil e vinte e seis reais e cinq enta e nove centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUZANA MOREIRA BRITO**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. SUZANA MOREIRA BRITO CPF ***.277.211-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770222893, registrado no R-07, da matrícula nº 137.402, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Luis Coutinho nº 295 Complemento Ap. 104 Bl. 15, Localização: Parati, Condomínio Residencial Parque Castelfranco, Campo Grande/MS, CEP: 79.081-700. Valor do débito posicionado em 31/07/2025, é de R\$ 6.236,04 (seis mil e duzentos e trinta e seis reais e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIA HERICA DA SILVA RODRIGUES**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BRB BANCO DE BRASILIA SA - CNPJ: 00.000.208/0001-00, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. ANTONIA HERICA DA SILVA RODRIGUES CPF ***.799.461-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 0372234, registrado no R-04, da matrícula nº 138.906, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida 02 nº 100 Complemento Condomínio J_agostini - Casa 02 Localização: Nova Campo Grande Bloco 07 Q. 81 L. 21, Campo Grande/MS, CEP: 79.104-660. Valor do débito posicionado em 31/07/2025, é de R\$ 19.982,04 dezenove mil e novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA YARA DE LEON PEREIRA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12, nos termos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. VANESSA YARA DE LEON PEREIRA CPF ***.633.491-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 0009404023, registrado no R-02, da matrícula nº 139.914, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Senador Queiroz nº 596 Complemento Casa 01 Localização: Vila Jardim Leblon Q. 36 L. 03 "condomínio Residencial Senador do Leblon" Campo Grande/MS, CEP: 79.092-265. Valor do débito posicionado em 30/07/2025, é de R\$ 20.530,66 (vinte mil e quinhentos e trinta reais e sessenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JUNIOR DA SILVA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. FABIO JUNIOR DA SILVA CPF ***.470.291-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770398679, registrado no R-07, da matrícula nº 140.034, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Luis Coutinho nº 295 Complemento Ap 204 Bl 10, Cond. Res. Pq. Castelfranco Localização: Parati, Campo Grande/MS, CEP: 79.081-700. Valor do débito posicionado em 31/07/2025, é de R\$ 5.755,64 (cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN CAMARGO DE LIMA NETO**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. IVAN CAMARGO DE LIMA NETO CPF ***.125.501-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442167906, registrado no R-02, da matrícula nº 142.496, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Aucélio Souza Castro nº 600 Complemento Unidade 01 Cond. Res. Cazamax XVII Localização: Jardim Uirapuru Q. 18 L. 04, Campo Grande/MS, CEP: 79.073-229. Valor do débito posicionado em 31/07/2025, é de R\$ 6.447,52 (seis mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA ALVES LLANO**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. BRUNA ALVES LLANO CPF ***.686.321-**, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770766531, registrado no R-07, da matrícula nº 148.282, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Tupi nº 1356 Complemento Ap 102 Bl 06 Resid. Castello Di Moura Localização: Bairro Leblon L. 103 Castelo Di Moura Campo Grande/MS, CEP: 79.092-490. Valor do débito posicionado em 31/07/2025, é de R\$ 3.087,03 (três mil e oitenta e sete reais e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAILA MOREIRA DA SILVA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. LAILA MOREIRA DA SILVA CPF ***.356.161-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 8787710677166, registrado no R-07, da matrícula nº 151.176, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida Senador Antonio Mandes Canale nº 1365 Ap. 101, Bl 32 Condomínio Parque Castelo de Gibraltar, Campo Grande/MS, CEP: 79.070-295. Valor do débito posicionado em 31/07/2025, é de R\$ 8.230,37 oito mil e duzentos e trinta reais e trinta e sete centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURO AUGUSTO SANT'ANNA DE SOUZA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. LAURO AUGUSTO SANT'ANNA DE SOUZA CPF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.543.921-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 178770116161, registrado no R-06, da matrícula nº 152.938, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Serra Azul nº 416 Complemento Apto 203 Bl13 / Condomínio Residencial Solar Das Andorinhas Localização: Batistão L. R16x, Campo Grande/MS, CEP: 79.094-540. Valor do débito posicionado em 31/07/2025, é de R\$ 4.564,82 (quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELLY ALVES DA SILVA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. GABRIELLY ALVES DA SILVA CPF ***.008.701-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144441876406, registrado no R-02 e AV-03, da matrícula nº 157.452, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua da Restinga nº 295, Complemento Casa 02 / Condomínio Residencial Kellem Localização: Vila Kellem 2ª Secção Q. 27 L. 12, Campo Grande/MS, CEP: 79.097-110. Valor do débito posicionado em 31/07/2025, é de R\$ 16.981,08 (dezesesseis mil e novecentos e oitenta e um reais e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENNIS CARLOS DE OLIVEIRA ROMERO**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. DENNIS CARLOS DE OLIVEIRA ROMERO CPF ***.051.161-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144441876406, registrado no R-02 e AV-03, da matrícula nº 157.452, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua da Restinga nº 295 Complemento Casa 02 / Condomínio Residencial Kellem Localização: Vila Kellem 2ª Secção Q. 27 L. 12, Campo Grande/MS, CEP: 79.097-110. Valor do débito posicionado em 31/07/2025, é de R\$ 16.981,08 (dezesesseis mil e novecentos e oitenta e um reais e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **SOTEF SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA E FUNDACOES LTDA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. FAZ SABER a todos e terceiros eventualmente interessados, está sendo processado, por meio do Requerimento de 22 de maio de 2024, prenotado sob o nº 459.589, em 29/08/2025, devidamente autuado sob o nº 21.419, de SOTEF - SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente registrada no CNPJ nº 03.027.919/0001-67, devidamente qualificados nos autos, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no 9º Tabelionato de Notas da Cidade de Campo Grande MS, Lº 486 fls 028 em 25/04/2024, ser dela a posse mansa e pacífica desde o ano de 2009, do imóvel determinado por Lote B com área total de 766.719,814 m2 (setecentos e sessenta e seis mil e setecentos e dezenove e oitenta e um metros quadrados), devidamente matriculado sob nº 214.990 da 1ª Circunscrição de Campo Grande MS, imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 15780110020, tendo como proprietário, tabular o JOÃO ROBERTO ABUHASSAN - CPF: ***.471.501-**. Dessa forma, ante a previsão legal contida no artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com o art. 1339 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de MS, e do art. 413, 1º, V do Provimento CNJ 149/2023, tem por finalidade NOTIFICAR terceiros eventualmente interessados, a comparecerem perante este Serviço Registral, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, Campo Grande MS, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 11:00h e as 13:00h às 17:00 h, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos art. 413, 1º, V do Provimento CNJ 149/2023, a não apresentação de impugnação no prazo legal implicará em anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por SOTEF - SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA. Assim para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não venham alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado uma única vez por meio eletrônico e afixado na forma da lei.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINE JARA BENITES**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO com sede em São Paulo-SP, CNPJ nº 04.200.649/0001-07, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO Nº 33 (TRINTA E TRÊS) DO BLOCO C-4, 4º PAVIMENTO, SITUADO NA RUA AMÉRICO MARQUES, Nº 409, "RESIDENCIAL PARQUE DOS FLAMINGOS, objeto da matrícula nº 36.973 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, a devedora fiduciante CAROLINE JARA BENITES, CPF nº ***.978.431-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 04/08/2025 no valor de R\$ 18.836,63 (dezoito mil e oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 231254. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório a devedora ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalidará o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADMAR BRAGA DINIZ JUNIOR**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO com sede em São Paulo-SP, CNPJ nº 04.200.649/0001-07, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO Nº 33 (TRINTA E TRÊS) DO BLOCO C-4, 4º PAVIMENTO, SITUADO NA RUA AMÉRICO MARQUES, Nº 409, "RESIDENCIAL PARQUE DOS FLAMINGOS, objeto da matrícula nº 36.973 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, o devedor fiduciante ADMAR BRAGA DINIZ JUNIOR, CPF nº ***.220.651-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 04/08/2025 no valor de R\$ 18.836,63 (dezoito mil e oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 231254. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório o devedor ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalidará o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA AMARAL SOUZA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S.A. com sede em Osasco-SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA Nº 04 (QUATRO), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITÓRIAS", SITUADO NA RUA VITÓRIA, Nº 12, BAIRRO SANTO ANTONIO, objeto da matrícula nº 54.861 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, a devedora fiduciante MARINA AMARAL SOUZA, CPF nº ***.566.401-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 04/08/2025 no valor de R\$ 12.968,58 (doze mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 231737. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório a devedora ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalidará o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIONE BALTA MARTINS CARDOZO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 02 (DOIS), DO ''CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA LIMA ATUAL'', SITUADA NA AVENIDA CÂNDIDO GARCIA DE LIMA, Nº 563, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n.º 77.052 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, o devedor fiduciante LIONE BALTA MARTINS CARDOZO, CPF n.º ***.575.681-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 04/08/2025 no valor de R\$ 9.614,50 (nove mil e seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 231011. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório o devedor ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalidará o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS JULIANO DE FREITAS CARDOZO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 02 (DOIS), DO ''CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA LIMA ATUAL'', SITUADA NA AVENIDA CÂNDIDO GARCIA DE LIMA, Nº 563, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n.º 77.052 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, o devedor fiduciante MARCOS JULIANO DE FREITAS CARDOZO, CPF n.º ***.235.031-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 04/08/2025 no valor de R\$ 9.614,50 (nove mil e seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 231011.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório o devedor ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalidará o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **APARECIDA DE FATIMA FRANCISCO DE ARAUJO**

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 228268, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTE DE TERRENO DETERMINADO SOB Nº 02 (DOIS) DA QUADRA 12 (DOZE), LOCALIZADO NO PARCELAMENTO JARDIM BOSQUE DE AVILAN, SITUADO NO BAIRRO MONTE CASTELO, no município de Campo Grande-MS, matriculado sob nº 144.703, Lvº 2, ficha 01 da 1ª CRI local, a ser aberta na Serventia responsável pela 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital. REQUERENTE: APARECIDA DE FÁTIMA FRANCISCA DE ARAÚJO, brasileira, autônoma, portadora do CPF nº ***.023.871-**, residente e domiciliada na Rua Alice, nº 18, Bairro Avilan, nesta capital. REQUERIDOS: ESPÓLIO DE APARECIDO FRANCISCO DE ARAUJO, CPF nº ***.191.801-**, na qualidade de titular registral. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária, regida pelo artigo 1.238 do Código Civil. TEMPO DE POSSE: 28 anos. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em relação ao pedido. As impugnações daqueles que se sentirem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e 2º do conforme artigo 413 do Provimento 149/2023 do CNJ e inciso III do artigo 257 do código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (4º, art. 413, Prov. 149/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

CORUMBA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OTAVIO DA SILVA FRANCA**

Matheus Gabriel Costa, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria - Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020). Tendo em vista que, nas diligências feitas por esta Serventia os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia SFH - Contrato sob nº 8.4444.1399544-6, firmado em 13/12/2.016, registrado sob R.08, em 21/12/2.016 na matrícula n.º 18.891, do Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel situado como A casa do tipo I01G2B1, construída no lote de terreno 27, da quadra 06, da rua Minas Gerais, do Conjunto Habitacional Vitorias Regia, desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cidade de Corumbá/MS, ficam INTIMADOS a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida General Rondon, 1.590, Centro, Corumbá - MS - CEP: 79331-030, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: OTAVIO DA SILVA FRANCA, brasileiro, CPF/MF sob n.º ***.316.441-** e SUZANA ALBERTONI FERREIRA, brasileira, CPF/MF sob n.º ***.946.881-** ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Informo ainda que o valor do débito indicado pelo(a) credor(a) fiduciário(a), posicionado em 06/07/2.025, é de R\$ 4.091,44 (quatro mil e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANA ALBERTONI FERREIRA**

Matheus Gabriel Costa, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria - Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020). Tendo em vista que, nas diligências feitas por esta Serventia os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia SFH - Contrato sob nº 8.4444.1399544-6, firmado em 13/12/2.016, registrado sob R.08, em 21/12/2.016 na matrícula n.º 18.891, do Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel situado como A casa do tipo I01G2B1, construída no lote de terreno 27, da quadra 06, da rua Minas Gerais, do Conjunto Habitacional Vitorias Regia, desta cidade de Corumbá/MS, ficam INTIMADOS a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida General Rondon, 1.590, Centro, Corumbá - MS - CEP: 79331-030, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: OTAVIO DA SILVA FRANCA, brasileiro, CPF/MF sob n.º ***.316.441-** e SUZANA ALBERTONI FERREIRA, brasileira, CPF/MF sob n.º ***.946.881-** ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Informo ainda que o valor do débito indicado pelo(a) credor(a) fiduciário(a), posicionado em 06/07/2.025, é de R\$ 4.091,44 (quatro mil e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária.

DOURADOS/MS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO MIYASAKI**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CENTRO SUL RS/MS- CRESOL CENTRO SUL RS/MS CNPJ: 02.910.987/0001-07 com sede em Erechim/RS, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóveis situados na RUA DAS PÉROLAS Nº 270, Nº 280, Nº 290, Nº 300, Nº 310, Nº 320 e RUA CABREUVA, Nº 235, Nº 245, MORADA DAS PAINEIRAS, DISTRITO DE SÃO PEDRO, DOURADOS-MS, objeto das matrículas nº 38753, nº 38754, nº 38755, nº 38756, nº 38757, nº 38758, nº 38759, 38760 deste Registro de Imóveis, FICAM INTIMADOS a comparecer à agência do CRESOL CENTRO SUL -RS/MS, os devedores FABRICIO MIYASAKI CPF: ***.641.041-**, WANILTON RODRIGUES DA COSTA CPF: ***.840.751-**, ROBERTA VILELA DE ANDRADE STRANG COSTA CPF: ***.803.701-**, MAISA RODRIGUES DA COSTA CPF: ***.858.471-**, ANNELIZE NOIA MIRANDA CPF: ***.717.081-**, WANDERLEY RODRIGUES DA COSTA CPF: ***.706.121-**, 3R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 15.527.948/0001-77, SALI CASSIMIRO CPF: ***.635.221-**, ADRIANA ANDRADE DA SILVA CPF: ***.146.461-** ou alguém por eles à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso dos referidos imóveis, vencidas desde 25/05/2025 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto à COOPERATIVA CRESOL CENTRO-SUL RS/MS para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 515473 livro 1 em 09/06/2025. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da COOPERATIVA CRESOL CENTRO SUL - MS/RS, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 24 de Julho de 2025. Talita Matos Krul Oliveira Oficiala Substituta.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANILTON RODRIGUES DA COSTA**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CENTRO SUL RS/MS- CRESOL CENTRO SUL RS/MS CNPJ: 02.910.987/0001-07 com sede em Erechim/RS, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóveis situados na RUA DAS PÉROLAS Nº 270, Nº 280, Nº 290, Nº 300, Nº 310, Nº 320 e RUA CABREUVA, Nº 235, Nº 245, MORADA DAS PAINEIRAS, DISTRITO DE SÃO PEDRO, DOURADOS-MS, objeto das matrículas nº 38753, nº 38754, nº 38755, nº 38756, nº 38757, nº 38758, nº 38759, 38760 deste Registro de Imóveis, FICAM INTIMADOS a comparecer à agência do CRESOL CENTRO SUL -RS/MS, os devedores FABRICIO MIYASAKI CPF: ***.641.041-**, WANILTON RODRIGUES DA COSTA CPF: ***.840.751-**, ROBERTA VILELA DE ANDRADE STRANG COSTA CPF: ***.803.701-**, MAISA RODRIGUES DA COSTA CPF: ***.858.471-**, ANNELIZE NOIA MIRANDA CPF: ***.717.081-**, WANDERLEY RODRIGUES DA COSTA CPF: ***.706.121-**, 3R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 15.527.948/0001-77, SALI CASSIMIRO CPF: ***.635.221-**, ADRIANA ANDRADE DA SILVA CPF: ***.146.461-** ou alguém por eles à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso dos referidos imóveis, vencidas desde 25/05/2025 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto à COOPERATIVA CRESOL CENTRO-SUL RS/MS para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 515473 livro 1 em 09/06/2025. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da COOPERATIVA CRESOL CENTRO SUL - MS/RS, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 24 de Julho de 2025. Talita Matos Krul Oliveira Oficiala Substituta.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA VILELA DE ANDRADE STRANG COSTA**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CENTRO SUL RS/MS- CRESOL CENTRO SUL RS/MS CNPJ: 02.910.987/0001-07 com sede em Erechim/RS, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóveis situados na RUA DAS PÉROLAS Nº 270, Nº 280, Nº 290, Nº 300, Nº 310, Nº 320 e RUA CABREUVA, Nº 235, Nº 245, MORADA DAS PAINEIRAS, DISTRITO DE SÃO PEDRO, DOURADOS-MS, objeto das matrículas nº 38753, nº 38754, nº 38755, nº 38756, nº 38757, nº 38758, nº 38759, 38760 deste Registro de Imóveis, FICAM INTIMADOS a comparecer à agência do CRESOL CENTRO SUL -RS/MS, os devedores FABRICIO MIYASAKI CPF: ***.641.041-**, WANILTON RODRIGUES DA COSTA CPF: ***.840.751-**, ROBERTA VILELA DE ANDRADE STRANG COSTA CPF: ***.803.701-**, MAISA RODRIGUES DA COSTA CPF: ***.858.471-**, ANNELIZE NOIA MIRANDA CPF: ***.717.081-**, WANDERLEY RODRIGUES DA COSTA CPF: ***.706.121-**, 3R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 15.527.948/0001-77, SALI CASSIMIRO CPF: ***.635.221-**, ADRIANA ANDRADE DA SILVA CPF: ***.146.461-** ou alguém por eles à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso dos referidos imóveis, vencidas desde 25/05/2025 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto à COOPERATIVA CRESOL CENTRO-SUL RS/MS para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 515473 livro 1 em 09/06/2025. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da COOPERATIVA CRESOL CENTRO SUL - MS/RS, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 24 de Julho de 2025. Talita Matos Krul Oliveira Oficiala Substituta.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNELIZE NOIA MIRANDA**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CENTRO SUL RS/MS- CRESOL CENTRO SUL RS/MS CNPJ: 02.910.987/0001-07 com sede em Erechim/RS, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóveis situados na RUA DAS PÉROLAS Nº 270, Nº 280, Nº 290, Nº 300, Nº 310, Nº 320 e RUA CABREUVA, Nº 235, Nº 245, MORADA DAS PAINEIRAS, DISTRITO DE SÃO PEDRO, DOURADOS-MS, objeto das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrículas nº 38753, nº 38754, nº 38755, nº 38756, nº 38757, nº 38758, nº 38759, 38760 deste Registro de Imóveis, FICAM INTIMADOS a comparecer à agência do CRESOL CENTRO SUL -RS/MS, os devedores FABRICIO MIYASAKI CPF: ***.641.041-**, WANILTON RODRIGUES DA COSTA CPF: ***.840.751-**, ROBERTA VILELA DE ANDRADE STRANG COSTA CPF: ***.803.701-**, MAISA RODRIGUES DA COSTA CPF: ***.858.471-**, ANNELIZE NOIA MIRANDA CPF: ***.717.081-**, WANDERLEY RODRIGUES DA COSTA CPF: ***.706.121-**, 3R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 15.527.948/0001-77, SALI CASSIMIRO CPF: ***.635.221-**, ADRIANA ANDRADE DA SILVA CPF: ***.146.461-** ou alguém por eles à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso dos referidos imóveis, vencidas desde 25/05/2025 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto à COOPERATIVA CRESOL CENTRO-SUL RS/MS para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 515473 livro 1 em 09/06/2025. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da COOPERATIVA CRESOL CENTRO SUL - MS/RS, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 24 de Julho de 2025. Talita Matos Krul Oliveira Oficiala Substituta.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDERLEY RODRIGUES DA COSTA**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CENTRO SUL RS/MS- CRESOL CENTRO SUL RS/MS CNPJ: 02.910.987/0001-07 com sede em Erechim/RS, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóveis situados na RUA DAS PÉROLAS Nº 270, Nº 280, Nº 290, Nº 300, Nº 310, Nº 320 e RUA CABREUVA, Nº 235, Nº 245, MORADA DAS PAINEIRAS, DISTRITO DE SÃO PEDRO, DOURADOS-MS, objeto das matrículas nº 38753, nº 38754, nº 38755, nº 38756, nº 38757, nº 38758, nº 38759, 38760 deste Registro de Imóveis, FICAM INTIMADOS a comparecer à agência do CRESOL CENTRO SUL -RS/MS, os devedores FABRICIO MIYASAKI CPF: ***.641.041-**, WANILTON RODRIGUES DA COSTA CPF: ***.840.751-**, ROBERTA VILELA DE ANDRADE STRANG COSTA CPF: ***.803.701-**, MAISA RODRIGUES DA COSTA CPF: ***.858.471-**, ANNELIZE NOIA MIRANDA CPF: ***.717.081-**, WANDERLEY RODRIGUES DA COSTA CPF: ***.706.121-**, 3R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 15.527.948/0001-77, SALI CASSIMIRO CPF: ***.635.221-**, ADRIANA ANDRADE DA SILVA CPF: ***.146.461-** ou alguém por eles à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso dos referidos imóveis, vencidas desde 25/05/2025 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto à COOPERATIVA CRESOL CENTRO-SUL RS/MS para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 515473 livro 1 em 09/06/2025. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da COOPERATIVA CRESOL CENTRO SUL - MS/RS, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 24 de Julho de 2025. Talita Matos Krul Oliveira Oficiala Substituta.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **3R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CENTRO SUL RS/MS- CRESOL CENTRO SUL RS/MS CNPJ: 02.910.987/0001-07 com sede em Erechim/RS, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóveis situados na RUA DAS PÉROLAS Nº 270, Nº 280, Nº 290, Nº 300, Nº 310, Nº 320 e RUA CABREUVA, Nº 235, Nº 245, MORADA DAS PAINEIRAS, DISTRITO DE SÃO PEDRO, DOURADOS-MS, objeto das matrículas nº 38753, nº 38754, nº 38755, nº 38756, nº 38757, nº 38758, nº 38759, 38760 deste Registro de Imóveis, FICAM INTIMADOS a comparecer à agência do CRESOL CENTRO SUL -RS/MS, os devedores FABRICIO MIYASAKI CPF: ***.641.041-**, WANILTON RODRIGUES DA COSTA CPF: ***.840.751-**, ROBERTA VILELA DE ANDRADE STRANG COSTA CPF: ***.803.701-**, MAISA RODRIGUES DA COSTA CPF: ***.858.471-**, ANNELIZE NOIA MIRANDA CPF: ***.717.081-**, WANDERLEY RODRIGUES DA COSTA CPF: ***.706.121-**, 3R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 15.527.948/0001-77, SALI CASSIMIRO CPF: ***.635.221-**, ADRIANA ANDRADE DA SILVA CPF: ***.146.461-** ou alguém por eles à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso dos referidos imóveis, vencidas desde 25/05/2025 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto à COOPERATIVA CRESOL CENTRO-SUL RS/MS para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 515473 livro 1 em 09/06/2025. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da COOPERATIVA CRESOL CENTRO SUL - MS/RS, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 24 de Julho de 2025. Talita Matos Krul Oliveira Oficiala Substituta.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SALI CASSIMIRO**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CENTRO SUL RS/MS- CRESOL CENTRO SUL RS/MS CNPJ: 02.910.987/0001-07 com sede em Erechim/RS, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóveis situados na RUA DAS PÉROLAS Nº 270, Nº 280, Nº 290, Nº 300, Nº 310, Nº 320 e RUA CABREUVA, Nº 235, Nº 245, MORADA DAS PAINEIRAS, DISTRITO DE SÃO PEDRO, DOURADOS-MS, objeto das matrículas nº 38753, nº 38754, nº 38755, nº 38756, nº 38757, nº 38758, nº 38759, 38760 deste Registro de Imóveis, FICAM INTIMADOS a comparecer à agência do CRESOL CENTRO SUL -RS/MS, os devedores FABRICIO MIYASAKI CPF: ***.641.041-**, WANILTON RODRIGUES DA COSTA CPF: ***.840.751-**, ROBERTA VILELA DE ANDRADE STRANG COSTA CPF: ***.803.701-**, MAISA RODRIGUES DA COSTA CPF: ***.858.471-**, ANNELIZE NOIA MIRANDA CPF: ***.717.081-**, WANDERLEY RODRIGUES DA COSTA CPF: ***.706.121-**, 3R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 15.527.948/0001-77, SALI CASSIMIRO CPF: ***.635.221-**, ADRIANA ANDRADE DA SILVA CPF: ***.146.461-** ou alguém por eles à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso dos referidos imóveis, vencidas desde 25/05/2025 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto à COOPERATIVA CRESOL CENTRO-SUL RS/MS para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 515473 livro 1 em 09/06/2025. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da COOPERATIVA CRESOL CENTRO SUL - MS/RS, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 24 de Julho de 2025. Talita Matos Krul Oliveira Oficiala Substituta.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA ANDRADE DA SILVA CASSIMIRO**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CENTRO SUL RS/MS- CRESOL CENTRO SUL RS/MS CNPJ: 02.910.987/0001-07 com sede em Erechim/RS, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóveis situados na RUA DAS PÉROLAS Nº 270, Nº 280, Nº 290, Nº 300, Nº 310, Nº 320 e RUA CABREUVA, Nº 235, Nº 245, MORADA DAS PAINEIRAS, DISTRITO DE SÃO PEDRO, DOURADOS-MS, objeto das matrículas nº 38753, nº 38754, nº 38755, nº 38756, nº 38757, nº 38758, nº 38759, 38760 deste Registro de Imóveis, FICAM INTIMADOS a comparecer à agência do CRESOL CENTRO SUL -RS/MS, os devedores FABRICIO MIYASAKI CPF: ***.641.041-**, WANILTON RODRIGUES DA COSTA CPF: ***.840.751-**, ROBERTA VILELA DE ANDRADE STRANG COSTA CPF: ***.803.701-**, MAISA RODRIGUES DA COSTA CPF: ***.858.471-**, ANNELIZE NOIA MIRANDA CPF: ***.717.081-**, WANDERLEY RODRIGUES DA COSTA CPF: ***.706.121-**, 3R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 15.527.948/0001-77, SALI CASSIMIRO CPF: ***.635.221-**, ADRIANA ANDRADE DA SILVA CPF: ***.146.461-** ou alguém por eles à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso dos referidos imóveis, vencidas desde 25/05/2025 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto à COOPERATIVA CRESOL CENTRO-SUL RS/MS para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 515473 livro 1 em 09/06/2025. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da COOPERATIVA CRESOL CENTRO SUL - MS/RS, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 24 de Julho de 2025. Talita Matos Krul Oliveira Oficiala Substituta.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAISA RODRIGUES DA COSTA**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CENTRO SUL RS/MS- CRESOL CENTRO SUL RS/MS CNPJ: 02.910.987/0001-07 com sede em Erechim/RS, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóveis situados na RUA DAS PÉROLAS Nº 270, Nº 280, Nº 290, Nº 300, Nº 310, Nº 320 e RUA CABREUVA, Nº 235, Nº 245, MORADA DAS PAINEIRAS, DISTRITO DE SÃO PEDRO, DOURADOS-MS, objeto das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrículas nº 38753, nº 38754, nº 38755, nº 38756, nº 38757, nº 38758, nº 38759, 38760 deste Registro de Imóveis, FICAM INTIMADOS a comparecer à agência do CRESOL CENTRO SUL -RS/MS, os devedores FABRICIO MIYASAKI CPF: ***.641.041-**, WANILTON RODRIGUES DA COSTA CPF: ***.840.751-**, ROBERTA VILELA DE ANDRADE STRANG COSTA CPF: ***.803.701-**, MAISA RODRIGUES DA COSTA CPF: ***.858.471-**, ANNELIZE NOIA MIRANDA CPF: ***.717.081-**, WANDERLEY RODRIGUES DA COSTA CPF: ***.706.121-**, 3R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 15.527.948/0001-77, SALI CASSIMIRO CPF: ***.635.221-**, ADRIANA ANDRADE DA SILVA CPF: ***.146.461-** ou alguém por eles à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso dos referidos imóveis, vencidas desde 25/05/2025 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto à COOPERATIVA CRESOL CENTRO-SUL RS/MS para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 515473 livro 1 em 09/06/2025. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da COOPERATIVA CRESOL CENTRO SUL - MS/RS, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 24 de Julho de 2025. Talita Matos Krul Oliveira Oficiala Substituta.

NAVIRAI/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI - CNS: 062240**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA DE ALMEIDA LEITE DA COSTA**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAI CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. F A Z P Ú B L I C O, em atendimento à solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, Setor Bancário Sul - Quadra 04, Lotes 3/4, na qualidade de Credora, venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO para que Vossas Senhorias, JÉSSICA DE ALMEIDA LEITE - CPF nº ***.157.201-**, residente nesta cidade de Naviraí-MS, satisfaça as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440228742, registrado na matrícula nº 31.134, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Hortência, nº 771 - Quadra 09 - Lote 05 A, do Loteamento "Portal Residence", CEP. 79.950-000 - NAVIRAI-MS. O valor total dos encargos vencidos e não pagos, posicionados em 17/04/2025, correspondente a R\$2.763,78 e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme descrito abaixo: Nº PRESTAÇÃO DATA DE VENCIMENTO VALOR 142 14/12/2024 R\$570,18 143 14/01/2025 R\$561,93 144 14/02/2025 R\$552,62 145 14/03/2025 R\$544,02 146 14/04/2025 R\$535,03 Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa detentora do financiamento, no caso a Agência Naviraí-MS, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua dos Jardins, 179, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, os DEVEDORES FIDUCIÁRIOS, LUAN CORONEL DA COSTA e JÉSSICA DE ALMEIDA LEITE, serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem, seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Naviraí, 01 de agosto de 2025. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN - Oficiala do Registro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO GABRIEL DO OESTE/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEYTON FERREIRA INACIO**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEYTON FERREIRA INACIO O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DE FRONTEIRAS DE RO/MT LTDA - SICOOB FRONTEIRAS, inscrita no CNPJ-MF n. 03.612.764/0001-26, estabelecida na Rua São Luiz, n. 1.230, Centro, Cacoal, em Rondônia-RO, prenotado sob n. 83546, nos termos do art. 26, 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante CLEYTON FERREIRA INACIO - CPF: ***.233.151-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Cédula de Crédito Bancário n. 223251, emitida em 29.08.2022, em São Gabriel do Oeste-MS, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 7.114, deste SRI, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua Raimundo do Prado, n. 301, Bairro Amabile Maffissoni, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em cujos encargos (parcelas) estão vencidas 14.02.2024, 12.08.2024, 20.03.2025 e 11.08.2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei n. 9.514/97.

ESTADO - MATO GROSSO**CACERES/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANIEL SULZBACHER FONTES**

Na qualidade de Tabelião e Oficial do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cáceres-MT, FAZ SABER a quem possa interessar, que foi protocolado nesta Serventia em 23.06.2025, a Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial pelo o qual o Sr. Daniel Sulzbacher Fontes, servidor público, solteiro, RG nº 19617305 SSP/MT, CPF nº ***.355.221-**, res. e domiciliado nesta cidade, requer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinário, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c art. 1.238 do Código Civil, do imóvel urbano, situado nesta cidade de Cáceres-MT, com área de 398,40m², localizado à Rua dos Herrera, Bairro Santa Rosa, registrado sob a matrícula 55.132, (matrícula do loteamento, 16.354) desta Serventia. Fica a Proprietária Tabular e Confrontante, Sra. Laura Castrillon de Arruda, CPF 003.736.071-20, NOTIFICADA, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram nesta Serventia, podendo, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do Art. 407 do provimento nº 149/2023 do CNN/CN/CNJ-Extra, apresentar impugnação com razões de sua discordância, perante a Oficial deste Registro de Imóveis, situado a Rua Frei Grignon nº 229, Bairro Centro, Cáceres-MT, das 09h às 17h (Seg. a Sex.), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta notificação, ciente de que, caso não contestando, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo conhecido o pedido, com o competente registro conforme determina a lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPINAPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAPOLIS - CNS: 065300

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IDERVAL MATIAS DE SOUZA JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA - Paulo Rogério Soares Valente, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil, que acrescentou o artigo 216-A, da Lei 6.015/73, no Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, por meio do presente edital, proceder a NOTIFICAÇÃO de IDERVAL MATIAS DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, CI-RG 1.075.630-SSP-GO e CPF ***.401.211-**, residente em Goiânia, GO, na qualidade de proprietário(a) do imóvel a ser usucapido, objeto das matrículas nº 3.512, do livro 02, desta Serventia, estando em lugar incerto e não sabido, o espólio de SOLANGE IVETTE DE VOGELAERE BRAUN DA SILVA, CPF ***.771.208-**, pelas herdeiras Denise Braun de Oliveira Schultz, CPF ***.519.578-** e Cynthia Braun de Oliveira, CPF ***.806.058-**, na qualidade de detentores de direito real de compromisso de compra e venda, e ainda, POSSÍVEIS INTERESSADOS do procedimento de USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA, na modalidade usucapião extraordinário, requerido por GERALDINO ALVES FILHO, CI-RG 7655059-SSP-SP e CPF ***.963.278-** e sua esposa IVETE CÂNDIDA FERREIRA ALVES, CI-RG 17.773.826-SSP-SP e CPF ***.401.188-**, CI-RG 7655059-SSP-SP, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, em 21.09.1974, pecuaristas, residentes na Fazenda Estância Ipê, situada no distrito de São José do Couto, em Campinápolis, MT, representados pela advogada Ruana Caroline Silva Rios, CPF ***.253.001-**, composto por uma área de terras com 119,5519ha (cento e dezenove hectares e cinquenta e cinco ares e dezenove centiares) e perímetro 3.101,60m, denominado FAZENDA ESTÂNCIA IPÊ, conforme memorial descritivo e planta elaborados e firmados pelo R.T. Anísio Aparecido Mariano, engenheiro agrimensor, CREA 5063816259-SP, credenciado no INCRA sob o código GG7, que recolheu a ART 2643689, em 18 de novembro de 2016, anexo a este edital, que possui procedência no Título Primitivo expedido pelo Estado de Mato Grosso, em favor de José Honório da Silva, com área de 9.977,00ha, conforme Certidão de Usucapião nº 20.875-9CD/2019, expedida em 19 de julho de 2019, pelo Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT. Sendo assim, por esta via, procedo a NOTIFICAÇÃO de IDERVAL MATIAS DE SOUZA JUNIOR, do espólio de SOLANGE IVETTE DE VOGELAERE BRAUN DA SILVA, pelas herdeiras Denise Braun de Oliveira Schultz e Cynthia Braun de Oliveira, bem como de POSSÍVEIS INTERESSADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos acima mencionados que encontram-se protocolados sob o nº 14.641, do livro 01, em 14 de abril de 2025, sobre os quais, nos termos do 13º do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, poderão apresentar impugnação fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, com afixação deste edital por 30 dias no quadro de avisos desta Serventia, advertindo-os que a falta de impugnação, no prazo legal, será interpretada como concordância, resultando na presunção legal de anuência ao pedido de Usucapião. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinápolis, MT, em 05 de agosto de 2025. O Oficial Registrador Paulo Rogério Soares Valente, e-mail sricampinapolis@hotmail.com.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAPOLIS - CNS: 065300

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOLANGE IVETTE DE VOGELAERE BRAUN DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA - Paulo Rogério Soares Valente, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da comarca de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil, que acrescentou o artigo 216-A, da Lei 6.015/73, no Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, por meio do presente edital, proceder a NOTIFICAÇÃO de IDERVAL MATIAS DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, CI-RG 1.075.630-SSP-GO e CPF ***.401.211-**, residente em Goiânia, GO, na qualidade de proprietário(a) do imóvel a ser usucapido, objeto das matrículas nº 3.512, do livro 02, desta Serventia, estando em lugar incerto e não sabido, o espólio de SOLANGE IVETTE DE VOGELAERE BRAUN DA SILVA, CPF ***.771.208-**, pelas herdeiras Denise Braun de Oliveira Schultz, CPF ***.519.578-** e Cynthia Braun de Oliveira, CPF ***.806.058-**, na qualidade de detentores de direito real de compromisso de compra e venda, e ainda, POSSÍVEIS INTERESSADOS do procedimento de USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA, na modalidade usucapião extraordinário, requerido por GERALDINO ALVES FILHO, CI-RG 7655059-SSP-SP e CPF ***.963.278-** e sua esposa IVETE CÂNDIDA FERREIRA ALVES, CI-RG 17.773.826-SSP-SP e CPF ***.401.188-**, CI-RG 7655059-SSP-SP, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, em 21.09.1974, pecuaristas, residentes na Fazenda Estância Ipê, situada no distrito de São José do Couto, em Campinópolis, MT, representados pela advogada Ruana Caroline Silva Rios, CPF ***.253.001-**, composto por uma área de terras com 119,5519ha (cento e dezenove hectares e cinquenta e cinco ares e dezenove centiares) e perímetro 3.101,60m, denominado FAZENDA ESTÂNCIA IPÊ, conforme memorial descritivo e planta elaborados e firmados pelo R.T. Anísio Aparecido Mariano, engenheiro agrimensor, CREA 5063816259-SP, credenciado no INCRA sob o código GG7, que recolheu a ART 2643689, em 18 de novembro de 2016, anexo a este edital, que possui procedência no Título Primitivo expedido pelo Estado de Mato Grosso, em favor de José Honório da Silva, com área de 9.977,00ha, conforme Certidão de Usucapião nº 20.875-9CD/2019, expedida em 19 de julho de 2019, pelo Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT. Sendo assim, por esta via, procedo a NOTIFICAÇÃO de IDERVAL MATIAS DE SOUZA JUNIOR, do espólio de SOLANGE IVETTE DE VOGELAERE BRAUN DA SILVA, pelas herdeiras Denise Braun de Oliveira Schultz e Cynthia Braun de Oliveira, bem como de POSSÍVEIS INTERESSADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos acima mencionados que encontram-se protocolados sob o nº 14.641, do livro 01, em 14 de abril de 2025, sobre os quais, nos termos do 13º do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, poderão apresentar impugnação fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, com afixação deste edital por 30 dias no quadro de avisos desta Serventia, advertindo-os que a falta de impugnação, no prazo legal, será interpretada como concordância, resultando na presunção legal de anuência ao pedido de Usucapião. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinópolis, MT, em 05 de agosto de 2025. O Oficial Registrador Paulo Rogério Soares Valente, e-mail sricampinapolis@hotmail.com.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAPOLIS - CNS: 065300

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DENISE BRAUN DE OLIVEIRA SCHULTZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA - Paulo Rogério Soares Valente, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da comarca de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil, que acrescentou o artigo 216-A, da Lei 6.015/73, no Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, por meio do presente edital, proceder a NOTIFICAÇÃO de IDERVAL MATIAS DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, CI-RG 1.075.630-SSP-GO e CPF ***.401.211-**, residente em Goiânia, GO, na qualidade de proprietário(a) do imóvel a ser usucapido, objeto das matrículas nº 3.512, do livro 02, desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, estando em lugar incerto e não sabido, o espólio de SOLANGE IVETTE DE VOGELAERE BRAUN DA SILVA, CPF ***.771.208-**, pelas herdeiras Denise Braun de Oliveira Schultz, CPF ***.519.578-** e Cynthia Braun de Oliveira, CPF ***.806.058-**, na qualidade de detentores de direito real de compromisso de compra e venda, e ainda, POSSÍVEIS INTERESSADOS do procedimento de USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA, na modalidade usucapião extraordinário, requerido por GERALDINO ALVES FILHO, CI-RG 7655059-SSP-SP e CPF ***.963.278-** e sua esposa IVETE CÂNDIDA FERREIRA ALVES, CI-RG 17.773.826-SSP-SP e CPF ***.401.188-**, CI-RG 7655059-SSP-SP, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, em 21.09.1974, pecuaristas, residentes na Fazenda Estância Ipê, sitaada no distrito de São José do Couto, em Campinópolis, MT, representados pela advogada Ruana Caroline Silva Rios, CPF ***.253.001-**, composto por uma área de terras com 119,5519ha (cento e dezenove hectares e cinquenta e cinco ares e dezenove centiares) e perímetro 3.101,60m, denominado FAZENDA ESTÂNCIA IPÊ, conforme memorial descritivo e planta elaborados e firmados pelo R.T. Anísio Aparecido Mariano, engenheiro agrimensor, CREA 5063816259-SP, credenciado no INCRA sob o código GG7, que recolheu a ART 2643689, em 18 de novembro de 2016, anexo a este edital, que possui procedência no Título Primitivo expedido pelo Estado de Mato Grosso, em favor de José Honório da Silva, com área de 9.977,00ha, conforme Certidão de Usucapião nº 20.875-9CD/2019, expedida em 19 de julho de 2019, pelo Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT. Sendo assim, por esta via, procedo a NOTIFICAÇÃO de IDERVAL MATIAS DE SOUZA JUNIOR, do espólio de SOLANGE IVETTE DE VOGELAERE BRAUN DA SILVA, pelas herdeiras Denise Braun de Oliveira Schultz e Cynthia Braun de Oliveira, bem como de POSSÍVEIS INTERESSADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos acima mencionados que encontram-se protocolados sob o nº 14.641, do livro 01, em 14 de abril de 2025, sobre os quais, nos termos do 13º do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, poderão apresentar impugnação fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, com afixação deste edital por 30 dias no quadro de avisos desta Serventia, advertindo-os que a falta de impugnação, no prazo legal, será interpretada como concordância, resultando na presunção legal de anuência ao pedido de Usucapião. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinópolis, MT, em 05 de agosto de 2025. O Oficial Registrador Paulo Rogério Soares Valente, e-mail sricampinapolis@hotmail.com.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAPOLIS - CNS: 065300

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CYNTHIA BRAUN DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA - Paulo Rogério Soares Valente, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da comarca de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil, que acrescentou o artigo 216-A, da Lei 6.015/73, no Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, por meio do presente edital, proceder a NOTIFICAÇÃO de IDERVAL MATIAS DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, CI-RG 1.075.630-SSP-GO e CPF ***.401.211-**, residente em Goiânia, GO, na qualidade de proprietário(a) do imóvel a ser usucapido, objeto das matrículas nº 3.512, do livro 02, desta Serventia, estando em lugar incerto e não sabido, o espólio de SOLANGE IVETTE DE VOGELAERE BRAUN DA SILVA, CPF ***.771.208-**, pelas herdeiras Denise Braun de Oliveira Schultz, CPF ***.519.578-** e Cynthia Braun de Oliveira, CPF ***.806.058-**, na qualidade de detentores de direito real de compromisso de compra e venda, e ainda, POSSÍVEIS INTERESSADOS do procedimento de USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA, na modalidade usucapião extraordinário, requerido por GERALDINO ALVES FILHO, CI-RG 7655059-SSP-SP e CPF ***.963.278-** e sua esposa IVETE CÂNDIDA FERREIRA ALVES, CI-RG 17.773.826-SSP-SP e CPF ***.401.188-**, CI-RG 7655059-SSP-SP, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, em 21.09.1974, pecuaristas, residentes na Fazenda Estância Ipê, sitaada no distrito de São José do Couto, em Campinópolis, MT, representados pela advogada Ruana Caroline Silva Rios, CPF ***.253.001-**, composto por uma área de terras com 119,5519ha (cento e dezenove hectares e cinquenta e cinco ares e dezenove centiares) e perímetro 3.101,60m, denominado FAZENDA ESTÂNCIA IPÊ, conforme memorial descritivo e planta elaborados e firmados pelo R.T. Anísio Aparecido Mariano, engenheiro agrimensor, CREA 5063816259-SP, credenciado no INCRA sob o código GG7, que recolheu a ART 2643689, em 18 de novembro de 2016, anexo a este edital, que possui

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

procedência no Título Primitivo expedido pelo Estado de Mato Grosso, em favor de José Honório da Silva, com área de 9.977,00ha, conforme Certidão de Usucapião nº 20.875-9CD/2019, expedida em 19 de julho de 2019, pelo Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT. Sendo assim, por esta via, procedo a NOTIFICAÇÃO de IDERVAL MATIAS DE SOUZA JUNIOR, do espólio de SOLANGE IVETTE DE VOGELAERE BRAUN DA SILVA, pelas herdeiras Denise Braun de Oliveira Schultz e Cynthia Braun de Oliveira, bem como de POSSÍVEIS INTERESSADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos acima mencionados que encontram-se protocolados sob o nº 14.641, do livro 01, em 14 de abril de 2025, sobre os quais, nos termos do 13º do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, poderão apresentar impugnação fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, com afixação deste edital por 30 dias no quadro de avisos desta Serventia, advertindo-os que a falta de impugnação, no prazo legal, será interpretada como concordância, resultando na presunção legal de anuência ao pedido de Usucapião. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinápolis, MT, em 05 de agosto de 2025. O Oficial Registrador Paulo Rogério Soares Valente, e-mail sricampinapolis@hotmail.com.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CLAUDE FERREIRA SOARES**

Ofício n.º 1502/2025 E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, INTIMA aos Senhores SILMARY CLAUDINE SOARES DE MATOS E JEAN CLAUDE FERREIRA SOARES, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 29/04/2010, registrado sob nºs R-11, na matrícula nº 65.453, do Livro 2-GL, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Imóvel: 1.º Distrito desta Cidade. RESIDENCIAL ANA PAULA. Avenida Madrid, n.º 151. Loteamento Rodoviária Parque. Bairro Senhor dos Passos. Unidade n.º 403 do Bloco 03, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMARY CLAUDINE SOARES DE MATOS**

Ofício n.º 1502/2025 E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, INTIMA aos Senhores SILMARY CLAUDINE SOARES DE MATOS E JEAN CLAUDE FERREIRA SOARES, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 29/04/2010, registrado sob nºs R-11, na matrícula nº 65.453, do Livro 2-GL, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Imóvel: 1.º Distrito desta Cidade. RESIDENCIAL ANA PAULA. Avenida Madrid, n.º 151. Loteamento Rodoviária Parque. Bairro Senhor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos Passos. Unidade n.º 403 do Bloco 03, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO PICHININ PEREIRA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 18/07/2025, solicitando a Intimação por Edital do Sr. FERNANDO PICHININ PEREIRA, de acordo com o 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 25/05/2015, registrado sob o nº 10, 11 e AV-12, nas matrículas nº 65.157 e 65.208, deste Cartório, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, com caráter de escritura pública, nº 1.6000.0013453-1, datado de 30/04/2015, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2025. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

NOVA MUTUM/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM - CNS: 063404**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL ZANIN 1 MANOELA MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA, Registradora do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 19, da lei 6.766/79. 1. Propósito do Edital: Informar a todos que possam ter interesse ou que venham a tomar conhecimento deste edital, sobre a solicitação de registro do loteamento "RESIDENCIAL ZANIN 1" feita pelo MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO. 2. Dados da Proprietária: - Nome: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO. - CNPJ: 04.205.596/0001-17 - Endereço: Avenida Flávio Luiz, nº 2.201, Centro, em Santa Rita do Trivelato - MT. 3. Detalhes do Loteamento: O loteamento proposto, denominado "RESIDENCIAL ZANIN 1", encontra-se protocolado sob nº 89.875 em 25/07/2025, possui destinação para Residencial e Comercial. O imóvel está situado na "FAZENDA GERMANY - Parcela 02", constituído por parte do Lote nº 11-B, localizado na 1ª parte do "Loteamento Gleba Trivelato", no Município de Santa Rita do Trivelato. Possui uma extensão total de 123,305m², e será registrado sob a matrícula nº 26.392. Este projeto engloba: - 06 Quadras: Numeradas de "01" a "06". - 186 Lotes: Distribuídos de forma variada entre as quadras. - Área Verde: Área Verde 2 - Quadra 07; Área Verde 3 - Quadra 08; Área Verde 4 - Quadra 09; Área Verde 5 - Quadra 10. - Área Institucional: 01 - Quadra 11; 02 - Quadra 06. 4. Distribuição de Área: - Área de Lotes Vendáveis: 62.214,09m² - Sistema Viário: 46.701,12m² - Área Institucional: 6.416,66m² - Áreas Verdes: 7.962,86m² 4-A. Área Verde Complementar - 5.001,00m², Matrícula 29.346,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encontra-se na adjacência do Loteamento "Residencial Zanin 1". 5. Aprovação Municipal: O projeto do loteamento foi oficialmente aprovado pelo Município de Santa Rita do Trivelato, conforme o Decreto Municipal 046, datado de 16 de abril de 2025. 6. Procedimento de Impugnação: Qualquer indivíduo ou entidade que deseje contestar o registro deste loteamento pode fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da última publicação deste edital. A base legal para tal procedimento é o artigo 19 da Lei 6.766/79. 7. Acesso aos Documentos: Todos os documentos pertinentes estão disponíveis para consulta no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Avenida dos Beija-Flores, 451-N, Centro. O atendimento ao público acontece das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h. Após o prazo estipulado, caso não haja nenhuma impugnação, o registro do loteamento será efetivado imediatamente. Nova Mutum-MT, 31 de julho de 2025. Eu, Manoela Maria Auxiliadora de Almeida, Oficial responsável, subscrevo e assino este comunicado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM - CNS: 063404

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL ZANIN 2 MANOELA MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA, Registradora do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 19, da lei 6.766/79. 1. Propósito do Edital: Informar a todos que possam ter interesse ou que venham a tomar conhecimento deste edital, sobre a solicitação de registro do loteamento "RESIDENCIAL ZANIN 2" feita pelo MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO. 2. Dados da Propriedária: - Nome: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO. - CNPJ: 04.205.596/0001-17 - Endereço: Avenida Flávio Luiz, nº 2.201, Centro, em Santa Rita do Trivelato - MT. 3. Detalhes do Loteamento: O loteamento proposto, denominado "RESIDENCIAL ZANIN 2", encontra-se protocolado sob nº 89.877 em 25/07/2025, possui destinação para Residencial. O imóvel está situado na 1ª parte do "Loteamento Gleba Trivelato", no Município de Santa Rita do Trivelato. Possui uma extensão total de 41.121,00m², e será registrado sob a matrícula nº 29.347. Este projeto engloba: - 02 Quadras: Numeradas de "01" a "02". - 38 Lotes: Distribuídos de forma variada entre as quadras. - Área Verde: Área Verde 1. - Área Institucional: 01 e 02. 4. Distribuição de Área: - Área de Lotes Vendáveis: 8.946,81m² - Sistema Viário: 7.027,87m² - Área Institucional: 19.401,81m² - Área Verde: 5.739,95m² 5. Aprovação Municipal: O projeto do loteamento foi oficialmente aprovado pelo Município de Santa Rita do Trivelato, conforme o Decreto Municipal 047, datado de 16 de abril de 2025. 6. Procedimento de Impugnação: Qualquer indivíduo ou entidade que deseje contestar o registro deste loteamento pode fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da última publicação deste edital. A base legal para tal procedimento é o artigo 19 da Lei 6.766/79. 7. Acesso aos Documentos: Todos os documentos pertinentes estão disponíveis para consulta no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Avenida dos Beija-Flores, 451-N, Centro. O atendimento ao público acontece das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h. Após o prazo estipulado, caso não haja nenhuma impugnação, o registro do loteamento será efetivado imediatamente. Nova Mutum-MT, 31 de julho de 2025. Eu, Manoela Maria Auxiliadora de Almeida, Oficial responsável, subscrevo e assino este comunicado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA XAVANTINA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA - CNS: 065029

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IMOBILIARIA NOVA BRASILIA S/C LTDA

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do 2º do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o nº 79.387, em 07/03/2025, o requerimento apresentado pela advogada, Dra. Rayssa Spohr, OAB/MT nº 21.158, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, fica intimada à IMOBILIÁRIA NOVA BRASÍLIA S/C LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.400.348/0001-64, encontrando-se a mesma em lugar incerto, e os demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel: Lote 10, Quadra 103, situado no bairro Tonetto, Setor Nova Brasília, nesta cidade e comarca de Nova Xavantina-MT, com área de 450,00m², matriculado sob o nº 8.389, livro 02, deste Serviço Registral; sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome dos requerentes: SILVANA ALVES DE LIMA (***.150.731-**) e ROGERIO GOUVEIA DE JESUS (***.477.461-**), munidos de toda documentação que ora pretendem usucapir, para que a mesma se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, em 07 de julho de 2025 (07/07/2025).

PORTO ALEGRE DO NORTE/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE - CNS: 065425**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE FELIPE BOTEGA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO. Prezados, ANDRE FELIPE BOTEGA ALVES, CPF nº ***.526.759-**, JOICE CRISTINA SILVA ALVES, CPF nº ***.503.239-**, Confresa - MT. 1. Aline de Souza Zanirato, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, em atendimento as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, e a requerimento da AL5 S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, credora da Cédula de Produto Rural nº 46880-000-0, garantida pela alienação fiduciária do imóvel situado na Rua 37, Lote urbano nº 23, da Quadra nº 05, do Loteamento Cidade Nova, Confresa/MT, com área de terreno de 308,00m², registrado sob o R-04, na Matrícula nº 6.698, deste cartório, intima o senhor Andre Felipe Botega Alves, e esposa Joice Cristina Silva Alves, acima qualificados, pelas tentativas infrutíferas de intimação pessoal, para que cumpra as obrigações contratuais inadimplidas, com saldo devedor atualizado de R\$ 615.728,53 (seiscentos e quinze mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), posição de 30.05.2025. O valor a ser pago será o estabelecido em planilha da credora fiduciária para o dia do efetivo pagamento, que na data de expedição desta intimação, em 04.08.2025. 2. Informo que o saldo devedor acima citado está sujeito, na purgação da mora, à atualização monetária, aos juros convencionais e moratórios, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, a ser apurado na data do efetivo pagamento; além das parcelas que se vencerem até o efetivo pagamento e que não estão incluídas no valor e nas parcelas acima citados. 3. Assim, procedo à intimação dos senhores Andre Felipe Botega Alves, e esposa Joice Cristina Silva Alves, acima qualificados, para que se dirijam ao cartório de Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte/MT, situado na avenida Betumarco, nº 1.821, ao lado do Hotel Karajás, na cidade de Porto Alegre do Norte/MT, ou se dirijam preferencialmente à agência da credora AL5 S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, na cidade de Cuiabá/MT, detentora do financiamento, para efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última de três publicações desta, sob pena de ser a propriedade do imóvel consolidada em nome da credora fiduciária AL5 S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. 4. Após a purga da mora junto a credora deverá comprovar o pagamento ao cartório, mediante apresentação do boleto quitado ou documento equivalente. Porto Alegre do Norte/MT, 04 de agosto de 2025. Aline de Souza Zanirato (assinatura no original, arquivado no cartório), Escrevente autorizada da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE - CNS: 065425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOICE CRISTINA SILVA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO. Prezados, ANDRE FELIPE BOTECA ALVES, CPF nº ***.526.759-**, JOICE CRISTINA SILVA ALVES, CPF nº ***.503.239-**, Confresa - MT. 1. Aline de Souza Zanirato, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, em atendimento as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, e a requerimento da AL5 S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, credora da Cédula de Produto Rural nº 46880-000-0, garantida pela alienação fiduciária do imóvel situado na Rua 37, Lote urbano nº 23, da Quadra nº 05, do Loteamento Cidade Nova, Confresa/MT, com área de terreno de 308,00m², registrado sob o R-04, na Matrícula nº 6.698, deste cartório, intima o senhor Andre Felipe Botega Alves, e esposa Joice Cristina Silva Alves, acima qualificados, pelas tentativas infrutíferas de intimação pessoal, para que cumpra as obrigações contratuais inadimplidas, com saldo devedor atualizado de R\$ 615.728,53 (seiscentos e quinze mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), posição de 30.05.2025. O valor a ser pago será o estabelecido em planilha da credora fiduciária para o dia do efetivo pagamento, que na data de expedição desta intimação, em 04.08.2025. 2. Informo que o saldo devedor acima citado está sujeito, na purgação da mora, à atualização monetária, aos juros convencionais e moratórios, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, a ser apurado na data do efetivo pagamento; além das parcelas que se vencerem até o efetivo pagamento e que não estão incluídas no valor e nas parcelas acima citados. 3. Assim, procedo à intimação dos senhores Andre Felipe Botega Alves, e esposa Joice Cristina Silva Alves, acima qualificados, para que se dirijam ao cartório de Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte/MT, situado na avenida Betumarco, nº 1.821, ao lado do Hotel Karajás, na cidade de Porto Alegre do Norte/MT, ou se dirijam preferencialmente à agência da credora AL5 S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, na cidade de Cuiabá/MT, detentora do financiamento, para efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última de três publicações desta, sob pena de ser a propriedade do imóvel consolidada em nome da credora fiduciária AL5 S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. 4. Após a purga da mora junto a credora deverá comprovar o pagamento ao cartório, mediante apresentação do boleto quitado ou documento equivalente. Porto Alegre do Norte/MT, 04 de agosto de 2025. Aline de Souza Zanirato (assinatura no original, arquivado no cartório), Escrevente autorizada da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT.

RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - CNS: 063347**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA MARCIA RIBEIRO REIMER**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Valéria Márcia Ribeiro Reimer, oficiala do 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Cascalheira-Estado de Mato Grosso, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO BURITIS - SICOOB BURITIS, com sede na cidade de Rondonópolis-MT, na rua Otávio Pitaluga, nº 2074, Centro, inscrita no CNPJ/MF 05.247.312/0001-18, prenotado sob nº 26.811, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante AGX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de Itaberaí-GO, na avenida 15, s/nº, qd. 24, lt. 07, Vila Leonor, inscrita no CNPJ/MF nº 26.907.596/0001-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Murilo Alves, nº 231, Centro, Ribeirão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cascalheira-MT, CEP 78675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Cédula de Crédito Bancário nº 10/2021, emitida em 22/10/2021, cujos 3º, 4º e 5º Aditivos de Rerratificação foram registrados/averbados, respectivamente, sob o R-02, Av-03 e AV-04 da Matrícula nº 8.709 de ordem deste Registro de Imóveis, com garantia de alienação fiduciária registradas sob o R-02 da Matrícula nº. 8.709 do imóvel locado sob "CHÁCARA SANTA MARIA", com a área de 92,9650 ha, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Ribeirão Cascalheira-MT. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2025, correspondentes a R\$ 3.682.084,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO BURITIS - SICOOB BURITIS nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Valéria Márcia Ribeiro Reimer, Oficial de Registro de Imóveis.

VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Oficiala Registradora do 1º Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, situado na Travessa Aquidaban, n. 38, Centro, Várzea Grande/MT, FAZ SABER que o Sr. DRAUZIO ANTÔNIO MEDEIROS, RG n. MG-3.703.597-SSP-SP e CPF ***.746.878-**, na qualidade de proprietário(s) do imóvel constante da matrícula nº 3.006, deste R.G.I., situado no lugar denominado "Formigueiro", no perímetro rural do município de Várzea Grande/MT, requereu(ram) a retificação da descrição tabular do imóvel neste Registro Imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrículas n.s 38.124 à 38.126, 38.143 e 38.174, fica o seu titular, BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, CNPJ n. 76.543.115/0001-94, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida (artigo 714, 3º, da CNGCE/MT - Prov. 42/2020). Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, Laura Auxiliadora de Arruda Carli, escrevente, digitei e subscrevi. Dado e passado nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (01/08/2025). Laura Auxiliadora de Arruda Carli Escrevente do 1º Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande Estado de Mato Grosso

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - PARÁ
ABAETETUBA/PA**SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 066860****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -**
Interessado(s): ROSEANA DA SILVA CARDOSO GUEDELHA

JOÃO BATISTA FERREIRA GOMES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Abaetetuba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 060620252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEANA DA SILVA CARDOSO GUEDELHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561282**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILMAR DIAS GUEDELHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***428522**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 535, (Em Frente À Defensoria Pública do Estado do Pará) Centro Abaetetuba PA CEP 68440-970, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553273616-0, firmada em 07/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 3402, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV D JOAO MIRANDA R ARAPAPU NR 0 AP 408 CASTANHAL ABAETETUBA PA 68440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 7.077,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ABAETETUBA-PA. JOÃO BATISTA FERREIRA GOMES, Oficial de Registro de Imóveis.

SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 066860**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -**
Interessado(s): GILMAR DIAS GUEDELHA

JOÃO BATISTA FERREIRA GOMES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Abaetetuba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 060620252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEANA DA SILVA CARDOSO GUEDELHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561282**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILMAR DIAS GUEDELHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***428522**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 535, (Em Frente À Defensoria Pública do Estado do Pará) Centro Abaetetuba PA CEP 68440-970, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553273616-0, firmada em 07/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 3402, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV D JOAO MIRANDA R ARAPAPU NR 0 AP 408 CASTANHAL ABAETETUBA PA 68440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 7.077,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ABAETETUBA-PA. JOÃO BATISTA FERREIRA GOMES, Oficial de Registro de Imóveis.

ALTAMIRA/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA - CNS: 066514**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL PEREIRA DE SOUZA**

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº89009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***197202**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAKELINE SILVA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***228142**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001035356-2, firmada em 10/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.304, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANCHIETA, 1646, LOTE 17-A, DA QUADRA 24, PERPÉTUO SOCORRO, ALTAMIRA/PA, CEP 68371-27.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes a R\$ 29.694,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALTAMIRA-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA - CNS: 066514

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAKELINE SILVA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA**

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº89009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***197202**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAKELINE SILVA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***228142**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001035356-2, firmada em 10/01/2023,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.304, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANCHIETA, 1646, LOTE 17-A, DA QUADRA 24, PERPÉTUO SOCORRO, ALTAMIRA/PA, CEP 68371-27.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes a R\$ 29.694,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALTAMIRA-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ANANINDEUA/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESA MONTEIRO DE OLIVEIRA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESA MONTEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***914322**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442357636-5, firmada em 12/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 275630, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG COIMBRA NR 22 -A, BL-E AP 101, RES CIRCUITO DAS AGUAS COQUEIRO ANANINDEUA PA 67115130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R\$ 4.457,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ROBERTO DE ALMEIDA COSTA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ROBERTO DE ALMEIDA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA ZANGEROLAME COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552721725-8, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 34727, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Zacarias de Assunção, (antiga rua do Mocajatuba), s/nº, apartamento nº 11 pavimento térreo do Bloco 13, Residencial Flor do Anan, Bairro Distrito Industrial- Ananindeua/PA CEP 67030180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2025, correspondentes a R\$ 5.612,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA ZANGEROLAME COSTA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ROBERTO DE ALMEIDA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA ZANGEROLAME COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552721725-8, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 34727, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Zacarias de Assunção, (antiga rua do Mocajatuba), s/nº, apartamento nº 11 pavimento térreo do Bloco 13, Residencial Flor do Anan, Bairro Distrito Industrial- Ananindeua/PA CEP 67030180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2025, correspondentes a R\$ 5.612,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVALDO TADEU CALDAS**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVALDO TADEU CALDAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026622**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553339033-0, firmada em 10/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 701 na Matrícula 54619, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PEDREIRINHA NR 0 502BL14 empreendimento "IDEAL BR" GUANABARA ANANINDEUA PA 67110280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 31.756,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN COSTA D OLIVEIRA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN COSTA D OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194912**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CYNARA SARAIVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161162**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770053061-8, firmada em 19/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 54183, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO QUARENTA HORAS NR 1800 BL 10 A 304 QUARENTA H (C ANANINDEUA PA 67120370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 52.071,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CYNNARA SARAIVA DE LIMA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN COSTA D OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194912**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CYNNARA SARAIVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161162**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770053061-8, firmada em 19/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 54183, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO QUARENTA HORAS NR 1800 BL 10 A 304 QUARENTA H (C ANANINDEUA PA 67120370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 52.071,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO MONTEIR**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO MONTEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678622**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770231612-5, firmada em 11/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 61541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE JUNHO A N J I NR 0 BL 10 C 09 AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67033215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 41.949,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NELDSO DE JESUS BARGAS**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELDSO DE JESUS BARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***868832**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771154991-9, firmada em 23/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 68129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARDIM BRASIL II NR 10 BL.9 AP402 LEVILANDIA ANANINDEUA PA 67015647. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2025, correspondentes a R\$ 13.787,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALLAN WYLLEN DA SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN WYLLEN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***016312**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771482772-3, firmada em 20/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0073596, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOV HELIO DA MOTA G L 1 NR 0 BL.18 A119B COQUEIRO ANANINDEUA PA 67120370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 3.008,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTYA LUCILA NUNES DE ANDRADE COSTA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTYA LUCILA NUNES DE ANDRADE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782432**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771485334-1, firmada em 30/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0073606, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOV HELIO DA MOTA G L 1 NR 0 BL.19 A123B COQUEIRO ANANINDEUA PA 67120370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2025, correspondentes a R\$ 7.059,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO VICTOR DA COSTA ANDRADE**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO VICTOR DA COSTA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719112**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771493206-3, firmada em 15/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 73773, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Governador Hélio da Mota Gueiros nº 436 Apto 180B Bloco 31 Condomínio Residencial Vivendas do Rio Quarenta Horas (Coqueiro) Ananindeua/PA 67120-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes a R\$ 4.321,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEISYCLEA REIS DOS SANTOS**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISYCLEA REIS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***127692**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771498782-8, firmada em 06/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0073700, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOV HELIO DA MOTA G L 1 NR 0 BL.27 A211A COQUEIRO ANANINDEUA PA 67120370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2025, correspondentes a R\$ 5.632,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACIARA MELO RODRIGUES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACIARA MELO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***800152**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771503144-2, firmada em 04/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0073424, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOV HELIO DA MOTA G L 1 NR 0 BL.5 A35A COQUEIRO ANANINDEUA PA 67120370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 6.516,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO JOSE DE LIMA EVANGELISTA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JOSE DE LIMA EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***790722**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551744077-9, firmada em 21/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5 na Matrícula 26660, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETC SANTA MARIA DA COLONIA NR 5 QD D ICUI-GUAJARA ANANINDEUA PA 67125020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 79.840,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS DE MELO SOBRINHO JUNIOR**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS DE MELO SOBRINHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***723522**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550381624-0, firmada em 27/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 21532, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR WE45 NR 262 CID NOVA IV COQUEIRO ANANINDEUA PA 67133280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes a R\$ 4.311,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALISSON CHRISTIAN REZENDE LOBATO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON CHRISTIAN REZENDE LOBATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***508582**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORENA FREITAS PIMENTA LOBATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***727222**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832600000069-4, firmada em 04/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005 na Matrícula 20064, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR WE TRES NR 71 CJ C NOVA I COQUEIRO ANANINDEUA PA 67130030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 2.052,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LORENA FREITAS PIMENTA LOBATO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON CHRISTIAN REZENDE LOBATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***508582**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORENA FREITAS PIMENTA LOBATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***727222**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832600000069-4, firmada em 04/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005 na Matrícula 20064, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR WE TRES NR 71 CJ C NOVA I COQUEIRO ANANINDEUA PA 67130030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 2.052,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KILZA BARBOSA LOURINHO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KILZA BARBOSA LOURINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092142**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770058964-7, firmada em 29/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 59164, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG EVANGELICA NR 86 BL 03 A T01 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67113540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 124.276,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANE ARAUJO PORTELA LIMA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEANE ARAUJO PORTELA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***655852**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAIMUNDO FERREIRA LIMA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376212**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552351283-4, firmada em 13/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3, na matrícula nº 29.782, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS 1835 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67113330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2025, correspondentes a R\$ 229.750,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO FERREIRA LIMA JUNIOR**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEANE ARAUJO PORTELA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***655852**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAIMUNDO FERREIRA LIMA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376212**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552351283-4, firmada em 13/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3, na matrícula nº 29.782, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS 1835 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67113330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2025, correspondentes a R\$ 229.750,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMILSON CARMINE BASTOS PERENTE**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº150201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMILSON CARMINE BASTOS PERENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960832**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELYSANGELA GIMENES LIMA PARENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818562**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001024510-6, firmada em 16/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.197, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOIS DE JUNHO, 3, CONJUNTO RES JARDIM AMAZÔNIA II LT 03-A, ÁGUAS BRANCAS, ANANINDEUA/PA, CEP 67033-215.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2025, correspondentes a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$ 13.915,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELYSANGELA GIMENES LIMA PARENTE**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº150201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMILSON CARMINE BASTOS PERENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960832**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELYSANGELA GIMENES LIMA PARENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818562**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001024510-6, firmada em 16/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.197, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOIS DE JUNHO, 3, CONJUNTO RES JARDIM AMAZÔNIA II LT 03-A, ÁGUAS BRANCAS, ANANINDEUA/PA, CEP 67033-215.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2025, correspondentes a R\$ 13.915,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOELMA DA SILVA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 152961 CONTROLE INTERNO Nº 182443 REQUERENTES: GERARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO e ANA CELIA TEIXEIRA QUARESMA DE OLIVEIRA ETELVA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que a pedido de Gerardo Rodrigues de Oliveira Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.042.002-**, e Ana Celia Teixeira Quaresma de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.435.663-**, requereu a Retificação de Área do imóvel matriculado sob o nº 459, do Livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, "IMÓVEL: coletado sob o nº 12, localizado na Rod. Br-316, Pass. São Pedro, Nº 50, integrante do Condomínio São Pedro, situado na Alameda A, Bairro Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA", nos termos do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do Art. 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADO: A) O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta serventia fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 12, cito a passagem São Pedro, nº 50, Residencial São Pedro, Alameda B, Casa nº 17, Bairro Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. B) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS: A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2º e 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua/PA, 04 de agosto de 2025. DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELEM/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABENIS RODRIGUES DOS REIS**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº362706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABENIS RODRIGUES DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***021002**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441927021-6, firmada em 14/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 na Matrícula 79EM, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV TEOFILO CONDURU NR 948 ENTRE CONS FURTADO E R MUNDURUCUS CANUDOS BELEM PA 66070530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 20.772,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO NAZIONALE LEAO RODRIGUES**

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de ELLEN CHRISTIANE CORREA PINHO, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.032.642-** e portadora do RG n.º 5990579 PC/PA e MÔNICA CAROLINA SILVEIRA LEAL, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.723.492-** e portadora do RG n.º 8177530, residentes e domiciliadas na Alameda n.º 02, Conjunto Cordeiro de Farias, n.º 170, Tapanã, Belém/PA, representadas por sua advogada Maria Quitéria Miranda Nascimento da Silva (OAB/PA n.º 32996), com endereço profissional na Passagem Jarbas Passarinho, n.º 53, bairro Marambaia, CEP 66620-490, Belém/PA, que exercem posse há mais de 10 anos sobre o imóvel localizado na Alameda 02, Conjunto Cordeiro de Farias n.º 170, Tapanã, Belém/PA, com inscrição municipal n.º 024/32882/42/01/0181/000/000-88, com área de 196,11m, registrado na matrícula n.º 27664 deste 3 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade da ANA MARIA DA COSTA SILVA, brasileira, solteira, funcionária pública do estado, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.653.992-**; com hipoteca em favor do Estado do Pará, com hipoteca em favor de Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.056.031/0001-88, com sede na Avenida Almirante Barroso, n.º 256, entre Trav. Antônio Baena e Al. Moreira da Costa. CEP 66093-020 - Marco, Belém-Pará, confinando à direita com o lote n.º 23, inscrito na Mat. 27663 deste 3 SRI, de propriedade de Elizabeth Socorro Noronha Rodrigues, brasileira, func. púb. estadual, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.015.722-** e seu cônjuge Ricardo Nazional Leao Rodrigues, brasileiro, balconista, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.939.432-**; confinando à esquerda com o lote n.º 25, inscrito na Mat. 30306 deste 3 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de Gerson Lopes de Souza, brasileiro, funcionário público estadual, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.565.712-** e seu cônjuge Selma Helena Marinho de Souza, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.721.292-**; e aos fundos com o lote n.º 04, inscrito na Mat. 35395 deste 3 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de Adauto Seyde Oishi Mendes, brasileiro, solteiro, universitário, portador da Carteira de Identidade n.º 1.597.574-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.086.832-**, vem DAR CIÊNCIA À RICARDO NAZIONALE LEÃO RODRIGUES, brasileiro, casado, balconista, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.939.432-**, que está em local incerto e não sabido, sobre o pedido de usucapião extraordinária Habitacional, conforme o art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação. Caso escoe o prazo sem manifestação, o silêncio será interpretado como concordância ao andamento do feito, nos termos do art. 413 do Provimento n.º 149/2023 do CNJ. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do Terceiro Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIZABETH SOCORRO NORONHA RODRIGUES**

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de ELLEN CHRISTIANE CORREA PINHO, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.032.642-** e portadora do RG n.º 5990579 PC/PA e MÔNICA CAROLINA SILVEIRA LEAL, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.723.492-** e portadora do RG n.º 8177530, residentes e domiciliadas na Alameda n.º 02, Conjunto Cordeiro de Farias, n.º 170, Tapanã, Belém/PA, representadas por sua advogada Maria Quitéria Miranda Nascimento da Silva (OAB/PA n.º 32996), com endereço profissional na Passagem Jarbas Passarinho, n.º 53, bairro Marambaia, CEP 66620-490, Belém/PA, que exercem posse há mais de 10 anos sobre o imóvel localizado na Alameda 02, Conjunto Cordeiro de Farias n.º 170, Tapanã, Belém/PA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com inscrição municipal n 024/32882/42/01/0181/000/000-88, com área de 196,11m , registrado na matrícula n 27664 deste 3 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade da ANA MARIA DA COSTA SILVA, brasileira, solteira, funcionária pública do estado, inscrita no CPF/MF sob o n ***.653.992-**; com hipoteca em favor do Estado do Pará, com hipoteca em favor de Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o n 05.056.031/0001-88, com sede na Avenida Almirante Barroso, n 256, entre Trav. Antônio Baena e Al. Moreira da Costa. CEP 66093-020 - Marco, Belém-Pará, confinando à direita com o lote n 23, inscrito na Mat. 27663 deste 3 SRI, de propriedade de Elizabeth Socorro Noronha Rodrigues, brasileira, func. púb. estadual, inscrita no CPF/MF sob o n ***.015.722-** e seu cônjuge Ricardo Nazionel Leao Rodrigues, brasileiro, balconista, inscrito no CPF/MF sob o n ***.939.432-**; confinando à esquerda com o lote n 25, inscrito na Mat. 30306 deste 3 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de Gerson Lopes de Souza, brasileiro, funcionário público estadual, inscrito no CPF/MF sob o n ***.565.712-** e seu cônjuge Selma Helena Marinho de Souza, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o n ***.721.292-**; e aos fundos com o lote n 04, inscrito na Mat. 35395 deste 3 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de Adauto Seyde Oishi Mendes, brasileiro, solteiro, universitário, portador da Carteira de Identidade n 1.597.574-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.086.832-**, vem DAR CIÊNCIA AOS HERDEIROS DE ELIZABETH SOCORRO NORONHA RODRIGUES, brasileira, casada, funcionária pública, inscrita no CPF/MF sob o n ***.015.722-**, que estão em local incerto e não sabido, sobre o pedido de usucapião extraordinária Habitacional, conforme o art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação. Caso escoe o prazo sem manifestação, o silêncio será interpretado como concordância ao andamento do feito, nos termos do art. 413 do Provimento n 149/2023 do CNJ. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do Terceiro Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BENEVIDES/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES - CNS: 067892

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULA TAVARES SENA**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA TAVARES SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***659302**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442873086-9, firmada em 31/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 6163, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AUGUSTO MEIRA FILHO K 14 NR 0 LOTE 121 QD H FR TV QUERO QUERO CENTRO SANTA BARBARA D PA 68798000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 2.799,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BENEVIDES-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES - CNS: 067892

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIO FELIPE DE MELO NOGUEIRA**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 8760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARIO FELIPE DE MELO NOGUEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***583932**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443159643-4, firmada em 06/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 6586, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AUGUSTO M F A VIOLETA NR 0 LT 158 QD 07 LOT VILLAGE DAS FLORES CENTRO SANTA BARBARA D PA 68798000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2025, correspondentes a R\$ 3.128,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BENEVIDES-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

CAPANEMA/PA**SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 065979**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA JOSE DE SOUZA LOPES PASSARINHO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - NA FORMA DO ARTIGO 216-A 4º DA LEI 6.015/73. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Estado do Pará, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para quem possa interessar, tomando ciência que tramita no 1º Ofício de Imóveis da Comarca de Capanema/PA (CNS 065979), instalado na Travessa Cesar Pinheiro, 376, Centro, Capanema/PA, CEP: 68.700.070, telefone de contato: 91 98020-1825, e-mail: capanema.1oficio@gmail.com, procedimento de Usucapião Extraordinário, sobre o imóvel urbano não matriculado/registrado/transcrito no Registro de Imóveis competente de Capanema/PA, imóvel usucapiendo que fica situado à Travessa São Cristóvão, nº 85, bairro São Pio X, no município de Capanema/PA, tudo nos Termos do Artigo 216-A, da Lei 6.015/73, tendo como requerentes Maria Jose de Souza Lopes Passarinho, brasileiro(a), geógrafa, CPF: ***.498.862-** e Eder Robson Passarinho, brasileiro(a), geólogo, CPF: ***.371.281-**, casados e domiciliados na cidade de Capanema, Estado do Pará, onde residem na Travessa São Cristóvão, nº 85, bairro São Pio X, no município de Capanema/PA. Assim, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido apresentado, para que possa se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste edital e que nos termos do Art. 413, 1º, V do Provimento do CNJ nº 149/2023, ciente de que a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao presente pedido de Usucapião Extrajudicial. Fica aos notificados as opções conferidas por lei que são: 1) Apresentar impugnação justificada ao pedido de usucapião extrajudicial; (2) deixar transcorrer o prazo, anuindo tacitamente ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial (Art. 413, 1º, V do Provimento do CNJ nº 149/2023). Os materiais técnicos do imóvel, como: planta, memorial descritivo e ART, ficam disponíveis para consulta nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Capanema/PA, 04 de agosto de 2025. Aristoteles Abreu de Castro Neto - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 065979

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **EDER ROBSON PASSARINHO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - NA FORMA DO ARTIGO 216-A 4º DA LEI 6.015/73. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Estado do Pará, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para quem possa interessar, tomando ciência que tramita no 1º Ofício de Imóveis da Comarca de Capanema/PA (CNS 065979), instalado na Travessa Cesar Pinheiro, 376, Centro, Capanema/PA, CEP: 68.700.070, telefone de contato: 91 98020-1825, e-mail: capanema.loficio@gmail.com, procedimento de Usucapião Extraordinário, sobre o imóvel urbano não matriculado/registrado/transcrito no Registro de Imóveis competente de Capanema/PA, imóvel usucapiendo que fica situado à Travessa São Cristóvão, nº 85, bairro São Pio X, no município de Capanema/PA, tudo nos Termos do Artigo 216-A, da Lei 6.015/73, tendo como requerentes Maria Jose de Souza Lopes Passarinho, brasileiro(a), geógrafa, CPF: ***.498.862-** e Eder Robson Passarinho, brasileiro(a), geólogo, CPF: ***.371.281-**, casados e domiciliados na cidade de Capanema, Estado do Pará, onde residem na Travessa São Cristóvão, nº 85, bairro São Pio X, no município de Capanema/PA. Assim, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido apresentado, para que possa se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste edital e que nos termos do Art. 413, 1º, V do Provimento do CNJ nº 149/2023, ciente de que a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao presente pedido de Usucapião Extrajudicial. Fica aos notificados as opções conferidas por lei que são: 1) Apresentar impugnação justificada ao pedido de usucapião extrajudicial; (2) deixar transcorrer o prazo, anuindo tacitamente ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial (Art. 413, 1º, V do Provimento do CNJ nº 149/2023). Os materiais técnicos do imóvel, como: planta, memorial descritivo e ART, ficam disponíveis para consulta nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Capanema/PA, 04 de agosto de 2025. Aristoteles Abreu de Castro Neto - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JACUNDA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUNDA - CNS: 067215

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GEYSA DA SILVA MESQUITA TEIXEIRA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei nº 14.757/23, protocolado sob o n.º 16.235, em 04/08/2025, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutiva n.º nº 4(GETAT)82(1)2309, expedido em data de 23 de agosto de 1.982, processo administrativo n.º 54107.000505/1978-67, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 25/04/2024, registrado sob a matrícula n.º 6.465, deste Cartório de Registro de Imóveis de Jacundá/PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referida lei. Do que dou fé. O Oficial, Mario Augusto Moreira, Tabelião Interino. 04/08/2024

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUNDA - CNS: 067215

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GESIEL ALENCAR DA SILVA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei nº 14.757/23, protocolado sob o nº 16.235, em 04/08/2025, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutiva nº nº 4(GETAT)82(1)2309, expedido em data de 23 de agosto de 1.982, processo administrativo nº 54107.000505/1978-67, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 25/04/2024, registrado sob a matrícula nº 6.465, deste Cartório de Registro de Imóveis de Jacundá/PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. Do que dou fé. O Oficial, Mario Augusto Moreira, Tabelião Interino. 04/08/2024

RONDON DO PARA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ - CNS: 067355

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THICIANO DA SILVA OLIVEIRA**

Thiago Jensen da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Rondon do Pará, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº31485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THICIANO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392202**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Grande do Sul, 465-B, Esquina Com a Rua Duque de Caxias Centro Rondon do Para PA CEP 68638-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 677482-2, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 109757, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO NA RUA MINAS GERAIS, SNº, LT12, QD 46, CENTRO, RONDON DO PARA/PA - CEP. 68638-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R\$ 8.152,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RONDON DO PARA-PA. Thiago Jensen da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ - CNS: 067355

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CICERO MOTA DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL IGOR GABRIEL NASCIMENTO PANTOJA, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis da Comarca de Rondon do Pará, Estado do Pará, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.157 e seguintes do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, editado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E AOS TITULARES DE DIREITO, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Serviço Registral de Imóveis, situado à Rua Rio Grande do Sul, 465-B, Centro, nesta Cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, ou através de nossos canais digitais informados em nosso website, www.cartoriorondonpa.com; PROTOCOLO Nº: 31.523, de 06/06/2025, CRI - RONDON DO PARÁ/PA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: IMÓVEL URBANO, medindo 212,661m² (duzentos e doze metros e seis centímetros quadrados), localizado na Rua César Brasil, n.º 410, Bairro Centro, Rondon do Pará - PA NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Matrícula 9.265 deste CRI. REQUERENTES: DALVA DAGMAR CONSTÂNCIA DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, aposentada, nascida aos dias 05/10/1947, natural de Itanhém - BA, filha de Adonias Antonio da Silva e Argulina Constancia de Sousa, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4556495-4º - PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.755.375-**, e seu esposo MANOEL AFONSO DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, aposentado, nascido aos dias 22/10/1944, natural de Itanhém - BA, filho de Jeremias Afonso dos Santos e Maria Eulelia de Jesus, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4499464 - 3º Via - PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.515.972-**, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77, desde 28/06/2002, conforme Certidão de Casamento expedida pelo 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade e Comarca de Imperatriz - MA, assento lavrado sob o n.º 4198, livro B-015, fls. 098, ambos residentes e domiciliados à Rua Gonçalves Dias, n. 335, Centro, Rondon do Pará - PA, CE : 68.638-000. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS REGISTRADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO: CÍCERO MOTA DA SILVA. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Requisitos: 15 (quinze) anos de posse contínua e incontestada, independentemente de justo título e boa-fé Rondon do Pará - PA, 14 de julho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA ISABEL DO PARA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO PARA - CNS: 068593

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARCA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO URBANO TEOLGA PINTO CARDOSO, Oficial Titular do Cartório do Único Ofício de Serviço Notarial e de Registro do Município e Comarca de Santa Izabel do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; Faz público para ciência dos interessados, que MARCA-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade limitada, com sede na Avenida da República, s/nº, Quadra 1, Lote 04, Andar Altos, Bairro Triângulo, CEP: 68.790-000, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará; inscrita no CNPJ nº12.132.917/0001-29, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA sob o NIRE nº15201134147, último arquivamento nº20000912747, em 24.10.2023, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Luiz Carlos Reis de Almeida e Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº2981804-SSP/PA, e do CPF/MF nº***.567.602-**, nascido em 15.06.1957, filho de Carlos Almeida e Souza e Maria de Fátima Reis de Almeida e Souza, residente e domiciliado à Rua Antônio Barreto, nº1040, Ed. Quadra Boulevart - Aptº 1802, Bairro Umarizal, Cep: 66.055-050, na cidade de Belém, Estado do Pará, depositou neste Cartório os documentos necessários nos termos da Lei 6.766/79, para o registro de um loteamento urbano, denominado LOTEAMENTO URBANO "SANTA LÚCIA RESIDENCE", relativo ao imóvel de sua propriedade, sendo um terreno urbano, parte desmembrada de área maior, situado à Rodovia PA-140, Estrada Bujaru, Km 05, Bairro Santa Lúcia II, neste Município de Santa Izabel do Pará; com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

uma área de 89.112,287m². Matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do Único Ofício de Serviço Notarial e de registro de Santa Izabel do Pará, no livro 2-BA, às folhas 265, sob o número de ordem 11.829, em 28.08.2018. O Loteamento Santa Lúcia Residence é um empreendimento em que a área total foi dividida 11 (onze) Quadras subdivididas 321 (trezentos e vinte e um) lotes. O Loteamento Santa Lúcia Residence, possui as seguintes especificações: DAS QUADRAS: Esta área é composta de (11) Quadras denominadas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11: QUADRA 01 possui 32 lotes com área de 180,00m²; QUADRA 02 com 26 lotes contendo os lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 12, 14, 16, 18 área de 180,00m²; lote 02 com área 171,71m², lote 04 com área de 223,34m², lote 06 com área de 273,50m², lote 08 com área de 325,16m², lote 10 com área de 179,01m²; QUADRA 03 com 30 lotes contendo os lotes com área de 180,00m²; QUADRA 04 com 30 lotes contendo os lotes com área de 180,00m²; QUADRA 05 com 30 lotes contendo os lotes com área de 180,00m²; QUADRA 06 com 30 lotes contendo os lotes com área de 180,00m²; QUADRA 07 com 30 lotes contendo os lotes com área de 180,00m²; QUADRA 08 com 30 lotes contendo os lotes com área de 180,00m²; QUADRA 09 com 32 lotes contendo os lotes 01, 03, 05, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 com área de 180,00m²; o lote 29 com área de 185,90m²; o lote 30 com área 196,59m²; QUADRA 10 com 26 lotes contendo os lotes 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 com área de 180,00m²; o lote 29 com área de 213,45m² e o lote 30 com área de 224,16m²; QUADRA 11 com 30 lotes, contendo os lotes 12, 14, 16, 10, 20, 22, com área de 180,00m²; lote 01 com área de 227,02m²; lote 03 com área de 230,34m²; lote 05 com área de 233,66m²; lote 07 com área de 236,98m²; lote 09 com área de 240,30m²; lote 11 com área de 210,95m²; lote 13 com área de 213,44m²; lote 15 com 215,94m²; lote 17 com área de 218,42m²; lote 220,92m²; lote 21 com área de 223,42m²; lote 23 com área de 225,90m²; lote 25 com área de 228,4m²; lote 27 com área de 230,90m²; lote 29 com área de 179,30m²; lote 31 com área de 180,78m²; lote 33 com área 182,26m²; lote 35 com área de 183,74m²; lote 37 com área de 185,21m²; lote 39 com área de 186,68m²; lote 53 com área de 197,02m²; lote 55 com área de 198,49m²; lote 57 com área de 199,97m²; lote 59 com área de 270,82m². ÁREA VERDE: será distribuída no entorno do empreendimento, com ajardinamento e tratamento paisagístico; totalizando 11.357,19m². ÁREA DE RUA: o residencial possui 03 (três) Avenidas Principais, sendo elas a Avenida Yasuhide Watanabe, com 6,00m de largura; Avenida Carlos Souza e Avenida Fátima Reis de Almeida com 7,00m de largura com pavimentação de camada asfáltica e dotada de canaletas de concreto para drenagem de águas pluviais. As Avenidas são cortadas pelas Travessas projetadas: Travessa dos Narcisos, Travessa dos Lírios, Travessa das Camélias, Travessa dos Girassóis, Travessa das Petúnias, todas com 6,00m de largura, também com pavimentação em camadas e dotadas de canaleta em concreto para drenagem de águas pluviais; totalizando 14.186,507m². ÁREA DE PASSEIO: todas as ruas serão dotadas de passeio de pedestres confeccionadas em concreto ciclópico, e todos os cruzamentos terão corte nas sarjetas de acessibilidade; totalizando 4.723,81m². ÁREA INSTITUCIONAL: será localizada na quadra 11, destinadas ao uso recreativo e comunitário, no bairro de Santa Lúcia II, nesta cidade de Santa Izabel do Pará; com 3583,79 m². Tudo de acordo com a planta e o memorial descritivo anexo ao processo. Os documentos apresentados foram prenotados sob o nº25.702, em 23.07.2025 e ficam à disposição de interessados para exame nesta serventia, situada à Avenida Francisco Amâncio nº1081, nesta cidade de Santa Izabel do Pará e, não sendo apresentada impugnação no prazo de prazo de 15 (quinze) dias, durante as horas regulamentares, contados da última publicação deste edital, será feito o registro na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, 31 de julho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARAÍBA

CAMPINA GRANDE/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIARA PATRICIA BEZERRA VENTURA**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande/PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADA para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Complexo City Mix, Pavimento Térreo, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, a fiduciante devedora NAIARA PATRICIA BEZERRA VENTURA, CPF ***.023.694-**, não intimada nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01369584C, para que efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 30/07/2025, a importância de R\$ 2.402,64, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia nº 844440546982, firmado em 24/01/2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 83819, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Josepha Philomena de Almeida, nº 55, Unidade Autônoma Habitacional nº 301, Edifício Residencial Vivaz, Bairro Ramadinha, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a devedora será considerada como INTIMADA e terá o prazo improrrogável de (15) quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIRAM HASSAN DE JESUS VENTURA**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande/PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Complexo City Mix, Pavimento Térreo, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor HIRAM HASSAN DE JESUS VENTURA, CPF ***.500.454-**, não intimado nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01369584C, para que efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 30/07/2025, a importância de R\$ 2.402,64, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia nº 844440546982, firmado em 24/01/2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 83819, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Josepha Philomena de Almeida, nº 55, Unidade Autônoma Habitacional nº 301, Edifício Residencial Vivaz, Bairro Ramadinha, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como INTIMADO e terá o prazo improrrogável de (15) quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO HENRIQUE BRASIL DA SILVA**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande/PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Complexo City Mix, Pavimento Térreo, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor THIAGO HENRIQUE BRASIL DA SILVA, CPF ***.822.464-**, não intimado nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01336273C, para que efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 01/08/2025, a importância de R\$ 39.278,31, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 878770745592, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/12/2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 125699, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Clavácio Rodrigues Viana, nº 235, Unidade nº 306-BL-C, Condomínio Reserva Residencial Clube, Bairro Três Irmãs, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como INTIMADO e terá o prazo improrrogável de (15) quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA DE SOUZA**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande/PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADA para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Complexo City Mix, Pavimento Térreo, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, a fiduciante devedora ANA CAROLINA DE SOUZA, CPF ***.977.314-**, não intimada nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01356582C, para que efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 30/07/2025, a importância de R\$ 7.745,32, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia nº 878770672310, firmado em 19/09/2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 126506, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Nezinho Farias, nº 428, Bairro das Cidades, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a devedora será considerada como INTIMADA e terá o prazo improrrogável de (15) quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE OLIVEIRA ANTÃO NETO**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande/PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Complexo City Mix, Pavimento Térreo, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor JOSÉ OLIVEIRA ANTÃO NETO, CPF ***.082.854-**, não intimado nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01356582C, para que efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 30/07/2025, a importância de R\$ 7.745,32, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia nº 878770672310, firmado em 19/09/2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 126506, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Nezinho Farias, nº 428, Bairro das Cidades, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como INTIMADO e terá o prazo improrrogável de (15) quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

JOÃO PESSOA/PB**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDITE LUCENA DE ARAUJO**

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL MATRÍCULA N. 30.898 A Dra. Maria de Lourdes Coutinho Torres de Freitas, Tabeliã do 6º Serviço Notarial e 2º Registral da Comarca de João Pessoa-PB, serviço extrajudicial situado à Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho n. 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, FAZ SABER que o Sr. DÁRIO GOUVEIA MONIZ, inscrito no CPF ***.870.534-**, requereu a retificação da metragem do Prédio nº 531 situado a Rua Juarez Távora, no bairro da Torre, nesta cidade, deste Município, devidamente registrado na matrícula 30.898, deste registro imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(Lei 6.015/73). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do Prédio sob nº 116, da Av, Julia Freire no Bairro da Torre, nesta cidade, fica a Sra. EDITE LUCENA DE ARAÚJO, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do proprietário do imóvel confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três opções que a lei confere aos notificados: 1) Impugnar; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando o pedido. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. João Pessoa (PB), 29 de julho de 2025. Atenciosamente, Oficial do Registro de Imóveis Eunápio Torres - Serviço Notarial e Registral

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO TADEU CABRAL APRIGIO**

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL MATRÍCULA N. 30.898 A Dra. Maria de Lourdes Coutinho Torres de Freitas, Tabeliã do 6º Serviço Notarial e 2º Registral da Comarca de João Pessoa-PB, serviço extrajudicial situado à Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho n. 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, FAZ SABER que o Sr. DÁRIO GOUVEIA MONIZ, inscrito no CPF ***.870.534-**, requereu a retificação da metragem do Prédio nº 531 situado a Rua Juarez Távora, no bairro da Torre, nesta cidade, deste Município, devidamente registrado na matrícula 30.898, deste registro imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do PRÉDIO Nº 563, situado à Avenida Juarez Távora, no bairro da Torre, nesta cidade, fica o Sr. PAULO TADEU CABRAL APRIGIO, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do proprietário do imóvel confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três opções que a lei confere aos notificados: 1) Impugnar; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando o pedido. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. João Pessoa (PB), 29 de julho de 2025. Atenciosamente, Oficial do Registro de Imóveis Eunápio Torres - Serviço Notarial e Registral

SOLEDADE/PB**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE - CNS: 071290**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME NOGUEIRA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR. A Belª. Ana Cleia de Brito Ramos, Oficiá-la do Cartório de Notas e Registros de Imóveis "BR Brito Ramos" da Cidade de Soledade-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor CREDOR FIDUCIÁRIA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criado no Decreto Lei 759/1969, regendo pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Brasília no setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes CNPJ nº 00.360.305/0001 04, nesta ato representado pela Sra Sra LIVIA JORGE DE SOUSA, nacionalidade brasileiro, casada com comunhão parcial de bens,,, nascido em 26/07/1982, economiário, , portador da CNH nº 04234302013, expedida por DETRAN-PB em 18/09/2017 e CPF numero ***.838.164-**, conforme procuração lavrada as folhas 166/167/168/169/170, do livro 048, em 02/02/2022 na comarca de Campina Grande e substabelecimento lavrado as folhas 065/06, do livro 047 em 02/02/2022, no 7º Ofício da Comarca de Campina Grande/PB AGENCIA responsável 737 BORBOREMA, PB - Campina Grande-PB, como DEVEDOR o Sr. GUILHERME NOGUEIRA DE JESUS, brasileiro, vendedor ambulante bancas, solteiro, portador do(a) carteira de habilitação de número 07113107560, Órgão Emissor DETRAN SP, e, do CPF/MF de número ***.038.988-**, filiação: OALAM MESAROS DE JESUS e DANIELA NOGUEIRA MIRA, residente e domiciliado na(o) Rua MANOEL FIRMINO DE GOUVEIA, número 75, Bairro JARDIM CRUZEIRO, na cidade de Soledade, no Estado Da Paraíba, e ainda a garantia do imóvel: UMA UNIDADE RESIDENCIAL DE NUMERO 344-A SITUADA NA CIDADE DE SOLEDADE-PB LOCALIZADA A RUA JOSÉ PAULO FILHO NO BAIRRO JARDIM CRUZEIRO III, NO LOTEAMENTO SOLEDADE LESTE LOTE 09 QUADRA OPL COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 51,40 M², EDIFICADA EM TERRENO PRÓPRIO QUE MEDE 98,88M², CONSTRUÍDA DE TIJOLOS E TELHAS, COMPOSTA DE JARDIM, TERRAÇO, GARAGEM, SALA ÚNICA, COZINHA, HALL, WC SOCIAL, 02(DOIS) QUARTOS, ÁREA DE SERVIÇO, BECO NA LATERAL, QUINTAL, TODA MURADA, PISO CERÂMICA, TETO GESSO, LIMITADA AO NORTE COM TERRENO DO MESMO LOTE; AO SUL COM A RUA JOSÉ PAULO FILHO; AO LESTE COM A CASA DE NUMERO 344 E AO OESTE A OUTRA PARTE DO LOTE 09, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª. Venho pelo presente INTIMAR o DEVEDOR o Sr. GUILHERME NOGUEIRA DE JESUS, brasileiro, vendedor ambulante bancas, solteiro, portador do(a) carteira de habilitação de número 07113107560, Órgão Emissor DETRAN SP, e, do CPF/MF de número ***.038.988-**, residente e domiciliado na(o) Rua MANOEL FIRMINO DE GOUVEIA, número 75, Bairro JARDIM CRUZEIRO, na cidade de Soledade, no Estado Da Paraíba, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontra(m) vencido(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025 correspondente a R\$ 3.742,25 (três mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte cinco centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e acréscimo das despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Soledade - (PB) 01 de agosto de 2025. Atenciosamente, Ana Cléia de Brito Ramos

ESTADO - PERNAMBUCO**ABREU E LIMA/PE****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA - CNS: 076331**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOHANNA LIRA DE BARROS CARVALHO**

O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sra. JOHANNA LIRA DE BARROS CARVALHO, inscrita no C.P.F. nº ***.658.264.-***, com a devida qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário nº 245011520203-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 08/04/2021. A intimada deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, n 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-03 da matrícula 9448, tendo como garantia o imóvel: lote de terreno, sob o n.º 04 (quatro), da Quadra A-2, integrante do Loteamento General Abreu e Lima, na cidade de Abreu e Lima/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o n 60.701.190/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Interina.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA - CNS: 076331

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELMA LIRA DE BARROS CARVALHO**

O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sra. ELMA LIRA DE BARROS, inscrita no C.P.F. nº ***.306.704.-***, com a devida qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário nº 245011520203-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 08/04/2021. A intimada deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, n 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-03 da matrícula 9448, tendo como garantia o imóvel: lote de terreno, sob o n.º 04 (quatro), da Quadra A-2, integrante do Loteamento General Abreu e Lima, na cidade de Abreu e Lima/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o n 60.701.190/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Interina.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA - CNS: 076331

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da LGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no C.N.P.J nº 28.141.329/0001-91 com a devida representação constante no contrato de financiamento imobiliário nº 245011520203-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 08/04/2021, o representante da empresa deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, nº 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-03 das matrículas nºs 9448, 9449, 9480 a 9485, tendo como garantia os imóveis: lotes de terrenos, sob os n.ºs 04 (quatro) e 05 (cinco), ambos da Quadra A-2, integrantes do Loteamento General Abreu e Lima, na cidade de Abreu e Lima/PE; e lotes de terrenos, sob os n.ºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis), todos da Quadra B-2, integrante do Loteamento General Abreu e Lima, na cidade de Abreu e Lima/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, o ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.701.190/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Interina.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA - CNS: 076331

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA DE BARROS CARVALHO BELTRÃO**

O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sra. VÂNIA DE BARROS CARVALHO BELTRÃO, inscrita no C.P.F. nº ***.883.514.-***, com a devida qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário nº 245011520203-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 08/04/2021. A intimada deverá comparecer ao Cartório de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, nº 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-03 da matrícula nº 9449, tendo como garantia o imóvel: lote de terreno, sob o n.º 05 (cinco), da Quadra A-2, integrante do Loteamento General Abreu e Lima, na cidade de Abreu e Lima/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, o ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.701.190/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Interina.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA - CNS: 076331

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ABELARDO DOS REIS BELTRAO**

O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Espólio de ABELARDO DOS REIS BELTRÃO, inscrito no C.P.F. nº ***.751.604.-***, com a devida qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário nº 245011520203-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 08/04/2021. o (s) herdeiro (s) deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, nº 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-03 da matrícula nº 9449, tendo como garantia o imóvel: lote de terreno, sob o n.º 05 (cinco), da Quadra A-2, integrante do Loteamento General Abreu e Lima, na cidade de Abreu e Lima/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, o ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.701.190/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Interina.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA - CNS: 076331

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALERIA COSTA DE BARROS CARVALHO**

Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sra. VALÉRIA COSTA DE BARROS CARVALHO, inscrita no C.P.F. nº ***.746.704.-***, com a devida qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário nº 245011520203-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 08/04/2021. A intimada deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, nº 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-03 das matrículas nºs 9480 a 9485, tendo como garantia os imóveis: lotes de terrenos, sob os n.ºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis), todos da Quadra B-2, integrante do Loteamento General Abreu e Lima, na cidade de Abreu e Lima/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, o ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.701.190/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Interina.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BREJO DA MADRE DE DEUS/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS - CNS: 073437**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMARIO MONTEIRO ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Brejo da Madre de Deus - PE, situado na Avenida Cleto Campelo, nº 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, CEP.:55.170-000, telefone (81)987926213, e-mail: cartoriobmdeus@gmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. LUCIMARIO MONTEIRO ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Tome de Souza, nº 202, Nova Santa Cruz, em Santa Cruz do Capibaribe - PE, portador do RG nº 5936654-SSP-PE, CPF ***.006.934-**, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, na Avenida Cleto Campelo, nº 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, a quantia de R\$2.849,36(Dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27/05/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26 de julho de 2012, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 14441, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: Uma casa na Rua Projetada 108, Quadra "D", Lote 24, no Loteamento Vila João de Barro em São Domingos, deste Município, com uma área construída de 5.35 x 9.35 = 50.00m², área total medindo: 9.00 x 22.00 = 198.00m². Limitando-se: Frente com a Rua Projetada 1; lado Direito com Lote 25; lado esquerdo com Lote 23; Fundos com Lote 22. Com Inscrição Imobiliária 05012210269001, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas por esse Registro de Imóveis e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, em 31 de julho de 2025. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Registradora, subscrevi.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS - CNS: 073437

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEL BEZERRA DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Brejo da Madre de Deus - PE, situado na Avenida Cleto Campelo, nº 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, CEP.:55.170-000, telefone (81)987926213, e-mail: cartoriobmdeus@gmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. ELIEL BEZERRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliada a Rua Quintiliano Bernardo da Cruz, nº 111, em Santa Cruz do Capibaribe - PE, portador do RG nº 8.749.504-SDS-PE, CPF ***.448.864-**, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, na Avenida Cleto Campelo, nº 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, a quantia de R\$1.431,30(Um mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/06/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26 de julho de 2012, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 14414, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: Uma casa na Rua Projetada 111, Quadra "C", Lote 08, no Loteamento Vila João de Barro em São Domingos, deste Município, com uma área construída de $5.35 \times 9.35 = 50.00\text{m}^2$, área total: $7.80 \times 19.00 = 148,20\text{m}^2$. Limitando-se: Frente com a Rua Projetada 05; lado Direito com Lote 09; lado esquerdo com Lote 07; Fundos com Lote 43. Com Inscrição Imobiliária 05.01.220.0431.001, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas por esse Registro de Imóveis e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, em 31 de julho de 2025. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Registradora, subscrevi.

CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO - CNS: 150615**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDNA MARIA GADELHA PINHEIRO**

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a EDNA MARIA GADELHA PINHEIRO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 992.560 SDS/PE e do CPF nº ***.610.824-**, por força do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública na forma do Art. 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 155552778530-4, datado de 20.08.2013, tendo como objeto o seguinte imóvel: APARTAMENTO nº 12-A, situado no 1º e 2º PISO (JIRAL), componente do CONDOMÍNIO RESERVA DOS CORAIS, Bloco A, edificado no LOTE DE TERRENO PRÓPRIO nº 03-A da Quadra 20, SETOR 01 do LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS, neste município, estando inadimplentes com o pagamento de parcelas; a Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 4, lote 3/4 em Brasília-DF, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que os devedores fiduciários acima indicados, estão em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97 e suas alterações, seja a mesma intimada para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor da Credora. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 04 dias do mês de agosto de 2025. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1ª Substituta.

CAETES/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETES - CNS: 073825**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **COOPERATIVA DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA - BEMORAR**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE LOTEAMENTO RENATA MARIA VALENÇA MOTA SÁ BARRETO, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Caetés, Estado de Pernambuco, (CNS 07.382-5) nos termos da lei (lei federal nº 6.766, de 19/12/1979), faz saber por intermédio desta publicação o teor do seguinte edital FAZ PÚBLICO, a todos quantos este Edital virem dele notícia e conhecimento tiverem, que nesta data a Cooperativa de Habitação e Infraestrutura - BEMORAR, com sede na Rua Pedro Rocha, nº 389. Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE - CEP 55295-470, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.741.306/0001-50, representada por seu sócio JOSÉ IVALDO BISPO GUEDES, brasileiro, casado, maior, capaz, empresário, portador da CI RG nº 3.749.805, expedida por SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.811.134-** conforme consta na CNH registro nº ***455339** emitida por DETRAN/PE em 27/03/2019, residente e domiciliado na Rua da Inconfidência, 546, bairro Boa Vista, Garanhuns/PE - CEP: 55292-485, depositou neste Cartório o Memorial Descritivo, Planta e demais documentos necessários e exigidos pelo art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um Loteamento denominado "Cooperativa de Habitação e Infraestrutura - BEMORAR", com Área do Terreno para o Loteamento de 57.354,65m² (100%)- Área de Uso do Terreno 57.231,45m² (99,78%) - Área Total de Quadras 27.871,05m² (48,59%) - Área Verde 10.174,41m² (17,72%) - Área Equip. Comunitário 2,496,00m² (4,35%) - área do Sistema Viário 16.689,99m² (29,12%) - Área da Biblioteca 123,20m² (0,22%) - Área do Terreno a ser Doado 123,20m² (0,22%). Ocupados por ruas. Destina-se a zona residencial e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Caetés e demais repartições competentes. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de até quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19, da citada Lei Federal. Findo o prazo não havendo reclamação, será feito o registro do aludido loteamento, ficando à documentação a disposição dos interessados, neste Cartório, durante o expediente normal. Dado e Passado nesta cidade de Caetés/PE., aos trinta e um (31) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). A Oficiala Interina do Registro Imobiliário Renata Maria Valença Mota Sá Barreto

[Consultar o arquivo anexo](#)

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NAFTALI THAIS DA SILVA**

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, nº 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício nº 595382/2025 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, datado de 29/05/2025 protocolado no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 16594 formulado pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credor do Contrato nº 878770374074-5 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº R-3-292 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 292 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à V PRINCIPAL, Q1, nº 144, bloco E, apartamento 05, Sucupira, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.280-298, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, NAFTALI THAIS DA SILVA, CPF 095.663.948-41 a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 6.144,98 (seis mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos) projetada para o dia 27/07/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 267 da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 30 de Julho de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON BARBOZA DE OLIVEIRA**

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, nº 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício nº 596409/2025 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, datado de 02/06/2025 protocolado no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 16500 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credor do Contrato nº 178770145527-1 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº R-5-6598 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 6598 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à R VIVENTE ADOLFO DA SILVA, Nº 0, bloco 01, apartamento 403, Dois Carneiros, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.280-293, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, ROBSON BARBOZA DE OLIVEIRA, CPF: ***.878.054-** e PRYSCILA CRYSTINE VIEIRA, CPF: ***.776.994-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 12.182,82 (doze mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) projetada para o dia 31/07/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 267 da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 30 de Julho de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS RAFAEL CUNHA DE SANTANA**

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, nº 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício nº 596550/2025 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, datado de 02/06/2025 protocolado no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 16555 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credor do Contrato nº 878771393516-6 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº R-3-6959 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 6598 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à R VIVENTE ADOLFO DA SILVA, Nº 0, bloco 08,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apartamento 401, Dois Carneiros, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.280-293, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, DOUGLAS RAFAEL CUNHA DE SANTANA, CPF: ***.372.654-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 10.624,28 (dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) projetada para o dia 31/07/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 267 da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 30 de Julho de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA KETYLLEN MARIA DE FRANCA FONSECA**

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, nº 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício nº 596552/2025 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, datado de 02/06/2025 protocolado no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 16501 formulado pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credor do Contrato nº 878771415667-5 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº R-3-6972 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 6972 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à R VIVENTE ADOLFO DA SILVA, Nº 0, bloco 10, apartamento 204, Dois Carneiros, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.280-293, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, JULIANA KETYLLEN MARIA DE FRANÇA, CPF ***.289.804-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 13.468,54 (treze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) projetada para o dia 31/07/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 267 da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 30 de Julho de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RICARDO FALCAO**

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, nº 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício nº 338561/2023 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, datado de 12/01/2023 protocolado no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10985 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credor do Contrato nº 855553623216-7 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº AV-1-7649 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 7649 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à; R SANTA LUZIA, nº 221, bloco 02, apartamento 101, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.300-051, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, JOSE RICARDO FALCÃO, CPF: ***.762.707-**. a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 61.088,49 (sessenta e um mil, oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos) projetada para o dia 12/03/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 267 da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 30 de Julho de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA LUCIENE DOS SANTOS LIMA**

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, nº 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício nº 579680/2025 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, datado de 31/03/2025 protocolado no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 16546 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credor do Contrato nº 878771155141-7 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº AV-1-10424 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 10424 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à AV GENERAL MANOEL RABELO, Nº 1600, bloco 10, apartamento 205, ENGENHO VELHO, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.160-000, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, NATALIA LUCIENE DOS SANTOS LIMA, CPF: ***.441.174-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 8.599,88 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) projetada para o dia 28/07/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 267 da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 30 de Julho de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO RODOLFO LOPES LINS**

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, nº 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício nº 595422/2025 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, datado de 29/05/2025 protocolado no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 16592 formulado pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credor do Contrato nº 878770374074-5 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº R-5-7688 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 7688 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à R VIVENTE ADOLFO DA SILVA, Nº 0, bloco 12, apartamento 480, Dois Carneiros, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.280-293, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, FRANCISCO RODOLFO LOPES LINS, CPF ***.859.644-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 17.763,07 (dezesete mil, setecentos e sessenta e três reais e sete centavos) projetada para o dia 27/07/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 267 da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 30 de Julho de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMANUELLE FERREIRA DE SOUZA**

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, nº 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do Ofício nº 595422/2025 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, datado de 29/05/2025 protocolado no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 16592 formulado pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credor do Contrato nº 878770374074-5 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº R-5-7688 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 7688 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à R VIVENTE ADOLFO DA SILVA, Nº 0, bloco 12, apartamento 480, Dois Carneiros, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.280-293, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, FRANCISCO RODOLFO LOPES LINS, CPF ***.859.644-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 17.763,07 (dezesete mil, setecentos e sessenta e três reais e sete centavos) projetada para o dia 27/07/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 267 da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 30 de Julho de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

LAJEDO/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO - CNS: 076497**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMEU MONTEIRO LOIO**

O Cartório Fernandes Barros - Único Ofício desta Comarca de Lajedo - PE, a requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar ROMEU MONTEIRO LOIO, portador do CPF nº ***.273.808-**, decorrente do contrato de Habitação nº 844440765473-0 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/11/2014, registrado sob o nº R-4 da matrícula nº 4349, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Maria Neuza Cesaria de Barros, nº 75, Loteamento Bia Cosme, Lajedo/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, no montante de R\$ 2.184,07 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e sete centavos), e vencidos, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal de 15 dias importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação.

OLINDA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARLIANA BEZERRA FRAZAO SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 31090, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel R RIVIERA NR 18 AP 03 JARD ATLANTICO OLINDA PE 53140220 com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, KARLIANA BEZERRA FRAZAO, inscritos sob os n^{os} de CPF: ***.708.504-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n^{os} 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 28.150,85, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA KAMILA DOS SANTOS CABRAL**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 46600 Deste Cartório, Referente Ao Imóvel AV GOVERNADOR C D L CAVALC NR 4486 APT 207 CASA CAIADA OLINDA PE 53040000 com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, ROBERTA KAMILA DOS SANTOS CABRAL, inscritos sob os n^{os} de CPF: ***.429.414-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n^{os} 67, 68, 69, 70, 71 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 6.170,08, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

OURICURI/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI - CNS: 074823**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CEZAR ANDRADE BARBOSA**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 1008, do Provimento n.º 11/2023 da CGJ/PE, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 19.861,26 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no 1º do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 821300001238-4, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº R-2-7.756. JULIO CEZAR ANDRADE BARBOSA, CPF Nº ***.647.924-**.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI - CNS: 074823

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINEIDE FERNANDES DE MACEDO**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 1008, do Provimento n.º 11/2023 da CGJ/PE, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 5.697,40 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 821300001193-0, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº R-2-7.698. MARINEIDE FERNANDES DE MACEDO, CPF Nº ***.939.254-**.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI - CNS: 074823

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON FERREIRA DE MACEDO**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 1008, do Provimento n.º 11/2023 da CGJ/PE, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 5.697,40 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 821300001193-0, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº R-2-7.698. JAILSON FERREIRA DE MACEDO, CPF Nº ***.307.754-**.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI - CNS: 074823

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLING CARDOSO LEITE**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 1008, do Provimento n.º 11/2023 da CGJ/PE, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 19.861,26 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 821300001238-4, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº R-2-7.756. SOLING CARDOSO LEITE, CPF Nº ***.582.824-**.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI - CNS: 074823

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SONIA RIBEIRO DE CARVALHO FERREIRA**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 1008, do Provimento n.º 11/2023 da CGJ/PE, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 726,55 (setecentos e vinte seis reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato n° 821300001223-6, garantida por alienação fiduciária registrada sob o n° R-2-7.822. MARIA SONIA RIBEIRO DE CARVALHO CPF N° ***.063.604-**.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI - CNS: 074823

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONEIDE DA CONCEICAO SILVA**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 1008, do Provimento n.º 11/2023 da CGJ/PE, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 797,49 (setecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato n° 821300001267-8, garantida por alienação fiduciária registrada sob o n° R-2-7.922. IVONEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF N° ***.839.023-**.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI - CNS: 074823

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEONILSON TEIXEIRA DE SOUZA**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 1008, do Provimento n.º 11/2023 da CGJ/PE, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 797,49 (setecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato n° 821300001267-8, garantida por alienação fiduciária registrada sob o n° R-2-7.922. CLEONILSON TEIXEIRA DE SOUZA, CPF N° ***.688.563-**.

PAULISTA/PE**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DE MOURA MELO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DANIEL DE MOURA MELO, inscrito no CPF sob o n.º ***.409.054-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440535767-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de fevereiro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 34.474, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. NATALIA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.066.244-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440535767-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de fevereiro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 34.474, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE PEREIRA DA ROCHA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. GISELE PEREIRA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.768.462-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770941862-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de setembro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.428, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARICLEBIA SOUZA NUNES DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARICLEBIA SOUZA NUNES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.238.424-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º ***771614**4-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de fevereiro de 2023, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 76.896, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO JOSE ORLANDO RIBEIRO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. RODRIGO JOSE ORLANDO RIBEIRO, inscrito no CPF sob o n.º ***.061.804-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878771535740-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 27 de outubro de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 77.172, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LELIA MARIA ALVES MENEZES**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 999, 5º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) LELIA MARIA ALVES MENEZES, CPF n. ***.133.404-**, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião que tramita nesta serventia registral apresentado por DAIANA MENDES VIEIRA, sendo representada por sua advogada ROSIANE ARAÚJO DE LIMA PEDROSO, referente ao imóvel usucapido com a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seguinte descrição: Rua São José, nº 07, bairro centro, Petrolina/PE, CEP: 56302-270. Dessa forma, considerando o disposto no art. 1.703, do Código Normas e dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, fica notificado(a) para que se manifeste a respeito, em 15 (Quinze) dias úteis, concordando ou discordando com o referido pedido. O requerimento de usucapião, mapa, ata notarial e memorial descritivo encontram-se à disposição, nesta serventia sob protocolo nº 241.945. Serve o presente edital para advertir que, caso não ocorra manifestação, o silêncio será interpretado como concordância e a documentação seguirá para registro conforme art. 1.703, 5º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por dois dias.

RECIFE/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073601

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO BRADESCO S.A**

ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO, Oficial de Registro do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Avenida Frei Matias Teves, nº 285, Empresarial Graham Bell, 15º andar, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP - 50070-465, telefone (81) 3132-9191, e-mail: contato@2rirecife.com.br, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, com as alterações operada pela Lei nº 13.465/17, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, os Srs. DIOGO AUGUSTO DA SILVA BANDEIRA, CPF nº ***.370.164-** e JULIANA CARNEIRO DE ALMEIDA CPF nº ***.134.064-**, devedores fiduciantes do CREDOR Banco Bradesco S/A, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no local e na forma que consta no contrato, bem como na sede do banco credor ou nos termos da Lei, no Cartório do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Avenida Frei Matias Teves, nº 285, Empresarial Graham Bell, 15º andar, Ilha do Leite, Recife/PE, a quantia R\$8.526,29 (oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 25/07/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 0007491786, celebrado em 14/11/2014, garantido por Alienação Fiduciária, e registrado sob o R-14, da matrícula nº 34.773, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis do Recife/PE, com o BANCO BRADESCO S/A, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 307, localizado no 3º pavimento do EDIFÍCIO ITAPARICA, à Rua Larga do Feitosa, nº 283, bairro da Encruzilhada, nesta cidade do Recife/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o (s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 25 de julho de 2025. ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO - Oficial de Registro.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073742

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CELSO MARCONI RODRIGUES GUERRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DO RECIFE 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE BEL. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA OFICIAL DE REGISTRO EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS Prazo: 15 (quinze) dias FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

funciona na Rua Benfica, 126 - Madalena, no horário das 9 às 17h, de segunda a sexta-feira, e também possui os canais de atendimento remoto, pelo E-protocolo disponível no site <https://www.registradores.org.br/>, whatsapp 81-99878-2708 e e-mail: contato@4rirecife.com.br, procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (art. 1.238 do Código Civil), protocolado sob o nº 255.259 em 13/05/2025, com tempo de posse alegado de posse desde 18/08/1988, requerido por CELSO MARCONI RODRIGUES GUERRA, brasileiro, engenheiro civil, cédula de identidade RG nº 3.907.420-SSP/PE, inscrito no CPF nº ***.549.954-**, casado com Tânia Regina Chenk Allatta, brasileira, magistrada, cédula de identidade RG nº 06885555-94-SSP/BA, inscrita no CPF nº ***.745.565-**, pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 25/02/2005, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, na Rua Padre Bernardino Pessoa, nº 415, apartamento 1402, no bairro de Boa Viagem, CEP 51.020-210; ADRIANA RODRIGUES GUERRA, brasileira, divorciada, médica, cédula de identidade RG nº 3.483.656-SDS/PE, inscrita no CPF nº ***.663.024-**, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, na Rua Jorge de Albuquerque, nº 54, apartamento 801, no bairro de Casa Forte, CEP 52.061-103; e ROSANE YARA RODRIGUES GUERRA, brasileira, solteira, socióloga, cédula de identidade RG nº 2.679.165-SDS/PE, inscrita no CPF nº ***.619.694-**, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, na Rua Antônio Valdevino da Costa, nº 280, apartamento 404, bloco 31, no bairro do Cordeiro, CEP 50.640-040; todos devidamente representados por seu advogado, Dr. Flávio Henrique Leal Lima, inscrita na OAB/PE sob o nº 28.077 e no CPF sob o nº ***.501.454-**, com endereço eletrônico fleal@flavioleal.com, e endereço profissional na Av. República do Líbano, nº 251, Empresarial Rio Mar Trade Center, Torre III, Sala 2003, no bairro Pina, nesta cidade. O pedido de reconhecimento da usucapião tem como objeto o imóvel descrito e identificado como: Galpão nº 1130 da Rua Gomes Taborda, situado no bairro do Cordeiro, nesta cidade do Recife/PE, CEP 50.630-250, composto de área coberta externa, sala, área livre interna, corredor e dois banheiros sociais, com área total construída de 243,00m², edificado em terreno próprio, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, mede 9,00 metros e confronta-se com a Rua Gomes Taborda; pelo lado direito, mede 27,00 metros e confronta-se com o imóvel nº 1128 da Rua Gomes Taborda; pelos fundos, mede 9,00 metros e confronta-se com o imóvel nº 540 da Rua Gregório Júnior; e, pelo lado esquerdo, mede 27,00 metros e confronta-se com o imóvel nº 1100-B da Rua Gomes Taborda, perfazendo uma área total de terreno de 243,00m². Sequencial nº 4.48253.0, inscrição nº 4.1535.170.07.0031.0000.9, do Município do Recife. Foram realizadas buscas nos livros indicadores deste Serviço Extrajudicial, não tendo sido localizado qualquer registro referente ao imóvel objeto da presente usucapião. Ademais, foram apresentadas certidões expedidas pelo 1º Registro de Imóveis do Recife, as quais igualmente informam a inexistência de registro relativo ao referido imóvel. A documentação completa que acompanha o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial permanecerá à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado eletronicamente em portais eletrônicos de publicação periódica regularmente constituídos, com matrícula no Registro Civil das Pessoas Jurídica, ou, em sendo de interesse do requerente, em jornal de grande circulação. Dado e passado neste Município do Recife, Estado de Pernambuco, pelo Serviço do 4º Registro de Imóveis, aos 04 dias de agosto de 2025. Eu, PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro, Titular do 4º Registro de Imóveis do Recife, subscrevo e assino.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVANILDO GOMES DA SILVA**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philippe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, DIVANILDO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.877.774-**, e ANGELA CAVALCANTI INACIO, inscrita no CPF nº ***.997.604-**, referente à alienação fiduciária, do instrumento particular, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição dos devedores, decorrente do Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 28/11/2006 no Município de Itamaracá/PE, e registrado sob nº R-5, da matrícula nº 61.275 do 1º Registro de Imóveis do Recife, e comunicada na AV-2 da matrícula 9.105, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 03, do Bloco B-9, do Edifício Rio Tapajós, integrante do Conjunto Residencial Vale dos Rios, situado na Rua Rio Pajeú, nº 502, bairro do Ibura de Baixo, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 - Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE - fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 - Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 - Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1º da Lei 13.465/2017, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 25 de junho de 2025. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELA CAVALCANTI INACIO**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, DIVANILDO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.877.774-**, e ANGELA CAVALCANTI INACIO, inscrita no CPF nº ***.997.604-**, referente à alienação fiduciária, do instrumento particular, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição dos devedores, decorrente do Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 28/11/2006 no Município de Itamaracá/PE, e registrado sob nº R-5, da matrícula nº 61.275 do 1º Registro de Imóveis do Recife, e comunicada na AV-2 da matrícula 9.105, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 03, do Bloco B-9, do Edifício Rio Tapajós, integrante do Conjunto Residencial Vale dos Rios, situado na Rua Rio Pajeú, nº 502, bairro do Ibura de Baixo, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 - Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE - fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 - Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 - Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1º da Lei 13.465/2017, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 25 de junho de 2025. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philippe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº ***.186.044-**, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 80040001906-8, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, nº 80040001906-8, firmado em 07 de dezembro de 2007, e registrado sob nº R-10, da matrícula nº 62.418, em data de 08/02/2008, no 1º Registro de Imóveis do Recife, e na AV-2 da matrícula nº 9.157, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 02, Bloco E, localizado no pavimento Térreo, do Conjunto Residencial Primavera I, situado na Rua Presidente Venceslau, nº 661, bairro do Ibura, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 - Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE - fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 - Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 - Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1º da Lei 13.465/2017, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 31 de julho de 2025. Philippe Hoory. Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DJANIRA RAMOS DE AGUIAR**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philippe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, DJANIRA RAMOS DE AGUIAR, inscrita no CPF nº ***.641.534-**, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 8.06510000278-0, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, nº 8.06510000278-0, firmado em 22 de julho de 2009, e registrado sob nº R-11, da matrícula nº 65.872, em data de 23/02/2010, no 1º Registro de Imóveis do Recife, e na AV-2 da matrícula nº 10.188, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 302, localizado no 3º pavimento, Bloco C, do Conjunto Residencial Boa Viagem II, situado na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 531, bairro da Imbiribeira, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 - Local: Cartório de Registro de Imóveis,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE - fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 - Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 - Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1º da Lei 13.465/2017, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 31 de julho de 2025. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

SAO JOSE DA COROA GRANDE/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DA CAROA GRANDE - CNS: 073858**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **DEOLINDA DUARTE DO NASCIMENTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Eu, Wilson Luiz da Silva, Oficial da Serventia Notarial Registral da Comarca de São José da Coroa Grande, deste estado, com endereço na Av. João Francisco de Melo, 1013, loja 04, Galeria São Luiz, nesta cidade, com horário de funcionamento das 8:00hs as 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, em virtude da Lei etc. FAZ SABER aos interessados, em cumprimento ao disposto Art. 216-B LRP, e Art.440-X do Provimento 150/2023 do CNJ, que dispõem do Procedimento de Adjudicação Compulsória pela via Extrajudicial que os solicitante, a Sra. CLAUDETE CRISTIANE DA ROCHA FAGUNDES LEITE, brasileira, divorciada, técnica em contabilidade, inscrita no CPF/MF sob nº ***.066.624-**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.865.517-SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 56, centro nesta cidade: CEP 55565.000, constante no procedimento de Adjudicação Extrajudicial em trâmite, requereram em Cartório de Notas e Registros de Imóveis, em conformidade com Ata Notarial para fins de Adjudicação Compulsória Extrajudicial lavrada nestas no livro 01-A, folhas 092, em data de 23 de agosto de 2024, o registro do imóvel ou seja: LOTE de terreno urbano próprio nº 07 (sete), da Quadra "B", localizado no Loteamento "DUARTE "I" e II", nesta cidade, com as seguintes metragens e confrontações medindo 10,00m de frente e de fundos; por 34,00m do lado direito e 34,50m do lado esquerdo, limitando-se pela frente com a Rua Projetada; pelos fundos, com o lote nº 02; pelo lado direito, com o lote nº 08, e pelo lado esquerdo, com o lote nº 06. Dito imóvel matriculado sob nº 2381, às folhas 51, do livro 2-V, deste Cartório, em 27.09.1997, deste Cartório, constando como Promissária Compradora: CLAUDETE CRISTIANE DA ROCHA FAGUNDES LEITE, acima já qualificada; em que figura como Promitente Vendedora: DEOLINDA DUARTE DO NASCIMENTO, brasileira, viúva, aposentada, residente à rua Júlio Belo, nº 336, centro, nesta cidade, inscrita no CPF/MF ***.412.054-**. tudo conforme documentação apresentada, ficando assim, notificados a empresa promitente vendedor e anuentes, e o promissário comprador mencionado, e terceiros interessados, que se julgarem interessados quando ao domínio do referido imóvel, para querendo: anuir, impugnar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da 1 (primeira) e da 2 (segunda) publicações eletrônica ou jornal da região. Findo o prazo e não havendo reclamação, com advertência de que o silêncio poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta serventia. Dado e passado nesta cidade de São José da Coroa Grande, 21.07.2025.

SIRINHAEM/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIRINHAEM - CNS: 150821****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **KIYOMI IDE TAKABAYASHI**

Faz saber a tantos quantos bastem este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/04/2025 o requerimento pelo qual KIYOMI IDE TAKABAYASHI, brasileira, filha de Tatsumi Ide e Tokie Ide, nascida em 30/08/1964, empresária, portadora da cédula de identidade nº 12.369.145-8-SESP/PR e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº ***.625.804-**, casada com Milton Takabayashi, brasileiro, filho de Taira Takabayashi e Setsuko Hatano, nascido em 20/06/1964, empresário, portador da cédula de identidade nº 14011544-SESP/SP e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº ***.528.188-**, endereço eletrônico: kiyomi_ide@hotmail.com, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento extraída do Livro nº B-085, Folhas 227, sob o nº de ordem 25415, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais 48º subdistrito - Vila Cachoeirinha - São Paulo/SP, residentes e domiciliados a Rua dos Araribas, nº 388, QD. 18, Lote 07, Alphaville, na cidade de Londrina/PR, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, de Um imóvel identificado como: Lote 08, da quadra C-1, componente do loteamento Ondas da Barra, localizado na Barra do Sirinhaém, 2º Distrito, em Sirinhaém/PE, com as seguintes metragens e confrontações: 15,00 metros de frente e fundos por 35,00 metros pelo lado direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 525,00m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Sirinhaém através da inscrição municipal nº 02.01.066.0143.001. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 15,00 metros de frente e fundos por 35,00 metros pelo lado direito e esquerdo perfazendo uma área total de 525,00m², limitando-se, frente e fundos - com Rua Projetada; pelo lado direito Lote nº 7 e pelo lado esquerdo com a rua projetada todos da mesma quadra e loteamento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo conhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Eu, Naiane de Oliveira Máximo, Escrevente Autorizada.

ESTADO - PIAUÍ

DEMERVAL LOBAO/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ITALO VIANA MARQUES**

PROTOCOLO: IN00852310C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de ITALO VIANA MARQUES CPF: ***160193-**, residente no endereço R 03, nº 0, LOTE 03, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441018627, firmado em 18/09/2015, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 5811, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R 03, nº 0, LOTE 03, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/07/2025, correspondente a R\$ 24.291,20, posicionado em 31/07/2025, correspondente a R\$ 24.361,91, posicionado em 01/08/2025, correspondente a R\$ 24.432,63. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 30 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

MONTE ALEGRE DO PIAUI/PI**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GILBUES - CNS: 148502**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OLGA LUSTOSA RODRIGUES**

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA DE IMÓVEL RURAL - CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO (ARTIGO 213, 3º, DA LEI Nº 6.015/73) - INTERESSADO(S): OLGA LUSTOSA RODRIGUES, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - CPF/MF SOB O Nº ***.829.451-**. SAIBAM QUANTOS ESTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA VIREM, QUE, NESTA DATA, EM 05 (CINCO) DE AGOSTO (08) DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), NESTE "CARTÓRIO ILANA PARANAGUÁ" - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, LOCALIZADO NA BR-135, CENTRO, NESTA CIDADE DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.940-000, EU, ILANA MASCARENHAS PARANAGUÁ, TABELIÃ E REGISTRADORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 213, INCISO II E 2º AO 10º, DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS, EM VIRTUDE DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA PROMOVIDO POR OLGA LUSTOSA RODRIGUES, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - CPF/MF SOB O Nº ***.829.451-**, PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL RURAL DENOMINADO "BOQUEIRÃO DO SACO GRANDE", LOCALIZADO NA DATA PEQUIZEIRO, NESTE MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.940-000, COM ÁREA MEDINDO 428,00,00 HA (QUATROCENTOS E VINTE E OITO HECTARES), CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DA MATRÍCULA, E 1011,5638 HA (MIL E ONZE HECTARES, CINQUENTA E SEIS ARES E TRINTA E OITO CENTIARES) E PERÍMETRO DE 17.289,82 M (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE METROS E OITENTA E DOIS CENTÍMETROS), DEVIDAMENTE REGISTRADO NO LIVRO 2-A-3, FOLHA 235, EM DATA DE 23 (VINTE E TRÊS) DE ABRIL (04) DE 2008 (DOIS MIL E OITO), SOB MATRÍCULA Nº 1974. NOTIFICO TODOS OS CONFRONTANTES DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO PARA QUE SE MANIFESTEM ACERCA DA RETIFICAÇÃO DE DESCRIÇÃO TABULAR DO REFERIDO IMÓVEL, VISTO QUE, PARA A EFETIVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL DA REFERIDA MATRÍCULA, É IMPRESCINDÍVEL A ANUÊNCIA DE TODOS OS CONFRONTANTES, E, CONFORME PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, ASSINADOS POR PROFISSIONAL HABILITADO - EDUARDO DA CUNHA MASCARENHAS ROCHA, ENGENHEIRO AGRÔNOMO/GEOMENSOR, COM A DEVIDA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART Nº 19202200015014 NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ- CREA-PI, O REFERIDO IMÓVEL CONFRONTA COM ÁREAS DA PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL CUJA ÁREA É OBJETO DA PRESENTE RETIFICAÇÃO; COM A FAZENDA ANGELIM, DE PROPRIEDADE DE FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS ROSAL, E COM A IMÓVEL DA MATRÍCULA 587, DE PROPRIEDADE DE JOÃO SIMPLÍCIO DA SILVA. DESTA FORMA, FICAM TODOS OS EVENTUAIS CONFRONTANTES DO IMÓVEL SUPRAMENCIONADO NOTIFICADOS DO INTEIRO TEOR DOS TRABALHOS TÉCNICOS QUE SE ENCONTRAM ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA, PODENDO, NOS TERMOS DO 2º DO ARTIGO 213, DA LEI 6.015/73, IMPUGNAR FUNDAMENTADAMENTE OS PRESENTES TRABALHOS, NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, ESCLARECENDO QUE, NOS TERMOS DO 4º DO CITADO DISPOSITIVO LEGAL, A FALTA DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO RESULTARÁ NA PRESUNÇÃO LEGAL DE ANUÊNCIA DO CONFRONTANTE AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. _ ILANA MASCARENHAS PARANAGUÁ- TABELIÃ E REGISTRADORA

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGENERACAO/PI**REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENERAÇÃO - CNS: 079103**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **FRANCISCO FERREIRA DA PAZ**

REGENERACAO/PI Registro de Imóveis de Regeneração EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): RICARDO HENRIQUE VASCONCELOS MOURA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO DE REGENERAÇÃO-PI Rua Dr. Raimundo Campos, Centro, 130, Regeneração - Piauí Tel. (86) - 99463-6717, E-mail: contato@cartoriorocha.com.br. EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. Através do presente Edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Regeneração-PI, Processo nº 10.564, 10.565 e 10.566, com os seguintes dados: REQUERENTE: RICARDO HENRIQUE VASCONCELOS MOURA, brasileiro, maior e capaz, natural de Regeneração - PI, servidor público, filho de Valdemar Alves de Moura e de Maria Ilza Vasconcelos Moura, portador do documento de identificação nº 1494219-SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.240.883-**, nascido em 08/08/1977, casado com MONIZE DE ARAUJO SOUSA, brasileira, maior e capaz, natural de Teresina - PI, psicóloga, filha de Divina Araújo de Sousa e de Mauricio José de Sousa, portadora do documento de identificação nº 2038394-SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.200.003-**, nascida em 01/12/1982, conforme documentos pessoais e certidão de casamento sob a matrícula 148064 01 55 2009 2 00089 101 0036088 71 (Livro B-89, fls. 101, termo: 36088), lavrada pelo 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Teresina - PI, residentes no seguinte endereço: Povoado Jacaré, s/nº, Zona Rural, na cidade de Regeneração-PI, acompanhado de sua advogada NATHÁLIA NÁDJA SOBRINHO, inscrita na OAB/PI sob o nº 14.606, com endereço profissional na Rua Gonçalves Nunes, 504, Centro, na cidade de Regeneração - PI; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: FAZENDA ALTO DO OURO, Data Jacaré, Local: Zona Rural, Município de Regeneração - PI, Área (Sistema Geodésico Local): 54,8142 ha, Perímetro: 3.620,31 m; Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SONA-M-0029, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude: -42°29'46,926", Latitude: -6°28'49,652"; deste segue confrontando com a propriedade de JOEL ANTONIO FELIX, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°40' e 37,82m até o vértice SONA-M-0030, de coordenadas Longitude: -42°29'45,730", Latitude: -6°28'49,943"; deste segue confrontando com o mesmo limite, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°32' e 84,71m até o vértice SONA-M-0031, de coordenadas Longitude: -42°29'45,708", Latitude: -6°28'52,700"; deste segue confrontando com o mesmo limite, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°41' e 123,05m até o vértice SONA-M-0032, de coordenadas Longitude: -42°29'41,710", Latitude: -6°28'52,469"; deste segue confrontando com o mesmo limite, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°42' e 146,22m até o vértice SONA-M-0033, de coordenadas Longitude: -42°29'42,918", Latitude: -6°28'57,073"; deste segue confrontando com o mesmo limite, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°11' e 44,11m até o vértice SONA-M-0034, de coordenadas Longitude: -42°29'41,483", Latitude: -6°28'57,103"; deste segue confrontando com o mesmo limite, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°43' e 287,96m até o vértice SONA-M-0035, de coordenadas Longitude: -42°29'38,389", Latitude: -6°29'05,951"; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°42' e 486,71m até o vértice SONA-M-0036, de coordenadas Longitude: -42°29'25,857", Latitude: -6°29'15,641"; deste segue confrontando com o mesmo limite, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°35' e 59,06m até o vértice SONA-M-0037, de coordenadas Longitude: -42°29'23,935", Latitude: -6°29'15,661"; deste segue confrontando com o mesmo limite, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°00' e 283,42m até o vértice SONA-M-0038, de coordenadas Longitude: -42°29'18,912", Latitude: -6°29'23,399"; deste segue confrontando com a propriedade de RICARDO HENRIQUE VASCONCELOS MOURA, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°58' e 817,69m até o vértice SONA-M-0039, de coordenadas Longitude: -42°29'45,264", Latitude: -6°29'27,112"; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°37' e 381,48m até o vértice SONA-M-0040, de coordenadas Longitude: -42°29'50,972",

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Latitude: -6°29'16,084"; deste segue confrontando com o mesmo limite, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°20' e 173,06m até o vértice SONA-M-0041, de coordenadas Longitude: -42°29'50,155", Latitude: -6°29'10,510"; deste segue confrontando com o mesmo limite, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°44' e 364,99m até o vértice SONA-M-0042, de coordenadas Longitude: -42°29'51,862", Latitude: -6°28'58,752"; deste segue confrontando com a ESTRADA QUE LIGA REGENERAÇÃO AO POVOADO JACARÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°01' e 57,16m até o vértice SONA-M-0043, de coordenadas Longitude: -42°29'50,204", Latitude: -6°28'57,098"; deste segue confrontando com o mesmo limite, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°39' e 272,89m até o vértice SONA-M-0029, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.620,31 m. bTodas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Imóvel cadastrado no INCRA com o nº 950.220.186.074-0, nº do CCIR 61505950245, conforme Certificado de Cdastrto de Imóvel Rural - CCIR; O imóvel possui Cadastro Ambiental Rural - CAR, Data do Cadastro: 07/03/2018; 11:19:20; Cadastrado Imobiliário Brasileiro - CIB, junto à Receita Federal do Brasil sob nº G.J4T.7ED-7, conforme Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, emitida em 11/02/2025 às 17:24:57. Sendo a descrição acima elaborada a partir da planta e memorial descritivo contendo os elementos e requisitos elencados nos artigos 176 e 225 da Lei de Registros Públicos, devidamente assinados pelo Responsável Técnico, o Sr. Elias Helal Júnior, Engenheiro Civil, CREA: 19211192333, que realizou levantamento topográfico cadastral do imóvel usucapiendo, ART nº 1920250010865. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extrajudicial Extraordinária. TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: O imóvel objeto da presente ação era de posse do Sr. Francisco Ferreira da Paz, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 1.431.262-3-SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.060.843-**, residente no Povoado Jacaré, Zona Rural do Município de Regeneração - PI, desde o ano de 2000; O REQUERENTE, no ano de 2022 adquiriu do Sr. Francisco, através de contrato de compra e venda a posse do referido imóvel, com registro de imóvel desconhecido pelo Requerente. Assim, o requerente roga pela soma de posse, embasada pelo Art. 1.243 do Código Civil Brasileiro. Cumpre salientar, que desde a época que foi adquirido o referido imóvel, o Requerente tomou posse do imóvel, assumindo as obrigações inerentes ao imóvel, como a manutenção com a limpeza das áreas, perfuração de poço d água, fundação de um açude, preparo de uma área para plantação de melancia, construção de um curral, e também cercou parte do imóvel com arame farpado. Pelo presente Edital de intimação, ficam intimados, todos os limitantes, sucessores, proprietários, posseiros e os terceiros eventualmente interessados, especialmente os apontados acima, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Regeneração-PI, localizada na Rua Dr. Raimundo Campos, Centro, 130, Regeneração - Piauí, Tel. (86) - 99463-6717, E-mail: contato@cartoriorocha.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Regeneração - PI, 05 de agosto de 2025. Eu, Pedro Gabriel de Sousa Santos, Escrevente Autorizado, dato e assino. Emolumentos: R\$ 89,30; FERMOJUPI: R\$ 17,86; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,89; FEAD: R\$ 0,89; MP: R\$ 7,14; Total: R\$ 116,34. O presente ato só terá validade com o Selo: AIC64826 - QT6S. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TERESINA/PI

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THALITA SILVA CARVALHO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE THALITA SILVA CARVALHO. Maria Luiza Moreira Tajra Melo, na qualidade de Oficial da 7ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta Capital, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, faz saber que, em virtude do requerimento datada de 11 de julho de 2025, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.365.305/0001-04, fica INTIMADA, THALITA SILVA CARVALHO, brasileira, solteira e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não mantém união estável, advogada, CI/RG nº 2.424.314-SSP-PI, CPF/MF nº ***.301.143-**, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Barroso, nº 329, Centro, das 08:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 5.411,79, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária sob nº 3 na matrícula 5148, referentes à aquisição do apartamento nº 208, Bloco 12, Condomínio JARDINS RESIDENCE CLUB II, localizado na Rua Adão Medeiros Soares, nº 475, Bairro Novo Horizonte, zona sudeste, nesta cidade. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997. Em virtude da não localização da destinatária, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por 03 (três) dias. Teresina, 30 de julho de 2025. Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Substituta legal.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GRACIA DE SOUSA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE JOSÉ GRACIA DE SOUSA SILVA. Maria Luiza Moreira Tajra Melo, na qualidade de Oficial da 7ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta Capital, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, faz saber que, em virtude do requerimento datada de 11 de julho de 2025, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.365.305/0001-04, fica INTIMADO, JOSÉ GRACIA DE SOUSA SILVA, brasileiro, auxiliar de escritório, solteiro, e não mantém união estável, portador da CI/RG nº 3363898-SSP/PI, CPF/MF nº ***.291.433-**, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Barroso, nº 329, Centro, das 08:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 20.740,26, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária transcrita o registro sob nº 3 na matrícula 7764, referentes à aquisição da casa 36, integrante do Condomínio Residencial "FLOR DE LIS", localizado com frente para a Rua VII, nº 3000, Bairro Bom Princípio, zona sudeste, nesta cidade. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por 03 (três) dias. Teresina, 30 de julho de 2025. Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Substituta legal.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA MENDES BARRADAS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE JESSICA MENDES BARRADAS. Maria Luiza Moreira Tajra Melo, na qualidade de Oficial da 7ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta Capital, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, faz saber que, em virtude do requerimento datada de 10 de julho de 2025, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.365.305/0001-04, fica INTIMADA, JESSICA MENDES BARRADAS, brasileira, solteira e não mantém união estável, proprietária de microempresa, portador da CI/RG nº 3331764-SSP/PI, CPF/MF nº ***.532.363-**, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Barroso, nº 329, Centro, das 08:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 16.614,96, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária transcrita o registro sob nº 2 na matrícula 13357, referentes à aquisição do apartamento nº 01, localizado no Pavimento Térreo/1º Pavimento Tipo, do Bloco 11, tipo Padrão, do empreendimento denominado Condomínio "VILLAGE DEL VILLE", situado na Rua Flor do Tempo, nº 8505, Bairro Verdecap, zona sudeste, nesta cidade. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997. Em virtude da não localização da destinatária, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por 03 (três) dias. Teresina, 30

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de julho de 2025. Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Substituta legal. .

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO RODRIGO DE OLIVEIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE FRANCISCO RODRIGO DE OLIVEIRA. Maria Luiza Moreira Tajra Melo, na qualidade de Oficial da 7ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta Capital, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, faz saber que, em virtude do requerimento datada de 10 de julho de 2025, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.365.305/0001-04, fica INTIMADO, FRANCISCO RODRIGO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro e não mantém união estável, supervisor administrativo, portadora da CI/RG nº 3982605-SSP/PI, CPF/MF nº ***.807.193-**, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Barroso, nº 329, Centro, das 08:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 13.423,29, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária transcrita o registro sob nº 2 na matrícula 13399, referentes à aquisição do apartamento nº 302, localizado no 3º Pavimento/4º Pavimento Tipo, do Bloco 13, tipo Padrão, do empreendimento denominado Condomínio "VILLAGE DEL VILLE", situado na Rua Flor do Tempo, nº 8505, Bairro Verdecap, zona sudeste, nesta cidade. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por 03 (três) dias. Teresina, 30 de julho de 2025. Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Substituta legal.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZA VIRGINIA MACEDO SALES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE LUIZA VIRGINIA MACEDO SALES. Maria Luiza Moreira Tajra Melo, na qualidade de Oficial da 7ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta Capital, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, faz saber que, em virtude do requerimento datada de 24 de julho de 2025, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.365.305/0001-04, fica INTIMADA, LUIZA VIRGINIA MACEDO SALES, brasileira, solteira e não mantém união estável, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 2503586-SSP/PI, CPF/MF ***.795.953-**, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Barroso, nº 329, Centro, das 08:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 33.661,81, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária transcrita o registro sob nº 1 na matrícula 14038, referentes à aquisição do apartamento nº 101 do Bloco 17, localizado no 1º Pavimento (térreo), do empreendimento denominado "RESIDENCIAL VITÓRIA", situado na Avenida Professor Camilo Filho, nº 1809, Bairro Todos os Santos, zona sudeste, nesta cidade. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997. Em virtude da não localização da destinatária, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por 03 (três) dias. Teresina, 30 de julho de 2025. Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Substituta legal.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO COSTA DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE FERNANDO COSTA DA SILVA. Maria Luiza Moreira Tajra Melo, na qualidade de Oficial da 7ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta Capital, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, faz saber que, em virtude do requerimento datada de 21 de julho de 2025, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.365.305/0001-04, fica INTIMADO, FERNANDO COSTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação de roupas, portador da CI/RG nº 2.911.642 - SSP/PI, CPF/MF ***.482.253-**, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Barroso, nº 329, Centro, das 08:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 20.875,77, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária transcrita o registro sob nº 1 na matrícula 14162, referentes à aquisição do apartamento nº 401, Bloco 24, RESIDENCIAL VITÓRIA, situado na Avenida Professor Camilo Filho, nº 1809, Bairro Todos os Santos, zona sudeste, nesta cidade. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por 03 (três) dias. Teresina, 30 de julho de 2025. Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Substituta legal.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA. Maria Luiza Moreira Tajra Melo, na qualidade de Oficial da 7ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta Capital, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, faz saber que, em virtude do requerimento datada de 16 de julho de 2025, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.365.305/0001-04, fica INTIMADO, FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA, brasileiro, solteiro, administrador, portadora da CI/RG nº 2878853 - SSP/PI e do CPF/MF ***.454.673-**, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Barroso, nº 329, Centro, das 08:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 13.423,29, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária transcrita o registro sob nº 1 na matrícula 14243, referentes à aquisição do apartamento nº 402 do Bloco 29, localizado no 4º Pavimento, do empreendimento denominado "RESIDENCIAL VITÓRIA", situado na Avenida Professor Camilo Filho, nº 1809, Bairro Todos os Santos, zona sudeste, nesta cidade. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por 03 (três) dias. Teresina, 30 de julho de 2025. Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Substituta legal. .

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDAIRES MACHADO E SILVA**

Eu, Francis Rosa Papandreu, Registrador de Imóveis do 9º Registro de Imóveis de Teresina- PI, faço saber que, em virtude do Ofício n.º 266894/2024- CESAV/BU, datado de 25 de julho de 2025, atendendo ao requerido pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em conformidade com o Art. 26, 4º da Lei 9.514/97, vem NOTIFICAR, ALDAIRES MACHADO E SILVA, de nacionalidade brasileira, CPF/MF n.º 033.XXX.XXX-50, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, n.º 1630/D, Teresina/PI, das 8h às 17h, dentro do prazo de 15 dias, a contar a partir da última publicação deste Edital, o pagamento de R\$ 25.655,85, o qual será atualizado até a data do pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária, averbado sob n.º Av-5, da matrícula 14.534, deste Cartório, correspondente ao contrato n.º 8.4444.254034-5 referente à aquisição de um imóvel situado na Lote de terreno sob n.º 26, da quadra 44, do Loteamento Bela

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Vista III/São Loureço, situado na Zona Sul, Bairro Bela Vista, Data Porto Alegre deste município; e, não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do Art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/97 e será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Em virtude da não localização do destinatário, expediu-se o presente Edital, publicado por 03(três) dias.

ESTADO - PARANÁ**APUCARANA/PR****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERMELINDO ROCHA SAMPAIO**

O OFICIAL DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE APUCARANA/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, 4º da L.6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de MARIA MARGARIDA MACHADO, brasileira, do lar, deparada judicialmente, portadora do RG/PR nº 5.203.529-5, inscrita no CPF/MF sob nº ***.464.509-**, residente e domiciliada na rua João Candido Ferreira, nº 209, ap. 09, Edifício Stabile, em Apucarana/PR, o Processo de Usucapião Extrajudicial extraordinário n.º 01/2024, tendo como objeto uma área de terreno localizada na rua Péricles, nº 58, Vila Nova, nessa cidade, referente aos lotes 27 e 28 da Quadra 07 da planta da Vila Nova, constante da Transcrição das Transmissões sob nº 17.785, desse Ofício, com 1.468,50 m2, e com as seguintes delimitações: 33,00 metros de frente para a Rua Péricles; por 44,50 metros de frente ao fundo, confinando de um lado com a Data nº 26 e de outro com a de nº 29 e, nos fundos com as Datas 03 e 04, numa largura de 33,00 metros. de propriedade de ERMELINDO ROCHA SAMPAIO, brasileiro, casado, lavrador, residente na Vila Nova, desta Cidade, e que contém duas edificação, sendo uma edícula com 40,92 m2 e um barracão com área de 222,52 m², ambas não regularizada perante a Prefeitura Municipal, com inscrição Imobiliária IPTU sob nº 111.129.0078.001. Alega a requerente deter a posse do imóvel há mais de 43(quarente e três) anos. Desta forma, ficam o proprietário tabular e seus herdeiros cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse Registro de Imóveis, sito na rua Oswaldo Cruz, nº 932, Centro, em Apucarana/PR, nos dias úteis das 08:30 as 17:00hs, conforme lhe é facultado pelos 4ºe 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Apucarana/PR, 04 de agosto de 2025. Eu, Ricardo Basto da Costa Coelho, Oficial Titular.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ERMELINDO ROCHA SAMPAIO**

O OFICIAL DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE APUCARANA/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, 4º da L.6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de MARIA MARGARIDA MACHADO, brasileira, do lar, deparada judicialmente, portadora do RG/PR nº 5.203.529-5, inscrita no CPF/MF sob nº ***.464.509-**, residente e domiciliada na rua João Candido Ferreira, nº 209, ap. 09, Edifício Stabile, em Apucarana/PR, o Processo de Usucapião Extrajudicial extraordinário n.º 01/2024, tendo como objeto uma área de terreno localizada na rua Péricles, nº 58, Vila Nova, nessa cidade, referente aos lotes 27 e 28 da Quadra 07 da planta da Vila Nova, constante da Transcrição das Transmissões sob nº 17.785, desse Ofício, com 1.468,50 m2, e com as seguintes delimitações: 33,00 metros de frente para a Rua Péricles; por 44,50 metros de frente ao fundo, confinando de um lado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com a Data nº 26 e de outro com a de nº 29 e, nos fundos com as Datas 03 e 04, numa largura de 33,00 metros. de propriedade de ERMELINDO ROCHA SAMPAIO, brasileiro, casado, lavrador, residente na Vila Nova, desta Cidade, e que contém duas edificação, sendo uma edícula com 40,92 m2 e um barracão com área de 222,52 m², ambas não regularizada perante a Prefeitura Municipal, com inscrição Imobiliária IPTU sob nº 111.129.0078.001. Alega a requerente deter a posse do imóvel há mais de 43(quarente e três) anos. Desta forma, ficam os interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse Registro de Imóveis, sito na rua Oswaldo Cruz, nº 932, Centro, em Apucarana/PR, nos dias úteis das 08:30 as 17:00hs, conforme lhe é facultado pelos 4ºe 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Apucarana/PR, 04 de agosto de 2025. Eu, Ricardo Basto da Costa Coelho, Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085209

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEISON DE ANDRADE VALERIO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Pelo presente edital, fica intimado o Srº CLEISON DE ANDRADE VALERIO, inscrito no CPF. nº****.***.***-35, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na matrícula nº24.057, referente ao imóvel constituído: Lote de terras sob nº.09/A (nove/A), subdivisão do Lote nº.09, da Quadra nº.42 (quarenta e dois), com a área de 137,50m² (cento e trinta e sete vírgula cinquenta metros quadrados), situado no Loteamento Residencial Interlagos, Apucarana-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme notificações encaminhadas ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada sob nº58.157, da referida Serventia, no endereço: Rua Liberato Noli, sendo nos informado por Angelica (ex-esposa) que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido; e no endereço: Rua Princesa Izabel, sendo nos informado por Rafael (atual morador) que o mesmo é desconhecido; registrada sob o nº58.712, da referida Serventia, após realizações de várias diligências em dias e horários distintos, o mesmo não foi encontrado; e ao Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Jandaia do Sul registrada sob o nº29.541, nos foi informado pela residente do local Sra. Maria que o mesmo não reside no endereço indicado. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 15/09/2024 até a data atual, com projeção atualizada até 13/11/2025, corresponde a R\$9.037,33 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Travessa João Gurgel de Macedo, nº108, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Será aplicado o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/1997, caso se trate de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações de consórcio de que trata a Lei 11.795/2008). Neste caso, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei 9.514/1997, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Apucarana, 01 de Agosto de 2025. _ George Rodrigues da Silveira Neto Oficial de Registro

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085209

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELA DE SOUZA ALVES DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Pelo presente edital, fica intimada a Sra^a MARCELA DE SOUZA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF. n°****.***.***-32, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº26.212, referente ao imóvel: Apartamento nº204, Bloco "H", situado no 1º Pavimento Superior, do Residencial Francisco de Assis, situado na Gleba Patrimônio Apucarana, Apucarana-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme notificações encaminhadas ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada sob nº58.595, da referida Serventia, que após procurada pessoalmente no endereço da carta, em dias e horários distintos sendo nos informados por Luis (atual morador) que a mesma é desconhecida, e ao Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Mandaguari-PR, registrada sob nº20.598, sendo nos informado pelo atual morador que reside no local há quatro anos, informa que a notificada não reside mais no endereço indicado. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 30/11/2024 até a data atual, com projeção atualizada até 06/11/2025, corresponde a R\$7.306,66, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Será aplicado o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/1997, caso se trate de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações de consórcio de que trata a Lei 11.795/2008). Neste caso, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei 9.514/1997, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Apucarana, 31 de Julho de 2025. _ George Rodrigues da Silveira Neto Oficial de Registro

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085209

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX AZANHA PANCIEIRO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Pelo presente edital, fica intimado o Srº ALEX AZANHA PANCIEIRO, inscrito no CPF. n°****.***.***-66, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº31.230, referente ao imóvel: Unidade Residencial "A", do Condomínio Residencial P M 40, construído sob Lote de terras sob nº.03/04-B (três-quatro-B), da Quadra D, situado no Loteamento Residencial Rafaela II, da cidade de Cambira-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme notificações encaminhadas ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada sob nº57.941 da referida Serventia, após procurado pessoalmente no endereço da carta em dias e horários distintos o mesmo não foi encontrado, e notificação registrada sob o nº58.582 da referida Serventia, sendo nos informado por Sidiane (atual morada) que o mesmo é desconhecido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 07/12/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 31/10/2025, corresponde a R\$14.748,20 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Travessa João Gurgel de Macedo, nº108, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Será aplicado o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/1997, caso se trate de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações de consórcio de que trata a Lei 11.795/2008). Neste caso, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei 9.514/1997, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Apucarana, 31 de Julho de 2025. _ George Rodrigues da Silveira Neto Oficial de Registro

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085209EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIENY FERNANDA DOS SANTOS**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Pelo presente edital, fica intimada a Sra^o DIENY FERNANDA DOS SANTOS, inscrita no CPF. nº****.***.***-28, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº31.230, referente ao imóvel: Unidade Residencial "A", do Condomínio Residencial P M 40, construído sob Lote de terras sob nº.03/04-B (três-quatro-B), da Quadra D, situado no Loteamento Residencial Rafaela II, da cidade de Cambira-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme notificações encaminhadas ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada sob nº57.940 da referida Serventia, após procurada pessoalmente no endereço da carta em dias e horários distintos a mesma não foi encontrada, e notificação registrada sob o nº58.588 da referida Serventia, sendo nos informado por Sidiane (atual morada) que a mesma é desconhecida. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 07/12/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 31/10/2025, corresponde a R\$14.748,20 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Travessa João Gurgel de Macedo, nº108, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Será aplicado o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/1997, caso se trate de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações de consórcio de que trata a Lei 11.795/2008). Neste caso, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei 9.514/1997, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Apucarana, 31 de Julho de 2025. _ George Rodrigues da Silveira Neto Oficial de Registro

ARAPONGAS/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL ARCANJO DE FREITAS**

À DANIEL ARCANJO DE FREITAS - CPF.***.089.659-** e VILMA BAPTISTA DE MELO FREITAS - CPF.***.326.119-**. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº.844440944802, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/07/2015, registrado sob o nº.2, na matrícula sob nº.38.800, desta Serventia, referente ao imóvel: UNIDADE RESIDENCIAL nº.02, localizado na Rua Sabia do Brejo, nº281, com área total de 67,67m², sendo 66,17m² de área privada e 1,50m² de área comum, situado no CONDOMINIO RESIDENCIAL EDSON BONONI IX, edificado no Lote de Terras sob nº 10 (dez), da Quadra nº 06 (seis), situado no Jardim Paulista II, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, com área de 312,37 m², com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01/08/2025, corresponde a R\$ 3.251,04 (três mil e duzentos e cinquenta e

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

um reais e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMA BAPTISTA DE MELO FREITAS**

À DANIEL ARCANJO DE FREITAS - CPF.***.089.659-** e VILMA BAPTISTA DE MELO FREITAS - CPF.***.326.119-**. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº.844440944802, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/07/2015, registrado sob o nº.2, na matrícula sob nº.38.800, desta Serventia, referente ao imóvel: UNIDADE RESIDENCIAL nº.02, localizado na Rua Sabia do Brejo, nº281, com área total de 67,67m², sendo 66,17m² de área privada e 1,50m² de área comum, situado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDSON BONONI IX, edificado no Lote de Terras sob nº 10 (dez), da Quadra nº 06 (seis), situado no Jardim Paulista II, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, com área de 312,37 m², com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01/08/2025, corresponde a R\$ 3.251,04 (três mil e duzentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAINARA RAISSA SANTOS**

À THAINARA RAISSA SANTOS - CPF.***.339.968-**. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº.878771878149, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/12/2023, registrado sob o nº.6, na matrícula sob nº50.950, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o nº 16, da Quadra 04, situado no loteamento denominado Bem Viver Arapongas 2, na Estrada da Aliança, Gleba Patrimônio Arapongas, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m², contendo uma construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m², com saldo devedor de responsabilidade de V.Ss, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/07/2025, corresponde a R\$ 4.325,67 (quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S^ª., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S^ª., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN EVARISTO DOS SANTOS**

À RENAN EVARISTO DOS SANTOS - CPF.***.689.109-** e CLEIDE SANTOS MARTINS - CPF.***.287.129-**. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº.878772087266, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/08/2024, registrado sob o nº.6, na matrícula sob nº.51.352, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o nº 38, da Quadra 17, situado no loteamento denominado Bem Viver Arapongas 2, na Estrada da Aliança, Gleba Patrimônio Arapongas, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m², contendo uma construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m², com saldo devedor de responsabilidade de V.S^ªs, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/07/2025, corresponde a R\$ 5.762,18 (cinco mil e setecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S^ª., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S^ª., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE SANTOS MARTINS**

À RENAN EVARISTO DOS SANTOS - CPF.***.689.109-** e CLEIDE SANTOS MARTINS - CPF.***.287.129-**. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº.878772087266, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/08/2024, registrado sob o nº.6, na matrícula sob nº.51.352, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o nº 38, da Quadra 17, situado no loteamento denominado Bem Viver Arapongas 2, na Estrada da Aliança, Gleba Patrimônio Arapongas, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m², contendo uma construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m², com saldo devedor de responsabilidade de V.S^ªs, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/07/2025, corresponde a R\$ 5.762,18 (cinco mil e setecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S^ª., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S^a., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL HENRIQUE GAETANO DE OLIVEIRA**

À GABRIEL HENRIQUE GAETANO DE OLIVEIRA - CPF.***.285.108-**. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº.878772094692, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/09/2024, registrado sob o nº.6, na matrícula sob nº.51.635, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o nº 05, da Quadra 27, situado no loteamento denominado Bem Viver Arapongas 2, na Estrada da Aliança, Gleba Patrimônio Arapongas, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m², contendo uma construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m², com saldo devedor de responsabilidade de V.S^{as}, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01/08/2025, corresponde a R\$ 5.350,04 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S^a., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S^a., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

ARAUCARIA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX DOS SANTOS CONSTANTINO ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4º da Lei nº 9.514/97. INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: ALEX DOS SANTOS CONSTANTINO ALVES, CPF ***.966.059-**, residente e domiciliado à Rua Arthur Manoel Iwersen, 2.326, Md3 B, Alto Boqueirão, Curitiba/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, nº 8.7877.1210890, firmado em 03/09/2021, devidamente registrado na Matrícula nº 55.659 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 01/08/2025, no valor de R\$ 21.337,32 (vinte e um mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINEIA APARECIDA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4º da Lei nº 9.514/97. INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: LINEIA APARECIDA DA SILVA, CPF ***.765.369-**, residente e domiciliada à Rua Arthur Manoel Iwersen, 2.326, Md3 B, Alto Boqueirão, Curitiba/PR, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, nº 8.7877.1210890, firmado em 03/09/2021, devidamente registrado na Matrícula nº 55.659 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 01/08/2025, no valor de R\$ 21.337,32 (vinte e um mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO MAIA SOARES XAVIER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4º da Lei nº 9.514/97. INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: EVANDRO MAIA SOARES XAVIER, CPF ***.089.962-**, residente e domiciliado à Rua José C dos Santos, 766, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, nº 8.7877.1213161, firmado em 03/09/2021, devidamente registrado na Matrícula nº 55.684 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 01/08/2025, no valor de R\$ 21.172,63 (vinte e um mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA XAVIER NICOLAU**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4º da Lei nº 9.514/97. INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: PATRICIA GARCIA XAVIER SOARES, CPF ***.993.532-**, residente e domiciliada à Rua José C dos Santos, 766, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, nº 8.7877.1213161, firmado em 03/09/2021, devidamente registrado na Matrícula nº 55.684 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 01/08/2025, no valor de R\$ 21.172,63 (vinte e um mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4º da Lei nº 9.514/97. INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: TIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA DE SOUZA, CPF ***.623.828-**, residente e domiciliado à Rua Pedro Gusso, 608, AP. 08, Novo Mundo, Curitiba/PR, o qual encontra-se inacessível, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, nº 8.7877.1171354, firmado em 03/08/2021, devidamente registrado na Matrícula nº 58.485 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

01/08/2025, no valor de R\$ 41.014,40 (quarenta e um mil, quatorze reais e quarenta centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS MARY AMARAL CAMPOS DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4º da Lei nº 9.514/97. INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: THAIS MARY AMARAL CAMPOS DE SOUZA, CPF ***.407.398-**, residente e domiciliada à Rua Pedro Gusso, 608, AP. 08, Novo Mundo, Curitiba/PR, a qual encontra-se inacessível, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, nº 8.7877.1171354, firmado em 03/08/2021, devidamente registrado na Matrícula nº 58.485 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 01/08/2025, no valor de R\$ 41.014,40 (quarenta e um mil, quatorze reais e quarenta centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYNARA GUERRA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4º da Lei nº 9.514/97. INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: THAYNARA GUERRA FERREIRA, CPF ***.105.699-**, residente e domiciliada à Rua Rio Tietê, 165, Bairro Alto, Curitiba/PR, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, nº 8.7877.1213767, firmado em 12/08/2021, devidamente registrado na Matrícula nº 59.718 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 01/08/2025, no valor de R\$ 26.293,34 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DOS ANJOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4º da Lei nº 9.514/97. INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: VINICIUS DOS ANJOS, CPF ***.153.879-**, residente e domiciliado à Rua Rio Tietê, 165, Bairro Alto, Curitiba/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, nº 8.7877.1213767, firmado em 12/08/2021, devidamente registrado na Matrícula nº 59.718 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 01/08/2025, no valor de R\$ 26.293,34 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

CAMBE/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE - CNS: 081851**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON ANIBAL ROMAN MARECO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 37/2025. Protocolo n. 257105. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR o devedor fiduciante RAMON ANIBAL ROMAN MARECO JUNIOR, portador da CI.RG. n. 13.727.XXX-X-SESP/PR, inscrito no CPF/MF n. 095.XXX.XXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 8.7877.0241818-1, registrado sob o R-1, na matrícula nº 47053, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Apartamento nº 102, bloco n. 03, Residencial Lanín, situado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza n. 243, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 04/08/2025, correspondem a R\$ 14.708,08, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97.

CAMPINA GRANDE DO SUL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL - CNS: 084251

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALEXANDRE PEREIRA GARCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, brasileiro, divorciado, maior, construtor, portador da C.I. nº 3.***.***-8-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 221.***.***-25, residente e domiciliado no Município de Quatro Barras-PR, na Rua José Ezídio de Assis nº 451, Md 2, Md Graciosa, (qualificação constante do contrato celebrado aos 28 de junho de 2013), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 01 de agosto de 2025, corresponde a R\$6.932,96 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 28 de junho de 2013, e registrado sob nº 02 na Matrícula nº 12.895, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA Nº 02 (dois), com a área total construída de 68,00m², da Rua Carlos Ferrarini nº 440, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARBARA, condomínio este edificado sobre o Lote de terreno nº 191 (cento e noventa e um) da quadra "H" (aga), da Planta Jardim Nesita, situada no lugar Timbú Velho, situada neste Município e Comarca, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 139 à 143 que se encontram vencidos desde 28 de fevereiro de 2025. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 01 de agosto de 2025. ADRIANO RICHÁ Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMPO LARGO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO - CNS: 080879**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ KMIECIK**

EDITAL Na qualidade de Escrevente Substituto Legal do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Largo, PR, segundo atribuições conferidas pelo 17, do art. 213, da Lei 6.015/73, tendo em vista o protocolo nº 221.821, pelo interessado LUIZ KIMIECIK CPF: ***.177.509-**, vigente nesta Serventia, referente ao pedido de Georreferenciamento do imóvel rural transcrito sob o nº 26.441 do Lº 3, desta Serventia; expede-se o presente Edital a fim de serem intimados os confrontantes/interessados não identificados do imóvel limítrofe ocupado por ALFREDO LIPKA, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Atenciosamente, Campo Largo, 05 de agosto de 2025. Venicius Krol Escrevente Substituto Legal

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPO MOURAO/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO - CNS: 080218**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELSON LESSNAU**

MARIANA BELO RODRIGUES BUFFO, Oficial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, na forma da lei, Faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma do art. 213, 3º da Lei nº 6.015/73, e em especial NELSON LESSNAU, sem informação de CPF, que foi protocolado nesta Serventia em 02/05/2025 o requerimento pelo qual Decio Roque Birkhan, CPF nº ***.557.709-** e Inez Maria Tonete Birkhan, CPF nº ***.078.769-**, solicitou o georreferenciamento do reconhecimento do ao imóvel da matrícula 10.193, Livro 2-RG assim descrito e caracterizado: (Lote de Terras nº 16-DRemanescente, parte do Lote 16-D, da Gleba nº 13- Laranjeiras, da Colônia Muquilhaõ com a área de 4,84 ha, Luiziana/PR, autuado sob protocolo 208951. Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante (transcrição 9.053) e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados e restou infrutífera as tentativas de notificação pessoal, conforme certidão emitida em 01/08/2025 pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, V. Sa. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados e permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias corridos a contar da publicação deste. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento da área. Nos termos do 10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Campo Mourão/Paraná, de 05 de agosto de 2025. Escrevente, Sabrina Guimarães de Jesus.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CURITIBA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083253

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO MARCOS MEINE**

EDITAL Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca da Capital Faz saber aos que o presente edital virem, que foi apresentado pelo Itau Unibanco S/A, um requerimento firmado em 22 de julho de 2025, solicitando a intimação por Edital de ROGERIO MARCOS MEINE (CPF/MF nº ***.145.839-**) e KATIA ZAGO MEINE (CPF/MF nº ***.485.199-**), para quitar as parcelas em atraso referente ao instrumento particular de venda e compra de imóvel e financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 19488 e 19489 do Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Francisco Rocha nº 1800, apto 1701, Edifício Marselha, nesta cidade. Informo que as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, calculados com base na projeção de débitos anexa ao aludido requerimento em 24/07/2025, corresponde a R\$188.020,95 (cento e oitenta e oito mil, vinte reais e noventa e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança, encargo, além das parcelas que se vencerem, tudo a ser calculado até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que compareça(m), no prazo de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital, ao 1º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, situado na Rua Padre Anchieta nº 2050, 5º andar, Edifício Helbor Offices Champagnat, Curitiba-PR, de segunda a sexta-feira das 08:30 horas as 17:00 horas ou diretamente perante a instituição financeira onde deverá(ão) efetuar o pagamento do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo mencionado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A nos termos da Lei 9.514/1997. Curitiba, 24 de Julho de 2025. LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES Oficial do Registro

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083253

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA ZAGO MEINE**

EDITAL Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca da Capital Faz saber aos que o presente edital virem, que foi apresentado pelo Itau Unibanco S/A, um requerimento firmado em 22 de julho de 2025, solicitando a intimação por Edital de ROGERIO MARCOS MEINE (CPF/MF nº ***.145.839-**) e KATIA ZAGO MEINE (CPF/MF nº ***.485.199-**), para quitar as parcelas em atraso referente ao instrumento particular de venda e compra de imóvel e financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 19488 e 19489 do Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Francisco Rocha nº 1800, apto 1701, Edifício Marselha, nesta cidade. Informo que as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, calculados com base na projeção de débitos anexa ao aludido requerimento em 24/07/2025, corresponde a R\$188.020,95 (cento e oitenta e oito mil, vinte reais e noventa e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança, encargo, além das parcelas que se vencerem, tudo a ser calculado até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que compareça(m), no prazo de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital, ao 1º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na Rua Padre Anchieta nº 2050, 5º andar, Edifício Helbor Offices Champagnat, Curitiba-PR, de segunda a sexta-feira das 08:30 horas as 17:00 horas ou diretamente perante a instituição financeira onde deverá(ão) efetuar o pagamento do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo mencionado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A nos termos da Lei 9.514/1997. Curitiba, 24 de Julho de 2025. LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES Oficial do Registro

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCILAINE SOUZA MACEDO**

FAZ SABER a JUCILAINE SOUZA MACEDO, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, portadora da C.I. nr. 7.262.142-5-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.400.589-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Doutor Danilo Gomes, nr. 1396, Bloco A-4, Apartamento 02, Bairro: Boqueirão, CEP: 81.750-070; 2 - Rua Basílio Fuck, nr. 1051, Bairro: Xaxim, CEP: 81.830-010; 3 - Rua Ribeirão do Pinhal, nr. 289, Bairro: Xaxim, CEP: 81.830-040, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidão exarada em 22 de julho de 2025, na Carta de Intimação registrada sob nr. 859.870, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 21/07/2025, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 22/01/2025 até 22/07/2025, totalizando o saldo devedor de R\$6.654,09 (seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), posicionados até 23/07/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nr. 8.4444.1667014-9, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 29 de novembro de 2017, objeto do registro nr. 14 (quatorze), da Matrícula nr. 38.984, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 02 (dois), do BLOCO A-4 ("á"-quatro), do "CONJUNTO HABITACIONAL MORADIAS FLORENÇA I", sito no distrito do Boqueirão, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 23 de julho de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO PAULO BATISTA TOSCANO JUNIOR**

FAZ SABER a PEDRO PAULO BATISTA TOSCANO JÚNIOR, brasileiro, divorciado, técnico de enfermagem, portador da C.I. nr. 020.201.698-6-RJ e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.509.947-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Ângelo Tozim, nr. 1501, Bloco 09, Apartamento 22, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-030; 2 - Rua Ângelo Tozim, nr. 1060, Bloco 09, Apartamento 22, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-030; 3 - Rua Renato Polatti, nr. 3651, Bloco 01, Apartamento 71, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.230-170; 4 - Rua Luiz Ronaldo Canalli, nr. 3025, Bloco C, Apartamento 32,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bairro: Campo Comprido, CEP: 81.230-162, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 04 de julho de 2025 e 22 de julho de 2025, na Carta de Intimação registrada sob nr. 859.439 e 859.860, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 01/07/2025 e 21/07/2025, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 06/09/2022 até 06/07/2025, totalizando o saldo devedor de R\$28.336,62 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), posicionados até 23 de julho de 2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Contrato nr. 855552628401, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 06 de maio de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nr. 11.977, de 07.07.2009 e suas alterações, objeto do registro nr. 4 (quatro), da Matrícula nr. 170.045, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 22 (vinte e dois), do Tipo "C", localizado no Terceiro (3o) Pavimento, do BLOCO 09 (nove), do "RESIDENCIAL CIDADE DE PADOVA", situado à Rua Ângelo Tozim, nr. 1501 - Tatuquara, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 23 de julho de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA SEDOR**

FAZ SABER a LUCIANA SEDOR, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da C.I. nr. 9ªC 3.117.833-SC e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.436.269-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Francisco Raitani, nr. 7153, Bloco D, Apartamento 302, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.110-070; 2 - Rua Rio Grande do Sul, nr. 73, Apartamento 21, Bairro: Água Verde, CEP: 80.620-080, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidão exarada em 22 de julho de 2025, na Carta de Intimação registrada sob nr. 859.874, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 21/07/2025, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 15/02/2025 até 15/07/2025, totalizando o saldo devedor de R\$12.592,12 (doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e doze centavos), posicionados até 23/07/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Contrato nr. 1.4444.0902340-2, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 15 de setembro de 2015, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 187.015, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 302 (trezentos e dois), do Tipo B, localizado no Terceiro (3o) Pavimento, do BLOCO D, do "RECANTO VERDE PRAÇAS RESIDENCIAIS 2", situado à Rua Francisco Raitani, nr. 7153 - Pinheirinho, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 23 de julho de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JENIFER FAGUNDES RODRIGUES**

FAZ SABER a JENIFER FAGUNDES RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora da C.I. nr. 14.648.591-0-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.965.529-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Victória Visinoni Campos, nr. 127, Unidade 02, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-573; 2 - Rua Caetano Marchesini, nr. 680, Casa 01, Bairro: Portão, CEP: 81.070-110, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 04 de julho de 2025 e 22 de julho de 2025, nas Cartas de Intimação registrada sob nrs. 859.435 e 859.861, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 01/07/2025 e 21/07/2025, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 15/09/2024 até 15/07/2025, totalizando o saldo devedor de R\$17.286,75 (dezessete mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), posicionados até 23/07/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Contrato nr. 8.4444.3485258-0, com caráter de escritura pública, na forma do 5o do art. 61 da Lei nr. 4.380/1964, firmado em Fazenda Rio Grande-PR, em 12 de julho de 2024, objeto do registro nr. 9 (nove), da Matrícula nr. 197.146, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela UNIDADE nr. 02 (dois), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVICTA XI", situado à Rua Victória Visinoni Campos, nr. 127, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 23 de julho de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

IMBITUVA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUVA - CNS: 087114**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MITRA DA DIOCESE DE PONTA GROSSA**

Edital de citação dos réus INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, seus herdeiros e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sucessores, se casados forem, para apresentarem resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do contido nos autos nº. 024/2025, de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, em trâmite no Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Imbituva-PR, Agente Delegada Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, em que é requerente MITRA DA DIOCESE DE PONTA GROSSA, entidade religiosa de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 75.600.924/0001-28, localizada na Praça Marechal Floriano Peixoto, 581, centro na cidade de Ponta Grossa-PR, CEP-84.010-680, fone 42-3224-1140, e-mail: economiadiocese@yahoo.com.br, com Registro de Pessoa Jurídica de caráter religioso, assistencial e cultural, registrado em 19/02/2013, no livro n.º B-201, fls. 68, sob n.º 18717 no 2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Ponta Grossa-PR; de um IMÓVEL RURAL situado na localidade de "Barrocas", no município de Imbituva, Estado do Paraná, denominado "Capela São Sebastião de Barrocas", com área de 0,3907 ha, perímetro 266,04 m, com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil - Eduardo Passarelo - CREA-PR 170.362/D - Código Credenciamento DUIL, o qual tem a descrição seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DUIL-P-3661, de coordenadas N 7.210.935,28 m e E 542.659,92 m, situado no limite da propriedade de Theobaldo Odilon Camargo e Branca Candida Barbosa Camargo e no(a) Estrada Rural Municipal de Imbituva (6,00 metros do eixo); deste, segue pelo(a) Estrada Rural Municipal de Imbituva, confrontando com Estrada Rural Municipal de Imbituva no azimute de 99°28' e distância de 52,88 m até o vértice DUIL-P-3662, de coordenadas N 7.210.926,41 m e E 542.712,02 m; deste, segue confrontando com Estrada Rural Municipal de Imbituva no azimute de 96°43' e distância de 12,60 m até o vértice DUIL-P-3663, de coordenadas N 7.210.924,90 m e E 542.724,51 m; deste, segue confrontando com Estrada Rural Municipal de Imbituva no azimute de 92°41' e distância de 17,74 m até o vértice HFUD-M-0368, de coordenadas N 7.210.924,00 m e E 542.742,22 m, situado no limite da propriedade de José Arno Ribeiro de Jesus e Ana Salete Oliveira Ribeiro de Jesus e no(a) Estrada Rural Municipal de Imbituva (6,00 metros do eixo); deste, segue confrontando com José Arno Ribeiro de Jesus e Ana Salete Oliveira Ribeiro de Jesus no azimute de 184°31' e distância de 34,05 m até o vértice HFUD-M-0367, de coordenadas N 7.210.890,09 m e E 542.739,43 m; deste, segue confrontando com José Arno Ribeiro de Jesus e Ana Salete Oliveira Ribeiro de Jesus no azimute de 271°11' e distância de 20,67 m até o vértice HFUD-M-0366, de coordenadas N 7.210.890,58 m e E 542.718,78 m; deste, segue confrontando com José Arno Ribeiro de Jesus e Ana Salete Oliveira Ribeiro de Jesus no azimute de 180°56' e distância de 20,62 m até o vértice HFUD-M-0365, de coordenadas N 7.210.869,99 m e E 542.718,38 m; deste, segue confrontando com José Arno Ribeiro de Jesus e Ana Salete Oliveira Ribeiro de Jesus no azimute de 273°47' e distância de 30,22 m até o vértice HFUD-M-0364, de coordenadas N 7.210.872,08 m e E 542.688,25 m, situado no limite da propriedade de José Arno Ribeiro de Jesus e Ana Salete Oliveira Ribeiro de Jesus e da propriedade de José Elcio de Oliveira; deste, segue confrontando com José Elcio de Oliveira no azimute de 305°46' e distância de 33,96 m até o vértice HFUD-M-0363, de coordenadas N 7.210.891,99 m e E 542.660,79 m, situado no limite da propriedade de José Elcio de Oliveira e da propriedade de Theobaldo Odilon Camargo e Branca Candida Barbosa Camargo; deste, segue confrontando com Theobaldo Odilon Camargo e Branca Candida Barbosa Camargo no azimute de 358°40' e distância de 42,27 m até o vértice HFUD-M-0362, de coordenadas N 7.210.934,24 m e E 542.659,92 m; deste, segue confrontando com Theobaldo Odilon Camargo e Branca Candida Barbosa Camargo no azimute de 358°27' e distância de 1,05 m até o vértice DUIL-P-3661, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. Consigne-se que se presumem verdadeiros os fatos articulados pelos autores, se a resposta não for apresentada no prazo acima mencionado. E, para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação regional, nos termos da lei.

IRATI/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI - CNS: 163683****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO APARECIDO**

A Agente Delegada do Cartório do Ofício de Registro de Imóveis de Irati, PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIZ FERNANDO APARECIDO, inscrito no CPF sob o nº ***.736.719-** e CAMILA RODRIGUES MARQUES, inscrita no CPF sob o nº ***.370.989-**, neste ato a comparecerem na sede desta Serventia, na Rua Frei Orlando, nº 53, bairro Centro, cidade de Irati, PR, entre 08h30min e 11 horas e 13 e 17 horas dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, que será publicado por 3 dias consecutivos, no site do Registro de Imóveis do Brasil, endereço <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, contado o prazo da data da última publicação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$5.958,98 (cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos) apurados até a data de 28/07/2025, referentes ao contrato de financiamento imobiliário firmado em 18/11/2016, na praça de Irati, PR, pela Caixa Econômica Federal - CEF, registrado sob o nº 02 da matrícula nº 17.112, deste Ofício Imobiliário da Comarca de Irati-PR, tendo como garantia a área construída de 61,50m², sendo 60,15m² de área privativa e 1,35m² de área de uso comum, tendo o terreno área de uso exclusivo 65,31m² e área de uso comum 27,719m², perfazendo um total 93,029m², correspondente a 0,04783 de fração ideal de solo, na cidade de Irati, PR; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Irati, em 28/07/2025. A Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI - CNS: 163683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA RODRIGUES MARQUES APARECIDO**

A Agente Delegada do Cartório do Ofício de Registro de Imóveis de Irati, PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIZ FERNANDO APARECIDO, inscrito no CPF sob o nº ***.736.719-** e CAMILA RODRIGUES MARQUES, inscrita no CPF sob o nº ***.370.989-**, neste ato a comparecerem na sede desta Serventia, na Rua Frei Orlando, nº 53, bairro Centro, cidade de Irati, PR, entre 08h30min e 11 horas e 13 e 17 horas dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, que será publicado por 3 dias consecutivos, no site do Registro de Imóveis do Brasil, endereço <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, contado o prazo da data da última publicação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$5.958,98 (cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos) apurados até a data de 28/07/2025, referentes ao contrato de financiamento imobiliário firmado em 18/11/2016, na praça de Irati, PR, pela Caixa Econômica Federal - CEF, registrado sob o nº 02 da matrícula nº 17.112, deste Ofício Imobiliário da Comarca de Irati-PR, tendo como garantia a área construída de 61,50m², sendo 60,15m² de área privativa e 1,35m² de área de uso comum, tendo o terreno área de uso exclusivo 65,31m² e área de uso comum 27,719m², perfazendo um total 93,029m², correspondente a 0,04783 de fração ideal de solo, na cidade de Irati, PR; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Irati, em 28/07/2025. A Registradora.

ICARAIMA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARAIMA - CNS: 087262

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS BORDONAL GOMIERO

Claudia Cristiane Jedliczka, Agente Delegada do Serviço Registral da Sede da Comarca de Icaraíma/PR, nos termos do art. 26, 4º, da Lei Federal nº 9.514/1997, FAZ SABER que Itaú Unibanco S/A (CNPJ sob nº 60.***.190/0001-04), na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: MATHEUS BORDONAL GOMIERO (CPF nº 271.***.908-80); ANDRESSA RODRIGUES DE ALMEIDA GOMIERO (CPF nº 091.***.179-52); e, MAURICIO BORDONAL GOMIERO (CPF nº 376.***.218-47), com últimos endereços conhecidos Rua Jaime Gazzi, nº 2099, Portal da Águas, no município de Umuarama-PR, CEP 87.504-742; OU Fazenda Monte Azul, Icaraíma/PR; para que satisfaçam a dívida da importância de R\$ 6.286.606,38 (seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e seis reais e trinta e oito centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 20/12/2024), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem na Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Rural nº 31327124490813052022, celebrado em São Paulo, Estado de São Paulo, aos 17/05/2022, cuja garantia é a alienação fiduciária da "Fazenda Monte Azul - Parte 2, desmembrada do lote nº 21, 22, 30, 30-A, 31, 31/A e 38, unificação dos lotes nºs 21, 22, 30, 30-A, 31 e 31/A, estes da subdivisão dos lotes nºs 36, 37 e 38, todos, da Gleba nº 1, do Núcleo Porto Camargo, neste Município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 563,8461 hectares" objeto da matrícula nº 13.043, deste Ofício Registral. O(a)(s) Devedor(a)(es) NÃO FOI(RAM) ENCONTRADO(A)(S) no(s) endereço(s) acima citado(s). Desta forma, por meio deste Edital expedido no procedimento do protocolo nº 33.849, fica o(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s): MATHEUS BORDONAL GOMIERO (CPF nº 271.***.908-80); ANDRESSA RODRIGUES DE ALMEIDA GOMIERO (CPF nº 091.***.179-52); e, MAURICIO BORDONAL GOMIERO (CPF nº 376.***.218-47), constituído(a)(S) em mora e INTIMADO(A)(s) para que satisfaça(m) a dívida da importância acima referida e demais consectários legais, no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da última publicação do presente Edital-, perante o(a) credor(a) ou neste Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Nathal Manosso nº 422, Centro de Icaraíma/PR (Tel.: 44 3665-1434). Fica o(a) devedor(a) fiduciante, cientificado(a) que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima identificado, em favor do(a) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) Itaú Unibanco S/A (CNPJ sob nº 60.***.190/0001-04), nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/1997, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 28 de julho de 2025. Eu, Claudia Cristiane Jedliczka, Agente Delegada, que o digitei e conferir.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARAÍMA - CNS: 087262**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA RODRIGUES DE ALMEIDA GOMIERO**

Claudia Cristiane Jedliczka, Agente Delegada do Serviço Registral da Sede da Comarca de Icaraíma/PR, nos termos do art. 26, 4º, da Lei Federal nº 9.514/1997, FAZ SABER que Itaú Unibanco S/A (CNPJ sob nº 60.***.190/0001-04), na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: MATHEUS BORDONAL GOMIERO (CPF nº 271.***.908-80); ANDRESSA RODRIGUES DE ALMEIDA GOMIERO (CPF nº 091.***.179-52); e, MAURICIO BORDONAL GOMIERO (CPF nº 376.***.218-47), com últimos endereços conhecidos Rua Jaime Gazzi, nº 2099, Portal da Águas, no município de Umuarama-PR, CEP 87.504-742; OU Fazenda Monte Azul, Icaraíma/PR; para que satisfaçam a dívida da importância de R\$ 6.286.606,38 (seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e seis reais e trinta e oito centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 20/12/2024), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem na Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Rural nº 31327124490813052022,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

celebrado em São Paulo, Estado de São Paulo, aos 17/05/2022, cuja garantia é a alienação fiduciária da "Fazenda Monte Azul - Parte 2, desmembrada do lote nº 21, 22, 30, 30-A, 31, 31/A e 38, unificação dos lotes nºs 21, 22, 30, 30-A, 31 e 31/A, estes da subdivisão dos lotes nºs 36, 37 e 38, todos, da Gleba nº 1, do Núcleo Porto Camargo, neste Município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 563,8461 hectares" objeto da matrícula nº 13.043, deste Ofício Registral. O(a)(s) Devedor(a)(es) NÃO FOI(RAM) ENCONTRADO(A)(S) no(s) endereço(s) acima citado(s). Desta forma, por meio deste Edital expedido no procedimento do protocolo nº 33.849, fica o(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s): MATHEUS BORDONAL GOMIERO (CPF nº 271.***.908-80); ANDRESSA RODRIGUES DE ALMEIDA GOMIERO (CPF nº 091.***.179-52); e, MAURICIO BORDONAL GOMIERO (CPF nº 376.***.218-47), constituído(a)(S) em mora e INTIMADO(A)(s) para que satisfaça(m) a dívida da importância acima referida e demais consectários legais, no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da última publicação do presente Edital-, perante o(a) credor(a) ou neste Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Nathal Manosso nº 422, Centro de Icaraíma/PR (Tel.: 44 3665-1434). Fica o(a) devedor(a) fiduciante, cientificado(a) que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima identificado, em favor do(a) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) Itaú Unibanco S/A (CNPJ sob nº 60.***.190/0001-04), nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/1997, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 28 de julho de 2025. Eu, Claudia Cristiane Jedliczka, Agente Delegada, que o digitei e conferir.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARAÍMA - CNS: 087262

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO BORDONAL GOMIERO**

Claudia Cristiane Jedliczka, Agente Delegada do Serviço Registral da Sede da Comarca de Icaraíma/PR, nos termos do art. 26, 4º, da Lei Federal nº 9.514/1997, FAZ SABER que Itaú Unibanco S/A (CNPJ sob nº 60.***.190/0001-04), na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: MATHEUS BORDONAL GOMIERO (CPF nº 271.***.908-80); ANDRESSA RODRIGUES DE ALMEIDA GOMIERO (CPF nº 091.***.179-52); e, MAURICIO BORDONAL GOMIERO (CPF nº 376.***.218-47), com últimos endereços conhecidos Rua Jaime Gazzi, nº 2099, Portal da Águas, no município de Umuarama-PR, CEP 87.504-742; OU Fazenda Monte Azul, Icaraíma/PR; para que satisfaçam a dívida da importância de R\$ 6.286.606,38 (seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e seis reais e trinta e oito centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 20/12/2024), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem na Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Rural nº 31327124490813052022, celebrado em São Paulo, Estado de São Paulo, aos 17/05/2022, cuja garantia é a alienação fiduciária da "Fazenda Monte Azul - Parte 2, desmembrada do lote nº 21, 22, 30, 30-A, 31, 31/A e 38, unificação dos lotes nºs 21, 22, 30, 30-A, 31 e 31/A, estes da subdivisão dos lotes nºs 36, 37 e 38, todos, da Gleba nº 1, do Núcleo Porto Camargo, neste Município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 563,8461 hectares" objeto da matrícula nº 13.043, deste Ofício Registral. O(a)(s) Devedor(a)(es) NÃO FOI(RAM) ENCONTRADO(A)(S) no(s) endereço(s) acima citado(s). Desta forma, por meio deste Edital expedido no procedimento do protocolo nº 33.849, fica o(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s): MATHEUS BORDONAL GOMIERO (CPF nº 271.***.908-80); ANDRESSA RODRIGUES DE ALMEIDA GOMIERO (CPF nº 091.***.179-52); e, MAURICIO BORDONAL GOMIERO (CPF nº 376.***.218-47), constituído(a)(S) em mora e INTIMADO(A)(s) para que satisfaça(m) a dívida da importância acima referida e demais consectários legais, no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da última publicação do presente Edital-, perante o(a) credor(a) ou neste Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Nathal Manosso nº 422, Centro de Icaraíma/PR (Tel.: 44 3665-1434). Fica o(a) devedor(a) fiduciante, cientificado(a) que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima identificado, em favor do(a) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) Itaú Unibanco S/A (CNPJ sob nº 60.***.190/0001-04), nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/1997, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 28 de julho de 2025. Eu, Claudia Cristiane Jedliczka, Agente Delegada, que o digitei e conferir.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JAGUAPITA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN PEREIRA DE SOUZA**

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica intimado o(a) Sr(a) ALAN PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF nº****.***.***-16, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº 7.215, referente ao imóvel: Lote nº 10, da Quadra nº 05, da planta geral do loteamento denominado "Residencial Jaguapitã IV", situado no município de Jaguapitã/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida Serventia no Livro B-079, Arquivo 082, sob nº 6.385 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, ALAN PEREIRA DE SOUZA não foi notificado em razão de residir em endereço incerto. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 03/07/2025 até a data atual, com projeção atualizada até 30/10/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Goiás, nº 60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação nº 78.779

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MAURO VIEIRA DA SILVA**

Na qualidade de Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR, a requerimento de ESPÓLIO DE ENIO LUIZ BORDIN, era brasileiro, viúvo, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 229862-7, expedida por SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº ***.118.009-**, residente e domiciliado na Rua Libero Badaró, nº 84, Nova Londrina, na cidade de Londrina-PR, proprietário do imóvel rural denominado: Uma área de terras medindo um total de 2.237.229,00m² (dois milhões e duzentos e trinta e sete mil e duzentos e vinte e nove metros quadrados), situado nos Lotes nº 279, 280 e 284-B, da Gleba nº 2, localizado no Município de Jaguapitã-PR, matriculado sob nº 1.620 neste Serviço Registral, venho por meio desta, com fundamento nos artigos 212, 213, inciso II, 2º, 3º e 4º, e artigo 225, da Lei Federal nº 6.015/1973, notificar Mauro Vieira da Silva, portador do CPF ***.007.309-**, residente e domiciliado na Avenida Ana Alves Camargo, nº 130, Residencial Rosa, CEP 86.610-000, na cidade de Jaguapitã-PR., para manifestar-se no prazo de quinze dias, a contar da publicação desta Notificação, a respeito do pedido de Georreferenciamento do imóvel rural acima descrito, protocolado sob nº 78.518 em data de 31/01/2025 neste Serviço de Registro de Imóveis. Comunico que, deixando de apresentar impugnação no prazo acima referido, presumir-se-á a sua anuência sobre o deferimento do procedimento requerido pelo proprietário.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LONDRINA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 083766**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURANDYR ALVINO DA SILVA JUNIOR**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, Contrato nº 155552852551, datado de Londrina/PR, em 25.11.2013, registrado sob R.1/90.082, R.2/90.082, R.1/90.194, R.2/90.194, R.1/90.197 e R.2/90.197 nas matrículas nº 90.082, 90.194 e 90.197 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 704 (setecentos e quatro), situado no 7º pavimento superior, do EDIFÍCIO CONTEMPORÂNEO, localizado à Rua Tupi nº 329, desta cidade; garagem simples nº 68 (sessenta e oito), situada no 2º subsolo, do EDIFÍCIO CONTEMPORÂNEO, localizado à Rua Tupi nº 329, desta cidade; e garagem dupla nº 71/71A (setenta e um/setenta e um A), situada no 2º subsolo, do EDIFÍCIO CONTEMPORÂNEO, localizado à Rua Tupi nº 329, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 05.01.2025 a 05.07.2025. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 24/07/2025, corresponde a R\$ 43.241,60 (quarenta e três mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Ressalta-se que o não cumprimento da obrigação mencionada dentro do prazo estipulado autoriza a consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em nome da credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997. Ademais, conforme o 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/1997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Protocolo nº 492.178.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 082941

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA - CPF 908.324.69-04, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$175.218,16 (centos e setenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 06/05/2017 a 01/08/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento Residencial nº 104 (cento e quatro), Situado no 1º Pavimento, Tipo "B", do Bloco Torre Para, parte do empreendimento denominado TORRE BRASIL, Á Rua Brasil nº 649", nesta cidade, registrado sob nº 2/26.379 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 082941

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELLE PRADO DE OLIVEIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GISELLE PRADO DE OLIVEIRA - CPF***.753.139-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$175.218,16 (centos e setenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 06/05/2017 a 01/08/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento Residencial nº 104 (cento e quatro), Situado no 1º Pavimento, Tipo "B", do Bloco Torre Para, parte do empreendimento denominado TORRE BRASIL, Á Rua Brasil nº 649", nesta cidade, registrado sob nº 2/26.379 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 082941

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO PRADO DE OLIVEIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JOÃO PAULO PRADO DE OLIVEIRA - CPF ***.408.139-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$175.218,16 (centos e setenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos), valor posicionado pela credora,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

relativo às prestações vencidas do período de 06/05/2017 a 01/08/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento Residencial nº 104 (cento e quatro), Situado no 1º Pavimento, Tipo "B", do Bloco Torre Para, parte do empreendimento denominado TORRE BRASIL, Á Rua Brasil nº 649", nesta cidade, registrado sob nº 2/26.379 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 082941

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA RICIERI DE OLIVEIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JULIANA RICIERI DE OLIVEIRA - CPF ***.219.329-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$175.218,16 (centos e setenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 06/05/2017 a 01/08/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento Residencial nº 104 (cento e quatro), Situado no 1º Pavimento, Tipo "B", do Bloco Torre Para, parte do empreendimento denominado TORRE BRASIL, Á Rua Brasil nº 649", nesta cidade, registrado sob nº 2/26.379 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 082941

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BONORA E COSTA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA**

PEDIDO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E GEORREFERENCIAMENTO Ref. Prenotação nº 234.962. Requerente: Maria Aparecida Terra Stringhetta e Outros. Interessados: Bonora e Costa Administradora e Incorporadora Ltda (CNP 09.480.655/0001-89), Matrícula: 13.368 Assunto: Pedido de Retificação Administrativa e Georreferenciamento. A Oficiala Registradora de Imóveis Sra. Martha Daisy Braga Cruz, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 213 II 17º da Lei 6.015/1973, Faz Saber a todos que do presente virem, especialmente a Sr Maria Aparecida Terra Stringhetta e Outros, residente e domiciliado nesta cidade, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de georreferenciamento em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente, tendo por objeto o imóvel constituído por uma Lote de terras nºs 99 (noventa e nove) 99-B (noventa e nove -B), com a área de 101.640,00 m², situado no lugar denominado Gleba Três Bocas, dentro da Gleba Três Bocas, neste Município e Comarca - MATRÍCULA 13.368. Assim sendo, venho, respeitosamente, lhe solicitar que, na condição de proprietário do imóvel vizinho, manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias a contar da Publicação, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na Rua Professor João Cândido, 344, Sala 304, Ed. Tuparandi, Centro, em Londrina/PR (telefone + (43) 3322.3050), dentro do horário das 8h30 às 11h00 e 13h00 às 17h00.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 082941

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO DA SILVA**

PEDIDO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E GEORREFERENCIAMENTO Ref. Prenotação nº 234.962. Requerente: Maria Aparecida Terra Stringhetta e Outros. Interessados: Antônio da Silva (CPF ***.953.439-**), Matrícula: 13.368 Assunto: Pedido de Retificação Administrativa e Georreferenciamento. A Oficiala Registradora de Imóveis Sra. Martha Daisy Braga Cruz, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 213 II 17º da Lei 6.015/1973, Faz Saber a todos que do presente virem, especialmente a Sr Maria Aparecida Terra Stringhetta e Outros, residente e domiciliado nesta cidade, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de georreferenciamento em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente, tendo por objeto o imóvel constituído por uma Lote de terras nºs 99 (noventa e nove) 99-B (noventa e nove -B), com a área de 101.640,00 m², situado no lugar denominado Gleba Três Bocas, dentro da Gleba Três Bocas, neste Município e Comarca - MATRICULA 13.368. Assim sendo, venho, respeitosamente, lhe solicitar que, na condição de proprietário do imóvel vizinho, manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da Publicação, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na Rua Professor João Cândido, 344, Sala 304, Ed. Tuparandi, Centro, em Londrina/PR (telefone + (43) 3322.3050), dentro do horário das 8h30 às 11h00 e 13h00 às 17h00. O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 082941

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OTONIEL FERREIRA**

PEDIDO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E GEORREFERENCIAMENTO Ref. Prenotação nº 234.706. Requerente: Iracema Perassolo Silveira. Interessados: Otoniel Ferreira (CPF ***.776.869-**), Matrícula: 23.430 Assunto: Pedido de Retificação Administrativa e Georreferenciamento. A Oficiala Registradora de Imóveis Sra. Martha Daisy Braga Cruz, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 213 II 17º da Lei 6.015/1973, Faz Saber a todos que do presente virem, especialmente a Sr Iracema Perassolo Silveira, residente e domiciliado nesta cidade, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de georreferenciamento em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente, tendo por objeto o imóvel constituído por uma Lote A com a área de 20,91 alqueires paulistas, destacado do lote nº 08, 09, 10, situado na Fazenda Invernain, da Gleba Limoeiro deste Município e Comarca - MATRICULA 23.430. Assim sendo, venho, respeitosamente, lhe solicitar que, na condição de proprietário do imóvel vizinho, manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da Publicação, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na Rua Professor João Cândido, 344, Sala 304, Ed. Tuparandi, Centro, em Londrina/PR (telefone + (43) 3322.3050), dentro do horário das 8h30 às 11h00 e 13h00 às 17h00.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 082941

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZENY CANCESSU FERREIRA**

EDIDO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E GEORREFERENCIAMENTO Ref. Prenotação nº 234.706. Requerente:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Iracema Perassolo Silveira. Interessados: Zeny Cancissu Ferreira (CPF ***.102.519-**), Matrícula: 23.430 Assunto: Pedido de Retificação Administrativa e Georreferenciamento. A Oficiala Registradora de Imóveis Sra. Martha Daisy Braga Cruz, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 213 II 17º da Lei 6.015/1973, Faz Saber a todos que do presente virem, especialmente a Sr Iracema Perassolo Silveira, residente e domiciliado nesta cidade, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de georreferenciamento em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente, tendo por objeto o imóvel constituído por uma Lote A com a área de 20,91 alqueires paulistas, destacado do lote nº 08, 09, 10, situado na Fazenda Invernain, da Gleba Limoeiro deste Município e Comarca - MATRICULA 23.430. Assim sendo, venho, respeitosamente, lhe solicitar que, na condição de proprietário do imóvel vizinho, manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da Publicação, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na Rua Professor João Cândido, 344, Sala 304, Ed. Tuparandi, Centro, em Londrina/PR (telefone + (43) 3322.3050), dentro do horário das 8h30 às 11h00 e 13h00 às 17h00.

MANDAGUACU/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PILATUS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora Cooperativa de Crédito com Interação Solidária Progresso - Cresol Progresso, da Cédula de Crédito Bancário com Alienação Fiduciária nº 5001008-2024.007949-0, firmado aos 30/10/2024, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto do LOTE DE TERRAS Nº 160/A (subdivisão do lote nº 160), GLEBA PATRIMÔNIO GUADIANA - MANDAGUAÇU/PR, registrado sob nº 4 na Matrícula nº 15.495, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor data de 01/08/2025, no valor de R\$-259.659-41, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade de PILATUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA., JOÃO VAGNER FUZETO GRAMINHA E VAGNER GRAMINHA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação de PILATUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA., JOÃO VAGNER FUZETO GRAMINHA E VAGNER GRAMINHA para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CRESOL PROGRESSO, a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica PILATUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA., JOÃO VAGNER FUZETO GRAMINHA E VAGNER GRAMINHA, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - CRESOL PROGRESSO, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 04/08/2025. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci, Oficial Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VAGNER FUZETO GRAMINHA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguáçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora Cooperativa de Crédito com Interação Solidária Progresso - Cresol Progresso, da Cédula de Crédito Bancário com Alienação Fiduciária nº 5001008-2024.007949-0, firmado aos 30/10/2024, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto do LOTE DE TERRAS Nº 160/A (subdivisão do lote nº 160), GLEBA PATRIMÔNIO GUADIANA - MANDAGUAÇU/PR, registrado sob nº 4 na Matrícula nº 15.495, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor data de 01/08/2025, no valor de R\$-259.659-41, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade de PILATUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA., JOÃO VAGNER FUZETO GRAMINHA E VAGNER GRAMINHA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação de PILATUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA., JOÃO VAGNER FUZETO GRAMINHA E VAGNER GRAMINHA para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguáçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CRESOL PROGRESSO, a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica PILATUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA., JOÃO VAGNER FUZETO GRAMINHA E VAGNER GRAMINHA, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - CRESOL PROGRESSO, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguáçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 04/08/2025. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci, Oficial Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER GRAMINHA**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguáçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora Cooperativa de Crédito com Interação Solidária Progresso - Cresol Progresso, da Cédula de Crédito Bancário com Alienação Fiduciária nº 5001008-2024.007949-0, firmado aos 30/10/2024, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto do LOTE DE TERRAS Nº 160/A (subdivisão do lote nº 160), GLEBA PATRIMÔNIO GUADIANA - MANDAGUAÇU/PR, registrado sob nº 4 na Matrícula nº 15.495, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor data de 01/08/2025, no valor de R\$-259.659-41, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade de PILATUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA., JOÃO VAGNER FUZETO GRAMINHA E VAGNER GRAMINHA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação de PILATUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA., JOÃO VAGNER FUZETO GRAMINHA E VAGNER GRAMINHA para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguáçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CRESOL PROGRESSO, a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica PILATUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA., JOÃO VAGNER FUZETO GRAMINHA E VAGNER GRAMINHA, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - CRESOL PROGRESSO, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. E, para que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguáçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 04/08/2025. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci, Oficial Registradora.

PARANAVAI/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA FLAVIA SCARPELLI MENDONCA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 855551740519, garantido por alienação fiduciária, firmado em 11/11/2011, registrado nesta Serventia no R-4/37.475, em relação ao imóvel de Matrícula: 37.475, sendo devedor ANA FLAVIA SCARPELLI MENDONCA (CPF nº ***.726.829-**) e MARCOS RODRIGUES PARRA (CPF nº ***.359.589-**) da importância de R\$ 31.987,00, calculada até 30/07/2025, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO do devedor, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Designado

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS RODRIGUES PARRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 855551740519, garantido por alienação fiduciária, firmado em 11/11/2011, registrado nesta Serventia no R-4/37.475, em relação ao imóvel de Matrícula: 37.475, sendo devedor ANA FLAVIA SCARPELLI MENDONCA (CPF nº ***.726.829-**) e MARCOS RODRIGUES PARRA (CPF nº ***.359.589-**) da importância de R\$ 31.987,00, calculada até 30/07/2025, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO do devedor, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Designado

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAREZ BATISTA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 855552218814, garantido por alienação fiduciária, firmado em 30/07/2012, registrado nesta Serventia no R-3/37.716, em relação ao imóvel de Matrícula: 37.716, sendo devedor JUAREZ BATISTA DE SOUZA (CPF nº ***.859.499-**) da importância de R\$ 1.397,20, calculada até 30/07/2025, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMAÇÃO do devedor, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Designado

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO FRANCISCO GIRALDI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844441904468, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10/08/2018, registrado nesta Serventia no R-4/46.751, em relação ao imóvel de Matrícula: 46.751, sendo devedor MARCOS ANTONIO FRANCISCO GIRALDI (CPF nº ***.453.251-**) da importância de R\$ 4.343,23, calculada até 30/07/2025, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO do devedor, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Designado

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO LAUDELINO PARDINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 178770098947, garantido por alienação fiduciária, firmado em 30/04/2021, registrado nesta Serventia no R-11/46.485 e mencionada no AV-2/50.650, em relação ao imóvel de Matrícula: 50.650, sendo devedor BRUNO LAUDELINO PARDINHO (CPF nº ***.329.419-**) e MARCELA TAVARES (CPF nº ***.404.649-**) da importância de R\$ 65.142,19, calculada até 30/07/2025, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO do devedor, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Designado

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELA TAVARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 178770098947, garantido por alienação fiduciária, firmado em 30/04/2021, registrado nesta Serventia no R-11/46.485 e mencionada no AV-2/50.650, em relação ao imóvel de Matrícula: 50.650, sendo devedor BRUNO LAUDELINO PARDINHO (CPF nº ***.329.419-**) e MARCELA TAVARES (CPF nº ***.404.649-**) da importância de R\$ 65.142,19, calculada até 30/07/2025, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO do devedor, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Designado

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MIYOKO MASAKI**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial MIYOKO MASAKI, cônjuge ou herdeiros se falecidos forem, que figura como proprietários tabulares do Lote nº 17, Quadra nº 08, Jardim Progresso - 1ª Parte, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 432,00m², que corre perante este 1º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.765, Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 40 anos, formulado por JOSÉ GARCIA IGLESIA, autuado sob o nº 184.663 em 23/10/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº 17, Quadra nº 08, Jardim Progresso - 1ª Parte, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 432,00m². CONFRONTAÇÕES: Pela frente confrontando com a Rua Conrado Fancelli, mede 12,00m (doze metros); de um lado confrontando com o lote nº 16 (dezesseis), mede 18,00m (dezoito metros); de outro lado, confrontando com o lote nº 17-B (dezesete-B), mede 18,00m (dezoito metros); pelos fundos confrontando com o lote nº 18 (dezoito), mede 12,00m (doze metros)." Figura como proprietário anteriores nos registros MIYOKO MASAKI. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRAÍ DO SUL/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL - CNS: 086173**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALMIR PEREIRA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL Rua Alfredo Moreira, nº 26, Centro, Pirai do Sul/PR - CEP: 84.240-000 Contato: (42) 99142-1011 / sripiraidosul@hotmail.com Protocolo nº 39.619 de 11/07/2024, L. 1-H. Mayna Marchiori de Moraes Dykstra, Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Pirai do Sul/PR, com fundamento no 13 do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e no art. 408 do CNN/CN/CNJ-Extra, NOTIFICA Valmir Pereira (CPF-MF-***.622.809-**), que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado em 12/06/2025 pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Pinhais/PR (notificação extrajudicial nº 32), para anuir ou impugnar o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nº 07/2024 proposto por Edivaldo Antônio de Azevedo (CPF-MF-***.348.009-**) e sua cônjuge Elisabeth Souza Martins (CPF-MF-***.977.399-**), tendo como objeto o lote de terreno urbano, quadra nº 110, de frente para o Beco Dona Cidália, com área total de 207,78 metros quadrados, existindo sobre o terreno, uma casa de alvenaria e uma edícula e suas benfeitorias, sendo parte de sua propriedade matriculada sob nº 70, Registro Geral, conforme planta e memorial descritivo que acompanham o procedimento. O requerimento e todos os demais documentos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que integram o pedido permanecerão à disposição, nesta Serventia, para análise. INFORMO que o prazo para apresentar seu consentimento expresso perante este Serviço de Registro de Imóveis ou para apresentar impugnação ao pedido é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do último edital, interpretando-se o silêncio como concordância.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PONTA GROSSA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LUCAS MARTINS FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam INTIMADOS os devedores fiduciários JOAO LUCAS MARTINS FERREIRA E ANDRESSA DE FATIMA RAMOS MARTINS FERREIRA, residentes e domiciliados nos possíveis endereços Rua Lourival Giovani Stadler, nº 25, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno ou Rua Darcy Sucena, nº 25, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno ou Rua Visconde de Macaé, nº 331, Bairro Nova Rússia, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 318.470, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.090.0909351, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 20/08/2020, registrado nesta Serventia sob o R-5-M-62.169, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Lourival Giovani Stadler, nº 25, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$ 4.725,19, em 09/08/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente à credora na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, ficam V.Sas. cientificados que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 01 de agosto de 2025. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA DE FATIMA RAMOS MARTINS FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam INTIMADOS os devedores fiduciários JOAO LUCAS MARTINS FERREIRA E ANDRESSA DE FATIMA RAMOS MARTINS FERREIRA, residentes e domiciliados nos possíveis endereços Rua Lourival Giovani Stadler, nº 25, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno ou Rua Darcy Sucena, nº 25, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno ou Rua Visconde de Macaé, nº 331, Bairro Nova Rússia, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 318.470, inclusive tributos, as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.090.0909351, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 20/08/2020, registrado nesta Serventia sob o R-5-M-62.169, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Lourival Giovani Stadler, nº 25, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$ 4.725,19, em 09/08/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente à credora na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, ficam V.Sas. cientificados que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 01 de agosto de 2025. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DYEILLI KOZIEL DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam INTIMADOS a devedora fiduciárias DYEILLI KOZIEL DE LIMA, residentes e domiciliadas nos possíveis endereços Rua Nicolau Kluppel Neto, nº 1.952, Ap. 303, torre 5, Residencial Vista Santa Paula ou Rua João Schaia, nº 599, Ap. 102, Bairro Jardim Carvalho, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 318.354, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.0970759, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - em 16/11/2020, matriculado nesta Serventia sob M-74.378, Registro Geral, anteriormente R-3-65.135, Registro Geral (Ap. 303, torre 5 - ficha complementar), do imóvel situado na Rua Nicolau Kluppel Neto, nº 1.952, Ap. 303, torre 5, Residencial Vista Santa Paula ou Rua João Schaia, nº 599, Ap. 102, Bairro Jardim Carvalho, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$ 4.885,09, em 14/08/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente à credora na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica V.S. cientificada que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 31 de julho de 2025. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSILENE DE OLIVEIRA SIMOES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO POR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, NOTIFICA, na forma do art. 213, inciso II, 3º da Lei 6.015/73, ROSILENE DE OLIVEIRA SIMÕES, proprietária do imóvel matriculado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob nº 14.993, do 2º Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, ou seus eventuais herdeiros e sucessores, e terceiros interessados para que se manifestem acerca do pedido de retificação por procedimento administrativo, apresentado pela proprietária Josephina Cordeiro Stocco (espólio), representado por João Henrique Teixeira, relativo a correção da descrição do imóvel objeto da transcrição registrada sob nº 25.611, L.3-K, desta Serventia, conforme cópias anexas do memorial descritivo e planta do referido imóvel, com prenotação nº 318.042, em 14/05/2025. O requerimento e demais documentos permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias para impugnação ao pedido, que fluirá a partir da publicação, ficando todos cientes de que a ausência de manifestação no prazo acima será considerada como anuência ao pedido de retificação, conforme estabelece o parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DJANIRA GONCALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO POR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, NOTIFICA, na forma do art. 213, inciso II, 3º da Lei 6.015/73, DJANIRA GONÇALVES, usufrutuária do imóvel matriculado sob nº 7.262, do 2º Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, ou seus eventuais herdeiros e sucessores, e terceiros interessados para que se manifestem acerca do pedido de retificação por procedimento administrativo, apresentado pela proprietária Josephina Cordeiro Stocco (espólio), representado por João Henrique Teixeira, relativo a correção da descrição do imóvel objeto da transcrição registrada sob nº 25.611, L.3-K, desta Serventia, conforme cópias anexas do memorial descritivo e planta do referido imóvel, com prenotação nº 318.042, em 14/05/2025. O requerimento e demais documentos permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias para impugnação ao pedido, que fluirá a partir da publicação, ficando todos cientes de que a ausência de manifestação no prazo acima será considerada como anuência ao pedido de retificação, conforme estabelece o parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ FERNANDO GONCALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO POR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, NOTIFICA, na forma do art. 213, inciso II, 3º da Lei 6.015/73, LUIZ FERNANDO GONÇALVES, proprietário do imóvel matriculado sob nº 7.262, do 2º Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, ou seus eventuais herdeiros e sucessores, e terceiros interessados para que se manifestem acerca do pedido de retificação por procedimento administrativo, apresentado pela proprietária Josephina Cordeiro Stocco (espólio), representado por João Henrique Teixeira, relativo a correção da descrição do imóvel objeto da transcrição registrada sob nº 25.611, L.3-K, desta Serventia, conforme cópias anexas do memorial descritivo e planta do referido imóvel, com prenotação nº 318.042, em 14/05/2025. O requerimento e demais documentos permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias para impugnação ao pedido, que fluirá a partir da publicação, ficando todos cientes de que a ausência de manifestação no prazo acima será considerada como anuência ao pedido de retificação, conforme estabelece o parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAMON BOBATO STADLER**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente RAMON BOBATO STADLER (CI-RG-10.506.709-7-SESP-PR e CPF-MF-***.517.099-**) residente e domiciliado na Rua Dr. Chafic Cury, 310, ap 205, bloco 3, Bairro do Jardim Carvalho OU Rua Afonso Celso, 4444, torre 18, Ap 202 do Vittace Condomínio Clube, Bairro Neves Ponta Grossa, Paraná OU Rua Pedro Stadler, 62, Centro, Imbituva-PR - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 31/07/2025 9.288,70; 01/08/2025 9.289,00; 02/08/2025 9.289,29; 03/08/2025 9.289,58; 04/08/2025 9.289,88; 05/08/2025 9.290,17; 06/08/2025 9.290,47; 07/08/2025 9.290,76; 08/08/2025 9.291,06; 09/08/2025 9.291,35; 10/08/2025 9.291,65; 11/08/2025 9.291,94; 12/08/2025 9.292,23 - valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 25/12/2024 até 31/07/2025, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa, minha vida (PMCMV) recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor/fiduciante, nº 8.7877.0027179-5, datado de 19 de maio de 2016, registrado sob nº R-2(M-51.093/Ap.202, Torre18-ficha complementar) e AV-1-61.852, Registro Geral - O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS REBELLO DE CRISTO**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente VINICIUS REBELLO DE CRISTO (CI-RG-9.997.483-4-SESP-PR e CPF-MF-***.753.849-**) residente e domiciliado na Rua Ursa Maior, 85, Bairro da Chapada OU Rua Jacob Faintych nº 400, Ap. 22, Bl. 10, do Condomínio Residencial Vida Nova I, anexo a Vila Odete, Bairro Olarias, em Ponta Grossa-PR - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 31/07/2025 4.914,08; 01/08/2025 4.914,26; 02/08/2025 4.914,44; 03/08/2025 4.914,62; 04/08/2025 4.914,80 05/08/2025 5.616,76; 06/08/2025 5.616,94; 07/08/2025 5.617,12; 08/08/2025 5.617,30; 09/08/2025 5.617,48; 10/08/2025 5.617,66; 11/08/2025 5.617,84; 12/08/2025 5.618,02; 13/08/2025 5.618,20; 14/08/2025 5.618,38; 15/08/2025 5.618,56; 16/08/2025 5.618,74; 17/08/2025 5.618,92 - valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 05/01/2025 até 31/07/2025, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia - programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, nº 8.7877.0087175-0, datado de 1º de fevereiro de 2017, registrado sob nº R-4-62.554, Registro Geral - O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(CNPJ-00.360.305/0001-04).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE CRISTINA SZEREMETA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente ELAINE CRISTINA SZEREMETA (filha de Eugenio Szeremeta e Linda Marinha Sedlak Szeremeta e CPF-MF-***.234.519-**), residente e domiciliada na Avenida Coronel Rogério Borba, 473, centro, em Reserva-PR - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 31/07/2025 14.018,05; 01/08/2025 14.018,53; 02/08/2025 14.019,01; 03/08/2025 14.019,49; 04/08/2025 14.019,97; 05/08/2025 14.020,45; 06/08/2025 14.020,93; 07/08/2025 14.021,41; 8/08/2025 14.021,89; 09/08/2025 14.022,37; 10/08/2025 14.022,85; 11/08/2025 14.023,33; 12/08/2025 14.023,81 - valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 25/12/2024 até 31/07/2025, constantes no contrato por instrumento particular de contrato de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1347026-4, datado de 21 de setembro de 2020, registrado sob nº R-4-71.769, Registro Geral - O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATA FELIPE DE SOUZA CAMARGO**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente JHONATA FELIPE DE SOUZA CAMARGO (CI-RG-15.074.011-8-SSP-PR e CPF-MF-***.931.679-**), residente e domiciliado na Rua Parque Barigui, 103, Bairro Contorno OU Rua Eliseu Alves da Costa, 197, Residencial Jardim Royal, Bairro Neves, em Ponta Grossa-PR - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 31/07/2025 12.317,00; 01/08/2025 12.318,17; 02/08/2025 12.319,34; 03/08/2025 12.320,51; 04/08/2025 12.321,68; 05/08/2025 12.322,85; 06/08/2025 12.324,02; 07/08/2025 12.325,19; 08/08/2025 12.326,36; 09/08/2025 12.327,53; 10/08/2025 12.914,67; 11/08/2025; 12.915,84 12/08/2025 12.917,01 valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 10/11/2023 até 31/07/2025, constantes no contrato ao instrumento particular de contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa casa verde e amarela - recursos do FGTS nº 8.7877.1538684-4, datado de 31 de outubro de 2022, registrado sob nº R-4-76.491, Registro Geral - O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04).

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO MILLEO CANAVARRO**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente **LEONARDO MILLEO CANAVARRO** (filho de Roque Ciro Canavarro e Edesia Cristine Mafud Milleo e CPF-MF-***.776.419-**), brasileiro, solteiro, maior, militar, residente e domiciliado na Avenida General Carlos Cavalcanti, 5.685, 404, Bairro Uvaranas OU Avenida General Carlos Cavalcanti, 5.685, Torre Tucano, Bairro Uvaranas OU Rua Expedicionário Guilherme Scheidt nº 370, Res. 92, do Condomínio Residencial Moradas do Sol 1, anexo ao Conjunto Habitacional Bortolo Borsato, Bairro Cará-Cará, em Ponta Grossa-PR - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 31/07/2025 7.613,17; 01/08/2025 7.613,44; 02/08/2025 7.613,71; 03/08/2025 7.613,97; 04/08/2025 7.614,24; 05/08/2025 8.701,04; 06/08/2025 8.701,30; 07/08/2025 8.701,57; 08/08/2025 8.701,84; 09/08/2025 8.702,11; 10/08/2025 8.702,37; 11/08/2025 8.702,64; 12/08/2025 8.702,91; 13/08/2025 8.703,17; 14/08/2025 8.703,44; 15/08/2025 8.703,71; 16/08/2025 8.703,98; 17/08/2025 8.704,24 - valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 05/01/2025 até 31/07/2025, constantes no contrato ao instrumento particular de contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa casa verde e amarela - recursos do FGTS nº 8.7877.1154693-6, datado de 21 de junho de 2021, registrado sob nº R-2(M-67.147/Res.92-ficha complementar), Registro Geral e constante da AV-1-78.430, Registro Geral. - O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON HUGH CARDOSO**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente **ALISSON HUGH CARDOSO** (CI-RG-13.784.766-3-SSP-PR e CPF-MF-***.970.829-**), residente e domiciliado na Rua Comandante Paulo Pinheiro Schmidt, 340, Bairro Uvaranas OU Rua Comandante Paulo Pinheiro Schmidt, 340, Ap. 13, Bairro Uvaranas OU Rua Dr. Cid Cordeiro Prestes, 611, Res. 3, do Condomínio Cândido Portinari 01, situado no Residencial Cândido Portinari, Bairro Uvaranas, em Ponta Grossa-PR - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 31/07/2025 7.569,10; 01/08/2025 7.569,33; 02/08/2025 7.569,56; 03/08/2025 7.569,79; 04/08/2025 7.570,03; 05/08/2025 7.570,26; 06/08/2025 7.570,49; 07/08/2025 7.570,72; 08/08/2025 7.570,95; 09/08/2025 7.571,18; 10/08/2025 8.651,79; 11/08/2025 8.652,02 ;12/08/2025 8.652,25 - valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 10/01/2025 até 29/07/2025, constantes no contrato instrumento particular de contrato de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual - CCFGTS - programa minha casa minha vida nº 8.4444.2988753-2, datado de 07 de junho de 2023, registrado sob nº R-2-82.604, Registro Geral - O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME ALVES NATAL DO NASCIMENTO**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente GUILHERME ALVES NATAL DO NASCIMENTO (CIRG-14.562.290-5-SSP-PR e CPF-MF-***.884.799-**), residente e domiciliado na Rua Laranjeira, s/nº, Bairro Jardim Carvalho OU Rua Laranjeira, 5.685, Bairro Jardim Carvalho OU Avenida General Carlos Cavalcanti, 5.685, Ap. 203, Torre 6, do Condomínio Residencial Jardim das Araucárias, em Ponta Grossa-PR - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 31/07/2025 10.540,62; 01/08/2025 10.541,31; 02/08/2025 10.542,00; 03/08/2025 10.542,68; 04/08/2025 10.543,37; 05/08/2025 10.544,06; 06/08/2025 10.544,75; 07/08/2025 11.355,77; 08/08/2025 11.356,46; 09/08/2025 11.357,15; 10/08/2025 11.357,84; 11/08/2025 11.358,52; 12/08/2025 11.359,21 - valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 07/07/2024 até 31/07/2025, constantes no contrato por instrumento particular de contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa casa verde e amarela - recursos do FGTS nº 8.7877.1145454-3, datado de 28 de maio de 2021, registrado sob nº R-2(M-47.444/Ap.203, Torre 6-ficha complementar), Registro Geral e constante da AV-1-86.753, Registro Geral - O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04).

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRA PAULA DA SILVA**

Prezada Sra. SANDRA PAULA DA SILVA O 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), credora da Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-2 da Matrícula 2183UN227, constante da AV-1-13.190, ambas deste Registro, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR a Sra. SANDRA PAULA DA SILVA (CPF-XXX.374.268-XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de terreno e Mútuo para construção de unidade habitacional com, fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações apoio a produção programa carta de crédito FGTS, pessoa física, recurso FGTS, datado de 28 de fevereiro de 2012. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7º e 27 da Lei nº 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHRISTIAN BUENO MACHADO**

Prezado Sr. CHRISTIAN BUENO MACHADO O 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), credora da Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-5 da Matrícula 20.380, deste Registro, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR o Sr. CHRISTIAN BUENO MACHADO (CPF-XXX.803.439 -XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade concluída, Mútuo Com Alienação Fiduciária em garantia Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV- Recursos FGTS- com utilização do FGTS dos compradores nº 855553752695, datado de 4 de novembro de 2016. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7º e 27 da Lei nº 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOCIELE DE FREITAS MACHADO**

Prezada Sra. JOCIELE DE FREITAS MACHADO O 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), credora da Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-5 da Matrícula 20.380, deste Registro, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR a Sra. JOCIELE DE FREITAS MACHADO (CPF-XXX.292.039 -XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade concluída, Mútuo Com Alienação Fiduciária em garantia Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV- Recursos FGTS- com utilização do FGTS dos compradores nº 855553752695, datado de 4 de novembro de 2016. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(CNPJ-XX.360.305/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7º e 27 da Lei nº 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRO PRECHESNIUK**

Prezado Sr. ALESSANDRO PRECHESNIUK O 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), credora da Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-2 da Matrícula 24.504, deste Registro, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR o Sr. ALESSANDRO PRECHESNIUK (CPF-XXX.793.199 -XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2090392-6, datado de 3 de julho de 2019. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à agência ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7º e 27 da Lei nº 9.514/97.

PORECATU/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU - CNS: 081836

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EURICO DOMINGOS PUIA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORECATU ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CONFRONTANTES ABAIXO RELACIONADOS, BEM COMO DE SEUS SUCESSORES E TERCEIROS INTERESSADOS, EXPEDIDO PELO SERVIÇO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA CIDADE E COMARCA DE PORECATU-PR, CONFORME AS ATRIBUIÇÕES NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 213, DA LEI 6.015/73 - LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS. FAZER SABER, que Espólio de Jorge Rudney Atalla, CPF n. ***.326.788-**, Espólio de Jacy Aparecida Manieiro Atalla, CPF n. ***.197.298-**, Espólio de Jorge Wolney Atalla, CPF n. ***.326.948-**, Marlene Leal de Souza Atalla, CPF n. ***.002.978-**, Espólio de Jorge Sidney Atalla, CPF n. ***.327.168-**, Nádia Letaif Atalla, CPF n. ***.788.328-**, Espólio de Jorge Edney Atalla, CPF n. ***.326.868-**, Esmeralda Aparecida Moreno Atalla, CPF n. ***.860.048-**, os quais são proprietários do imóvel rural denominado de Fazenda Santa Apolônia, constante da matrícula n. 00.323 deste cartório, e devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, dos confrontantes e proprietários do imóvel pertencente às matrículas ns. 00.514 - Sitio Ibiti; 15.002 - Sítio Cravinhos B e 00.696 - lote 09 as Gleba Floresta do Registro de Imóveis desta Comarca, venho INTIMAR os proprietários do imóvel confrontante pertencente à matrícula n. 514: Eurico Domingos Puia, CPF n. ***.244.229-** e sua esposa Maria Pelegrini Puia, CPF n. ***.941.509-**; matrícula 15.002: José Salvador Moreira Pagano, CPF n. ***.412.769-**, e sua esposa Ana Paula Tutini Pagano, CPF n. ***.412.689-**; e matrícula 00.696: Darci Sena, CPF n. ***.745.959-** e sua esposa Zelia Nunes Sena, CPF n. ***.745.959-**.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.913.969-**, os quais não foram encontrados nos endereços fornecidos pela parte interessada, e assim estando em endereço incerto e não sabido, e bem como seus sucessores e terceiros interessados sobre as divisas no processo de georreferenciamento do imóvel rural Fazenda Santa Apolônia, constante da matrícula n. 00.323 deste cartório, e bem como do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, a disposição para análise, à rua Barão do Rio Branco n. 619, telefone (43) 3623-1650, entre 8:30 à 11:00 horas e 13:00 à 17:00 horas, dos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, podendo, nos termos do 2º, do artigo n. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desde edital. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo n. 213, da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º, do artigo n. 213, da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da intimação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao INTIMADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarecendo, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais, nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião conforme artigo n. 214, 5º, da Lei dos Registros Públicos. Nada mais. Porecatu-PR, 22 de julho de 2.024. Eu, Godo Ianicelli Rodini, Registrador, do Serviço de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Porecatu - Paraná, nos termos da Lei n. 9.514/97, digitei e subscrevi. Godo Ianicelli Rodini Registrador

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU - CNS: 081836

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE SALVADOR MOREIRA PAGANO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORECATU ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CONFRONTANTES ABAIXO RELACIONADOS, BEM COMO DE SEUS SUCESSORES E TERCEIROS INTERESSADOS, EXPEDIDO PELO SERVIÇO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA CIDADE E COMARCA DE PORECATU-PR, CONFORME AS ATRIBUIÇÕES NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 213, DA LEI 6.015/73 - LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS. FAZER SABER, que Espólio de Jorge Rudney Atalla, CPF n. ***.326.788-**, Espólio de Jacy Aparecida Manieiro Atalla, CPF n. ***.197.298-**, Espólio de Jorge Wolney Atalla, CPF n. ***.326.948-**, Marlene Leal de Souza Atalla, CPF n. ***.002.978-**, Espólio de Jorge Sidney Atalla, CPF n. ***.327.168-**, Nádia Letaif Atalla, CPF n. ***.788.328-**, Espólio de Jorge Edney Atalla, CPF n. ***.326.868-**, Esmeralda Aparecida Moreno Atalla, CPF n. ***.860.048-**, os quais são proprietários do imóvel rural denominado de Fazenda Santa Apolônia, constante da matrícula n. 00.323 deste cartório, e devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, dos confrontantes e proprietários do imóvel pertencente às matrículas ns. 00.514 - Sítio Ibiti; 15.002 - Sítio Cravinhos B e 00.696 - lote 09 as Gleba Floresta do Registro de Imóveis desta Comarca, venho INTIMAR os proprietários do imóvel confrontante pertencente à matrícula n. 514: Eurico Domingos Puia, CPF n. ***.244.229-** e sua esposa Maria Pelegrini Puia, CPF n. ***.941.509-**; matrícula 15.002: José Salvador Moreira Pagano, CPF n. ***.412.769-**, e sua esposa Ana Paula Tutini Pagano, CPF n. ***.412.689-**; e matrícula 00.696: Darci Sena, CPF n. ***.745.959-** e sua esposa Zelia Nunes Sena, CPF n. ***.913.969-**, os quais não foram encontrados nos endereços fornecidos pela parte interessada, e assim estando em endereço incerto e não sabido, e bem como seus sucessores e terceiros interessados sobre as divisas no processo de georreferenciamento do imóvel rural Fazenda Santa Apolônia, constante da matrícula n. 00.323 deste cartório, e bem como do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, a disposição para análise, à rua Barão do Rio Branco n. 619, telefone (43) 3623-1650, entre 8:30 à 11:00 horas e 13:00 à 17:00 horas, dos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, podendo, nos termos do 2º, do artigo n. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desde edital. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo n. 213, da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º, do artigo n. 213, da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da intimação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confere ao INTIMADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarecendo, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais, nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião conforme artigo n. 214, 5º, da Lei dos Registros Públicos. Nada mais. Porecatu-PR, 22 de julho de 2.024. Eu, Godo Ianicelli Rodini, Registrador, do Serviço de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Porecatu - Paraná, nos termos da Lei n. 9.514/97, digitei e subscrevi. Godo Ianicelli Rodini Registrador

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU - CNS: 081836

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA PAULA TUTINI PAGANO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORECATU ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CONFRONTANTES ABAIXO RELACIONADOS, BEM COMO DE SEUS SUCESSORES E TERCEIROS INTERESSADOS, EXPEDIDO PELO SERVIÇO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA CIDADE E COMARCA DE PORECATU-PR, CONFORME AS ATRIBUIÇÕES NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 213, DA LEI 6.015/73 - LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS. FAZER SABER, que Espólio de Jorge Rudney Atalla, CPF n. ***.326.788-**, Espólio de Jacy Aparecida Manieiro Atalla, CPF n. ***.197.298-**, Espólio de Jorge Wolney Atalla, CPF n. ***.326.948-**, Marlene Leal de Souza Atalla, CPF n. ***.002.978-**, Espólio de Jorge Sidney Atalla, CPF n. ***.327.168-**, Nádia Letaif Atalla, CPF n. ***.788.328-**, Espólio de Jorge Edney Atalla, CPF n. ***.326.868-**, Esmeralda Aparecida Moreno Atalla, CPF n. ***.860.048-**, os quais são proprietários do imóvel rural denominado de Fazenda Santa Apolônia, constante da matrícula n. 00.323 deste cartório, e devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, dos confrontantes e proprietários do imóvel pertencente às matrículas ns. 00.514 - Sítio Ibiti; 15.002 - Sítio Cravinhos B e 00.696 - lote 09 as Gleba Floresta do Registro de Imóveis desta Comarca, venho INTIMAR os proprietários do imóvel confrontante pertencente à matrícula n. 514: Eurico Domingos Puia, CPF n. ***.244.229-** e sua esposa Maria Pelegrini Puia, CPF n. ***.941.509-**; matrícula 15.002: José Salvador Moreira Pagano, CPF n. ***.412.769-**, e sua esposa Ana Paula Tutini Pagano, CPF n. ***.412.689-**; e matrícula 00.696: Darci Sena, CPF n. ***.745.959-** e sua esposa Zelia Nunes Sena, CPF n. ***.913.969-**, os quais não foram encontrados nos endereços fornecidos pela parte interessada, e assim estando em endereço incerto e não sabido, e bem como seus sucessores e terceiros interessados sobre as divisas no processo de georreferenciamento do imóvel rural Fazenda Santa Apolônia, constante da matrícula n. 00.323 deste cartório, e bem como do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, a disposição para análise, à rua Barão do Rio Branco n. 619, telefone (43) 3623-1650, entre 8:30 à 11:00 horas e 13:00 à 17:00 horas, dos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, podendo, nos termos do 2º, do artigo n. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desde edital. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo n. 213, da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º, do artigo n. 213, da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da intimação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao INTIMADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarecendo, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais, nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião conforme artigo n. 214, 5º, da Lei dos Registros Públicos. Nada mais. Porecatu-PR, 22 de julho de 2.024. Eu, Godo Ianicelli Rodini, Registrador, do Serviço de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Porecatu - Paraná, nos termos da Lei n. 9.514/97, digitei e subscrevi. Godo Ianicelli Rodini Registrador

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU - CNS: 081836**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DARCI SENA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORECATU ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CONFRONTANTES ABAIXO RELACIONADOS, BEM COMO DE SEUS SUCESSORES E TERCEIROS INTERESSADOS, EXPEDIDO PELO SERVIÇO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA CIDADE E COMARCA DE PORECATU-PR, CONFORME AS ATRIBUIÇÕES NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 213, DA LEI 6.015/73 - LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS. FAZER SABER, que Espólio de Jorge Rudney Atalla, CPF n. ***.326.788-**, Espólio de Jacy Aparecida Manieiro Atalla, CPF n. ***.197.298-**, Espólio de Jorge Wolney Atalla, CPF n. ***.326.948-**, Marlene Leal de Souza Atalla, CPF n. ***.002.978-**, Espólio de Jorge Sidney Atalla, CPF n. ***.327.168-**, Nádia Letaif Atalla, CPF n. ***.788.328-**, Espólio de Jorge Edney Atalla, CPF n. ***.326.868-**, Esmeralda Aparecida Moreno Atalla, CPF n. ***.860.048-**, os quais são proprietários do imóvel rural denominado de Fazenda Santa Apolônia, constante da matrícula n. 00.323 deste cartório, e devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, dos confrontantes e proprietários do imóvel pertencente às matrículas ns. 00.514 - Sítio Ibiti; 15.002 - Sítio Cravinhos B e 00.696 - lote 09 as Gleba Floresta do Registro de Imóveis desta Comarca, venho INTIMAR os proprietários do imóvel confrontante pertencente à matrícula n. 514: Eurico Domingos Puia, CPF n. ***.244.229-** e sua esposa Maria Pelegrini Puia, CPF n. ***.941.509-**; matrícula 15.002: José Salvador Moreira Pagano, CPF n. ***.412.769-**, e sua esposa Ana Paula Tutini Pagano, CPF n. ***.412.689-**; e matrícula 00.696: Darci Sena, CPF n. ***.745.959-** e sua esposa Zelia Nunes Sena, CPF n. ***.913.969-**, os quais não foram encontrados nos endereços fornecidos pela parte interessada, e assim estando em endereço incerto e não sabido, e bem como seus sucessores e terceiros interessados sobre as divisas no processo de georreferenciamento do imóvel rural Fazenda Santa Apolônia, constante da matrícula n. 00.323 deste cartório, e bem como do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, a disposição para análise, à rua Barão do Rio Branco n. 619, telefone (43) 3623-1650, entre 8:30 à 11:00 horas e 13:00 à 17:00 horas, dos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, podendo, nos termos do 2º, do artigo n. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo n. 213, da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º, do artigo n. 213, da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da intimação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao INTIMADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarecendo, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais, nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião conforme artigo n. 214, 5º, da Lei dos Registros Públicos. Nada mais. Porecatu-PR, 22 de julho de 2024. Eu, Godo Ianicelli Rodini, Registrador, do Serviço de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Porecatu - Paraná, nos termos da Lei n. 9.514/97, digitei e subscrevi. Godo Ianicelli Rodini Registrador

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU - CNS: 081836

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZELIA NUNES SENA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORECATU ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CONFRONTANTES ABAIXO RELACIONADOS, BEM COMO DE SEUS SUCESSORES E TERCEIROS INTERESSADOS, EXPEDIDO PELO SERVIÇO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA CIDADE E COMARCA DE PORECATU-PR, CONFORME AS ATRIBUIÇÕES NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 213, DA LEI 6.015/73 - LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS. FAZER SABER, que Espólio de Jorge Rudney Atalla, CPF n. ***.326.788-**, Espólio de Jacy Aparecida Manieiro Atalla, CPF n. ***.197.298-**, Espólio de Jorge Wolney Atalla, CPF n. ***.326.948-**, Marlene Leal de Souza Atalla, CPF n. ***.002.978-**, Espólio de Jorge Sidney Atalla, CPF n. ***.327.168-**, Nádia Letaif

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Atalla, CPF n. ***.788.328-**, Espólio de Jorge Edney Atalla, CPF n. ***.326.868-**, Esmeralda Aparecida Moreno Atalla, CPF n. ***.860.048-**, os quais são proprietários do imóvel rural denominado de Fazenda Santa Apolônia, constante da matrícula n. 00.323 deste cartório, e devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, dos confrontantes e proprietários do imóvel pertencente às matrículas ns. 00.514 - Sítio Ibiti; 15.002 - Sítio Cravinhos B e 00.696 - lote 09 as Gleba Floresta do Registro de Imóveis desta Comarca, venho INTIMAR os proprietários do imóvel confrontante pertencente à matrícula n. 514: Eurico Domingos Puia, CPF n. ***.244.229-** e sua esposa Maria Pelegrini Puia, CPF n. ***.941.509-**; matrícula 15.002: José Salvador Moreira Pagano, CPF n. ***.412.769-**, e sua esposa Ana Paula Tutini Pagano, CPF n. ***.412.689-**; e matrícula 00.696: Darci Sena, CPF n. ***.745.959-** e sua esposa Zelia Nunes Sena, CPF n. ***.913.969-**, os quais não foram encontrados nos endereços fornecidos pela parte interessada, e assim estando em endereço incerto e não sabido, e bem como seus sucessores e terceiros interessados sobre as divisas no processo de georreferenciamento do imóvel rural Fazenda Santa Apolônia, constante da matrícula n. 00.323 deste cartório, e bem como do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, a disposição para análise, à rua Barão do Rio Branco n. 619, telefone (43) 3623-1650, entre 8:30 à 11:00 horas e 13:00 à 17:00 horas, dos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, podendo, nos termos do 2º, do artigo n. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desde edital. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo n. 213, da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º, do artigo n. 213, da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da intimação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao INTIMADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarecendo, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais, nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião conforme artigo n. 214, 5º, da Lei dos Registros Públicos. Nada mais. Porecatu-PR, 22 de julho de 2.024. Eu, Godo Ianicelli Rodini, Registrador, do Serviço de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Porecatu - Paraná, nos termos da Lei n. 9.514/97, digitei e subscrevi. Godo Ianicelli Rodini Registrador

RESERVA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESERVA - CNS: 084210

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KAKUKO SHINOBU MARUO**

Prezado(a) Senhor(a) KAKUKO SHINOBU MARUO, inscrita no CPF/MF nº ***.266.969-**. Trata-se de procedimento de Retificação Extrajudicial de Área e de Linhas de Divisas, seguida de Georreferenciamento, envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 1.973, livro 02, Registro Geral, com a área atual de 49,1 hectares, de propriedade do Sr. MARIO LUIZ PROCHNER, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73 - Registros Públicos, alterados pela Lei 10.931/2004. Fábio da Costa Oliveira, na qualidade de Escrevente/Substituto deste Serviço de Registro de Imóveis, com fundamento no inciso II, 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, e haja vista que Vossa Senhoria é proprietária do imóvel confrontante ao imóvel objeto da retificação (Mat. 531), fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da citada Lei, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. E para que chegue ao conhecimento e não possa alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado em 2 duas vezes para ciência. Reserva, 04 de agosto de 2025.

ROLANDIA/PR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLÂNDIA - CNS: 087155

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO GOMES MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prenotação nº215.569 Pelo presente edital, o Sr. CRISTIANO GOMES MOREIRA, nascido em 01.08.1980, auxiliar de escritório, portador da CI.RG nº8.054.467-7-SSP-PR, em 10.04.1997, e inscrito no CPF/MF sob o nº****.055.759-**, e sua mulher DAIZA ANGELA DA SILVA, nascida em 15.08.1984, do lar, portadora da CI.RG. nº9.426.476-6-SSP-PR, expedida em 01.11.2001, e inscrita no CPF/MF. sob nº****.024.469-**, brasileiros, casados em Regime de Comunhão Parcial de Bens, posteriormente a Lei nº6.515/77, aos 10.07.2004, residentes e domiciliados na Rua Pedro Vicente Ribeiro, nº65, Jardim Santiago. nesta Cidade e Comarca, devedores fiduciantes, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária/Carta de Crédito Individual, FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida, contrato nº8.4444.0214268-4, assinado pelas partes e por testemunhas em 03.12.2012 e registrado sob o nº3, na matrícula nº28.455, nesta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras nº01-REM, da quadra nº04, com área de 169,60, com uma casa residencial em alvenaria com 73,70m2, situada na Rua Argentino Gonçalves, nº189, "JARDIM COLISEU", nesta Cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sas., ficam intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, os mesmos não foram notificados por não terem sido encontrados no endereço indicado, conforme Ofício desta Serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 22.07.2025 corresponde a R\$4.452,38 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia Pr., na Rua General Estilac Leal, nº74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Sa. cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei nº9.514/97. Rolândia-PR, 29 de julho de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLÂNDIA - CNS: 087155

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAIZA ANGELA DA SILVA MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prenotação nº215.569 Pelo presente edital, o Sr. CRISTIANO GOMES MOREIRA, nascido em 01.08.1980, auxiliar de escritório, portador da CI.RG nº8.054.467-7-SSP-PR, em 10.04.1997, e inscrito no CPF/MF sob o nº****.055.759-**, e sua mulher DAIZA ANGELA DA SILVA, nascida em 15.08.1984, do lar, portadora da CI.RG. nº9.426.476-6-SSP-PR, expedida em 01.11.2001, e inscrita no CPF/MF. sob nº****.024.469-**, brasileiros, casados em Regime de Comunhão Parcial de Bens, posteriormente a Lei nº6.515/77, aos 10.07.2004, residentes e domiciliados na Rua Pedro Vicente Ribeiro, nº65, Jardim Santiago. nesta Cidade e Comarca, devedores fiduciantes, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária/Carta de Crédito Individual, FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida, contrato nº8.4444.0214268-4, assinado pelas partes e por testemunhas em 03.12.2012 e registrado sob o nº3, na matrícula nº28.455, nesta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras nº01-REM, da quadra nº04, com área de 169,60, com uma casa residencial em alvenaria com 73,70m2, situada na Rua Argentino Gonçalves, nº189, "JARDIM COLISEU", nesta Cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sas., ficam intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, os mesmos não foram notificados por não terem sido encontrados no endereço indicado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conforme Ofício desta Serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 22.07.2025 corresponde a R\$4.452,38 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia Pr., na Rua General Estilac Leal, nº74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei nº9.514/97. Rolândia-PR, 29 de julho de 2025.

TELEMACO BORBA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA - CNS: 085134**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO MATSEN MAIA**

Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - CEF n.º 855550922984, datado de 31/01/2011 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-01 e R-02 da matrícula 27.160, imóvel situado à Rua Braúlio Bueno de Camargo, nº 42, Casa 01, Fazenda Limeira, Telêmaco Borba/PR - CEP 84272460 - a pessoa de FABRICIO MATSEN MAIA, CPF nº 067.XXX.XXX-70, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de costume neste Ofício.

TERRA ROXA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA ROXA - CNS: 088351**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS COSTENARO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSE CARLOS COSTENARO (CPF ***.426.829-**) e FABIO COSTENARO (CPF ***.948.559-**), a comparecer na Serventia, na Rua Engenheiro Azauri Guedes Pereira, 608, Centro, entre 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de R\$ 53.476,15 (cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quinze centavos), posicionado em 29/07/2025, e as despesas de intimação e emolumentos, referente a cédula de crédito bancário com alienação fiduciária nº 2017800193, firmado com a credora UNIPRIME PIONEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO, CNPJ nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

01.286.361/0001-09, registrado na matrícula nº 2.044, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 792, CENTRO, TERRA ROXA/PR, CEP 85990-000;; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade. Dou Fé. Terra Roxa/PR, 29 de julho de 2025. Marcelo Antônio Cavalli, Oficial de Registro.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA ROXA - CNS: 088351

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO COSTENARO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSE CARLOS COSTENARO (CPF ***.426.829-**) e FABIO COSTENARO (CPF ***.948.559-**), a comparecer na Serventia, na Rua Engenheiro Azauri Guedes Pereira, 608, Centro, entre 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de R\$ 53.476,15 (cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quinze centavos), posicionado em 29/07/2025, e as despesas de intimação e emolumentos, referente a cédula de crédito bancário com alienação fiduciária nº 2017800193, firmado com a credora UNIPRIME PIONEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO, CNPJ nº 01.286.361/0001-09, registrado na matrícula nº 2.044, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 792, CENTRO, TERRA ROXA/PR, CEP 85990-000;; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade. Dou Fé. Terra Roxa/PR, 29 de julho de 2025. Marcelo Antônio Cavalli, Oficial de Registro.

UBIRATA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA - CNS: 085175**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOAO EDIMAR ARAUJO**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN, titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubatuba, Estado do Paraná, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento 149/2023 do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pedro de Oliveira nº 506, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse indicado de mais de 15 anos, protocolado sob o nº 158.258 em 11/03/2025 e autuado sob o nº 003/2025, requerido por JOÃO EDIMAR ARAUJO, CPF nº ***.799.079-**, tendo por objetivo o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Área ideal de 336,00 m² do Lote 15/16 da Quadra 37 com área de 600,00 m², situado na Avenida Paraná, esquina com a Rua Guaianases, Município de Juranda e comarca de Ubatuba-Pr. O referido imóvel é objeto da Transcrição 12.514 de Loteamento do 1º Registro de Imóveis de Campo Mourão-Pr. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados, nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Edital Eletrônico, para CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubatuba-Pr, aos 04 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - RIO DE JANEIRO**ANGRA DOS REIS/RJ****1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Diego de Farias Xavier Vilela**

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº69000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Diego de Farias Xavier Vilela, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00066401-01, firmada em 20/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.583, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Interna, s/n, lote 16 da quadra C, ?Gamboa?, Condomínio Serra e Mar, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23936-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANGRA DOS REIS-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

ARARUAMA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA - CNS: 090431**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA SOARES LOPES**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR FIDUCIÁRIO: ITAÚ UNIBANCO S. A CNPJ nº 60.701.190/0001-04 NO ÂMBITO DE SUA CARTEIRA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO INTEGRANTE DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, prenotado sob nº220115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA SOARES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1019175030-7, firmada em 08/11/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60197 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TOME DE SOUZA, Nº 270, CASA 2, BAIRRO: NOSSA SENHORA DE NAZARETH - ARARUAMA/RJ, CEP 28979-452, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOUZA E SILVA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARARUAMA-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

BARRA MANSA/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA - CNS: 093575**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENGEMAX ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA**

LEANDRO MENDES DE SOUZA, oficial do 3º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENGEMAX ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14146988000106, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE REIS DE ANDRADE BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***280207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, Nº21, Centro Barra Mansa RJ CEP 27310-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734017600300002417-4, firmada em 03/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 ; na matrícula nº 2462, a qual diz respeito ao imóvel situado na A ELIAS JORGE GERAIDIME, SN LT 20, UNID SN - ANO BOM - BARRA MANSA/RJ - CEP: 27.323-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BARRA MANSA-RJ. LEANDRO MENDES DE SOUZA, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA - CNS: 093575

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE REIS DE ANDRADE BRUM**

LEANDRO MENDES DE SOUZA, oficial do 3º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENGEMAX ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14146988000106, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE REIS DE ANDRADE BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***280207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, N°21, Centro Barra Mansa RJ CEP 27310-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734017600300002417-4, firmada em 03/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 ; na matrícula nº 2462, a qual diz respeito ao imóvel situado na A ELIAS JORGE GERAIDIME, SN LT 20, UNID SN - ANO BOM - BARRA MANSA/RJ - CEP: 27.323-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BARRA MANSA-RJ. LEANDRO MENDES DE SOUZA, Oficial de Registro de Imóveis.

BELFORD ROXO/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAICON DE JESUS SANTOS GOMES**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON DE JESUS SANTOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***683317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUANEN DE OLIVEIRA DA ROCHA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770206634-0, firmada em 18/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 15247, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO NR 0 AP 2C-24 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUANEN DE OLIVEIRA DA ROCHA GOMES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON DE JESUS SANTOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***683317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUANEN DE OLIVEIRA DA ROCHA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770206634-0, firmada em 18/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 15247, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO NR 0 AP 2C-24 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS RAMON DOS SANTOS HERMOGENES**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS RAMON DOS SANTOS HERMOGENES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***215827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770192636-1, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 14785, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO NR 0 AP4D-11 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO LUIZ ALVES BRAGA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO LUIZ ALVES BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LENIRA NOVAES MARTINS BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***474297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441899575-6, firmada em 19/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11 na Matrícula 6136, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO J J C D SANTOS NR 700 BL26 AP 107 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENIRA NOVAES MARTINS BRAGA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO LUIZ ALVES BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LENIRA NOVAES MARTINS BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***474297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441899575-6, firmada em 19/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11 na Matrícula 6136, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO J J C D SANTOS NR 700 BL26 AP 107 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA APOLINARIO DOS SANTOS**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA APOLINARIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***106647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553768783-4, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 13134, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO NR 0 AP 4C-34 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK SOARES DE ALCANTARA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK SOARES DE ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***192967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770771679-2, firmada em 17/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 18809, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.16 A302 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO PEREIRA MENDES**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO PEREIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770631371-6, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 17175, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO NR 0 BL4 4B-03 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

CABO FRIO/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO JUBILADO CATHARINO**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO JUBILADO CATHARINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442281103-6, firmada em 16/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 62826, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VEREADOR A F D SANTOS NR 1107 BL3 AP102 BRAGA CABO FRIO RJ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

28908200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRI0-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRI0 - CNS: 089060

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA AGRELLO REIS**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA AGRELLO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441422208-6, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 61375, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TUPI NR 38 CASA 4 Condomínio Santorini Residence LOTEAMENTO Jardim Balneário Excelsior CABO FRI0 RJ 28915060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRI0-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MONICA MUNIZ BARRETO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA MUNIZ BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***901387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEILSON GOMES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***330157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832390000078-5, firmada em 18/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1 na Matrícula 22544, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A NR 31 CASA 01 PENHA CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEILSON GOMES SANTOS**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA MUNIZ BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***901387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEILSON GOMES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***330157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832390000078-5, firmada em 18/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1 na Matrícula 22544, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A NR 31 CASA 01 PENHA CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA PEIXOTO RODRIGUES**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA PEIXOTO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636017**, que está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771527338-1, firmada em 28/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 0044703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR NIEMEYER NR 64 BL.2 AP503 HORTO CAMPOS DOS GOYT RJ 28016812. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DA SILVA RANGEL**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA SILVA RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***116367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771560434-5, firmada em 25/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 43040, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR ARTHUR BERNARDES NR 1438 BL.B5 APT0 804 FLAMBOYANT II CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA EVANGELISTA GONCALVES**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PAULA EVANGELISTA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552610492-3, firmada em 16/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 31526, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERTO LAMEGO NR 405 B02A 203 CAMPOS DOS GOYT RJ 28016811. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDERSON SOARES CALDAS DE FARIAS**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº88598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON SOARES CALDAS DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHÁLIA CAMILA ANDRIOLA DE ASSIS DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010058358-0, firmada em 06/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48213 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA A, Nº 51, CASA I, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM IDEAL, NO 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, LOTE DE TERRENO Nº 7 DA QUADRA A, COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS,RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHÁLIA CAMILA ANDRIOLA DE ASSIS DE FARIAS

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº88598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON SOARES CALDAS DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHÁLIA CAMILA ANDRIOLA DE ASSIS DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010058358-0, firmada em 06/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48213 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA A, Nº 51, CASA I, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM IDEAL, NO 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, LOTE DE TERRENO Nº 7 DA QUADRA A, COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS,RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO FURTADO**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***924667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA DA SILVA FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***505677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770209677-1, firmada em 30/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 28190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE GRENFALL NR 260 BL.2 A1304 VILA SAO LUIZ DUQUE DE CAXIAS RJ 25055009. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREA DA SILVA FURTADO**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***924667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA DA SILVA FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***505677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770209677-1, firmada em 30/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 28190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE GRENFALL NR 260 BL.2 A1304 VILA SAO LUIZ DUQUE DE CAXIAS RJ 25055009. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABORAÍ/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUMAYA PEREIRA MELLO**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUMAYA PEREIRA MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO MARINS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806250000317-7, firmada em 25/10/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3 na Matrícula 43339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAMUEL GARCIA FRACAO NR 2 LT 26 QD 1 VILA BRASIL ITABORAÍ RJ 24859072. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAÍ-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO MARINS MARTINS**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUMAYA PEREIRA MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO MARINS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806250000317-7, firmada em 25/10/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3 na Matrícula 43339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAMUEL GARCIA FRACAO NR 2 LT 26 QD 1 VILA BRASIL ITABORAÍ RJ 24859072. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAÍ-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DO NASCIMENTO ARRUDA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DO NASCIMENTO ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771058056-1, firmada em 03/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 53815, a qual diz respeito ao imóvel situado na 'APARTAMENTO 302 DO BLOCO 05 CONDOMÍNIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RESIDENCIAL VIVER MAIS ITABORAI Rua Arlindo Chaves localizado Outeiro das Pedras Itaboraí RJ 24812150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAPERUNA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA - CNS: 090514**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANIA DE SOUZA FERNANDES**

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANIA DE SOUZA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***921367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, 0, Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441063241-5, firmada em 05/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 10776, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO SOARES NR 35 APT 102 MAL. CASTELO B ITAPERUNA RJ 28300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAPERUNA-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

MACAE/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 091512**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOEL FERREIRA DE LIMA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº158556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL FERREIRA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***872996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440775506-6, firmada em 04/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 16717, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRENE MEIRELLES NR 304 PROLONGAMEN GLORIA MACAE RJ 27937020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUAREZ DA SILVA VIANA**

AOS TITULARES DO FÓLIO REAL NO PROCESSAMENTO DA USUCAPIÃO IMÓVEL LOTE DE TERRENO, LOCALIZADO NA RUA RICARDO RIOS MOSQUEIRA, Nº 10, CEP Nº 27963-786, PARQUE ATLÂNTICO, SITUADO EM ZONA URBANA DO 2º DISTRITO DESDE MUNICÍPIO DE MACAÉ-RJ PRENOTAÇÃO: 55711 ASSUNTO: RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO TITULARES DO FÓLIO REAL: VALDELI MOTA PEREIRA DE CARVALHO E LITORÂNEA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA 1. Na qualidade de oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ. Eu, VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS, venho por meio da presente, promover: NOTIFICAÇÃO. 2. Trata-se de procedimento extrajudicial de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO envolvendo imóvel oriundo da Matrícula nº 3491, Imóvel assim descrito: Lote de terreno, localizado na Rua Ricardo Rios Mosqueira, nº 10, CEP nº 27963-786, Parque Atlântico, situado em zona urbana do 2º distrito desde município de Macaé-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 9,90m de frente para a Rua Ricardo Rios Mosqueira; 9,85m de fundos com quem de direito; 47,75m de um lado com a Sra. Ciléia Oliveira dos Santos e 47,95m do outro lado com a Sra Maria Madalena Mattos da Costa, perfazendo a área total de 472,58m². INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02.2.057.0506.0001. 3. Salientamos que o prazo de manifestação é de 15 (quinze) dias contados da PUBLICAÇÃO da presente. 4. Interessado: JUAREZ DA SILVA VIANA, brasileiro, aposentado, nascido em 08/01/1952, CPF nº ***.395.167-**, e sua esposa Sonia Cascardi Pinto Viana, brasileira, nascida em 18/11/1952, inscrita no CPF sob o nº ***.300.497-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Ricardo Rios Mosqueira, nº 10, Parque Atlântico, Macaé-RJ Macaé, 11/07/2025.

MAGE/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090183**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOSE PECANHA**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Ciência de Terceiros, artigo 413 do Provimento CNJ nº 149/2023 - Interessados: JOSÉ PEÇANHA, JAINE DURÃES PEÇANHA PORTELLA, LUANA DURÃES PEÇANHA e WAGNER DURÃES PEÇANHA, abaixo qualificados. O Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis do Cartório do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º Ofício de Magé/RJ, Helon Arrais Amaral Moraes, vem, na forma do artigo 413 do Provimento CNJ nº 149/2023, NOTIFICAR os Terceiros, abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 21.473, uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparecem como solicitantes: JOSÉ PEÇANHA, brasileiro, viúvo, não convivente em união estável, operador de máquina, filho de Jovelina Peçanha, nascido em 25.02.1957 no Rio de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade nº 04.415.341-9 expedida pelo Detran/RJ em 26.07.2023, inscrito no CPF nº ***.862.247-**, residente e domiciliado à Av. do Imperador, nº 77, Guia de Pacobaíba, Magé/RJ; JAINE DURÃES PEÇANHA PORTELLA, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com VALFREDO ROQUE DE LEMOS DE OLIVEIRA, agente de correios, nascida em 23.05.1986 no Rio de Janeiro/RJ, filha de Jose Peçanha e de Tania Durães Peçanha, portadora da carteira nacional de habilitação nº ***490721** expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF nº ***.021.687-**, residente e domiciliada à Rua Veneza nº 77, Guia de Pacobaíba, Magé/RJ; LUANA DURÃES PEÇANHA, brasileira, solteira, não convivente em união estável, vendedora, nascida em 23.07.1987 no Rio de Janeiro/RJ, filha de Jose Peçanha e de Tania Durães Peçanha, portadora da carteira nacional de habilitação nº 05891469643 expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF nº ***.833.907-**, residente e domiciliada à Rua Campos, 64 casa 1, São João de Meriti/RJ; WAGNER DURÃES PEÇANHA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, cabeleireiro, nascido em 24.07.1990 em São João de Meriti/RJ, filho de Jose Peçanha e de Tania Durães Peçanha, portador da carteira de identidade nº 24.116.282-5 expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF nº ***.588.007-**, residente e domiciliado à Rua Campos, 64 casa 1, São João de Meriti/RJ; foi requerido a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil, na modalidade da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do art.1.238 do Código Civil, declarando que estabeleceu a sua moradia, de forma mansa, pacífica e contínua, desde sua aquisição ocorrida em 2017, posse que foi continuada de seus antecessores, demonstrando assim a origem de sua posse como justa, realizando diversas reformas, todas realizadas já vivendo no local. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADO DO SOLICITANTE Dr. MARCIO MORAES DA COSTA, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade profissional nº 130539 expedida pela OAB-RJ, inscrito no CPF nº ***.211.467-**, referente à 100% (cem por cento) do imóvel designado pelo Lote de terreno nº 02, da quadra nº 12, do loteamento "Praia da Esperança", Guia de Pacobaíba, Magé/RJ; medindo: Frente com 15,00m em confluência com a Avenida do Imperador e Rua 10; Fundos com 15,00m limitando-se com o Lote nº 03; Lado Direito com 30,00m limitando-se com o Lote nº 01, Lado Esquerdo com 32,00m limitando-se com a Rua 10; com a área total de 465,00m². Devidamente registrado a matrícula nº 10.872, deste Cartório. Os referidos imóveis encontram-se cadastrados nesta municipalidade sob o nº 544623, constando como PROPRIETÁRIO: JOSÉ BRASILEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da carteira de identidade nº 1.14758 expedida pela PM em 14.07.1978, inscrito no CPF nº ***.561.697-**, residente e domiciliado na Rua Mucuri, nº 62, Pilares/RJ. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial os titulares de direitos reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOAO ANTONIO NUNES**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB Nº 85.685: passado a requerimento de : JOÃO ANTONIO NUNES, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 05.969.385-3, inscrito no C.P.F sob o nº ***.662.277-**, residente e domiciliado na Estrada do Sertão, nº 597, Citrolândia, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapiantes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 15 (quinze) anos, pela acesso possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: Lote de Terreno nº 15 da quadra I, nº 597, da terras denominadas GUAIRA, em Citrolândia, zona urbana do 1º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 10,00m de frente para a Estrada do Sertão; 10,00m na linha dos fundos, limitando-se com o lote nº 40, 47,00m de extensão pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote nº 16 e 49,50m de extensão pelo lado direito, limitando-se com o lote nº 14, com a área

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

total de 482,50m2, com a benfeitoria nele existente. PROPRIETÁRIOS: EMPRESA TERRITORIAL GUAIRA LTDA. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, Que dito imóvel encontra-se devidamente descrito e caracterizado na transcrição nº 6.294 as fls. 27 do livro 3-G, em 26/08/1935. Advertencia: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicara anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LUIZ GASTAO GARCIA DE ALMEIDA**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB Nº 84.210: passado a requerimento de : LUIZ GASTÃO GARCIA DE ALMEIDA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MARIA APARECIDA SAMPAIO DE ALMEIDA, ambos brasileiros, ele, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 04152044553, Detran-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.004.887-**; ela, esteticista, portador da carteira de identidade nº 07.381.118-4, Detran-RJ, inserito no CPF/MF sob o nº ***.946.067-**, residentes e domiciliados na Rua Engenheiro Haroldo Cavalcante n" 360, Recreio dos Bandeirantes. Rio de Janeiro-RJ, na qualidade de Solicitante Usucapiante, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 15 (quinze) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: Imóvel designado por 1/14 do Lote de Terreno nº 153 do loteamento denominado FAZENDA SÃO SEBASTIAO, firmado em zona urbana do 6º Distrito deste Município, que mede: 12,00m de frente para a Rua E ; igual largura na linha dos fundos, na divisa com o lote 181; 30,00m de extensão da frente aos fundos e por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 154; e pelo lado esquerdo com o lote 152, com a área de 360,00m2, com a benfeitoria nele existente. PROPRIETÁRIOS: MARIA NAZARETH MOREIRA DA SILVA E PAULO MACHADO DA SILVA. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, na matrícula nº 38.681 livro: 2 ficha 1. Advertencia: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicara anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

MARICA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAPHAEL MEDEIROS DA SILVA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL MEDEIROS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***779307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441225248-2, firmada em 02/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 107023, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 22 da Casa 02 do Lote 40 da Quadra 24 do 1º Loteamento Praia de Itaipuaçu - situado do no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24937415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARY NEIVA DA SILVA MONTEIRO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARY NEIVA DA SILVA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626712**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDESIO DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***379977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442348486-1, firmada em 06/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 114652, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 07 da Casa 01 do Lote 200 da Quadra 06 do Loteamento Manu Manuela Village - situado do no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24932390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDESIO DE OLIVEIRA FERREIRA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARY NEIVA DA SILVA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626712**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, EDESIO DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***379977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442348486-1, firmada em 06/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 114652, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 07 da Casa 01 do Lote 200 da Quadra 06 do Loteamento Manu Manuela Village - situado do no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24932390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEO SANTOS NOVAES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEO SANTOS NOVAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***016127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE MOREIRA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***916097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441285317-6, firmada em 04/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 108653, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Itaocaia da Unidade 08 do Condomínio Residencial Itaocaia Village do Lote 16-A2 da Quadra 36 do Loteamento Itaocaia Valley - situado do no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24938760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE MOREIRA BRAGA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEO SANTOS NOVAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***016127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE MOREIRA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***916097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441285317-6, firmada em 04/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 108653, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Itaocaia da Unidade 08 do Condomínio Residencial Itaocaia Village do Lote 16-A2 da Quadra 36 do Loteamento Itaocaia Valley - situado do no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24938760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA LOPES SANCHEZ BOIX**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA LOPES SANCHEZ BOIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***762627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALOISIO DE SOUSA EDUARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550046780-6, firmada em 01/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 76370, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Violetas da Casa 01 do Condomínio Residencial Bosque das Violetas I do Lote 32 da Quadra 27 do Loteamento Costa Verde - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ, 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALOISIO DE SOUSA EDUARDO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA LOPES SANCHEZ BOIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***762627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALOISIO DE SOUSA EDUARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550046780-6, firmada em 01/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 76370, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Violetas da Casa 01 do Condomínio Residencial Bosque das Violetas I do Lote 32 da Quadra 27 do Loteamento Costa Verde - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ, 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELLE PACHECO GOMES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLE PACHECO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***846617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440343483-4, firmada em 04/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 87813, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 33 da Casa 01 do Lote 20 da Quadra 3 do Loteamento Jardim Atlântico - situado do no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24935435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO LINHARES RODRIGUES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LINHARES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***157217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUDMILLA GESSICA TOSONI SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440843467-0, firmada em 18/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 66978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 72 CS RESID LOTE 40 NR 0 QUADRA 352 JD ATLANTICO MARICA RJ 24933610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUDMILLA GESSICA TOSONI SOUZA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LINHARES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***157217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUDMILLA GESSICA TOSONI SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440843467-0, firmada em 18/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 66978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 72 CS RESID LOTE 40 NR 0 QUADRA 352 JD ATLANTICO MARICA RJ 24933610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE FERREIRA FERNANDES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE FERREIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***442787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440872354-0, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 102440, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 16 do Apartamento 101 do Condomínio Residencial Green Eyes do Lote 31 da Quadra 57 do Loteamento Jardim Atlântico - situado do no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24935600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO VIANA DE SANT'ANA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº344283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO VIANA DE SANT'ANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***323987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELLE DAS NEVES SANTOS DE SANT'ANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***934447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010342452-0, firmada em 11/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99.075 - R7, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 17 da Casa Residencial do Lote 18 da Quadra P do Condomínio Residencial Landscape Maricá - situado do no 1º distrito deste município - Maricá - RJ, CEP 24912-710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISELLE DAS NEVES SANTOS DE SANT'ANA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº344283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO VIANA DE SANT'ANA, inscrito(a) no CPF/MF sob onº ***323987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELLE DAS NEVES SANTOS DE SANT'ANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***934447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010342452-0, firmada em 11/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99.075 - R7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 17 da Casa Residencial do Lote 18 da Quadra P do Condomínio Residencial Landscape Maricá - situado do no 1º distrito deste município - Maricá - RJ, CEP 24912-710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

MIGUEL PEREIRA/RJ**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA - CNS: 154518**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO DE SOUZA**

Serviço Registral e Notarial do Ofício Único de Miguel Pereira/RJ Avenida Ayrton Senna, nº 74, loja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

01, Portal das Mansões, Miguel Pereira/RJ CEP: 26.900-000 - Tel./Fax: (21) 2018-6428 EDITAL DE INTIMAÇÃO Procedimento de Georreferenciamento Alysson Ferreira Damacena, Oficial de Registro de Imóveis, FAZ SABER que RESIDENCIAL RESERVA GREEN LTDA, requereu a AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 4785, Livro 2-FICHA, deste Cartório do Ofício Único da Comarca de Miguel Pereira/RJ, situado na zona rural deste 1º Distrito de Miguel Pereira/RJ, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, e por estar em local incerto e não sabido, o titular PAULO DE SOUZA e sua esposa IWONE DE OLIVEIRA SOUZA, do imóvel confrontante Imóvel Prédio Residencial, situado na Rua Pedro Paulo de Andrade, nº 585, no perímetro urbano deste 1º Distrito de Miguel Pereira/RJ, com área construída de 49,005m², edificado no Lote de Terreno nº 18, Desmembrado do Sítio Monte Alegre, com área de 745,00m², Inscrição Municipal nº 12622, melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 3.555, Livro 3-F, fls. 02, do Cartório do 1º Ofício de Miguel Pereira/RJ, extinto, nos termos da Lei Estadual nº 6.207/12, FICA NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Para tanto deverá comparecer no endereço supra das 9:00 às 17:00 horas para efetuar a anuência. Miguel Pereira, 22 de julho de 2025. Alysson Ferreira Damacena, Tabelião e Oficial de Registro, Matrícula 90/215. -

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA - CNS: 154518

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IWONE DE OLIVEIRA SOUZA**

Serviço Registral e Notarial do Ofício Único de Miguel Pereira/RJ Avenida Ayrton Senna, nº 74, loja 01, Portal das Mansões, Miguel Pereira/RJ CEP: 26.900-000 - Tel./Fax: (21) 2018-6428 EDITAL DE INTIMAÇÃO Procedimento de Georreferenciamento Alysson Ferreira Damacena, Oficial de Registro de Imóveis, FAZ SABER que RESIDENCIAL RESERVA GREEN LTDA, requereu a AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 4785, Livro 2-FICHA, deste Cartório do Ofício Único da Comarca de Miguel Pereira/RJ, situado na zona rural deste 1º Distrito de Miguel Pereira/RJ, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, e por estar em local incerto e não sabido, o titular PAULO DE SOUZA e sua esposa IWONE DE OLIVEIRA SOUZA, do imóvel confrontante Imóvel Prédio Residencial, situado na Rua Pedro Paulo de Andrade, nº 585, no perímetro urbano deste 1º Distrito de Miguel Pereira/RJ, com área construída de 49,005m², edificado no Lote de Terreno nº 18, Desmembrado do Sítio Monte Alegre, com área de 745,00m², Inscrição Municipal nº 12622, melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 3.555, Livro 3-F, fls. 02, do Cartório do 1º Ofício de Miguel Pereira/RJ, extinto, nos termos da Lei Estadual nº 6.207/12, FICA NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Para tanto deverá comparecer no endereço supra das 9:00 às 17:00 horas para efetuar a anuência. Miguel Pereira, 22 de julho de 2025. Alysson Ferreira Damacena, Tabelião e Oficial de Registro, Matrícula 90/215. -

[Consultar o arquivo anexo](#)

NILOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE CAXIAS ALVES

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº47520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE CAXIAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***082107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10182950502-00, firmada em 11/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 19196 - (R. 05), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rui Barbosa, nº 651, Nova Cidade, Nilópolis/RJ, CEP 26530-220.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA IGUAÇU/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMILSON DOS SANTOS RAFAEL

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ROMILSON DOS SANTOS RAFAEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770083039-7, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 32263, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA SANTA RITA NR 0 BL.17 AP304 TRES CORACOES NOVA IGUACU RJ 26033330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IARA BARBOSA DOS SANTOS MIRANDA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IARA BARBOSA DOS SANTOS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***158387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770153568-2, firmada em 28/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 0031602, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.7 A501 COMENDADOR SO NOVA IGUACU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE STEFANY SOARES SILVA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº60119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE STEFANY SOARES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***222196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442944264-6, firmada em 17/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02 na Matrícula 34876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCYR BRASIL NR 236 LT 06 QD 05 APT 101 JARDIM N ERA NOVA IGUACU RJ 26266010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DIAS AMORIM**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DIAS AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELIA DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***457477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770588471-0, firmada em 07/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 29704, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 NR 1060 BL.1 AP502 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIA DIAS DOS SANTOS

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DIAS AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELIA DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***457477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770588471-0, firmada em 07/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 29704, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 NR 1060 BL.1 AP502 PONTO CHIC NOVA IGUAÇU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON JOSE DOS SANTOS**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DIAS AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELIA DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***457477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770588471-0, firmada em 07/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 29704, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 NR 1060 BL.1 AP502 PONTO CHIC NOVA IGUAÇU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO JOSE SANTOS JUNIOR**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FERNANDO JOSE SANTOS JUNIOR**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053194**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **DAFINNY MARIA DA SILVA SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359084**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771467878-7, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 0031514, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.3 A301 COMENDADOR SO NOVA IGUAÇU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAFINNY MARIA DA SILVA SANTOS**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FERNANDO JOSE SANTOS JUNIOR**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053194**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **DAFINNY MARIA DA SILVA SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359084**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771467878-7, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 0031514, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.3 A301 COMENDADOR SO NOVA IGUAÇU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089292

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO DIAS**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***236457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIENE ROBLES MEDEIROS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***566297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Quaresma, 68, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825380001028-8, firmada em 01/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 na Matrícula 19398, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 31 QD D LT 7 SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26053170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089292

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE ROBLES MEDEIROS DIAS**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***236457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIENE ROBLES MEDEIROS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***566297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Quaresma, 68, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825380001028-8, firmada em 01/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 na Matrícula 19398, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 31 QD D LT 7 SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26053170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

PETROPOLIS/RJ**2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PHENYCIA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Bruno Roberto de Oliveira Ramos, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Petrópolis (antigo 11º), atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHENYCIA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17792933000161, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO YOUNES RABELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAROWIL RINK BAR LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31155500000126, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrada União e Indústria, 10290, Loja I - Villa May Itaipava Petropolis RJ CEP 25730-745, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1901886060000187-20, firmada em 31/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 ; na matrícula nº 1567, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JENNY GOMES 1151 - ITAIPAVA - PETROPOLIS/RJ - CEP: 25.750-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PETROPOLIS-RJ. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO YOUNES RABELLO**

Bruno Roberto de Oliveira Ramos, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Petrópolis (antigo 11º), atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHENYCIA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17792933000161, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO YOUNES RABELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MAROWIL RINK BAR LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31155500000126, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrada União e Indústria, 10290, Loja I - Villa May Itaipava Petropolis RJ CEP 25730-745, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1901886060000187-20, firmada em 31/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 ; na matrícula nº 1567, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JENNY GOMES 1151 - ITAIPAVA - PETROPOLIS/RJ - CEP: 25.750-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PETROPOLIS-RJ. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAROWIL RINK BAR LTDA**

Bruno Roberto de Oliveira Ramos, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Petrópolis (antigo 11º), atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHENYCIA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17792933000161, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO YOUNES RABELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAROWIL RINK BAR LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31155500000126, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrada União e Indústria, 10290, Loja I - Villa May Itaipava Petropolis RJ CEP 25730-745, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1901886060000187-20, firmada em 31/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 ; na matrícula nº 1567, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JENNY GOMES 1151 - ITAIPAVA - PETROPOLIS/RJ - CEP: 25.750-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PETROPOLIS-RJ. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON CARNEIRO ABREU**

Bruno Roberto de Oliveira Ramos, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Petrópolis (antigo 11º), atendendo a requerimento do credor fiduciário SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA CNPJ: 55942312000106 ENDEREÇO: RUA AVIAÇÃO, prenotado sob nº34730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON CARNEIRO ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA BORSATO MESQUITA ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrada União e Indústria, 10290, Loja I - Villa May Itaipava Petropolis RJ CEP 25730-745, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3064020-0, firmada em 08/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24637 R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS CEREJEIRAS, SN LT 10 RETIRO TOMÁS E SÃO LUIZ, Bairro: FOREIRO AO DR. VALOIS SOUTO - PETROPOLIS-RJ CEP: 25725-202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PETROPOLIS-RJ. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA BORSATO MESQUITA ABREU**

Bruno Roberto de Oliveira Ramos, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Petrópolis (antigo 11º), atendendo a requerimento do credor fiduciário SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA CNPJ: 55942312000106 ENDEREÇO: RUA AVIAÇÃO, prenotado sob nº34730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON CARNEIRO ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA BORSATO MESQUITA ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrada União e Indústria, 10290, Loja I - Villa May Itaipava Petropolis RJ CEP 25730-745, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3064020-0, firmada em 08/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24637 R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS CEREJEIRAS, SN LT 10 RETIRO TOMÁS E SÃO LUIZ, Bairro: FOREIRO AO DR. VALOIS SOUTO - PETROPOLIS-RJ CEP: 25725-202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PETROPOLIS-RJ. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **RA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Edital - Adjudicação Compulsória - Prazo 15 (quinze) dias. Faz saber à R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na rua Fernandes Vieira, nº 779, Retiro, Petrópolis /RJ, que foi protocolado nesta serventia do 2º Ofício do Registro da Comarca de Petrópolis, localizada na Estrada União Indústria, nº 10.290, lojas I e J, Itaipava, Petrópolis, RJ sob o nº 73.912 pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, nos termos do art. 216-B, da Lei 6015/1973, tendo como requerente MARCIO ALBERTO BARBOSA VEIGA, brasileiro, médico, portador da Carteira de Identidade nº 52-03418-4 CRM/RJ, inscrito no CPF sob nº ***.549.007-**, casado pelo regime da Separação Total de Bens, com LEILA NICOLAY BARBOSA VEIGA, brasileira, psicóloga, portadora da Carteira de identidade nº 02.117.256-4 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob nº ***.254.027-**, referente ao Imóvel designado como A) Lote de terras nº 22, da gleba 0, do loteamento Chácara das Rosas, no lugar Retiro, 2º Distrito, com área de 390,00m2, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 277 da 6ª Circunscrição. B) Lote de terras próprias sob o nº 23 da Gleba 0, desmembrado do loteamento denominado "Chácara das Rosas", no lugar Retiro, dentro do perímetro urbano do 2º distrito deste município, com a superfície de 455,00m2, melhor descrito e caracterizado na matrícula 1.287 da 6ª circunscrição. Fica determinado ao(s) requerido(s) que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação deste Edital: a) anua à transmissão da propriedade ou; b) apresente impugnação ao pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Tanto a anuência quanto a impugnação podem ser realizadas na Sede do Cartório na Estrada União Indústria, nº 10.290, lojas I e J, Itaipava, Petrópolis/RJ ou através do e-mail: cartorio@2ripetropolis.com.br. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis poderá implicar a presunção de veracidade a alegação do impedimento em transferir a propriedade. Petrópolis-RJ. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial do Registro de Imóveis.

QUEIMADOS/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAINA DA SILVA LOPES VIANA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINA DA SILVA LOPES VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***880277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441284305-9, firmada em 04/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 12688, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZUMIRA NR 35 CASA 1 LT 01D Q 28B VILA CAMARIM QUEIMADOS RJ 26383575. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. QUEIMADOS-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN SANT ANNA DOS SANTOS**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN SANT ANNA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442096163-2, firmada em 19/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 12145, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDORINHA NR 28 AP301 VILA PACAEMBU QUEIMADOS RJ 26323539. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. QUEIMADOS-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DAS OSTRAS/RJ**2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYSA APARECIDA DIAS FARIA**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYSA APARECIDA DIAS FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440278172-5, firmada em 08/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº R02 na Matrícula 20968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARBOZA LIMA SOBRINHO NR 337 AP 102 ENSEADA DAS GAIVOTAS RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELLIPE RIBEIRO FERNANDES MENDES**

ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº466821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELLIPE RIBEIRO FERNANDES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***790327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016098450-7, firmada em 12/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107181 R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Odorico Mendes, nº 43, apartamento nº 1007, Bloco 03, Residencial Dom Condominium Club, Bairro Cachambi, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20771-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAPHAEL GONCALVES VAZ DE MEDEIROS**

ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, Responsável pelo Expediente do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Matr. TJRJ Nº 94/11.499, sediado à Rua Arquias Cordeiro, 486, Méier - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20770-000, Telefone: 2501-4528 / 2581-1942, nos termos do artigo 216-A, parágrafo 13, da Lei 6.015/73, artigo 408 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, e artigo 1.087 do Código de Normas - Parte Extrajudicial - da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em razão da apresentação de procedimento de reconhecimento da Usucapião pela via

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Extrajudicial prenotado sob o número 443715 em 18/05/2022, a requerimento de Raphael Goncalves Vaz de Medeiros, brasileiro, advogado, solteiro e CPF ***.048.707-**, versando sobre a posse do imóvel da Rua Adolfo Bergamini, nº 100 Casa nº 8 - Rio de Janeiro/RJ, transcrita no Livro 3-AU, Fls. 223 Sob o Nº 41.711, vem promover a notificação do Espólio de LEDA PEREIRA REIS DE ANDRADE no CPF 180.728.107/82, na qualidade de titular(es) de direito(s) em relação ao imóvel usucapiendo antes descrito na Adolfo Bergamini, nº 100 Casa Nº 8, para que, sendo do interesse, apresente(m) manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis sobre o requerimento da usucapião no prazo de 15 (quinze) dias da presente publicação, sendo interpretado o silêncio do(s) notificando(s) como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel. Rio de Janeiro/RJ. ANDRÉ VINÍCIUS AZEVEDO DE FARIA - Responsável pelo Expediente.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIGGI POVOA**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº582397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIGGI POVOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771217384-0, firmada em 26/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 106036, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GEOGRAFO MILTON SANTOS NR 121 AP1302 SANTO CRISTO RIO DE JANEIRO RJ 20220430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESCLEY DA SILVA AZEVEDO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESCLEY DA SILVA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GREICE KELLY BREIA ANASTACIO AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***979657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440617131-0, firmada em 30/04/2014,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 137176, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TINGUI NR 2490 BLOCO VI CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GREICE KELLY BREIA ANASTACIO AZEVEDO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESCLEY DA SILVA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GREICE KELLY BREIA ANASTACIO AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***979657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440617131-0, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 137176, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TINGUI NR 2490 BLOCO VI CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE DE SOUZA OLIVEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº737766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***870047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12570717-0, firmada em 27/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 231.866 / R.0 DA ALIENAÇÃO, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE GUILHERME DECAMINADA 1667 BL 03 APT0 507- 1 VG IND SANTA CRUZ 023575000 RIO DE JANEIRO RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELI MARIA SANTOS MATTOS DE FREITAS**

MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº695309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI MARIA SANTOS MATTOS DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TEMILTON TACIANO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***761827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Atlântica, 1130, 4º andar Copacabana Rio de Janeiro RJ CEP 22021-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442328632-6, firmada em 17/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 36340, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRINCESA ISABEL NR 412 CASA 4-A COPACABANA RIO DE JANEIRO RJ 22011010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEMILTON TACIANO DE FREITAS**

MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº695309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI MARIA SANTOS MATTOS DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TEMILTON TACIANO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***761827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Atlântica, 1130, 4º andar Copacabana Rio de Janeiro RJ CEP 22021-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442328632-6, firmada em 17/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 36340, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRINCESA ISABEL NR 412 CASA 4-A COPACABANA RIO DE JANEIRO RJ 22011010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA LIMA DA COSTA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº513379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA LIMA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017563840-3, firmada em 15/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 131.386/R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sousa Cerqueira, nº 64, apartamento nº 203, , Bairro Piedade, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20751-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE BONFIM DA ROCHA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 920970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE BONFIM DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ROBERTO BRANCO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***226677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553812557-0, firmada em 20/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 235924, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 477 AP409 BL2 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO BRANCO PINHEIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 920970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE BONFIM DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ROBERTO BRANCO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***226677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553812557-0, firmada em 20/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 235924, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 477 AP409 BL2 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANE DUARTE NUNES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANE DUARTE NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***493477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISSANDRA SANTOS PINTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552744016-0, firmada em 02/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 227555, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO NR 745 BL01 AP501 HONORIO GURGEL RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISSANDRA SANTOS PINTO DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANE DUARTE NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***493477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISSANDRA SANTOS PINTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552744016-0, firmada em 02/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 227555, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO NR 745 BL01 AP501 HONORIO GURGEL RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO FREIRE RODRIGUES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO FREIRE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE VIEIRA CESARIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***174387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440736582-9, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 226575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 167 AP905 BL 06 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE VIEIRA CESARIO DE SOUZA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO FREIRE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE VIEIRA CESARIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***174387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440736582-9, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 226575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 167 AP905 BL 06 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID CRISTINA SOUZA SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID CRISTINA SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***322547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441522573-9, firmada em 13/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 216706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO ALIATAR MARTINS NR 391 CASA IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21235515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA SOUSA DE OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA SOUSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***622097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771216487-5, firmada em 18/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 258946, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EDGAR LOUREIRO VALDETARO, Nº 300, APTº 509 DO BLOCO 02 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINALVA CHAVES DE FREITAS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINALVA CHAVES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***728343**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552934577-6, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 229486, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAZ CUBAS NR 380 BL02 AP 204 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELLE FERREIRA DA SILVA PINHEIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE FERREIRA DA SILVA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***556597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDER LIMA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441307037-0, firmada em 01/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 236760, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO PAULO NR 260 BL 5 AP 508 HONORIO GURGEL RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXSANDER LIMA PINHEIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE FERREIRA DA SILVA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***556597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDER LIMA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441307037-0, firmada em 01/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 236760, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO PAULO NR 260 BL 5 AP 508 HONORIO GURGEL RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAURITA GOMES DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURITA GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***959107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVERTON ALEXANDRE BARROS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e/ou cédula de crédito bancário nº 878771082352-9, firmada em 03/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 257198, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAEPINA NR 96 BL.1 A801 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21371270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON ALEXANDRE BARROS DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURITA GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***959107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVERTON ALEXANDRE BARROS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771082352-9, firmada em 03/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 257198, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAEPINA NR 96 BL.1 A801 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21371270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO DA SILVA SOBRINHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVALDO DA SILVA SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***540687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551944132-2, firmada em 25/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 154200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEBUSSY NR 85 BL1 AP101 VIGARIO GERAL RIO DE JANEIRO RJ 21240450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***944714**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443125248-4, firmada em 05/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula 271534, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIRU NR 113 ENGENHEIRO LE RIO DE JANEIRO RJ 21370060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAINARA CRISTIANE GRANGEIA DIAS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINARA CRISTIANE GRANGEIA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***319187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISMAEL RAMOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770134611-0, firmada em 08/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 246701, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 144 AP204 BL3 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL RAMOS SOARES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINARA CRISTIANE GRANGEIA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***319187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISMAEL RAMOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770134611-0, firmada em 08/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 246701, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 144 AP204 BL3 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANESSA FERREIRA FONSECA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

WANEISSA FERREIRA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEBASTIAO LEANDRO FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551685945-8, firmada em 17/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Ato R-5 na Matrícula 218187, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BARRO VERMELHO NR 600 AP 312 B1 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIAO LEANDRO FONSECA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANEISSA FERREIRA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEBASTIAO LEANDRO FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551685945-8, firmada em 17/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Ato R-5 na Matrícula 218187, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BARRO VERMELHO NR 600 AP 312 B1 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS VINICIUS DA SILVA GUEDES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS DA SILVA GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***445207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443074119-8, firmada em 08/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12 na Matrícula 255014, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA AGUA GRANDE NR 1625 BL 01 APT 110 VISTA ALEGRE RIO DE JANEIRO RJ 21230354. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA CALDAS CECCOPIERI**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº919020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA CALDAS CECCOPIERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442645430-9, firmada em 28/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 259757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO TARCISO BUENO NR 50 APT 501 COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA MONTEIRO DE LIMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA MONTEIRO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***886197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772143940-7, firmada em 18/10/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 261612, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARLENE CUNHA NR 400 BL.11 AP206 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO SEVERINO BORGES DE SOUZA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO SEVERINO BORGES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELZA SANTOS BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441063807-5, firmada em 21/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 6394, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO CAMILO NR 81 APT0 303 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21070450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELZA SANTOS BORGES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO SEVERINO BORGES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELZA SANTOS BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441063807-5, firmada em 21/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 6394, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO CAMILO NR 81 APTO 303 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21070450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO LIMA CARVALHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO LIMA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL DAS NEVES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770059614-9, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 242554, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 122 BL.4 AP1010 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAQUEL DAS NEVES LIMA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO LIMA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL DAS NEVES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770059614-9, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 242554, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 122 BL.4 AP1010 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAOLA GOMES ROCHA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAOLA GOMES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS HENRIQUE ROCHA CIRICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***321777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771518012-0, firmada em 30/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0264298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMBAU NR 2000 BL.3 AP511 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21535000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE ROCHA CIRICO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAOLA GOMES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS HENRIQUE ROCHA CIRICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***321777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771518012-0, firmada em 30/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0264298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMBAU NR 2000 BL.3 AP511 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21535000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGETTE MARIA SALIM COUTINHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGETTE MARIA SALIM COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***950837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADEILDO MARINHO COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551321781-1, firmada em 27/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 71053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RITA DE SOUZA NR 17 AP 302 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21221140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADEILDO MARINHO COUTINHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGETTE MARIA SALIM COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***950837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADEILDO MARINHO COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551321781-1, firmada em 27/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 71053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RITA DE SOUZA NR 17 AP 302 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21221140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINA SANTOS GRUPILO FONSECA (FILHA HERDEIRA)**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA SANTOS GRUPILO FONSECA (FILHA HERDEIRA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPOLIO IVONE SANTOS GRUPILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***704847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAC AILTON CORREIA GOMES (GENRO HERDEIRO), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***351417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA SANTOS GRUPILO FONSECA (FILHA HERDEIRA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***828777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242002702-0, firmada em 08/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 106912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE BRUNO NR 108 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESPOLIO IVONE SANTOS GRUPILO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA SANTOS GRUPILO FONSECA (FILHA HERDEIRA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPOLIO IVONE SANTOS GRUPILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***704847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAC AILTON CORREIA GOMES (GENRO HERDEIRO), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***351417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA SANTOS GRUPILO FONSECA (FILHA HERDEIRA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***828777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242002702-0, firmada em 08/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 106912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE BRUNO NR 108 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAC AILTON CORREIA GOMES (GENRO HERDEIRO)**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº912030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA SANTOS GRUPILO FONSECA (FILHA HERDEIRA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPOLIO IVONE SANTOS GRUPILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***704847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAC AILTON CORREIA GOMES (GENRO HERDEIRO), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***351417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA SANTOS GRUPILO FONSECA (FILHA HERDEIRA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***828777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242002702-0, firmada em 08/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 106912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE BRUNO NR 108 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA SANTOS GRUPILO FONSECA (FILHA HERDEIRA)**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA SANTOS GRUPILO FONSECA (FILHA HERDEIRA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPOLIO IVONE SANTOS GRUPILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***704847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAC AILTON CORREIA GOMES (GENRO HERDEIRO), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***351417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA SANTOS GRUPILO FONSECA (FILHA HERDEIRA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***828777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242002702-0, firmada em 08/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 106912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE BRUNO NR 108 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZELINA JUNGOE FULY**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2º, 3º e 4º da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de REC LOG 331 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.857.635/0001-11, com sede na capital do Estado de São Paulo na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 6º andar, conj. 61 e 62 parte, Bairro Vila Nova Conceição, na qualidade de proprietária do imóvel situado na Rua Acuruí, nº 80, com numeração suplementar pela Avenida Tenente Rebelo, nº 675, Galpão 02, correspondente ao lote 2 do PAL 27.855, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o nº 796686 às fls. 54 do Lº 1-DD vem NOTIFICAR a Srª. ZELINA JUNGOE FULY com endereço na Rua Padre Albuquerque, nº 561 - Irajá - CEP 21.230-035, nesta cidade, na qualidade de proprietária do imóvel correspondente ao lote 01 da quadra 44 do PAL 37.354 situado na Rua Padre Albuquerque, nº 561, e confrontante do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.Sª., para que se dirija a esta Serventia do 8º Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, nº 91 - 3º andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2ª publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JORGE PEREIRA SIMAS**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2º, 3º e 4º da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de REC LOG 331 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.857.635/0001-11, com sede na capital do Estado de São Paulo na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 6º andar, conj. 61 e 62 parte, Bairro Vila Nova Conceição, na qualidade de proprietária do imóvel situado na Rua Acuruí, nº 80, com numeração suplementar pela Avenida Tenente Rebelo, nº 675, Galpão 02, correspondente ao lote 2 do PAL 27.855, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o nº 796686 às fls. 54 do Lº 1-DD vem NOTIFICAR os Srs. JORGE PEREIRA SIMAS e RENIRA DOS SANTOS SIMAS com endereço na Rua Bellini, nº 535 - Irajá - CEP 21.230-215, nesta cidade, na qualidade de proprietária do imóvel correspondente ao lote 07 da quadra 43 do PAL 37.354, e confrontante do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.Sª., para que se dirija a esta Serventia do 8º Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, nº 91 - 3º andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2ª publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RENIRA DOS SANTOS SIMAS**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2º, 3º e 4º da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de REC LOG 331 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.857.635/0001-11, com sede na capital do Estado de São Paulo na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 6º andar, conj. 61 e 62 parte, Bairro Vila Nova Conceição, na qualidade de proprietária do imóvel situado na Rua Acuruí, nº 80, com numeração suplementar pela Avenida Tenente Rebelo, nº 675, Galpão 02, correspondente ao lote 2 do PAL 27.855, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o nº 796686 às fls. 54 do Lº 1-DD vem NOTIFICAR os Srs. JORGE PEREIRA SIMAS e RENIRA DOS SANTOS SIMAS com endereço na Rua Bellini, nº 535 - Irajá - CEP 21.230-215, nesta cidade, na qualidade de proprietária do imóvel correspondente ao lote 07 da quadra 43 do PAL 37.354, e confrontante do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.Sª., para que se dirija a esta Serventia do 8º Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, nº 91 - 3º andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2ª publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AIX DE OLIVEIRA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2263777 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AIX DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770746809-8, firmada em 23/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 452254, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERMOGENES NR 117 BL.1 A403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVAN ANTONIO DE SOUZA NOGUEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2267608 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVAN ANTONIO DE SOUZA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771246080-6, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 466039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 10 PAA 12213 NR 71 BL.1 AP102 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON ARAUJO DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2275715 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***637777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAOLA PAULON MONTEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664081**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771116744-7, firmada em 26/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 456631, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MAPUA NR 691 BL.B5 A201 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22713320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAOLA PAULON MONTEIRO DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2275715 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***637777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAOLA PAULON MONTEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664081**, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771116744-7, firmada em 26/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 456631, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MAPUA NR 691 BL.B5 A201 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22713320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERUSA ROCHA DE MEDEIROS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2261527-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERUSA ROCHA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILVAN ALVES DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0009016767--, firmada em 08/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.15 matrícula nº 433121, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO N 102, BLOCO 02, ESTRADA DO ENGENHO D AGUA N 1451, FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22765-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN ALVES DE MEDEIROS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2261527-L, nos termos do art. 26, § 4º da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERUSA ROCHA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILVAN ALVES DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0009016767--, firmada em 08/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.15 matrícula nº 433121, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO N 102, BLOCO 02, ESTRADA DO ENGENHO D AGUA N 1451, FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22765-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO DE SANTANA BARROS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2266777-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE SANTANA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771177724-5, firmada em 23/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 457652, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSE MARIA ESCRIVA NR 302 BL.9 101 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDERLEY FERREIRA DE ANDRADE**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2264940-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERLEY FERREIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440883429-4, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 413311, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABILIO BARRETO s/n LT1 PAL 449 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23038090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JESUS DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2269074 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JESUS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771227206-6, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0466444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 10 NR 71 BL.6 AP503 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMIRES NOBRE SOARES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2268175-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRES NOBRE SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***321357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014062820-8, firmada em 08/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 431929/R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua CANDIDO BENICIO, nº 00446, apartamento nº 403, BL 2, Bairro CAMPINHO, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21320-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL FRANCISCO DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2268175-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRES NOBRE SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***321357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014062820-8, firmada em 08/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 431929/R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua CANDIDO BENICIO, nº 00446, apartamento nº 403, BL 2, Bairro CAMPINHO, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21320-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE FIGUEIREDO PENTEADO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento prenotado em 17/07/2024 com o nº 2205186, por ANTONIO HELSON DA SILVA, brasileiro, solteiro, que declara não conviver em união estável, técnico de enfermagem, identidade DETRAN/RJ 11.344.244-6, CPF ***.958.457-**, residente na Rua São Boneto, LT. 10 do PAL 32579, Freguesia, nesta cidade, procede por meio do presente, nos termos do 13º, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de JOSE FIGUEIREDO PENTEADO, CPF ***.631.297-**, e sua mulher MARIA AUXILIADORA PENTEADO, CPF ***.514.987-**, que se encontram em local ignorado, por serem desconhecidos no endereço indicado pelo requerente à R. do Resende, nº 79, apto. 102, Centro/Rio de Janeiro, CEP 20231-091, conforme certidão do 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 21/07/2025, na qualidade de proprietários tabulares do imóvel designado por RUA SÃO BONETO, LT. 10 do PAL 32579, na Freguesia de Jacarepaguá, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 305430, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária com prazo reduzido, prevista no art. 1238, P.U. do Código Civil, protocolado neste Ofício em 17/07/2024 com o nº 2205186, através do requerimento de 17/07/2024, que foi instruído por Ata Notarial do 1º Ofício datada de 15/07/2024, às fls. 179, livro 6238, aditada por outra do 1º Ofício datada de 14/04/2025, às fls. 064, livro 6304, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de mais de 21 anos alegado pelo requerente. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 dias de julho de 2025. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA AUXILIADORA PENTEADO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento prenotado em 17/07/2024 com o nº 2205186, por ANTONIO HELSON DA SILVA, brasileiro, solteiro, que declara não conviver em união estável, técnico de enfermagem, identidade DETRAN/RJ 11.344.244-6, CPF ***.958.457-**, residente na Rua São Boneto, LT. 10 do PAL 32579, Freguesia, nesta cidade, procede por meio do presente, nos termos do 13º, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de JOSE FIGUEIREDO PENTEADO, CPF ***.631.297-**, e sua mulher MARIA AUXILIADORA PENTEADO, CPF ***.514.987-**, que se encontram em local ignorado, por serem desconhecidos no endereço indicado pelo requerente à R. do Resende, nº 79, apto. 102, Centro/Rio de Janeiro, CEP 20231-091, conforme certidão do 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 21/07/2025, na qualidade de proprietários tabulares do imóvel designado por RUA SÃO BONETO, LT. 10 do PAL 32579, na Freguesia de Jacarepaguá, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 305430, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária com prazo reduzido, prevista no art. 1238, P.U. do Código Civil, protocolado neste Ofício em 17/07/2024 com o nº 2205186, através do requerimento de 17/07/2024, que foi instruído por Ata Notarial do 1º Ofício datada de 15/07/2024, às fls. 179, livro 6238, aditada por outra do 1º Ofício datada de 14/04/2025, às fls. 064, livro 6304, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de mais de 21 anos alegado pelo requerente. Dado e passado nesta cidade

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Rio de Janeiro, aos 31 dias de julho de 2025. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VILMA HAMACHER**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento prenotado em 17/07/2024 com o nº 2205186, por ANTONIO HELSON DA SILVA, brasileiro, solteiro, que declara não conviver em união estável, técnico de enfermagem, identidade DETRAN/RJ 11.344.244-6, CPF ***.958.457-**, residente na Rua São Boneto, LT. 10 do PAL 32579, Freguesia, nesta cidade, procede por meio do presente, nos termos do 13º, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de VILMA HAMACHER, CPF ***.257.907-**, que se encontra em local ignorado, por ser desconhecida no endereço indicado pelo requerente à R. Maria Lopes, nº302, Madureira/Rio de Janeiro. CEP 21310-050, conforme certidão do 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 25/07/2025, na qualidade de proprietária tabular do imóvel designado por RUA SÃO BONETO, LT. 10 do PAL 32579, na Freguesia de Jacarepaguá, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 305430, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária com prazo reduzido, prevista no art. 1238, P.U. do Código Civil, protocolado neste Ofício em 17/07/2024 com o nº 2205186, através do requerimento de 17/07/2024, que foi instruído por Ata Notarial do 1º Ofício datada de 15/07/2024, às fls. 179, livro 6238, aditada por outra do 1º Ofício datada de 14/04/2025, às fls. 064, livro 6304, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de mais de 21 anos alegado pelo requerente. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 dias de julho de 2025. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ELIA BERBERT CHUST**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4º do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pelo art. 1071 da Lei 13105/15, e nos termos do art. 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, torna público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo requerimento de 13/03/2024, prenotado em 13/03/2024 com o nº 2181581, a fl. 298 do livro 1-ML, instruído pela Ata Notarial lavrada no 10º Tabelionato de Notas desta comarca, em 08/02/2024, às fls. 039, do livro 8182, rerratificada por outra lavrada no 10º Tabelionato de Notas desta comarca, em 29/04/2024, às fls. 088, do livro 8199, e declaratória lavrada no 10º Tabelionato de Notas desta comarca, em 27/05/2024, às fls. 104, do livro 8179, e demais documentos que demonstram o tempo de posse de mais de 15 anos, ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA PFEIFFER, brasileira, autônoma, identidade, expedida pelo IFP/RJ 0.356.606-3, CPF 035.677.647/64 e seu marido WOLFGANG HELMUT FLORIAN PFEIFFER, brasileiro, cineasta, identidade DETRAN/RJ 03.672.883-0, CPF ***.387.047-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados à Rua Almirante Alexandrino, nº 2709, aptº 301, Santa Tereza, nesta cidade, CEP 20241-261, onde residem, vêm requerer o registro do reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO na modalidade Extraordinária (art.1238 do CCB), do imóvel designado por aptº 301 situado na Rua Almirante Alexandrino nº 2709, na Freguesia da Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 209392, registrado em nome de 1) ELIA BERBERT CHUST, viúva, identidade do IFP nº 6.262.016-6, CPF ***.205.107-**; 2) ANA MARA BERBERT CHUST, solteira, maior, comerciária, identidade IFP 3.094.649-5, CPF ***.751.757-**; 3) RONALDO BERBERT CHUST, brasileiro, engenheiro, identidade IFP/RJ 3.394.850-6, CPF ***.197.337-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com JOANA MARIA PEREIRA ROGE CHUST; e 4) RAFAEL BERBERT CHUST, brasileiro, engenheiro, identidade IFP/RJ 29.964.428-5, CPF ***.213.118-**, casado sob as Leis Portuguesas com SUZANA ISABEL DE SOUSA DEL-RIO CHUST, que adquiriram conforme registro 5 da matrícula 209392, motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, se manifeste de forma expressa sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 05 dias de agosto de 2025. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - RJ - Cep. 20.020-100 - Tel. 2533-6430.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANA MARA BERBERT CHUST**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4º do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pelo art. 1071 da Lei 13105/15, e nos termos do art. 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, torna público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo requerimento de 13/03/2024, prenotado em 13/03/2024 com o nº 2181581, a fl. 298 do livro 1-ML, instruído pela Ata Notarial lavrada no 10º Tabelionato de Notas desta comarca, em 08/02/2024, às fls. 039, do livro 8182, rerratificada por outra lavrada no 10º Tabelionato de Notas desta comarca, em 29/04/2024, às fls. 088, do livro 8199, e declaratória lavrada no 10º Tabelionato de Notas desta comarca, em 27/05/2024, às fls. 104, do livro 8179, e demais documentos que demonstram o tempo de posse de mais de 15 anos, ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA PFEIFFER, brasileira, autônoma, identidade, expedida pelo IFP/RJ 0.356.606-3, CPF 035.677.647/64 e seu marido WOLFGANG HELMUT FLORIAN PFEIFFER, brasileiro, cineasta, identidade DETRAN/RJ 03.672.883-0, CPF ***.387.047-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados à Rua Almirante Alexandrino, nº 2709, aptº 301, Santa Tereza, nesta cidade, CEP 20241-261, onde residem, vêm requerer o registro do reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO na modalidade Extraordinária (art.1238 do CCB), do imóvel designado por aptº 301 situado na Rua Almirante Alexandrino nº 2709, na Freguesia da Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 209392, registrado em nome de 1) ELIA BERBERT CHUST, viúva, identidade do IFP nº 6.262.016-6, CPF ***.205.107-**; 2) ANA MARA BERBERT CHUST, solteira, maior, comerciária, identidade IFP 3.094.649-5, CPF ***.751.757-**; 3) RONALDO BERBERT CHUST, brasileiro, engenheiro, identidade IFP/RJ 3.394.850-6, CPF ***.197.337-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com JOANA MARIA PEREIRA ROGE CHUST; e 4) RAFAEL BERBERT CHUST, brasileiro, engenheiro, identidade IFP/RJ 29.964.428-5, CPF ***.213.118-**, casado sob as Leis Portuguesas com SUZANA ISABEL DE SOUSA DEL-RIO CHUST, que adquiriram conforme registro 5 da matrícula 209392, motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, se manifeste de forma expressa sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 05 dias de agosto de 2025. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - RJ - Cep. 20.020-100 - Tel. 2533-6430.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RONALDO BERBERT CHUST**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4º do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pelo art. 1071 da Lei 13105/15, e nos termos do art. 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, torna público, para ciência de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terceiros eventualmente interessados, que pelo requerimento de 13/03/2024, prenotado em 13/03/2024 com o nº 2181581, a fl. 298 do livro 1-ML, instruído pela Ata Notarial lavrada no 10º Tabelionato de Notas desta comarca, em 08/02/2024, às fls. 039, do livro 8182, rerratificada por outra lavrada no 10º Tabelionato de Notas desta comarca, em 29/04/2024, às fls. 088, do livro 8199, e declaratória lavrada no 10º Tabelionato de Notas desta comarca, em 27/05/2024, às fls. 104, do livro 8179, e demais documentos que demonstram o tempo de posse de mais de 15 anos, ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA PFEIFFER, brasileira, autônoma, identidade, expedida pelo IFP/RJ 0.356.606-3, CPF 035.677.647/64 e seu marido WOLFGANG HELMUT FLORIAN PFEIFFER, brasileiro, cineasta, identidade DETRAN/RJ 03.672.883-0, CPF ***.387.047-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados à Rua Almirante Alexandrino, nº 2709, aptº 301, Santa Tereza, nesta cidade, CEP 20241-261, onde residem, vêm requerer o registro do reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO na modalidade Extraordinária (art.1238 do CCB), do imóvel designado por aptº 301 situado na Rua Almirante Alexandrino nº 2709, na Freguesia da Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 209392, registrado em nome de 1) ELIA BERBERT CHUST, viúva, identidade do IFP nº 6.262.016-6, CPF ***.205.107-**; 2) ANA MARA BERBERT CHUST, solteira, maior, comerciária, identidade IFP 3.094.649-5, CPF ***.751.757-**; 3) RONALDO BERBERT CHUST, brasileiro, engenheiro, identidade IFP/RJ 3.394.850-6, CPF ***.197.337-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com JOANA MARIA PEREIRA ROGE CHUST; e 4) RAFAEL BERBERT CHUST, brasileiro, engenheiro, identidade IFP/RJ 29.964.428-5, CPF ***.213.118-**, casado sob as Leis Portuguesas com SUZANA ISABEL DE SOUSA DEL-RIO CHUST, que adquiriram conforme registro 5 da matrícula 209392, motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, se manifeste de forma expressa sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 05 dias de agosto de 2025. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - RJ - Cep. 20.020-100 - Tel. 2533-6430.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RAFAEL BERBERT CHUST**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4º do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pelo art. 1071 da Lei 13105/15, e nos termos do art. 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, torna público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo requerimento de 13/03/2024, prenotado em 13/03/2024 com o nº 2181581, a fl. 298 do livro 1-ML, instruído pela Ata Notarial lavrada no 10º Tabelionato de Notas desta comarca, em 08/02/2024, às fls. 039, do livro 8182, rerratificada por outra lavrada no 10º Tabelionato de Notas desta comarca, em 29/04/2024, às fls. 088, do livro 8199, e declaratória lavrada no 10º Tabelionato de Notas desta comarca, em 27/05/2024, às fls. 104, do livro 8179, e demais documentos que demonstram o tempo de posse de mais de 15 anos, ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA PFEIFFER, brasileira, autônoma, identidade, expedida pelo IFP/RJ 0.356.606-3, CPF 035.677.647/64 e seu marido WOLFGANG HELMUT FLORIAN PFEIFFER, brasileiro, cineasta, identidade DETRAN/RJ 03.672.883-0, CPF ***.387.047-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados à Rua Almirante Alexandrino, nº 2709, aptº 301, Santa Tereza, nesta cidade, CEP 20241-261, onde residem, vêm requerer o registro do reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO na modalidade Extraordinária (art.1238 do CCB), do imóvel designado por aptº 301 situado na Rua Almirante Alexandrino nº 2709, na Freguesia da Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 209392, registrado em nome de 1) ELIA BERBERT CHUST, viúva, identidade do IFP nº 6.262.016-6, CPF ***.205.107-**; 2) ANA MARA BERBERT CHUST, solteira, maior, comerciária, identidade IFP 3.094.649-5, CPF ***.751.757-**; 3) RONALDO BERBERT CHUST, brasileiro, engenheiro, identidade IFP/RJ 3.394.850-6, CPF ***.197.337-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com JOANA MARIA PEREIRA ROGE CHUST; e 4) RAFAEL BERBERT CHUST, brasileiro, engenheiro, identidade IFP/RJ 29.964.428-5, CPF ***.213.118-**, casado sob as Leis Portuguesas com SUZANA ISABEL DE SOUSA DEL-RIO CHUST, que adquiriram conforme registro 5 da matrícula 209392, motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, se manifeste de forma expressa sobre o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pedido, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 05 dias de agosto de 2025. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - RJ - Cep. 20.020-100 - Tel. 2533-6430.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ELIA BERBERT CHUST**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4º do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pelo art. 1071 da Lei 13105/15, e nos termos do art. 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, torna público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo requerimento de 13/03/2024, prenotado em 28/05/2024 com o nº 2195222, a fl. 188v do livro 1-MN, instruído pela Ata Notarial lavrada no 10º Tabelionato de Notas desta comarca, em 08/02/2024, às fls. 039, do livro 8182, rerratificada por outra lavrada no 10º Tabelionato de Notas desta comarca, em 29/04/2024, às fls. 088, do livro 8199, e declaratória lavrada no 10º Tabelionato de Notas desta comarca, em 27/05/2024, às fls. 104, do livro 8179, e demais documentos que demonstram o tempo de posse de mais de 15 anos, ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA PFEIFFER, brasileira, autônoma, identidade, expedida pelo IFP/RJ 0.356.606-3, CPF 035.677.647/64 e seu marido WOLFGANG HELMUT FLORIAN PFEIFFER, brasileiro, cineasta, identidade DETRAN/RJ 03.672.883-0, CPF ***.387.047-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados à Rua Almirante Alexandrino, nº 2709, aptº 301, Santa Tereza, nesta cidade, CEP 20241-261, onde residem, vêm requerer o registro do reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO na modalidade Extraordinária (art.1238 do CCB), do imóvel designado por aptº 301 situado na Rua Almirante Alexandrino nº 2719, na Freguesia da Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 209398, registrado em nome de 1) ELIA BERBERT CHUST, viúva, identidade do IFP nº 6.262.016-6, CPF ***.205.107-**; 2) ANA MARA BERBERT CHUST, solteira, maior, comerciária, identidade IFP 3.094.649-5, CPF ***.751.757-**; 3) RONALDO BERBERT CHUST, brasileiro, engenheiro, identidade IFP/RJ 3.394.850-6, CPF ***.197.337-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com JOANA MARIA PEREIRA ROGE CHUST; e 4) RAFAEL BERBERT CHUST, brasileiro, engenheiro, identidade IFP/RJ 29.964.428-5, CPF ***.213.118-**, casado sob as Leis Portuguesas com SUZANA ISABEL DE SOUSA DEL-RIO CHUST, que adquiriram conforme registro 5 da matrícula 209398, motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, se manifeste de forma expressa sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 05 dias de agosto de 2025. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - RJ - Cep. 20.020-100 - Tel. 2533-6430.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANA MARA BERBERT CHUST**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4º do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pelo art. 1071 da Lei 13105/15, e nos termos do art. 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, torna público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo requerimento de 13/03/2024, prenotado em 28/05/2024 com o nº 2195222, a fl. 188v do livro 1-MN, instruído pela Ata Notarial lavrada no 10º Tabelionato de Notas desta comarca, em 08/02/2024, às fls. 039, do livro 8182, rerratificada por outra lavrada no 10º Tabelionato de Notas desta comarca, em 29/04/2024, às fls. 088, do livro 8199, e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

declaratória lavrada no 10º Tabelionato de Notas desta comarca, em 27/05/2024, às fls. 104, do livro 8179, e demais documentos que demonstram o tempo de posse de mais de 15 anos, ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA PFEIFFER, brasileira, autônoma, identidade, expedida pelo IFP/RJ 0.356.606-3, CPF 035.677.647/64 e seu marido WOLFGANG HELMUT FLORIAN PFEIFFER, brasileiro, cineasta, identidade DETRAN/RJ 03.672.883-0, CPF ***.387.047-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados à Rua Almirante Alexandrino, nº 2709, aptº 301, Santa Tereza, nesta cidade, CEP 20241-261, onde residem, vêm requerer o registro do reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO na modalidade Extraordinária (art.1238 do CCB), do imóvel designado por aptº 301 situado na Rua Almirante Alexandrino nº 2719, na Freguesia da Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 209398, registrado em nome de 1) ELIA BERBERT CHUST, viúva, identidade do IFP nº 6.262.016-6, CPF ***.205.107-**; 2) ANA MARA BERBERT CHUST, solteira, maior, comerciária, identidade IFP 3.094.649-5, CPF ***.751.757-**; 3) RONALDO BERBERT CHUST, brasileiro, engenheiro, identidade IFP/RJ 3.394.850-6, CPF ***.197.337-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com JOANA MARIA PEREIRA ROGE CHUST; e 4) RAFAEL BERBERT CHUST, brasileiro, engenheiro, identidade IFP/RJ 29.964.428-5, CPF ***.213.118-**, casado sob as Leis Portuguesas com SUZANA ISABEL DE SOUSA DEL-RIO CHUST, que adquiriram conforme registro 5 da matrícula 209398, motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, se manifeste de forma expressa sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 05 dias de agosto de 2025. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - RJ - Cep. 20.020-100 - Tel. 2533-6430.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RONALDO BERBERT CHUST**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4º do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pelo art. 1071 da Lei 13105/15, e nos termos do art. 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, torna público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo requerimento de 13/03/2024, prenotado em 28/05/2024 com o nº 2195222, a fl. 188v do livro 1-MN, instruído pela Ata Notarial lavrada no 10º Tabelionato de Notas desta comarca, em 08/02/2024, às fls. 039, do livro 8182, rerratificada por outra lavrada no 10º Tabelionato de Notas desta comarca, em 29/04/2024, às fls. 088, do livro 8199, e declaratória lavrada no 10º Tabelionato de Notas desta comarca, em 27/05/2024, às fls. 104, do livro 8179, e demais documentos que demonstram o tempo de posse de mais de 15 anos, ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA PFEIFFER, brasileira, autônoma, identidade, expedida pelo IFP/RJ 0.356.606-3, CPF 035.677.647/64 e seu marido WOLFGANG HELMUT FLORIAN PFEIFFER, brasileiro, cineasta, identidade DETRAN/RJ 03.672.883-0, CPF ***.387.047-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados à Rua Almirante Alexandrino, nº 2709, aptº 301, Santa Tereza, nesta cidade, CEP 20241-261, onde residem, vêm requerer o registro do reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO na modalidade Extraordinária (art.1238 do CCB), do imóvel designado por aptº 301 situado na Rua Almirante Alexandrino nº 2719, na Freguesia da Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 209398, registrado em nome de 1) ELIA BERBERT CHUST, viúva, identidade do IFP nº 6.262.016-6, CPF ***.205.107-**; 2) ANA MARA BERBERT CHUST, solteira, maior, comerciária, identidade IFP 3.094.649-5, CPF ***.751.757-**; 3) RONALDO BERBERT CHUST, brasileiro, engenheiro, identidade IFP/RJ 3.394.850-6, CPF ***.197.337-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com JOANA MARIA PEREIRA ROGE CHUST; e 4) RAFAEL BERBERT CHUST, brasileiro, engenheiro, identidade IFP/RJ 29.964.428-5, CPF ***.213.118-**, casado sob as Leis Portuguesas com SUZANA ISABEL DE SOUSA DEL-RIO CHUST, que adquiriram conforme registro 5 da matrícula 209398, motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, se manifeste de forma expressa sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 05 dias de agosto de 2025. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RJ - Cep. 20.020-100 - Tel. 2533-6430.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RAFAEL BERBERT CHUST**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4º do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pelo art. 1071 da Lei 13105/15, e nos termos do art. 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, torna público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo requerimento de 13/03/2024, prenotado em 28/05/2024 com o nº 2195222, a fl. 188v do livro 1-MN, instruído pela Ata Notarial lavrada no 10º Tabelionato de Notas desta comarca, em 08/02/2024, às fls. 039, do livro 8182, rerratificada por outra lavrada no 10º Tabelionato de Notas desta comarca, em 29/04/2024, às fls. 088, do livro 8199, e declaratória lavrada no 10º Tabelionato de Notas desta comarca, em 27/05/2024, às fls. 104, do livro 8179, e demais documentos que demonstram o tempo de posse de mais de 15 anos, ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA PFEIFFER, brasileira, autônoma, identidade, expedida pelo IFP/RJ 0.356.606-3, CPF 035.677.647/64 e seu marido WOLFGANG HELMUT FLORIAN PFEIFFER, brasileiro, cineasta, identidade DETRAN/RJ 03.672.883-0, CPF ***.387.047-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados à Rua Almirante Alexandrino, nº 2709, aptº 301, Santa Tereza, nesta cidade, CEP 20241-261, onde residem, vêm requerer o registro do reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO na modalidade Extraordinária (art.1238 do CCB), do imóvel designado por aptº 301 situado na Rua Almirante Alexandrino nº 2719, na Freguesia da Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 209398, registrado em nome de 1) ELIA BERBERT CHUST, viúva, identidade do IFP nº 6.262.016-6, CPF ***.205.107-**; 2) ANA MARA BERBERT CHUST, solteira, maior, comerciária, identidade IFP 3.094.649-5, CPF ***.751.757-**; 3) RONALDO BERBERT CHUST, brasileiro, engenheiro, identidade IFP/RJ 3.394.850-6, CPF ***.197.337-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com JOANA MARIA PEREIRA ROGE CHUST; e 4) RAFAEL BERBERT CHUST, brasileiro, engenheiro, identidade IFP/RJ 29.964.428-5, CPF ***.213.118-**, casado sob as Leis Portuguesas com SUZANA ISABEL DE SOUSA DEL-RIO CHUST, que adquiriram conforme registro 5 da matrícula 209398, motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, se manifeste de forma expressa sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 05 dias de agosto de 2025. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - RJ - Cep. 20.020-100 - Tel. 2533-6430.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CINTHIA GUIMARAES RIVERO GONZALEZ**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTHIA GUIMARAES RIVERO GONZALEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL FERNANDES ESCALEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***479787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551914786-8, firmada em 09/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 44318, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VINTE E OITO DE SETEMBRO NR 122 AP 303

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL FERNANDES ESCALEIRA**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTHIA GUIMARAES RIVERO GONZALEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL FERNANDES ESCALEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***479787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551914786-8, firmada em 09/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 44318, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VINTE E OITO DE SETEMBRO NR 122 AP 303 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MIRANDA DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MIRANDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***847477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771491302-6,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 30/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 43347, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLÓS NR 0 BL.6 AP207 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO JORGE CARVALHO FERREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO JORGE CARVALHO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771484954-9, firmada em 25/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 55270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CANDIDO CORREA NR 56 BL.BL2 504 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863429. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEDRO SILVA DE FREITAS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO SILVA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461178**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771399845-1, firmada em 16/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 46415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 0 BL.6 AP508 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALYTA ARAUJO DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALYTA ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771685602-0, firmada em 28/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 0045514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3680 BL.24 AP302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO HORTA LOPES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULO HORTA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE AMARAL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771124429-8, firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 45068, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3680 BL.2 A104 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE AMARAL DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULO HORTA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE AMARAL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771124429-8, firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 45068, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3680 BL.2 A104 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA SOARES DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***372247**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771556979-5, firmada em 29/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 47939, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.2 AP302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE MARIA FRATESCHI O CARDOSO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE MARIA FRATESCHI O CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***916167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771499328-3, firmada em 08/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 0048101, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO, NR 5300 BL.10 AP304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ERIVELTO DE FARIAS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FRANCISCO ERIVELTO DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443432675-6, firmada em 07/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 13168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO NR 615 AP 407 BL02, INHOAIBA INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX FELLIPE DA SILVA LOPES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX FELLIPE DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***556047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770462901-5, firmada em 19/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 25063, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PEDREGOSO NR 1301 BL.7 A107 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO FIDELIS/RJ**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS - CNS: 154567****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISRAEL DE SOUZA**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO Rua Dr. Collet, nº 92, Lojas 1/3, Centro, São Fidélis/RJ TEL. (22) 2758.21.86 cartoriounicosf@gmail.com ANTONIO EUZEBIO DE CASTRO MAIA - Titular TEREZA CRISTINA DA S. SOARES AMARAL - Substituta EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, RJ. ANTONIO EUZEBIO DE CASTRO MAIA, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do Ofício Único do Município de São Fidélis, RJ, por nomeação na forma da lei, uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, 4º da Lei 6015/73, faz saber: PELO PRESENTE EDITAL torna publico que, que tramita perante o Cartório do Ofício Único do Município de São Fidélis, situada na Rua Dr. Collet, nº 92, salas 01/03, centro São Fidélis, RJ, Procedimento de Usucapião Extrajudicial, Protocolo nº 8520, de 08/07/2025, figurando como requerentes: ISRAEL DE SOUZA, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade no. 005872 CBMERJ, expedido em 22/11/2019, nascido em 31/08/1958, inscrito no CPF sob o nº ***.576.007-**, filho de JOSÉ LOPES DE SOUZA e CECÍLIA FALEIRO DE SOUZA e sua esposa, LEDA RANGEL DE SOUZA, brasileira, casada, aposentada, nascida em 20/11/1960, portadora da carteira de identidade no. 04.945.488-7 Detran - expedido em 12/02/2020, inscrita no CPF sob o número ***.788.057-**, residentes na Rua Isaías Conceição de Souza, no. 210 - Vila dos Coroados - São Fidélis/RJ; sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de USUCAPIÃO: Imóvel urbano, constituído de terreno com área total de 425,60 metros quadrados de terras, certa e delimitada por muros, cercas e paredes, com todas as benfeitorias ativas existentes, medindo e confrontando-se da seguinte forma: 12,94 metros de frente para a Rua Izaias Conceição de Souza; 12,94 metros na linha dos fundos, divisando com Fernando Abreu Ramos; 32,89 metros de comprimento do lado esquerdo, divisando com Maria Benedita Santos Stoller; e 32,89 metros de comprimento do lado direito, divisando com uma área as margens do Rio Paraíba do Sul. ; devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de São Fidélis/RJ sob o n.º inscrição cadastral nº 000030395, e, transcrição no RGI sob nº 8.239, Lº 3-R, fls. 083, do extinto Cartório do 2º Ofício de São Fidélis, RJ. A quem se interessar, nos termos do 4º do artigo 216-A, da lei 6.015/73, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para que posso impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo a esta Serventia, no endereço supracitado. São Fidélis, RJ, 10 de julho de 2.025. ANTONIO EUZEBIO DE CASTRO MAIA, Oficial do Registro do Cartório do Ofício Único de São Fidélis, RJ.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS - CNS: 154567

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEDA RANGEL DE SOUZA**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO Rua Dr. Collet, nº 92, Lojas 1/3, Centro, São Fidélis/RJ TEL. (22) 2758.21.86 cartoriounicosf@gmail.com ANTONIO EUZEBIO DE CASTRO MAIA - Titular TEREZA CRISTINA DA S. SOARES AMARAL - Substituta EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, RJ. ANTONIO EUZEBIO DE CASTRO MAIA, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do Ofício Único do Município de São Fidélis, RJ, por nomeação na forma da lei, uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, 4º da Lei 6015/73, faz saber: PELO PRESENTE EDITAL torna publico que, que tramita perante o Cartório do Ofício Único do Município de São Fidélis, situada na Rua Dr. Collet, nº 92, salas 01/03, centro São Fidélis, RJ, Procedimento de Usucapião Extrajudicial, Protocolo nº 8520, de 08/07/2025, figurando como requerentes: ISRAEL DE SOUZA, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade no. 005872 CBMERJ, expedido em 22/11/2019, nascido em 31/08/1958, inscrito no CPF sob o nº ***.576.007-**, filho de JOSÉ LOPES DE SOUZA e CECÍLIA FALEIRO DE SOUZA e sua esposa, LEDA RANGEL DE SOUZA, brasileira, casada, aposentada, nascida em 20/11/1960, portadora da carteira de identidade no. 04.945.488-7 Detran - expedido em 12/02/2020, inscrita no CPF sob o número ***.788.057-**, residentes na Rua Isaías Conceição de Souza, no. 210 - Vila dos Coroados - São Fidélis/RJ; sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de USUCAPIÃO: Imóvel urbano,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

constituído de terreno com área total de 425,60 metros quadrados de terras, certa e delimitada por muros, cercas e paredes, com todas as benfeitorias ativas existentes, medindo e confrontando-se da seguinte forma: 12,94 metros de frente para a Rua Izaías Conceição de Souza; 12,94 metros na linha dos fundos, divisando com Fernando Abreu Ramos; 32,89 metros de comprimento do lado esquerdo, divisando com Maria Benedita Santos Stoller; e 32,89 metros de comprimento do lado direito, divisando com uma área as margens do Rio Paraíba do Sul. ; devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de São Fidélis/RJ sob o n.º inscrição cadastral nº 000030395, e, transcrição no RGI sob nº 8.239, Lº 3-R, fls. 083, do extinto Cartório do 2º Ofício de São Fidélis, RJ. A quem se interessar, nos termos do 4º do artigo 216-A, da lei 6.015/73, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para que posso impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo a esta Serventia, no endereço supracitado. São Fidélis, RJ, 10 de julho de 2.025. ANTONIO EUZEBIO DE CASTRO MAIA, Oficial do Registro do Cartório do Ofício Único de São Fidélis, RJ.

SAO GONCALO/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLA DE AZEVEDO MACHADO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº197089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLA DE AZEVEDO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***388287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017980910-9, firmada em 09/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 77567 R04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Capitão Rafael Rosa, nº 102, Casa, lote 1B, Bairro Santa Isabel, São Gonçalo/RJ, CEP 24735-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE MARINHO CORDOIRA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MARINHO CORDOIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441602726-2, firmada em 20/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08 na Matrícula 28702, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA AUGUSTO RUSCHI NR 45 AP 304 BL12 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE SODRE DE OLIVEIRA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE SODRE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441101716-1, firmada em 26/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 25523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE LIMA CLETO NR 315 CASA 1 PIAO SAO GONCALO RJ 24455000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDER MOREIRA GAMA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDER MOREIRA GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689067**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770593238-2, firmada em 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 12558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 0 BL.3 AP302 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **URBA PLANEJAMENTO E URBANISMO S A**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis da 4ª circunscrição da cidade de São Gonçalo/RJ, na forma da Lei, Faz público, para ciência do(a) proprietário(a) registral : **URBA PLANEJAMENTO E URBANISMO S.A.**, inscrita sob o CNPJ 29.191.913/0001-14, com sede na Avenida Passos, Nº 122, Sala 1006 - Parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.051-040; tendo em vista que o notificando está em lugar incerto e não sabido, que foi apresentado pelos usucapiantes: 1) **LUCIANO JORGE RANGEL DA SILVA FILHO**, brasileiro, carpinteiro, nascido em 02.06.1982, natural de Niterói/RJ, filho de **LUCIANO JORGE RANGEL DA SILVA** e **MARIA LUIZA RANGEL DA SILVA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03403475378, expedida pelo DETRAN/RJ em 21.06.2018, (contendo o RG nº 0205902810, DIC/RJ), e do CPF nº ***.974.097-**, casado com a segunda notificante desde 25.11.2012, pelo regime da comunhão parcial de bens; 2) **NATALIA DE ARAUJO SANTOS RANGEL**, brasileira, doméstica, nascida em 16.09.1985, natural de Petrópolis/RJ, filha de **JORGE JOSÉ DOS SANTOS** e **LUCIA HELENA DE ARAUJO SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 20.871.032-7, expedida pelo DETRAN/RJ em 20.08.2012, e do CPF nº ***.798.427-**, casada com o primeiro notificante desde 25.11.2012, pelo regime da comunhão parcial de bens (conforme certidão de casamento expedida pelo RCPN da 2ª Zona Judiciária de Niterói/RJ, livro BA-45, folha 299, termo nº 13708), ambos residentes e domiciliados na Rua Iracema de Alencar, nº 35, casa 1-A, Maria Paula, São Gonçalo/RJ, neste ato representados por **BRENDA CARVALHO COSTA DA SILVA**, brasileira, estudante, nascida em 08.07.2002, filha de **LUCIANO JORGE RANGEL DA SILVA** e **MARIA LUIZA RANGEL DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 30.306.773-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 02.10.2019 e do CPF nº ***.414.187-**, residente e domiciliada na Rua Iracema de Alencar, nº 35, casa 1-A, Maria Paula, São Gonçalo/RJ; como advogado assistente: **MARCIEL BANDEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 11.07.1972, que declarou estar regularmente inscrito na OAB-RJ sob o nº 143709, expedida em 21.09.2018 e no CPF nº ***.861.377-**, com escritório na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 71, sala 208, Centro Niterói/RJ, o pedido de **REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO** nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do seguinte imóvel: Lote de terreno s/n, localizado em zona urbana, no 2º Distrito da cidade de São Gonçalo/RJ, no bairro Maria Paula, no loteamento denominado "Parque Ana Maria", da Rua Iracema de Alencar, contendo a área total de 718,40m², onde existe um imóvel erigido e edificado de nº 35, casa 1-A, sem inscrição de municipalidade, com a área construída de 258,78m². O lote de terreno se encontra dentro dos seguintes limites e confrontações: 16,00m de frente para a Rua Iracema de Alencar, 16,00m nos fundos confrontando com a área remanescente da área S-2-A-1, por 44,90m do lado direito, confrontando com a possuidor José Carlos Teixeira dos Santos, objeto da matrícula 14.272, do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição Imobiliária de São Gonçalo/RJ, anexa a este Cartório do 6º Ofício, constando titular dos direitos reais do imóvel acima qualificados:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CERÂMICA MARIA PAULA LTDA e URBA PLANEJAMENTO E URBANISMO S.A., devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 32.815 de Usucapião Extrajudicial, em 10.05.2024. Os requerentes afirmam que têm a posse mansa e pacífica do imóvel desde 20.01.2012. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Gonçalo/RJ, 09 de julho de 2025.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANO JORGE RANGEL DA SILVA FILHO**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis da 4ª circunscrição da cidade de São Gonçalo/RJ, na forma da Lei, Faz público, para ciência do(a) proprietário(a) registral : URBA PLANEJAMENTO E URBANISMO S.A., inscrita sob o CNPJ 29.191.913/0001-14, com sede na Avenida Passos, Nº 122, Sala 1006 - Parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.051-040; tendo em vista que o notificando está em lugar incerto e não sabido, que foi apresentado pelos usucapiantes: 1) LUCIANO JORGE RANGEL DA SILVA FILHO, brasileiro, carpinteiro, nascido em 02.06.1982, natural de Niterói/RJ, filho de LUCIANO JORGE RANGEL DA SILVA e MARIA LUIZA RANGEL DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03403475378, expedida pelo DETRAN/RJ em 21.06.2018, (contendo o RG nº 0205902810, DIC/RJ), e do CPF nº ***.974.097-**, casado com a segunda notificante desde 25.11.2012, pelo regime da comunhão parcial de bens; 2) NATALIA DE ARAUJO SANTOS RANGEL, brasileira, doméstica, nascida em 16.09.1985, natural de Petrópolis/RJ, filha de JORGE JOSÉ DOS SANTOS e LUCIA HELENA DE ARAUJO SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 20.871.032-7, expedida pelo DETRAN/RJ em 20.08.2012, e do CPF nº ***.798.427-**, casada com o primeiro notificante desde 25.11.2012, pelo regime da comunhão parcial de bens (conforme certidão de casamento expedida pelo RCPN da 2ª Zona Judiciária de Niterói/RJ, livro BA-45, folha 299, termo nº 13708), ambos residentes e domiciliados na Rua Iracema de Alencar, nº 35, casa 1-A, Maria Paula, São Gonçalo/RJ, neste ato representados por BRENDA CARVALHO COSTA DA SILVA, brasileira, estudante, nascida em 08.07.2002, filha de LUCIANO JORGE RANGEL DA SILVA e MARIA LUIZA RANGEL DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 30.306.773-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 02.10.2019 e do CPF nº ***.414.187-**, residente e domiciliada na Rua Iracema de Alencar, nº 35, casa 1-A, Maria Paula, São Gonçalo/RJ; como advogado assistente: MARCIEL BANDEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 11.07.1972, que declarou estar regularmente inscrito na OAB-RJ sob o nº 143709, expedida em 21.09.2018 e no CPF nº ***.861.377-**, com escritório na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 71, sala 208, Centro Niterói/RJ, o pedido de REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do seguinte imóvel: Lote de terreno s/n, localizado em zona urbana, no 2º Distrito da cidade de São Gonçalo/RJ, no bairro Maria Paula, no loteamento denominado "Parque Ana Maria", da Rua Iracema de Alencar, contendo a área total de 718,40m², onde existe um imóvel erigido e edificado de nº 35, casa 1-A, sem inscrição de municipalidade, com a área construída de 258,78m². O lote de terreno se encontra dentro dos seguintes limites e confrontações: 16,00m de frente para a Rua Iracema de Alencar, 16,00m nos fundos confrontando com a área remanescente da área S-2-A-1, por 44,90m do lado direito, confrontando com a possuidor José Carlos Teixeira dos Santos, objeto da matrícula 14.272, do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição Imobiliária de São Gonçalo/RJ, anexa a este Cartório do 6º Ofício, constando titular dos direitos reais do imóvel acima qualificados: CERÂMICA MARIA PAULA LTDA e URBA PLANEJAMENTO E URBANISMO S.A., devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 32.815 de Usucapião Extrajudicial, em 10.05.2024. Os requerentes afirmam que têm a posse mansa e pacífica do imóvel desde 20.01.2012. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Gonçalo/RJ, 09 de julho de 2025.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NATALIA DE ARAUJO SANTOS**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis da 4ª circunscrição da cidade de São Gonçalo/RJ, na forma da Lei, Faz público, para ciência do(a) proprietário(a) registral : URBA PLANEJAMENTO E URBANISMO S.A., inscrita sob o CNPJ 29.191.913/0001-14, com sede na Avenida Passos, Nº 122, Sala 1006 - Parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.051-040; tendo em vista que o notificando está em lugar incerto e não sabido, que foi apresentado pelos usucapiantes: 1) LUCIANO JORGE RANGEL DA SILVA FILHO, brasileiro, carpinteiro, nascido em 02.06.1982, natural de Niterói/RJ, filho de LUCIANO JORGE RANGEL DA SILVA e MARIA LUIZA RANGEL DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03403475378, expedida pelo DETRAN/RJ em 21.06.2018, (contendo o RG nº 0205902810, DIC/RJ), e do CPF nº ***.974.097-**, casado com a segunda notificante desde 25.11.2012, pelo regime da comunhão parcial de bens; 2) NATALIA DE ARAUJO SANTOS RANGEL, brasileira, doméstica, nascida em 16.09.1985, natural de Petrópolis/RJ, filha de JORGE JOSÉ DOS SANTOS e LUCIA HELENA DE ARAUJO SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 20.871.032-7, expedida pelo DETRAN/RJ em 20.08.2012, e do CPF nº ***.798.427-**, casada com o primeiro notificante desde 25.11.2012, pelo regime da comunhão parcial de bens (conforme certidão de casamento expedida pelo RCPN da 2ª Zona Judiciária de Niterói/RJ, livro BA-45, folha 299, termo nº 13708), ambos residentes e domiciliados na Rua Iracema de Alencar, nº 35, casa 1-A, Maria Paula, São Gonçalo/RJ, neste ato representados por BRENDA CARVALHO COSTA DA SILVA, brasileira, estudante, nascida em 08.07.2002, filha de LUCIANO JORGE RANGEL DA SILVA e MARIA LUIZA RANGEL DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 30.306.773-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 02.10.2019 e do CPF nº ***.414.187-**, residente e domiciliada na Rua Iracema de Alencar, nº 35, casa 1-A, Maria Paula, São Gonçalo/RJ; como advogado assistente: MARCIEL BANDEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 11.07.1972, que declarou estar regularmente inscrito na OAB-RJ sob o nº 143709, expedida em 21.09.2018 e no CPF nº ***.861.377-**, com escritório na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 71, sala 208, Centro Niterói/RJ, o pedido de REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do seguinte imóvel: Lote de terreno s/n, localizado em zona urbana, no 2º Distrito da cidade de São Gonçalo/RJ, no bairro Maria Paula, no loteamento denominado "Parque Ana Maria", da Rua Iracema de Alencar, contendo a área total de 718,40m², onde existe um imóvel erigido e edificado de nº 35, casa 1-A, sem inscrição de municipalidade, com a área construída de 258,78m². O lote de terreno se encontra dentro dos seguintes limites e confrontações: 16,00m de frente para a Rua Iracema de Alencar, 16,00m nos fundos confrontando com a área remanescente da área S-2-A-1, por 44,90m do lado direito, confrontando com a possuidor José Carlos Teixeira dos Santos, objeto da matrícula 14.272, do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição Imobiliária de São Gonçalo/RJ, anexa a este Cartório do 6º Ofício, constando titular dos direitos reais do imóvel acima qualificados: CERÂMICA MARIA PAULA LTDA e URBA PLANEJAMENTO E URBANISMO S.A., devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 32.815 de Usucapião Extrajudicial, em 10.05.2024. Os requerentes afirmam que têm a posse mansa e pacífica do imóvel desde 20.01.2012. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Gonçalo/RJ, 09 de julho de 2025.

SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALCINDOR NUNES PORTES**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALCINDOR NUNES PORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***546726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSELI CELESTRINO PORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550965456-2, firmada em 15/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 15471, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa residencial B e sua fração ideal de 0,50% do terreno lote nº 08 da quadra B do loteamento Henrique Monteiro situado em Porto da Aldeia São Pedro da Aldeia RJ 28700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSELI CELESTRINO PORTES**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCINDOR NUNES PORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***546726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSELI CELESTRINO PORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550965456-2, firmada em 15/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 15471, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa residencial B e sua fração ideal de 0,50% do terreno lote nº 08 da quadra B do loteamento Henrique Monteiro situado em Porto da Aldeia São Pedro da Aldeia RJ 28700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINA CONDE CORREA

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA CONDE CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIOGO MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***519287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441045125-0, firmada em 21/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 25877, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, LOTE 37, CASA 2, BOQUEIRAO, SAO PEDRO DA ALDEIA RJ, 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO MARTINS DE SOUZA**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA CONDE CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIOGO MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***519287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441045125-0, firmada em 21/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 25877, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, LOTE 37, CASA 2, BOQUEIRAO, SAO PEDRO DA ALDEIA RJ, 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALDEIA-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOTAR HENRIQUE NETO**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOTAR HENRIQUE NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA GALHARDO DO COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441093742-9, firmada em 23/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 24776, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa residencial nº 01 e sua respectiva fração ideal de 0500 do terreno onde a mesma se acha edificada no lote nº 59 da quadra 05 do lot Balneário das Conchas Sapeatiba São Pedro da Aldeia/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA GALHARDO DO COUTO**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOTAR HENRIQUE NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA GALHARDO DO COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441093742-9, firmada em 23/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 24776, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa residencial nº 01 e sua respectiva fração ideal de 0500 do terreno onde a mesma se acha edificada no lote nº 59 da quadra 05 do lot Balneário das Conchas Sapeatiba São Pedro da Aldeia/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIANA NUNES FERNANDES**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANA NUNES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***048127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441591206-8, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25817 - REGISTRO R3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apto nº 104, localizado no 1º pavimento, e sua respectiva fração ideal de 0,125 do terreno onde o prédio se acha edificado, designado por lote nº 06, da quadra "N", Sapeatiba, São Pedro da Aldeia, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO SEBASTIAO DO ALTO/RJ**OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO - CNS: 091082**

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **RUBENS GUIMARAES SOUZA**

ALEXANDRE QUEIROZ LOPES e CARLOS MARIO MEZAVILLA LOPES, detentores da propriedade fazenda Saudade, 2º distrito de São Sebastião do Alto notifica o Srº RUBENS GUIMAREAS SOUZA detentor da matrícula 2435 para que o mesmo assina o TERMO DE ANUENCIA referente o geo referenciamento que os mesmos estão fazendo de seu imóvel

[Consultar o arquivo anexo](#)

TERESOPOLIS/RJ**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SETOR EMPREENDIMENTOS IMPORTACOES E CONSTRUCOES LTDA**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SETOR EMPREENDIMENTOS IMPORTACOES E CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29524436000161, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR ASSIS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO RAGGIO RODRIGO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7341024003039142-2, firmada em 21/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1 ; na matrícula nº 25406, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA SANTA RITA S/N QD 03, LT 75, COND RES GREEN LIFE - COLONIA ALPINA - TERESOPOLIS/RJ - CEP: 25.980-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TERESOPOLIS-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR ASSIS LIMA**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SETOR EMPREENDIMENTOS IMPORTACOES E CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29524436000161, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR ASSIS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO RAGGIO RODRIGO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7341024003039142-2, firmada em 21/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1 ; na matrícula nº 25406, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA SANTA RITA S/N QD 03, LT 75, COND RES GREEN LIFE - COLONIA ALPINA - TERESOPOLIS/RJ - CEP: 25.980-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TERESOPOLIS-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO RAGGIO RODRIGO FERNANDES**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SETOR EMPREENDIMENTOS IMPORTACOES E CONSTRUcoes LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29524436000161, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR ASSIS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO RAGGIO RODRIGO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7341024003039142-2, firmada em 21/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1 ; na matrícula nº 25406, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA SANTA RITA S/N QD 03, LT 75, COND RES GREEN LIFE - COLONIA ALPINA - TERESOPOLIS/RJ - CEP: 25.980-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TERESOPOLIS-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA DE LIMA PALADINO**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA DE LIMA PALADINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***869117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770188994-8, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 27010, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Andarahys nº 99 nº 99 Bloco 01 Apto 104 Cascata do Imbuí Teresópolis/RJ 25974100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TERESOPOLIS-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DE OLIVEIRA BERNARDINO**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DE OLIVEIRA BERNARDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TOWN - LANCHES E REFEICOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39273108000193, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 190673606000316-17, firmada em 18/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 ; na matrícula nº 26788, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA RITA SN QD V, UN 16, RUA A CONDRES GREEN LIFE CLUB - COLONIA ALPINA - TERESOPOLIS/RJ - CEP: 25.980-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TERESOPOLIS-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TOWN - LANCHES E REFEICOES LTDA**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DE OLIVEIRA BERNARDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TOWN - LANCHES E REFEICOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39273108000193, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1906736060000316-17, firmada em 18/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 ; na matrícula nº 26788, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA RITA SN QD V, UN 16, RUA A CONDRES GREEN LIFE CLUB - COLONIA ALPINA - TERESOPOLIS/RJ - CEP: 25.980-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TERESOPOLIS-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

TRES RIOS/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO SILVA ALEXANDRE**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO SILVA ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440263880-0, firmada em 17/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 15580, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONDESSA DE RIO NOVO NR 1767 APT 03 CENTRO TRES RIOS RJ 25803000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRES RIOS-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANEZA CRISTINE DE PAULA

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANEZA CRISTINE DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441525208-6, firmada em 27/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 17766, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARECHAL RONDON NR 179 AP. 104 BL. A PURYS TRES RIOS RJ 25800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRES RIOS-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANI VIEIRA BARBOSA**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANI VIEIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***348927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801950001585-0, firmada em 28/07/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 14387, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM GOMES VEIGA NR 195 B3 A501 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25820130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRES RIOS-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE DO CARMO SILVA**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DO CARMO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***774527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830727000203-0, firmada em 03/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 13624, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANIBAL PEIXOTO LAVINAS NR 0 BL 2 A301 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25812180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRES RIOS-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

VASSOURAS/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS - CNS: 090696**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PASQUAL JOSE MACARIELLO**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula n. 132 (Estrada Morro Azul x Ferreiros, Fazenda São José, com 79,7111ha, zona rural do 1º Distrito de Vassouras/RJ), do Cartório do 2º Ofício de Vassouras/RJ, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Tendo em vista que Pasqual José Macariello e Luciano Pedroso de Araújo são titulares/responsáveis pelos imóveis confrontantes, Sítio São Januário e Sítio Santo Antônio, zona rural do 4º Distrito de Vassouras/RJ; e não há suas anuências expressas na planta e no memorial descritivo apresentados, V.S., ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do 2º do art. 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do art. 213 da L.R.P., a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontando ao pedido de retificação do registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e memoria anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a esta serventia imobiliária; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º, da L.R.P.). O procedimento poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada na Rua Caetano Furquim, 231, Loja 02, Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27.700-000, no horário de 09 às 17 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em plataforma eletrônica de Registro de Imóveis do Brasil [https://www.registrodeimoveis.org.br/], pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Vassouras/RJ, aos 30 de julho de 2025. Rodrigo de Freitas Ganhadeiro. Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS - CNS: 090696

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIANO PEDROSO DE ARAUJO**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula n. 132 (Estrada Morro Azul x Ferreiros, Fazenda São José, com 79,7111ha, zona rural do 1º Distrito de Vassouras/RJ), do Cartório do 2º Ofício de Vassouras/RJ, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Tendo em vista que Pasqual José Macariello e Luciano Pedroso de Araújo são titulares/responsáveis pelos imóveis confrontantes, Sítio São Januário e Sítio Santo Antônio, zona rural do 4º Distrito de Vassouras/RJ; e não há suas anuências expressas na planta e no memorial descritivo apresentados, V.S., ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do 2º do art. 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do art. 213 da L.R.P., a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontando ao pedido de retificação do registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e memória anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a esta serventia imobiliária; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º, da L.R.P.). O procedimento poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada na Rua Caetano Furquim, 231, Loja 02, Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27.700-000, no horário de 09 às 17 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em plataforma eletrônica de Registro de Imóveis do Brasil [https://www.registrodeimoveis.org.br/], pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Vassouras/RJ, aos 30 de julho de 2025. Rodrigo de Freitas Ganhadeiro. Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS - CNS: 090696

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HUMBERTO EUSTAQUIO DE AGUIAR**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula n. 132 (Estrada Morro Azul x Ferreiros, Fazenda São José, com 79,7111ha, zona rural do 1º Distrito de Vassouras/RJ), do Cartório do 2º Ofício de Vassouras/RJ, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Tendo em vista que Pasqual José Macariello e Luciano Pedroso de Araújo são titulares/responsáveis pelos imóveis confrontantes, Sítio São Januário e Sítio Santo Antônio, zona rural do 4º Distrito de Vassouras/RJ; e não há suas anuências expressas na planta e no memorial descritivo apresentados, V.S., ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do 2º do art. 213, impugnar fundamentadamente os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do art. 213 da L.R.P., a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontando ao pedido de retificação do registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e memória anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a esta serventia imobiliária; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º, da L.R.P.). O procedimento poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada na Rua Caetano Furquim, 231, Loja 02, Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27.700-000, no horário de 09 às 17 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em plataforma eletrônica de Registro de Imóveis do Brasil [https://www.registrodeimoveis.org.br/], pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Vassouras/RJ, aos 30 de julho de 2025. Rodrigo de Freitas Ganhadeiro. Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS - CNS: 090696

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REGINA CELIA CARLAN AGUIAR**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula n. 132 (Estrada Morro Azul x Ferreiros, Fazenda São José, com 79,7111ha, zona rural do 1º Distrito de Vassouras/RJ), do Cartório do 2º Ofício de Vassouras/RJ, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Tendo em vista que Pasqual José Macariello e Luciano Pedroso de Araújo são titulares/responsáveis pelos imóveis confrontantes, Sítio São Januário e Sítio Santo Antônio, zona rural do 4º Distrito de Vassouras/RJ; e não há suas anuências expressas na planta e no memorial descritivo apresentados, V.S., ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do 2º do art. 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do art. 213 da L.R.P., a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontando ao pedido de retificação do registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e memória anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a esta serventia imobiliária; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º, da L.R.P.). O procedimento poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada na Rua Caetano Furquim, 231, Loja 02, Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27.700-000, no horário de 09 às 17 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em plataforma eletrônica de Registro de Imóveis do Brasil [https://www.registrodeimoveis.org.br/], pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Vassouras/RJ, aos 30 de julho de 2025. Rodrigo de Freitas Ganhadeiro. Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA ALVES TEIXEIRA

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA ALVES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443161075-5, firmada em 09/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 44692, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD DO CONTORNO NR 3301 904 BLOCO 02 AGUA LIMPA VOLTA REDONDA RJ 27250050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AFONSO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AFONSO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***827507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA JULIA GRAZIEL DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443124518-6, firmada em 13/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10 na Matrícula 36472, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA COMPANHIA NR 850 BLOCO 11 APTO 03 ROMA VOLTA REDONDA RJ 27257505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA JULIA GRAZIEL DE MATOS**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AFONSO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***827507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA JULIA GRAZIEL DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443124518-6, firmada em 13/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10 na Matrícula 36472, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA COMPANHIA NR 850 BLOCO 11 APTO 03 ROMA VOLTA REDONDA RJ 27257505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GRACIETE MARTINS FERREIRA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIETE MARTINS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770656823-4, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 43899, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO CONTORNO AREA JM1 NR 0 BL.6 AP 304 AGUA LIMPA VOLTA REDONDA RJ 27250390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRELLE SILVA MESSIAS**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº149950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRELLE SILVA MESSIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2621540-4, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3 e R4 da Matrícula nº 36573, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA I LOTEAMENTO MIRANTE BOSQUE BL 20 APT0 103 VG B20 A103, BAIRRO AGUA LIMPA, VOLTA REDONDA/RJ, CEP 27250-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE**MOSSORO/RN****6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORO - CNS: 094920**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **VALDIVAN FREITAS GUIMARAES**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, e nos termos do art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, que foi protocolado nesta Serventia, em 09/12/2024, o requerimento pelo qual VALDIVAN FREITAS GUIMARAES, brasileiro, convive em união estável, funcionário público, nascido em Mossoró-RN, em 16/04/1979, filho de Euclides Lopes Guimarães e Francisca Freitas da Silva Guimarães, portador do RG nº 1882080-SSP/RN, Inscrição no CPF nº ***.130.094-**; e, LUIZA JANIEIDE LIMA ALCÂNTARA, brasileira, convive em união estável, comerciante, nascida em 30/03/1985, filha de Luiz Pereira Alcântara e Raimunda Gomes Lima de Alcântara, portadora do RG nº 001959251 -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SSP/RN, inscrita no CPF nº ***.150.304-**, residentes e domiciliados na Rua Dom Helder Câmara, nº 1181, bairro Belo Horizonte, Mossoró/RN, CEP 59.600-445, solicitou(aram), mediante requerimento, o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob o nº 31/2024, de 09/12/2024, onde alega(m) que há mais de 23 (vinte e três) anos é exercida posse sobre o imóvel assim caracterizado "UM IMÓVEL CONSISTENTE EM UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR. SITUADO À RUA DOM HELDER CÂMARA, Nº 1181, BAIRRO BELO HORIZONTE, MOSSORO-RN, CEP: 59600-445, tendo a seguinte descrição técnica: imóvel com 190,22m² de área construída, formado por um salão e um banheiro no térreo com 82,86m² de área construída, uma garagem de 24,50m² e uma casa unifamiliar no primeiro pavimento 82,86m² de área construída, formado por 2 quartos sendo um suíte, banheiro, sala, varanda, cozinha, despensa e área de serviço: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice 1 (frente do imóvel), de coordenadas N - 9424341.46m e E - 682058.25 m, situado no limite com RUA DOM HELDER CÂMARA, deste, segue com distância de 7,02m, confrontando neste trecho com RUA DOM HELDER CÂMARA até o Vértice 2, de coordenadas N - 9424347.09m. e E - 682062.45 m, deste segue com distância de 16,85m, confrontando neste trecho com RUA GENÁRIO SIQUEIRA até o Vértice 03, de coordenadas N 9424355.02m e E 682047.61m; deste, segue com distância de 7,00m, confrontando neste trecho com PRICILA MONALISA DA COSTA FREITAS até o Vértice 4, de coordenadas N - 9424348.95 m e E - 682044.12m, deste, segue com distância de 16,00m, confrontando neste trecho com ALCILENE COSTA SILVA FILGUEIRA MORAIS até o Vértice - 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, que apresenta ao seu final um PERÍMETRO DE 46,84 metros e ÁREA DE 114,46m²

[Consultar o arquivo anexo](#)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORO - CNS: 094920

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LUIZA JANIEIDE LIMA DE ALCANTARA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, e nos termos do art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, que foi protocolado nesta Serventia, em 09/12/2024, o requerimento pelo qual VALDIVAN FREITAS GUIMARÃES, brasileiro, convive em união estável, funcionário público, nascido em Mossoró-RN, em 16/04/1979, filho de Euclides Lopes Guimarães e Francisca Freitas da Silva Guimarães, portador do RG nº 1882080-SSP/RN, Inscrito no CPF nº ***.130.094-**; e, LUIZA JANIEIDE LIMA ALCÂNTARA, brasileira, convive em união estável, comerciante, nascida em 30/03/1985, filha de Luiz Pereira Alcântara e Raimunda Gomes Lima de Alcântara, portadora do RG nº 001959251 - SSP/RN, inscrita no CPF nº ***.150.304-**, residentes e domiciliados na Rua Dom Helder Câmara, nº 1181, bairro Belo Horizonte, Mossoró/RN, CEP 59.600-445, solicitou(aram), mediante requerimento, o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob o nº 31/2024, de 09/12/2024, onde alega(m) que há mais de 23 (vinte e três) anos é exercida posse sobre o imóvel assim caracterizado "UM IMÓVEL CONSISTENTE EM UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR. SITUADO À RUA DOM HELDER CÂMARA, Nº 1181, BAIRRO BELO HORIZONTE, MOSSORO-RN, CEP: 59600-445, tendo a seguinte descrição técnica: imóvel com 190,22m² de área construída, formado por um salão e um banheiro no térreo com 82,86m² de área construída, uma garagem de 24,50m² e uma casa unifamiliar no primeiro pavimento 82,86m² de área construída, formado por 2 quartos sendo um suíte, banheiro, sala, varanda, cozinha, despensa e área de serviço: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice 1 (frente do imóvel), de coordenadas N - 9424341.46m e E - 682058.25 m, situado no limite com RUA DOM HELDER CÂMARA, deste, segue com distância de 7,02m, confrontando neste trecho com RUA DOM HELDER CÂMARA até o Vértice 2, de coordenadas N - 9424347.09m. e E - 682062.45 m, deste segue com distância de 16,85m, confrontando neste trecho com RUA GENÁRIO SIQUEIRA até o Vértice 03, de coordenadas N 9424355.02m e E 682047.61m; deste, segue com distância de 7,00m, confrontando neste trecho com PRICILA MONALISA DA COSTA FREITAS até o Vértice 4, de coordenadas N - 9424348.95 m e E - 682044.12m, deste, segue com distância de 16,00m, confrontando neste trecho com ALCILENE COSTA SILVA FILGUEIRA MORAIS até o Vértice - 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, que apresenta ao seu final um PERÍMETRO DE 46,84 metros e ÁREA DE 114,46m²

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARNAMIRIM/RN**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYLSON IGLESIAS**

O 1º Ofício de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado os(as) fiduciantes nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foram procurados(as), constatando-se estar em local incerto e ignorado, ficam os(as) fiduciantes, Sr(a). RAYLSON IGLESIAS (CPF/MF sob nº ***.126.984-**) e Sr(a). ISABELLE LEAL NUNES SILVA IGLESIAS (CPF/MF sob nº ***.978.974-**) INTIMADOS(AS) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 010100028331705, firmado em 08/09/2020, registrado sob o nº R.14-, no Código Nacional de Matrícula nº 095315.2.0012785-08, referente ao imóvel situado à Rua Rio Ribeira (antiga Rua Projetada 22), lado ímpar, Prédio Residencial nº 133, bairro Emaús, Parnamirim/RN ; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houverem quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA - Notário e Registrador Interino (Portaria nº 838/2024- CGJ), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELLE LEAL NUNES SILVA IGLESIAS**

O 1º Ofício de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado os(as) fiduciantes nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foram procurados(as), constatando-se estar em local incerto e ignorado, ficam os(as) fiduciantes, Sr(a). RAYLSON IGLESIAS (CPF/MF sob nº ***.126.984-**) e Sr(a). ISABELLE LEAL NUNES SILVA IGLESIAS (CPF/MF sob nº ***.978.974-**) INTIMADOS(AS) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 010100028331705, firmado em 08/09/2020, registrado sob o nº R.14-, no Código Nacional de Matrícula nº 095315.2.0012785-08, referente ao imóvel situado à Rua Rio Ribeira (antiga Rua Projetada 22), lado ímpar, Prédio Residencial nº 133, bairro Emaús, Parnamirim/RN ; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houverem quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA - Notário e Registrador Interino (Portaria nº 838/2024- CGJ), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO DAVID BENTO DE LIMA**

O 1º Ofício de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado os(as) fiduciante(s) nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foi procurado(a), constatando-se estar em local incerto e ignorado, fica o(a) fiduciante, Sr(a). **CRISTIANO DAVID BENTO DE LIMA** (CPF/MF sob nº ***.197.214-**) INTIMADO(A) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 855553145818, firmado em 01/08/2014, registrado sob o nº R.4-, no Código Nacional de Matrícula nº 095315.2.0068034-34, referente ao imóvel situado à Avenida João Paulo II (antiga Rua Projetada C do Loteamento Santa Cecília), nº 401, Unidade Residencial, nº 68, situada à Alameda Interna 02, lado par, distando 56,00m da Alameda Interna 01, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Mediterrâneo", bairro Nova Esperança, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houverem quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA - Notário e Registrador Interino (Portaria nº 838/2024- CGJ), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA LUCIA DO NASCIMENTO**

O 1º Ofício de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado o(a) fiduciante nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foi procurado(a), constatando-se estar em local incerto e ignorado, fica o(a) fiduciante, Sr(a). **ANA LUCIA DO NASCIMENTO** (CPF/MF sob nº ***.424.403-**) INTIMADO(A) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 855553459995, firmado em 14/08/2015, registrado sob o nº R.5-, no Código Nacional de Matrícula nº 095315.2.0071517-61, referente ao imóvel situado entre a Rua Odilon Braga e Avenida Dr. Luiz Antônio, nº 165, Apartamento Residencial nº 1003, do Tipo 2, localizado no 10º Pavimento Tipo Elevado, da Torre Ilhéus, integrante do empreendimento "Condomínio Residencial Caminho Do Mar - Difference Clube Residencial Parnamirim", ou apenas "Difference Clube Residencial Parnamirim", bairro Boa Esperança, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA - Notário e Registrador Interino (Portaria nº 838/2024- CGJ), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - RONDÔNIA**JI-PARANA/RO****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANA - CNS: 157545**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARQUES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA**

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte de MARQUES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.877.593/0001-56, endereço eletrônico egrijp@hotmail.com, com sede na rua Luiz Muzambinho, Nº 1571, bairro Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, na forma do artigo 19 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, foram depositados em seu cartório, os autos contendo os documentos exigidos pelo artigo 18 da citada lei, referente ao DESMEMBRAMENTO do Lote de Terras Urbano nº 01-D, da Quadra 77-E, do Setor 07.03, com a área de 313,30 m² (trezentos e treze metros e trinta decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: para a rua Irati, medindo 12,08 metros; FUNDOS: com os Lotes nºs 01 e 01-G, medindo 9,88 + 2,18 metros; LADO DIREITO: com os Lotes nºs 01-E e 01-F, medindo 26,44 metros; LADO ESQUERDO: com o Lote nº 01-C, medindo 25,83 metros, de propriedade da requerente, aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, conforme TERMO DE APROVAÇÃO DE DESDOBR0, datado e assinado eletronicamente em 22 de outubro de 2024 (22/10/2024). E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam se achar prejudicados com o registro do desdobro acima referido, lavrei o presente edital que será publicado durante três (03) dias consecutivos em jornal de circulação diária, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Dado e Passado nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia. Oficiala, Lucélia Pitombeira Barreto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANA - CNS: 157545

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARQUES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA**

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte de MARQUES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.877.593/0001-56, endereço eletrônico egrijp@hotmail.com, com sede na rua Luiz Muzambinho, Nº 1571, bairro Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, na forma do artigo 19 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, foram depositados em seu cartório, os autos contendo os documentos exigidos pelo artigo 18 da citada lei, referente ao DESMEMBRAMENTO do Lote de Terras Urbano nº 01-H, da Quadra 77-E, do Setor 07.03, com a área de 302,34 m² (trezentos e dois metros e trinta e quatro decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: para a rua Porto Velho, medindo 14,00 metros; FUNDOS: com o Lote nº 01, medindo 14,04 metros; LADO DIREITO: com o Lote nº 01-I, medindo 21,09 metros; LADO ESQUERDO: com o Lote nº 01-G, medindo 22,10 metros, de propriedade da requerente, aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, conforme TERMO DE APROVAÇÃO DE DESDOBR0, datado e assinado eletronicamente em 12 de dezembro de 2024 (12/12/2024). E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam se achar prejudicados com o registro do desdobro acima referido, lavrei o presente edital que será publicado durante três (03) dias consecutivos em jornal de circulação diária, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Dado e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Passado nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia. Oficiala, Lucélia Pitombeira Barreto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANA - CNS: 157545

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARQUES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA**

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte de MARQUES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.877.593/0001-56, endereço eletrônico egrijp@hotmail.com, com sede na rua Luiz Muzambinho, Nº 1571, bairro Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, na forma do artigo 19 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, foram depositados em seu cartório, os autos contendo os documentos exigidos pelo artigo 18 da citada lei, referente ao DESMEMBRAMENTO do Lote de Terras Urbano nº 01-B, da Quadra 77-E, do Setor 07.03, com a área de 303,20 m² (trezentos três metros e vinte decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: para a rua Irati, medindo 12,00 metros; FUNDOS: com o Lote nº 01, medindo 12,00 metros; LADO DIREITO: com o Lote nº 01-C, medindo 25,50 metros; LADO ESQUERDO: com o Lote nº 01-A, medindo 2517 metros, de propriedade da requerente, aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, conforme TERMO DE APROVAÇÃO DE DESDOBRÓ, datado e assinado eletronicamente em 11 de outubro de 2024 (11/10/2024). E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam se achar prejudicados com o registro do desdobro acima referido, lavrei o presente edital que será publicado durante três (03) dias consecutivos em jornal de circulação diária, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Dado e Passado nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia. Oficiala, Lucélia Pitombeira Barreto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANA - CNS: 157545

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARQUES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA**

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte de MARQUES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.877.593/0001-56, endereço eletrônico egrijp@hotmail.com, com sede na rua Luiz Muzambinho, Nº 1571, bairro Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, na forma do artigo 19 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, foram depositados em seu cartório, os autos contendo os documentos exigidos pelo artigo 18 da citada lei, referente ao DESMEMBRAMENTO do Lote de Terras Urbano nº 01-C, da Quadra 77-E, do Setor 07.03, com a área de 308,00 m² (trezentos e oito metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: para a rua Irati, medindo 12,05 metros; FUNDOS: com o Lote nº 01, medindo 12,01 metros; LADO DIREITO: com o Lote nº 01-D, medindo 25,83 metros; LADO ESQUERDO: com o Lote nº 01-B, medindo 25,50 metros, de propriedade da requerente, aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, conforme TERMO DE APROVAÇÃO DE DESDOBRÓ, datado e assinado eletronicamente em 11 de outubro de 2024 (11/10/2024). E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam se achar prejudicados com o registro do desdobro acima referido, lavrei o presente edital que será publicado durante três (03) dias consecutivos em jornal de circulação diária, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Dado e Passado nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia. Oficiala, Lucélia Pitombeira Barreto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANA - CNS: 157545

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARQUES
SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA**

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte de MARQUES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.877.593/0001-56, endereço eletrônico egrijp@hotmail.com, com sede na rua Luiz Muzambinho, Nº 1571, bairro Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, na forma do artigo 19 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, foram depositados em seu cartório, os autos contendo os documentos exigidos pelo artigo 18 da citada lei, referente ao DESMEMBRAMENTO do Lote de Terras Urbano nº 01-F, da Quadra 77-E, do Setor 07.03, com a área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: para a rua Porto Velho, medindo 14,01 metros; FUNDOS: com o Lote nº 01-D, medindo 14,05 metros; LADO DIREITO: com o Lote nº 01-G, medindo 20,90 metros; LADO ESQUERDO: com o Lote nº 01-E, medindo 21,92 metros, de propriedade da requerente, aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, conforme TERMO DE APROVAÇÃO DE DESDOBRAMENTO, datado e assinado eletronicamente em 24 de fevereiro de 2025 (24/02/2025). E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam se achar prejudicados com o registro do desdobro acima referido, lavrei o presente edital que será publicado durante três (03) dias consecutivos em jornal de circulação diária, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Dado e Passado nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia. Oficiala, Lucélia Pitombeira Barreto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANA - CNS: 157545

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARQUES
SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA**

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte de MARQUES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.877.593/0001-56, endereço eletrônico egrijp@hotmail.com, com sede na rua Luiz Muzambinho, Nº 1571, bairro Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, na forma do artigo 19 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, foram depositados em seu cartório, os autos contendo os documentos exigidos pelo artigo 18 da citada lei, referente ao DESMEMBRAMENTO do Lote de Terras Urbano nº 01-G, da Quadra 77-E, do Setor 07.03, com a área de 305,00 m² (trezentos e cinco metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: para a rua Porto Velho, medindo 13,50 metros; FUNDOS: com o Lote nº 01, medindo 13,54 metros; LADO DIREITO: com os Lotes nºs 01-D e 01-E, medindo 23,08 metros; LADO ESQUERDO: com o Lote nº 01-H, medindo 22,10 metros, de propriedade da requerente, aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, conforme TERMO DE APROVAÇÃO DE DESDOBRAMENTO, datado e assinado eletronicamente em 01 de abril de 2025 (01/04/2025). E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam se achar prejudicados com o registro do desdobro acima referido, lavrei o presente edital que será publicado durante três (03) dias consecutivos em jornal de circulação diária, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Dado e Passado nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia. Oficiala, Lucélia Pitombeira Barreto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALVORADA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICOLAS CASTRO BUZINELLO**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NICOLAS CASTRO BUZINELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443009172-0, firmada em 29/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 53764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E DOIS NR 119 APARTAMENTO 303 UMBU ALVORADA RS 94832018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 2.425,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALVORADA-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

BOM RETIRO DO SUL/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO DO SUL - CNS: 098632**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS DE BRITO**

Claudio Nunes Grecco, oficial do Registro de Imóveis de Bom Retiro do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mathias Klein, 213, Centro Bom Retiro do Sul RS CEP 95870-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440852778-2, firmada em 01/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 7501, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESMERALDA NR 216 L55 Q G SAO JOAO BOM RETIRO DO S RS 95870000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes a R\$ 2.781,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BOM RETIRO DO SUL-RS. Claudio Nunes Grecco, Oficial de Registro de Imóveis.

CACEQUI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACEQUI - CNS: 099168**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEN SILVIA ZAGO DINIZ**

Lenir Marlene Hentschke, oficial do Registro de Imóveis de Cacequi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito, prenotado sob nº55431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARMEN SILVIA ZAGO DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***280420**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADELINO BORGES DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, 929, Centro Cacequi RS CEP 97450-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00720602-6, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1323, a qual diz respeito ao imóvel situado na Uma fração de terras de campo, com área de 44ha dentro da área maior (Agropecuário São José), localizado em Cacequi/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes a R\$ 1.321.659,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACEQUI-RS. Lenir Marlene Hentschke, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACEQUI - CNS: 099168

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELINO BORGES DINIZ**

Lenir Marlene Hentschke, oficial do Registro de Imóveis de Cacequi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito, prenotado sob nº55431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARMEN SILVIA ZAGO DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***280420**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADELINO BORGES DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, 929, Centro Cacequi RS CEP 97450-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00720602-6, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1323, a qual diz respeito ao imóvel situado na Uma fração de terras de campo, com área de 44ha dentro da área maior (Agropecuário São José), localizado em Cacequi/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes a R\$ 1.321.659,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACEQUI-RS. Lenir Marlene Hentschke, Oficial de Registro de Imóveis.

CACHOEIRA DO SUL/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL - CNS: 097733**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA MARIA OSORIO MORAES**

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº283.507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA MARIA OSORIO MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otto Mernak, 59, Ao Lado da Receita Federal Soares Cachoeira do Sul RS CEP 96501-480, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804590041728-9, firmada em 06/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 25271, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA ALDEIA NR 252 MARQUES RIBEIR CACHOEIRA DO SUL RS 96508140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes a R\$ 16.823,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRA DO SUL-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

CACHOEIRINHA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON HAYRON DE SOUZA LUIZETTO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S.A, prenotado sob nº151878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON HAYRON DE SOUZA LUIZETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612564**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0202350850-0, firmada em 23/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21622, R-4 APARTAMENTO, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO Nº401 DO EDIFICIO VILLA MAQUINE Nº71 NA RUA EURIPEDES AURELIO DA SILVA, PARQUE RESIDENCIAL DONA EUNICE, CACHOEIRINHA/RS, (CEP) 94920-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2025, correspondentes a R\$ 14.517,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRINHA-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMAQUA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE Camaqua - CNS: 099184**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONIVON MOURA VARGAS**

Daniel Keunecke Brochado, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONIVON MOURA VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***358420**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550864520-7, firmada em 11/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 28992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PANAMBI NR 103 BOM SUCESSO Camaqua RS 96180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 15.333,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Daniel Keunecke Brochado, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE Camaqua - CNS: 099184

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOAO HENRIQUE RIBEIRO NUNES**

Para fins do que dispõe o artigo 216-A, 4º da Lei 6.015/73, ficam deste já INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para querendo, se manifestarem no prazo legal de 15 dias corridos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contados desta publicação, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 190728 em 04/11/2024, por JOÃO HENRIQUE RIBEIRO NUNES, inscrito no CPF sob nº ***.912.360-**, contador, casado com VANUSA DA SILVA DUARTE, inscrita no CPF sob nº ***.906.170-**, servidora pública, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pe. Hildebrando Pedroso nº 409, Bairro Gaúcho, na cidade de Camaquã-RS, que tem por objeto o seguinte imóvel: Lote urbano nº 15/16 da Quadra 41, com a área de 594,00m² (Quinhentos e noventa e quatro metros quadrados), com frente para a Avenida Cônego Luiz Walter Hanquet, no Bairro Jardim, na cidade de Camaquã-RS, localizado no quarteirão formado pelas Ruas: ao Leste, Avenida Cônego Luiz Walter Hanquet; ao Oeste, Rua Soledade; ao Norte, Rua Alagoas e ao Sul, Rua Paraíba, da qual o Lote dista 30,75 metros, com as seguintes medidas, direções e confrontações descritas no sentido horário: ao Leste, onde faz frente para a Avenida Cônego Luiz Walter Hanquet, do vértice V.1 até o vértice V.2, na medida de 18,00 metros e azimute de 178º41'28"; ao Sul, de frente a fundo, com o Lote 17 de propriedade de Escolástico Klein de Moura e Eni Maria de Moura (Matr. 15.557), do vértice V.2 até o vértice V.3, na medida de 33,00 metros e azimute de 267º49'55''; ao Oeste, onde faz fundo, com parte do Lote 3 de propriedade de Flávio Zemieski Brandeburski e Vitória Cecília Cichorska Brandeburski (Matr. 8.189) e com o Lote 4 de propriedade de Maria Teresinha Rodrigues e Anecy Correia Rodrigues (Matr. 8.190), do vértice V.3 até o vértice V.4, na medida de 18,00 metros e azimute de 258º41'28'' e ao Norte, do fundo para frente, com o Lote 14 de propriedade de Valle Construtora e Incorporadora Ltda (Direitos Possessórios com origem na Matr. 8.549), do vértice V.4 até o vértice V.1, (início da descrição), na medida de 33,00 metros e azimute de 87º49'55''. Edificações: Prédio em alvenaria nº 504, situado na Avenida Cônego Luiz Walter Hanquet, que mede 12,75 metros de frente por 15,80 metros de frente a fundos, sendo o mesmo de formato irregular, com a área total construída de 177,45 metros quadrados, concluído em 1989. Existe ainda um anexo em alvenaria, que mede 18,00 metros de frente por 11,50 metros de frente a fundo, sendo o mesmo de formato irregular, com a área construída de 109,50 metros quadrados, concluído em duas etapas: sendo a primeira no ano de 1989 e a segunda no ano de 2001. Com origem na matrícula nº 7.605 registrada em nome de Paulo Cardozo Moreira casado com Marli Silveira Moreira, do Registro de Imóveis de Camaquã-RS. A espécie de usucapião pretendia é a prevista no art. 1.242 do CCB, que é de 10 anos de posse ininterrupta, sem oposição, com justo título e boa-fé. Os requerentes alegam que exercem a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta, com "animus domini", sem qualquer oposição há mais de 12 anos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias corridos contados desta publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento nº 21/2022-CJG RS, com o prazo de 15 dias para se for o caso, serem apresentadas contestações ou impugnações quanto ao pedido, perante o Registro de Imóveis de Camaquã RS, situado na Rua Manoel da Silva Pacheco, 266, Centro, Camaquã-RS. Ana Paula Jardim - 1ª Registradora Substituta/Fone (51) 3671-0813.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA - CNS: 099184

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JANI VARANTE DIAS**

Para fins do que dispõe o artigo 216-A, 4º da Lei 6.015/73, ficam deste já INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para querendo, se manifestarem no prazo legal de 15 dias corridos contados desta publicação, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 187507 em 14/03/2024, por JANÍ VARANTE DIAS, brasileira, divorciada, agricultora, inscrita no CPF sob nº ***.781.000-**, residente e domiciliada na Estrada do Cerro Negro, interior do Município de Camaquã-RS, que tem por objeto o seguinte imóvel: Uma fração de terras com área superficial de 9,2629ha, perímetro: 1.339,11m, situada no lugar denominado Cerro Negro, no Município de Camaquã-RS, sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: Norte: com os imóveis de Adilson Roloff - Matrícula: 44.987 e de Adão Escarcel da Silva - área de posse conforme Escritura nº 3.474, lv. 017; Sul: com o imóvel de Vair João da Silva - área de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posse; Leste: com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal que liga a localidade de Cerro dos Coqueiros a localidade de Cerro Negro e com o imóvel de Adilson Roloff - Matrícula: 44.987; Oeste: com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal que liga a localidade da Santa Elisia a localidade de Cerro Negro e com o imóvel de Adão Escarcel da Silva - Área de posse conforme Escritura nº 3.474, lv. 017. Sem origem registraria encontrada. A espécie de usucapião pretendia é a prevista no art. 1.238 do Código Civil, que é de 10 anos de posse ininterrupta, sem oposição, com justo título e boa-fé. Os requerentes alegam que exercem a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta, com "animus domini", sem qualquer oposição, por si e seus antecessores, há mais de 38 anos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias corridos contados desta publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento nº 21/2022-CJG RS, com o prazo de 15 dias para se for o caso, serem apresentadas contestações ou impugnações quanto ao pedido, perante o Registro de Imóveis de Camaquã RS, situado na Rua Manoel da Silva Pacheco, 266, Centro, Camaquã-RS. Ana Paula Jardim - 1ª Registradora Substituta/Fone (51) 3671-0813.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CANELA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO TOMAZELLI

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº67826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO TOMAZELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA SAMPAIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***744980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0069343-07, firmada em 09/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-12 2319, a qual diz respeito ao imóvel situado na JOAO BALDASSO, nº 591, CASA, Bairro VILA SUZANA, em CANELA/RS, CEP 95684-098. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2025, correspondentes a R\$ 50.197,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANELA-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA SAMPAIO DE OLIVEIRA

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº67826, nos termos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO TOMAZELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA SAMPAIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***744980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0069343-07, firmada em 09/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-12 2319, a qual diz respeito ao imóvel situado na JOAO BALDASSO, nº 591, CASA, Bairro VILA SUZANA, em CANELA/RS, CEP 95684-098. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2025, correspondentes a R\$ 50.197,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANELA-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

CANOAS/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ANGELICA BRITO SANTIN**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 489740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ANGELICA BRITO SANTIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLIVO SANTIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***958210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440793894-2, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 6505 e R12 na 9185 (box 38), a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GUILHERME SCHELL NR 1073 AP 201A B.A INDUSTRIAL CANOAS RS 92420532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2025, correspondentes a R\$ 152.981,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLIVO SANTIN

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 489740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ANGELICA BRITO SANTIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLIVO SANTIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***958210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440793894-2, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 6505 e R12 na 9185 (box 38), a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GUILHERME SCHELL NR 1073 AP 201A B.A INDUSTRIAL CANOAS RS 92420532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2025, correspondentes a R\$ 152.981,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA JULIANI DE LIMA CARDOSO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 487469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSA JULIANI DE LIMA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***669790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441500380-9, firmada em 07/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 117707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 05 NR 303 CASA 225 IGARA CANOAS RS 92410040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2025, correspondentes a R\$ 48.358,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA JULIANI DE LIMA CARDOSO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº487469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSA JULIANI DE LIMA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***669790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441500380-9, firmada em 07/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 117707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 05 NR 303 CASA 225 IGARA CANOAS RS 92410040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2025, correspondentes a R\$ 48.358,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL JACKSON DOS SANTOS TRINDADE**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL JACKSON DOS SANTOS TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771026239-0, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 166908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO NR 1704 BL.9 AP101 COND NOVA PRIMAVERA II RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes a R\$ 2.833,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TZEITEL DA SILVA ZENGER**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TZEITEL DA SILVA ZENGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***737160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771036986-0, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 166890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO NR 1704 BL.8 AP301 COND NOVA PRIMAVERA II RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes a R\$ 2.931,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIENE GOES DE ALMEIDA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº491558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIENE GOES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378402**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 17010527-0, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78.467 / R-6 e 78.456 Rº 06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Victor Rycembel nº 111, apartamento nº 201 do Condomínio Edifício Bertoglio, 2º pavimento, Lotes 02 e 03, Quadra C3 do Lt. Res. Figueiras, Box nr. 04, Bairro Centro, Canoas/RS, CEP 92310-715. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2025, correspondentes a R\$ 514.720,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAXIAS DO SUL/RS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA DE SA TENEDINI**

Rodrigo Pacheco Fernandes, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caixas do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº525212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DE SA TENEDINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441583785-8, firmada em 19/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 105420, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEDEM ADELAR CHEDID NR 0 LOTE 20 QUADRA 5475 NOSSA S D SAU CAXIAS DO SUL RS 95032794. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 13.761,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Rodrigo Pacheco Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MULLER**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MULLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693558**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441634282-8, firmada em 28/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 103432 e R.7 da matrícula 103.425, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WANDA ROSSATO PONTALTI NR 1324 APT0 203, BOX 16 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes a R\$ 20.159,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE NOVELLO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE NOVELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***225510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550620058-7, firmada em 15/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 69377 e R.2 da matrícula 69.327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA ZAGO NR 1260 AP106 BX13 SAG FAMILIA CAXIAS DO SUL RS 95054170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes a R\$ 3.699,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA GRAZIELA OLIVEIRA DE BRITO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA GRAZIELA OLIVEIRA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***983770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550173578-2, firmada em 07/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 72741, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE RAUL ACCORSI NR 6635 AP 556 BL N CRUZEIRO CAXIAS DO SUL RS 95074300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 6.611,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

CAPAO DA CANOA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO BECKER ALVES**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº263832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO BECKER ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSINERI MELLO ENGEL BECKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442153063-7, firmada em 15/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 121672, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 15 NR 0 LOTE 36 QD 03 S 352 PRAIA GUARANI CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2025, correspondentes a R\$ 5.250,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINERI MELLO ENGEL BECKER**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº263832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO BECKER ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSINERI MELLO ENGEL BECKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442153063-7, firmada em 15/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 121672, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 15 NR 0 LOTE 36 QD 03 S 352 PRAIA GUARANI CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2025, correspondentes a R\$ 5.250,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA FRANCISCA RIBEIRO**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº263834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA FRANCISCA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1019051420-9, firmada em 30/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91623/R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Begônias, nº 3712, Bairro Praia Capão Novo, Capão da Canoa/RS, CEP 95555-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2025, correspondentes a R\$ 10.542,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

ENCANTADO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO - CNS: 098293**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANI RAFAEL DALPIAN**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Encantado, atendendo a requerimento do credor fiduciário ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SICREDI LTDA., prenotado sob nº114349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANI RAFAEL DALPIAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***760960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julho de Castilhos, 1086, Sala 204 Centro Encantado RS CEP 95960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0700270043-0, firmada em 27/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8609, a qual diz respeito ao imóvel situado na Prédio residencial em alvenaria, com 140,52m² de área construída, de um pavimento, coberta com telhas de barro, lote nº 17-B, da QD nº 129, na Estrada Geral do DAER-RS/332, Jacarezinho, Encantado, RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 23/06/2025, correspondentes a R\$ 22.697,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ENCANTADO-RS. Ricardo Luiz de Lima Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

ERECHIM/RS**2 º REGISTRO DE IMÓVEIS ERECHIM - CNS: 165571**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JORGE LUIZ WILHELM**

O Bel. Thiago Tanagino de Carvalho, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Segunda Zona de Erechim-RS, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Jorge Luiz Wilhelm, depositou nesse Cartório, sito na Rua Santa Catarina, nº 144, Sala 107 (segundo andar), Bairro Centro, Erechim-RS, CEP 99.700-290, a documentação necessária e requereu o registro do Loteamento "Recanto do Vale", nos termos da Lei 6.766 de 19.12.1979 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desse Cartório, no endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: "Terreno sem benfeitorias, denominado PARTE DA CHÁCARA NUMERO VINTE E CINCO (25), do empreendimento Recanto do Vale, localizado na Rua Albino Guilherme Kammler, s/nº, no Município de Três Arroios/RS. ÁREA: 13.378,88m² (treze mil trezentos e setenta e oito metros e oitenta e oito decímetros quadrados)". Nele existe uma Área de Preservação Permanente com área de 4.198,05 m². Dita área encontra-se matriculada sob nº 521, Livro 2/RG, nesse Cartório, sendo de propriedade de JORGE LUIZ WILHELM, brasileiro, divorciado, manifestou não conviver em união estável, corretor de imóveis, filho de Ermindia Wilhelm e Atalibio Antonio Wilhelm, portador da Carteira de Identidade RG nº 5020266457, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.897.860-**, residente e domiciliado na Linha Konzen, nº 150, Bairro Interior, Três Arroios-RS. Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de quinze dias da publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado na cidade de Erechim-RS, 4 de agosto de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTEIO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO - CNS: 100172**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMINE NASARIO TAVARES**

Guilherme Augusto Faccenda, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMINE NASARIO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***350910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553357570-5, firmada em 12/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29850, sob o nº 4 na Matrícula 30520, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS NR 3080 AP 504 BL C BX 322 CENTRO ESTEIO RS 93260006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 44.293,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESTEIO-RS. Guilherme Augusto Faccenda, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTRELA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA - CNS: 099911**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO TAUCHERT**

PAULO RICARDO DE AVILA, oficial do Registro de Imóveis de Estrela, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO TAUCHERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tiradentes, 436, Centro Estrela RS CEP 95880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804730044896-1, firmada em 16/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 26508, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT PEDRO E HORN QUADRA A NR 1 AUXILIADORA ESTRELA RS 95880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes a R\$ 2.468,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESTRELA-RS. PAULO RICARDO DE AVILA, Oficial de Registro de Imóveis.

ENTRE-IJUIS/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS - CNS: 100065**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLENIO CARLOS KRONBAUER EIRELI**

EDITAL DE LOTEAMENTO NEISA CERETTA ALEGRANZZI, Oficial Designada dos Serviços de Registros Públicos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da cidade de Entre-Ijuís, Comarca de Santo Ângelo, RS, no uso de suas atribuições, faz saber a quem interessar possa que CLENIO CARLOS KRONBAUER LTDA, inscrita no CNPJ nº. 22.687.166/0001-60 e ELENIR DA ROSA KRONBAUER LTDA, inscrita no CNPJ nº. 22.885.895/0001-21, depositaram neste Serviço, em cumprimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pelas Leis 9.785/99 e 10.932/2004 e legislação correlata, os documentos relativos ao LOTEAMENTO, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Vitória das Missões, RS, localizado no perímetro urbano daquela cidade, referente ao imóvel pertencente à matrícula 12.154 deste Serviço, com a área total de 81.139,33 m² (metros quadrados), sendo que somente 39.888,82 m² fazem parte do loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital juntamente com o desenho de localização da área (croqui) realizado pelo profissional Paulo Roberto Hendges CREA 107012. Ficam, tais documentos franqueados ao exame de qualquer interessado pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste Edital, nos termos do art. 19 da citada Lei, durante o horário de expediente - 08:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, na Rua Integração, 1384, sala 04, em Entre-Ijuís, RS, findo o qual, se não houver impugnação, será procedido o respectivo registro. Entre-Ijuís, RS, 01 de agosto de 2025. NEISA CERETTA ALEGRANZZI OFICIAL DESIGNADA

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS - CNS: 100065

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ELENIR DA ROSA KRONBAUER EIRELI

EDITAL DE LOTEAMENTO NEISA CERETTA ALEGRANZZI, Oficial Designada dos Serviços de Registros Públicos da cidade de Entre-Ijuís, Comarca de Santo Ângelo, RS, no uso de suas atribuições, faz saber a quem interessar possa que CLENIO CARLOS KRONBAUER LTDA, inscrita no CNPJ nº. 22.687.166/0001-60 e ELENIR DA ROSA KRONBAUER LTDA, inscrita no CNPJ nº. 22.885.895/0001-21, depositaram neste Serviço, em cumprimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pelas Leis 9.785/99 e 10.932/2004 e legislação correlata, os documentos relativos ao LOTEAMENTO, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Vitória das Missões, RS, localizado no perímetro urbano daquela cidade, referente ao imóvel pertencente à matrícula 12.154 deste Serviço, com a área total de 81.139,33 m² (metros quadrados), sendo que somente 39.888,82 m² fazem parte do loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital juntamente com o desenho de localização da área (croqui) realizado pelo profissional Paulo Roberto Hendges CREA 107012. Ficam, tais documentos franqueados ao exame de qualquer interessado pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste Edital, nos termos do art. 19 da citada Lei, durante o horário de expediente - 08:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, na Rua Integração, 1384, sala 04, em Entre-Ijuís, RS, findo o qual, se não houver impugnação, será procedido o respectivo registro. Entre-Ijuís, RS, 01 de agosto de 2025. NEISA CERETTA ALEGRANZZI OFICIAL DESIGNADA

[Consultar o arquivo anexo](#)

FARROUPILHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME DA SILVA LOPES

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138.351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771274789-7, firmada em 17/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 43907, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MUCUM NR 481 BL.H 503 SAO JOSE FARROUPILHA RS 95180470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R\$ 4.132,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FARROUPILHA-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

FAXINAL DO SOTURNO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL DO SOTURNO - CNS: 099978**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA PIPPI & ROSSATO LTDA

Fernando Pauletto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal do Soturno/RS, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado o requerimento datado de 14 de julho de 2025, prenotado sob o n.º 92.006, de 14 de julho de 2025, subscrito por INCORPORADORA PIPPI & ROSSATO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.517.859/0001-64, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao pedido de registro do LOTEAMENTO (Lei n. 6.766/1979, artigo 18) do imóvel situado na cidade Nova Palma/RS, constituído de uma área de 38.310,2858m², situada na Avenida Emancipação, no perímetro urbano do município, objeto da Matrícula nº 22.359 do Livro nº 2 - Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal do Soturno, denominado LOTEAMENTO "JOÃO ROSSATO", os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6.766/1979, passando referido imóvel, após o loteamento a ser constituído de: - Lotes: 89 lotes, totalizando 24.900,61m²; Área Verde: Área Verde 01, com área total de 3.664,2758m²; Ruas: Rua Silveira Martins, Rua "A", Rua "B", Rua "C", Rua "D" e Rua "E", com área total de 9.745,40m². Tudo em conformidade com a Certidão de Revalidação de Aprovação de Loteamento de 30 de julho de 2025, expedida pela Prefeitura Municipal de Nova Palma/RS, Planta e Memorial Descritivo. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante o Oficial de Registro de Imóveis de Faxinal do Soturno/RS, situado na Avenida Vicente Pigatto, n.º 645, centro, Faxinal do Soturno/RS, CEP 97.220-000, e se não houver impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1º do artigo 19, da mencionada Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GRAMADO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO - CNS: 097519****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **HOTEL POUSADA BERTOLUCI LTDA.**

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gramado/RS, Protocolo nº 89.981, com os seguintes dados: Requerente: HOTEL POUSADA BERTOLUCI LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 00.230.770/0001-20, com sede na Avenida das Hortênsias, nº 5532, Avenida Central, nesta cidade de Gramado/RS, endereço eletrônico katia@marianabertoja.com.br, Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO URBANO com a área de 978,14m² (novecentos e setenta e oito metros e quatorze decímetros quadrados) localizado no lado dos números pares da Rua Reinaldo Baqui, bairro Avenida Central, imóvel esse compreendido na matrícula sob nº 10.708. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, disciplinada no Art. 1238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelo requerente: por mais de 22 (vinte e dois) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gramado/RS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso do prazo de 20 (vinte) dias dessa publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gramado, situado na Avenida das Hortênsias, 1287, sala 01. Gramado/RS, 30 de julho de 2.025. A Oficial Designada: Clarice Toledo de Campos Galvão.

GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO RODRIGUES DAVILA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 428615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO RODRIGUES DAVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***336680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440714786-2, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 92218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDOLINO SCHMITZ NR 1462 APARTAMENTO 104 do BLOCO 04 - PARQUE OLINDA GRAVATAI RS 94065240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2025, correspondentes a R\$ 2.877,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAUL EVANDRO DA ROSA MARTINS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAUL EVANDRO DA ROSA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***468400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442800315-0, firmada em 04/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 117524, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ANDRADE NEVES NR 580 CASA 27 NEOPOLIS GRAVATAI RS 94100010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 5.267,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE EDILSON SARAIVA LIMA ROMA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE EDILSON SARAIVA LIMA ROMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***196562**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771584792-2, firmada em 06/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 123228, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RUA E NR 404 CS15 QDR LT1A4 NEOPOLIS GRAVATAI RS 94100600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 27.417,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MOURA DE SOUZA NUNES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MOURA DE SOUZA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***572170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440763319-8, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15 na Matrícula 30214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C NR 623 SAO VICENTE GRAVATAI RS 94155150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2025, correspondentes a R\$ 9.481,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO MELLO NUNES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO MELLO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***172640**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770599167-2, firmada em 13/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 114208, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV HERBERT NR 26 BL.3 AP 405 PASSO D PEDRAS GRAVATAI RS 94035210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 5.202,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM GUBIANI DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº425636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM GUBIANI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014626980-9, firmada em 03/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76301 R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Augusto, nº 522, (Lot Ibiza), Bairro Morada do Vale II, Gravataí/RS, CEP 94120-203. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2025, correspondentes a R\$ 11.633,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZIDORO KOTANESKI JUNIOR**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº432444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZIDORO KOTANESKI JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383619**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LOERI BRASSO KOTANESKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305289**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001071217.3-0, firmada em 15/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92792, R.11 CASA, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BUTIA Nº139, LOTE 22 DA QUADRA B, RESERVA DO ARVOREDO, GRAVATAI/RS, CEP 94120-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2025, correspondentes a R\$ 14.352,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOERI BRASSO KOTANESKI**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº432444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZIDORO KOTANESKI JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383619**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LOERI BRASSO KOTANESKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305289**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001071217.3-0, firmada em 15/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92792, R.11 CASA, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BUTIA Nº139, LOTE 22 DA QUADRA B, RESERVA DO ARVOREDO, GRAVATAI/RS, CEP 94120-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2025, correspondentes a R\$ 14.352,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

HORIZONTINA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTINA - CNS: 101634**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES AMIR WENDPAP**

André Ribeiro da Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Horizontina, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA COOPERAR - CRESOL COOPERAR, prenotado sob nº110225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES AMIR WENDPAP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***897580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dahne de Abreu, 342, Centro Horizontina RS CEP 98920-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002032-2022.004489-3, firmada em 08/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.519, a qual diz respeito ao imóvel situado na Linha Buricá, Número S/N, Bairro Interior, Município Horizontina/RS, CEP 98920-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2025, correspondentes a R\$ 34.400,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. HORIZONTINA-RS. André Ribeiro da Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGOA VERMELHA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA VERMELHA - CNS: 100016**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHAIANE MARTINS DOS SANTOS**

Alessandra Scorzato Lemes Ceolin, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Vermelha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHAIANE MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***932780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nívio Castellano, 580, Térreo Centro Lagoa Vermelha RS CEP 95300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441628612-8, firmada em 10/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 28079, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E NR 249 LT 16 QD 07 SEM BAIRRO DEF LAGOA VERMELHA RS 95300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 3.645,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA VERMELHA-RS. Alessandra Scorzato Lemes Ceolin, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVO HAMBURGO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR JONATAN VICENTE RODRIGUES**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº491577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR JONATAN VICENTE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***526590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443637867-2, firmada em 04/11/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 97850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO WEISSHEIMER NR 0 QUA S LOT 23 BOA SAUDE NOVO HAMBURGO RS 93347010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2025, correspondentes a R\$ 2.747,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISIANE DUARTE BASSANI**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº491225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISIANE DUARTE BASSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STAR TECH IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17389350000194, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO BASSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 18.2515.737.0000290-86, firmada em 21/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100197, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mundo Novo, 700, unidade 7, Condomínio Hamburgo Village 4 Estações, Canudos, Novo Hamburgo - RS, CEP 93548-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 2.473.096,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STAR TECH IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº491225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISIANE DUARTE BASSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STAR TECH IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17389350000194, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO BASSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18.2515.737.0000290-86, firmada em 21/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100197, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mundo Novo, 700, unidade 7, Condomínio Hamburgo Village 4 Estações, Canudos, Novo Hamburgo - RS, CEP 93548-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 2.473.096,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO BASSANI**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº491225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISIANE DUARTE BASSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STAR TECH IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17389350000194, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO BASSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 18.2515.737.0000290-86, firmada em 21/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100197, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mundo Novo, 700, unidade 7, Condomínio Hamburgo Village 4 Estações, Canudos, Novo Hamburgo - RS, CEP 93548-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 2.473.096,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

OSORIO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO - CNS: 097279**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO PINHEIRO NUNES**

Claudia Fonseca Tutikian, oficial do Registro de Imóveis de Osorio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº254116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO PINHEIRO NUNES,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***951140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 385, Sala 904 Centro Osorio RS CEP 95520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001024841-1, firmada em 09/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 90.604 deste Ofício e registro do ônus no ato R.15., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Capão da Canoa, nº 719, bairro Medianeira, em Osório-RS, CEP: 95520-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 4.508,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. OSORIO-RS. Claudia Fonseca Tutikian, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATTEO FREESE ROTTA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº460.999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATTEO FREESE ROTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***572340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10177820009-0, firmada em 07/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98.700, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Morom, nº 2912, apto.305, Edifício Los Angeles, Petrópolis, Passo Fundo/RS, CEP 99051-400.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2025, correspondentes a R\$ 5.003,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSO FUNDO-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL RODRIGUES DA SILVA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***870990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550425701-6, firmada em 04/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 74203, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA NR 626 AP 401 BL 1 PORTO PELOTAS RS 96080000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 5.078,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILCINEIA OSSANES DE SOUZA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILCINEIA OSSANES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***340530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828420000249-7, firmada em 21/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 67958, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FERNANDO OSORIO NR 6047 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R\$ 893,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE LUIZ FERRAZ KRINGEL**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191.055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ FERRAZ KRINGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553309189-9, firmada em 06/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 57388, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PINHEIRO MACHADO NR 676 AP 504 BL D FRAGATA PELOTAS RS 96040500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 5.655,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELLIPE VIEGAS HUGO**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1011949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELLIPE VIEGAS HUGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***860460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440761554-8, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 177414 e 177422, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO COTEGIPE NR 31 205 SAO JOAO PORTO ALEGRE RS 90540020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 8.341,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO DIMAS FIORENZANO**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1011369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DIMAS FIORENZANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818510037516-1, firmada em 03/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 65716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIACHUELO NR 1324 AP.702 CENTRO PORTO ALEGRE RS 90010273. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 12.091,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO LEAL AGNE**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº653391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO LEAL AGNE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015711670-9, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98.090, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Jaime da Costa Pereira, nº 313, , Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 90620-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2025, correspondentes a R\$ 23.580,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANNE LAIN JENISCH**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº1005626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANNE LAIN JENISCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1049380--, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-25 AMBOS matrícula nº 41384 (BOX) 41295 (APTO), a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 101 E BOX N 19, BL A, ED ITAPOA, N 275, RUA HUGO LIVI (ANTIGA RUA E), MORRO DE SANTANA PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91450-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R\$ 9.689,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISA FACCINI SOARES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº998929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISA FACCINI SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº OXY21103-0, firmada em 15/01/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.592 e 68.605, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Benedito, nº 50, Apto nº 502 e vaga 02 Edifício Villa Lobos, Bloco Residencial, bairro Vila Bom Jesus, PORTO ALEGRE, RS, CEP: 91420-530.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2025, correspondentes a R\$ 5.771,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARINE ALMEIDA DE PRUDÊNCIO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº998.444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CARINE ALMEIDA DE PRUDÊNCIO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013556770-0, firmada em 16/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 165090 R09 - 165386 Box 444, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida da Cavallhada, nº 6684, apartamento nº 501, Torre L - Tijuca, Edif. Resid. Reserva Ipanema, Bairro Cavallhada, Porto Alegre/RS, CEP 91740-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 3.663,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DECIO SCHMIDT LUCE**

O Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Zona desta capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 13º, da Lei 6.015/73, em virtude da não localização de **DÉCIO SCHMIDT LUCE**, proprietário registral do imóvel matriculado sob n. 55.294, no Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona: Faz saber que **MIRIAM ROSITO BERCHT**, requer o reconhecimento do direito de propriedade, por meio de **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL** do imóvel constituído de "um terreno com área superficial de 31,10m², localizado no bairro Pedra Redonda, em Porto Alegre, situado no quarteirão formado pela rua Augusta Linck, avenida Coronel Marcos, rua Professor Emílio Meyer, rua Augusto Totta Rodrigues e Lago Guaíba, medindo ao leste, 2,15m de frente para o alinhamento da rua Augusta Linck, tendo nos fundos ao oeste, a medida de 2,00m, dividindo-se com imóvel n. 60 da rua Augusta Linck (matrícula n. 84.041, 3ª zona); ao sul, na extensão de 15,00m, dividindo-se com imóvel n. 60 da rua Augusta Linck e finalmente ao norte, na extensão de 15,00m dividindo-se com imóvel n. 85 da avenida Coronel Marcos; sua testada está distante 25,85m do alinhamento da avenida Coronel Marcos", inserido no todo maior matriculado sob n. 55.294, no Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS. A espécie de usucapião pretendida é a Extraordinária, estando juntada a documentação exigida pelo art. 216-A, da Lei 6.015/73. O procedimento foi protocolizado sob nº 965.300, em 02/07/2024. Desta forma, fica ciente o proprietário registral antes elencado, titular dos direitos reais do imóvel matriculado sob n. 55.294, do procedimento acima, sendo que decorrido o prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste, sem impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente e será efetuado o registro requerido. Porto Alegre, agosto de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2025. Moysés Marcelo de Sillos Registrador

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE LANDIM JUNIOR**

EDITAL DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA Processo: D 2025 07 01689 Paula Orden de Freitas Flores , Escrevente, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, usando das atribuições conferidas pelo artigo 261, da Lei 6.015/73 e pelo artigo 505 da CNRR - Provimento 01/2020-CGJ, faz saber a todos os interessados que foi apresentada e prenotado sob nº 895073, em 30.07.2025 neste Ofício a escritura pública de instituição de bem de família, lavrada em 13.06.2025 no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, pela(o) Tabela(o), Substituto Sr. Rodrigo Paravisi Gralha, sob nº Livro nº 174 de Contratos as folhas 117, sob nº 36.671, na qual figura como instituidor Sr. Paulo Henrique Landim Junior, brasileiro, solteiro, maior, economista, o qual declara viver em união estável com Maria Luiza Garcia, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi, nº 1375 apartamento 901, nesta capital, tendo como o objeto APARTAMENTO 901, do Edifício "Aberdeen" na rua Anita Garibaldi nº 1375, no 8º andar ou 9º pavimento, localizado na esquina de frente para a rua Anita Garibaldi Alameda Raimundo Correa, com área real global de 165,1782m², sendo 135,5462m² de área real privativa, constituído das seguintes dependência: hall de entrada, sala de estar-jantar, circulação, banheiro, 3 dormitórios, sendo o de casal com banheiro privativo e sacada, cozinha, área de serviço, dormitório com WC de empregada. Correspondendo a este apartamento uma quota ideal de equivalente a 0,0480 no terreno e nas demais coisas de uso comum, o qual foi havido pelo instituidor através de escritura pública, lavrada em 24.07.2024, no 14º Tabelionato de Notas desta Capital, registrada neste Ofício, conforme R-17 da M-7.021 do Livro 2 - Registro Geral desta Serventia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS, podendo ser reclamado contra a instituição, por escrito e perante o Oficial do Registro de Imóveis da 4ª Zona, localizado na Rua Coronel Genuíno, nº 421, 13º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, por aqueles que se julgarem prejudicados, no prazo de tinta (30) dias, contados da data da publicação, nos termos do artigo 262, inciso II da supracitada Lei, ficando a referida escritura à disposição dos interessados, durante o horário de expediente deste Ofício - das 9 horas às 17 horas. Findo o mencionado prazo, sem impugnação, será procedido o registro da instituição do bem de família, previsto nos artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil, na forma do artigo 263 da Lei 6.015/73. Porto Alegre, 4 de agosto de 2025. _ Paula Orden de Freitas Flores Escrevente

SANTA CRUZ DO SUL/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL - CNS: 097717**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JBFP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO LOTEAMENTO RESIDENCIAL COLINA ÁUSTRIA Dra. JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA, Registradora Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul - RS. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que os loteadores CRG TOPOGRAFIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 43.942.335/0001-31; VAELA PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 46.400.076/0001-05; JBFP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 42.931.395/0001-96; SCHWERTZ & SIMÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 13.612.100/0001-10; MATHEUS LIMBERGER, inscrito no CPF nº ***.348.820-**; VALERIA LOURDES SCHWERTZ, inscrita no CPF nº ***.926.310-**; SCHWERTZ INDÚSTRIA DE ENERGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 11.232.249/0001-49; AURELIO LUÍS SCHWERTZ, inscrito no CPF nº ***.540.990-** e sua esposa GRAZIELA BAUERMANN SCHWERTZ,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrita no CPF nº ***.393.020-**; EDUARDO DIONISIO BARBIAN, inscrito no CPF nº ***.794.970-** e sua esposa JANAINA AMBOS DWORAKOSKI BARBIAN, inscrita no CPF nº ***.753.040-**; JACKSON GUSTAVO BARBIAN, inscrito no CPF nº ***.350.820-**; MARCIA HELENA BARBIAN, inscrita no CPF nº ***.350.940-**; e ILONE SCHWERZ MAYER, inscrita no CPF nº ***.233.310-**, requerem o registro de um loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL COLINA ÁUSTRIA", em conformidade com a Lei nº 6.766/79, de UMA ÁREA URBANA, com a superfície de 244.273,79m² (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e três metros e setenta e nove decímetros quadrados), sobre a qual se acham edificadas, uma casa de material antiga, um anexo de alvenaria, três galpões, uma garagem, uma estufa para secar fumo e um galpão de alvenaria, situada na Estrada Geral da Linha Áustria, zona urbana desta cidade, sem distância precisa de esquina, com as seguintes confrontações: ao Sul, confrontando com o imóvel de propriedade de Clarita Cecilia Rabuske, em um segmento de reta medindo 156,524m (cento e cinquenta e seis metros e quinhentos e vinte e quatro milímetros), formando um ângulo de 111°07'04" com o lado sudoeste, onde mede 228,356m (duzentos e vinte e oito metros e trezentos e cinquenta e seis milímetros), confrontando com os imóveis de propriedade de Alvino Nichterwitz e outros, Ademar Paulo Schuster e Sidonia Schuster, Ernani Mario Noy e Alcida Noy, formando um ângulo de 180°00'00", seguindo em direção ao noroeste numa extensão de 142,988m (cento e quarenta e dois metros e novecentos e oitenta e oito milímetros), confrontando com os imóveis de propriedade de Alcido José Stein e Noilina Stein, Elmo Afonso Stein e Teresinha Stein, Rudi Aloysio Stein e Lucia Stein, formando um ângulo de 247°89'51", seguindo na direção oeste numa extensão de 699,450m (seiscentos e noventa e nove metros e quarenta e cinco centímetros), confrontando com o imóvel de propriedade de Rudi Aloysio Stein e Lucia Stein, formando um ângulo de 104°46'34" com o lado Oeste numa extensão de 111,739m (cento e onze metros e setecentos e trinta e nove milímetros), confrontando com os imóveis de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul, com Mario Antônio Marx Junior, com a Construtora e Urbanizadora Rech Ltda., com Katieli de Oliveira e com Jaime Alex Metz, formando um ângulo de 180°00'00", confrontando a oeste no mesmo segmento de reta com a Rua Guilherme Marx, numa extensão de 16,00m (dezesesseis metros), formando um ângulo de 180°00'00"; seguindo na direção norte numa extensão de 52,474m (cinquenta e dois metros e quatrocentos e setenta e quatro milímetros), confrontando com os imóveis de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul, com Schwengber Empreendimentos Imobiliários Ltda., com Leonora Schwengber e Gastão Schwengber, formando um ângulo de 76°2'22" com o lado Norte, numa extensão de 662,683m (seiscentos e sessenta e dois metros e seiscentos e oitenta e três milímetros), confrontando com o imóvel de propriedade de Alles Incorporadora de Imóveis Ltda., formando um ângulo de 289°5'53", seguindo em direção ao noroeste numa extensão de 137,121m (cento e trinta e sete metros e cento e vinte e um milímetros), confrontando com os imóveis de propriedade de Alles Incorporadora de Imóveis Ltda. e com o Loteamento Frederica Ltda., formando um ângulo de 70°10'5", seguindo em direção ao leste numa extensão de 88,304m (oitenta e oito metros e trezentos e quatro milímetros), confrontando com os imóveis de propriedade de Marcos André Klein, com Etimar Meili e Celi Terezinha Meili, com Eduardo Assmann, com R.V. Dick S/A Empreendimentos Imobiliários, com Ivo Adolfo Dittberner, com João Alberto Klein e Nadir Magdalena Klein, formando um ângulo de 180°00'00'', confrontando com a Rua Caxambu no mesmo segmento de reta, medindo 16,00m (dezesesseis metros), formando um ângulo de 180°00'00'', seguindo ainda em direção ao leste numa extensão de 113,095m (cento e treze metros e noventa e cinco milímetros), confrontando com os imóveis de propriedade de Eloi Miguel Walter e Marlene Walter, com Marlene Maria Weiss, com Adilson Gilson Dreschler e Fatima Dreschler, com Ari Naue e Claudete Teresinha Naue, com Dolores Maria Muller Pilz e Narciso Elstor Pilz, com Marino Klein e Noeli Klein, formando um ângulo de 112°6'27'' com o lado Leste confrontando com a Estrada Geral da Linha Áustria, em quatro segmentos, onde o primeiro segmento de reta mede 36,406m (trinta e seis metros e quatrocentos e seis milímetros), formando um ângulo de 177°22'56''; o segundo segmento de reta mede 56,848m (cinquenta e seis metros e oitocentos e quarenta e oito milímetros), formando um ângulo de 179°54'50''; o terceiro segmento de reta mede 47,174m (quarenta e sete metros e cento e setenta e quatro milímetros), formando um ângulo de 178°6'23''; e o quarto segmento de reta mede 537,367m (quinhentos e trinta e sete metros e trezentos e sessenta e sete milímetros), fechando assim o polígono descrito num ângulo de 75°13'48''. Quarteirão Indefinido. Imóvel matriculado sob nº 27.040, Lº 02 Regº Geral, sendo 135.779,43m² de área em Lotes, 55.603,70m² de área de Arruamento, 33.887,97m² de áreas públicas e 19.002,69m² de área de Preservação Permanente. As impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação do presente edital, cujos documentos estão à disposição dos interessados neste Serviço de Registro, na Rua Gaspar Silveira Martins, nº 1065, durante o expediente compreendido no

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário das 9:00 às 17:00 (sem fechar ao meio-dia). DADO E PASSADO, em 01 de agosto de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO BORJA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA - CNS: 099192

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): José Luiz Meireles Pereira

RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, oficial do Registro de Imóveis de São Borja, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Cooperativo Sicredi S.A., prenotado sob nº188928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante José Luiz Meireles Pereira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***854710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, José Luiz Meireles Pereira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08184852000198, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Aparicio Mariense da Silva, 2092, Térreo Centro Sao Borja RS CEP 97670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 212211494-4, firmada em 16/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17363, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Herondina Mendes Escobar, 474, bairro Betim, São Borja, RS, CEP 97670-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2025, correspondentes a R\$ 68.403,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO BORJA-RS. RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA - CNS: 099192

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): José Luiz Meireles Pereira

RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, oficial do Registro de Imóveis de São Borja, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Cooperativo Sicredi S.A., prenotado sob nº188928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante José Luiz Meireles Pereira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***854710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, José Luiz Meireles Pereira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08184852000198, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Aparicio Mariense da Silva, 2092, Térreo Centro Sao Borja RS CEP 97670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 212211494-4, firmada em 16/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17363, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Herondina Mendes Escobar, 474, bairro Betim, São Borja, RS, CEP 97670-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2025, correspondentes a R\$ 68.403,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO BORJA-RS. RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA - CNS: 099192

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AG PRIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA/RS EDITAL DE LOTEAMENTO CRISTIANO PRIEB TELÓ, 1º Substituto do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de São Borja/RS, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento tiverem ou dele interessarem, que a proprietária AG PRIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº45.986.876/0001-97, protocolou junto à este Ofício, sob nº 189.632 do livro 1-P, os documentos necessários exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal 6.766/79, para registro do LOTEAMENTO PRESIDENTE JOÃO GOULART, sobre o imóvel matriculado sob nº30.521 do livro 2 deste Ofício, tendo acesso pelas Avenidas Ory Rey Dornelles e Ulysses Guimarães, no perímetro urbano desta sede. O imóvel possui a área de 114.396,75m² (cento e quatorze mil, trezentos e noventa e seis metros e setenta e cinco decímetros quadrados), cujo loteamento possui treze (13) quadras, duzentos e um (201) lotes, vias públicas - arruamentos, áreas institucionais e áreas verdes; com aprovação do Departamento de Planejamento Urbano do Município de São Borja/RS, licenciado pelo Alvará nº081/2025, de 19/05/2025. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em três (03) oportunidades. O registro poderá ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79. Não havendo impugnação o registro será efetuado na forma da legislação. Os documentos estão disponíveis para análise junto ao Registro de Imóveis, situado na Rua Coronel Aparício Mariense da Silva, 2092, Bairro Centro, nesta cidade. São Borja, 04 de Agosto de 2025. Cristiano Prieb Teló - 1º Substituto do Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO LEOPOLDO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE FATIMA RODRIGUES

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE FATIMA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443127834-3, firmada em 10/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 91153, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FEITORIA NR 5518 AP 502 BLOCO F BOX 63 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93055000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 3.181,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO RIBEIRO RODRIGUES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO RIBEIRO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551953977-2, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 86503, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV INTEGRACAO NR 2525 AP41E BX77 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93052720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2025, correspondentes a R\$ 19.319,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANNA MARIANI GARCIA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANNA MARIANI GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***273200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS AURELIO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000024343-8, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 51909, Matrícula 51872, Matrícula 51873, Matrícula 51874, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SINODAL NR 41 APT0 1601 BOX 20,21,22 MORRO DO ESPEL SAO LEOPOLDO RS 93030225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2025, correspondentes a R\$ 818.026,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO GARCIA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANNA MARIANI GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***273200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS AURELIO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000024343-8, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 51909, Matrícula 51872, Matrícula 51873, Matrícula 51874, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SINODAL NR 41 APT0 1601 BOX 20,21,22 MORRO DO ESPEL SAO LEOPOLDO RS 93030225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2025, correspondentes a R\$ 818.026,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIVONE CARPENEDO FARIAS DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº398233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIVONE CARPENEDO FARIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***709150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON LUIS FARIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***996670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C22330559-2, firmada em 18/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 111.183, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um terreno composto pelo lote 01 no Bairro Feitoria - São Leopoldo CEP 93001-959.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes a R\$ 8.383,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON LUIS FARIAS DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº398233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIVONE CARPENEDO FARIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***709150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON LUIS FARIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***996670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C22330559-2, firmada em 18/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 111.183, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um terreno composto pelo lote 01 no Bairro Feitoria - São Leopoldo CEP 93001-959. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes a R\$ 8.383,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO SEBASTIAO DO CAI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI - CNS: 099523**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN FELIPE WIEDTHAUGER**

ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Cai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A CNPJ: 90400888000142 ENDERECO: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, prenotado sob nº105183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN FELIPE WIEDTHAUGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***432890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Andrade Neves, 202, Centro Sao Sebastiao do Cai RS CEP 95760-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10334949-0, firmada em 19/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20929 R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRUZ ALTA, 159 Bairro: LOT. RES. PROGRESSO - SAO SEBASTIAO DO CAÍ-RS CEP: 95760-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2005, correspondentes a R\$ 10.877,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO SEBASTIAO DO CAI-RS. ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, Oficial de Registro de Imóveis.

SAPIRANGA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA - CNS: 101584

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ERK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Bel. ACIR JOSÉ WIDE, Registrador dos Registros Públicos da Comarca e Município de Sapiiranga/RS, FAZ SABER a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 18, da Lei Federal nº. 6.766/79 e legislação correspondente, que LUCAS SCHUMACHER CONTERATTO, brasileiro, solteiro, assistente de service desk, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.195.890-**, residente e domiciliado à Rua Padre Antonio Vieira, nº 1135, Bairro Oeste, em Sapiiranga/RS, CARLOS ROBERTO SCHUMACHER, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.883.760-**, residente e domiciliado à Rua Padre Antonio Vieira, nº 1135, Bairro Centenário, em Sapiiranga/RS, e ERK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.238.482/0001-36, com sede à Rua Treze de Maio, nº 147, Bairro Centenário, em Sapiiranga/RS, na condição de proprietários e loteadores depositaram - protocolo nº. 119.879, livro 1-0 -, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado à Avenida João Corrêa, nº. 1.260, sala 27, Bairro Centro, em Sapiiranga/RS, os documentos exigidos pela Lei nº. 6.766/79, para o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO SOL POENTE", a ser implantado no imóvel matriculado sob o nº. 31.142, em 24/06/2019, consistente de: Um terreno, localizado na zona urbana de Sapiiranga/RS, constituído pelo lote administrativo nº. 11, da quadra 64, setor 18 do Plano Diretor - Bairro Oeste -, com a área superficial de 56.381,37m² (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e um metros e trinta e sete decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: na frente, ao norte, 168,71m, em dez segmentos, sentido leste/oeste, com 6,97m, 12,00m, 12,19m, 14,28m, 12,02m, 12,00m, 12,00m, 48,00m, 12,01m e 27,24m, todos com o alinhamento da Rua Padre Antonio Vieira - lado ímpar, distante 19,50m da esquina com a Rua Cooperhabitar, que lhe fica ao oeste; ao leste, 373,25m com parte do terreno de propriedade de Coohapi - Cooperativa Habitacional de Inquilinos Ltda. - matrícula nº 26.389; ao sul, 133,70m, com terras de propriedade de Rocha Schumacher & Cia. Ltda.; e, ao oeste, partindo da divisa norte sentido sul, 471,20m, sendo 11,56m com terreno de propriedade de Dacor Incorporações Ltda. - ME - matrícula nº 26.507, 12,00m com terreno de propriedade de Adonir Antonio Lodetti - matrícula nº 26.508, 12,00m com terreno de propriedade de Mario Hilario da Silva e Martelene Terezinha Klippel Pazini da Silva - matrícula nº 26.509, 12,00m com terreno de propriedade de Catia Adriane Trentin - matrícula nº 26.510, 12,00m com terreno de propriedade de Daniela Michel de Mello - matrícula nº 30.861 e de propriedade de Jussara Kischner - matrícula nº 30.862, 12,00m com terreno de propriedade de Irene Schuh Maciel - matrícula nº 26.512, 12,00m com terreno de propriedade de Mario Hilario da Silva e Martelene Terezinha Klippel Pazini da Silva - matrícula nº 26.513, 12,00m com terreno de propriedade de Vinicius do Carmo - matrícula nº 26.514, 12,00m com terreno de propriedade de Douglas Rafael da Silva e de Tais Fernanda Lazaretti - matrícula nº 26.515, 14,00m com terreno de propriedade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Carlos Henrique Wingert - matrícula nº 26.516, 14,00m com o leito da Rua da Harmonia, 14,00m com terreno de propriedade de Fernando Geiger - matrícula nº 26.491, 12,00m com terreno de propriedade de Cheila Cristiane de Castro e seu marido Junio Silva da Rosa - matrícula nº 26.490, 12,00m com terreno de propriedade de Everton Alexandre Gomes - matrícula nº 26.489, 22,50m com terreno de propriedade de Felipe Geiger - matrícula nº 26.488, 59,64m com Área Verde do Loteamento Residencial Aliança - matrícula nº 26.519, 12,00m com terreno de propriedade de Gregori Henrique Basei e de Luana Felício Bueno - matrícula nº 30.800 e de propriedade de Ivan Douglas Cornelius Borsatto - matrícula nº 30.801, 12,00m com terreno de propriedade de Mateus Edgar Schmitt e de Deisy Dorneles - matrícula nº 26.486, 12,00m com terreno de propriedade de Vanessa Pereira Jacobs - matrícula nº 26.485, 12,00m com terreno de propriedade de Vanessa Pereira Jacobs - matrícula nº 26.484, 14,00m com terreno de propriedade de Esiquel Agenor Rodrigues de Oliveira e sua mulher Elizete Aparecida de Moura Oliveira - matrícula nº 26.483, 14,00m com o leito da Rua da União, 26,00m com terreno de propriedade de Maicon Ezequiel da Silva Clemente e sua mulher Tassiane da Rosa Rodrigues - matrícula nº 31.864 e de propriedade de Adriana Rodrigues dos Santos - matrícula nº 31.865, 26,00m com terreno de propriedade de Delcaza Construtora Incorporadora Ltda. - matrícula nº 26.463, 14,00m com o leito da Rua da Compreensão, 30,50m com terreno de propriedade de Franciele Cristina Reuter - matrícula nº 26.462, 30,51m com terreno de propriedade de Thomas Érico Jacobus e de propriedade de Ilce Jaqueline Macedo de Moraes - matrícula nº 32.585 e de propriedade de Caroline Tasche Rodrigues e seu marido Reges Rodrigues - matrícula nº 31.866 e 14,00m com o leito da Rua da Alegria, fechando assim a figura geométrica. O projeto do loteamento obteve aprovação, pelo Município de Sapiranga, em 09/06/2025, consoante certidão nº. 028/2025, Licença Prévia LP nº. 17/2023-SEMAPE, expedida em 21/12/2023 e Licença de Instalação LI nº. 3/2025-SEMAPE, expedida em 13/03/2025, ambas pela Secretaria de Meio Ambiente e Preservação Ecológica - SEMAPE - Município de Sapiranga. Demais documentos pertinentes integram o processo de registro correspondente e que tramita neste Ofício. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, podendo ser impugnado por aqueles que se julgarem prejudicados, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. A documentação apresentada fica à disposição dos interessados, durante o horário de expediente do Serviço de Registro de Imóveis: 8:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs (de segunda a sexta-feira), no endereço antes referido. Findo o prazo, sem impugnação, será procedido o registro do loteamento, na forma determinada pelo parágrafo primeiro, do artigo 19, da Lei Federal nº. 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SERAFINA CORREA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA - CNS: 098707

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELDO PORTELLA DA SILVA

José Carlos Picini, oficial do Registro de Imóveis de Serafina Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELDO PORTELLA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Oscar, 1359, Sala 201 Centro Serafina Correa RS CEP 99250-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441039488-3, firmada em 02/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 9095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE SERGIO CALZA NR 1256 LT 05 QD C SANTIN SUL SERAFINA CORREA RS 99250000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 10.043,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SERAFINA CORREA-RS. José Carlos Picini, Oficial de Registro de Imóveis.

TRAMANDAI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIELI DA SILVA SALDANHA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIELI DA SILVA SALDANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***020230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442451465-7, firmada em 14/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 160085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTO ROSA NR 0 LOTE 639-A SETOR 130 NOVA T A D LA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 18.146,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

URUGUAIANA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLGA MABEL SILVA GOES**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLGA MABEL SILVA GOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441034880-6, firmada em 15/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 23223, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DO RIO BRANCO NR 1029 LT 14 PT

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

QD CENTRO BARRA DO QUARAI RS 97538000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 4.339,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

VIAMAO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA GUTERRES DE OLIVEIRA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº297297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA GUTERRES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***729810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITOR BEQUERISTAIN DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013361970-1, firmada em 28/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.460-R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Acesso Unidade Habitacional, BP4, BP5, BP06, nº SN, Condomínio horizontal Categrill IV, Acesso 31 Palmeiras, Bairro São Lucas, Viamão/RS, CEP 94450-904. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes a R\$ 14.527,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITOR BEQUERISTAIN DE FREITAS**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº297297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA GUTERRES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***729810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITOR BEQUERISTAIN DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013361970-1, firmada em 28/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.460-R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Acesso Unidade Habitacional, BP4, BP5, BP06, nº SN, Condomínio horizontal Categrill IV, Acesso 31 Palmeiras, Bairro São Lucas, Viamão/RS, CEP 94450-904. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes a R\$ 14.527,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIAN ADRIANO MOURA BITTENCOURT JUNIOR**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº296471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN ADRIANO MOURA BITTENCOURT JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***794550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STÉPHANIE MATTANA GOMES BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016925730-1, firmada em 16/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61821 R07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Minuano, nº 578, lote 03 da quadra 13 - Vila Minuano, Bairro Esmeralda, Viamão/RS, CEP 94470-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2025, correspondentes a R\$ 5.876,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STÉPHANIE MATTANA GOMES BITTENCOURT**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº296471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN ADRIANO MOURA BITTENCOURT JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***794550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STÉPHANIE MATTANA GOMES BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184180**, que está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016925730-1, firmada em 16/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61821 R07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Minuano, nº 578, lote 03 da quadra 13 - Vila Minuano, Bairro Esmeralda, Viamão/RS, CEP 94470-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2025, correspondentes a R\$ 5.876,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMA0-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA**ARAQUARI/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JARDIM DA BARRA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO RAFAEL CUNHA GARCIA, na qualidade de Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n.º 6.766/79, após exame dos documentos apresentados e encontrando-se em ordem todos os requisitos e a documentação exigida pela Lei n.º 6.766/79, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que JARDIM DA BARRA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 45.423.942/0001-10, com sede na Rodovia SC-415, n.º 2.034, Sala "C", Bairro Areias Pequenas, em Araquari (SC), apresentou neste Ofício de Registro de Imóveis os seguintes documentos: Decreto de Aprovação do Loteamento n.º 152/2025, datado em 09/05/2025, expedido pela Prefeitura Municipal de Araquari (SC); Licença Ambiental Prévia - LAP n.º 007/2021, datada em 11/08/2021, emitido pela FUNDEMA - Fundação Municipal do Meio Ambiente de Araquari (SC); Ofício n.º 656/2023, datada em 13/12/2023; memorial descritivo, planta, ART n.º 9508207-8, Registro n.º 185142-7-SC, Engenheiro Civil Douglas Stasiak, para registro do Loteamento denominado "AÇOREANOS" composto por 62 lotes, matriculado sob n.º 043.035, Livro 02 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Araquari (SC), com as seguintes características e confrontações: IMÓVEL: UM TERRENO, constituído pela ÁREA "A", situado na Estrada Prefeito Miguel Tito Rosa, Bairro Barra do Itapocú, zona urbana do Município de Araquari (SC), perfazendo uma área total de 44.770,00 metros quadrados. Fica o presente Edital publicado durante três dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, juntamente com um pequeno desenho de localização do imóvel, de forma que eventuais prejudicados poderão apresentar suas impugnações no Registro de Imóveis da Comarca de Araquari, situado à Rua Prefeito Higino Aguiar, n.º 107, Centro, em Araquari (SC) no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BALNEARIO CAMBORIU/SC**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU - CNS: 104232

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE FERNANDES LUIZ**

Marco Antonio Schroeder, oficial do 1º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº338142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE FERNANDES LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***243639**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2550, 363, Sala 03 Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-388, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010336147--, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula AV 07 AMBOS matrícula nº 105441 (APTO) 105499 (VAGA 24) 105482 (VAGA 07/07A), a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO N 201, VAGAS DE GARAGEM N 24 E 0707A, EDIFICIO LORENA CRISTINA RESIDENCIAL, RUA 1001, N 315 CENTRO BALNEARIO CAMBORIU/SC - CEP: 88330-756. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2025, correspondentes a R\$ 368.753,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BALNEARIO CAMBORIU-SC. Marco Antonio Schroeder, Oficial de Registro de Imóveis.

BRUSQUE/SC**OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS MARQUES SOUTO**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS MARQUES SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAINARA MARQUES DA SILVA SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***953719**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442193684-4, firmada em 07/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 90185, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E NR 105 CASA 01 LIMEIRA BAIXA BRUSQUE SC 88356001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2025, correspondentes a R\$ 12.414,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BRUSQUE-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAINARA MARQUES DA SILVA SOUTO**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS MARQUES SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAINARA MARQUES DA SILVA SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***953719**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442193684-4, firmada em 07/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 90185, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E NR 105 CASA 01 LIMEIRA BAIXA BRUSQUE SC 88356001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2025, correspondentes a R\$ 12.414,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BRUSQUE-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

CHAPECO/SC**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILUCIA DA SILVA**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº440368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILUCIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO SOUZA VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441925335-4, firmada em 11/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 na Matrícula 54878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEVERINO ZANI NR 479 E PARAISO CHAPECO SC 89806258. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2025, correspondentes a R\$ 28.764,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CHAPECÓ-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO SOUZA VARGAS**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº440368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILUCIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO SOUZA VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441925335-4, firmada em 11/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 na Matrícula 54878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEVERINO ZANI NR 479 E PARAISO CHAPECÓ SC 89806258. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2025, correspondentes a R\$ 28.764,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CHAPECÓ-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON WILLIAM DE SOUZA**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº440531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON WILLIAM DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277178**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MUNIQUE DE MARTINI SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***820529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 612748-7, firmada em 25/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75.915 . R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA INGLATERRA, Nº1539D, LOTE 12, QUADRA 4169, LOTEAMENTO WALVILLE, CHAPECÓ/SC, CEP: 89805-536. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2025,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes a R\$ 18.403,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CHAPECÓ-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MUNIQUE DE MARTINI SOUZA**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº440531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON WILLIAM DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277178**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MUNIQUE DE MARTINI SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***820529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 612748-7, firmada em 25/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75.915 . R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA INGLATERRA, Nº1539D, LOTE 12, QUADRA 4169, LOTEAMENTO WALVILLE, CHAPECÓ/SC, CEP: 89805-536. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2025, correspondentes a R\$ 18.403,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CHAPECÓ-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº439177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***258389**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POLIANA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836069**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 250100599-0, firmada em 30/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 155.407, a qual diz respeito ao imóvel situado na Residência 01, do Residencial D?Jalma, situado na Rua Raphael Rostirolla n.º 311-E,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Loteamento Vederti II, Bairro Autódromo, no Município de Chapecó, SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2025, correspondentes a R\$ 43.843,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CHAPECÓ-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **POLIANA DO AMARAL**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº439177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***258389**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POLIANA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836069**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 250100599-0, firmada em 30/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 155.407, a qual diz respeito ao imóvel situado na Residência 01, do Residencial D?Jalma, situado na Rua Raphael Rostirolla n.º 311-E, Loteamento Vederti II, Bairro Autódromo, no Município de Chapecó, SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2025, correspondentes a R\$ 43.843,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CHAPECÓ-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

CONCORDIA/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 104182**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EAS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

Guilherme Roberto Marinello, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de: EAS Administradora de Bens LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 49.***.***/*-66, com sede em Linha Suruvi, s/n, Interior, Concórdia/SC,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

foi solicitado o Parcelamento de Solo Urbano, relativo ao DESMEMBRAMENTO em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo é composto de: Lote urbano, localizado à Rua Três Fazendas, bairro Frágosos, Município de Concórdia/SC, com a área de 8.617,16m² (oito mil seiscentos e dezessete metros e dezesseis decímetros quadrados), com uma edificação de 69m², demarcado dentro das confrontações constantes na planta e memorial anexo a este edital. Matrícula nº 36.182 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável Técnico: Rodimar Balbinot - Arquiteto e Urbanista - Registro nº 00A1493981.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CORREIA PINTO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORREIA PINTO - CNS: 150250

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTOVAM BOEIRA MARTINS**

ANDRESSA MOREIRA BRANCO, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Correia Pinto/SC, com endereço profissional na Avenida Tancredo Neves, n. 890, Centro, no município de Correia Pinto/SC, CEP 88535-000, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento que o requerente CRISTOVAM BOEIRA MARTINS, brasileiro, solteiro, nascido em 25/07/1987, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.228.169-**, RG 4.445.672-7, residente e domiciliado na Av. Vitória Régia, 877, Bairro Pró-Flor em Correia Pinto/SC, mediante apresentação dos documentos relacionados no artigo 216-A da Lei 6.015/73 e dos artigos 398 e seguintes, do Provimento n. 149 de 30 de agosto de 2023 do Conselho Nacional de Justiça (Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça), requer a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: Um lote urbano, com a área superficial de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), designado como lotes 01 e 03 da quadra 40 do Loteamento Canoas, situado na rua São Pedro, esquina formada com a rua Santa Izabel, bairro Nossa Senhora Aparecida, município e comarca de Correia Pinto/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no vértice denominado 'ponto P-1', Georreferenciado no Sistema de Referências Geocêntrico para as Américas, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, nas coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 561308.737 m e N= 6950710.182 m, situado no início da confrontação, Daí segue confrontando com Rua Santa Izabel (Projetada) com o azimute de 101°33'40" e a distância de 25.00 m até o Vértice ponto P-2' (E=561333.229 m e N=6950705.172 m), Daí segue confrontando com Domingos da Silva Martins, transcrição nº 10.812 do 3º RI de Lages/SC com o azimute de 192°41'27" e a distância de 12.00 m até o Vértice ponto P-3' (E=561330.593 m e N=6950693.463 m), Daí segue confrontando com Domingos da Silva Martins, transcrição nº 10.812 do 3º RI de Lages/SC com o azimute de 192°41'27" e a distância de 12.00 m até o Vértice ponto P-4' (E=561327.956 m e N=6950681.754 m), Daí segue confrontando com Simão Peres, transcrição nº 9.016 do 3º RI de Lages/SC com o azimute de 281°33'40" e a distância de 25.00 m até o Vértice ponto P-5' (E=561303.463 m e N=6950686.764 m), Daí segue confrontando com Rua São Pedro com o azimute de 12°41'27" e a distância de 12.00 m até o Vértice ponto P-6' (E=561306.100 m e N=6950698.473 m), Daí segue confrontando com Rua São Pedro com o azimute de 12°41'27" e a distância de 12.00 m até o Vértice ponto P-1' (E=561308.737 m e N=6950710.182 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 600,00 m². Tempo de posse alegado: mais de 15 (quinze) anos. O imóvel objeto da usucapião requerida corresponde à totalidade das áreas constantes matrículas 1.777 e 1.604 do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, a serem abertas neste Ofício, cujos proprietários tabulares são, respectivamente, Riograndino Faustino da Costa (CPF ***.785.909-**) e Ataliba Mendes Pereira, casado com Cleusa Terezinha Rodrigues Pereira. Em relação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

à matrícula 1.777, o titular Riograndino transferiu o imóvel para Domingos da Silva Martins que por sua vez, vendeu a propriedade para o requerente Cristóvam. Ocorre que inexistiu título ou instrumento que permitisse a dispensa de consentimento do proprietário tabular. Diante disso, a fim de dar cumprimento ao artigo 401, inciso II, do Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, fica o titular, RIOGRANDINO FAUSTINO DA COSTA (CPF n. ***.785.909-**), NOTIFICADO do inteiro teor do pedido de usucapião, instruído com trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e cujas cópias seguem anexadas, podendo impugnar fundamentadamente o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 407 do Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ. Esclarece-se que eventual resposta à presente notificação deverá ser feita através de manifestação por escrito a ser entregue neste Ofício de Registro de Imóveis de Correia Pinto/SC. Nos termos do 5º do artigo 407 do Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, não havendo manifestação do notificado dentro do prazo indicado (15 dias), consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel descrito acima. O pedido de usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei 6.015/73, que se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado, se assim desejar. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente (5º do artigo 10 do Provimento 65/2017 do CNJ). Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Correia Pinto/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): S. CIRIMBELLI LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que S. Cirimbelli Ltda, portadora do CNPJ nº **.500.059/0001-**, estabelecida na Rua Bruno Nicrosini, 68, Bairro Morro Estevão, no Município de Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de Loteamento, junto da matrícula nº 158.408, cujo imóvel possui a área de 158.068,00m², situado na lado ímpar, á 333,55 metros da esquina com a Rodovia Luiz Rosso, Bairro Morro Estevão, nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área de lotes: 82.195,95m²; área de arruamento: 25.712,44m²; área de utilidade pública: 10.497,07m²; área verde: 39.672,54m²; totalizando 218 lotes. O pedido de Loteamento foi aprovado em 03.05.2025 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Loteamento protocolado sob nº 402.540, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15(quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 04 de Agosto de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Avalista/ Representante legal da Emitente: CHRISTIANO DE JESUS REIS**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO ALIANÇA RS/SC/ES ? SICREDI ALIANÇA RS/SC/ES, prenotado sob nº455278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Avalista/ Representante legal da Emitente: CHRISTIANO DE JESUS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***799419**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Emitente/ Devedora Fiduciante: REIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, representantes CHRISTIANO e REIS E REIS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, representantes CHRISTIANO e NILTON RAMOS REIS, CPF: ***791299**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12914027000179, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C22720564-9, firmada em 05/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 150.909, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Goiabas, nº 2.850, Condomínio Vilaporé I, Canasvieiras, Florianópolis- SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2025, correspondentes a R\$ 30.415,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANÓPOLIS-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104422

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Emitente/ Devedora Fiduciante: REIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, representantes CHRISTIANO e REIS E REIS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, representantes CHRISTIANO e NILTON RAMOS REIS, CPF: 04779129907**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO ALIANÇA RS/SC/ES ? SICREDI ALIANÇA RS/SC/ES, prenotado sob nº455278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Avalista/ Representante legal da Emitente: CHRISTIANO DE JESUS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***799419**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Emitente/ Devedora Fiduciante: REIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, representantes CHRISTIANO e REIS E REIS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, representantes CHRISTIANO e NILTON RAMOS REIS, CPF: ***791299**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12914027000179, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C22720564-9, firmada em 05/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 150.909, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Goiabas, nº 2.850, Condomínio Vilaporé I, Canasvieiras, Florianópolis- SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2025, correspondentes a R\$ 30.415,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO RODRIGUES COELHO**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo o requerimento da credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.005.683/0001-09, prenotado sob nº146999, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA: GUSTAVO RODRIGUES COELHO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.103.876-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZETE BALDASSARI DE ARAÚJO (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.206.918-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL HOLDING CORPORATION LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.212.278/0001-32, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA SILVA DOS SANTOS (devedora fiduciante), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.888.659-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDANA GONÇALVES ROSA DE SOUZA (fiadora), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.741.556-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS DOS SANTOS (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL INVESTMENTS INTERMEDIÇÃO LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.300.513/0001-28, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSILENE DA SILVA DOS SANTOS (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.637.189-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SALATIEL LUIS DE ARAÚJO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.498.228-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0005279-01, firmada em 29/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.766 - R.10, 34.767 - R.10 e 63.193 - R.03, a qual diz respeito aos imóveis situados na Rua Aleixo Alves de Souza, nº: 522, Lotes nºs. 06, 07 e 08 do Loteamento Vila Marista, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, CEP: 88.095-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes a R\$ 227.073,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZETE BALDASSARI DE ARAÚJO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo o requerimento da credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.005.683/0001-09, prenotado sob nº146999, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA: GUSTAVO RODRIGUES COELHO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.103.876-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZETE BALDASSARI DE ARAÚJO (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.206.918-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL HOLDING CORPORATION LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.212.278/0001-32, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA SILVA DOS SANTOS (devedora fiduciante), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.888.659-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDANA GONÇALVES ROSA DE SOUZA (fiadora), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.741.556-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS DOS SANTOS (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL INVESTMENTS INTERMEDIÇÃO LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.300.513/0001-28, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSILENE DA SILVA DOS SANTOS (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.637.189-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SALATIEL LUIS DE ARAÚJO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.498.228-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0005279-01, firmada em 29/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.766 - R.10, 34.767 - R.10 e 63.193 - R.03, a qual diz respeito aos imóveis situados na Rua Aleixo Alves de Souza, nº: 522, Lotes nºs. 06, 07 e 08 do Loteamento Vila Marista, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, CEP: 88.095-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes a R\$ 227.073,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROYAL HOLDING CORPORATION LTDA - NA PESSOA DE SEU ADMINISTRADOR MARCOS DOS SANTOS**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo o requerimento da credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.005.683/0001-09, prenotado sob nº146999, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA: GUSTAVO RODRIGUES COELHO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.103.876-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZETE BALDASSARI DE ARAÚJO (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.206.918-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL HOLDING CORPORATION LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.212.278/0001-32, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA SILVA DOS SANTOS (devedora fiduciante), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.888.659-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDANA GONÇALVES ROSA DE SOUZA (fiadora), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.741.556-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS DOS SANTOS (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL INVESTMENTS INTERMEDIÇÃO LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.300.513/0001-28, na pessoa de seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSILENE DA SILVA DOS SANTOS (anuente), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.637.189-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SALATIEL LUIS DE ARAÚJO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.498.228-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0005279-01, firmada em 29/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.766 - R.10, 34.767 - R.10 e 63.193 - R.03, a qual diz respeito aos imóveis situados na Rua Aleixo Alves de Souza, nº: 522, Lotes nºs. 06, 07 e 08 do Loteamento Vila Marista, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, CEP: 88.095-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes a R\$ 227.073,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA SILVA DOS SANTOS**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo o requerimento da credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.005.683/0001-09, prenotado sob nº146999, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA: GUSTAVO RODRIGUES COELHO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.103.876-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZETE BALDASSARI DE ARAÚJO (anuente), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.206.918-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL HOLDING CORPORATION LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.212.278/0001-32, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA SILVA DOS SANTOS (devedora fiduciante), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.888.659-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDANA GONÇALVES ROSA DE SOUZA (fiadora), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.741.556-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS DOS SANTOS (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL INVESTMENTS INTERMEDIÇÃO LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.300.513/0001-28, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSILENE DA SILVA DOS SANTOS (anuente), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.637.189-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SALATIEL LUIS DE ARAÚJO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.498.228-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0005279-01, firmada em 29/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.766 - R.10, 34.767 - R.10 e 63.193 - R.03, a qual diz respeito aos imóveis situados na Rua Aleixo Alves de Souza, nº: 522, Lotes nºs. 06, 07 e 08 do Loteamento Vila Marista, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, CEP: 88.095-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes a R\$ 227.073,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDANA GONÇALVES ROSA DE SOUZA**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo o requerimento da credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.005.683/0001-09, prenotado sob nº146999, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA: GUSTAVO RODRIGUES COELHO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.103.876-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZETE BALDASSARI DE ARAÚJO (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.206.918-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL HOLDING CORPORATION LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.212.278/0001-32, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA SILVA DOS SANTOS (devedora fiduciante), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.888.659-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDANA GONÇALVES ROSA DE SOUZA (fiadora), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.741.556-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS DOS SANTOS (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL INVESTMENTS INTERMEDIÇÃO LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.300.513/0001-28, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSILENE DA SILVA DOS SANTOS (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.637.189-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SALATIEL LUIS DE ARAÚJO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.498.228-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0005279-01, firmada em 29/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.766 - R.10, 34.767 - R.10 e 63.193 - R.03, a qual diz respeito aos imóveis situados na Rua Aleixo Alves de Souza, nº: 522, Lotes nºs. 06, 07 e 08 do Loteamento Vila Marista, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, CEP: 88.095-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes a R\$ 227.073,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DOS SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo o requerimento da credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.005.683/0001-09, prenotado sob nº146999, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA: GUSTAVO RODRIGUES COELHO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.103.876-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZETE BALDASSARI DE ARAÚJO (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.206.918-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL HOLDING CORPORATION LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.212.278/0001-32, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA SILVA DOS SANTOS (devedora fiduciante), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.888.659-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDANA GONÇALVES ROSA DE SOUZA (fiadora), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.741.556-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS DOS SANTOS (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL INVESTMENTS INTERMEDIÇÃO LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.300.513/0001-28, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSILENE DA SILVA DOS SANTOS (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.637.189-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SALATIEL LUIS DE ARAÚJO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.498.228-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0005279-01, firmada em 29/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.766 - R.10, 34.767 - R.10 e 63.193 - R.03, a qual diz respeito aos imóveis situados na Rua Aleixo Alves de Souza, nº: 522, Lotes nºs. 06, 07 e 08 do Loteamento Vila Marista, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, CEP: 88.095-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes a R\$ 227.073,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROYAL INVESTMENTS INTERMEDIÇÃO LTDA - NA PESSOA DE SEU ADMINISTRADOR MARCOS DOS SANTOS**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo o requerimento da credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.005.683/0001-09, prenotado sob nº146999, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA: GUSTAVO RODRIGUES COELHO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.103.876-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZETE BALDASSARI DE ARAÚJO (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.206.918-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL HOLDING CORPORATION LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.212.278/0001-32, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA SILVA DOS SANTOS (devedora fiduciante), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.888.659-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDANA GONÇALVES ROSA DE SOUZA (fiadora), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.741.556-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS DOS SANTOS (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL INVESTMENTS INTERMEDIÇÃO LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.300.513/0001-28, na pessoa de seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSILENE DA SILVA DOS SANTOS (anuente), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.637.189-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SALATIEL LUIS DE ARAÚJO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.498.228-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0005279-01, firmada em 29/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.766 - R.10, 34.767 - R.10 e 63.193 - R.03, a qual diz respeito aos imóveis situados na Rua Aleixo Alves de Souza, nº: 522, Lotes nºs. 06, 07 e 08 do Loteamento Vila Marista, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, CEP: 88.095-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes a R\$ 227.073,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSILENE DA SILVA DOS SANTOS**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo o requerimento da credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.005.683/0001-09, prenotado sob nº146999, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA: GUSTAVO RODRIGUES COELHO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.103.876-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZETE BALDASSARI DE ARAÚJO (anuente), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.206.918-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL HOLDING CORPORATION LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.212.278/0001-32, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA SILVA DOS SANTOS (devedora fiduciante), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.888.659-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDANA GONÇALVES ROSA DE SOUZA (fiadora), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.741.556-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS DOS SANTOS (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL INVESTMENTS INTERMEDIÇÃO LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.300.513/0001-28, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSILENE DA SILVA DOS SANTOS (anuente), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.637.189-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SALATIEL LUIS DE ARAÚJO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.498.228-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0005279-01, firmada em 29/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.766 - R.10, 34.767 - R.10 e 63.193 - R.03, a qual diz respeito aos imóveis situados na Rua Aleixo Alves de Souza, nº: 522, Lotes nºs. 06, 07 e 08 do Loteamento Vila Marista, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, CEP: 88.095-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes a R\$ 227.073,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SALATIEL LUIS DE ARAÚJO**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo o requerimento da credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.005.683/0001-09, prenotado sob nº146999, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA: GUSTAVO RODRIGUES COELHO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.103.876-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZETE BALDASSARI DE ARAÚJO (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.206.918-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL HOLDING CORPORATION LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.212.278/0001-32, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA SILVA DOS SANTOS (devedora fiduciante), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.888.659-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDANA GONÇALVES ROSA DE SOUZA (fiadora), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.741.556-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS DOS SANTOS (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL INVESTMENTS INTERMEDIÇÃO LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.300.513/0001-28, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSILENE DA SILVA DOS SANTOS (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.637.189-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SALATIEL LUIS DE ARAÚJO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.498.228-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0005279-01, firmada em 29/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.766 - R.10, 34.767 - R.10 e 63.193 - R.03, a qual diz respeito aos imóveis situados na Rua Aleixo Alves de Souza, nº: 522, Lotes nºs. 06, 07 e 08 do Loteamento Vila Marista, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, CEP: 88.095-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes a R\$ 227.073,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAJAI/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EMMANUEL OSIRIS SEZERINO**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Art. 213, 3 da Lei 6.015/73 e Art. 980 do CN/SC) - PROTOCOLO Nº 194.109, de 23/01/2025. ZENILDO BODNAR, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Almirante Tamandaré, nº 20, Sala 203, Ed. Beira Rio Office, Centro, Itajaí/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta-feira, atendendo a requerimento da proprietária ALAIR CONCEIÇÃO MEIRINHO, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 551.***.***-04, residente e domiciliada à Rua Alfredo Trompowski, nº 244, apto. 201, Bairro Vila Operária, Município de Itajaí/SC, prenotado sob nº 194.109, na qual requereu a retificação administrativa de área do imóvel devidamente registrado sob a Matrícula nº 11.565 do Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, terreno este situado na Rua Alberto Werner, nº 560, Bairro Vila Operária, Itajaí/SC, o pedido da retificação administrativa da área, busca a alteração da descrição do imóvel, nos termos do artigo 974 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. Devido à falta de anuência expressa do interessado EMMANUEL OSIRIS SEZERINO, CPF Nº 021.***.***-46, proprietário da matrícula 12.788, fica o interessado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos e demais documentos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar fundamentadamente as alterações pretendidas, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73 e artigos 974 e seguintes do CNCGE/SC, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. A falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção de anuência ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da última publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, poderá ser deferida a alteração pretendida. Zenildo Bodnar, Oficial registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INDIANARA DA SILVA SEZERINO**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Art. 213, 3 da Lei 6.015/73 e Art. 980 do CN/SC) - PROTOCOLO Nº 194.109, de 23/01/2025. ZENILDO BODNAR, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Almirante Tamandaré, nº 20, Sala 203, Ed. Beira Rio Office, Centro, Itajaí/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta-feira, atendendo a requerimento da proprietária ALAIR CONCEIÇÃO MEIRINHO, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 551.***.***-04, residente e domiciliada à Rua Alfredo Trompowski, nº 244, apto. 201, Bairro Vila Operária, Município de Itajaí/SC, prenotado sob nº 194.109, na qual requereu a retificação administrativa de área do imóvel devidamente registrado sob a Matrícula nº 11.565 do Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, terreno este situado na Rua Alberto Werner, nº 560, Bairro Vila Operária, Itajaí/SC, o pedido da retificação administrativa da área, busca a alteração da descrição do imóvel, nos termos do artigo 974 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. Devido à falta de anuência expressa da interessada INDIANARA DA SILVA SEZERINO, CPF Nº 026.***.***-80, proprietária da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula 12.788, fica a interessada NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos e demais documentos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar fundamentadamente as alterações pretendidas, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73 e artigos 974 e seguintes do CNCGFE/SC, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. A falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção de anuência ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da última publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, poderá ser deferida a alteração pretendida. Zenildo Bodnar, Oficial registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EBONY STEIZER DE SOUZA PINOTTI

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EBONY STEIZER DE SOUZA PINOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO PINOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302019**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajaí SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553266956-0, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 57198, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISRAEL DE ALMEIDA NR 957 AP 202 SAO VICENTE ITAJAI SC 88312000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2025, correspondentes a R\$ 5.059,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PINOTTI

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EBONY STEIZER DE SOUZA PINOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO PINOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302019**, que está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553266956-0, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 57198, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISRAEL DE ALMEIDA NR 957 AP 202 SAO VICENTE ITAJAI SC 88312000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2025, correspondentes a R\$ 5.059,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

JAGUARUNA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA - CNS: 158378**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ATLANTIS SANEAMENTO LTDA**

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, oficial do Registro de Imóveis de Jaguaruna, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS ? SIC00B MaxiCrédito, prenotado sob nº61667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATLANTIS SANEAMENTO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00796042000180, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AIT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30302559000137, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON SANDRINI BOTECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***358299**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA GONCALVES FOGACA BOTECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***176109**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 700, Sala Centro Jaguaruna SC CEP 88715-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 386258-1, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11930 11931 23451 33509 33508 33513 23450 23452 33507 33511 33512 33510 33514 33785 36520, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóveis situados no Município e Comarca de Jaguaruna, Estado de Santa Catarina. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/07/2025, correspondentes a R\$ 618.152,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JAGUARUNA-SC. VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA - CNS: 158378**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AIT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, oficial do Registro de Imóveis de Jaguaruna, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS ? SICOOB MaxiCrédito, prenotado sob nº61667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATLANTIS SANEAMENTO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00796042000180, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AIT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30302559000137, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON SANDRINI BOTECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***358299**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA GONCALVES FOGACA BOTECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***176109**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 700, Sala Centro Jaguaruna SC CEP 88715-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 386258-1, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11930 11931 23451 33509 33508 33513 23450 23452 33507 33511 33512 33510 33514 33785 36520, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóveis situados no Município e Comarca de Jaguaruna, Estado de Santa Catarina. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/07/2025, correspondentes a R\$ 618.152,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JAGUARUNA-SC. VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA - CNS: 158378

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON SANDRINI BOTECA**

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, oficial do Registro de Imóveis de Jaguaruna, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS ? SICOOB MaxiCrédito, prenotado sob nº61667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATLANTIS SANEAMENTO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00796042000180, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AIT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30302559000137, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON SANDRINI BOTECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***358299**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA GONCALVES FOGACA BOTECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***176109**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 700, Sala Centro Jaguaruna SC CEP 88715-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 386258-1, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11930 11931 23451 33509 33508 33513 23450 23452 33507 33511 33512 33510 33514 33785 36520, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóveis situados no Município e Comarca de Jaguaruna, Estado de Santa Catarina. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/07/2025, correspondentes a R\$ 618.152,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JAGUARUNA-SC. VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA - CNS: 158378

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA GONCALVES FOGACA BOTEGA**

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, oficial do Registro de Imóveis de Jaguaruna, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS ? SIC00B MaxiCrédito, prenotado sob nº61667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATLANTIS SANEAMENTO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00796042000180, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AIT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30302559000137, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON SANDRINI BOTEGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***358299**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA GONCALVES FOGACA BOTEGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***176109**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 700, Sala Centro Jaguaruna SC CEP 88715-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 386258-1, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11930 11931 23451 33509 33508 33513 23450 23452 33507 33511 33512 33510 33514 33785 36520, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóveis situados no Município e Comarca de Jaguaruna, Estado de Santa Catarina. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/07/2025, correspondentes a R\$ 618.152,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JAGUARUNA-SC. VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA - CNS: 158378

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATLANTIS SANEAMENTO LTDA**

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, oficial do Registro de Imóveis de Jaguaruna, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS ? SIC00B MaxiCrédito, prenotado sob nº62880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATLANTIS SANEAMENTO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00796042000180, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON SANDRINI BOTEGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***358299**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA GONCALVES FOGACA BOTEGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***176109**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 700, Sala Centro Jaguaruna SC CEP 88715-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 519223-8, firmada em 16/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16364 16365 16366 16367 16368 16369 16370 16371 16372 16373 16374 16376 16377 16378 36524 36536 36587 36588, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóveis situados em Morretes e Loteamento Praia de Jaguaruna, município e comarca de Jaguaruna - SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/07/2025, correspondentes a R\$ 986.999,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JAGUARUNA-SC. VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA - CNS: 158378

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON SANDRINI BOTEGA**

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, oficial do Registro de Imóveis de Jaguaruna, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXIALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS ? SIC00B MaxiCrédito, prenotado sob nº62880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATLANTIS SANEAMENTO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00796042000180, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON SANDRINI BOTEGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***358299**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA GONCALVES FOGACA BOTEGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***176109**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 700, Sala Centro Jaguaruna SC CEP 88715-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 519223-8, firmada em 16/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16364 16365 16366 16367 16368 16369 16370 16371 16372 16373 16374 16376 16377 16378 36524 36536 36587 36588, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóveis situados em Morretes e Loteamento Praia de Jaguaruna, município e comarca de Jaguaruna - SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/07/2025, correspondentes a R\$ 986.999,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JAGUARUNA-SC. VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA - CNS: 158378

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA GONCALVES FOGACA BOTEGA**

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, oficial do Registro de Imóveis de Jaguaruna, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS ? SIC00B MaxiCrédito, prenotado sob nº62880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o (a) devedor(a) fiduciante ATLANTIS SANEAMENTO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00796042000180, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON SANDRINI BOTECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***358299**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA GONCALVES FOGACA BOTECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***176109**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 700, Sala Centro Jaguaruna SC CEP 88715-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 519223-8, firmada em 16/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16364 16365 16366 16367 16368 16369 16370 16371 16372 16373 16374 16376 16377 16378 36524 36536 36587 36588, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóveis situados em Morretes e Loteamento Praia de Jaguaruna, município e comarca de Jaguaruna - SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/07/2025, correspondentes a R\$ 986.999,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JAGUARUNA-SC. VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Oficial de Registro de Imóveis.

JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON WALTER DE OLIVEIRA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 409618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON WALTER DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***586098**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551578182-1, firmada em 16/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 126908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA EUGENIO FLEISHER NR 8 APT0 104 COSTA E SILVA JOINVILLE SC 89218480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes a R\$ 17.897,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON WALTER DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***586098**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551578182-1, firmada em 16/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 126908, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EUGENIO FLEISHER NR 8 APTO 104 COSTA E SILVA JOINVILLE SC 89218480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes a R\$ 17.897,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIGOR NAKASHIMA DA SILVA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIGOR NAKASHIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***795632**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIA CAMILLE VIEIRA NAKASHIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442617285-0, firmada em 22/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 175475, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARIOCA NR 54 APARTAMENTO 103 IRIRIU JOINVILLE SC 89227532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R\$ 3.105,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIA CAMILLE VIEIRA NAKASHIMA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIGOR NAKASHIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***795632**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIA CAMILLE VIEIRA NAKASHIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442617285-0, firmada em 22/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 175475, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARIOCA NR 54 APARTAMENTO 103 IRIRIU JOINVILLE SC 89227532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R\$ 3.105,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Notificado: Ariosto Fabiano de Moraes, CPF ***.615.599-**, na qualidade de proprietário tabular do imóvel usucapiendo. Endereço: Rua Mariano Torres, nº 295, apartamento 41, bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80.060-120. Na qualidade de Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 13 da Lei nº 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Requerentes: Claudio Moreira e Linda Beatriz Moreira. Protocolo nº 405.442. Matrícula: 58.707. Imóvel: Terreno. Área da matrícula: 787,50 m². Área a usucapir: 360,37 m². Proprietários: Alexandre Francisco de Moraes, CPF ***.615.599-**; Nora Cemin de Moraes, CPF ***.647.599-**; Arino Flávio de Moraes, CPF ***.218.909-**; Anselmo Fábio de Moraes, CPF ***.493.239-**; e Ariosto Fabiano de Moraes, CPF ***.615.599-**. Modalidade da usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse: 40 anos. Quantidade de áreas: 01. Documentação apresentada: 1. Planta; 2. Memorial descritivo; 3. ART/CREA; 4. Ata Notarial; 5. Certidões Cíveis da Justiça Federal e de Ações possessórias. Para o procedimento de usucapião extrajudicial, a legislação exige que todos os proprietários do imóvel usucapido concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o respectivo proprietário, conforme parágrafo 2º do art. 216-A da Lei 6.015/73. O presente edital poderá ser impugnado no prazo de 15 dias úteis contados da presente data perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - Edifício Level Corporate, Bairro América, Joinville/SC (telefone: 47- 3043-5888). Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Notificada: Fahima El Horr Moraes, CPF ***.167.109-**, na qualidade de proprietário tabular do imóvel usucapiendo. Endereço: Rua Mariano Torres, nº 295, apartamento 41, bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80.060-120. Na qualidade de Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 13 da Lei nº 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Requerentes: Claudio Moreira e Linda Beatriz Moreira. Protocolo nº 405.442. Matrícula: 58.707. Imóvel: Terreno. Área da matrícula: 787,50 m². Área a usucapir: 360,37 m². Proprietários: Alexandre Francisco de Moraes, CPF ***.615.599-**; Nora Cemin de Moraes, CPF ***.647.599-**; Arino Flávio de Moraes, CPF ***.218.909-**; Anselmo Fábio de Moraes, CPF ***.493.239-**; e Ariosto Fabiano de Moraes, CPF ***.615.599-**. Modalidade da usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse: 40 anos. Quantidade de áreas: 01. Documentação apresentada: 1. Planta; 2. Memorial descritivo; 3. ART/CREA; 4. Ata Notarial; 5. Certidões Cíveis da Justiça Federal e de Ações possessórias. Para o procedimento de usucapião extrajudicial, a legislação exige que todos os proprietários do imóvel usucapido concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o respectivo proprietário, conforme parágrafo 2º do art. 216-A da Lei 6.015/73. O presente edital poderá ser impugnado no prazo de 15 dias úteis contados da presente data perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - Edifício Level Corporate, Bairro América, Joinville/SC (telefone: 47- 3043-5888). Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Notificada: Alex Sandra Lubacheski da Silva, CPF ***.023.049-**, na qualidade de herdeira de proprietário tabular do imóvel usucapiendo. Endereço: rua Equador, nº 124, bairro Jardim América, Paranaguá/PR, CEP 83.209-460. Na qualidade de Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 13 da Lei nº 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Requerentes: Claudio Moreira e Linda Beatriz Moreira. Protocolo nº 405.442. Matrícula: 58.707. Imóvel: Terreno. Área da matrícula: 787,50 m². Área a usucapir: 360,37 m². Proprietários: Alexandre Francisco de Moraes, CPF ***.615.599-**; Nora Cemin de Moraes, CPF ***.647.599-**; Arino Flávio de Moraes, CPF ***.218.909-**; Anselmo Fábio de Moraes, CPF ***.493.239-**; e Ariosto Fabiano de Moraes, CPF ***.615.599-**. Modalidade da usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse: 40 anos. Quantidade de áreas: 01. Documentação apresentada: 1. Planta; 2. Memorial descritivo; 3. ART/CREA; 4. Ata Notarial; 5. Certidões Cíveis da Justiça Federal e de Ações possessórias. Para o procedimento de usucapião extrajudicial, a legislação exige que todos os proprietários do imóvel usucapido concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o respectivo proprietário, conforme parágrafo 2º do art. 216-A da Lei 6.015/73. O presente edital poderá ser impugnado no prazo de 15 dias úteis contados da presente data perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - Edifício Level Corporate, Bairro América, Joinville/SC (telefone: 47- 3043-5888). Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Notificado: Espólio de Alexandre Francisco de Moraes, CPF ***.198.359-**, na qualidade de proprietário tabular do imóvel usucapiendo. Endereço: rua Equador, nº 124, bairro Jardim América, Paranaguá/PR, CEP 83.209-460. Na qualidade de Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 13 da Lei nº 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Requerentes: Claudio Moreira e Linda Beatriz Moreira. Protocolo nº 405.442. Matrícula: 58.707. Imóvel: Terreno. Área da matrícula: 787,50 m². Área a usucapir: 360,37 m². Proprietários: Alexandre Francisco de Moraes, CPF ***.615.599-**; Nora Cemin de Moraes, CPF ***.647.599-**; Arino Flávio de Moraes, CPF ***.218.909-**; Anselmo Fábio de Moraes, CPF ***.493.239-**; e Ariosto Fabiano de Moraes, CPF ***.615.599-**. Modalidade da usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse: 40 anos. Quantidade de áreas: 01. Documentação apresentada: 1. Planta; 2. Memorial descritivo; 3. ART/CREA; 4. Ata Notarial; 5. Certidões Cíveis da Justiça Federal e de Ações possessórias. Para o procedimento de usucapião extrajudicial, a legislação exige que todos os proprietários do imóvel usucapido concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o respectivo proprietário, conforme parágrafo 2º do art. 216-A da Lei 6.015/73. O presente edital poderá ser impugnado no prazo de 15 dias úteis contados da presente data perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - Edifício Level Corporate, Bairro América, Joinville/SC (telefone: 47- 3043-5888). Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIANO VIEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONFRONTANTES Notificados: LUCIANO VIEIRA, CPF 765.***.***-68 e FABIANA FERNANDES PORTO VIEIRA, CPF 890.***.***-53. Endereço: Rua Manoel Wermutt Moura, nº 885, bairro Santa Catarina, Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 39.137,20 m², matriculado sob o nº 18.956, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 38.951,43 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, ficam Vossas Senhorias notificados, para, querendo, se manifestarem por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossas Senhorias não se manifestem, no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Saulo Lindorfer Pivetta Titular do 2º Registro de Imóveis de Joinville

LAGES/SC**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 104885

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALERIA TERESINHA DA SILVA**

Terezinha Blömer Conradi, oficial do 1º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA TERESINHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***425809**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João de Castro Nº 97, 97, Salas 52/53 Centro Lages SC CEP 88501-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440761679-1, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 21874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO CRUZ NR 73 AP 23, BOX CENTRO LAGES SC 88501460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes a R\$ 18.329,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGES-SC. Terezinha Blömer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANUELOR FERREIRA**

TEREZINHA BL MER CONRADI, Oficial Interina do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se Camilo Dorival Marciano, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 3.482, deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que o proprietário ANUELOR FERREIRA apresentou nesta Serventia pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de Um TERRENO URBANO, situado do lado par da Rua Abramo Báu, distante 37,49 metros da esquina formada com a Rua Irmão Joaquim, Bairro Tributo, Lages/SC, com a área superficial de 339,40m² (trezentos e trinta e nove metros e quarenta decímetros quadrados). A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Interina.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANUELOR FERREIRA**

TEREZINHA BL MER CONRADI, Oficial Interina do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se Maria do Carmo Lima, na qualidade de titular de direito do imóvel objeto da matrícula n. 3.482, deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que o proprietário ANUELOR FERREIRA apresentou nesta Serventia pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de Um TERRENO URBANO, situado do lado par da Rua Abramo Báu, distante 37,49 metros da esquina formada com a Rua Irmão Joaquim, Bairro Tributo, Lages/SC, com a área superficial de 339,40m² (trezentos e trinta e nove metros e quarenta decímetros quadrados). A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Interina.

PALHOCA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO FROTA MACKENZIE**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº253390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO FROTA MACKENZIE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014947500-7, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.622/R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ari Antonio Pereira, nº 88, , Bairro Guarda do Cubatão, Palhoca/SC, CEP 88135-311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes a R\$ 10.401,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

POMERODE/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMERODE - CNS: 107573**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANE MERY PISETTA RIBEIRO**

Christian Beurlen, oficial do Registro de Imóveis de Pomerode, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANE MERY PISETTA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***917129**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GEANDERSON RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681099**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Abry, 239, Sala 03 Centro Pomerode SC CEP 89107-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440145720-9, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 3497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOA VISTA NR 345 CENTRO POMERODE SC 89107000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 372.878,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POMERODE-SC. Christian Beurlen, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMERODE - CNS: 107573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEANDERSON RIBEIRO**

Christian Beurlen, oficial do Registro de Imóveis de Pomerode, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANE MERY PISETTA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***917129**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEANDERSON RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681099**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Abry, 239, Sala 03 Centro Pomerode SC CEP 89107-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440145720-9, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 3497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOA VISTA NR 345 CENTRO POMERODE SC 89107000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 372.878,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POMERODE-SC. Christian Beurlen, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DO SUL/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE MIRANDA STRELOW**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE MIRANDA STRELOW, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488439**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILTON DANIEL STRELOW, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392359**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553014989-8, firmada em 24/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 43789, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO SWAROWSKY NR 1032 LOTE BELA ALIANCA RIO DO SUL SC 89161375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R\$ 1.957,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DO SUL-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON DANIEL STRELOW**

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE MIRANDA STRELOW, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488439**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILTON DANIEL STRELOW, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392359**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553014989-8, firmada em 24/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 43789, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO SWAROWSKY NR 1032 LOTE BELA ALIANCA RIO DO SUL SC 89161375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R\$ 1.957,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DO SUL-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - CNS: 108688****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ARTUR SCHLOSSER**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216-A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que ARTUR SCHLOSSER, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF nº ***.545.719-**, residente e domiciliado na Rua José Maria de Souza, nº 390, bairro Alto Aririú, na cidade de Palhoça/SC, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno rural com área de área total de 50.022,29m² (cinquenta mil e vinte e dois inteiros e vinte e nove centésimos de metros quadrados), denominado "Sítio Vale Verde", situado na Estrada Geral Rio Salto, s/nº, Bairro Rio Salto - Secção: Rio Vermelho, no município de Anitápolis/SC, Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, confrontando com a propriedade de Silvério Alfredo (matrícula nº 35.152), segue confrontando com a propriedade de Adir Nienkoetter (área de posse), segue confrontando com a propriedade de Clodoaldo Cláudio (área de posse), segue confrontando com a propriedade de Volnei Cláudio (área de posse), segue confrontando com a propriedade de Alcione Alfredo Schlosser (matrícula nº 35.153), para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOSE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 162230

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAERCIO DA VEIGA**

Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Stuhr, oficial do 2º Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAERCIO DA VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***231499**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Leoberto Leal, 389, Sala 05 Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770246640-4, firmada em 18/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 2416, sob o nº na Matrícula 2349, sob o nº na Matrícula 2379, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IVO REIS MONTENEGRO NR 262 APTO 601, VAGA 12 E HOBBY BOX 9 NOSSA S D ROS SAO JOSE SC 88110618. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2025, correspondentes a R\$ 60.642,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Stuhr, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CAROLINE DE BARROS LEONETTI**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José, faz saber a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e artigo 413 do CNN-CNJ, que CAROLINE DE BARROS LEONETTI, inscrita no CPF nº XXX.338.559-XX, brasileira, divorciada, servidora pública, residente e domiciliada na Avenida Paulo Roberto Vidal, nº 1455, casa 1273, Bela Vista, Palhoça/SC, REQUER com base no art. 216-A da Lei n. 6.015/73, artigo 398 e ss. do CNN-CNJ c/c art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, o registro de reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA do terreno urbano com área total de 1.694,00m², que se encontra localizado na Rua Avelino Elesbão Mafra, KM 02, bairro Potecas, nesse município e comarca de São José/SC. Foi devidamente comprovada sua posse contínua e incontestada (ad usucapionem), a mais de 10 anos. O imóvel possui como confinantes: a área de posse de Sebastião de Souza Rosa, a área de posse de Valézio Zeitz, a área de posse de Luis Carlos da Silveira Duarte e Sandra Regina Mendes Araújo, a área de posse de Junior da Rosa e Sandra Rodrigues, a área de posse de Rogério José Maria e Ivani Schaffer Maria. Informa, ainda, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Protocolo nº 357.536 de 01 de abril de 2025) para maiores esclarecimentos. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (QUINZE) DIAS contados da data de sua publicação, e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial do presente edital.

SANTA ROSA DO SUL/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL - CNS: 105742**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **OSCAR SERGIO SARTORI**

FAZ SABER, a todos os interessados, que OSCAR SÉRGIO SARTORI, inscrito no CPF sob o nº ***.276.670-**, e sua esposa NEIVA MARIA THOMAZ SARTORI, inscrita no CPF sob o nº ***.931.860-**, residentes e domiciliados em Passo de Torres/SC, depositaram neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, regulamentada pelo Art. 398 e seguintes do Código de Normas do Conselho Nacional de Justiça, no protocolo de nº 51.024, para registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, mantendo-se na posse do imóvel há mais de 28 (vinte e oito) anos, de UM TERRENO URBANO, constituído por uma área urbana não cadastrada, no bairro Progresso na Cidade de Passo de Torres - SC, sem benfeitorias, o qual faz testada para a Rua Primeiro de Maio, lado par, fazendo esquina com a Rua Celso Schefer, dentro do quarteirão formado pelas citadas vias, mais a Rua Lino Graciano, Rua Vinte e Nove de Junho, uma Área de Marinha, possui uma área de 14.969,13m² (1,4969ha) com as seguintes medidas e confrontações: ao NORDESTE por 281,66m confrontando com área urbana não cadastrada de propriedade de Pedro Silveira, Matrícula 7.310, partindo do vértice 1 de coordenada UTM E: 623.385,123m e N: 6.756.252,338m (Longitude: 49°43'45.742599"W, Latitude 29°19'00.237389"S), segue até o vértice 2, de coordenada UTM E: 623.395,889m e N: 6.756.244,331m (Longitude: 49°43'45.340314"W, Latitude 29°19'00.493674"S), do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada UTM E: 623.437,337m e N: 6.756.211,084m (Longitude: 49°43'43.790654"W, Latitude 29°19'01.559044"S), do Vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada UTM E: 623.474,101m e N: 6.756.181,133m (Longitude: 49°43'42.415914"W, Latitude 29°19'02.518983"S), do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada UTM E: 623.547,329m e N: 6.756.121,185m (Longitude: 49°43'39.677480"W,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Latitude 29°19'04.440490"S), do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada UTM E: 623.604,003m e N: 6.756.075,084m (Longitude: 49°43'37.558220"W, Latitude 29°19'05.917994"S); ao SUDESTE por 30,53m confrontando com a Rua Lino Graciano, partindo do vértice 6 até o vértice 7, de coordenada UTM E: 623.580,792m e N: 6.756.055,252m (Longitude: 49°43'38.410584"W, Latitude 29°19'06.570404"S); ao SUDOESTE por 49,68m confrontando com a Rua Vinte e Nove de Junho, partindo do vértice 7 até o vértice 8, de coordenada UTM E: 623.542,990m e N: 6.756.086,424m (Longitude: 49°43'39.824317"W, Latitude 29°19'05.571176"S), do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada UTM E: 623.542,461m e N: 6.756.086,860m (Longitude: 49°43'39.844103"W, Latitude 29°19'05.557191"S); ao SUDESTE por 21,35m confrontando com a rua Vinte e Nove de Junho e com parte de uma área urbana não cadastrada de propriedade de Jeferson da Silva da Rocha, partindo do vértice 9 até o vértice 10, de coordenada UTM E: 623.534,600m e N: 6.756.077,789m (Longitude: 49°43'40.131830"W, Latitude 29°19'05.854638"S), do vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenada UTM E: 623.528,475m e N: 6.756.070,722m (Longitude: 49°43'40.355991"W, Latitude 29°19'06.086372"S); ao SUDOESTE por 50,00m confrontando com a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, partindo do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada UTM E: 623.490,434m e N: 6.756.103,170m (Longitude: 49°43'41.779109"W, Latitude 29°19'05.045782"S); ao SUDESTE por 50,00m confrontando com a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, partindo do vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenada UTM E: 623.457,460m e N: 6.756.065,583m (Longitude: 49°43'42.986169"W, Latitude 29°19'06.278376"S); ao SUDOESTE por 60,08m confrontando com a Rua Primeiro de Maio, partindo do vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenada UTM E: 623.411,822m e N: 6.756.104,652m (Longitude: 49°43'44.693515"W, Latitude 29°19'05.025373"S); ao NOROESTE por 59,85m confrontando com a Rua Celso Schefer, partindo do vértice 14 segue até o vértice 15, de coordenada UTM E: 623.425,399m e N: 6.756.162,940m (Longitude: 49°43'44.213738"W, Latitude 29°19'03.127148"S); ao SUDOESTE por 47,32m confrontando parte com a Rua Celso Schefer e parte com área urbana não cadastrada de propriedade de Carlos Odonio Gafforelli dos Santos, partindo do vértice 15 segue até o vértice 16, de coordenada UTM E: 623.414,103m e N: 6.756.167,341m (Longitude: 49°43'44.634215"W, Latitude 29°19'02.988197"S), do vértice 16 segue até o vértice 17, de coordenada UTM E: 623.391,396m e N: 6.756.183,996m (Longitude: 49°43'45.482561"W, Latitude 29°19'02.455167"S), do vértice 17 segue até o vértice 18, de coordenada UTM E: 623.385,719m e N: 6.756.188,152m (Longitude: 49°43'45.694672"W, Latitude 29°19'02.322184"S); ao NOROESTE por 69,27m confrontando com Área de Marinha, partindo do vértice 18 segue até o vértice 19, de coordenada UTM E: 623.394,726m e N: 6.756.204,683m (Longitude: 49°43'45.367469"W, Latitude 29°19'01.781994"S), do vértice 19 segue até o vértice 20, de coordenada UTM E: 623.395,836m e N: 6.756.212,401m (Longitude: 49°43'45.329441"W, Latitude 29°19'01.530897"S), do vértice 20 segue até o vértice 21, de coordenada UTM E: 623.396,912m e N: 6.756.221,812m (Longitude: 49°43'45.293329"W, Latitude 29°19'01.224804"S), do vértice 21 segue até o vértice 22, de coordenada UTM E: 623.393,754m e N: 6.756.235,100m (Longitude: 49°43'45.415765"W, Latitude 29°19'00.794293"S), do vértice 22 segue até o vértice 23, de coordenada UTM E: 623.387,517m e N: 6.756.244,182m (Longitude: 49°43'45.650566"W, Latitude 29°19'00.501471"S), do vértice 23 segue até o vértice 1, fechando assim o polígono acima descrito, não possuindo registro imobiliário. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de usucapião administrativo, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul-SC, situado à Avenida Damásio Peres, n 295, no Bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação. A não apresentação de impugnação dentro do mencionado prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na anuência ao presente pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL - CNS: 105742

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **NEIVA MARIA THOMAZ SARTORI**

FAZ SABER, a todos os interessados, que OSCAR SÉRGIO SARTORI, inscrito no CPF sob o nº ***.276.670-**, e sua esposa NEIVA MARIA THOMAZ SARTORI, inscrita no CPF sob o nº ***.931.860-**, residentes e domiciliados em Passo de Torres/SC, depositaram neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, regulamentada pelo Art. 398 e seguintes do Código de Normas do Conselho Nacional de Justiça, no protocolo de n 51.024, para registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

modalidade ORDINÁRIA, mantendo-se na posse do imóvel há mais de 28 (vinte e oito) anos, de UM TERRENO URBANO, constituído por uma área urbana não cadastrada, no bairro Progresso na Cidade de Passo de Torres - SC, sem benfeitorias, o qual faz testada para a Rua Primeiro de Maio, lado par, fazendo esquina com a Rua Celso Schefer, dentro do quarteirão formado pelas citadas vias, mais a Rua Lino Graciano, Rua Vinte e Nove de Junho, uma Área de Marinha, possui uma área de 14.969,13m² (1,4969ha) com as seguintes medidas e confrontações: ao NORDESTE por 281,66m confrontando com área urbana não cadastrada de propriedade de Pedro Silveira, Matrícula 7.310, partindo do vértice 1 de coordenada UTM E: 623.385,123m e N: 6.756.252,338m (Longitude: 49°43'45.742599"W, Latitude 29°19'00.237389"S), segue até o vértice 2, de coordenada UTM E: 623.395,889m e N: 6.756.244,331m (Longitude: 49°43'45.340314"W, Latitude 29°19'00.493674"S), do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada UTM E: 623.437,337m e N: 6.756.211,084m (Longitude: 49°43'43.790654"W, Latitude 29°19'01.559044"S), do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada UTM E: 623.474,101m e N: 6.756.181,133m (Longitude: 49°43'42.415914"W, Latitude 29°19'02.518983"S), do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada UTM E: 623.547,329m e N: 6.756.121,185m (Longitude: 49°43'39.677480"W, Latitude 29°19'04.440490"S), do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada UTM E: 623.604,003m e N: 6.756.075,084m (Longitude: 49°43'37.558220"W, Latitude 29°19'05.917994"S); ao SUDESTE por 30,53m confrontando com a Rua Lino Graciano, partindo do vértice 6 até o vértice 7, de coordenada UTM E: 623.580,792m e N: 6.756.055,252m (Longitude: 49°43'38.410584"W, Latitude 29°19'06.570404"S); ao SUDOESTE por 49,68m confrontando com a Rua Vinte e Nove de Junho, partindo do vértice 7 até o vértice 8, de coordenada UTM E: 623.542,990m e N: 6.756.086,424m (Longitude: 49°43'39.824317"W, Latitude 29°19'05.571176"S), do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada UTM E: 623.542,461m e N: 6.756.086,860m (Longitude: 49°43'39.844103"W, Latitude 29°19'05.557191"S); ao SUDESTE por 21,35m confrontando com a rua Vinte e Nove de Junho e com parte de uma área urbana não cadastrada de propriedade de Jefferson da Silva da Rocha, partindo do vértice 9 até o vértice 10, de coordenada UTM E: 623.534,600m e N: 6.756.077,789m (Longitude: 49°43'40.131830"W, Latitude 29°19'05.854638"S), do vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenada UTM E: 623.528,475m e N: 6.756.070,722m (Longitude: 49°43'40.355991"W, Latitude 29°19'06.086372"S); ao SUDOESTE por 50,00m confrontando com a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, partindo do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada UTM E: 623.490,434m e N: 6.756.103,170m (Longitude: 49°43'41.779109"W, Latitude 29°19'05.045782"S); ao SUDESTE por 50,00m confrontando com a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, partindo do vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenada UTM E: 623.457,460m e N: 6.756.065,583m (Longitude: 49°43'42.986169"W, Latitude 29°19'06.278376"S); ao SUDOESTE por 60,08m confrontando com a Rua Primeiro de Maio, partindo do vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenada UTM E: 623.411,822m e N: 6.756.104,652m (Longitude: 49°43'44.693515"W, Latitude 29°19'05.025373"S); ao NOROESTE por 59,85m confrontando com a Rua Celso Schefer, partindo do vértice 14 segue até o vértice 15, de coordenada UTM E: 623.425,399m e N: 6.756.162,940m (Longitude: 49°43'44.213738"W, Latitude 29°19'03.127148"S); ao SUDOESTE por 47,32m confrontando parte com a Rua Celso Schefer e parte com área urbana não cadastrada de propriedade de Carlos Odonio Gafforelli dos Santos, partindo do vértice 15 segue até o vértice 16, de coordenada UTM E: 623.414,103m e N: 6.756.167,341m (Longitude: 49°43'44.634215"W, Latitude 29°19'02.988197"S), do vértice 16 segue até o vértice 17, de coordenada UTM E: 623.391,396m e N: 6.756.183,996m (Longitude: 49°43'45.482561"W, Latitude 29°19'02.455167"S), do vértice 17 segue até o vértice 18, de coordenada UTM E: 623.385,719m e N: 6.756.188,152m (Longitude: 49°43'45.694672"W, Latitude 29°19'02.322184"S); ao NOROESTE por 69,27m confrontando com Área de Marinha, partindo do vértice 18 segue até o vértice 19, de coordenada UTM E: 623.394,726m e N: 6.756.204,683m (Longitude: 49°43'45.367469"W, Latitude 29°19'01.781994"S), do vértice 19 segue até o vértice 20, de coordenada UTM E: 623.395,836m e N: 6.756.212,401m (Longitude: 49°43'45.329441"W, Latitude 29°19'01.530897"S), do vértice 20 segue até o vértice 21, de coordenada UTM E: 623.396,912m e N: 6.756.221,812m (Longitude: 49°43'45.293329"W, Latitude 29°19'01.224804"S), do vértice 21 segue até o vértice 22, de coordenada UTM E: 623.393,754m e N: 6.756.235,100m (Longitude: 49°43'45.415765"W, Latitude 29°19'00.794293"S), do vértice 22 segue até o vértice 23, de coordenada UTM E: 623.387,517m e N: 6.756.244,182m (Longitude: 49°43'45.650566"W, Latitude 29°19'00.501471"S), do vértice 23 segue até o vértice 1, fechando assim o polígono acima descrito, não possuindo registro imobiliário. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de usucapião administrativo, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul-SC, situado à Avenida Damásio Peres, n 295, no Bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação. A não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentação de impugnação dentro do mencionado prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na anuência ao presente pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL - CNS: 105742

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DHUNAS MARINE RESORT SPE LTDA.**

JOSÉ ALCEU TRAJANO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6766/79, que a proprietária DHUNAS MARINE RESORT SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. **.443.490/****, com sede na Avenida Rubem Bento Alves, Nº 5542, Sala Aérea, cidade de Caxias do Sul/RS, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Passo de Torres/SC, com a área equivalente a 108.634,28m, com as demais características constantes da matrícula n 16.145 deste Registro Imobiliário. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TROMBUDO CENTRAL/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL - CNS: 109652**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDUARDO ALBERTO MACHADO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 IMÓVEL DA MATRÍCULA 7.679 Christian Lunardi Favero, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central, situado na Praça 22 de Julho, 44, 2º Andar, Sala 14, Trombudo Central/SC, FAZ SABER que: OSCAR CORREA, inscrito no CPF sob nº xxx.169.929-xx, e sua esposa MARLENE CORREA, inscrita no CPF sob nº xxx.165.899-xx, residentes e domiciliados em Pouso Redondo/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), promovem a retificação do registro imobiliário do imóvel com matrícula n. 7.679, do RI de Trombudo Central/SC, não tendo logrado determinar e identificar a existência de ocupantes lindeiros do imóvel, portanto, NOTIFICA o proprietário tabular: EDUARDO ALBERTO MACHADO, SCHEILA FABIANA BUCMANN MACHADO, MARIONEI MIEHE, proprietários da matrícula n. 1.396 do R.I. de Trombudo Central/SC, por desconhecer o seu endereço atual, e a identificação de seus representantes, bem como, notifica eventuais posseiros, ocupantes e terceiros interessados, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugná-los fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos, tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

retificatório nem vinculam a legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Trombudo Central/SC, 04 de agosto 2025. Rosa Karolina Vizentainer Koepp - Escrevente Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL - CNS: 109652

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SHEILA FABIANA BUGMANN MACHADO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 IMÓVEL DA MATRÍCULA 7.679 Christian Lunardi Favero, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central, situado na Praça 22 de Julho, 44, 2º Andar, Sala 14, Trombudo Central/SC, FAZ SABER que: OSCAR CORREA, inscrito no CPF sob nº xxx.169.929-xx, e sua esposa MARLENE CORREA, inscrita no CPF sob nº xxx.165.899-xx, residentes e domiciliados em Pouso Redondo/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), promovem a retificação do registro imobiliário do imóvel com matrícula n. 7.679, do RI de Trombudo Central/SC, não tendo logrado determinar e identificar a existência de ocupantes lindeiros do imóvel, portanto, NOTIFICA o proprietário tabular: EDUARDO ALBERTO MACHADO, SCHEILA FABIANA BUCMANN MACHADO, MARIONEI MIEHE, proprietários da matrícula n. 1.396 do R.I. de Trombudo Central/SC, por desconhecer o seu endereço atual, e a identificação de seus representantes, bem como, notifica eventuais posseiros, ocupantes e terceiros interessados, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugná-los fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos, tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Trombudo Central/SC, 04 de agosto 2025. Rosa Karolina Vizentainer Koepp - Escrevente Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL - CNS: 109652

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIONEI MIEHE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 IMÓVEL DA MATRÍCULA 7.679 Christian Lunardi Favero, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central, situado na Praça 22 de Julho, 44, 2º Andar, Sala 14, Trombudo Central/SC, FAZ SABER que: OSCAR CORREA, inscrito no CPF sob nº xxx.169.929-xx, e sua esposa MARLENE CORREA, inscrita no CPF sob nº xxx.165.899-xx, residentes e domiciliados em Pouso Redondo/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), promovem a retificação do registro imobiliário do imóvel com matrícula n. 7.679, do RI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Trombudo Central/SC, não tendo logrado determinar e identificar a existência de ocupantes lindeiros do imóvel, portanto, NOTIFICA o proprietário tabular: EDUARDO ALBERTO MACHADO, SCHEILA FABIANA BUCMANN MACHADO, MARIONEI MIEHE, proprietários da matrícula n. 1.396 do R.I. de Trombudo Central/SC, por desconhecer o seu endereço atual, e a identificação de seus representantes, bem como, notifica eventuais posseiros, ocupantes e terceiros interessados, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugná-los fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portando, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos, tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Trombudo Central/SC, 04 de agosto 2025. Rosa Karolina Vizentainer Koepp - Escrevente Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL - CNS: 109652

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDUARDO ALBERTO MACHADO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 IMÓVEL DA MATRÍCULA 1.164 Christian Lunardi Favero, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central, situado na Praça 22 de Julho, 44, 2º Andar, Sala 14, Trombudo Central/SC, FAZ SABER que: ALDEMIR WATERKEMPER, inscrito no CPF sob nº xxx.306.029-xx, e sua esposa EVI THIEL WATERKEMPER, inscrita no CPF sob nº xxx.385.589-xx, residentes e domiciliados em Pouso Redondo/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), promovem a retificação do registro imobiliário do imóvel com matrícula n. 1.164, do RI de Trombudo Central/SC, não tendo logrado determinar e identificar a existência de ocupantes lindeiros do imóvel, portanto, NOTIFICA o proprietário tabular: EDUARDO ALBERTO MACHADO, SCHEILA FABIANA BUCMANN MACHADO, MARIONEI MIEHE, proprietários da matrícula n. 1.396 do R.I. de Trombudo Central/SC, por desconhecer o seu endereço atual, e a identificação de seus representantes, bem como, notifica eventuais posseiros, ocupantes e terceiros interessados, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugná-los fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portando, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos, tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Trombudo Central/SC, 04 de agosto 2024. Rosa Karolina Vizentainer Koepp - Escrevente Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL - CNS: 109652

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SHEILA FABIANA BUGMANN MACHADO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 IMÓVEL DA MATRÍCULA 1.164 Christian Lunardi Favero, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central, situado na Praça 22 de Julho, 44, 2º Andar, Sala 14, Trombudo Central/SC, FAZ SABER que: ALDEMIR WATERKEMPER, inscrito no CPF sob nº xxx.306.029-xx, e sua esposa EVI THIEL WATERKEMPER, inscrita no CPF sob nº xxx.385.589-xx, residentes e domiciliados em Pouso Redondo/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), promovem a retificação do registro imobiliário do imóvel com matrícula n. 1.164, do RI de Trombudo Central/SC, não tendo logrado determinar e identificar a existência de ocupantes lindeiros do imóvel, portanto, NOTIFICA o proprietário tabular: EDUARDO ALBERTO MACHADO, SCHEILA FABIANA BUCMANN MACHADO, MARIONEI MIEHE, proprietários da matrícula n. 1.396 do R.I. de Trombudo Central/SC, por desconhecer o seu endereço atual, e a identificação de seus representantes, bem como, notifica eventuais posseiros, ocupantes e terceiros interessados, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugná-los fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos, tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Trombudo Central/SC, 04 de agosto 2024. Rosa Karolina Vizentainer Koepp - Escrevente Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL - CNS: 109652

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIONEI MIEHE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 IMÓVEL DA MATRÍCULA 1.164 Christian Lunardi Favero, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central, situado na Praça 22 de Julho, 44, 2º Andar, Sala 14, Trombudo Central/SC, FAZ SABER que: ALDEMIR WATERKEMPER, inscrito no CPF sob nº xxx.306.029-xx, e sua esposa EVI THIEL WATERKEMPER, inscrita no CPF sob nº xxx.385.589-xx, residentes e domiciliados em Pouso Redondo/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), promovem a retificação do registro imobiliário do imóvel com matrícula n. 1.164, do RI de Trombudo Central/SC, não tendo logrado determinar e identificar a existência de ocupantes lindeiros do imóvel, portanto, NOTIFICA o proprietário tabular: EDUARDO ALBERTO MACHADO, SCHEILA FABIANA BUCMANN MACHADO, MARIONEI MIEHE, proprietários da matrícula n. 1.396 do R.I. de Trombudo Central/SC, por desconhecer o seu endereço atual, e a identificação de seus representantes, bem como, notifica eventuais posseiros, ocupantes e terceiros interessados, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do artigo 213, impugná-los fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos, tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Trombudo Central/SC, 04 de agosto 2024. Rosa Karolina Vizentainer Koepp - Escrevente Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TUBARAO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO - CNS: 105510

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): IVANITA TEREZINHA STIPP

Raul André Bittencourt, Escrevente Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, faz saber que, em cumprimento à Decisão, expedida em 06/06/2025, pelo Juiz de Direito de Entrância Especial, Dr. Antonio Carlos Angelo, oriunda do Procedimento Administrativo n. 0133466-17.2024.8.24.0710, que determinou o bloqueio, nos termos do Art. 214, 3º da Lei 6.515/73, da unidade autônoma Vaga de Garagem n. 07 do Edifício Rosita, matriculada sob o n. 23.339, que está em duplicidade com a matrícula n. 38.995, e a notificação do respectivo proprietário, foi encaminhada notificação à proprietária Sra. Ivanita Terezinha Stupp (CPF n. ***.254.259-**), porém esta não foi localizada, estando em local incerto e não sabido, conforme certidão emitida por esta Serventia Imobiliária. Desta forma, fica a Sra. Ivanita Terezinha Stupp notificada do bloqueio da sua unidade autônoma matriculada sob o n. 23.339, ressaltando, outrossim, que bloqueada a matrícula, o oficial não poderá mais nela praticar qualquer ato, salvo com autorização judicial, permitindo-se, todavia, aos interessados a prenotação de seus títulos, que ficarão com o prazo prorrogado até a solução do bloqueio, com base no Art. 214, 4º da Lei 6.015/73.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO - CNS: 105510

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): ALINE CRISTIANE DE SOUSA

Raul André Bittencourt, Escrevente Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, faz saber que, em cumprimento à Decisão, expedida em 06/06/2025, pelo Juiz de Direito de Entrância Especial, Dr. Antonio Carlos Angelo, oriunda do Procedimento Administrativo n. 0133466-17.2024.8.24.0710, que determinou o bloqueio, nos termos do Art. 214, 3º da Lei 6.515/73, da unidade autônoma Vaga de Garagem n. 02, Bloco B, do Edifício Rosita, matriculada sob o n. 39.736, que está em duplicidade com a matrícula n. 22.457, e a notificação do respectivo proprietário, foi encaminhada notificação à proprietária Sra. Aline Cristine de Sousa (CPF n. ***.360.089-**), porém esta não foi localizada, estando em local incerto e não sabido, conforme certidão emitida por esta Serventia Imobiliária. Desta forma, fica a Sra. Aline Cristine de Sousa notificada do bloqueio da sua unidade autônoma matriculada sob o n. 39.736, ressaltando, outrossim, que bloqueada a matrícula, o oficial não poderá mais nela praticar qualquer ato, salvo com autorização judicial, permitindo-se, todavia, aos interessados a prenotação de seus títulos, que ficarão com o prazo prorrogado até a solução do bloqueio, com base no Art. 214, 4º da Lei 6.015/73.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO - CNS: 109678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Brescel Empreendimentos e Construções Ltda EPP**

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Brescel Empreendimentos e Construções Ltda EPP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76820281000190, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDEMAR BRESCIANI FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***733079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552111819-5, firmada em 09/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 22409, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tiradentes, nº 75, Bairro Morrotes, Tubarão/SC, CEP 88704040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes a R\$ 615.819,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TUBARAO-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO - CNS: 109678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMAR BRESCIANI FILHO**

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Brescel Empreendimentos e Construções Ltda EPP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76820281000190, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDEMAR BRESCIANI FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***733079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552111819-5, firmada em 09/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 22409, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tiradentes, nº 75, Bairro Morrotes, Tubarão/SC, CEP 88704040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes a R\$ 615.819,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TUBARAO-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO - CNS: 109678

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIZETI DE BONA JOAQUIM**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que os proprietários MARIZETI DE BONA JOAQUIM, inscrito no CPF nº ***.117.879-**, e seu marido ERIVALDO JOAQUIM, inscrito no CPF nº ***.007.679-**, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Pedras Grandes/SC, em 14/07/2025, por Agnaldo Filippi, Prefeito do Município de Pedras Grandes/SC, requereram o registro à margem da matrícula nº 74.374, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de 3 (três) áreas situadas na localidade de Barra do Norte, Pedras Grandes/SC, com área total de 38.158,27m², da seguinte forma: Área a Desmembrar 01: 10.000,00m²; Área Remanescente 02: 24.293,82m², e Área a Desmembrar 03: 3.864,65m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

URUSSANGA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA - CNS: 105338**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DIOGENES BURIGO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 720528. ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, Centro, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que DIOGENES BÚRIGO, CPF nº ***.242.209-**, e sua mulher TÂNIA REGINA BARBOSA BÚRIGO, CPF nº ***.127.179-**, residentes e domiciliados na cidade de Criciúma/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do desmembramento do seguinte imóvel: Um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de COCAL DO SUL, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, no lado par da Rua Professor Paulo Galli, n. 201, no lado ímpar da Rua Maximiliano Gaidzinski, distante 73,15m (setenta e três metros e quinze centímetros) da esquina com a Rua Fernando de Fáveri, Centro, com a área de mil, seiscentos e vinte e nove metros e nove decímetros quadrados (1.629,09m²), com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 01, de coordenadas N 6.834.600,553 m e E 663.631,593 m; deste, segue confrontando com Silvio Búrigo e outros (matrícula 17.300); com os seguintes azimutes e distâncias: 90°53'26" e 31,75m (trinta e um metros e setenta e cinco centímetros), até o vértice ponto 02, de coordenadas N 6.834.600,064 m e E 663.663,049 m; deste, segue confrontando com e Silvio Búrigo e outros (matrícula 15.996); com os seguintes azimutes e distâncias: 90°53'26" e 31,75m (trinta e um metros e setenta e cinco centímetros), até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice ponto 03, de coordenadas N 6.834.599,570 m e E 663.694,795 m; deste, segue confrontando com Rua Maximiliano Gaidzinski; com os seguintes azimutes e distâncias: 181°20'28" e 24,94m (vinte e quatro metros e noventa e quatro centímetros), até o vértice ponto 04, de coordenadas N 6.834.574,642 m e E 663.694,211 m; deste, segue confrontando com João Otavio da Silva (matrícula 2.577) e Rosangela Woyciekowski Rosso (matrícula 11.735); com os seguintes azimutes e distâncias: 271°04'51" e 68,43m (sessenta e oito metros e quarenta e três centímetros), até o vértice ponto 05, de coordenadas N 6.834.575,932 m e E 663.625,798 m; deste, segue confrontando com Rua Professor Paulo Galli; com os seguintes azimutes e distâncias: 13°14'45" e 25,29m (vinte e cinco metros e vinte e nove centímetros), até o vértice ponto 01, de coordenadas N 6.834.600,553 m e E 663.631,593 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; com uma construção residencial em alvenaria com noventa metros quadrados (90m²) de área construída". Imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n. 01.01.030.0127.000.000; matriculado sob n. 41.764, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

ARACAJU/SE

5º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 109876

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO PEREIRA DE SOUZA**

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ANTONIO PEREIRA DE SOUZA (***.628.865-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, C, nº 23, Santa Tereza, , , Aeroporto, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 013249, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado na Rua Av. Augusto Maynard, 188, São José, Aracaju/SE, 49037-240, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00914857C

5º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 109876

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO SANTOS DE JESUS**

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar THIAGO SANTOS DE JESUS (***.108.155-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AVENIDA, L, nº 590, Aruana Praia Mar, 0006, 0142, Aruana, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 050343, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado na Rua Av. Augusto Maynard, 188, São José, Aracaju/SE, 49037-240, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01381062C

BOQUIM/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOQUIM - CNS: 109900**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE RENATO ANDRADE DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Boquim, Estado de Sergipe, com base no art. 26, 3º e 4º da Lei 9.514/1997, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital destinado à intimação do fiduciante em mora. 1. DADOS DO PROCEDIMENTO: Número de protocolo/prenotação: 1476 de 11/07/2025. Credor fiduciário: Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Contrato nº 844441933494, firmado em 21/09/2018 e registrado a R-5 da Matrícula nº 6.474, atual R-5 da Matrícula 971, após renumeração em razão da extinção do antigo 1º Ofício de Boquim/SE e incorporação do acervo pelo atual Ofício Único da Comarca de Boquim/SE, conforme determina o art. 340 do Provimento CNJ n. 149, de 30 de agosto de 2023. 2 - IMÓVEL DADO EM GARANTIA: Matrícula nº 971, deste Registro. Descrição resumida: "Uma casa residencial, situado no lote n. 17, da Quadra "D", do Residencial Recanto das Laranjeiras, situada na Rua Projetada "B", s/n, Boquim/SE. 4 - CERTIDÃO DE DILIGÊNCIAS FRUSTRADAS: Conforme certidão lavrada em 18/07/2023, restou infrutífera a diligência presencial ao(s) endereço(s) constante(s) do contrato e de bases oficiais; sendo certificado que o fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou presumivelmente se ocultando (art. 26, 4º). 5 - INTIMAÇÃO E PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: Intima-se JOSE RENATO ANDRADE DE JESUS, CPF n. ***.189.285-** e MARIA FRANCISCA DE CINTRA, CPF n. ***.204.238-**, para que pague integralmente o débito indicado pelo credor, bem como os encargos contratuais vencidos até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da data da terceira e última publicação deste edital (art. 26, caput e 4º). 6 - VALOR PARCIAL DO DÉBITO (posição até 08/07/2025): R\$ 3.898,43 (três mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), acrescido de atualização monetária, juros, multa contratual e parcelas que vencerem até a quitação. 7 - FORMA DE PAGAMENTO: Diretamente ao credor fiduciário, mediante recibo e quitação integral da dívida que deverá ser apresentado a este Registro; ou, a seu critério, neste Registro de Imóveis, por cheque administrativo/visado nominal ao credor ou transferência eletrônica, desde que apresentado documento expedido pelo(a) credor(a) indicando o valor atualizado da dívida. 8 - ADVERTÊNCIA SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Decorrido o prazo de 15 dias após a publicação do último edital, sem purgação da mora, o Oficial, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, nos termos do art. 26, 7º da Lei n. 9.514/97 Este edital será publicado eletronicamente por 3 (três) dias consecutivos no site registrodeimoveis.org.br. Boquim/SE, 04 de agosto de 2025. Tony Carlo Correia Ferreira Oficial Titular

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOQUIM - CNS: 109900

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA FRANCISCA DE CINTRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Boquim, Estado de Sergipe, com base no art. 26, 3º e 4º da Lei 9.514/1997, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital destinado à intimação do fiduciante em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mora. 1. DADOS DO PROCEDIMENTO: Número de protocolo/prenotação: 1476 de 11/07/2025. Credor fiduciário: Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Contrato nº 844441933494, firmado em 21/09/2018 e registrado a R-5 da Matrícula nº 6.474, atual R-5 da Matrícula 971, após renumeração em razão da extinção do antigo 1º Ofício de Boquim/SE e incorporação do acervo pelo atual Ofício Único da Comarca de Boquim/SE, conforme determina o art. 340 do Provimento CNJ n. 149, de 30 de agosto de 2023. 2 - IMÓVEL DADO EM GARANTIA: Matrícula nº 971, deste Registro. Descrição resumida: "Uma casa residencial, situado no lote n. 17, da Quadra "D", do Residencial Recanto das Laranjeiras, situada na Rua Projetada "B", s/n, Boquim/SE. 4 - CERTIDÃO DE DILIGÊNCIAS FRUSTRADAS: Conforme certidão lavrada em 18/07/2023, restou infrutífera a diligência presencial ao(s) endereço(s) constante(s) do contrato e de bases oficiais; sendo certificado que o fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou presumivelmente se ocultando (art. 26, 4º). 5 - INTIMAÇÃO E PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: Intima-se JOSE RENATO ANDRADE DE JESUS, CPF n. ***.189.285-** e MARIA FRANCISCA DE CINTRA, CPF n. ***.204.238-**, para que pague integralmente o débito indicado pelo credor, bem como os encargos contratuais vencidos até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da data da terceira e última publicação deste edital (art. 26, caput e 4º). 6 - VALOR PARCIAL DO DÉBITO (posição até 08/07/2025): R\$ 3.898,43 (três mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), acrescido de atualização monetária, juros, multa contratual e parcelas que vencerem até a quitação. 7 - FORMA DE PAGAMENTO: Diretamente ao credor fiduciário, mediante recibo e quitação integral da dívida que deverá ser apresentado a este Registro; ou, a seu critério, neste Registro de Imóveis, por cheque administrativo/visado nominal ao credor ou transferência eletrônica, desde que apresentado documento expedido pelo(a) credor(a) indicando o valor atualizado da dívida. 8 - ADVERTÊNCIA SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Decorrido o prazo de 15 dias após a publicação do último edital, sem purgação da mora, o Oficial, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, nos termos do art. 26, 7º da Lei n. 9.514/97 Este edital será publicado eletronicamente por 3 (três) dias consecutivos no site registrodeimoveis.org.br. Boquim/SE, 04 de agosto de 2025. Tony Carlo Correia Ferreira Oficial Titular

CAPELA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA - CNS: 109827

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO CARVALHO DOS SANTOS**

PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº. 34.236 MATRÍCULA: 8.947 Guia nº: 137250002439 Selo TJSE: 202529578006846 Acesse: www.tjse.jus.br/x/DTRRE2 REQUERENTE (S): MARIA DO CARMO CABRAL MOTA CARVALHO, Brasileira, Maior, Capaz, Viúva, Inscrita No CPF Sob O Nº ***.992.885-**, Residente E Domiciliada Em Capela/Se. IMÓVEL REQUERENTE: Rua 2 De Fevereiro, Nº 1.696, Centro, Capela/Se, Cep 49700-000. CONFRONTANTE: Francisco Carvalho Dos Santos PROPRIEDADE CONFRONTANTE: Rua 2 De Fevereiro, Nº 1.690, Capela/ SE, CEP 49700-000. GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, oficial registrador do 2º Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo Barreto, nº 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que o REQUERENTE, acima qualificado, apresentaram pedido de processamento de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal na forma da lei processual civil, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 3º do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da efetiva notificação, poderá ser deferido o processamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pretendido. Segue abaixo planta de localização do imóvel objeto da Notificação Extrajudicial. Eu, GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, O Oficial registrador, digitei e subscrevi. Capela/SE, 04 de AGOSTO de 2025

_ GABRIEL CAMPOS DE SOUZA OFICIAL REGISTRADOR FOTO DA FACHADA

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAGARTO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO - CNS: 110312

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RAIMUNDO JOSE DA FONSECA**

GUSTAVO HERRERA SALGUEIRO - Oficial do Registro de imóveis do Cartório do 2º Ofício desta Comarca de Lagarto Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. FAZ SABER para ciência dos interessados, que em cumprimento ao disposto no art. 216-A, da Lei nº 6.015/73 e no Provimento nº 65/2017 do CNJ, consoante dispõe seu artigo 16, 1º, inciso I, o requerente: RAIMUNDO JOSÉ DA FONSECA, brasileiro, maior, capaz, comerciante, portador da CNH nº 00429239654, na qual consta o RG nº 784782 SSP/SE, inscrito no CPF/MF nº ***.646.685-**, nascido em 17/06/1964, endereço eletrônico: itaferros@itaferros.com.br, e sua esposa MARIA ALOISIA DE CARVALHO FONSECA, brasileira, maior, capaz, comerciante, portadora do RG nº 00.787.034-5 SSP/SE, inscrita no CPF/MF nº ***.646.165-**, nascida em 15/06/1964, endereço eletrônico: itaferros@itaferros.com.br, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, casamento celebrado em 29/10/1988, conforme atesta Certidão de Casamento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, Matrícula nº 1103120155 1988 3 00009 004 0003104 71, expedida em 07/02/2023, residentes e domiciliados na Avenida Cândido Barreto Machado, nº 255, Centro, Lagarto/SE, depositaram o memorial descritivo, planta e demais documentos relativos ao imóvel Usucapiendo, sendo, de acordo com o art. 16, 1º, incisos II e III: "De acordo com planta, memorial descritivo e TRT - Termo de Responsabilidade Técnica, elaborados pelo Técnico em Edificações, Jose Wellington Rodrigues Bomfim, Registro: ***349225**, a descrição do imóvel usucapiendo é a seguinte: "MEMORIAL DESCRITIVO. Imóvel; SÍTIO MACHADO. Proprietário(sic): RAIMUNDO JOSE DA FONSECA. Município: POV MACHADO - LAGARTO. Comarca: LAGARTO-SE. U.F.: SE. Código SNCR: 950.017.981173-3. Área (ha).: 24,2003. Perímetro(m): 2.038,59. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO. "PERÍMETRO DO IMÓVEL": 'Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GJ9-P-ZC00 de coordenadas N 8.795.317,81m e E 646.675,05m situado no limite do RAIMUNDO JOSE DA FONSECA, com o limite do ALEDILSON RABELO DE SANTANA; deste, segue confrontando com o do ALEDILSON RABELO DE SANTANA, com os seguintes azimutes e distâncias 133º26'37" e distancia 330,10m, até o vértice GJ9-P-ZC01 de coordenadas N 8.795.090,82m, e E 646.914,72m; 128º02'16" e 23,42m, até o vértice GJ9-P-ZC02 de coordenadas N 8.795.076,39 m e E 646.933,16m; 135º50'16" e 31,63m, até o vértice GJ9-P-ZC03 de coordenadas 8.795.053,70m e E 646.955,20m; 175º55'03" e 85,63m, até o vértice G49-P-ZC04, de coordenadas N 8.794.968,29 m e E 646.961,30m; situado no limite do ALEDILSON RABELO DE SANTANA, com o limite do FRANCISCO MARIANO DE SOUZA; deste, segue confrontando com o FRANCISCO MARIANO DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 246º57'55" e 19,84m, ate o vértice GJ9-P-ZC05 de coordenadas N 8.794.960,53m e E 646.943,04m; 246º46'23" e 384,26m ate o vértice GJ9-P-ZC06 de coordenadas N 8.794.808,99m e E 646.589,93m; 246º27'22" e 296,73m, até o vértice GJ9-P-ZC07, de coordenadas N 8.794.690,46m e E 646.317,90m; situado no limite do FRANCISCO MARIANO DE SOUZA, com o limite da ESTRADA VICINAL; deste, segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distancias: 342º51'32" e 130,67m, até o vértice GJ9-P-ZC08 de coordenadas N 8.794.815,33m e E 646.279,39m; 338º05'145" e 162,29m, até o vértice GJ9-P-ZC09, de coordenadas N 8.794.966,83m e E 646.221,22m; situado no limite da ESTRADA VICINAL, com o limite do RAIMUNDO JOSE DA FONSECA; deste, segue confrontando com o RAIMUNDO JOSE DA FONSECA, cornos seguintes azimutes e distancias: 52º15'52" e 569,42m, até o vértice GJ9-P-ZC10 de coordenadas N 8.795.315,33m e E 646.671,55m; 54º41'31" e 4,29m, até o vértice GJ9-P-ZC00, de coordenadas N 8.795.317,81 m e E 646.675,05m; situado no limite do RAIMUNDO JOSE DA FONSECA, com o limite do ALEDILSON RABELO DE SANTANA, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distancias, área e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." Conforme documentos apresentados e Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, livro 12, fls. 194/199, datada de 02/06/2025, lavrada pelo 1º Tabelionato de Notas desta Comarca. De acordo com o disposto no artigo 1.238, caput, c/c arts. 1.207, 1.243 todos do código civil, dito imóvel pertence a modalidade de usucapião extraordinária e é de posse dos requerentes, desde 23/11/2003, onde adquiriram o imóvel do Sr. Carlos Antônio Vasconcelos, inserindo-se na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238, caput, do Código Civil; Parágrafo único: Ressalta-se que os solicitantes exercem a posse com animus domini, ou seja, como verdadeiros possuidores, o que se comprova não apenas pelo Contrato Particular de Compra e venda firmado na data da aquisição, mas também pelos Certificados de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), expedidos pelo INCRA em nome do Sr. Raimundo José da Fonseca, referentes aos exercícios de 2003 a 2009, nos quais figura como legítimo detentor do imóvel rural. A legitimidade da posse também é reconhecida por terceiros, conforme demonstram as Escrituras Públicas Declaratórias lavradas nestas Notas, nas quais o Sr. Francisco Mariano de Souza, proprietário de imóvel confrontante, afirma conhecer o Sr. Raimundo há mais de quarenta (40) anos, atestando que este exerce a posse do imóvel de forma contínua, pacífica e sem qualquer contestação durante todo esse período. Soma-se a isso a declaração do próprio Sr. Carlos Antônio Vasconcelos, constante da Escritura Pública lavrada em 02 de julho de 2024, embora o contrato de compra e venda tenha sido formalizado apenas em seu nome, a negociação beneficiou todos os coproprietários e que a formalização da escritura definitiva não foi possível apenas em razão do falecimento de diversos coproprietários, situação que inviabilizou a transferência. Tais elementos reforçam a legitimidade da posse e a caracterizam como justa, pública, pacífica e de boa-fé, nos moldes exigidos pela legislação para o reconhecimento da usucapião. Dessa forma, o artigo 16, 2º, prevê que as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel poderão manifestar-se dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Assim, o artigo 16, 1º, V, estipula que a não apresentação de impugnação no prazo acima referido implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Lagarto, 28 de Julho de 2025. Protocolo 62.157. Eu, _ Gustavo Herrera Salgueiro - Oficial de Registro que digitei e subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO - CNS: 110312

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA ALOISIA DE CARVALHO FONSECA**

GUSTAVO HERRERA SALGUEIRO - Oficial do Registro de imóveis do Cartório do 2º Ofício desta Comarca de Lagarto Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. FAZ SABER para ciência dos interessados, que em cumprimento ao disposto no art. 216-A, da Lei nº 6.015/73 e no Provimento nº 65/2017 do CNJ, consoante dispõe seu artigo 16, 1º, inciso I, o requerente: RAIMUNDO JOSÉ DA FONSECA, brasileiro, maior, capaz, comerciante, portador da CNH nº 00429239654, na qual consta o RG nº 784782 SSP/SE, inscrito no CPF/MF nº ***.646.685-**, nascido em 17/06/1964, endereço eletrônico: itaferros@itaferros.com.br, e sua esposa MARIA ALOISIA DE CARVALHO FONSECA, brasileira, maior, capaz, comerciante, portadora do RG nº 00.787.034-5 SSP/SE, inscrita no CPF/MF nº ***.646.165-**, nascida em 15/06/1964, endereço eletrônico: itaferros@itaferros.com.br, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, casamento celebrado em 29/10/1988, conforme atesta Certidão de Casamento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, Matrícula nº 1103120155 1988 3 00009 004 0003104 71, expedida em 07/02/2023, residentes e domiciliados na Avenida Cândido Barreto Machado, nº 255, Centro, Lagarto/SE, depositaram o memorial descritivo, planta e demais documentos relativos ao imóvel Usucapiendo, sendo, de acordo com o art. 16, 1º, incisos II e III: "De acordo com planta, memorial descritivo e TRT - Termo de Responsabilidade Técnica, elaborados pelo Técnico em Edificações, Jose Wellington Rodrigues Bomfim, Registro: ***349225**, a descrição do imóvel usucapiendo é a seguinte: "MEMORIAL DESCRITIVO. Imóvel; SÍTIO MACHADO. Proprietário(sic): RAIMUNDO JOSE DA FONSECA. Município: POV MACHADO - LAGARTO. Comarca: LAGARTO-SE. U.F.: SE. Código SNCR: 950.017.981173-3. Área (ha).: 24,2003. Perímetro(m): 2.038,59. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO. "PERÍMETRO DO IMÓVEL": "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GJ9-P-ZC00 de coordenadas N 8.795.317,81m e E 646.675,05m situado no limite do RAIMUNDO JOSE DA FONSECA, com o limite do ALEDILSON RABELO DE SANTANA; deste, segue confrontando com o do ALEDILSON RABELO DE SANTANA, com os seguintes azimutes e distâncias 133º26'37" e distancia 330,10m, até o vértice GJ9-P-ZC01 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas N 8.795.090,82m, e E 646.914,72m; 128°02'16" e 23,42m, até o vértice GJ9-P-ZC02 de coordenadas N 8.795.076,39 m e E 646.933,16m; 135°50'16" e 31,63m, até o vértice GJ9-P-ZC03 de coordenadas N 8.795.053,70m e E 646.955,20m; 175°55'03" e 85,63m, até o vértice G49-P-ZC04, de coordenadas N 8.794.968,29 m e E 646.961,30m; situado no limite do ALEDILSON RABELO DE SANTANA, com o limite do FRANCISCO MARIANO DE SOUZA; deste, segue confrontando com o FRANCISCO MARIANO DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°57'55" e 19,84m, até o vértice GJ9-P-ZC05 de coordenadas N 8.794.960,53m e E 646.943,04m; 246°46'23" e 384,26m até o vértice GJ9-P-ZC06 de coordenadas N 8.794.808,99m e E 646.589,93m; 246°27'22" e 296,73m, até o vértice GJ9-P-ZC07, de coordenadas N 8.794.690,46m e E 646.317,90m; situado no limite do FRANCISCO MARIANO DE SOUZA, com o limite da ESTRADA VICINAL; deste, segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°51'32" e 130,67m, até o vértice GJ9-P-ZC08 de coordenadas N 8.794.815,33m e E 646.279,39m; 338°05'145" e 162,29m, até o vértice GJ9-P-ZC09, de coordenadas N 8.794.966,83m e E 646.221,22m; situado no limite da ESTRADA VICINAL, com o limite do RAIMUNDO JOSE DA FONSECA; deste, segue confrontando com o RAIMUNDO JOSE DA FONSECA, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°15'52" e 569,42m, até o vértice GJ9-P-ZC10 de coordenadas N 8.795.315,33m e E 646.671,55m; 54°41'31" e 4,29m, até o vértice GJ9-P-ZC00, de coordenadas N 8.795.317,81 m e E 646.675,05m; situado no limite do RAIMUNDO JOSE DA FONSECA, com o limite do ALEDILSON RABELO DE SANTANA, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." Conforme documentos apresentados e Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, livro 12, fls. 194/199, datada de 02/06/2025, lavrada pelo 1º Tabelionato de Notas desta Comarca. De acordo com o disposto no artigo 1.238, caput, c/c arts. 1.207, 1.243 todos do código civil, dito imóvel pertence a modalidade de usucapião extraordinária e é de posse dos requerentes, desde 23/11/2003, onde adquiriram o imóvel do Sr. Carlos Antônio Vasconcelos, inserindo-se na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238, caput, do Código Civil; Parágrafo único: Ressalta-se que os solicitantes exercem a posse com animus domini, ou seja, como verdadeiros possuidores, o que se comprova não apenas pelo Contrato Particular de Compra e venda firmado na data da aquisição, mas também pelos Certificados de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), expedidos pelo INCRA em nome do Sr. Raimundo José da Fonseca, referentes aos exercícios de 2003 a 2009, nos quais figura como legítimo detentor do imóvel rural. A legitimidade da posse também é reconhecida por terceiros, conforme demonstram as Escrituras Públicas Declaratórias lavradas nestas Notas, nas quais o Sr. Francisco Mariano de Souza, proprietário de imóvel confrontante, afirma conhecer o Sr. Raimundo há mais de quarenta (40) anos, atestando que este exerce a posse do imóvel de forma contínua, pacífica e sem qualquer contestação durante todo esse período. Soma-se a isso a declaração do próprio Sr. Carlos Antônio Vasconcelos, constante da Escritura Pública lavrada em 02 de julho de 2024, embora o contrato de compra e venda tenha sido formalizado apenas em seu nome, a negociação beneficiou todos os coproprietários e que a formalização da escritura definitiva não foi possível apenas em razão do falecimento de diversos coproprietários, situação que inviabilizou a transferência. Tais elementos reforçam a legitimidade da posse e a caracterizam como justa, pública, pacífica e de boa-fé, nos moldes exigidos pela legislação para o reconhecimento da usucapião. Dessa forma, o artigo 16, 2º, prevê que as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel poderão manifestar-se dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Assim, o artigo 16, 1º, V, estipula que a não apresentação de impugnação no prazo acima referido implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Lagarto, 28 de Julho de 2025. Protocolo 62.157. Eu, _ Gustavo Herrera Salgueiro - Oficial de Registro que digitei e subscrevi.

MARUIM/SE**OFÍCIO ÚNICO DE MARUIM - CNS: 110189****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARCOS DE SOUZA MAYNART**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Procedimento de reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 1.585 do Ofício Único da Comarca de Maruim, Estado de Sergipe, situado à Av. Lourival Batista, s.nº, bairro Boa Hora, Maruim/SE. Requerente(s): Marcos de Souza Maynart, CPF nº ***.905.855-**. Modalidade da usucapião: Usucapião extraordinária (art. 1.238, do CC/02). Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 29 anos (desde 05/09/1995). Identificação do imóvel objeto do pedido: Imóvel rural denominado Espaço Terapêutico Natureza Divina, situado na Rodovia Durval da Cunha Maynard, s.nº, Zona Rural, Santo Amaro das Brotas/SE, CEP 49180-000, constituído de uma área total de 4,4123 hectares, o que equivale a 14,5 tarefas. Nesta propriedade está em construção uma casa em alvenaria, com um banheiro, sala e cozinha. No prédio ao fundo, dois banheiros conjugados com a lavanderia, uma garagem conjugada com um depósito em anexo. Matrícula/Transcrição: não há. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao número do protocolo a que se refere) perante o Ofício Único da Comarca de Maruim, no endereço constante deste edital, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste. Ficam cientes de que, caso não se oponham no referido prazo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) requerente(s). Maruim/SE, trinta e um de julho de dois mil e vinte e cinco (31/07/2025). Renan Brienza Simões - Registrador de Imóveis do Ofício Único da Comarca de Maruim/SE.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE LOPES FILHO**

EU, BELA. CHRISTIANNE VETURIA NUNES SHUNK, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora de Socorro/SE, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao Provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, baseado no art. 216-A, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, que lhe foi requerido por: JOSINEIDE DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, declarou ser divorciada e não participante de união estável, do lar, filha de Maria Odete dos Santos e Antonio dos Santos, nascida em 27/05/1970, portadora da cédula de identidade RG nº 01.015.978-9 2ª VIA emitida por SSP/SE em 20/04/2023, e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.209.705-**, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua Samaria, nº 64, Loteamento Cajueiro, Piabeta, CEP: 49160-000, neste município, o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através da Usucapião Extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, autuado sob o Protocolo nº 130713 com tempo de posse há mais de 23 (vinte e três) anos, período aquisitivo da usucapião que tramita nesta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel: Um imóvel localizado à Rua Samaria, número 64, no Loteamento Cajueiro, Bairro Piabeta, neste município. Dimensões do Terreno: Norte/Frente - 4,55 metros; Sul/Fundo - 4,80 metros; Lado direito/Leste - 20,42 metros, e Lado esquerdo/Oeste - 20,42 metros. O presente imóvel tem como seus confrontantes no Lado Leste o Sr. José Claudio da Silva Santos, casa Nº 66; Lado Oeste Sr. Gutemberg Ricardo Gomes, casa Nº 54; Lado Norte/Frente a Rua Samaria; e no Lado Sul o Condomínio Residencial dos Pássaros. O imóvel contém no pavimento térreo 2 quartos, 1 cozinha, 1 garagem, 1 cozinha, 2 salas, circulação e 2 banheiros contemplando uma área do pavimento térreo de 87,18m². No pavimento superior contém 1 quarto, 1 cozinha, 1 banheiro, contemplando uma área de 38,04m². A área livre tem 11,90 m², no que resulta em uma Taxa de Ocupação de 87,98%, a área livre

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com 11,90m², com área construída total de 125,22 m² e área total do terreno de 99,08m². Tudo, descrito na Ata Notarial, Protocolo: 19749, Data: 06/02/2025, Livro: 009-A, Folha: 101/106, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, em conformidade Memorial Descritivo, datado de 21/03/2023, Plantas e TRT OBRA / SERVIÇO Nº CFT2302667138 SUBSTITUIÇÃO ao CFT2302539469 INICIAL, elaborado pelo Responsável Técnico - Frederico Carlos Coutinho Conrado Dantas - Técnico em Agrimensura, Especialização em georreferenciamento - RNP: ***714115**-CRT 03. Pelo presente edital, fica devidamente NOTIFICADO: JOSÉ LOPES FILHO, CPF: ***.378.405**-** na qualidade de "Parte interessada" do referido procedimento, tendo em vista infrutífera notificação pessoal através de diligência efetuada, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, pela falta de assinatura e anuência expressa nos documentos apresentados para o devido reconhecimento da Usucapião, conforme preceitua o Art. 408 do Provimento 149/2023 - CNJ. Caso tenha interesse, fica intimado(a) a apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis desta Comarca, através de petição fundamentada ao e-mail: contato@loficioedesocorro.com, ou na forma de correspondência postal ao endereço: Av. Moacir Oliveira, S/N, lojas 36 a 39, Shopping Prêmio - Conj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro - SE, CEP: 49.155-970, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei, e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora do Socorro/SE. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 01 de agosto de 2025. A Oficial.

TOBIAS BARRETO/SE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO - CNS: 110007**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA DIAS PERIS PINTO**

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANA PAULA DIAS PERIS PINTO, brasileira, solteira, portadora da RG/CI de nº 32XXXXX7 SSP/SE (número parcialmente omitido em razão das LGPD) e do CPF 059.xxx.xxx-13 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, nº 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.681,53 (três mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos) em 03/07/2025, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440443430, firmado em 26/08/2013, registrado sob o nº R3 e R4, na matrícula nº 6983, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na localizado no Residencial Villa Real s/n, Lote 07, Rua 08, Quadra 11, Distrito Industrial - Tobias Barreto/SE, área total de terreno 180,00m² e com 55,00² de área construída, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 03 de julho de 2025. LUCAS SILVA MENEZES, Escrevente Autorizado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO - CNS: 110007

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO VICTOR SOARES LIMA**

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOAO VICTOR SOARES LIMA, brasileira, solteiro, portador da CNH de nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

07xxxxxxxxx0 DETRAN/BA (número parcialmente omitido em razão das LGPD) e do CPF 071.xxx.xxx-79 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, nº 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 6.686,68 (seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) em 03/07/2025, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844442761599, firmado em 22/08/2022, registrado sob o nº R3 e R4, na matrícula nº 12277, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na RUA ELIAS BISPO DOS SANTOS, Nº 100, BAIRRO SAO JOSE, TOBIAS BARRETO (SE), área total de terreno de 133,00m² e perímetro de 52,00, e com uma área construída de 58,02m², sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 03 de julho de 2025. LUCAS SILVA MENEZES, Escrevente Autorizado.

ESTADO - SÃO PAULO**AMERICANA/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): JOSE LUIZ DE MELLO

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL CARLOS ROBERTO BURITI, Oficial Delegado do Registro de Imóveis e Anexos desta comarca de Americana, Estado de São Paulo. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/04/2025 e autuado sob protocolo n.º 424.934, o requerimento pelo qual José Luiz de Mello, brasileiro, pedreiro, portador do RG/SSP/SP nº 16.298.*** (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), e inscrito no CPF/MF nº 323.893.***-00 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), casado sob o regime da comunhão universal de bens, desde 20/10/1979, com Maria de Fátima Amorim da Silva Mello, brasileira, funcionária pública estadual, portadora do RG/SSP/SP nº 21.119.*** (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), e inscrita no CPF/MF nº 148.888.***-28 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), residentes e domiciliados na Rua do Chumbo, n.º 1288, no bairro Vila Pântano, em Americana/SP, solicitaram, nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária, alegando um tempo de posse superior a 28 anos, de um imóvel que assim se descreve e caracteriza: um lote de terreno urbano, sob n.º 25, da quadra 09, situado no loteamento denominado "Vila Pântano", em Americana, medindo 10,00 metros de frente para a Rua do Chumbo; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 11; por 30,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote 24, e de outro lado com o lote 26, perfazendo uma área superficial de 300,00 metros quadrados - cadastro municipal n.º 21.0016.0071.0000; oriundo da Matrícula n.º 90.652, desta Serventia, de propriedade de Paulo Baraldi e sua mulher Helena Baraldi; imóvel esse que confronta de um lado com propriedade de Nilton Batista de Souza (Matrícula n.º 90.653 - Lote 26); de outro lado com propriedade de Paulo Baraldi e sua mulher Helena Baraldi (Matrícula n.º 90.651 - Lote 24); e nos fundos com propriedade de Irineu da Silva Lopes casado com Gisele Sartori Gomes Lopes e Luiz Carlos Pereira casado com Lindinaura Zanaki Pereira (Matrícula n.º 65.851 do Registro de Imóveis de Santa Bárbara D'Oeste/SP - Lote 11). Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando manifestação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Americana, localizado na Rua Capitão Sebastião Antas nº 93, Vila Rehder, no horário das 9:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, com as razões de sua discordância em quinze (15) dias, contados do decurso do prazo do Edital, interpretando-se o silêncio como concordância ao

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. O presente Edital será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de quinze (15) dias cada um. Americana/SP, 03 de julho de 2025. Eu, (Carlos Roberto Buriti), Oficial Delegado, subscrevo e Dou Fé.

ARACATUBA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN MOISES FADIL**

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO ESTADO DE SÃO PAULO - COPLACANA a intimação de ALAN MOISES FADIL, CPF: 217.***.***-69, JOSÉ FADIL, CPF: 436.***.***-15 e MARIA APARECIDA FERREIRA FADIL, CPF: 362.***.***-76 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 2.158.816,38 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, demonstrada na matrícula nº 32.003 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RODOVIA ELIEZER MONTENEGRO MAGALHÃES, RURAL, SÍTIO SANTA LUZIA, ARAÇATUBA - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte da realização da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO ESTADO DE SÃO PAULO - COPLACANA, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, sendo publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 30 de julho de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FADIL**

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO ESTADO DE SÃO PAULO - COPLACANA a intimação de ALAN MOISES FADIL, CPF: 217.***.***-69, JOSÉ FADIL, CPF: 436.***.***-15 e MARIA APARECIDA FERREIRA FADIL, CPF: 362.***.***-76 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 2.158.816,38 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, demonstrada na matrícula nº 32.003 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RODOVIA ELIEZER MONTENEGRO MAGALHÃES, RURAL, SÍTIO SANTA LUZIA, ARAÇATUBA - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte da realização da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO ESTADO DE SÃO PAULO - COPLACANA, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, sendo publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 30 de julho de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA FERREIRA FADIL**

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO ESTADO DE SÃO PAULO - COPLACANA a intimação de ALAN MOISES FADIL, CPF: 217.***.***-69, JOSÉ FADIL, CPF: 436.***.***-15 e MARIA APARECIDA FERREIRA FADIL, CPF: 362.***.***-76 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 2.158.816,38 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, demonstrada na matrícula nº 32.003 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RODOVIA ELIEZER MONTENEGRO MAGALHÃES, RURAL, SÍTIO SANTA LUZIA, ARAÇATUBA - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte da realização da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO ESTADO DE SÃO PAULO - COPLACANA, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, sendo publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 30 de julho de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE ARNALDO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de HENRIQUE ARNALDO DE OLIVEIRA, CPF: 459.***.***-63 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 6.716,63 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, demonstrada na matrícula nº 133.769 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na EST. VICINAL FAUSE CHADE, N. 455, APTO. 401, BL. 01, PARQUE APOTEOSE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte da realização da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, sendo publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 30 de julho de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DOS SANTOS HOMANN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimação de GUILHERME DOS SANTOS HOMANN, CPF: 475.***.***-38 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 12.937,06 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, demonstrada na matrícula nº 138.973 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ELZA ALMEIDA LEMOS, N.º 601, CASA 21, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÁRIO STUCHI, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte da realização da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, sendo publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 04 de agosto de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

ARARAQUARA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO MAZETO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes CARLOS EDUARDO MAZETO, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG. 32.344.886-0-SP, CPF: ***.368.478-** e seu cônjuge LETÍCIA MONISA ALMICI MAZETO, brasileira, manicure, RG. 52.696.035-8-SP, CPF: ***.669.808-**, residentes na Avenida José Zilioli número 814, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$31.523,13 (trinta e um mil quinhentos e vinte e três reais e treze centavos), mais a importância de R\$534,45 (quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$32.372,58 (trinta e dois mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Avenida José Zilioli número 814, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 4.781 neste Serviço Registral, em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A. E tendo em vista que os devedores fiduciantes CARLOS EDUARDO MAZETO e LETÍCIA MONISA ALMICI MAZETO não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA MONISA ALMICI MAZETO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes CARLOS EDUARDO MAZETO, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG. 32.344.886-0-SP, CPF: ***.368.478-** e seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cônjuge LETÍCIA MONISA ALMICI MAZETO, brasileira, manicure, RG. 52.696.035-8-SP, CPF: ***.669.808-**, residentes na Avenida José Zilioli número 814, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$31.523,13 (trinta e um mil quinhentos e vinte e três reais e treze centavos), mais a importância de R\$534,45 (quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$32.372,58 (trinta e dois mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Avenida José Zilioli número 814, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 4.781 neste Serviço Registral, em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A. E tendo em vista que os devedores fiduciários CARLOS EDUARDO MAZETO e LETÍCIA MONISA ALMICI MAZETO não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO FERNANDES VIANA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante CRISTIANO FERNANDES VIANA, brasileiro, divorciado, eletrecista, RG. 454217419-SP, CPF: ***.926.358-**, residente no Apartamento nº 102, localizado no 1º pavimento ou térreo do Bloco 14 do condomínio "PARQUE ACANTO", situado na Avenida Miguel Bucalem número 468, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$13.830,97 (treze mil oitocentos e trinta reais e noventa e sete reais), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$14.425,84 (quatorze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 102, localizado no 1º pavimento ou térreo do Bloco 14 do condomínio "PARQUE ACANTO", situado na Avenida Miguel Bucalem número 468, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.626 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante CRISTIANO FERNANDES VIANA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 31 (trinta e um) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDUARDA DE PAULA TEIXEIRA DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDFERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante MARIA EDUARDA DE PAULA TEIXEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, RG. 42.298-179-5-SP, CPF: ***.707.078-**, residente no Apartamento n.º 104, Tipo I, localizado no 1.º Pavimento da Torre 05 do "PORTAL CAMINHOS DE CÔRDOBA", situado na Estrada Municipal ARA 347 número 145, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n.º 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.142,13 (quatro mil cento e quarenta e dois reais e treze centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.737,00 (quatro mil e setecentos e trinta e sete reais) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDFERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento n.º 104, Tipo I, localizado no 1.º Pavimento da Torre 05 do "PORTAL CAMINHOS DE CÔRDOBA", situado na Estrada Municipal ARA 347 número 145, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n.º 156.789 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDFERAL - CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante MARIA EDUARDA DE PAULA TEIXEIRA DA SILVA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 31 (trinta e um) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1.º de Registro de Imóveis

1.º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO EMANUEL FERREIRA DE SOUSA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4.º da Lei n.º 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante FRANCISCO EMANUEL FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, RG. 55.276.432-2-SP, CPF: ***.555.138-**, solteiro, residente no Apartamento n.º 32, localizado no 3.º Pavimento ou 3.º andar do Bloco C da Torre 5 do condomínio " VITTA PRAÇAS DO SOL", situado na Avenida Joaquim Vieira dos Santos número 2.929, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n.º 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.552,88 (sete mil quinhentos e cinq enta e dois reais e oitenta e oito centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 8.147,75 (oito mil cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento n.º 32, localizado no 3.º Pavimento ou 3.º andar do Bloco C da Torre 5 do condomínio " VITTA PRAÇAS DO SOL", situado na Avenida Joaquim Vieira dos Santos número 2.929, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n.º 160.236 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante FRANCISCO EMANUEL FERREIRA DE SOUSA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara 31 (trinta e um) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1.º de Registro de Imóveis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4.º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARARAS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NUNES ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA NUNES ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.032.436/0001-30, e de BRENDA LAIS NUNES MEDEIROS, inscrita no CPF sob nº ***.985.488-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a SICOOB MANTIQUEIRA - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 149219, em 14/04/2025, solicitando as intimações da empresa NUNES ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA, como emitente, BRENDA LAIS NUNES MEDEIROS, na qualidade de proprietária, garantidora e avalista, MAURILIO ROSA FILHO e DANILO BARROS ROCHA, como avalistas, nos endereços, sito à Rua João Buzolin, nº 738, Jardim Luiza Maria, Rua Paulo Américo Russo, nº 679, Jardim Buzolin, Rua Romeu Bascheira, nº 51, Parque das Árvores, Rua Hugo Lagazzi, nº 100, Bloco 02, Apartamento 86, Condomínio Arboretto, Rua Santos Dumont, nº 350, Vila Bressan, e Alameda Pitangueiras, Lote 16, Quadra I, Jardins de Samantha III, todos endereços na cidade de Araras, deste Estado em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente a Cédula de Crédito Bancário - CCB (Empréstimo), nº 454937, emitida nesta cidade, em data de 05/01/2024, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 46.953, Terreno, localizado na Alameda Pitangueiras, Lote 16, Quadra I, Jardins de Samantha III, Referência Cadastral nº 12.5.08.36.016.- A proprietária, garantidora e avalista, qual também é representante da empresa emitente da garantia NUNES ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA, ou seja, a senhora BRENDA LAIS NUNES MEDEIROS, não foi encontrada nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 424,86 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da fiduciária SICOOB MANTIQUEIRA - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a SICOOB UNIMAIS MANTIQUEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 31/07/2025.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA LAIS NUNES MEDEIROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA NUNES ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.032.436/0001-30, e de BRENDA LAIS NUNES MEDEIROS, inscrita no CPF sob nº ***.985.488-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a SIC00B MANTIQUEIRA - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 149219, em 14/04/2025, solicitando as intimações da empresa NUNES ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA, como emitente, BRENDA LAIS NUNES MEDEIROS, na qualidade de proprietária, garantidora e avalista, MAURILIO ROSA FILHO e DANILO BARROS ROCHA, como avalistas, nos endereços, sito à Rua João Buzolin, nº 738, Jardim Luiza Maria, Rua Paulo Américo Russo, nº 679, Jardim Buzolin, Rua Romeu Bascheira, nº 51, Parque das Árvores, Rua Hugo Lagazzi, nº 100, Bloco 02, Apartamento 86, Condomínio Arboretto, Rua Santos Dumont, nº 350, Vila Bressan, e Alameda Pitangueiras, Lote 16, Quadra I, Jardins de Samantha III, todos endereços na cidade de Araras, deste Estado em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente a Cédula de Crédito Bancário - CCB (Empréstimo), nº 454937, emitida nesta cidade, em data de 05/01/2024, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 46.953, Terreno, localizado na Alameda Pitangueiras, Lote 16, Quadra I, Jardins de Samantha III, Referência Cadastral nº 12.5.08.36.016.- A proprietária, garantidora e avalista, qual também é representante da empresa emitente da garantia NUNES ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA, ou seja, a senhora BRENDA LAIS NUNES MEDEIROS, não foi encontrada nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 424,86 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da fiduciária SIC00B MANTIQUEIRA - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a SIC00B UNIMAIS MANTIQUEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 31/07/2025.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

ATIBAIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DE SOUZA DENIG**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular nº 10183981704 garantido por alienação fiduciária ao ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ: 60.701.190/0001-04 com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, São Paulo - SP, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, o Sr. DOUGLAS DE SOUZA DENIG, CNH: 01905124598 e CPF: ***.929.938-**, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel situado à Rua Avelino de Almeida Bueno, N. 450, Alvinópolis, Atibaia - SP, conforme R.05 da Matrícula 132.014. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 13.113,96 em 04/08/2025, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao credor devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 04 de agosto de 2025. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **FLAVIO ARCHANGELO TESSARO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.410.579 - Autos 000.452.2024.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por FLAVIO ARCHANGELO TESSARO, brasileiro, produtor rural, divorciado desde 19/05/2010, RG 20.012.745-7 SSP/SP e CPF ***.007.598-**, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, nº 80, Centro, Atibaia/SP, autuado em 26/08/2024, sob Protocolo n.412.523 - Autos 000.474.2024, tendo por objeto os seguintes imóveis: A) Terreno designado Área 01, com a área de 69.819,00 m², situado na Estrada Municipal João Basileu da Silva, no bairro Cachoeira, zona rural do município de Atibaia/SP: PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. B) Terreno designado Área 02, com a área de 2.560,00 m², situado na Estrada Municipal João Basileu da Silva, no bairro Cachoeira, zona rural do município de Atibaia/SP: PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. INSCRIÇÃO NO CAR E RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Cadastro de Imóvel expedido eletronicamente pelo Sistema Ambiental Paulista em 11/01/2024, o imóvel encontra-se cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SICAR-SP sob nº SP-3504107-14DA. 6FFA.D99F.45CE.B8D4.3A31.5B94.4626; Nome da propriedade: Sítio Cachoeira; Área total (calculada): 7.2987 ha, Módulos fiscais: 0,4562. RESERVA LEGAL: 1,4201 ha. INSCRIÇÃO CADASTRAL NO INCRA: Código do Imóvel Rural: 634.018.009.300-9; Área Total (ha) 16,9000; classificação fundiária: Pequena Propriedade Improdutiva; data da última declaração: 08/11/2002; área certificada: 0,0000; denominação: Sem Denominação; indicação para localização do imóvel rural: Bairro Cachoeira; município sede do imóvel rural: Atibaia. UF: SP; módulo rural: 18,9887 ha; nº mod. rurais: 0,89 ha; módulo fiscal: 16,0000 ha; nº de módulos fiscais: 1,0500 ha; FMP (ha): 2,00; Número do Imóvel na Receita Federal - CIB: 2.780.142-0. ORIGEM: Matrículas nºs 105.669 e 105.670, propriedades de: SINÉZIO MARTINIANO BERNARDES e s/m APARECIDA PEREIRA BERNARDES; MARIA APARECIDA BERNARDES TESSARO e s/m ANELSILO LOPES TESSARO; ISMAEL MARTINIANO BERNARDES e s/m IVANIN APARECIDA PINHEIRO BERNARDES; EUNICE MARTINIANO ZAGO e s/m WILSON ZAGO; ANA FRANCISCA BERNARDES FRAGA e s/m JOSÉ GREGÓRIO FRAGA FILHO; ANTONIO MARTINIANO BERNARDES, solteiro; OLINDO CUSTÓDIO PINTO, divorciado; DÉCIO AMADIO, divorciado; DIRCEU AMADIO, solteiro; ANELSILO LOPES TESSARO e /m MARIA APARECIDA BERNARDES TESSARO; MOZAR MARTINIANO BERNARDES, viúvo; MARLENE MARTINIANO BERNARDES NASCIMENTO; ROGÉRIO MARTINIANO BERNARDES, solteiro; MARINA MARTINIANO BERNARDES, solteira; e, RAQUEL MARTINIANO BERNARDES, solteira. IMÓVEIS CONFRONTANTES: R.06/MT.105.670, propriedade de MOZAR MARTINIANO BERNARDES. Matrícula nº 43.854, propriedade de UBIRAJARA GALVÃO DE ALMEIDA FOGAÇA e ROSA DOS SANTOS ALMEIDA FRANÇA. Matrícula nº 4.851, propriedade de FLAVIO ARCHANGELO TESSARO. Matrícula nº 105.669, propriedade de OLINDO CUSTÓDIO PINTO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ALEXANDRE CERANTOLA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.422.604 - Autos 000.561.2025.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ALEXANDRE CERANTOLA, brasileiro, autônomo, divorciado desde 29/08/2012, RG 17.181.445 SSP/SP e CPF ***.926.598-**, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº41, Jardim das Cerejeiras, Atibaia/SP, autuado em 09/04/2025, sob Protocolo n.422.604 - Autos 000.561.2025, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 2.458,05 m², situado na Rua Sem Denominação, Bairro Rio Abaixo, zona urbana do município de Atibaia/SP: MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA EM ANEXO. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 20.001.000.00.0105059. ORIGEM: Matrícula nº72.261, propriedade da GLOBOTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula nº 72.262, propriedade de RITSUKO YOFUKUJI; PAULO ROBERTO DE ARAUJO e s/m SANDRA REGINA RODRIGUES MOLINA; ROBERTO DE OLIVEIRA CESAR JUNIOR; e, CRISTIANE COELHO SUSSMANN; tendo como ocupantes JOEL MALOSTE e s/m FERNANDA MARIA GIMENEZ BATISTA MALOSTE; e, OSI CARVALHO e s/m ANNA JORGINA KJARTANSODOTTIR CARVALHO. Matrícula nº72.261, propriedade da GLOBOTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARUERI/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NESTOR MONASTERO**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial, 1) NESTOR MONASTERO, brasileiro, industrial, RG nº 2.492.269-SSP/SP, CPF nº ***.714.788-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com VILMA GOMES MONASTERO, brasileira, do lar, RG nº 4.443.556-SSP/SP, CPF nº ***.301.928-** e 2) DÉCIO RANDO, brasileiro, agrimensor, RG nº 2.926.150-SSP/SP, CPF nº ***.715.458-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com ALICE GOBBETTI RANDO, brasileira, professora, RG nº 2.106.838-SSP/SP, CPF nº ***.715.458-**, na qualidade de proprietários tabulares, tanto do imóvel usucapiendo quanto do confrontante do lado direito e fundos, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por DONIZETE RODRIGUES DE CARVALHO, brasileiro, segurança, RG nº 13.469.384-SSP/SP, CPF nº ***.918.478-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ANTONIA FEITOSA DE SOUSA CARVALHO, brasileira, do lar, RG nº 16.964.289-SSP/SP, CPF nº ***.615.238-**, o qual foi prenotado sob o protocolo nº 592.997 - Autos 124, em face de 1) NESTOR MONASTERO, brasileiro, industrial, RG nº 2.492.269-SSP/SP, CPF nº ***.714.788-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com VILMA GOMES MONASTERO, brasileira, do lar, RG nº 4.443.556-SSP/SP, CPF nº ***.301.928-** e 2) DÉCIO RANDO, brasileiro, agrimensor, RG nº 2.926.150-SSP/SP, CPF nº ***.715.458-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com ALICE GOBBETTI RANDO, brasileira, professora, RG nº 2.106.838-SSP/SP, CPF nº ***.715.458-**, que tem por objeto o lote de terreno nº 12-A da quadra "B" do loteamento denominado VILA GODINHO, com 139,20 metros quadrados, situado no Município de Jandira, deste Estado, inserido na área maior do loteamento. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade ORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo Tabelião de Notas do Município de Jandira, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 21 de maio de 2024, no livro nº 362, páginas nºs 307/314, em virtude da ocupação ser desde o ano de 2002 forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 1º de agosto de 2025. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VILMA GOMES MONASTERO**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial, 1) NESTOR MONASTERO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiro, industrial, RG nº 2.492.269-SSP/SP, CPF nº ***.714.788-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com VILMA GOMES MONASTERO, brasileira, do lar, RG nº 4.443.556-SSP/SP, CPF nº ***.301.928-** e 2) DÉCIO RANDO, brasileiro, agrimensor, RG nº 2.926.150-SSP/SP, CPF nº ***.715.458-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com ALICE GOBBETTI RANDO, brasileira, professora, RG nº 2.106.838-SSP/SP, CPF nº ***.715.458-**, na qualidade de proprietários tabulares, tanto do imóvel usucapiendo quanto do confrontante do lado direito e fundos, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por DONIZETE RODRIGUES DE CARVALHO, brasileiro, segurança, RG nº 13.469.384-SSP/SP, CPF nº ***.918.478-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ANTONIA FEITOSA DE SOUSA CARVALHO, brasileira, do lar, RG nº 16.964.289-SSP/SP, CPF nº ***.615.238-**, o qual foi prenotado sob o protocolo nº 592.997 - Autos 124, em face de 1) NESTOR MONASTERO, brasileiro, industrial, RG nº 2.492.269-SSP/SP, CPF nº ***.714.788-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com VILMA GOMES MONASTERO, brasileira, do lar, RG nº 4.443.556-SSP/SP, CPF nº ***.301.928-** e 2) DÉCIO RANDO, brasileiro, agrimensor, RG nº 2.926.150-SSP/SP, CPF nº ***.715.458-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com ALICE GOBBETTI RANDO, brasileira, professora, RG nº 2.106.838-SSP/SP, CPF nº ***.715.458-**, que tem por objeto o lote de terreno nº 12-A da quadra "B" do loteamento denominado VILA GODINHO, com 139,20 metros quadrados, situado no Município de Jandira, deste Estado, inserido na área maior do loteamento. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade ORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo Tabelião de Notas do Município de Jandira, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 21 de maio de 2024, no livro nº 362, páginas nºs 307/314, em virtude da ocupação ser desde o ano de 2002 forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 1º de agosto de 2025. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DECIO RANDO**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial, 1) NESTOR MONASTERO, brasileiro, industrial, RG nº 2.492.269-SSP/SP, CPF nº ***.714.788-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com VILMA GOMES MONASTERO, brasileira, do lar, RG nº 4.443.556-SSP/SP, CPF nº ***.301.928-** e 2) DÉCIO RANDO, brasileiro, agrimensor, RG nº 2.926.150-SSP/SP, CPF nº ***.715.458-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com ALICE GOBBETTI RANDO, brasileira, professora, RG nº 2.106.838-SSP/SP, CPF nº ***.715.458-**, na qualidade de proprietários tabulares, tanto do imóvel usucapiendo quanto do confrontante do lado direito e fundos, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por DONIZETE RODRIGUES DE CARVALHO, brasileiro, segurança, RG nº 13.469.384-SSP/SP, CPF nº ***.918.478-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ANTONIA FEITOSA DE SOUSA CARVALHO, brasileira, do lar, RG nº 16.964.289-SSP/SP, CPF nº ***.615.238-**, o qual foi prenotado sob o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

protocolo nº 592.997 - Autos 124, em face de 1) NESTOR MONASTERO, brasileiro, industrial, RG nº 2.492.269-SSP/SP, CPF nº ***.714.788-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com VILMA GOMES MONASTERO, brasileira, do lar, RG nº 4.443.556-SSP/SP, CPF nº ***.301.928-** e 2) DÉCIO RANDO, brasileiro, agrimensor, RG nº 2.926.150-SSP/SP, CPF nº ***.715.458-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com ALICE GOBBETTI RANDO, brasileira, professora, RG nº 2.106.838-SSP/SP, CPF nº ***.715.458-**, que tem por objeto o lote de terreno nº 12-A da quadra "B" do loteamento denominado VILA GODINHO, com 139,20 metros quadrados, situado no Município de Jandira, deste Estado, inserido na área maior do loteamento. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade ORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo Tabelião de Notas do Município de Jandira, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 21 de maio de 2024, no livro nº 362, páginas nºs 307/314, em virtude da ocupação ser desde o ano de 2002 forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 1º de agosto de 2025. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALICE GOBBETTI RANDO**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial, 1) NESTOR MONASTERO, brasileiro, industrial, RG nº 2.492.269-SSP/SP, CPF nº ***.714.788-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com VILMA GOMES MONASTERO, brasileira, do lar, RG nº 4.443.556-SSP/SP, CPF nº ***.301.928-** e 2) DÉCIO RANDO, brasileiro, agrimensor, RG nº 2.926.150-SSP/SP, CPF nº ***.715.458-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com ALICE GOBBETTI RANDO, brasileira, professora, RG nº 2.106.838-SSP/SP, CPF nº ***.715.458-**, na qualidade de proprietários tabulares, tanto do imóvel usucapiendo quanto do confrontante do lado direito e fundos, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por DONIZETE RODRIGUES DE CARVALHO, brasileiro, segurança, RG nº 13.469.384-SSP/SP, CPF nº ***.918.478-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ANTONIA FEITOSA DE SOUSA CARVALHO, brasileira, do lar, RG nº 16.964.289-SSP/SP, CPF nº ***.615.238-**, o qual foi prenotado sob o protocolo nº 592.997 - Autos 124, em face de 1) NESTOR MONASTERO, brasileiro, industrial, RG nº 2.492.269-SSP/SP, CPF nº ***.714.788-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com VILMA GOMES MONASTERO, brasileira, do lar, RG nº 4.443.556-SSP/SP, CPF nº ***.301.928-** e 2) DÉCIO RANDO, brasileiro, agrimensor, RG nº 2.926.150-SSP/SP, CPF nº ***.715.458-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com ALICE GOBBETTI RANDO, brasileira, professora, RG nº 2.106.838-SSP/SP, CPF nº ***.715.458-**, que tem por objeto o lote de terreno nº 12-A da quadra "B" do loteamento denominado VILA GODINHO, com 139,20 metros quadrados, situado no Município de Jandira, deste Estado, inserido na área maior do loteamento. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade ORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo Tabelião de Notas do Município de Jandira, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 21 de maio de 2024, no livro nº 362, páginas nºs 307/314, em virtude da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ocupação ser desde o ano de 2002 forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 1º de agosto de 2025. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DONIZETE RODRIGUES DE CARVALHO**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial, 1) NESTOR MONASTERO, brasileiro, industrial, RG nº 2.492.269-SSP/SP, CPF nº ***.714.788-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com VILMA GOMES MONASTERO, brasileira, do lar, RG nº 4.443.556-SSP/SP, CPF nº ***.301.928-** e 2) DÉCIO RANDO, brasileiro, agrimensor, RG nº 2.926.150-SSP/SP, CPF nº ***.715.458-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com ALICE GOBBETTI RANDO, brasileira, professora, RG nº 2.106.838-SSP/SP, CPF nº ***.715.458-**, na qualidade de proprietários tabulares, tanto do imóvel usucapiendo quanto do confrontante do lado direito e fundos, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por DONIZETE RODRIGUES DE CARVALHO, brasileiro, segurança, RG nº 13.469.384-SSP/SP, CPF nº ***.918.478-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ANTONIA FEITOSA DE SOUSA CARVALHO, brasileira, do lar, RG nº 16.964.289-SSP/SP, CPF nº ***.615.238-**, o qual foi prenotado sob o protocolo nº 592.997 - Autos 124, em face de 1) NESTOR MONASTERO, brasileiro, industrial, RG nº 2.492.269-SSP/SP, CPF nº ***.714.788-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com VILMA GOMES MONASTERO, brasileira, do lar, RG nº 4.443.556-SSP/SP, CPF nº ***.301.928-** e 2) DÉCIO RANDO, brasileiro, agrimensor, RG nº 2.926.150-SSP/SP, CPF nº ***.715.458-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com ALICE GOBBETTI RANDO, brasileira, professora, RG nº 2.106.838-SSP/SP, CPF nº ***.715.458-**, que tem por objeto o lote de terreno nº 12-A da quadra "B" do loteamento denominado VILA GODINHO, com 139,20 metros quadrados, situado no Município de Jandira, deste Estado, inserido na área maior do loteamento. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade ORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo Tabelião de Notas do Município de Jandira, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 21 de maio de 2024, no livro nº 362, páginas nºs 307/314, em virtude da ocupação ser desde o ano de 2002 forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 1º de agosto de 2025. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANTONIA FEITOSA DE SOUSA CARVALHO**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial, 1) NESTOR MONASTERO, brasileiro, industrial, RG nº 2.492.269-SSP/SP, CPF nº ***.714.788-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com VILMA GOMES MONASTERO, brasileira, do lar, RG nº 4.443.556-SSP/SP, CPF nº ***.301.928-** e 2) DÉCIO RANDO, brasileiro, agrimensor, RG nº 2.926.150-SSP/SP, CPF nº ***.715.458-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com ALICE GOBBETTI RANDO, brasileira, professora, RG nº 2.106.838-SSP/SP, CPF nº ***.715.458-**, na qualidade de proprietários tabulares, tanto do imóvel usucapiendo quanto do confrontante do lado direito e fundos, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por DONIZETE RODRIGUES DE CARVALHO, brasileiro, segurança, RG nº 13.469.384-SSP/SP, CPF nº ***.918.478-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ANTONIA FEITOSA DE SOUSA CARVALHO, brasileira, do lar, RG nº 16.964.289-SSP/SP, CPF nº ***.615.238-**, o qual foi prenotado sob o protocolo nº 592.997 - Autos 124, em face de 1) NESTOR MONASTERO, brasileiro, industrial, RG nº 2.492.269-SSP/SP, CPF nº ***.714.788-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com VILMA GOMES MONASTERO, brasileira, do lar, RG nº 4.443.556-SSP/SP, CPF nº ***.301.928-** e 2) DÉCIO RANDO, brasileiro, agrimensor, RG nº 2.926.150-SSP/SP, CPF nº ***.715.458-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com ALICE GOBBETTI RANDO, brasileira, professora, RG nº 2.106.838-SSP/SP, CPF nº ***.715.458-**, que tem por objeto o lote de terreno nº 12-A da quadra "B" do loteamento denominado VILA GODINHO, com 139,20 metros quadrados, situado no Município de Jandira, deste Estado, inserido na área maior do loteamento. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade ORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo Tabelião de Notas do Município de Jandira, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 21 de maio de 2024, no livro nº 362, páginas nºs 307/314, em virtude da ocupação ser desde o ano de 2002 forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 1º de agosto de 2025. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

BAURU/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAIS NARDO LOPES CAMPANA**

Sra. THAIS NARDO LOPES CAMPANA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da TOTAL IMÓVEIS LTDA, com sede em Bauru/SP, Rua Cussy Junior nº 9-60, inscrita no CNPJ. sob nº 49.884.638/0001-21, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 10/10/2016 e registrado na matrícula nº 54694; referente ao imóvel situado na Rua Sargento Carlos José Thomaz, nº 14-39, parte do lote 13 da quadra 36, Parque Residencial Pousada da Esperança, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, THAIS NARDO LOPES CAMPANA, CPF nº ***.263.568-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº42 vencida em 10/04/2022; nº43 vencida em 10/05/2022; nº44 vencida em 10/06/2022; nº45 vencida em 10/07/2022; nº46 vencida em 10/08/2022; nº47 vencida em 10/09/2022; nº48 vencida em 10/10/2022; nº49 vencida em 10/11/2022; nº50 vencida em 10/12/2022; nº51 vencida em 10/01/2023; nº52 vencida em 10/02/2023; nº53 vencida em 10/03/2023; nº54 vencida em 10/04/2023; nº55 vencida em 10/05/2023; nº56 vencida em 10/06/2023; nº57 vencida em 10/07/2023; nº58 vencida em 10/08/2023; nº59 vencida em 10/09/2023; nº60 vencida em 10/10/2023; nº61 vencida em 10/11/2023; nº62 vencida em 10/12/2023; nº63 vencida em 10/01/2024; nº64 vencida em 10/02/2024; nº65 vencida em 10/03/2024; nº66 vencida em 10/04/2024; nº67 vencida em 10/05/2024; nº68 vencida em 10/06/2024; nº69 vencida em 10/07/2024; nº70 vencida em 10/08/2024; nº71 vencida em 10/09/2024; nº72 vencida em 10/10/2024; nº73 vencida em 10/11/2024; nº74 vencida em 10/12/2024; nº75 vencida em 10/01/2025; nº76 vencida em 10/02/2025; nº77 vencida em 10/03/2025; nº78 vencida em 10/04/2025; nº79 vencida em 10/05/2025; nº80 vencida em 10/06/2025; nº81 vencida em 10/07/2025, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

BOTUCATU/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELLE SILVA PINHEIRO**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA a Sra. GABRIELLE SILVA PINHEIRO, RG nº 505037087-SSP/SP, CPF nº ***.344.848-**, brasileira, solteira, maior, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, residente e domiciliada na Rua Natale Marchi, nº 60, Residencial Caimã, em Botucatu-SP, devedora fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Programa Casa Paulista - Apoio ao Crédito Habitacional, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 14 de fevereiro de 2023, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 7 da matrícula nº 47.385, referente ao imóvel situado na Rua Maria do Carmo Galvão de Souza, sob n.º 493 (LOTE 04 da QUADRA "D" do loteamento denominado BOTUCATU VERÔNICA), localizado no Município e Comarca de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, prenotado sob nº 119.431, em 27 de março de 2025, para PAGAR,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$14.669,97, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 04 de agosto de 2025. O Oficial.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO MEDEIROS**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. FABIO MEDEIROS, RG nº 339208168-SSP/SP, CPF nº ***.216.378-**, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação e preparador de alimentos, residente e domiciliado na Rua Ricieri Paganini, nº 60, Cohab I, em Botucatu-SP, devedor fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 13 de setembro de 2018, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 4 da matrícula nº 43.858, referente ao imóvel da Avenida Itália, nº 298, (apartamento nº 501, bloco 05), Residencial Brunello, localizado no Município e Comarca de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, prenotado sob nº 120.293, em 22 de maio de 2025, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$4.217,71, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 31 de julho de 2025. O Oficial.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017 - Interessado(s): **BENEDITO RINALDO CARDANA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, Botucatu-SP, FAZ SABER a todos os interessados que Elenice dos Santos Borges Pereira e João Nilson Borges Pereira, depositaram neste Registro de Imóveis os documentos elencados no item 317 do Capítulo XX das Normas de Serviço Extrajudiciais da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, para a averbação de especialização da fração ideal da fração ideal de 0,8758% de propriedade de Benedito Rinaldo Cardana, correspondendo à da Chácara n.º 06, com área de 2.835,31 m², do Condomínio Capão Bonito, situada à Alameda Beija Flor, destacada do imóvel da matrícula n.º 18.740 do 1º ORI da Comarca de Botucatu-SP. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no site Editais Eletrônicos do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, de domínio www.registrodeimoveis.org.br, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do item 317.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço. O Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA - CNS: 120329

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VILLA HARMONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. F A Z - S A B E R a todos os interessados que, em cumprimento ao que dispõe o artigo 19, da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que a empresa, VILLA HARMONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 54.823.167/0001-81, com sede social estabelecida na Rua Barão de Juqueri, nº 18, Centro, nesta cidade de Bragança Paulista, com seu registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35263728888, no ato representada por seus sócios administradores Igor Nogueira Guimarães, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do RG nº 33.912.699-1-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº ***.984.568-**, residente e domiciliado na Alameda Valpaços, nº 44, Condomínio Residencial Santa Helena, Bragança Paulista - SP, CEP 12916-379, e, Erica de Souza Moraes, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG nº 20.706.429-5-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº ***.984.188-**, residente e domiciliado na Rua Oscar Thompson, nº 23, ap. 807, Barra Funda - SP, CEP 01151-020, depositou, a documentação necessária visando o registro de um LOTEAMENTO denominado "VILLA HARMONIA", situado na Rua Luís Nóbrega de Oliveira, Bairro do Bom Retiro, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, em UMA GLEBA DE TERRAS com a área total de 604.586,31m2 (seiscentos e quatro mil quinhentos e oitenta e seis vírgula trinta e um metros quadrados), objeto da matrícula número 109.905, Livro nº. 2, deste Serviço Registral, formado por 659 (seiscentos e cinquenta e nove) LOTES de terrenos, sendo 656 (seiscentos e cinquenta e seis) lotes de uso residencial e 03 (três) lotes de uso comercial, distribuídos em 49 (quarenta e nove) QUADRAS, identificadas com os números de 01 (um) a 49 (quarenta e nove), que perfazem uma área total de 233.831,40m2 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e trinta e um vírgula quarenta metros quadrados): Sistema Viário, no total de 179.361,83m2 (cento e setenta e nove mil trezentos e sessenta e um vírgula oitenta e três metros quadrados); Áreas Institucionais, no total de 32.416,91m2 (trinta e dois mil quatrocentos e dezesseis vírgula noventa e um metros quadrados); Áreas Verdes, no total de 124.011,27m2 (cento e vinte quatro mil e onze vírgula vinte e sete metros quadrados), e Sistemas de Lazer, no total de 34.964,90m2 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro vírgula noventa metros quadrados), objeto de aprovação por parte do GRAPROHAB conforme Certificado número 117/2024, datado de 02 de abril de 2024, com emissão do Visto Prévio em 21 de setembro de 2023, no processo de número 36.402/2018, aprovação final do Projeto Urbanístico em data de 25 de março 2025, e Alvará de Urbanização datado de 04 de abril de 2025, todos emitidos por parte da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, tudo devidamente protocolado nesta Serventia sob número 327.442 em data de 24 de julho de 2025. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será publicado em ambiente eletrônico, por três dias consecutivos, podendo aludido registro ser impugnado, no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, como prevê a base legal acima reportada. Decorrido o prazo legal, sem impugnações, será feito o registro pretendido. Segue integrando o presente, um "croqui" de localização da área em loteamento. Bragança Paulista, 04 de agosto de 2025. - EDMILSON RODRIGUES BUENO - Substituto Designado do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAFELANDIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAFELANDIA - CNS: 119859**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO JOSE VIEIRA**

DIEGO RODRIGUES DA SILVA, Oficial Interino de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Cafelândia-SP., vem pelo presente, nos termos do 4º, artigo 26, Lei Federal n 9.514/1997, em razão da não intimação de devedor Fiduciante, a credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do contrato N. 144441689145, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/11/2021, registrado sob a matrícula n. 18.018, deste Cartório, NOTIFICAR o(s) devedore(s) fiduciante(s) daquele contrato, os Srs. MARCIO JOSÉ VIEIRA, inscrito no CPF n. ***.952.768-** e JULIANA SANTOS VIEIRA, inscrita no CPF n. ***.328.508-**, para que compareçam a este Cartório, sito à Avenida Piza Sobrinho, n. 260 - Pena - Cafelândia-SP, telefone: (14) 3554-3252, no horário compreendido entre 09:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial, Diego Rodrigues da Silva

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAFELANDIA - CNS: 119859

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA SANTOS VIEIRA**

DIEGO RODRIGUES DA SILVA, Oficial Interino de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Cafelândia-SP., vem pelo presente, nos termos do 4º, artigo 26, Lei Federal n 9.514/1997, em razão da não intimação de devedor Fiduciante, a credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do contrato N. 144441689145, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/11/2021, registrado sob a matrícula n. 18.018, deste Cartório, NOTIFICAR o(s) devedore(s) fiduciante(s) daquele contrato, os Srs. MARCIO JOSÉ VIEIRA, inscrito no CPF n. ***.952.768-** e JULIANA SANTOS VIEIRA, inscrita no CPF n. ***.328.508-**, para que compareçam a este Cartório, sito à Avenida Piza Sobrinho, n. 260 - Pena - Cafelândia-SP, telefone: (14) 3554-3252, no horário compreendido entre 09:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial, Diego Rodrigues da Silva

CAMPINAS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA GRACA RODRIGUES PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA DA GRACA RODRIGUES PEREIRA, RG nº 632244136-SSP/SP e CPF nº ***.883.733-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 783.910 em 04/04/2025, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 9.273,81 (nove mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, emitido nesta cidade, em 24/11/2023, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 284.504, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Gertrudes Moro Rossim nº 397, Apartamento nº 04 (PCD), Torre 12, Condomínio Vale dos Eucaliptos, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 04 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA SANTA FAGUNDES FIDELIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. APARECIDA SANTA FAGUNDES FIDELIS, RG nº 288625717-SSP/SP e CPF nº ***.811.178-**. Atendendo a requerimento da credora EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 58.113.812/0001-23, com sede em Santana da Parnaíba-SP, na Calçada Antares nº 170, Quadra C.12, Lote 4, Centro de Apoio II, Alphaville, prenotado sob o nº 789.605 em 09/06/2025, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 34.620,27 (trinta quatro mil seiscentos e vinte reais e sete centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38 e 23 da Lei 9514/97, atinente ao SFI, assinado em Santana de Parnaíba-SP, em 27/10/2015, registrado no R.12 e R.13 da Matrícula nº 61.818, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 12, nº 236, Lote 07, Quadra S, Jardim Estoril, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 04 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA MIRANDA QUEIROZ**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. MÁRCIA MIRANDA QUEIROZ, RG nº 428270165-SSP/SP e CPF nº ***.304.508-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 776.634 em 10/01/2025, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 18.625,34 (dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PCVA, emitido nesta cidade, em 27/01/2021, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 270.788, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 01 nº 125, Apartamento nº 202, Bloco 11, Condomínio Residencial Colinas de Roma, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 04 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON EVANGELISTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JACKSON EVANGELISTA DA SILVA, CNH nº 04536462761-DETRAN/SP e CPF nº ***.975.014-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 788.748 em 29/05/2025, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 16.032,49 (dezesesseis mil trinta e dois reais e quarenta e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PCVA, emitido nesta cidade, em 28/10/2020, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 271.925, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Jair Andrade e Silva nº 30, Apartamento nº 14, Torre D (Torre 1), Condomínio Alto do Ibirapuera Manacás, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 04 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER MATHEUS REOLON**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. WALTER MATHEUS REOLON, RG nº 578365376-SSP/SP e CPF nº ***.419.878-** e a Sra. ANA CAROLINA DOS SANTOS DIAS, RG nº 598699211-SSP/SP e CPF nº ***.375.998-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 782.809 em 25/03/2025, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 16.476,93 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PCVA, emitido nesta cidade, em 08/07/2022, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 281.549, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Alberto Carlos Dupas Valin, nº 337, Apartamento nº 63, Bloco 03, Condomínio Reserva Amoreiras, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 04 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA DOS SANTOS DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. WALTER MATHEUS REOLON, RG nº 578365376-SSP/SP e CPF nº ***.419.878-** e a Sra. ANA CAROLINA DOS SANTOS DIAS, RG nº 598699211-SSP/SP e CPF nº ***.375.998-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 782.809 em 25/03/2025, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 16.476,93 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PCVA, emitido nesta cidade, em 08/07/2022, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 281.549, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Alberto Carlos Dupas Valin, nº 337, Apartamento nº 63, Bloco 03, Condomínio Reserva Amoreiras, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 04 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO PEREIRA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. RAIMUNDO PEREIRA FERREIRA, CNH nº 07515864810 DETRAN/SP e CPF nº ***.271.213-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 783.925 em 04/04/2025, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 6.284,78 (seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) valor este

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PCVA, emitido nesta cidade, em 07/10/2022, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 284.455, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Gertrudes Moro Rossim nº 397, Apartamento nº 24, Torre 09, Condomínio Vale dos Eucaliptos, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 04 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MERCIA QUINTO DA FONSECA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. MERCIA QUINTO DA FONSECA, CNH nº 07608075598-DETRAN/SP e CPF nº ***.208.048-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 784.389 em 10/04/2025, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 6.709,40 (seis mil setecentos e nove reais e quarenta centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PCVA, emitido nesta cidade, em 30/05/2022, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 284.515, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Gertrudes Moro Rossim nº 397, Apartamento nº 33, Torre 12, Condomínio Vale dos Eucaliptos, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 04 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

CARAPICUIBA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON HENRIQUE MOURA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 127.838. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 02 na matrícula nº 12.464 em 19 de setembro de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº 46 (quarenta e seis) localizado no 4º andar do Bloco nº 03 - TORRE LUA, integrante do empreendimento denominado SOLARIS CONDOMÍNIO & LAZER, situado na Estrada Copiúva s/nº (sem numeração oficial), no lugar denominado Vila Sylviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de EVERTON HENRIQUE MOURA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG nº 44.881.624-SSP/SP, CPF nº ***.707.148-**, residente e domiciliado na Avenida Diniz nº 169, Vila Martins, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$6.763,03 posicionado até 11/08/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 04 de agosto de 2025. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

FRANCA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 123828**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): L. JARDINI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO - "RESIDENCIAL DOMINGOS JARDINI" - O BEL. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador do 2º Registro de Imóveis desta Comarca de Franca, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, que pela proprietária L. JARDINI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.735.943/0001-56, registrada na JUCESP sob NIRE nº 35230224619 em 19.12.2016, com sede na Rua do Comércio 1675, sala 06, Centro, na cidade de Franca-SP, CEP: 14400-660, endereço eletrônico l.jardiniadm@hotmail.com, representada neste ato por sua sócia administradora e beneficiária final LUCÍLIA MARIA JARDINI MARTINIANO, CPF nº *.171.628-**, brasileira, foi depositado neste Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Diogo Feijó, 2141, Estação, Franca-SP, o memorial descritivo e demais documentos relativos ao pedido de registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL DOMINGOS JARDINI", situado neste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Franca-SP, com início na confrontação com Datterra Atividades Rurais Ltda; confrontando neste percurso com a área designada "Gleba 2"; com a área designada "Gleba 3"; com a área designada "Gleba 4"; com Paulo Nadir Simões Piacezzi, onde encontra o ponto e finda a presente descrição, confrontando nestes percursos com a área designada "Gleba 1", conforme desenho abaixo, objeto da matrícula nº 65.613 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis, contendo as seguintes características: 1. Área de Lotes: o loteamento possui 579 lotes, sendo 531 de uso residencial e 48 de uso misto (residencial/comercial), totalizando 100.248,03m², equivalente a 48,08% e 2. Áreas Públicas: distribuídas da seguinte forma - Sistema Viário com 56.060,16m², equivalente a 26,89% - Áreas Institucionais com 10.427,18m², equivalente a 5,00% - Áreas Verdes/APP com 28.187,75m², equivalente a 13,52% - Sistema de Lazer com 13.594,49m², equivalente a 6,52%, correspondendo a área total loteada de 208.517,61m², equivalente a 100% do imóvel. Aprovações: O loteamento foi devidamente aprovado pelo GRAPROHAB, conforme Certificado nº 082/2023 de 14/03/2023, datado em São Paulo-SP e pela Prefeitura Municipal de Franca-SP, nos termos do Decreto nº 11.968 de 21/02/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Franca-SP aos 22/02/2025 - ano 11 nº 2.716 e que exige da parceladora as seguintes obras de urbanização no empreendimento, as quais já estão incluídas no preço da venda prometida (conforme contrato padrão, item II, cláusula 5ª e item IV, cláusula 11,**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

alínea "11.a"), obrigando-se, a loteadora, a executar as obras de urbanização dentro dos respectivos prazos determinados pelo Decreto nº 11.968 de 21/02/2025, art. 4º, inciso IV - APÓS A EMISSÃO DO ALVARÁ DE INÍCIO DE OBRAS, com o prazo correndo a partir do registro do loteamento, executará as seguintes obras e/ou serviços: 1 - No prazo de 90 (noventa) dias, a execução das seguintes obras e/ou serviços: a) Locação, demarcação de quadras, lotes e áreas públicas; b) Locação e abertura das vias públicas; c) Alinhamento e nivelamento de todas as unidades parceladas com colocação dos respectivos marcos de concreto; d) Terraplenagem, aterro, desaterro, drenagem e obras complementares; 2 - No prazo de 02 (dois) anos, sendo no primeiro ano: a) Execução do sistema de abastecimento de água potável, integrado ao sistema de distribuição, devidamente recebido e aprovado pela empresa concessionária do serviço; b) Execução do sistema de hidrante público de coluna, devidamente recebido e operado pela concessionária do serviço; c) Execução das redes de esgotos e obras complementares, interligadas ao sistema de saneamento público, devidamente recebidas e operadas pela empresa concessionária do serviço; d) Rede de energia elétrica pública, domiciliar e iluminação pública e aparelhos de iluminação pública em todas as vias do plano de urbanização aprovada, recebida e operada pela concessionária do serviço e 3 - No prazo de 02 (dois) anos, sendo no segundo ano: a) Execução do sistema de drenagem superficial, rede de galerias pluviais, bacia de contenção e obras complementares, aprovados e recebidos pela Prefeitura Municipal de Franca; b) Execução de guias, sarjetas e pavimentação, aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; c) Execução da arborização viária, aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; d) Arborização, recomposição ambiental e urbanização dos sistemas de lazer e áreas verdes, de acordo com os compromissos junto a CETESB; e) Sinalização viária aérea e do solo em toda área do empreendimento, vias de acesso e placas de identificação das ruas, aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; f) Execução de rede de drenagem externa e bacia de contenção na área do loteamento denominado Residencial Cidade Jardim; g) Execução de alambrados para fechamento da bacia de contenção aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; h) Execução de alambrados para fechamento das áreas verdes, aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; i) Execução de calçada verde, conforme Lei Complementar nº 057/2003 e suas alterações, no entorno dos sistemas de lazer, áreas verdes e institucional recebidas pela Prefeitura Municipal de Franca; j) Plantio de grama nos taludes da bacia de contenção e demais taludes realizados em áreas públicas no loteamento; k) Outras obras complementares eventualmente exigidas e recebidas pela Municipalidade. Garantia: De acordo com o artigo 6º, do Decreto de aprovação do loteamento nº 11.968 de 21/02/2025, para o pleno cumprimento das obrigações, fica caucionado a favor do MUNICÍPIO DE FRANCA (Nome Fantasia: não consta), inscrito no CNPJ nº 47.970.769/0001-04, com Paço Municipal na Rua Frederico Moura nº 1517, Cidade Nova, na cidade de Franca-SP., CEP.: 14401-900, endereço eletrônico não informado, criado pela Portaria Provisória de 31.10.1821 do Governo do Estado de São Paulo, instalado em 28.11.1824 e elevado à condição de cidade pela Lei Estadual nº 21 de 24.04.1856, Representante Legal / Procurador: ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, CPF nº ***.327.608-**, brasileiro, prefeito municipal, Beneficiário Final: dispensado por tratar-se de administração pública em geral, conforme o disposto na alínea "d", parágrafo 3º, artigo 33 da Lei Municipal Complementar 137/2008, com hipoteca em primeiro grau, 232 lotes do próprio loteamento, conforme descrito: Quadra A (44 lotes) Lotes 02 ao 45; Quadra B (44 lotes) Lotes 03 ao 46; Quadra H (48 lotes) Lotes 01 ao 48; Quadra I (48 lotes) Lotes 01 ao 48; Quadra J (48 lotes) Lotes 01 ao 48, para o pleno cumprimento das obrigações relacionadas no decreto, incluindo a execução de todas as obras de infraestrutura do empreendimento, tendo sido lavrada Escritura Pública de Garantia Hipotecária de 07 de junho de 2024, Livro nº 1591 Folhas nº 61/64, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas de Franca-SP. Restrições: De acordo com o artigo 2º e o artigo 7º, alíneas "e"; "f"; "g" e "h" do Decreto de aprovação do loteamento nº 11.968 de 21/02/2025; de acordo com o memorial justificativo e com o contrato padrão, item II, cláusula 6ª, alíneas "6.e", "6.f", "6.g" e "6.h", o loteamento "RESIDENCIAL DOMINGOS JARDINI" possui as seguintes restrições: I-) que este parcelamento do solo fica integrado à Zona de Uso Misto (ZUM), para efeito das Leis Complementares 030/2000 e 050/2003; II-) a obrigação do comprador de no prazo de 90 (noventa) dias após a entrega das obras de infraestrutura e equipamentos do LOTEAMENTO, praticar os atos necessários para gramar, manter e conservar gramado o seu lote de terreno enquanto ali não iniciar obras efetivas de edificação; III-) a execução de piso drenante ou reservado como área naturalmente permeável a porção de 6% (seis por cento) da área do lote, conforme descrito no Código de Edificações; IV-) de que todas as calçadas do loteamento deverão ser executadas pelos proprietários em suas testadas seguindo os padrões de calçadas verdes estabelecidos pelo artigo 61 da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Complementar nº 057, de 18 de agosto de 2003 (Plano Viário) e posteriores alterações; V-) de que os lotes não poderão ser desmembrados e VI-) de que 531 lotes são de uso residencial e 48 lotes são de uso misto com destinação (residencial/comercial). A referida documentação, foi devidamente prenotada sob nº 257.194 em data de 18/06/2025 e está depositada nesta Serventia para exame dos interessados, de conformidade com a Lei nº 6.766/79 e demais disposições legais e na ausência de impugnação após decurso de prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação presente, será procedido o registro de que trata o artigo 19, 1º (primeira parte) da referida Lei. Dado e passado nesta cidade de Franca/SP, 29 de julho de 2025. Eu, BEL. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este a subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FRANCISCO MORATO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANINE LOPES ALMEIDA DE OLIVEIRA**

Edital de Intimação AF nº 46.366 Devedor(a) fiduciante: TIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA e JANINE LOPES ALMEIDA DE OLIVEIRA Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 10175053801, de 09/06/2022 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Mem de Sá, nº 126, lote 24 da quadra 01, Jardim Bom Sucesso, Francisco Morato, CEP: 07914-130, matrícula nº 20.134. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, que promoverá público leilão para a alienação do bem, nos termos da Lei. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA**

Edital de Intimação AF nº 46.366 Devedor(a) fiduciante: TIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA e JANINE LOPES ALMEIDA DE OLIVEIRA Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 10175053801, de 09/06/2022 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Mem de Sá, nº 126, lote 24 da quadra 01, Jardim Bom Sucesso, Francisco Morato, CEP: 07914-130, matrícula nº 20.134. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado à Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, que promoverá público leilão para a alienação do bem, nos termos da Lei. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): JOSE CARLOS VIEIRA DE MELO

Edital de Usucapião nº 1/46.170 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: JOSÉ CARLOS VIEIRA DE MELO, brasileiro, divorciado, conferente, CPF nº ***.336.838-**, residente e domiciliado na Rua Júlia Gomes de Melo, nº 1.123, Jardim Vassouras, Francisco Morato/SP, e MARISTELA MONTEIRO FEITOZA, brasileira, divorciada, do lar, CPF nº ***.050.078-**, residente e domiciliada na Avenida Paulo Brossard, 2.159, Jardim Vassouras, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 25.388 deste Registro de Imóveis, situado à Avenida Paulo Brossard, nº 2.159, lote 23A da quadra 46 do loteamento "Jardim Vassouras", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 137,44m² e área construída de 91,91m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel usucapiendo e titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: BELÉM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MARTINHO FRANCISCO DOS SANTOS, ANA DAS GRAÇAS BALBINO SANTOS, GIVALDO DE MATOS, ORLANDO NUNES FILHO e MARIA DA PAZ SOBRINHO NUNES. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 24 (vinte e quatro) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil (Usucapião Ordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

GARÇA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCELINO DOS SANTOS

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 855555230076, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 22.560, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de ANTONIO MARCELINO DOS SANTOS e ADRIANA APARECIDA TELINE DE VASCONCE, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 128 à 132, vencidos em 31/01/2.025 à 31/05/2.025. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo as NOTIFICAÇÕES dos devedores retro citados, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverão efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias científicas que o não cumprimento da referida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 167.394.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA APARECIDA TELINE DE VASCONCELOS SANTOS**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 85555230076, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 22.560, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de ANTONIO MARCELINO DOS SANTOS e ADRIANA APARECIDA TELINE DE VASCONCE, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 128 à 132, vencidos em 31/01/2.025 à 31/05/2.025. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo as NOTIFICAÇÕES dos devedores retro citados, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverão efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 167.394.

GUARULHOS/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCILENE DE CASTRO FIGUEIREDO**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob nº 559.391, de E.Z.L.I. EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 10.429.192/0001-00, credora fiduciária, nos termos do registro número R-09, da matrícula 151.230, relativa ao imóvel situado na Avenida Bartolomeu Carlos, nº 901, Apartamento nº 2610, 26º pavimento, CIDADE MAIA RESIDENCIAL - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALAMEDA CIDADE MAIA (Subcondomínio 1), Bairro do Picanço, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital das devedoras fiduciantes JUCILENE DE CASTRO FIGUEIREDO, CPF nº ***.981.008-**, e MARIA APARECIDA DE CASTRO FIGUEIREDO, CPF nº ***.334.972-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que as devedoras fiduciantes encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 17/07/2025, corresponde a R\$ 39.447,58 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.867,94. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ nº 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento nº 2610, localizado no 26º pavimento, no empreendimento "CIDADE MAIA RESIDENCIAL - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALAMEDA CIDADE MAIA (Subcondomínio 1)", na Avenida Bartolomeu Carlos, nº 901, Bairro do Picanço, Guarulhos/SP, no patrimônio da credora fiduciária, nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DE CASTRO FIGUEIREDO**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob nº 559.391, de E.Z.L.I. EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 10.429.192/0001-00, credora fiduciária, nos termos do registro número R-09, da matrícula 151.230, relativa ao imóvel situado na Avenida Bartolomeu Carlos, nº 901, Apartamento nº 2610, 26º pavimento, CIDADE MAIA RESIDENCIAL - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALAMEDA CIDADE MAIA (Subcondomínio 1), Bairro do Picanço, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital das devedoras fiduciantes JUCILENE DE CASTRO FIGUEIREDO, CPF nº ***.981.008-**, e MARIA APARECIDA DE CASTRO FIGUEIREDO, CPF nº ***.334.972-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que as devedoras fiduciantes encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 17/07/2025, corresponde a R\$ 39.447,58 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.867,94. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ nº 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento nº 2610, localizado no 26º pavimento, no empreendimento "CIDADE MAIA RESIDENCIAL - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALAMEDA CIDADE MAIA (Subcondomínio 1)", na Avenida Bartolomeu Carlos, nº 901, Bairro do Picanço, Guarulhos/SP, no patrimônio da credora fiduciária, nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELLEN XAVIER DE SOUZA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 552.350, da VCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LTDA, CNPJ 16.587.536/0001-95, credora fiduciária, nos termos do registro número R-06, da matrícula 153.389, relativa ao Imóvel situado na Rua Senhora do Porto, nº 77, Vila Barros, Apartamento nº 1106, Tipo 1, Bloco 1, Forever Residence Resort, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante ELLEN XAVIER DE SOUZA, CPF nº ***.779.708-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante ELLEN XAVIER DE SOUZA encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 01/07/2025, corresponde a R\$ 125.450,97 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.318,35. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento nº 1106, Tipo 1, Bloco 1, Forever Residence Resort, Rua Senhora do Porto, nº 77, Vila Barros, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob nº 563.699, da CAIXA ECONÔMICA FEDE-RAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número R-05, da matrícula 167.750, relativa ao imóvel situado na Avenida José Brumatti, nº 2856, Lavras, Apartamento 05, Bloco 6, Jardins de Guarulhos, Guarulhos/SP - CEP 07161-545, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.305.908-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 22/07/2025, corresponde a R\$ 17.168,33 (dezesete mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 832,34. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em Apartamento nº 05, Bloco 6, do empreendimento localizado na Avenida José Brumatti, nº 2856, Jardins de Guarulhos, Lavras, Guarulhos/SP, no patrimônio da credora fiduciária, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMERSON DO PRADO FRANCISCO**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 548.221, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número R-06, da matrícula 171.768, relativa ao Imóvel situado na Avenida José Brumatti, nº 2374, Jardim Santo Expedito, Apartamento 303, Bloco 04, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante EMERSON PRADO FRANCISCO, CPF nº ***.252.458-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante EMERSON PRADO FRANCISCO encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 18/07/2025, corresponde a R\$ 31.583,95 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.167,25. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento 303, Bloco 04, Avenida José Brumatti, nº 2374, Jardim Santo Expedito, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA BOLOGNINI CAMPOS GOMES**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 552.470, do ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, credor fiduciário, nos termos do registro número R-05, da matrícula 172.319, relativa ao Imóvel situado na Rua Silvio Maia, nº 455, Vila Silveira, Apartamento 66, Residencial Ville Belle, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciários ANDERSON ARAUJO GOMES, CPF ***.390.878-** e VANESSA BOLOGNINI CAMPOS GOMES, CPF ***.887.298-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciários ANDERSON ARAUJO GOMES e VANESSA BOLOGNINI CAMPOS GOMES encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 18/07/2025, corresponde a R\$ 71.906,71 (setenta e um mil, novecentos e seis reais, e setenta e um centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.823,05. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento nº 66, Residencial Ville Belle, Rua Silvio Maia, nº 455, Vila Silveira, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON ARAUJO GOMES**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 552.470, do ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, credor fiduciário, nos termos do registro número R-05, da matrícula 172.319, relativa ao Imóvel situado na Rua Silvio Maia, nº 455, Vila Silveira, Apartamento 66, Residencial Ville Belle, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes ANDERSON ARAUJO GOMES, CPF ***.390.878-** e VANESSA BOLOGNINI CAMPOS GOMES, CPF ***.887.298-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes ANDERSON ARAUJO GOMES e VANESSA BOLOGNINI CAMPOS GOMES encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 18/07/2025, corresponde a R\$ 71.906,71 (setenta e um mil, novecentos e seis reais, e setenta e um centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.823,05. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento nº 66, Residencial Ville Belle, Rua Silvio Maia, nº 455, Vila Silveira, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

GUARA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA - CNS: 143321****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARISTIDES BARBOSA PIRES**

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, com endereço na Rua Campos Sales, n. 348, centro, Guará - SP, FAZ SABER que: ORCELINA MARTINS GIACOMINI, CPF ***.379.048-**, RG nº 20.267.374-1 SSP/SP, brasileira, aposentada, viúva, residente e domiciliado na Rua Salim Emer, nº 671, bairro São Joaquim, na cidade de Franca - SP; MIGUEL CARLOS GIACOMINI, CPF ***.315.808-**, RG nº 12.994.476-2 SSP/SP, brasileiro, representante comercial, solteiro, residente e domiciliado na Rua Batatais, nº 1110, bairro Vila Antônio J Sobrinho, na cidade de Franca - SP; REGINA CELIA GIACOMINI CRAVO, CPF ***.198.938-**, RG nº 12.994.385 SSP/SP, artesã, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JOSE LUIZ DA SILVA CRAVO, CPF ***.977.628-**, RG nº 8.231.457-3 SSP/SP, aposentado, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Salim Emer, nº 671, São Joaquim em Franca - SP; CARLOS HERIBERTO GIACOMINI, CPF ***.400.768-**, RG nº 15.171.241-4 SSP/SP, metalúrgico, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CASSIA SIMONE ELOI DA COSTA GIACOMINI, CPF ***.508.318-**, RG nº 22.971.410-9 SSP/SP, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Gilberto Nogueira, nº 914, Jardim Alvorada em Guará - SP; CLAUDINEI GIACOMINI, CPF ***.806.238-**, RG nº 17.979.032 SSP/SP, brasileiro, agricultor, solteiro, residente e domiciliado na Rua CR-5, Q. 65, L. 17, Setor Cristo Redentor na cidade de Morrinhos - GO; JULIANA GIACOMINI, CPF ***.064.448-**, RG nº 33.638.418 SSP/SP, brasileira, empresária, solteira, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, nº 290, bairro Balneário São Martinho, na cidade de Ilha Comprida - SP, todos com endereço eletrônico: cleverson.agrimensor@gmail.com, na qualidade de proprietários do imóvel rural denominado "Sítio Lagoa da Prata" objeto da matrícula n. 10.143, Livro "2", do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP, requer a retificação da descrição tabular do imóvel retro mencionado, localizado nesta cidade e Comarca de Guará - SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213, 3º da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou declaração de anuência do confrontante, na qualidade de proprietário, de um imóvel rural denominado "Fazenda Retiro das Alagoas", objeto da matrícula n. 7.490, deste Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP; com qualidade de proprietário: ARISTIDES BARBOSA PIRES, RG 7.887.536-5 SSP/SP, CPF ***.780.428-**, agropecuarista, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, com SONIA CRISTINA CARVALHO PIRES, RG nº 11.501.215-1 SSP/SP, CPF ***.488.878-**, funcionária pública estadual, ambos brasileiros, maiores, residentes e domiciliados na Rua São Miguel, nº 238, Centro, em Guará - SP, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: a) impugnar, fundamentadamente; b) anuir expressamente (comparecendo no cartório para assinar a planta e o memorial descritivo); c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venha a ser provocadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A Oficial, Rita Denise Bochetti Silva.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA - CNS: 143321

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA ANGUITA BARBOSA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, com endereço na rua Campos Sales, 348, Centro, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

base no disposto na Lei 6015/73, artigo 213, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, especialmente a senhora: MARIA RITA DOS SANTOS, o qual figura como confrontante na descrição a ser retificada, que a requerimento MARIA APARECIDA ANGUITA BARBOSA, na qualidade de proprietária, de UM SÍTIO, denominado como "SÍTIO SÃO JOSE", localizado na "FAZENDA RIO VERDE", no município de Guará, desta comarca, matriculado sob o nº 16.911, Livro "2" do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP, que em decorrência de pedido de retificação de área envolvendo o mencionado imóvel, vem tornar público o procedimento a fim de que os mesmos, tomando conhecimento, possam impugnar formalmente, caso exista embasamento legal. Tal medida se fez necessária pela impossibilidade de localização dos nomes na cadeia de confrontantes. Assim, de acordo com a Lei de Registros Públicos, poderão impugnar no prazo legal de 15 dias, contados da segunda publicação, comparecendo na serventia e analisando a documentação apresentada pelos proprietários, da qual consta a anuência de todos os confrontantes de fato e de direito. Guará - SP. A Oficial (Rita Denise Bochet Silva).

IGUAPE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE - CNS: 119735**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MONICA NUNES DE AZEVEDO**

É o presente edital expedido pelo OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE IGUAPE/SP, sobre os autos de Usucapião Extrajudicial nº 29/2024, Protocolo nº 74.613. Rodrigo Canevassi Murakami, Oficial Titular, na forma do artigo 216-A, 13, da Lei de Registros Públicos, por serem infrutíferas as outras formas de notificação, estando o notificado em local incerto e não sabido, FAZ SABER a Mônica Nunes de Azevedo que Jonatas Laranjeira Bonami da Silva, Larissa Bustamante Bonami, Rebeca Laranjeira Bonami da Silva, Lucas Alves da Silva e Débora Laranjeira Bonami da Silva, protocolaram procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, visando a declaração de domínio sobre o lote 21 (vinte e um), da quadra DF (dê-e-fe) do loteamento denominado Balneário Sete de Setembro, Gleba A, mat. 37.515, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 10,00 metros de frente para a Alameda Nossa Senhora das Graças, em igual medida nos fundos onde confronta com o lote 12, mede, 27,00 metros de frente aos fundos em ambos os lados, de que quem da via pública olha para o lote, confrontando com o lote 20, do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com o lote 22, encerrando uma área de 250,00. Alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, sendo o titular do direito real de propriedade: AUGUSTO FERNANDES DE AZEVEDO. Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem eventual discordância com o pedido, sendo que o silêncio será considerado concordância; não é necessária a assistência de advogado para eventual impugnação, a ser manifestada na serventia com endereço na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Iguaçu/SP, CEP 11920-000, das 9h às 16h de segunda as sextas feiras. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE - CNS: 119735

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ANTONIA LOPES MOURAO**

. É o presente edital expedido pelo OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE IGUAPE/SP, sobre os autos de Usucapião Extrajudicial nº 29/2024, Protocolo nº 74.613. Rodrigo Canevassi Murakami, Oficial Titular, na forma do artigo 216-A, 13, da Lei de Registros Públicos, por serem infrutíferas as outras formas de notificação, estando o notificado em local incerto e não sabido, FAZ SABER a Maria Antônia Lopes Mourão de Azevedo que Jonatas Laranjeira Bonami da Silva, Larissa Bustamante Bonami, Rebeca Laranjeira Bonami da Silva, Lucas Alves da Silva e Débora Laranjeira Bonami da Silva, protocolaram procedimento de USUCAPIÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EXTRAJUDICIAL, visando a declaração de domínio sobre o lote 21 (vinte e um), da quadra DF (dê-efe) do loteamento denominado Balneário Sete de Setembro, Gleba A, mat. 37.515, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 10,00 metros de frente para a Alameda Nossa Senhora das Graças, em igual medida nos fundos onde confronta com o lote 12, mede, 27,00 metros de frente aos fundos em ambos os lados, de que quem da via pública olha para o lote, confrontando com o lote 20, do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com o lote 22, encerrando uma área de 250,00. Alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, sendo o titular do direito real de propriedade: AUGUSTO FERNANDES DE AZEVEDO. Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem eventual discordância com o pedido, sendo que o silêncio será considerado concordância; não é necessária a assistência de advogado para eventual impugnação, a ser manifestada na serventia com endereço na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Iguape/SP, CEP 11920-000, das 9h às 16h de segunda as sextas feiras. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE - CNS: 119735

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ RICARDO NUNES DE AZEVEDO**

É o presente edital expedido pelo OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE IGUAPE/SP, sobre os autos de Usucapião Extrajudicial nº 29/2024, Protocolo nº 74.613. Rodrigo Canevassi Murakami, Oficial Titular, na forma do artigo 216-A, 13, da Lei de Registros Públicos, por serem infrutíferas as outras formas de notificação, estando o notificado em local incerto e não sabido, FAZ SABER a Luiz Ricardo Nunes de Azevedo que Jonatas Laranjeira Bonami da Silva, Larissa Bustamante Bonami, Rebeca Laranjeira Bonami da Silva, Lucas Alves da Silva e Débora Laranjeira Bonami da Silva, protocolaram procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, visando a declaração de domínio sobre o lote 21 (vinte e um), da quadra DF (dê-efe) do loteamento denominado Balneário Sete de Setembro, Gleba A, mat. 37.515, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 10,00 metros de frente para a Alameda Nossa Senhora das Graças, em igual medida nos fundos onde confronta com o lote 12, mede, 27,00 metros de frente aos fundos em ambos os lados, de que quem da via pública olha para o lote, confrontando com o lote 20, do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com o lote 22, encerrando uma área de 250,00. Alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, sendo o titular do direito real de propriedade: AUGUSTO FERNANDES DE AZEVEDO. Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem eventual discordância com o pedido, sendo que o silêncio será considerado concordância; não é necessária a assistência de advogado para eventual impugnação, a ser manifestada na serventia com endereço na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Iguape/SP, CEP 11920-000, das 9h às 16h de segunda as sextas feiras. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE - CNS: 119735

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JEQUITIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S C LTDA**

É o presente edital expedido pelo OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE IGUAPE/SP, sobre os autos de Usucapião Extrajudicial nº 34/2024, Protocolo nº 75.380. Rodrigo Canevassi Murakami, Oficial Titular, na forma do artigo 216-A, 13, da Lei de Registros Públicos, por serem infrutíferas as outras formas de notificação, estando o notificado em local incerto e não sabido, FAZ SABER a Companhia Agro Mercantil Jequitibá que Sérgio Tadeu Teixeira Silva e Marta Gomes Teixeira, protocolaram procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, visando a declaração de domínio sobre o lote 11 (onze), da quadra 04 (quatro) do Loteamento Balneário Canadá, no município de Ilha Comprida (matrícula 38.778), medindo 10,32 metros de frente para a Rua Montreal, igual medida nos fundos onde confronta com o lote nº 23; por 30,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, do lado direito de quem da via pública olha para imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confronta com o lote nº 10, do lado esquerdo no mesmo sentido confronta com o lote nº 12, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados. Alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, sendo o titular do direito real de propriedade: Companhia Agro Mercantil Jequitibá, R.A. Empreendimentos e Participações Ltda, Farah Empreendimentos e Participações Ltda. Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem eventual discordância com o pedido, sendo que o silêncio será considerado concordância; não é necessária a assistência de advogado para eventual impugnação, a ser manifestada na serventia com endereço na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Iguape/SP, CEP 11920-000, das 9h às 16h de segunda as sextas feiras. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE - CNS: 119735

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **R.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

É o presente edital expedido pelo OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE IGUAPE/SP, sobre os autos de Usucapião Extrajudicial nº 34/2024, Protocolo nº 75.380. Rodrigo Canevassi Murakami, Oficial Titular, na forma do artigo 216-A, 13, da Lei de Registros Públicos, por serem infrutíferas as outras formas de notificação, estando o notificado em local incerto e não sabido, FAZ SABER a R.A. Empreendimentos e Participações Ltda S/C que Sérgio Tadeu Teixeira Silva e Marta Gomes Teixeira, protocolaram procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, visando a declaração de domínio sobre o lote 11 (onze), da quadra 04 (quatro) do Loteamento Balneário Canadá, no município de Ilha Comprida (matrícula 38.778), medindo 10,32 metros de frente para a Rua Montreal, igual medida nos fundos onde confronta com o lote nº 23; por 30,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, do lado direito de quem da via pública olha para imóvel confronta com o lote nº 10, do lado esquerdo no mesmo sentido confronta com o lote nº 12, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados. Alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, sendo o titular do direito real de propriedade: Companhia Agro Mercantil Jequitibá, R.A. Empreendimentos e Participações Ltda, Farah Empreendimentos e Participações Ltda S/C. Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem eventual discordância com o pedido, sendo que o silêncio será considerado concordância; não é necessária a assistência de advogado para eventual impugnação, a ser manifestada na serventia com endereço na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Iguape/SP, CEP 11920-000, das 9h às 16h de segunda as sextas feiras. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE - CNS: 119735

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JEQUITIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S C LTDA**

É o presente edital expedido pelo OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE IGUAPE/SP, sobre os autos de Usucapião Extrajudicial nº 36/2024, Protocolo nº 75.378. Rodrigo Canevassi Murakami, Oficial Titular, na forma do artigo 216-A, 13, da Lei de Registros Públicos, por serem infrutíferas as outras formas de notificação, estando o notificado em local incerto e não sabido, FAZ SABER a Companhia Agro Mercantil Jequitibá que Maria Auzenir de Souza Veraszta, protocolou procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, visando a declaração de domínio sobre os lotes Lote 01 - mede 10,00 metros de frente para a Rua Ilha do Cardoso, por igual medida nos fundos onde confronta com o lote 13, mede 30,00 metros de frente aos fundos em ambos os lados, do lado direito, de quem da Rua Ilha do Cardoso olha para o lote, confronta com a Rua Jorge Farah, do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com o lote 02, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados. Lote 02 - mede 10,00 metros de frente para a Rua Ilha do Cardoso, por igual medida nos fundos onde confronta com o lote 14, mede 30,00 metros de frente aos fundos em ambos os lados, do lado direito, de quem da Rua Ilha do Cardoso olha para o lote, confronta com o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lote 01, do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com o lote 03, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados. Alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, sendo o titular do direito real de propriedade: Companhia Agro Mercantil Jequitibá, R.A. Empreendimentos e Participações Ltda, Farah Empreendimentos e Participações Ltda S/C. Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem eventual discordância com o pedido, sendo que o silêncio será considerado concordância; não é necessária a assistência de advogado para eventual impugnação, a ser manifestada na serventia com endereço na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Iguape/SP, CEP 11920-000, das 9h às 16h de segunda as sextas feiras. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE - CNS: 119735

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **R.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

É o presente edital expedido pelo OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE IGUAPE/SP, sobre os autos de Usucapião Extrajudicial nº 36/2024, Protocolo nº 75.378. Rodrigo Canevassi Murakami, Oficial Titular, na forma do artigo 216-A, 13, da Lei de Registros Públicos, por serem infrutíferas as outras formas de notificação, estando o notificado em local incerto e não sabido, FAZ SABER a R.A. Empreendimentos e Participações Ltda S/C que Maria Auzenir de Souza Veraszta, protocolou procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, visando a declaração de domínio sobre os lotes Lote 01 - mede 10,00 metros de frente para a Rua Ilha do Cardoso, por igual medida nos fundos onde confronta com o lote 13, mede 30,00 metros de frente aos fundos em ambos os lados, do lado direito, de quem da Rua Ilha do Cardoso olha para o lote, confronta com a Rua Jorge Farah, do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com o lote 02, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados. Lote 02 - mede 10,00 metros de frente para a Rua Ilha do Cardoso, por igual medida nos fundos onde confronta com o lote 14, mede 30,00 metros de frente aos fundos em ambos os lados, do lado direito, de quem da Rua Ilha do Cardoso olha para o lote, confronta com o lote 01, do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com o lote 03, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados. Alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, sendo o titular do direito real de propriedade: Companhia Agro Mercantil Jequitibá, R.A. Empreendimentos e Participações Ltda, Farah Empreendimentos e Participações Ltda S/C. Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem eventual discordância com o pedido, sendo que o silêncio será considerado concordância; não é necessária a assistência de advogado para eventual impugnação, a ser manifestada na serventia com endereço na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Iguape/SP, CEP 11920-000, das 9h às 16h de segunda as sextas feiras. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE - CNS: 119735

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FARAH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA S C**

É o presente edital expedido pelo OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE IGUAPE/SP, sobre os autos de Usucapião Extrajudicial nº 36/2024, Protocolo nº 75.378. Rodrigo Canevassi Murakami, Oficial Titular, na forma do artigo 216-A, 13, da Lei de Registros Públicos, por serem infrutíferas as outras formas de notificação, estando o notificado em local incerto e não sabido, FAZ SABER a Farah Empreendimentos e Participações Ltda S/C que Maria Auzenir de Souza Veraszta, protocolou procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, visando a declaração de domínio sobre os lotes Lote 01 - mede 10,00 metros de frente para a Rua Ilha do Cardoso, por igual medida nos fundos onde confronta com o lote 13, mede 30,00 metros de frente aos fundos em ambos os lados, do lado direito, de quem da Rua Ilha do Cardoso olha para o lote, confronta com a Rua Jorge Farah, do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com o lote 02, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados. Lote 02 - mede 10,00 metros de frente para a Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ilha do Cardoso, por igual medida nos fundos onde confronta com o lote 14, mede 30,00 metros de frente aos fundos em ambos os lados, do lado direito, de quem da Rua Ilha do Cardoso olha para o lote, confronta com o lote 01, do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com o lote 03, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados. Alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, sendo o titular do direito real de propriedade: Companhia Agro Mercantil Jequitibá, R.A. Empreendimentos e Participações Ltda, Farah Empreendimentos e Participações Ltda S/C. Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem eventual discordância com o pedido, sendo que o silêncio será considerado concordância; não é necessária a assistência de advogado para eventual impugnação, a ser manifestada na serventia com endereço na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Iguape/SP, CEP 11920-000, das 9h às 16h de segunda as sextas feiras. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

ITANHAEM/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM - CNS: 120915**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO APARECIDO PONTES DE BARROS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém - SP CEP 11.740-000 - Fone (13) 3421-3030 - CNPJ 51.669.620/0001-59 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém/SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, Vila Olímpia, São Paulo/SP, fica intimado, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, os senhores LEONARDO APARECIDO PONTES DE BARROS, inscrito no CPF nº ***.017.178-** e ADRIANO APARECIDO PONTES DE BARROS, inscrito no CPF nº ***.099.128-**, residentes na Rua José Maria Bernardo, nº 25, Jardim Comendador, Itariri/SP - CEP 11760-000, ou nos seguintes endereços: Rua São Paulo, 166, Vila Fátima - CEP 11900-000, Registro/SP; Rua Joaquim Antonio de Campos, nº 49, Caiçara 1, Registro/SP - CEP 11900-000; Rua Etiópia, 377, C Xangrila, Registro/SP - CEP 11900-000; Rua Capitão Euclides de Castro, 74, sala 211, Centro, Blumenau/SC - CEP 89010-070; Avenida Presidente Castelo Branco, 329, sala 105, Centro, Blumenau/SP - CEP 89010-100; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas à Cédula de Crédito Bancário - Alienação Fiduciária de Imóvel nº 0010376056 datada de 24/05/2023 relativamente ao seguinte imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL com área construída de 196,24m2 com frente para a Rua Jose Maria Bernardo, onde recebeu o número 25, e seu respectivo lote de terreno nº 01 da quadra C, do loteamento denominado Jardim Comendador, com área de 204,33m2, situado no Município de Itariri/SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.6 na matrícula nº 248.672 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 13 (treze) parcelas sob nºs 13 à 25 com vencimentos em 24/06/2024 à 24/06/2025, perfazendo até a data de 01/07/2025, com os juros e acréscimos contratuais o montante de R\$ 46.873,92 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, cujas despesas de intimação e demais despesas de cartório e inclusive deste edital, serão somadas no momento da purga da mora nesta Serventia. Assim, estando os herdeiros de Jurandir Oliveira de Barros, emitente da Cédula de Crédito Bancário - Alienação Fiduciária de Imóvel supracitada, senhores Leonardo Aparecido Pontes de Barros e Adriano Aparecido Pontes de Barros, acima qualificados, em local ignorado, e, não tendo sido possível a intimação pessoal deles, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 539.165 de 26/08/2024). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM - CNS: 120915

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO APARECIDO PONTES DE BARROS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém - SP CEP 11.740-000 - Fone (13) 3421-3030 - CNPJ 51.669.620/0001-59 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém/SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, Vila Olímpia, São Paulo/SP, fica intimado, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, os senhores LEONARDO APARECIDO PONTES DE BARROS, inscrito no CPF nº ***.017.178-** e ADRIANO APARECIDO PONTES DE BARROS, inscrito no CPF nº ***.099.128-**, residentes na Rua José Maria Bernardo, nº 25, Jardim Comendador, Itariri/SP - CEP 11760-000, ou nos seguintes endereços: Rua São Paulo, 166, Vila Fátima - CEP 11900-000, Registro/SP; Rua Joaquim Antonio de Campos, nº 49, Caiçara 1, Registro/SP - CEP 11900-000; Rua Etiópia, 377, C Xangrila, Registro/SP - CEP 11900-000; Rua Capitão Euclides de Castro, 74, sala 211, Centro, Blumenau/SC - CEP 89010-070; Avenida Presidente Castelo Branco, 329, sala 105, Centro, Blumenau/SP - CEP 89010-100; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas à Cédula de Crédito Bancário - Alienação Fiduciária de Imóvel nº 0010376056 datada de 24/05/2023 relativamente ao seguinte imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL com área construída de 196,24m2 com frente para a Rua Jose Maria Bernardo, onde recebeu o número 25, e seu respectivo lote de terreno nº 01 da quadra C, do loteamento denominado Jardim Comendador, com área de 204,33m2, situado no Município de Itariri/SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.6 na matrícula nº 248.672 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 13 (treze) parcelas sob nºs 13 à 25 com vencimentos em 24/06/2024 à 24/06/2025, perfazendo até a data de 01/07/2025, com os juros e acréscimos contratuais o montante de R\$ 46.873,92 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, cujas despesas de intimação e demais despesas de cartório e inclusive deste edital, serão somadas no momento da purga da mora nesta Serventia. Assim, estando os herdeiros de Jurandir Oliveira de Barros, emitente da Cédula de Crédito Bancário - Alienação Fiduciária de Imóvel supracitada, senhores Leonardo Aparecido Pontes de Barros e Adriano Aparecido Pontes de Barros, acima qualificados, em local ignorado, e, não tendo sido possível a intimação pessoal deles, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 539.165 de 26/08/2024). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

ITAPEVA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA - CNS: 120006****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ALTAMIR PEREIRA**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - EXTRAJUDICIAL (Art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73). LETÍCIA SABRINE BUENO NUNES FONSECA, OFICIALA SUBSTITUTA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA CIDADE E COMARCA DE ITAPEVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, localizada na Rua Teófilo David Muzel, nº 585, Vila Ophélia, Itapeva/SP, CEP nº 18.400-816, foi PRENOTADO sob nº 226.617, em 18/07/2024, e AUTUADO sob Nº de ORDEM: 017/2024, o requerimento feito por ALTAMIR PEREIRA, portador do RG 13.786.606-9-SSP/SP e CPF nº ***.025.898-**, aposentado, e sua esposa NILCE SANZOVO PEREIRA, portadora do RG nº 12.387.283-2-SSP/SP e CPF nº ***.682.128-**, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Antônio Fernandes Lico, nº 136, Bairro Jardim Brasil, nesta cidade de Itapeva/SP, objetivando a USUCAPIÃO ORDINÁRIA, o que o fazem por via EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 1.242 e 1.243 do Código Civil Brasileiro e artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), alegando a posse de mais de 20 (vinte) anos, exercida por si e por seu antecessores, de forma mansa, pacífica, ininterrupta e com "ANIMUS DOMINI", de um lote urbano com área de 379,87m², contendo uma área edificada de 228,00m², localizado à Rua Antônio Fernandes Lico, nº 136 (lote 02 da quadra K), Bairro JARDIM BRASIL, nesta cidade de ITAPEVA, Estado de São Paulo, contendo as seguintes confrontações: Rua Antônio Fernandes Lico; imóvel de posse de José Ribeiro da Rocha Sobrinho (casa nº 144 da R. Antônio Fernandes Lico); imóvel de posse de Vinicius Rodrigues de Campos (casa nº 139 da Rua Antônio Costa Pereira); imóvel de posse de José Carlos de Oliveira (casa nº 10 da Rua Pedro Siqueira Pinto); e com o imóvel de posse de Emmanuel Augustus da Silva (casa nº 130 da Rua Antônio Fernandes Lico). O IMÓVEL USUCAPIENDO TEM ORIGEM NA ÁREA MAIOR MATRICULADA SOB Nº 27.019 - Livro 2/FX, deste Registro Imobiliário, na qual constam como proprietários BENVINDO FERREIRA DE BARROS E SUA MULHER MARIA APARECIDA MOREIRA DE BARROS. Em observância à previsão legal contida no 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 (incluído pela Lei nº 13.105/2015), no artigo 413 do Provimento nº 149/2023 do E. Conselho Nacional de Justiça e nos itens 418.21 e 418.21.1 do Capítulo XX do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça, para dar CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E NÃO VENHAM DE FUTURO ALEGAR IGNORÂNCIA, FICAM ELES, POR ESTE EDITAL, NOTIFICADOS DA EXISTÊNCIA DO REFERIDO PROCEDIMENTO, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, a fim de se obter mais amplos esclarecimentos acerca da presente usucapião, OS QUAIS PODERÃO MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O DECURSO DO PRAZO DO EDITAL PUBLICADO. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Itapeva, 18 de julho de 2.025. LETÍCIA SABRINE BUENO NUNES FONSECA - OFICIALA SUBSTITUTA.

JOSE BONIFACIO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFACIO - CNS: 114397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIANA MORENO ONO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (LUIZ ROBERTO RAFAINI), (CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS), Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, a intimação de MARIANA MORENO ANO, CPF ***.762.458-**, RG 45.180.407-7 brasileira, viúva, assistente administrativo, residente e domiciliada na Rua Feres Merad Kfourri, 930, Higienópolis, na cidade de São José do Rio Preto - SP, para efetuar, neste Registro, situado na AV: Luiz Pereira Lima, 155, de segunda à sexta feira, no horário das 8 às 17 horas, o pagamento da importância de R\$ 10.349,29, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrentes da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivada nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada sob o nº R-02 na matrícula nº 35.425 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA AURÉLIO HERRERA, 110, APTO 12, RESIDENCIAL MONSENHOR ÂNGELO ANGIONI, NA CIDADE DE JOSÉ BONIFÁCIO -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se os citados fiduciários em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. José Bonifácio, 04 de julho de 2.025. (LUIZ ROBERTO RAFAINI), Oficial.

JUNDIAI/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO FREITAS ALVES SANTOS**

EDITAL LEI FEDERAL N. 9.514/97 INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BEM IMÓVEL MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento do credor BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco/SP, CEP: 06029-900, conforme requerimento assinado em Brasília - DF, devidamente representado e com fundamento nos 1º e 3º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. DIOGO FREITAS ALVES SANTOS, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, autônomo, RG: 27.771.213-SSP/SP, CPF: ***.414.168-**, residente e domiciliado na Rua Campos do Jordão, nº 221, apto. 204, torre 3, Panorama, Polvilho, Cajamar-SP, para que compareça nesta Serventia, situada à Avenida Nove de Julho, n. 2960, Anhangabaú, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelo fiduciante por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 05/08/2025 resulta no importe de R\$ 12.030,64 (doze mil, trinta reais e sessenta e quatro centavos) sujeito à atualização conforme a planilha mencionada acima, acrescida das custas e emolumentos do cartório, no momento atual no importe de R\$ 1.683,16 (um mil, seiscentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), decorrente das obrigações contratadas no Contrato por Instrumento Particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, registrado sob n. 10 da matrícula n. 125.812, referente a um apartamento n. 11, localizado no 1º pavimento, do bloco/edifício ou torre 03, também designado "A", integrante do Condomínio Viva Alegria Sonho, cabendo-lhe uma vaga de garagem, na Avenida Pitangueiras, no município de Cajamar/SP. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, observando o disposto no artigo 26-A, 1º, da Lei 9.514/1997, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credora fiduciária BANCO BRADESCO S.A. Protocolo n. 522.882. Jundiaí, 05 de agosto de 2025. O 1º Oficial Substituto, (MARINHO MARIMON KERN).#

LEME/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME - CNS: 120352**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY CAROLINE BENATTI**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME - SP, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) n. 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 3/4, Brasília - DF prenotado sob n. 188.668, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, INTIMA a devedora fiduciante: KELLY CAROLINE BENATTI, brasileira, solteira, nascida em 01/06/1984, cabeleireira, RG n. 41.328.355-0 SSP/SP, CPF/MF n. ***.421.618-**, residente e domiciliada na Avenida Visconde de Nova Granada, n. 226, Bairro Bonsucesso, no município de Leme - SP, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Antonio Mourão n. 140, Centro, nesta cidade e comarca de Leme - SP, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00 para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 16/07/2025 importava até a data de 31/07/2025 em R\$ 11.276,97 (Onze mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), sendo que deste valor, R\$ 607,31 (seiscentos e sete reais e trinta e um centavos) corresponde aos emolumentos, R\$ 315,00 (Trezentos e quinze reais) corresponde ao valor da publicação do edital e R\$ 10.354,66 (Dez mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) corresponde ao valor da dívida, até a data de 31/07/2025. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado sob n. 04 na Matrícula n. 59.623, em 14 de fevereiro de 2018, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 59.623 na pessoa da credora fiduciária.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME - CNS: 120352

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO APARECIDO FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME - SP, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) n. 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 3/4, Brasília - DF prenotado sob n. 188.574, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, INTIMA o devedor fiduciante: CRISTIANO APARECIDO FERNANDES, brasileiro, solteiro, nascido em 02/11/1990, trabalhador do serviço de proteção e segurança, exceto militar, RG n. 47.640.408-3 SSP/SP, CPF/MF n. ***.409.948-**, residente e domiciliada na Rua das Andorinhas, n. 458, Jardim São Joaquim, no município de Leme - SP, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Antonio Mourão n. 140, Centro, nesta cidade e comarca de Leme - SP, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00 para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 10/07/2025 importava até a data de 31/07/2025 em R\$ 28.337,45 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), sendo que deste valor, R\$ 594,16 (quinhentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos) corresponde aos emolumentos, R\$ 315,00 (Trezentos e quinze reais) corresponde ao valor da publicação do edital e R\$ 27.428,29 (Vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) corresponde ao valor da dívida, até a data de 31/07/2025. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado sob n. 02, na Matrícula n. 65.026, em 13 de dezembro de 2021, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 65.026 na pessoa da credora fiduciária.

LIMEIRA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA DUARTE FERREIRA CAVINATO**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, a fiduciante devedora, ANDREA DUARTE FERREIRA CAVINATO, brasileira, agente administrativo, portador do RG n. 42.***.***-5-SSPSP e do CPF n. 319.***.***-70, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77 com o fiduciante devedor FAGNER LIMA NUNES CAVINATO, brasileiro, servidor público estadual, portadora do RG n. 32.***.***-3-SSP/SP e do CPF n. 310.***.***-98, residentes em São Paulo-SP, na Rua João Masser, n.96, apto.2, Jardim São Paulo, Zona Norte, não intimados nos seguintes endereços: Avenida Nova Cantareira, n. 1826, apto.13, Tucuruvi, na cidade de São Paulo-SP; Rua João Masser, n.96, apto.2, Jardim São Paulo, Zona Norte na cidade de São Paulo-SP e Rua Maria Galvão da Silva sob n.422, Jardim Primavera, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 344.929, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05 de agosto de 2.025, a importância de R\$96.065,01 (noventa e seis mil, sessenta e cinco reais e um centavo), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 28 de julho de 2.022, registrado sob os ns. 4 e 5 da matrícula 98.998 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Maria Galvão da Silva sob n.422, Jardim Primavera, na cidade de Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26º, 7º, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAGNER LIMA NUNES CAVINATO**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, FAGNER LIMA NUNES CAVINATO, brasileiro, servidor público estadual, portadora do RG n. 32.***.***-3-SSP/SP e do CPF n. 310.***.***-98, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77 com a fiduciante devedora ANDREA DUARTE FERREIRA CAVINATO, brasileira, agente administrativo, portador do RG n. 42.***.***-5-SSPSP e do CPF n. 319.***.***-70, residentes em São Paulo-SP, na Rua João Masser, n.96, apto.2, Jardim São Paulo, Zona Norte, não intimados nos seguintes endereços: Avenida Nova Cantareira, n. 1826, apto.13, Tucuruvi, na cidade de São Paulo-SP; Rua João Masser, n.96, apto.2, Jardim São Paulo, Zona Norte na cidade de São Paulo-SP e Rua Maria Galvão da Silva sob n.422, Jardim Primavera, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 344.929, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05 de agosto de 2.025, a importância de R\$96.065,01 (noventa e seis mil, sessenta e cinco reais e um centavo), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 28 de julho de 2.022, registrado sob os ns. 4 e 5 da matrícula 98.998

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Maria Galvão da Silva sob n.422, Jardim Primavera, na cidade de Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26º, 7º, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

MOGI GUAÇU/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DA SILVA LIMA**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não terem sido encontrados nos endereços conhecidos, ficam notificados os Srs. FELIPE DA SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, nascido em 08/03/2001, motorista, RG/SSP/SP nº 526562754 e CPF/MF nº ***.850.258-** e ANA LUIZA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 10/07/2005, atendente, RG/SSP/SP nº 63532121X e CPF/MF nº ***.726.968-**, de que possuem o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaçam as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 55.327, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUIZA DA SILVA**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não terem sido encontrados nos endereços conhecidos, ficam notificados os Srs. FELIPE DA SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, nascido em 08/03/2001, motorista, RG/SSP/SP nº 526562754 e CPF/MF nº ***.850.258-** e ANA LUIZA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 10/07/2005, atendente, RG/SSP/SP nº 63532121X e CPF/MF nº ***.726.968-**, de que possuem o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaçam as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 55.327, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Geral da Justiça de São Paulo.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GELSON RENAN RIBEIRO DA SILVA**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrado nos endereços conhecidos, fica notificado o Sr. GELSON RENAN RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 15/07/1994, chefe intermediário, RG/SSP/SP nº 429217444 e CPF/MF nº ***.974.838-**, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 55.823, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO ELIAS DOS SANTOS**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não terem sido encontrados nos endereços conhecidos, ficam notificados os Srs. RENATO ELIAS DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 17/06/1985, mecânico, RG/SP nº 432599630 e CPF/MF nº ***.205.038-** e s/m RUTE DE FATIMA NADALINI DOS SANTOS, brasileira, nascida em 28/11/1985, do lar, RG/SP nº 432595028 e CPF/MF nº ***.944.928-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, de que possuem o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaçam as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 65.504, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTE DE FATIMA NADALINI DOS SANTOS**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não terem sido encontrados nos endereços conhecidos, ficam notificados os Srs. RENATO ELIAS DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 17/06/1985, mecânico, RG/SP nº 432599630 e CPF/MF nº ***.205.038-** e s/m RUTE DE FATIMA NADALINI

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DOS SANTOS, brasileira, nascida em 28/11/1985, do lar, RG/SP nº 432595028 e CPF/MF nº ***.944.928-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, de que possuem o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaçam as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 65.504, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DA SILVA SOBRINHO**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrado nos endereços conhecidos, fica notificado o Sr. MARCOS ANTONIO DA SILVA SOBRINHO, brasileiro, divorciado, nascido em 16/11/1987, enfermeiro e nutricionista, portador do RG/SP nº 43259579X e CPF/MF nº ***.902.598-**, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 77.582, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BARBARA GUARNIERI ROCHA CARVALHO**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrada nos endereços conhecidos, fica notificada a Sra. BARBARA GUARNIERI PAPP, brasileira, solteira, nascida em 29/01/1985, servidora pública municipal, RG/SSP/SP nº 44142258 e CPF/MF nº ***.713.778-**, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 77.584, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANNA BEATRIZ VIEIRA**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrada nos endereços conhecidos, fica notificada a Sra. GIOVANNA BEATRIZ VIEIRA, brasileira, solteira, nascida em 15/02/2004, vendedora, RG/SSP/SP nº 59.065.268-0 e CPF/MF nº ***.711.018-**, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 81.231, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE FABIANA HORTA**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrada nos endereços conhecidos, fica notificada a Sra. JOYCE FABIANA HORTA, brasileira, solteira, nascida em 25/11/1993, servidora pública municipal, RG/SP nº 49020507 e CPF/MF nº ***.214.908-**, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 81.488, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

MONTE APRAZIVEL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL - CNS: 120121

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO MARTINS BARBOZA**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461- FONE: 17-3275-3109 CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL - JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, DIEGO MARTINS BARBOZA - CPF. ***614148**, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional nº 844443098702, firmado em 13/10/2023, na matrícula 24396, deste Cartório, sendo que os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo. Assim procedo à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMAÇÃO de Diego Martins Barboza, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital, as prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, indicadas no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram a disposição para consulta nesta Serventia. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 e 4 B da lei 9.514/97, em razão do(a,s) devedor(a,es) se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Monte Aprazível, 28 de julho de 2025.- Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

MONTE MOR/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR - CNS: 146290**

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ISABEL CRISTINA DA SILVA

Em atendimento ao disposto nos artigos 32, 36, III e 49, 2º, da Lei Federal nº 6.766/1.979, a Sra. ISABEL CRISTINA DA SILVA, RG nº 351587974-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº ***.136.128-**, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Campinas, na Rua Anésio Esteves Cordeiro nº 135, Jardim Lisa, FICA INTIMADA A COMPARECER no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONTE MOR, situado na Rua Julieta Montera nº 123, Monte Mor/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, para quitar os débitos em atraso decorrentes do compromisso de venda e compra do Lote nº 28 da Quadra G1, do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL TERRAS DE YUCATAN", firmado em 10/07/2017, registrado sob R-02 da matrícula nº 15.942, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Monte Mor, que perfazem o valor total de R\$ 22.389,55 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), para pagamento em até sessenta dias a contar do requerimento da loteadora GENCONS TERRAS DE YUCATAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 14.359.047/0001-50, datado de 12/05/2025. Ao valor são acrescidas as despesas da notificação promovida pelo Cartório, no montante de R\$ 1.026,22 (mil e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), bem como as despesas com publicação de edital, a serem apuradas. Os valores serão corrigidos monetariamente para a data de seu pagamento. O não pagamento em até 30 (trinta) dias a contar do décimo primeiro dia a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas, acarretará o CANCELAMENTO do compromisso de venda e compra aqui referido, conforme o artigo 32 da Lei nº 6.766/79. O pagamento deverá ser feito no valor total, por meio de cheque administrativo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, publicado por três vezes consecutivas e afixado em local de acesso ao público nesta Serventia. Monte Mor, 05/08/2025. Daniela Rosário Rodrigues, Oficial (80832).

OLIMPIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA - CNS: 119727**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAUDELINO GOMES DA SILVA**

FAZ SABER a POSSÍVEIS SUCESSORES DO Sr. LAUDELINO GOMES DA SILVA (CPF/MF nº ***.525.448-** filho de Ramiro Gomes da Silva e Josefina Gomes da Silva) e JARDILINA GOMES DA SILVA (filha de Ramiro Gomes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Silva e Josefina Gomes da Silva), que foi requerido neste Oficial, por AILTON VENTURA DE MELLO (RG nº12.533.089-SSP/SP - CPF/MF nº ***.747.058-**) e sua esposa IZABEL CREPALDI DE MELLO (RG nº20.270.938-SSP/SP - CPF/MF nº ***.324.748-**) para AVERBAÇÃO, na forma dos artigos 212 e 213, da Lei nº6.015, de 31/12/1.973, com as alterações introduzidas pela Lei nº10.931, de 02/08/2.004, do pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA IMÓVEL, objeto da matrícula nº. 31.791, do Registro Geral deste Oficial, referente a matrícula nº 31.690 do Registro Geral deste Oficial.- DECORRIDOS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS 'DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, NA CONFORMIDADE DO ESTATUÍDO NO SUBITEM 136.12, DA SUBSEÇÃO IV, DA SEÇÃO IV, DO CAPÍTULO XX, DAS NORMAS DE SERVIÇO DOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ARTIGO 213, II, 3º, 4º E 5º, DA LEI FEDERAL Nº6.015, DE 31/12/1.973.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUEB SANTANA DOS SANTOS**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: SUEB SANTANA DOS SANTOS, brasileiro, casado, analista de faturamento, RG n. 37.829.687-5-SSP/SP, CPF/MF n. ***.590.328-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$172.931,17, atualizado até 04 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 450.626, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com força de Escritura Pública, firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 28 de abril de 2010 e tendo por objeto: Apto 61, Bloco II, situado na Rua Claudio Aparecido Oliveira, n. 125, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 3, feito na Matrícula nº 91.885, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GINA ROSA DOS SANTOS**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: GINA ROSA SANTANA DOS SANTOS, brasileira, casada, analista de cobrança, RG n. 33.252.122-9-SSP/SP, CPF/MF n. ***.497.708-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$172.931,17, atualizado até 04 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 450.626, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciária, com força de Escritura Pública, firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 28 de abril de 2010 e tendo por objeto: Apto 61, Bloco II, situado na Rua Claudio Aparecido Oliveira, n. 125, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 3, feito na Matrícula nº 91.885, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TOMAS YONG KIM**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: TOMAS YONG KIM, brasileiro, casado, administrador, RG n. 209752816-SSP/SP, CPF/MF n. ***.225.768-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$12.699,79 atualizado até 04 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 451.328, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 16 de novembro de 2012 e tendo por objeto: Apto 136, Bloco 01, situado na Rua Olívio Basílio Marçal, n. 530, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 112.594, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULINA KIM**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: PAULINA KIM, brasileira, casada, administradora, RG n. 299158366-SSP/SP, CPF/MF n. ***.837.408-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$12.699,79 atualizado até 04 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 451.328, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 16 de novembro de 2012 e tendo por objeto: Apto 136, Bloco 01, situado na Rua Olívio Basílio Marçal, n. 530, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 112.594, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS JODAS BOZI**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: VINICIUS JODAS BOZI, brasileiro, casado, supervisor, RG n. 33.487.167-0-SSP/SP, CPF/MF n. ***.070.528-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$22.596,76 atualizado até 04 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 454.925, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 09 de setembro de 2016 e tendo por objeto: Apto 56, Torre 6, situado na Via Transversal Sul, n. 169, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 8, feito na Matrícula nº 113.516, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE ELOISE MORAES**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: KARINE ELOISE MORAES, brasileira, casada, administradora de redes, RG n. 10.277.835-9-SSP/PR, CPF/MF n. ***.209.939-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$22.596,76 atualizado até 04 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 454.925, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 09 de setembro de 2016 e tendo por objeto: Apto 56, Torre 6, situado na Via Transversal Sul, n. 169, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 8, feito na Matrícula nº 113.516, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABEL SIMONE DAS GRACAS**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: IZABEL SIMONE DAS GRAÇAS, brasileira, solteira, maior, arquiteta, CNH n. 05726040668-DETRAN/SP, CPF/MF n. ***.110.918-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$19.229,01 atualizado até 04 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 454.237, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com força de Escritura Pública, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado pelos contratantes e testemunhas em 25 de setembro de 2015 e tendo por objeto: Apto 333, Bloco 03, Vaga de Garagem coberta 25, situado na Estrada das Rosas, n. 195, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 2, feito na Matrículas nº 115.775 e 115.805, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO HENRIQUE RODRIGUES ARQUIERES**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, INTIMA o devedor fiduciante: ALESSANDRO HENRIQUE RODRIGUES ARQUIERES, brasileiro, solteiro, maior, contador, RG nº 220201006-SSP/SP, CIC nº ***.565.928-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, n. 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$33.718,37, atualizado até 04 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 453.564, decorrentes do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, em 28 de novembro de 2016 e tendo por objeto: Apto Duplex 62, Bloco B da Torre F, situado na Avenida Hilario Pereira de Souza, n. 492, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 122.772, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANA GOMES RIBEIRO**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, INTIMA a devedora fiduciante: DAIANA GOMES RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, supervisora financeira, RG nº 33606749-SSP/SP, CPF/MF nº ***.635.478-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, n. 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$33.718,37, atualizado até 04 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 453.564, decorrentes do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, em 28 de novembro de 2016 e tendo por objeto: Apto Duplex 62, Bloco B da Torre F, situado na Avenida Hilario Pereira de Souza, n. 492,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 122.772, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO CLAES FERREIRA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, INTIMA o devedor fiduciante: FABIO CLAES FERREIRA, brasileiro, casado, supervisor comercial, RG nº 11292555-SSP/SP, CPF/MF nº ***.473.098-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, n. 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$15.877,32, atualizado até 04 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 456.097, decorrentes do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 12 de novembro de 2019 e tendo por objeto: Apto 1607, Torre B - Beach situado na Avenida Franz Voegeli, n. 900, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro nº 6, feito na Matrícula nº 129.460, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANETE VIANA PEREIRA CLAES**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, INTIMA a devedora fiduciante: JANETE VIANA PEREIRA CLAES, brasileira, casada, gerente administrativa financeiro sr., RG nº 23969673-SSP/SP, CPF/MF nº ***.838.758-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, n. 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$15.877,32, atualizado até 04 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 456.097, decorrentes do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 12 de novembro de 2019 e tendo por objeto: Apto 1607, Torre B - Beach situado na Avenida Franz Voegeli, n. 900, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro nº 6, feito na Matrícula nº 129.460, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, proprietário de microempresa, CNH n. 01469672569-DETRAN/SP, CPF/MF n. ***.560.788-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$16.550,49 atualizado até 04 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 452.441, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 17 de outubro de 2016 e tendo por objeto: Apto 38, Bloco B, situado na Estrada das Rosas, n. 1.770, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 133.399, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIA MARIA LARA RODRIGUES**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: LÉIA MARIA LARA RODRIGUES, brasileira, casada, filha de José Lara e de Helena Maria Lara, CPF/MF n. ***.228.978-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$16.550,49 atualizado até 04 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 452.441, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 17 de outubro de 2016 e tendo por objeto: Apto 38, Bloco B, situado na Estrada das Rosas, n. 1.770, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 133.399, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22 de abril de 2025, o requerimento pelo qual LUIZ MULLER, brasileiro, empresário, RG 12.130.712-8-SSP/SP, CPF ***.402.118-**, e sua cônjuge MARLI COMINATO MULLER, brasileira, aposentada, RG 9.057.839-9-SSP/SP, CPF ***.693.038-**, residentes e domiciliados na Rua Guglielmo Marconi, 05, Bela Vista, Osasco/SP, solicitaram o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/73, através da Adjudicação Compulsória autuada sob o protocolo n. 452.808, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um terreno constituído pelo lote nº 16 da quadra 04, do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

loteamento denominado "Vila Nova Osasco", nesta cidade, medindo: 11,00m de frente para a Avenida A-1; 11,00m nos fundos confinando com o imóvel da matrícula 44.204; 28,70m da frente aos fundos do lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, confinando com o lote 15, e 29,00m do lado esquerdo confinando com o imóvel da matrícula n. 23.323, encerrando a área de 317,00m², matriculado sob o n. 153.506. Fica intimado o proprietário tabular e titulares de direitos reais FRANCISCO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Rua Um, 10, Jardim Bela Vista, Osasco/SP, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a adjudicação extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP 14 de julho de 2.025. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **FRANCISCO MACHADO BORGES**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22 de abril de 2025, o requerimento pelo qual LUIZ MULLER, brasileiro, empresário, RG 12.130.712-8-SSP/SP, CPF ***.402.118-**, e sua cônica MARLI COMINATO MULLER, brasileira, aposentada, RG 9.057.839-9-SSP/SP, CPF ***.693.038-**, residentes e domiciliados na Rua Guglielmo Marconi, 05, Bela Vista, Osasco/SP, solicitaram o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/73, através da Adjudicação Compulsória autuada sob o protocolo n. 452.808, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um terreno constituído pelo lote nº 16 da quadra 04, do loteamento denominado "Vila Nova Osasco", nesta cidade, medindo: 11,00m de frente para a Avenida A-1; 11,00m nos fundos confinando com o imóvel da matrícula 44.204; 28,70m da frente aos fundos do lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, confinando com o lote 15, e 29,00m do lado esquerdo confinando com o imóvel da matrícula n. 23.323, encerrando a área de 317,00m², matriculado sob o n. 153.506. Fica intimado o proprietário tabular e titulares de direitos reais FRANCISCO MACHADO BORGES, residente e domiciliado na Rua Um, 10, Jardim Bela Vista, Osasco/SP, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a adjudicação extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP 14 de julho de 2.025. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **CARLOS CHARNAUX**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22 de abril de 2025, o requerimento pelo qual LUIZ MULLER, brasileiro, empresário, RG 12.130.712-8-SSP/SP, CPF ***.402.118-**, e sua cônica MARLI COMINATO MULLER, brasileira, aposentada, RG 9.057.839-9-SSP/SP, CPF ***.693.038-**, residentes e domiciliados na Rua Guglielmo Marconi, 05, Bela Vista, Osasco/SP, solicitaram o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/73, através da Adjudicação Compulsória autuada sob o protocolo n. 452.808, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um terreno constituído pelo lote nº 16 da quadra 04, do loteamento denominado "Vila Nova Osasco", nesta cidade, medindo: 11,00m de frente para a Avenida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

A-1; 11,00m nos fundos confinando com o imóvel da matrícula 44.204; 28,70m da frente aos fundos do lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, confinando com o lote 15, e 29,00m do lado esquerdo confinando com o imóvel da matrícula n. 23.323, encerrando a área de 317,00m², matriculado sob o n. 153.506. Fica intimado o proprietário tabular e titulares de direitos reais CARLOS CHARNAUX, residente e domiciliado na Rua Um, 10, Jardim Bela Vista, Osasco/SP, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a adjudicação extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP 14 de julho de 2.025. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LAURA SILVA CHARNAUX**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22 de abril de 2025, o requerimento pelo qual LUIZ MULLER, brasileiro, empresário, RG 12.130.712-8-SSP/SP, CPF ***.402.118-**, e sua cônica MARLI COMINATO MULLER, brasileira, aposentada, RG 9.057.839-9-SSP/SP, CPF ***.693.038-**, residentes e domiciliados na Rua Guglielmo Marconi, 05, Bela Vista, Osasco/SP, solicitaram o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/73, através da Adjudicação Compulsória autuada sob o protocolo n. 452.808, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um terreno constituído pelo lote nº 16 da quadra 04, do loteamento denominado "Vila Nova Osasco", nesta cidade, medindo: 11,00m de frente para a Avenida A-1; 11,00m nos fundos confinando com o imóvel da matrícula 44.204; 28,70m da frente aos fundos do lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, confinando com o lote 15, e 29,00m do lado esquerdo confinando com o imóvel da matrícula n. 23.323, encerrando a área de 317,00m², matriculado sob o n. 153.506. Fica intimado a proprietária tabular e titulares de direitos reais LAURA SILVA CHARNAUX, residente e domiciliado na Rua Um, 10, Jardim Bela Vista, Osasco/SP, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a adjudicação extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP 14 de julho de 2.025. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

PERUIBE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE - CNS: 121111**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALAIDE VIANA RODRIGUES LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente, em atendimento ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, de 21/05/2025, Protocolado sob nº. 88.123 em 11/03/2025, fica ALAIDE RODRIGUES LIMA, brasileira, solteira, nascida em 14/02/1987, vendedor, RG 35.234.629-2-SP e CPF ***.550.928-**, domiciliada na R. Av. Circular, nº. 205, Casa, Nova Peruíbe, em Peruíbe-SP, que não foi encontrada no endereço fornecido pelo credor, esgotando todas as formas de intimação, estando portanto em local ignorado, em conformidade com o disposto no artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.97, com as mudanças promovidas pela Lei Federal nº. 14.711, de 2023, em seu artigo 4º e 4º-B, INTIMADA para que, no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaça o débito no montante R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

41.753,12 (cálculo válido até 15/08/2025), conforme demonstrativo do débito, referente ao termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, Contrato nº. 8.4444.1626195-8, datado de 03 de agosto de 2017, registrado sob nº. 4 e 5, em 10 de agosto de 2017, na Matrícula nº. 29.465 do Registro de Imóveis de Peruíbe, tendo por objeto um prédio residencial térreo geminado com 69,89m2, com frente para a Avenida Barão do Rio Branco, designado CASA B, onde recebeu o nº. 439 e seu respectivo terreno formado por parte do lote nº. 06 da quadra 118, da CIDADE NOVA PERUIBE, no município de Peruíbe, designado Parte "B", medindo 6,36ms de frente para a confluência da Avenida Barão do Rio Branco com a Rua Cedro; 30,00ms da frente aos fundos do lado direito, confrontando com os lotes 07, 08 e parte do 09; 30,00ms da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com parte remanescente do mesmo lote, designada Parte "A", e 6,00ms nos fundos confrontando com parte do lote 12, encerrando a área de 184,00m2. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, este Oficial promoverá o registro na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, conforme dispõe o parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. Nada mais. Peruíbe, 01 de agosto de 2025. O Oficial:_(Oscar Luz Sanchez Pereira).

PIEDADE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE - CNS: 120287**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TALES JOSE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) Oficial de Registro de Imóveis e Anexos a Comarca de Piedade, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei Federal n. 9.514/97, INTIMA o senhor **TALES JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 32.937.163-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. ***.171.938-**, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Batista, n. 910, Capela de São Roque, CEP 18170-000, a comparecer neste Cartório, situado na cidade de Piedade-SP, na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, CEP: 18.170-000, no horário das 09:00 às 16:00 horas, dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para o PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como, os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos moratórios contratuais e demais despesas legais, cujos valores totais nesta data, conforme planilha fornecida pela credora, integrante ao processo de intimação, importam em: R\$ 461.399,55 (quatrocentos e sessenta e um mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), valor esse referente somente as parcelas e encargos referente ao contrato ora firmado, sendo necessário a apuração das demais despesas referente ao processo de intimação, os valores acima são referentes às parcelas em atraso, sendo necessária a verificação junto a credora se há mais parcelas em atraso até a data desta publicação, valores esses oriundos da Escritura de Compra e Venda com garantia em alienação fiduciária, lavrada em 11 de setembro de 2018, as fls. 313, do livro n. 4.731 no 16º Sexto Tabelião de Notas de São Paulo/SP, com a credora fiduciária REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Pedroso, n. 407, Térreo, 1º, 2º e 3º andares, com entrada pela Rua Artur Prado, n. 201, Bairro Liberdade, registrado sob o n. 8/3.163 (garantia fiduciária) Livro n. 2 (Registro Geral), o imóvel rural, localizado nesta cidade, na Rua Capitão Loureiro, n. 19, objeto da referida matrícula n. 3.163, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária e imediata execução da dívida, através de leilão extrajudicial do imóvel. O Escrevente Substituto, Luan Alvarenga da Silva.

PIRACAIA/SP**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA - CNS: 120832

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AQUELMA MILZA KAWANAKA RUBIO**

EDITAL COM FULCRO NA LEI 10.931/04 ARNALDO SOARES DA CUNHA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia - SP., FAZ SABER, que os confrontantes notificados CAMILA CARVALHO NOGUEIRA e NEUSA MOREIRA DE CARVALHO, ou sucessores e eventuais interessados; que os Srs. AQUELMA MILZA KAWANAKA RUBIO, RG nº 27.307.044-7/SSP/SP e CPF/MF nº ***.918.058-**, casada com CARLOS ALBERTO ALVES RUBIO, RG nº 24.672.247/SSP/SP e CPF/MF nº ***.925.658-**; ERIKA MARCIA KAWANAKA, RG nº 26.769.260-2/SSP/SP e CPF/MF nº ***.934.678-**, casada com MARCELO SILVA DE MOURA, RG nº 24.716.539/SSP/SP e CPF/MF nº ***.693.668-**; e FABIO LUIS KAWANAKA, RG nº 30.608.952-X/SSP/SP e CPF/MF nº ***.107.578-**, divorciado, protocolaram nesta serventia, sito a Rua Marechal Deodoro, nº 66, Centro, Piracaia/SP, um processo de Retificação Administrativa de Área com fulcro na Lei 10.931/04 e Provimento CG 02/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça de 21/01/05, visando a retificação da descrição do imóvel matriculado sob nº 3.466 do Livro 02. desta serventia, localizada no Bairro dos Gonçalves, deste município e comarca de Piracaia-SP., com a área de 16,6064ha, encontrando-se os confrontantes em lugar incerto ou não sabido, fica notificado por este edital, para que possa manifestar-se em quinze dias, sob pena de presumir-se a anuência ao pedido de retificação. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por 02 (duas) vezes com intervalo inferior a 15 (quinze) dias. Piracaia, 04 de agosto de 2.025. Eu, (ARNALDO SOARES DA CUNHA), Oficial Substituto, digitei, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRACICABA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FABIANA ATHANASIO DE REZENDE**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 368.319, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, C.N.P.J. nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de MARIA FABIANA ATHANASIO DE REZENDE, brasileira, casada, analista de sistemas, RG nº. 40.XXX.XXX-0-SSP/SP, CPF nº. 345.XXX.XXX-19, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Estrela do Oeste nº. 566, Jardim Sol Nascente, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nºs. 2 e 3, na matrícula do imóvel nº. 123.603, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 204, localizado no 2º. pavimento ou 1º. andar, do bloco 54, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Bellini", situado na Avenida Rio das Pedras nº. 2.201, no Bairro Pompéia, em Piracicaba/SP, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 1197. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Milena Corrêa Giacomini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO CESAR DE REZENDE**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 368.319, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, C.N.P.J. nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de DANILO CESAR DE REZENDE, brasileiro, casado, do lar, RG nº. 46.XXX.XXX-9-SSP/SP, CPF nº. 398.XXX.XXX-50, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Estrela do Oeste nº. 566, Jardim Sol Nascente, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nºs. 2 e 3, na matrícula do imóvel nº. 123.603, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 204, localizado no 2º. pavimento ou 1º. andar, do bloco 54, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Bellini", situado na Avenida Rio das Pedras nº. 2.201, no Bairro Pompéia, em Piracicaba/SP, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 1197. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Milena Corrêa Giacomini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

POA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIANE VITORIA LEITE**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, ARIANE VITORIA LEITE, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº 58.192.978-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.312.718-** residente e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domiciliada em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua David de Rogatis, nº 146, Casa 02, Parque Dourado, e GABRIEL FELIX CREASSO, brasileiro, solteiro maior, administrador, RG nº54.597.517-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.816.128-**, residentes e domiciliados em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Minie, nº 62, Parque Dourado, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº F-24, do Bloco F-São Paulo, localizado no 1º pavimento, do empreendimento denominado Residencial Parque Imperial, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/03/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 20/05/2021, na matrícula nº 98.181, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 15.393,18 (Quinze mil, trezentos e noventa e três reais e dezoito centavos) das prestações vencidas em 03/06/2024 a 03/07/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 31 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL FELIX CREASSO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, ARIANE VITORIA LEITE, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº 58.192.978-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.312.718-** residente e domiciliada em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua David de Rogatis, nº 146, Casa 02, Parque Dourado, e GABRIEL FELIX CREASSO, brasileiro, solteiro maior, administrador, RG nº54.597.517-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.816.128-**, residentes e domiciliados em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Minie, nº 62, Parque Dourado, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº F-24, do Bloco F-São Paulo, localizado no 1º pavimento, do empreendimento denominado Residencial Parque Imperial, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/03/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 20/05/2021, na matrícula nº 98.181, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 15.393,18 (Quinze mil, trezentos e noventa e três reais e dezoito centavos) das prestações vencidas em 03/06/2024 a 03/07/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 31 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO LUIZ VIANA ALVES**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, FLAVIO LUIZ VIANA, brasileiro, solteiro, maior, artesão, RG nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

42.653.902-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.123.858-** e LAIS ELLEN LOPES RODRIGUES DA SILVA, brasileira, maior, divorciada, vendedora, RG nº 42.942.294-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.129.038-**, residentes e domiciliados em Suzano-SP, na Avenida Washington Luis, nº 1800, Apartamento 22, Bloco 22, Jardim Europa, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo Apartamento JI173, localizado no 15º Pavimento, Bloco J-Porto Seguro, empreendimento denominado Residencial Parque Imperial, em perímetro urbano do Município de Ferraz De Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 05/11/2021, registrado sob os nºs 03 e 04 de 29/08/2022, na matrícula nº 99.141, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 18.382,14 (Dezoito mil, trezentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos) das prestações vencidas em 10/08/2024 a 10/07/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 31 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS ELLEN LOPES RODRIGUES DA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, FLAVIO LUIZ VIANA, brasileiro, solteiro, maior, artesão, RG nº 42.653.902-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.123.858-** e LAIS ELLEN LOPES RODRIGUES DA SILVA, brasileira, maior, divorciada, vendedora, RG nº 42.942.294-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.129.038-**, residentes e domiciliados em Suzano-SP, na Avenida Washington Luis, nº 1800, Apartamento 22, Bloco 22, Jardim Europa, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo Apartamento JI173, localizado no 15º Pavimento, Bloco J-Porto Seguro, empreendimento denominado Residencial Parque Imperial, em perímetro urbano do Município de Ferraz De Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 05/11/2021, registrado sob os nºs 03 e 04 de 29/08/2022, na matrícula nº 99.141, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 18.382,14 (Dezoito mil, trezentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos) das prestações vencidas em 10/08/2024 a 10/07/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 31 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELSON MARQUES DA SILVA LACERDA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., CNPJ/MF nº 62.354.055/0001-57, com sede em São Paulo-SP, na Rua Pedroso, nº 407, Térreo, 1º, 2º e 3º andares, fica intimado a comparecer neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, KELSON MARQUES DA SILVA LACERDA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 2980893-SSP/PB, CPF/MF nº ***.021.964-**, residente e domiciliado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua Felix Mazzuca, nº 79, Centro, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pela Casa nº 24, do empreendimento denominado Conjunto Residencial Vila Real, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 27/07/2023, registrado sob os nºs 03 e 04, em 07/08/2023, na matrícula nº 76.320, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 44.058,23 (Quarenta e quatro mil, cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) das prestações vencidas em 11/10/2024 a 11/07/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 31 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

RIBEIRAO PIRES/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES - CNS: 120840**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVY APARECIDA MUNIZ BARBOSA SANTOS**

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, devidamente representada por Lucimari das Graças, ficam intimados para comparecer neste Cartório, na Rua Esperança Arnoni nº 52, Centro, Ribeirão Pires-SP, os Senhores IVY APARECIDA MUNIZ BARBOSA, inscrito CPF/MF n. ***.530.148-**, com endereço na Rua Octavio Bettega n. 120, Itrapoa, Ribeirão Pires - SP, e Estr. Eduardo Valeriano Nardelli, 2000 - Pouso Alegre, Ribeirão Pires - SP, 09445-000, sendo que não foi possível realizar a intimação pessoal, tendo em vista que o credor esgotou todos os meios permitidos de localização do devedor fiduciante, bem como o notificando não comunicou a alteração de seu domicílio e sua localização atual é desconhecida; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.23 na matrícula n. 13.718, deste Registro Imobiliário, a saber: encontram-se em aberto as parcelas vencidas e não pagas, referente ao contrato n. 144441773406, perfazendo até a última data (10/06/2025), com os acréscimos contratuais o montante de R\$222.346,39 (duzentos e vinte e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos). estando sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível as intimações pessoais, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três vezes). Nessa oportunidade, fica a referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7º da Lei 9.514/97. Ribeirão Pires, 04 de Julho de 2025 Gabriel Henrique Silvestre da Silva Escrevente Notificador

RIBEIRAO PRETO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE ACHITE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDRE ACHITE O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 29 de julho de 2025, juntado às fls. 25/27, dos autos de nº 584.162/2025, FAZ SABER que ANDRE ACHITE, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.487.668-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.12 da matrícula nº 42.598, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua General Camara nº 1.007, Ipiranga. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE IRIS DE OLIVEIRA HOLANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ IRIS DE OLIVEIRA HOLANDA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 29 de julho de 2025, juntado às fls. 37/39, dos autos de nº 584.393/2025, FAZ SABER que JOSÉ IRIS DE OLIVEIRA HOLANDA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.544.728-**, residente e domiciliado no município de Serra Azul/SP, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.08 da matrícula nº 204.302, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andréa Matarazzo nº 6.050, apartamento nº 101, torre 07, Portal Mirante da Colina. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO ZONA NORTE RIBEIRÃO PRETO I - SPE LTDA**

1º Registro de Imóveis EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO LOTEAMENTO "Jardim dos Canários" Município e Comarca de Ribeirão Preto - SP Rodrigo Garcia Camargo, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Torna público que Loteamento Zona Norte Ribeirão Preto I - SPE Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.996.718/0001-69, NIRE nº 35224825495, com sede neste município, na rua Eliseu Guilherme nº 879, sala 26, Jardim Sumaré, requereu, com base na Lei Federal nº 6.766/1979, o registro do loteamento do imóvel matriculado nesta serventia sob nº 212.584, com 66,1304 hectares, consistente em uma área de terras situada neste município, denominada Fazenda São Sebastião do Alto - gleba A3, mais bem localizada no croqui abaixo, cujo requerimento e demais documentos foram prenotados sob nº 588.587 em 18 de junho de 2025. Ao empreendimento foi dada a denominação de "JARDIM DOS CANÁRIOS", TENDO SIDO O PROJETO APROVADO pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto em 18 de junho de 2025, por força do Decreto nº 286, de 23 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o processo municipal nº 2024-12.067, e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, em 23 de janeiro de 2024, conforme certificado nº 032/2024, que impôs exigências técnicas. A área total do loteamento ficou assim distribuída: áreas dos 1.695 lotes, que se encontram distribuídas em 37 quadras, ocupando conjuntamente 294.086,66 m² (44,47%); áreas públicas (sistema viário), no total de 172.988,24 m² (26,16%); áreas Institucionais I, II, III, IV, V, VI e VII no total de 58.973,63 m² (8,92%); áreas verdes/APP, no total de 92.816,26 m² (14,04%); e sistemas de lazer I, II, III, IV e V no total de 42.439,21 m² (6,41%), sendo área total loteada de 661.304,00 (100%). As restrições impostas pela loteadora ao empreendimento constam no contrato padrão apresentado para arquivamento. Para garantia das obras de infraestrutura no empreendimento, a loteadora ofereceu SEGURO GARANTIA - apólice nº 7500028437, com vigência de 06/12/2024 a 06/12/2028, emitida pela seguradora Somo Seguros S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 61.383.493/0001-80, com sede na rua Cubatão nº 300, Paraíso, SP, até o valor de R\$ 42.836.524,95 (quarenta e dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos). Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 588.587, em 18 de junho de 2025 e ficam à disposição de eventuais interessados para exame neste Registro de Imóveis, instalado neste município, na avenida Independência, nº 3.840, Residencial Flórida. Este edital será afixado em local visível em cartório e publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal local de circulação diária. Em não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da última publicação deste edital, será realizado o registro requerido (Lei 6.766/1979, art. 19). NADA MAIS. Ribeirão Preto, 1º de agosto de 2025. Rafael Talamoni Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO JARDIM DOS ROUXINÓIS - RIBEIRÃO PRETO - SPE LTDA**

1º Registro de Imóveis EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO LOTEAMENTO "Jardim dos Rouxinóis" Município e Comarca de Ribeirão Preto - SP Rodrigo Garcia Camargo, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Torna público que Loteamento Jardim dos Rouxinóis - Ribeirão Preto - SPE Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.572.351/0001/70, NIRE nº 35227258311, com sede neste município, na rua Eliseu Guilherme nº 879, sala 01, Jardim Sumaré, requereu, com base na Lei Federal nº 6.766/1979, o registro do loteamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel matriculado nesta serventia sob nº 217.082, com 35,2755 hectares, consistente em uma área de terras situada neste município, denominada Sítio Ribeirão Preto, mais bem localizada no croqui abaixo, cujo requerimento e demais documentos foram prenotados sob nº 584.043 em 07 de abril de 2025. Ao empreendimento foi dada a denominação de "JARDIM DOS Rouxinóis", TENDO SIDO O PROJETO APROVADO pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto em 24 de junho de 2025, por força do Decreto nº 21, de 29 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município em 29 de janeiro de 2025, em conformidade com o processo municipal nº 2025-12.086, e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, em 29 de outubro de 2024, conforme certificado nº 362/2024, que impõe exigências técnicas. A área total do loteamento ficou assim distribuída: áreas dos 539 lotes, que se encontram distribuídas em 13 quadras, ocupando conjuntamente 157.909,66 m² (44,77%); áreas públicas (sistema viário), no total de 95.807,31 m² (27,15%); áreas Institucionais I, II, III, IV e V, no total de 28.487,03 m² (8,08%); áreas verdes/APP, I e II, III e IV, no total de 63.157,19 m² (17,90%); sistema de lazer I, no total de 7.393,81 m² (2,10%), e vielas I e II, as quais estão incluídas nas áreas públicas pertencentes ao sistema viário, sendo área total loteada de 352.755,00 (100%). As restrições impostas pela loteadora ao empreendimento constam no contrato padrão apresentado para arquivamento. Para garantia das obras de infraestrutura no empreendimento, a loteadora ofereceu SEGURO GARANTIA - apólice nº 7500028438, com vigência de 06/12/2024 a 06/12/2028, emitida pela seguradora Somo Seguros S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 61.383.493/0001-80, com sede na rua Cubatão nº 300, Paraíso, SP, até o valor de R\$ 21.424.886,09 (vinte e um milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e nove centavos). Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 584.043, em 07 de abril de 2025 e ficam à disposição de eventuais interessados para exame neste Registro de Imóveis, instalado neste município, na avenida Independência, nº 3.840, Residencial Flórida. Este edital será afixado em local visível em cartório e publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal local de circulação diária. Em não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da última publicação deste edital, será realizado o registro requerido (Lei 6.766/1979, art. 19). NADA MAIS. Ribeirão Preto, 1º de agosto de 2025. Rafael Talamoni Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

SALTO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO - CNS: 123653

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDVANEI LUIZ JUNIOR**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Salto-SP, na forma da Lei, FAZ SABER ao devedor fiduciante EDVANEI LUIZ JUNIOR, inscrito no CPF nº ***191388**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Vitantonio Scisci, nº 521, Jardim J.K, Indaiatuba/SP que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305.0001/04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, protocolou em 22/04/2025 neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 182.631, requerimento datado de 17/04/2025 e firmado na cidade de São Paulo, para intimação do citado devedor fiduciante. Não sendo possível a intimação pessoal do mesmo, que está em local incerto e não sabido, conforme requerido pela credora fiduciária, fica por este edital INTIMADO o devedor fiduciário EDVANEI LUIZ JUNIOR para que, no prazo de trinta (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$11.082,62, atualizada até 01/08/2025, correspondente a 5 prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos dos artigos 26, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, na cidade de Salto-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. O instrumento particular de venda e compra foi objeto do registro nº 9 na matrícula nº 63.331 deste Registro. Fica, ainda, o devedor fiduciante, EDVANEI LUIZ JUNIOR, cientificado de que, decorrido o prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula do imóvel, a requerimento da credora fiduciária, a consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter - vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97 Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que a fiduciante EDVANEI LUIZ JUNIOR no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Salto, 01 de agosto de 2025. MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES - ESCRIVENTE AUTORIZA.

SANTA BARBARA D'OESTE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE - CNS: 120394**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDELL COELHO DE SOUSA**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 26 e 37-C da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, a este EDITAL DE INTIMAÇÃO, virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo n.º 285.625 de 28/02/2025, houve requerimento formalizado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.***-0001-**, solicitando a INTIMAÇÃO EDITALÍCIA do devedor fiduciante WENDELL COELHO DE SOUSA, brasileiro, maior, solteiro, trabalhador da construção civil, CPF n.º 440.***-**-26 (numeração de CNPJ/CPF parcialmente omitidos em razão do art. 46, et seq., da Lei Geral de Proteção de Dados), sendo que, o local de domicílio declarado ao contrato deste é a Rua Vanderlei Carlos Candiotto, n.º 585, Jardim Gustavo Peccinini, Limeira- SP, CEP: 13.481-408, eis que, as informações obtidas nos locais onde foi procurado o devedor, inclusive ao endereço do imóvel dado em garantia, dão conta que ele é DESCONHECIDO no local não sendo possível a localização deste, conforme se desprende de certidões de diligências apenas ao procedimento de execução extrajudicial. Deste modo, fica pelo presente edital INTIMADO(S) o(s) DEVEDOR(ES) SUPRADITO(S), para que, proceda(m) ao pagamento de prestações em atraso de seu contrato de financiamento, ou seja, do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária, celebrado em 28 de junho de 2019, registrado sob n.º 03 e 04 na matrícula n.º 85.452 desta Serventia; NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA A SER FEITA POR 3 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, onde deverão comparecer ao Cartório estabelecido a Rua XV de Novembro, n.º 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste - SP, CEP: 13.450-044, no horário de atendimento ao público das 09h às 16h, para efetuar o pagamento das prestações em atraso desde 25 de outubro de 2024 até 25 de julho de 2025 e as demais vincendas, as quais em data atual corresponde ao valor de R\$ 5.620,87 (cinco mil e seiscentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), ressaltamos ainda que o pagamento deverá ocorrer com o valor atualizado constante da data do efetivo pagamento a ser consultado em cartório, devido a evolução diária do débito a qual será também acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período e compreenderá também o reembolso das seguintes despesas complementares, isto é, custas de intimação de R\$ 582,31 (quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais). Nesta oportunidade, FICA V.S.ª CIENTE DE QUE NÃO OCORRENDO O PAGAMENTO, HAVERÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, (7º, ART. 26 DA LEI N.º 9.514/1997), ACARRETANDO A PERDA DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, QUE SERÁ LEVADA A LEILÃO. NADA MAIS. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 04 de agosto de 2025. Eu, Eduardo Anézio - Escrevente Autorizado, redigi, conferi e dou fé.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - CNS: 120865**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NOVA SÃO PEDRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo EDITAL DE LOTEAMENTO ÉDSON SILVA TRINDADE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, FAZ SABER a todos os interessados que NOVA SÃO PEDRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (CNPJ-MF nº 45.164.302/0001-33, com sede na Rua dos Expedicionários, nº 870, Centro, em Ourinhos - SP), representada pelos sócios-administradores, requereu (protocolo nº 194.881, de 30/06/2025) e depositou nesta Serventia os documentos necessários (Lei nº 6.766/1979, art. 18) para o registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA SÃO PEDRO" (com acesso pela Estrada Municipal SPT-060), a ser implantado no imóvel matriculado sob nº 41.829 (com 50.236,14m²), o qual será dividido em cinco (5) quadras, designadas pelas letras "A" (lotes 01 a 17), "B" (lotes 01 a 30), "C" (lotes 01 a 30), "D" (lotes 01 a 30) e "E" (lotes 01 a 19) com o total de 126 (cento e vinte e seis) lotes disponíveis para venda, correspondentes a 26.337,65m². Os imóveis que serão transferidos ao domínio público (Lei nº 6.766/1979, art. 22) atingem a área total de 23.898,49m² e estão assim discriminados: a) Sistema Viário: Ruas 1, 2, 3, 4, 5 e 6: 11.799,59m²; b) Áreas Institucionais: 2.009,49m²; c) Áreas Verdes: 10.089,41m². O loteamento, que se destina a uso exclusivamente residencial, foi aprovado: a) dentro do prazo de 180 dias (Lei nº 6.766/79, art. 18) pelo MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO (Decreto Municipal nº 110, de 20/12/2024, publicado no Diário Oficial do Município de São Pedro do Turvo em 24/02/2025); b) pelo GRAPROHAB (Certificado nº 128/2024, de 23/04/2024, retificado em 18/11/2024 e 31/03/2025). Consta como parte integrante do Certificado GRAPROHAB um Termo de Compromisso (de nº 128/2024), com a obrigatoriedade de cumprimento das condicionantes emitidas pelos órgãos adiante especificados: 1) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO (SDUH): Não foi previsto nenhum sistema de lazer para o empreendimento. O projeto urbanístico deverá conter, obrigatoriamente, a largura de forma separada das calçadas e leito carroçável das vias projetadas. Com base no exposto na Certidão de Conformidade nº 01/2023 (documento 5013246, processo SEI nº 013.00002278/2023-02), fica registrado, para os devidos fins, que o Município de São Pedro do Turvo não possui Lei Municipal ou Plano Diretor aprovado posteriormente à edição da Lei Federal nº 9785/99, que estabeleceu os requisitos mínimos para loteamentos urbanos. A emissão do Termo de Verificação de Obras (Município) e da Licença de Operação (CETESB) fica condicionada à plena implantação física da infraestrutura básica (Lei Federal nº 6.766/79, 5ª do art. 2ª) da Estrada Municipal SPT-060 em todo o trecho em que confronta com a gleba a ser loteada; 2) COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (CETESB): O empreendedor deverá executar redes internas de distribuição de água e de coleta de esgoto, bem como providenciar suas interligações aos sistemas públicos existentes, conforme diretrizes estabelecidas pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro do Turvo. As referidas redes e interligações deverão estar implantadas e em condições de operação por ocasião do início da ocupação dos lotes. Para obtenção da devida Licença de Operação deverá ser apresentada Certidão emitida pelo SAAE acerca da conclusão e do recebimento de todas essas obras. A proprietária do empreendimento deverá implantar uma EEE - Estação Elevatória de Esgoto em imóvel vizinho (matrícula nº 41.828 do SRI de Santa Cruz do Rio Pardo). A EEE deverá estar implantada e em condições de operação por ocasião do início da ocupação efetiva dos lotes residenciais. O esgoto coletado no empreendimento pela EEE deverá ser posteriormente encaminhado à ETE - Estação de Tratamento de Esgotos do Município, devidamente licenciada pela CETESB. Os serviços de microdrenagem deverão ser realizados conforme Projeto Técnico apresentado e aprovado pela Prefeitura Municipal. Para obtenção da Licença de Operação deverá ser apresentada Certidão da Prefeitura Municipal acerca da conclusão e do recebimento de todas as obras. Para impedir a ocorrência de processos erosivos, com consequente assoreamento dos corpos de água adjacentes ao local, os taludes e os locais potencialmente erodíveis deverão conter cobertura vegetal adequada. Durante a implantação das obras

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverão ser adotadas técnicas de mitigação de processo de erosão eólica (como formação de nuvens de poeira) e práticas de conservação do solo e da água, com a instalação de dispositivos de drenagem de águas pluviais e sistemas de contenção necessários a evitar processos erosivos e arraste de materiais sedimentáveis para a malha hídrica local, remanescentes florestais, estradas, ruas e demais áreas vizinhas da área da obra. Deverão ser adotadas as medidas mitigadoras indicadas no projeto e, caso necessário, deverão ser tomadas medidas adicionais, além daquelas descritas no projeto. As obras de implantação deverão ser iniciadas em um prazo máximo de quatro anos, contados a partir da data da emissão do Certificado, sob pena de caducidade da aprovação concedida (Decreto Estadual nº 66.960/2022, art. 10). Após a implantação da infraestrutura e antes da ocupação do empreendimento, o Município deverá requerer a Licença de Operação à CETESB. Qualquer alteração no projeto dependerá de prévia manifestação da CETESB. A análise e aprovação referem-se, no âmbito da CETESB, à Licença Prévia e à Licença de Instalação. A loteadora também assinou o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 0000047329/2024 (em 04/06/2024) perante a CETESB, para a execução de medidas de recuperação ambiental, entre as quais se inclui o plantio de 1.682 mudas de espécies arbóreas da flora tropical regional nativa (bioma cerrado), empregando-se espécies de todos os grupos ecológicos e adaptáveis às condições edafoclimáticas da área, seguindo recomendações da legislação ambiental vigente e orientações de projeto técnico apresentado. O cronograma para execução das medidas de recuperação e a entrega dos relatórios de acompanhamento devem ser contados da data de assinatura do TCRA (04/06/2024). Exigências técnicas de recuperação florestal: a) deverão ser selecionadas espécies adequadas ao bioma e ao nível de encharcamento do solo; b) após a realização do plantio, deverão ser executados os tratos culturais, como controle de insetos e plantas invasoras, que deverão ocorrer pelo período necessário ao pegamento das mudas e, à medida em que forem ocorrendo as falhas no plantio original, as mudas devem ser repostas, sendo admissível, ao final desse período, um máximo de 5% de falhas. A loteadora também obteve Termo de Referência Específico do IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL nº 851/2024/IPHAN-SP (processo nº 01506.001482/2022-19) expedido digitalmente em 10/11/2024 pelo Superintendente Danilo de Barros Nunes (autenticidade confirmada). Segundo o Decreto Municipal nº 110/2024 (art. 2º), a loteadora ficou obrigada a executar as obras de infraestrutura (avaliadas conjuntamente em R\$2.054.328,83) adiante especificadas: I) arruamento (R\$105.555,30); II) rede coletora de água pluvial (R\$282.501,22); III) rede coletora de esgoto domiciliar (R\$451.276,52; IV) rede de abastecimento de água potável (R\$126.586,12); V) rede de abastecimento de energia elétrica (R\$135.620,73); e, finalmente, VI) pavimentação asfáltica (R\$952.788,94). O prazo para execução das supracitadas obras de infraestrutura, segundo cronograma apresentado, é de doze meses (contados de 1º/02/2025), podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de requerimento devidamente justificado pela proprietária do empreendimento, aprovado pelo setor competente do executivo municipal. Como garantia da execução das obras de infraestrutura, a loteadora apresentou Apólice de Seguro de Garantia nº 056902024000207750011969000000 (firmada em 19/12/2024 pelas contratantes NOVA SÃO PEDRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA e COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS), no valor de R\$2.054.328,84. Consta do contrato-padrão que os lotes terão destinação exclusivamente residencial. Segue anexo ao presente edital pequeno desenho de localização da área loteada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado no Editais Eletrônicos - Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (no site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), de circulação local, regional e nacional, por 3 dias consecutivos. O registro do loteamento poderá ser impugnado por qualquer interessado, no prazo de quinze (15) dias corridos (Lei nº 6.766/79, art. 19; NSCGJSP, Capítulo XIII, item 13.1), contado da terceira e última publicação (Lei nº 6.766/79, art. 19), mediante apresentação (por escrito) das razões pertinentes ao Serviço de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca (localizado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 805, Centro, CEP 18.900-039, Santa Cruz do Rio Pardo, telefone: 14-3372-9402), no horário de funcionamento (9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados). Segundo o disposto nas Normas do Serviço Extrajudicial expedidas pela Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo (Capítulo XX, itens 418.17.6 e 418.17.7), será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e o prazo para impugnação passará a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação. SCRP, 29/07/2025. Eu, ÉDSON SILVA TRINDADE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, digitei, conferi, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - CNS: 120865

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE S.C.R.PARDO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo EDITAL DE LOTEAMENTO ÉDSON SILVA TRINDADE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, FAZ SABER a todos os interessados que NOVA SÃO PEDRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (CNPJ-MF nº 45.164.302/0001-33, com sede na Rua dos Expedicionários, nº 870, Centro, em Ourinhos - SP), representada pelos sócios-administradores, requereu (protocolo nº 194.881, de 30/06/2025) e depositou nesta Serventia os documentos necessários (Lei nº 6.766/1979, art. 18) para o registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA SÃO PEDRO" (com acesso pela Estrada Municipal SPT-060), a ser implantado no imóvel matriculado sob nº 41.829 (com 50.236,14m²), o qual será dividido em cinco (5) quadras, designadas pelas letras "A" (lotes 01 a 17), "B" (lotes 01 a 30), "C" (lotes 01 a 30), "D" (lotes 01 a 30) e "E" (lotes 01 a 19) com o total de 126 (cento e vinte e seis) lotes disponíveis para venda, correspondentes a 26.337,65m². Os imóveis que serão transferidos ao domínio público (Lei nº 6.766/1979, art. 22) atingem a área total de 23.898,49m² e estão assim discriminados: a) Sistema Viário: Ruas 1, 2, 3, 4, 5 e 6: 11.799,59m²; b) Áreas Institucionais: 2.009,49m²; c) Áreas Verdes: 10.089,41m². O loteamento, que se destina a uso exclusivamente residencial, foi aprovado: a) dentro do prazo de 180 dias (Lei nº 6.766/79, art. 18) pelo MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO (Decreto Municipal nº 110, de 20/12/2024, publicado no Diário Oficial do Município de São Pedro do Turvo em 24/02/2025); b) pelo GRAPROHAB (Certificado nº 128/2024, de 23/04/2024, retificado em 18/11/2024 e 31/03/2025). Consta como parte integrante do Certificado GRAPROHAB um Termo de Compromisso (de nº 128/2024), com a obrigatoriedade de cumprimento das condicionantes emitidas pelos órgãos adiante especificados: 1) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO (SDUH): Não foi previsto nenhum sistema de lazer para o empreendimento. O projeto urbanístico deverá conter, obrigatoriamente, a largura de forma separada das calçadas e leito carroçável das vias projetadas. Com base no exposto na Certidão de Conformidade nº 01/2023 (documento 5013246, processo SEI nº 013.00002278/2023-02), fica registrado, para os devidos fins, que o Município de São Pedro do Turvo não possui Lei Municipal ou Plano Diretor aprovado posteriormente à edição da Lei Federal nº 9785/99, que estabeleceu os requisitos mínimos para loteamentos urbanos. A emissão do Termo de Verificação de Obras (Município) e da Licença de Operação (CETESB) fica condicionada à plena implantação física da infraestrutura básica (Lei Federal nº 6.766/79, 5º do art. 2º) da Estrada Municipal SPT-060 em todo o trecho em que confronta com a gleba a ser loteada; 2) COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (CETESB): O empreendedor deverá executar redes internas de distribuição de água e de coleta de esgoto, bem como providenciar suas interligações aos sistemas públicos existentes, conforme diretrizes estabelecidas pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro do Turvo. As referidas redes e interligações deverão estar implantadas e em condições de operação por ocasião do início da ocupação dos lotes. Para obtenção da devida Licença de Operação deverá ser apresentada Certidão emitida pelo SAAE acerca da conclusão e do recebimento de todas essas obras. A proprietária do empreendimento deverá implantar uma EEE - Estação Elevatória de Esgoto em imóvel vizinho (matrícula nº 41.828 do SRI de Santa Cruz do Rio Pardo). A EEE deverá estar implantada e em condições de operação por ocasião do início da ocupação efetiva dos lotes residenciais. O esgoto coletado no empreendimento pela EEE deverá ser posteriormente encaminhado à ETE - Estação de Tratamento de Esgotos do Município, devidamente licenciada pela CETESB. Os serviços de microdrenagem deverão ser realizados conforme Projeto Técnico apresentado e aprovado pela Prefeitura Municipal. Para obtenção da Licença de Operação deverá ser apresentada Certidão da Prefeitura Municipal acerca da conclusão e do recebimento de todas as obras. Para impedir a ocorrência de processos erosivos, com consequente assoreamento dos corpos de água adjacentes ao local, os taludes e os locais potencialmente erodíveis deverão conter cobertura vegetal adequada. Durante a implantação das obras deverão ser adotadas técnicas de mitigação de processo de erosão eólica (como formação de nuvens de poeira) e práticas de conservação do solo e da água, com a instalação de dispositivos de drenagem de águas pluviais e sistemas de contenção necessários a evitar processos erosivos e arraste de materiais sedimentáveis para a malha hídrica local, remanescentes florestais, estradas, ruas e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

demais áreas vizinhas da área da obra. Deverão ser adotadas as medidas mitigadoras indicadas no projeto e, caso necessário, deverão ser tomadas medidas adicionais, além daquelas descritas no projeto. As obras de implantação deverão ser iniciadas em um prazo máximo de quatro anos, contados a partir da data da emissão do Certificado, sob pena de caducidade da aprovação concedida (Decreto Estadual nº 66.960/2022, art. 10). Após a implantação da infraestrutura e antes da ocupação do empreendimento, o Município deverá requerer a Licença de Operação à CETESB. Qualquer alteração no projeto dependerá de prévia manifestação da CETESB. A análise e aprovação referem-se, no âmbito da CETESB, à Licença Prévia e à Licença de Instalação. A loteadora também assinou o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 0000047329/2024 (em 04/06/2024) perante a CETESB, para a execução de medidas de recuperação ambiental, entre as quais se inclui o plantio de 1.682 mudas de espécies arbóreas da flora tropical regional nativa (bioma cerrado), empregando-se espécies de todos os grupos ecológicos e adaptáveis às condições edafoclimáticas da área, seguindo recomendações da legislação ambiental vigente e orientações de projeto técnico apresentado. O cronograma para execução das medidas de recuperação e a entrega dos relatórios de acompanhamento devem ser contados da data de assinatura do TCRA (04/06/2024). Exigências técnicas de recuperação florestal: a) deverão ser selecionadas espécies adequadas ao bioma e ao nível de encharcamento do solo; b) após a realização do plantio, deverão ser executados os tratos culturais, como controle de insetos e plantas invasoras, que deverão ocorrer pelo período necessário ao pegamento das mudas e, à medida em que forem ocorrendo as falhas no plantio original, as mudas devem ser repostas, sendo admissível, ao final desse período, um máximo de 5% de falhas. A loteadora também obteve Termo de Referência Específico do IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL nº 851/2024/IPHAN-SP (processo nº 01506.001482/2022-19) expedido digitalmente em 10/11/2024 pelo Superintendente Danilo de Barros Nunes (autenticidade confirmada). Segundo o Decreto Municipal nº 110/2024 (art. 2º), a loteadora ficou obrigada a executar as obras de infraestrutura (avaliadas conjuntamente em R\$2.054.328,83) adiante especificadas: I) arruamento (R\$105.555,30); II) rede coletora de água pluvial (R\$282.501,22); III) rede coletora de esgoto domiciliar (R\$451.276,52); IV) rede de abastecimento de água potável (R\$126.586,12); V) rede de abastecimento de energia elétrica (R\$135.620,73); e, finalmente, VI) pavimentação asfáltica (R\$952.788,94). O prazo para execução das supracitadas obras de infraestrutura, segundo cronograma apresentado, é de doze meses (contados de 1º/02/2025), podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de requerimento devidamente justificado pela proprietária do empreendimento, aprovado pelo setor competente do executivo municipal. Como garantia da execução das obras de infraestrutura, a loteadora apresentou Apólice de Seguro de Garantia nº 056902024000207750011969000000 (firmada em 19/12/2024 pelas contratantes NOVA SÃO PEDRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA e COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS), no valor de R\$2.054.328,84. Consta do contrato-padrão que os lotes terão destinação exclusivamente residencial. Segue anexo ao presente edital pequeno desenho de localização da área loteada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado no Editais Eletrônicos - Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (no site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), de circulação local, regional e nacional, por 3 dias consecutivos. O registro do loteamento poderá ser impugnado por qualquer interessado, no prazo de quinze (15) dias corridos (Lei nº 6.766/79, art. 19; NSCGJSP, Capítulo XIII, item 13.1), contado da terceira e última publicação (Lei nº 6.766/79, art. 19), mediante apresentação (por escrito) das razões pertinentes ao Serviço de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca (localizado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 805, Centro, CEP 18.900-039, Santa Cruz do Rio Pardo, telefone: 14-3372-9402), no horário de funcionamento (9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados). Segundo o disposto nas Normas do Serviço Extrajudicial expedidas pela Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo (Capítulo XX, itens 418.17.6 e 418.17.7), será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e o prazo para impugnação passará a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação. SCRP, 29/07/2025. Eu, ÉDSON SILVA TRINDADE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, digitei, conferi, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO ANDRÉ/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LAERCIO CARDOSO ALVES**

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, aos EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por LAERCIO CARDOZO ALVES, brasileiro, aposentado, RG. 3.***.***4-SSP/SP, CPF. 221.***.***-04, e sua mulher ADERCIDE PENACHIO ALVES, brasileira, aposentada, RG. 10.***.***-9-SSP/SP, CPF. 194.***.***-08, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados em Santo André/SP, prenotado e autuado sob o n. 371.291, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: O prédio n. 230 da Rua Hipólito da Costa, com 350,84m2 de área construída, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 02 da quadra 45, do "Parque Erasmo Assunção", situado no perímetro urbano desta cidade; medindo 10,00 metros de frente para a referida Rua; do lado direito, de quem da rua olha para o lote, mede 25,00 metros, confrontando com o lote 01, matrícula n. 35.507 desta Serventia; do lado esquerdo, mede 25,00 metros, confrontando com o lote 03, matrícula n. 3.287 desta Serventia; e no fundo, mede 10,00 metros, confrontando com o lote 22, matrículas n.s 11.699 e 11.700 desta Serventia; encerrando a área de 250,00m2. Classificação Fiscal n. 14.011.002. Com o valor venal para o exercício de 2024 de R\$463.345,88. O referido imóvel tem como origem a Transcrição n. 3.646 do 3. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, Transcrição n. 956 do 1. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, Transcrição n. 22.043 do 14. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, e Loteamento inscrito sob n. 89, de 29 de julho de 1959, do 1. Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil c/c com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde 1960, ou seja, há mais de 64 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial n. 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6., da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ADERCIDE PENACHIO ALVES**

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, aos EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por LAERCIO CARDOZO ALVES, brasileiro, aposentado, RG. 3.***.***4-SSP/SP, CPF. 221.***.***-04, e sua mulher ADERCIDE PENACHIO ALVES, brasileira, aposentada, RG. 10.***.***-9-SSP/SP, CPF. 194.***.***-08, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados em Santo André/SP, prenotado e autuado sob o n. 371.291, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: O prédio n. 230 da Rua Hipólito da Costa, com 350,84m2 de área construída,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e seu respectivo terreno constituído pelo lote 02 da quadra 45, do "Parque Erasmo Assunção", situado no perímetro urbano desta cidade; medindo 10,00 metros de frente para a referida Rua; do lado direito, de quem da rua olha para o lote, mede 25,00 metros, confrontando com o lote 01, matrícula n. 35.507 desta Serventia; do lado esquerdo, mede 25,00 metros, confrontando com o lote 03, matrícula n. 3.287 desta Serventia; e no fundo, mede 10,00 metros, confrontando com o lote 22, matrículas n.s 11.699 e 11.700 desta Serventia; encerrando a área de 250,00m². Classificação Fiscal n. 14.011.002. Com o valor venal para o exercício de 2024 de R\$463.345,88. O referido imóvel tem como origem a Transcrição n. 3.646 do 3. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, Transcrição n. 956 do 1. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, Transcrição n. 22.043 do 14. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, e Loteamento inscrito sob n. 89, de 29 de julho de 1959, do 1. Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil c/c com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde 1960, ou seja, há mais de 64 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial n. 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6., da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL JOAQUIM PEREIRA DA COSTA**

Nos termos do art. 213 e parágrafos da lei 6015/73, com redação dada pelo art. 59 da lei 10.931/04, e, em razão do requerimento formulado por YOSHIMASA YAMASHIRO, e sua mulher MICHICO YAMASHIRO, prenotado nesta serventia sob o nº 376.829, em 24/02/2025, Valdomiro montes júnior, oficial delegado do 2º registro de imóveis de Santo André, estado de São Paulo, na forma da lei etc. Faz saber, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, fica notificado MANOEL JOAQUIM PEREIRA DA COSTA, a comparecer neste 2º oficial de registro de imóveis, situado na av. Industrial, 600, sala 107, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 9h00 às 16h00, para que, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, manifeste-se quanto a retificação das medidas perimetrais e da área total do imóvel localizado na Rua Lourenço de Almada, Vila Alto de Santo André, nesta cidade, classificação fiscal 08.023.116, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, distante 22,93 metros do ponto de interseção da Rua Lourenço de Almada com a Avenida Martim Francisco, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Lourenço de Almada, com o seguinte azimuth e distância: 239°10'18" e 13,88 metros até o ponto 2, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com imóvel sob número 31 da Rua Lourenço de Almada, matrícula 52.012, desta Serventia, classificação fiscal 08.023.117, com o seguinte azimuth e distância: 153°14'58" e 29,51 metros até o ponto 3, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com imóvel sob número 789 da Avenida Martim Francisco, classificação fiscal 08.023.020, com o seguinte azimuth e distância: 58°50'58" e 13,33 metros até o ponto 4, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta do ponto 4 ao ponto 1 confrontando com imóvel sob número 801 da Avenida Martim Francisco, matrícula 99.704, desta Serventia, classificação fiscal 08.023.122, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°52'48" e 13,19 metros até o ponto 5, 334°42'55" e 16,28 metros até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando assim a área de 398,24m². m². Cujo o imóvel encontra-se matriculado nesta Serventia sob nº 52.009, na qualidade de confrontante do imóvel. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima mencionado, presumir-se-á a anuência por parte de V.Sa(s). quanto a retificação requerida, nos termos do parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6015/73. VALDOMIRO MONTES JÚNIOR - Oficial Delegado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL JOAQUIM PEREIRA DA COSTA**

Nos termos do art. 213 e parágrafos da lei 6015/73, com redação dada pelo art. 59 da lei 10.931/04, e, em razão do requerimento formulado por VANDERLEI FIORENTIN e sua mulher ENIR APARECIDA DA COSTA FIORENTIN, prenotado nesta serventia sob o nº 376.830, em 24/02/2025, Valdomiro montes júnior, oficial delegado do 2º registro de imóveis de Santo André, estado de São Paulo, na forma da lei etc. Faz saber, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, fica notificado MANOEL JOAQUIM PEREIRA DA COSTA, a comparecer neste 2º oficial de registro de imóveis, situado na av. Industrial, 600, sala 107, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 9h00 às 16h00, para que, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, manifeste-se quanto a retificação das medidas perimetrais e da área total do imóvel localizado na Avenida Martim Francisco nº 801, Vila Alto de Santo André, nesta cidade, classificação fiscal 08.023.122, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, Localizado na Avenida Martim Francisco esquina com a Rua Lourenço de Almada, deste ponto segue em linha reta confrontando com alinhamento predial da Avenida Martim Francisco, com o seguinte azimuth e distância: 166°57'18" e 26,60 metros até o ponto 2, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com imóvel sob número 789 da Avenida Martim Francisco, transcrição 26.058 do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, classificação fiscal 08.023.020, como seguinte azimuth e distância: 238°49'20" e 16,18 metros até o ponto 3, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta do ponto 3 ao ponto 5 confrontando com imóvel da Rua Lourenço de Almada, matrícula 52.009, desta Serventia, classificação fiscal 08.023.116, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°52'48" e 13,19 metros até o ponto 4, 334°42'55" e 16,28 metros até o ponto 5, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com alinhamento predial da Rua Lourenço de Almada, com o seguinte azimuth e distância: 58°57'27" e 18,72 metros até o ponto 6, deste ponto deflete à direita e segue em linha curva na confluência do alinhamento predial da Rua Lourenço de Almada com a Avenida Martim Francisco com os seguintes elementos técnicos: azimuth da corda de 112°54'52", distancia da corda de 4,95 metros, raio de 3,06 metros e com um desenvolvimento de 5,77 metros até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando assim uma área de 570,95m². Cujo o imóvel encontra-se matriculado nesta Serventia sob nº 99.704, na qualidade de confrontante do imóvel. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima mencionado, presumir-se-á a anuência por parte de V.Sa(s). quanto a retificação requerida, nos termos do parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6015/73. VALDOMIRO MONTES JÚNIOR - Oficial Delegado.

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATHAN CAMPOS RIBEIRO**

O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 623.905 em 08 de abril de 2025, apresentado pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ: 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Bloco/Torre Olavo Setubal, Centro Empresarial Itaú Conceição, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04344-902, em face do(a) Devedor(a) Fiduciante JHONATHAN CAMPOS RIBEIRO, RG: 38.711.360-5-SSP/SP, CPF: ***.421.128-**, referente ao CONTRATO garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 18 de setembro de 2023 e devidamente registrado sob o R.5 na matrícula nº 173.322 deste Registro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

relativo ao Apartamento nº 113, localizado no 11º pavimento da Torre D, integrante do empreendimento imobiliário denominado "Living Magic Rudge Ramos", situado na Avenida Dr. Rudge Ramos, nº 1174, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante JHONATHAN CAMPOS RIBEIRO nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente da alienação fiduciária, relativa aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 23 de julho de 2025, corresponde a R\$27.086,87 (vinte e sete mil, oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do(a) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), que então promoverá o leilão público para arrematação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local (Artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97) ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica (Item 418.17.7 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 23 de julho de 2025. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, fiz digitar, subscrevo e assino.

SAO CARLOS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 114413**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA CRISTINA DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: MARIANA CRISTINA DA SILVA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante MARIANA CRISTINA DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, inscrita no CPF sob o nº 383.XXX.XXX-06, residente e domiciliada à Rua Riskalla Hadad, nº 1.483, Parque Sisi, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 497845 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 19/04/2018, sob o nº 05 da matrícula nº 164.684, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 28/02/2018, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento 201, do Bloco 14, do empreendimento denominado Parque Monte D'Oro, situado na Avenida João Stella, nº 200, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 319,44 e, o valor deste edital (R\$ 315,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 114413

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO SOARES MONTEIRO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: MARCELO SOARES MONTEIRO, NATALIA RAMOS MONTEIRO. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes Marcelo Soares Monteiro, brasileiro, solteiro, padeiro, inscrito no CPF sob o nº 149.XXX.XXX-25; e, Natalia Ramos Monteiro, brasileira, solteira, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e assemelhados, inscrita no CPF sob o nº 350.XXX.XXX-29, residentes e domiciliado à Rua Orlando Pedreschi, nº 245, Jardim Medeiros, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 497390 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 24/05/2021, sob o nº 04 da matrícula nº 177.931, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 27/04/2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Avenida João Stella nº 480, Apartamento 304, Bloco 04, do empreendimento denominado Residencial Monte Andes, situado na endereço imóvel, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 416,76 e, o valor deste edital (R\$ 315,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 114413

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATALIA RAMOS MONTEIRO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: MARCELO SOARES MONTEIRO, NATALIA RAMOS MONTEIRO. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes Marcelo Soares Monteiro, brasileiro, solteiro, padeiro, inscrito no CPF sob o nº 149.XXX.XXX-25; e, Natalia Ramos Monteiro, brasileira, solteira, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e assemelhados, inscrita no CPF sob o nº 350.XXX.XXX-29, residentes e domiciliado à Rua Orlando Pedreschi, nº 245, Jardim Medeiros, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 497390 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

aos 24/05/2021, sob o nº 04 da matrícula nº 177.931, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 27/04/2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Avenida João Stella nº 480, Apartamento 304, Bloco 04, do empreendimento denominado Residencial Monte Andes, situado na endereço imóvel, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 416,76 e, o valor deste edital (R\$ 315,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 114413

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA ROMAGNOLI**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: CAROLINA ROMAGNOLI. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante CAROLINA ROMAGNOLI, brasileira, solteira, agente administrativa, inscrita no CPF sob o nº 485.XXX.XXX-06, residente e domiciliada à Rua Antônio Carlos Ferraz de Salles, nº 748, fundos, Parque Santa Felícia Jardim, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 497389 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 07/07/2021, sob o nº 05 da matrícula nº 182.226, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 16/06/2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento 185, do Bloco 01, do empreendimento denominado Residencial Vila das Flores, situado na Rua Bernardino Fernandes Nunes, nº 1.283, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 319,44 e, o valor deste edital (R\$ 315,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS PADILHA BORGES**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: LAIS PADILHA BORGES, RG.377760936-SSP/SP e CPF/MF.***.411.008-**, brasileira, solteira, maior, gerente, residente e domiciliada na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Egidio Ottoboni, nº. 1145, Jardim Manoel Del Arco, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 69.368 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 684.010 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LAIS PADILHA BORGES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de Agosto de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE FLORIANO NARESSI**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: ALINE FLORIANO NARESSI, RG.422148738-SSP/SP e CPF/MF.350.578.708/66, brasileira, solteira, maior, farmacêutica, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Danilo Galeazzi, nº 1550, Jardim Seyon, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 123.978 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 681.442 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ALINE FLORIANO NARESSI, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de Agosto de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **rita de cassia de lima**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o(a) fiduciante: RITA DE CASSIA DE LIMA, brasileira, divorciada, maior, auxiliar de escritório, RG.20.966.487-3-SSP/SP e CPF/MF.***.908.278-**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Beraldo Prata, nº 460, Cl Habitacional, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 184.690 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 684.318 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RITA DE CASSIA DE LIMA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de Agosto de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL AUGUSTO PEREIRA**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: RAFAEL AUGUSTO PEREIRA, RG. 45.091.932-8-SSP/SP e CPF/MF. ***.192.578-**, brasileiro, solteiro, maior, enfermeiro e nutricionista, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Genoeffa Ayres Dosualdo, nº 435, Conjunto Habitacional Cristo Rei, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 197.676 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 687.448 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RAFAEL AUGUSTO PEREIRA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de Agosto de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE PIMENTA CAMPOS**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: LUIZ HENRIQUE PIMENTA CAMPOS, portador do RG.483197002-SSP/SP e CPF/MF.***.379.588-**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção montador preparador operador de maq e aparelhos prod indust, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Toribio Arroyo Valero, nº. 1662, Jardim Ouro Verde, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 225.539 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 684.003 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LUIZ HENRIQUE PIMENTA CAMPOS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 às 16:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de Agosto de 2025 UBIRATÁ CARLOS PIRES Oficial Interino

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLENDA RUBIA GARCIA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 719170. E D I T A L CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ.00.000.000/0001-91), em cumprimento ao 4º do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), GLENDA RUBIA GARCIA, (CPF.***.612.198-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 21 de junho de 2016, objeto do registro nº 446 da matrícula nº 80.721, efetuado em 25 de julho de 2016, transportado em 18 de novembro de 2016 para averbação nº 1 da matrícula nº 103.797, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MARIA CERON VOLPE Nº 1000, Apartamento 401, 3º Andar, Bloco 08, Condomínio Parque Rio Nieva, Vila Toninho, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 30 de julho de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

SAO PAULO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MJP IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE ROUPAS EIRELI**

EDITAL de intimação FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária GALERIA HOME EQUITY FIDC, inscrita no CNPJ sob n. 37.294.759/0001-34, por sua administradora VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 48.967.968/0001-18, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 11º andar, Pinheiros, São Paulo - SP, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 467.859, INTIMA a devedora fiduciante MJP IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 31.729.903/0001-31,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

representada por MONICA SARTORIO PARASMO , RG n. 6.911.959-SSP/SP, CPF n. ***.785.678-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 28/07/2025, importa em R\$ 36.768,13 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e treze centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.08/M.85.557, em 11 de julho de 2024, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 85.557, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 4 de agosto de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MONICA SARTORIO PARASMO**

EDITAL de intimação FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária GALERIA HOME EQUITY FIDC, inscrita no CNPJ sob n. 37.294.759/0001-34, por sua administradora VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 48.967.968/0001-18, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 11º andar, Pinheiros, São Paulo - SP, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 467.859, INTIMA a devedora fiduciante MJP IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 31.729.903/0001-31, representada por MONICA SARTORIO PARASMO , RG n. 6.911.959-SSP/SP, CPF n. ***.785.678-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 28/07/2025, importa em R\$ 36.768,13 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e treze centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.08/M.85.557, em 11 de julho de 2024, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 85.557, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 4 de agosto de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDES JIVANEI PEDREIRA SOARES**

EDITAL de intimação FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 468.272, INTIMA o devedor fiduciante EDES JIVANEI PEDREIRA SOARES, RG n. 35.989.379-X-SSP/SP, CPF n. ***.520.788-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 23/07/2025, importa em R\$ 34.376,87 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

assumidas pelo contrato registrado no R.07/M.99.990, em 06 de setembro de 2024, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 99.990, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 31 de julho de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO ROGERIO SILVA FERREIRA**

EDITAL de intimação FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário o ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Jabaquara, nesta Capital, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 465.968, INTIMA o devedor fiduciante ANTONIO ROGERIO SILVA FERREIRA, RG n. 28.436.177-X-SSP/SP, CPF n. ***.731.288-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em 18/07/2025, importa em R\$ 18.226,47 (dezoito mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.05/M.135.613, em 24 de novembro de 2022, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 135.613, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 31 de julho de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 112482

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALPHA TRADING AGROPECUARIA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES ALPHA TRADING AGROPECUÁRIA LTDA - CNPJ/MF nº 32.856.410/0001-25, na pessoa de seu representante legal RODRIGO MENEGHELLI MORENO - RG nº 47.815.796-4-SSP/SP, CPF/MF nº ***.620.968-** JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 550.165, em 06/03/2025, reapresentado em 14/07/2025, o Requerimento de 14 de julho de 2025, feito pela credora fiduciária CNP CONSÓRCIO S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.349.595/0001-09, objetivando a intimação pessoal da fiduciante ALPHA TRADING AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.856.410/0001-25, na pessoa de seu representante legal RODRIGO MENEGHELLI MORENO - RG nº 47.815.796-4-SSP/SP, CPF/MF nº ***.620.968-**, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 17/07/2025, o valor de R\$-53.832,07, decorrente do instrumento particular de 06 de fevereiro de 2024, registrado sob o nº R.11, na Matrícula nº 128.341, referente ao APARTAMENTO nº 122, localizado no 12º pavimento do "CONDOMÍNIO PERDIZES ABSOLUTO", situado na Rua Doutor Franco da Rocha, nº 374, no 19º Subdistrito - Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 17 de julho de 2025. O OFICIAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO AGOSTINHO**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 525.214 o requerimento apresentado por FERNANDA MATHIAS DE ANDRADE HERANCE, advogada em causa própria, OAB/SP 223.717, RG nº 28.870.877-3-SSP/SP, CPF nº ***.229.128-**, e seu marido ANDERSON HERANCE, advogado, OAB/SP 237.037, RG nº 33.054.159-6-SSP/SP, CPF nº ***.139.878-**, brasileiros, casados pela comunhão universal de bens, aos 15/07/2006, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Helvídio Gouveia, nº 165, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado na rua Mariquinha Viana, nºs 262, 260 e 254, no 8º Subdistrito - Santana, matrícula nº 109.751 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 070.125.0095-6, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de ANTÔNIO AGOSTINHO, com fundamento no art. 1.240, do Código Civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, assim descrito: "UM TERRENO situado à Rua Mariquinha Viana, nº 254/260/262, Vila Vitória Mazzei, 8º Subdistrito - Santana, que assim descreve: inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento predial par da Rua Mariquinha Viana, distante 243,50m da esquina desta rua com a Avenida Água Fria; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Mariquinha Viana, em linha reta por uma distância de 15,00m até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta formando ângulo interno de 97º06'02" por uma distância de 24,52m, confrontando com o imóvel nºs 274/276-Fds da Rua Mariquinha Viana, objeto da matrícula nº 159.540 do 3º RI, contribuinte 070.125.0094-8, até encontrar o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 78º05'36" e segue em linha reta pela margem do córrego, por uma distância de 5,63m, até o ponto 4; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta formando ângulo interno de 170º21'59" e segue em linha reta pela margem do córrego, por uma distância de 9,23m, até o ponto 5; daí deflete à direita formando ângulo interno de 113º29'22" e segue em linha reta por uma distância de 21,82m confrontando com o imóvel nº 252 da Rua Mariquinha Viana, objeto da matrícula nº 161.977 do 3º RI, contribuinte 070.125.0096-4, até encontrar o ponto 1, ponto inicial da descrição, e onde forma o ângulo interno de 80º57'01", encerrando uma área de 339,36 m²." Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR o titular de domínio, 1) ANTÔNIO AGOSTINHO, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Mariquinha Viana, nº 260; e os confrontantes, 2) ORLANDO MACHADO, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta Capital, na rua João Castelhanos, nº 95; 3) FIORAVANTE BIANCHINI, casado, comerciante; 4) JOÃO BIANCHINI, casado, comerciante; 5) MARCILIO BIANCHINI, casado, comerciante; 6) CELESTE BIANCHINI CASTANHA, do lar, e seu marido ERMINDO CASTANHA, comerciante; 7) ERMELINDA BIANCHINI ESCARANO, do lar, e seu marido PEDRO ESCARANO, comerciante; 8) MARIA ASSUNTA MATHIAS DA SILVA, do lar, e seu marido ALÍPIO MATHIAS DA SILVA, comerciante; e 9) ALZIRA BIANCHINI PIERNA, do lar e seu marido PEDRO PIERNA FILHO, comerciante, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Mariquinha Viana, nº 276, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacaré, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ORLANDO MACHADO**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 525.214 o requerimento apresentado por FERNANDA MATHIAS DE ANDRADE HERANCE, advogada em causa própria, OAB/SP 223.717, RG nº 28.870.877-3-SSP/SP, CPF nº ***.229.128-**, e seu marido ANDERSON HERANCE, advogado, OAB/SP 237.037, RG nº 33.054.159-6-SSP/SP, CPF nº ***.139.878-**, brasileiros, casados pela comunhão universal de bens, aos 15/07/2006, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Helvídio Gouveia, nº 165, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado na rua Mariquinha Viana, nºs 262, 260 e 254, no 8º Subdistrito - Santana, matrícula nº 109.751 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 070.125.0095-6, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de ANTÔNIO AGOSTINHO, com fundamento no art. 1.240, do Código Civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, assim descrito: "UM TERRENO situado à Rua Mariquinha Viana, nº 254/260/262, Vila Vitória Mazzei, 8º Subdistrito - Santana, que assim descreve: inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento predial par da Rua Mariquinha Viana, distante 243,50m da esquina desta rua com a Avenida Água Fria; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Mariquinha Viana, em linha reta por uma distância de 15,00m até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta formando ângulo interno de 97°06'02" por uma distância de 24,52m, confrontando com o imóvel nºs 274/276-Fds da Rua Mariquinha Viana, objeto da matrícula nº 159.540 do 3º RI, contribuinte 070.125.0094-8, até encontrar o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 78°05'36" e segue em linha reta pela margem do córrego, por uma distância de 5,63m, até o ponto 4; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta formando ângulo interno de 170°21'59" e segue em linha reta pela margem do córrego, por uma distância de 9,23m, até o ponto 5; daí deflete à direita formando ângulo interno de 113°29'22" e segue em linha reta por uma distância de 21,82m confrontando com o imóvel nº 252 da Rua Mariquinha Viana, objeto da matrícula nº 161.977 do 3º RI, contribuinte 070.125.0096-4, até encontrar o ponto 1, ponto inicial da descrição, e onde forma o ângulo interno de 80°57'01", encerrando uma área de 339,36 m²." Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR o titular de domínio, 1) ANTÔNIO AGOSTINHO, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Mariquinha Viana, nº 260; e os confrontantes, 2) ORLANDO MACHADO, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta Capital, na rua João Castelhanos, nº 95; 3) FIORAVANTE BIANCHINI, casado, comerciante; 4) JOÃO BIANCHINI, casado, comerciante; 5) MARCÍLIO BIANCHINI, casado, comerciante; 6) CELESTE BIANCHINI CASTANHA, do lar, e seu marido ERMINDO CASTANHA, comerciante; 7) ERMELINDA BIANCHINI ESCARANO, do lar, e seu marido PEDRO ESCARANO, comerciante; 8) MARIA ASSUNTA MATHIAS DA SILVA, do lar, e seu marido ALÍPIO MATHIAS DA SILVA, comerciante; e 9) ALZIRA BIANCHINI PIERNA, do lar e seu marido PEDRO PIERNA FILHO, comerciante, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Mariquinha Viana, nº 276, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FIORAVANTE BIANCHINI**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 525.214 o requerimento apresentado por FERNANDA MATHIAS DE ANDRADE HERANCE, advogada em causa própria, OAB/SP 223.717, RG nº 28.870.877-3-SSP/SP, CPF nº ***.229.128-**, e seu marido ANDERSON HERANCE, advogado, OAB/SP 237.037, RG nº 33.054.159-6-SSP/SP, CPF nº ***.139.878-**, brasileiros, casados pela comunhão universal de bens, aos 15/07/2006, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Helvídio Gouveia, nº 165, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado na rua Mariquinha Viana, nºs 262, 260 e 254, no 8º Subdistrito - Santana, matrícula nº 109.751 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 070.125.0095-6, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de ANTÔNIO AGOSTINHO, com fundamento no art. 1.240, do Código Civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, assim descrito: "UM TERRENO situado à Rua Mariquinha Viana, nº 254/260/262, Vila Vitória Mazzei, 8º Subdistrito - Santana, que assim descreve: inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento predial par da Rua Mariquinha Viana, distante 243,50m da esquina desta rua com a Avenida Água Fria; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Mariquinha Viana, em linha reta por uma distância de 15,00m até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta formando ângulo interno de 97°06'02" por uma distância de 24,52m, confrontando com o imóvel nºs 274/276-Fds da Rua Mariquinha Viana, objeto da matrícula nº 159.540 do 3º RI, contribuinte 070.125.0094-8, até encontrar o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 78°05'36" e segue em linha reta pela margem do córrego, por uma distância de 5,63m, até o ponto 4; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta formando ângulo interno de 170°21'59" e segue em linha reta pela margem do córrego, por uma distância de 9,23m, até o ponto 5; daí deflete à direita formando ângulo interno de 113°29'22" e segue em linha reta por uma distância de 21,82m confrontando com o imóvel nº 252 da Rua Mariquinha Viana, objeto da matrícula nº 161.977 do 3º RI, contribuinte 070.125.0096-4, até encontrar o ponto 1, ponto inicial da descrição, e onde forma o ângulo interno de 80°57'01", encerrando uma área de 339,36 m²." Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR o titular de domínio, 1) ANTÔNIO AGOSTINHO, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Mariquinha Viana, nº 260; e os confrontantes, 2) ORLANDO MACHADO, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta Capital, na rua João Castelhanos, nº 95; 3) FIORAVANTE BIANCHINI, casado, comerciante; 4) JOÃO BIANCHINI, casado, comerciante; 5) MARCÍLIO BIANCHINI, casado, comerciante; 6) CELESTE BIANCHINI CASTANHA, do lar, e seu marido ERMINDO CASTANHA, comerciante; 7) ERMELINDA BIANCHINI ESCARANO, do lar, e seu marido PEDRO ESCARANO, comerciante; 8) MARIA ASSUNTA MATHIAS DA SILVA, do lar, e seu marido ALÍPIO MATHIAS DA SILVA, comerciante; e 9) ALZIRA BIANCHINI PIERNA, do lar e seu marido PEDRO PIERNA FILHO, comerciante, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Mariquinha Viana, nº 276, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacaré, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOÃO BIANCHINI**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 525.214 o requerimento apresentado por FERNANDA MATHIAS DE ANDRADE HERANCE, advogada em causa própria, OAB/SP 223.717, RG nº 28.870.877-3-SSP/SP, CPF nº ***.229.128-**, e seu marido ANDERSON HERANCE, advogado, OAB/SP 237.037, RG nº 33.054.159-6-SSP/SP, CPF nº ***.139.878-**, brasileiros, casados pela comunhão universal de bens, aos 15/07/2006, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Helvídio Gouveia, nº 165, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado na rua Mariquinha Viana, nºs 262, 260 e 254, no 8º Subdistrito - Santana, matrícula nº 109.751 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 070.125.0095-6, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de ANTÔNIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AGOSTINHO, com fundamento no art. 1.240, do Código Civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, assim descrito: "UM TERRENO situado à Rua Mariquinha Viana, nº 254/260/262, Vila Vitória Mazzei, 8º Subdistrito - Santana, que assim descreve: inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento predial par da Rua Mariquinha Viana, distante 243,50m da esquina desta rua com a Avenida Água Fria; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Mariquinha Viana, em linha reta por uma distância de 15,00m até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta formando ângulo interno de 97°06'02" por uma distância de 24,52m, confrontando com o imóvel nºs 274/276-Fds da Rua Mariquinha Viana, objeto da matrícula nº 159.540 do 3º RI, contribuinte 070.125.0094-8, até encontrar o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 78°05'36" e segue em linha reta pela margem do córrego, por uma distância de 5,63m, até o ponto 4; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta formando ângulo interno de 170°21'59" e segue em linha reta pela margem do córrego, por uma distância de 9,23m, até o ponto 5; daí deflete à direita formando ângulo interno de 113°29'22" e segue em linha reta por uma distância de 21,82m confrontando com o imóvel nº 252 da Rua Mariquinha Viana, objeto da matrícula nº 161.977 do 3º RI, contribuinte 070.125.0096-4, até encontrar o ponto 1, ponto inicial da descrição, e onde forma o ângulo interno de 80°57'01", encerrando uma área de 339,36 m²." Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR o titular de domínio, 1) ANTÔNIO AGOSTINHO, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Mariquinha Viana, nº 260; e os confrontantes, 2) ORLANDO MACHADO, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta Capital, na rua João Castelhanos, nº 95; 3) FIORAVANTE BIANCHINI, casado, comerciante; 4) JOÃO BIANCHINI, casado, comerciante; 5) MARCILIO BIANCHINI, casado, comerciante; 6) CELESTE BIANCHINI CASTANHA, do lar, e seu marido ERMINDO CASTANHA, comerciante; 7) ERMELINDA BIANCHINI ESCARANO, do lar, e seu marido PEDRO ESCARANO, comerciante; 8) MARIA ASSUNTA MATHIAS DA SILVA, do lar, e seu marido ALÍPIO MATHIAS DA SILVA, comerciante; e 9) ALZIRA BIANCHINI PIERNA, do lar e seu marido PEDRO PIERNA FILHO, comerciante, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Mariquinha Viana, nº 276, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCILIO BIANCHINI**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 525.214 o requerimento apresentado por FERNANDA MATHIAS DE ANDRADE HERANCE, advogada em causa própria, OAB/SP 223.717, RG nº 28.870.877-3-SSP/SP, CPF nº ***.229.128-**, e seu marido ANDERSON HERANCE, advogado, OAB/SP 237.037, RG nº 33.054.159-6-SSP/SP, CPF nº ***.139.878-**, brasileiros, casados pela comunhão universal de bens, aos 15/07/2006, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Helvídio Gouveia, nº 165, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado na rua Mariquinha Viana, nºs 262, 260 e 254, no 8º Subdistrito - Santana, matrícula nº 109.751 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 070.125.0095-6, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de ANTÔNIO AGOSTINHO, com fundamento no art. 1.240, do Código Civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, assim descrito: "UM TERRENO situado à Rua Mariquinha Viana, nº 254/260/262, Vila Vitória Mazzei, 8º Subdistrito - Santana, que assim descreve: inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento predial par da Rua Mariquinha Viana, distante 243,50m da esquina desta rua com a Avenida Água Fria; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Mariquinha Viana, em linha reta por uma distância de 15,00m até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta formando ângulo interno de 97°06'02" por uma distância de 24,52m, confrontando com o imóvel nºs 274/276-Fds da Rua Mariquinha Viana, objeto da matrícula nº 159.540 do 3º RI, contribuinte 070.125.0094-8, até encontrar o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 78°05'36" e segue em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

linha reta pela margem do córrego, por uma distância de 5,63m, até o ponto 4; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta formando ângulo interno de 170°21'59" e segue em linha reta pela margem do córrego, por uma distância de 9,23m, até o ponto 5; daí deflete à direita formando ângulo interno de 113°29'22" e segue em linha reta por uma distância de 21,82m confrontando com o imóvel nº 252 da Rua Mariquinha Viana, objeto da matrícula nº 161.977 do 3º RI, contribuinte 070.125.0096-4, até encontrar o ponto 1, ponto inicial da descrição, e onde forma o ângulo interno de 80°57'01", encerrando uma área de 339,36 m². Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR o titular de domínio, 1) ANTÔNIO AGOSTINHO, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Mariquinha Viana, nº 260; e os confrontantes, 2) ORLANDO MACHADO, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta Capital, na rua João Castelhanos, nº 95; 3) FIORAVANTE BIANCHINI, casado, comerciante; 4) JOÃO BIANCHINI, casado, comerciante; 5) MARCÍLIO BIANCHINI, casado, comerciante; 6) CELESTE BIANCHINI CASTANHA, do lar, e seu marido ERMINDO CASTANHA, comerciante; 7) ERMELINDA BIANCHINI ESCARANO, do lar, e seu marido PEDRO ESCARANO, comerciante; 8) MARIA ASSUNTA MATHIAS DA SILVA, do lar, e seu marido ALÍPIO MATHIAS DA SILVA, comerciante; e 9) ALZIRA BIANCHINI PIERNA, do lar e seu marido PEDRO PIERNA FILHO, comerciante, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Mariquinha Viana, nº 276, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELESTE BIANCHINI CASTANHA**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 525.214 o requerimento apresentado por FERNANDA MATHIAS DE ANDRADE HERANCE, advogada em causa própria, OAB/SP 223.717, RG nº 28.870.877-3-SSP/SP, CPF nº ***.229.128-**, e seu marido ANDERSON HERANCE, advogado, OAB/SP 237.037, RG nº 33.054.159-6-SSP/SP, CPF nº ***.139.878-**, brasileiros, casados pela comunhão universal de bens, aos 15/07/2006, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Helvídio Gouveia, nº 165, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado na rua Mariquinha Viana, nºs 262, 260 e 254, no 8º Subdistrito - Santana, matrícula nº 109.751 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 070.125.0095-6, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de ANTÔNIO AGOSTINHO, com fundamento no art. 1.240, do Código Civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, assim descrito: "UM TERRENO situado à Rua Mariquinha Viana, nº 254/260/262, Vila Vitória Mazzei, 8º Subdistrito - Santana, que assim descreve: inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento predial par da Rua Mariquinha Viana, distante 243,50m da esquina desta rua com a Avenida Água Fria; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Mariquinha Viana, em linha reta por uma distância de 15,00m até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta formando ângulo interno de 97°06'02" por uma distância de 24,52m, confrontando com o imóvel nºs 274/276-Fds da Rua Mariquinha Viana, objeto da matrícula nº 159.540 do 3º RI, contribuinte 070.125.0094-8, até encontrar o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 78°05'36" e segue em linha reta pela margem do córrego, por uma distância de 5,63m, até o ponto 4; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta formando ângulo interno de 170°21'59" e segue em linha reta pela margem do córrego, por uma distância de 9,23m, até o ponto 5; daí deflete à direita formando ângulo interno de 113°29'22" e segue em linha reta por uma distância de 21,82m confrontando com o imóvel nº 252 da Rua Mariquinha Viana, objeto da matrícula nº 161.977 do 3º RI, contribuinte 070.125.0096-4, até encontrar o ponto 1, ponto inicial da descrição, e onde forma o ângulo interno de 80°57'01", encerrando uma área de 339,36 m². Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR o titular de domínio, 1)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ANTÔNIO AGOSTINHO, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Mariquinha Viana, nº 260; e os confrontantes, 2) ORLANDO MACHADO, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta Capital, na rua João Castelhanos, nº 95; 3) FIORAVANTE BIANCHINI, casado, comerciante; 4) JOÃO BIANCHINI, casado, comerciante; 5) MARCILIO BIANCHINI, casado, comerciante; 6) CELESTE BIANCHINI CASTANHA, do lar, e seu marido ERMINDO CASTANHA, comerciante; 7) ERMELINDA BIANCHINI ESCARANO, do lar, e seu marido PEDRO ESCARANO, comerciante; 8) MARIA ASSUNTA MATHIAS DA SILVA, do lar, e seu marido ALÍPIO MATHIAS DA SILVA, comerciante; e 9) ALZIRA BIANCHINI PIERNA, do lar e seu marido PEDRO PIERNA FILHO, comerciante, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Mariquinha Viana, nº 276, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERMELINDA BIANCHINI ESCARANO**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 525.214 o requerimento apresentado por FERNANDA MATHIAS DE ANDRADE HERANCE, advogada em causa própria, OAB/SP 223.717, RG nº 28.870.877-3-SSP/SP, CPF nº ***.229.128-**, e seu marido ANDERSON HERANCE, advogado, OAB/SP 237.037, RG nº 33.054.159-6-SSP/SP, CPF nº ***.139.878-**, brasileiros, casados pela comunhão universal de bens, aos 15/07/2006, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Helvídio Gouveia, nº 165, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado na rua Mariquinha Viana, nºs 262, 260 e 254, no 8º Subdistrito - Santana, matrícula nº 109.751 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº070.125.0095-6, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de ANTÔNIO AGOSTINHO, com fundamento no art. 1.240, do Código Civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, assim descrito: "UM TERRENO situado à Rua Mariquinha Viana, nº 254/260/262, Vila Vitória Mazzei, 8º Subdistrito - Santana, que assim descreve: inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento predial par da Rua Mariquinha Viana, distante 243,50m da esquina desta rua com a Avenida Água Fria; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Mariquinha Viana, em linha reta por uma distância de 15,00m até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta formando ângulo interno de 97°06'02" por uma distância de 24,52m, confrontando com o imóvel nºs 274/276-Fds da Rua Mariquinha Viana, objeto da matrícula nº 159.540 do 3º RI, contribuinte 070.125.0094-8, até encontrar o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 78°05'36" e segue em linha reta pela margem do córrego, por uma distância de 5,63m, até o ponto 4; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta formando ângulo interno de 170°21'59" e segue em linha reta pela margem do córrego, por uma distância de 9,23m, até o ponto 5; daí deflete à direita formando ângulo interno de 113°29'22" e segue em linha reta por uma distância de 21,82m confrontando com o imóvel nº 252 da Rua Mariquinha Viana, objeto da matrícula nº 161.977 do 3º RI, contribuinte 070.125.0096-4, até encontrar o ponto 1, ponto inicial da descrição, e onde forma o ângulo interno de 80°57'01", encerrando uma área de 339,36 m²." Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR o titular de domínio, 1) ANTÔNIO AGOSTINHO, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Mariquinha Viana, nº 260; e os confrontantes, 2) ORLANDO MACHADO, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta Capital, na rua João Castelhanos, nº 95; 3) FIORAVANTE BIANCHINI, casado, comerciante; 4) JOÃO BIANCHINI, casado, comerciante; 5) MARCILIO BIANCHINI, casado, comerciante; 6) CELESTE BIANCHINI CASTANHA, do lar, e seu marido ERMINDO CASTANHA, comerciante; 7) ERMELINDA BIANCHINI ESCARANO, do lar, e seu marido PEDRO ESCARANO, comerciante; 8) MARIA ASSUNTA MATHIAS DA SILVA, do lar, e seu marido ALÍPIO MATHIAS DA SILVA, comerciante; e 9) ALZIRA BIANCHINI PIERNA, do lar e seu marido PEDRO PIERNA FILHO, comerciante, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Mariquinha Viana, nº 276, ou eventuais herdeiros ou sucessores

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ASSUNTA MATHIAS DA SILVA**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 525.214 o requerimento apresentado por FERNANDA MATHIAS DE ANDRADE HERANCE, advogada em causa própria, OAB/SP 223.717, RG nº 28.870.877-3-SSP/SP, CPF nº ***.229.128-**, e seu marido ANDERSON HERANCE, advogado, OAB/SP 237.037, RG nº 33.054.159-6-SSP/SP, CPF nº ***.139.878-**, brasileiros, casados pela comunhão universal de bens, aos 15/07/2006, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Helvídio Gouveia, nº 165, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado na rua Mariquinha Viana, nºs 262, 260 e 254, no 8º Subdistrito - Santana, matrícula nº 109.751 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 070.125.0095-6, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de ANTÔNIO AGOSTINHO, com fundamento no art. 1.240, do Código Civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, assim descrito: "UM TERRENO situado à Rua Mariquinha Viana, nº 254/260/262, Vila Vitória Mazzei, 8º Subdistrito - Santana, que assim descreve: inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento predial par da Rua Mariquinha Viana, distante 243,50m da esquina desta rua com a Avenida Água Fria; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Mariquinha Viana, em linha reta por uma distância de 15,00m até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta formando ângulo interno de 97°06'02" por uma distância de 24,52m, confrontando com o imóvel nºs 274/276-Fds da Rua Mariquinha Viana, objeto da matrícula nº 159.540 do 3º RI, contribuinte 070.125.0094-8, até encontrar o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 78°05'36" e segue em linha reta pela margem do córrego, por uma distância de 5,63m, até o ponto 4; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta formando ângulo interno de 170°21'59" e segue em linha reta pela margem do córrego, por uma distância de 9,23m, até o ponto 5; daí deflete à direita formando ângulo interno de 113°29'22" e segue em linha reta por uma distância de 21,82m confrontando com o imóvel nº 252 da Rua Mariquinha Viana, objeto da matrícula nº 161.977 do 3º RI, contribuinte 070.125.0096-4, até encontrar o ponto 1, ponto inicial da descrição, e onde forma o ângulo interno de 80°57'01", encerrando uma área de 339,36 m²." Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR o titular de domínio, 1) ANTÔNIO AGOSTINHO, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Mariquinha Viana, nº 260; e os confrontantes, 2) ORLANDO MACHADO, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta Capital, na rua João Castelhanos, nº 95; 3) FIORAVANTE BIANCHINI, casado, comerciante; 4) JOÃO BIANCHINI, casado, comerciante; 5) MARCÍLIO BIANCHINI, casado, comerciante; 6) CELESTE BIANCHINI CASTANHA, do lar, e seu marido ERMINDO CASTANHA, comerciante; 7) ERMELINDA BIANCHINI ESCARANO, do lar, e seu marido PEDRO ESCARANO, comerciante; 8) MARIA ASSUNTA MATHIAS DA SILVA, do lar, e seu marido ALÍPIO MATHIAS DA SILVA, comerciante; e 9) ALZIRA BIANCHINI PIERNA, do lar e seu marido PEDRO PIERNA FILHO, comerciante, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Mariquinha Viana, nº 276, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALZIRA BIANCHINI PIERNA**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 525.214 o requerimento apresentado por FERNANDA MATHIAS DE ANDRADE HERANCE, advogada em causa própria, OAB/SP 223.717, RG nº 28.870.877-3-SSP/SP, CPF nº ***.229.128-**, e seu marido ANDERSON HERANCE, advogado, OAB/SP 237.037, RG nº 33.054.159-6-SSP/SP, CPF nº ***.139.878-**, brasileiros, casados pela comunhão universal de bens, aos 15/07/2006, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Helvídio Gouveia, nº 165, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado na rua Mariquinha Viana, nºs 262, 260 e 254, no 8º Subdistrito - Santana, matrícula nº 109.751 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 070.125.0095-6, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de ANTÔNIO AGOSTINHO, com fundamento no art. 1.240, do Código Civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, assim descrito: "UM TERRENO situado à Rua Mariquinha Viana, nº 254/260/262, Vila Vitória Mazzei, 8º Subdistrito - Santana, que assim descreve: inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento predial par da Rua Mariquinha Viana, distante 243,50m da esquina desta rua com a Avenida Água Fria; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Mariquinha Viana, em linha reta por uma distância de 15,00m até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta formando ângulo interno de 97°06'02" por uma distância de 24,52m, confrontando com o imóvel nºs 274/276-Fds da Rua Mariquinha Viana, objeto da matrícula nº 159.540 do 3º RI, contribuinte 070.125.0094-8, até encontrar o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 78°05'36" e segue em linha reta pela margem do córrego, por uma distância de 5,63m, até o ponto 4; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta formando ângulo interno de 170°21'59" e segue em linha reta pela margem do córrego, por uma distância de 9,23m, até o ponto 5; daí deflete à direita formando ângulo interno de 113°29'22" e segue em linha reta por uma distância de 21,82m confrontando com o imóvel nº 252 da Rua Mariquinha Viana, objeto da matrícula nº 161.977 do 3º RI, contribuinte 070.125.0096-4, até encontrar o ponto 1, ponto inicial da descrição, e onde forma o ângulo interno de 80°57'01", encerrando uma área de 339,36 m²." Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR o titular de domínio, 1) ANTÔNIO AGOSTINHO, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Mariquinha Viana, nº 260; e os confrontantes, 2) ORLANDO MACHADO, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta Capital, na rua João Castelhanos, nº 95; 3) FIORAVANTE BIANCHINI, casado, comerciante; 4) JOÃO BIANCHINI, casado, comerciante; 5) MARCÍLIO BIANCHINI, casado, comerciante; 6) CELESTE BIANCHINI CASTANHA, do lar, e seu marido ERMINDO CASTANHA, comerciante; 7) ERMELINDA BIANCHINI ESCARANO, do lar, e seu marido PEDRO ESCARANO, comerciante; 8) MARIA ASSUNTA MATHIAS DA SILVA, do lar, e seu marido ALÍPIO MATHIAS DA SILVA, comerciante; e 9) ALZIRA BIANCHINI PIERNA, do lar e seu marido PEDRO PIERNA FILHO, comerciante, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Mariquinha Viana, nº 276, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSANA MARIA CUSTÓDIO DIAS**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 516.841 o requerimento apresentado por ROSANA MARIA CUSTÓDIO DIAS, brasileira,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

divorciada, aposentada, RG nº 18.962.165-5, CPF nº ***.544.138-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Gil Vicente, nº 56, por sua advogada MARILUCIA PEREIRA ROCHA, OAB/SP nº 276.941, com escritório profissional nesta Capital, na rua Alexandre Dumas, nº 1711 - Edifício Birmann 11, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Gil Vicente, nº 56, no 48º Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha, parte da matrícula nº 130.003 do 3º Registro de Imóveis da Capital, contribuinte municipal nº 305.030.0046-6, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio LUIZ GIANTOMASI e THEREZA ALISCE POLITO, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, assim descrito: "Uma casa e seu respectivo terreno sob nº 56 da Rua Gil Vicente, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Gil Vicente, distante 42,00m do alinhamento predial da rua Fernando Pessoa; do ponto 1 segue pelo alinhamento predial da Rua Gil Vicente por uma distância de 5,00m, até o ponto 2: deste deflete à direita em ângulo de 91°17'14" e passa a confrontar com o imóvel nº 14 da rua Gil Vicente (matrícula nº 8.655 do 3º R.I.S.P.-Contribuinte Municipal: 305.030.0029-6) por uma distância de 22,80m até o ponto 3; deste deflete à direita em ângulo de 64°27'47" e passa a confrontar com o imóvel nº 463 da rua Fernando Pessoa (matrícula nº 129.702 do 3º R.I.S.P. - Contribuinte Municipal 305.030.0023-7), por uma distância de 9,00m até o ponto 4; deste deflete à direita em ângulo de 106°13'2" e passa a confrontar com o imóvel nº 50 da Rua Gil Vicente (matrícula 130.003 do 3º R.I.S.P. - Contribuinte Municipal 305.030.0047-4), por uma distância de 19,29m até o ponto 1, onde forma ângulo de 98°1'56" com o alinhamento predial, onde teve início a descrição deste perímetro, encerrando a área de 138,00 m².". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio, 1) LUIZ GIANTOMASI, operário, e sua mulher THEREZA ALISCE POLITO, do lar, italianos, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Francisco Marinho, nº 33; e os confrontantes: 2) MARIA ROSA DE SOUZA, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Abaré, nº 354; 3) MÁRIO VICTORIO ZUCCHI, e sua mulher ELZIRA LOPES ZUCCHI, brasileiros, com escritório na rua Vieira de Carvalho, nº 40, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ GIANTOMASI**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 516.841 o requerimento apresentado por ROSANA MARIA CUSTÓDIO DIAS, brasileira, divorciada, aposentada, RG nº 18.962.165-5, CPF nº ***.544.138-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Gil Vicente, nº 56, por sua advogada MARILUCIA PEREIRA ROCHA, OAB/SP nº 276.941, com escritório profissional nesta Capital, na rua Alexandre Dumas, nº 1711 - Edifício Birmann 11, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Gil Vicente, nº 56, no 48º Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha, parte da matrícula nº 130.003 do 3º Registro de Imóveis da Capital, contribuinte municipal nº 305.030.0046-6, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio LUIZ GIANTOMASI e THEREZA ALISCE POLITO, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, assim descrito: "Uma casa e seu respectivo terreno sob nº 56 da Rua Gil Vicente, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Gil Vicente, distante 42,00m do alinhamento predial da rua Fernando Pessoa; do ponto 1 segue pelo alinhamento predial da Rua Gil Vicente por uma distância de 5,00m, até o ponto 2: deste deflete à direita em ângulo de 91°17'14" e passa a confrontar com o imóvel nº 14 da rua Gil Vicente (matrícula nº 8.655 do 3º R.I.S.P.-Contribuinte Municipal: 305.030.0029-6) por uma distância de 22,80m até o ponto 3; deste deflete à direita em ângulo de 64°27'47" e passa a confrontar com o imóvel nº 463 da rua Fernando Pessoa (matrícula nº 129.702 do 3º R.I.S.P. - Contribuinte Municipal 305.030.0023-7), por uma distância de 9,00m até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ponto 4; deste deflete à direita em ângulo de 106°13'2" e passa a confrontar com o imóvel nº 50 da Rua Gil Vicente (matrícula 130.003 do 3º R.I.S.P. - Contribuinte Municipal 305.030.0047-4), por uma distância de 19,29m até o ponto 1, onde forma ângulo de 98°1'56" com o alinhamento predial, onde teve início a descrição deste perímetro, encerrando a área de 138,00 m².". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio, 1) LUIZ GIANTOMASI, operário, e sua mulher THEREZA ALISCE POLITO, do lar, italianos, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Francisco Marinho, nº 33; e os confrontantes: 2) MARIA ROSA DE SOUZA, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Abaré, nº 354; 3) MÁRIO VICTORIO ZUCCHI, e sua mulher ELZIRA LOPES ZUCCHI, brasileiros, com escritório na rua Vieira de Carvalho, nº 40, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ROSA DE SOUZA**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 516.841 o requerimento apresentado por ROSANA MARIA CUSTÓDIO DIAS, brasileira, divorciada, aposentada, RG nº 18.962.165-5, CPF nº ***.544.138-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Gil Vicente, nº 56, por sua advogada MARILUCIA PEREIRA ROCHA, OAB/SP nº 276.941, com escritório profissional nesta Capital, na rua Alexandre Dumas, nº 1711 - Edifício Birmann 11, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Gil Vicente, nº 56, no 48º Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha, parte da matrícula nº 130.003 do 3º Registro de Imóveis da Capital, contribuinte municipal nº 305.030.0046-6, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio LUIZ GIANTOMASI e THEREZA ALISCE POLITO, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, assim descrito: "Uma casa e seu respectivo terreno sob nº 56 da Rua Gil Vicente, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Gil Vicente, distante 42,00m do alinhamento predial da rua Fernando Pessoa; do ponto 1 segue pelo alinhamento predial da Rua Gil Vicente por uma distância de 5,00m, até o ponto 2: deste deflete à direita em ângulo de 91°17'14" e passa a confrontar com o imóvel nº 14 da rua Gil Vicente (matrícula nº 8.655 do 3º R.I.S.P.-Contribuinte Municipal: 305.030.0029-6) por uma distância de 22,80m até o ponto 3; deste deflete à direita em ângulo de 64°27'47" e passa a confrontar com o imóvel nº 463 da rua Fernando Pessoa (matrícula nº 129.702 do 3º R.I.S.P. - Contribuinte Municipal 305.030.0023-7), por uma distância de 9,00m até o ponto 4; deste deflete à direita em ângulo de 106°13'2" e passa a confrontar com o imóvel nº 50 da Rua Gil Vicente (matrícula 130.003 do 3º R.I.S.P. - Contribuinte Municipal 305.030.0047-4), por uma distância de 19,29m até o ponto 1, onde forma ângulo de 98°1'56" com o alinhamento predial, onde teve início a descrição deste perímetro, encerrando a área de 138,00 m².". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio, 1) LUIZ GIANTOMASI, operário, e sua mulher THEREZA ALISCE POLITO, do lar, italianos, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Francisco Marinho, nº 33; e os confrontantes: 2) MARIA ROSA DE SOUZA, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Abaré, nº 354; 3) MÁRIO VICTORIO ZUCCHI, e sua mulher ELZIRA LOPES ZUCCHI, brasileiros, com escritório na rua Vieira de Carvalho, nº 40, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MÁRIO VICTORIO ZUCCHI**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 516.841 o requerimento apresentado por ROSANA MARIA CUSTÓDIO DIAS, brasileira, divorciada, aposentada, RG nº 18.962.165-5, CPF nº ***.544.138-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Gil Vicente, nº 56, por sua advogada MARILUCIA PEREIRA ROCHA, OAB/SP nº 276.941, com escritório profissional nesta Capital, na rua Alexandre Dumas, nº 1711 - Edifício Birmann 11, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Gil Vicente, nº 56, no 48º Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha, parte da matrícula nº 130.003 do 3º Registro de Imóveis da Capital, contribuinte municipal nº 305.030.0046-6, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio LUIZ GIANTOMASI e THEREZA ALISCE POLITO, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, assim descrito: "Uma casa e seu respectivo terreno sob nº 56 da Rua Gil Vicente, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Gil Vicente, distante 42,00m do alinhamento predial da rua Fernando Pessoa; do ponto 1 segue pelo alinhamento predial da Rua Gil Vicente por uma distância de 5,00m, até o ponto 2: deste deflete à direita em ângulo de 91º17'14" e passa a confrontar com o imóvel nº 14 da rua Gil Vicente (matrícula nº 8.655 do 3º R.I.S.P.-Contribuinte Municipal: 305.030.0029-6) por uma distância de 22,80m até o ponto 3; deste deflete à direita em ângulo de 64º27'47" e passa a confrontar com o imóvel nº 463 da rua Fernando Pessoa (matrícula nº 129.702 do 3º R.I.S.P. - Contribuinte Municipal 305.030.0023-7), por uma distância de 9,00m até o ponto 4; deste deflete à direita em ângulo de 106º13'2" e passa a confrontar com o imóvel nº 50 da Rua Gil Vicente (matrícula 130.003 do 3º R.I.S.P. - Contribuinte Municipal 305.030.0047-4), por uma distância de 19,29m até o ponto 1, onde forma ângulo de 98º1'56" com o alinhamento predial, onde teve início a descrição deste perímetro, encerrando a área de 138,00 m².". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio, 1) LUIZ GIANTOMASI, operário, e sua mulher THEREZA ALISCE POLITO, do lar, italianos, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Francisco Marinho, nº 33; e os confrontantes: 2) MARIA ROSA DE SOUZA, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Abaré, nº 354; 3) MÁRIO VICTORIO ZUCCHI, e sua mulher ELZIRA LOPES ZUCCHI, brasileiros, com escritório na rua Vieira de Carvalho, nº 40, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO NURMBERGER DIAS DE ANDRADE**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 389.588, com base no instrumento particular, registrado sob n. 07 na matrícula n. 29.997, referente ao imóvel: unidade autônoma n. 31, localizada no 3.º andar do edifício José Passarelli, situado na rua Augusta n. 257, no 7.º Subdistrito - Consolação, com saldo devedor de responsabilidade de RENATO NURMBERGER DIAS DE ANDRADE, brasileiro, engenheiro, RG n.º 29.886.0001-6/SSP-SP, CPF n.º ***.335.178-**, casado com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FERNANDA ZAMPINI SILVA DIAS DE ANDRADE, RG 29.187.307/SSP/SP, residentes e domiciliados na rua Antônio Pacheco Valente, n. 60, apartamento n. 42, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 67.956,00 posicionado em 04/07/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 04 de julho de 2025.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUCIA HICKMANN CORREA**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 390.264, com base no instrumento particular datado de 04/05/2021, registrados sob os números 16 nas matrículas n. 71.946, 71.947 e 71.948, referente aos respectivos imóveis: Um prédio e respectivo terreno situados na rua Bauru, n. 205, cujo terreno denominado lote 04 da quadra 20-A; Terreno situado na rua Bauru, constituído pelo lote 05 da quadra 20-A no Bairro Pacaembu e terreno sem frente para rua, situado nos fundos do prédio n. 205 da rua Bauru, localizados no 7.º Subdistrito - Consolação, com saldo devedor de responsabilidade de ANA LUCIA HICKMANN CORREA, brasileira, diretora de empresa, RG 38.470.470-0-SSP/SP, CPF ***.427.150-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com ALEXANDRE BELLO CORREA, brasileiro, diretor de empresa, RG 19.184.030-0-SSP/SP, CPF ***.494.058-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Apinajes, 711, apartamento n. 153, conforme declaração do credor fiduciário, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LA para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 1.603.098,23 posicionado em 16/07/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto ao credor fiduciário. São Paulo, 16 de julho de 2025.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HICKMANN SERVICOS LTDA**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 390.264, com base no instrumento particular datado de 04/05/2021, registrados sob os números 16 nas matrículas n. 71.946, 71.947 e 71.948, referente aos respectivos imóveis: Um prédio e respectivo terreno situados na rua Bauru, n. 205, cujo terreno denominado lote 04 da quadra 20-A; Terreno situado na rua Bauru, constituído pelo lote 05 da quadra 20-A no Bairro Pacaembu e terreno sem frente para rua, situado nos fundos do prédio n. 205 da rua Bauru, localizados no 7.º Subdistrito - Consolação, com saldo devedor de responsabilidade de HICKMANN SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.609.683/0001-77, com sede nesta Capital, na rua Coriolano, n. 655, na pessoa de seu representante Alexandre Bello Correa, CPF ***.494.058-**, conforme declaração do credor fiduciário, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 1.603.098,23 posicionado em 16/07/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto ao credor fiduciário. São Paulo, 16 de julho de 2025.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HICKMANN SERVICOS LTDA**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 390.264, com base no instrumento particular datado de 04/05/2021, registrados sob os números 16 nas matrículas n. 71.946, 71.947 e 71.948, referente aos respectivos imóveis: Um prédio e respectivo terreno situados na rua Bauru, n. 205, cujo terreno denominado lote 04 da quadra 20-A; Terreno situado na rua Bauru, constituído pelo lote 05 da quadra 20-A no Bairro Pacaembu e terreno sem frente para rua, situado nos fundos do prédio n. 205 da rua Bauru, localizados no 7.º Subdistrito - Consolação, com saldo devedor de responsabilidade de HICKMANN SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.609.683/0001-77, com sede nesta Capital, na rua Coriolano, n. 655, na pessoa de sua representante Ana Lucia Hickmann Correa, CPF ***.427.150-**, conforme declaração do credor fiduciário, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LA para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 1.603.098,23 posicionado em 16/07/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto ao credor fiduciário. São Paulo, 16 de julho de 2025.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAR NACIONAL CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Lar Nacional - Construtora e Administradora LTDA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Manoel José de Oliveira, brasileiro, divorciado, aposentado, RG nº 8.039.682-3 SSP/SP, CPF nº ***.415.498-**, residente e domiciliado na Rua Leandro de Sevilha, nº 356, 362 e 362A, Parque Novo Lar, São Paulo, SP; e Tereza de Assis Gonçalves Maceno, brasileira, aposentada, RG nº 16.494.388-2 SSP/SP, CPF nº ***.196.998-**, casada sob o regime da separação obrigatória de bens, com Messias Maceno, brasileiro, ajudante, RG nº 20.345.867 PC/MG, CPF nº ***.245.746-**, residentes e domiciliados na Rua Neida Magalhães Soraggi Marques, nº 170, Chácara das Rosas, Bom Sucesso, MG, tendo por objeto o seguinte imóvel, na Rua Leandro de Sevilha, nºs 356, 362 e 362A, lote 18, quadra "3", Parque Lar Nacional, no 26º Subdistrito - Vila Prudente, inserido na área maior da matrícula nº 61.499, do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, SP. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 31 de julho de 2025.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ORLANDO ANTONIO MARIN**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente MINA KLABIN WARCHAVICHIK, EUGÊNIA KLABIN SEGALL, MAURÍCIO SEGALL, LUZIA KLABIN LORCH, JOÃO PEDRO LORCH e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por CARLOS RENATO EMÍLIO, brasileiro, divorciado, propagandista vendedor, RG nº 25.623.511-9-SSP/SP, CPF nº ***.025.568-**, residente e domiciliado na Rua Marquês de Maricá, nº 687, apartamento 12, Sacomã, na cidade de São Paulo, SP, e OSWALDO EMÍLIO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, autônomo, RG nº 23.548.343-SSP/SP e CPF nº ***.511.488-**, e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

residente e domiciliado na Rua Vergueiro, nº 5.145, Vila Firminiano Pinto, na cidade de São Paulo, SP, tendo por objeto o seguinte imóvel: um prédio e seu respectivo terreno, situados na Rua Vergueiro, nº 5.145, Vila São José, no 18º Subdistrito - Vila Prudente, objeto da matrícula nº 57.794 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 31 de julho de 2025.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA COSTA ALVES FERNANDES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores RENATA COSTA ALVES FERNANDES, brasileira, casada, educadora física, portadora do RG nº 302780440 e do CPF/MF nº ***.705.858-**, LUIZ CARLOS LUCENA FERNANDES, brasileiro, casado, instalador de sistemas, portador do RG nº 309982005 e do CPF/MF nº ***.425.478-**, e MARIA DE LOURDES DA COSTA ALVES, brasileira, viúva, autônoma, portadora do RG nº 252692329 e do CPF/MF nº ***.755.198-**, não intimados nos endereços fornecidos pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 591919, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de julho de 2025, a importância de R\$7.622,94 (sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 04 de fevereiro de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 121.607 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Inácio Jacometti, nº 141, unidade 13-A, CONDOMÍNIO SALAMANCA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuarem o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS LUCENA FERNANDES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores RENATA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COSTA ALVES FERNANDES, brasileira, casada, educadora física, portadora do RG nº 302780440 e do CPF/MF nº ***.705.858-**, LUIZ CARLOS LUCENA FERNANDES, brasileiro, casado, instalador de sistemas, portador do RG nº 309982005 e do CPF/MF nº ***.425.478-**, e MARIA DE LOURDES DA COSTA ALVES, brasileira, viúva, autônoma, portadora do RG nº 252692329 e do CPF/MF nº ***.755.198-**, não intimados nos endereços fornecidos pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 591919, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de julho de 2025, a importância de R\$7.622,94 (sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 04 de fevereiro de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 121.607 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Inácio Jacometti, nº 141, unidade 13-A, CONDOMÍNIO SALAMANCA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuarem o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES DA COSTA ALVES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores RENATA COSTA ALVES FERNANDES, brasileira, casada, educadora física, portadora do RG nº 302780440 e do CPF/MF nº ***.705.858-**, LUIZ CARLOS LUCENA FERNANDES, brasileiro, casado, instalador de sistemas, portador do RG nº 309982005 e do CPF/MF nº ***.425.478-**, e MARIA DE LOURDES DA COSTA ALVES, brasileira, viúva, autônoma, portadora do RG nº 252692329 e do CPF/MF nº ***.755.198-**, não intimados nos endereços fornecidos pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 591919, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de julho de 2025, a importância de R\$7.622,94 (sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 04 de fevereiro de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 121.607 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Inácio Jacometti, nº 141, unidade 13-A, CONDOMÍNIO SALAMANCA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuarem o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE DE MATOS MACIEL**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores WALLACE DE MATOS MACIEL, brasileiro, solteiro, maior, técnico em automação, portador do RG nº 47222125 e do CPF/MF nº ***.458.378-**, e JAIANA DUARTE MACIEL, brasileira, solteira, maior, monitora de sistemas, portadora do RG nº 36701879 e do CPF/MF nº ***.814.408-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 590542, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 31 de julho de 2025, a importância de R\$9.500,23 (nove mil, quinhentos reais e vinte e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 18 de janeiro de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 10 da matrícula nº 134.646 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Jorge Maraccini Pomfílio, nº 185, unidade 44-B, CONDOMÍNIO SERRA DOS CARAJÁS, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 31 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIANA DUARTE MACIEL**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores WALLACE DE MATOS MACIEL, brasileiro, solteiro, maior, técnico em automação, portador do RG nº 47222125 e do CPF/MF nº ***.458.378-**, e JAIANA DUARTE MACIEL, brasileira, solteira, maior, monitora de sistemas, portadora do RG nº 36701879 e do CPF/MF nº ***.814.408-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 590542, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 31 de julho de 2025, a importância de R\$9.500,23 (nove mil, quinhentos reais e vinte e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 18 de janeiro de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 10 da matrícula nº 134.646 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Jorge Maraccini Pomfílio, nº 185, unidade 44-B, CONDOMÍNIO SERRA DOS CARAJÁS, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 31 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA LEMES SILVESTRE**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora LUCIANA SILVESTRE, brasileira, solteira, maior, auxiliar de produção, portadora do RG nº 45249778-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.592.148-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588946, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 31 de julho de 2025, a importância de R\$39.487,96 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis reais) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 14 de maio de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 660 da matrícula nº 183.004 e referido na Av. 01 da matrícula nº 209.661 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Pedra Branca do Amapari, nº 139, unidade 305, torre 3, RESIDENCIAL NIKI SAWADA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 31 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BRANGEL**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor RAFAEL BRANGEL, brasileiro, divorciado, vendedor do comércio varejista e atacadista, CNH nº 06132581639 e CPF/MF nº ***.082.015-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 589088, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 31 de julho de 2025, a importância de R\$4.605,96 (quatro mil, seiscentos e cinco reais e noventa e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no instrumento particular de 31 de março de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 938 da matrícula nº 200.604 e referido no item "c" da Av.01 da matrícula nº 210.626 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Agrimensor Sugaya, unidade 5, bloco 1, ALTOS DE ITAQUERA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 31 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM BORGES DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor WILLIAM BORGES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, estivador carregador e embalador e assemelhados, portador do RG nº 599065412-SSP/SP e CPF/MF nº ***.406.028-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588953, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 31 de julho de 2025, a importância de R\$34.961,27 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de dezembro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 222.446 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Juá Mirim, nº 385, unidade 1607, torre B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & IGUATEMI - SANTA TERESA II, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 31 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI DELMIRO PEREIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor SIDNEI DELMIRO PEREIRA, brasileiro, divorciado, gerente de loja, portador da CNH nº 01035124809-DETRAN/SP e do CPF/MF nº ***.152.228-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 587249, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de julho de 2025, a importância de R\$27.270,02 (vinte e sete mil, duzentos e setenta reais e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de junho de 2023, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 1.547 da matrícula nº 207.522 e referido no item "a" da Av. 01 na matrícula nº 236.127 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: avenida Nagib Farah Maluf, nº 2.100, unidade 209, torre 02, FIT CASA ESTAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DARLEIDE DE ALMEIDA LIMA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora DARLEIDE DE ALMEIDA LIMA, brasileira, solteira, maior, técnica em raio x, portadora do RG nº 465271388 e do CPF/MF nº ***.039.668-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588890, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 31 de julho de 2025, a importância de R\$11.859,70 (onze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de março de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 1.370 da matrícula nº 201.966 e referido na Av. 01 da matrícula nº 236.783 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Salvador Gianetti, nº 498, unidade 246, bloco 2, MARSELHA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 31 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVID DOS SANTOS SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores DAVID DOS SANTOS SILVA, brasileiro, casado, camareiro, portador do RG nº 445395606-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.731.248-** e LEA DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, faxineira, portadora do RG nº 289635378-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.490.368-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588951, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 31 de julho de 2025, a importância de R\$22.573,87 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 26 de agosto de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 1.704 da matrícula nº 201.966 e referido na Av. 01 da matrícula nº 236.586 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Salvador Gianetti, nº 498, unidade 248, bloco 1, MARSELHA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 31 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEA DA SILVA SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores DAVID DOS SANTOS SILVA, brasileiro, casado, camareiro, portador do RG nº 445395606-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.731.248-** e LEA DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, faxineira, portadora do RG nº 289635378-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.490.368-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588951, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 31 de julho de 2025, a importância de R\$22.573,87 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 26 de agosto de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 1.704 da matrícula nº 201.966 e referido na Av. 01 da matrícula nº 236.586 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Salvador Gianetti, nº 498, unidade 248, bloco 1, MARSELHA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 31 de julho de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA CARLOS DE ARAUJO XAVIER**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora LUCIANA CARLOS DE ARAÚJO XAVIER, brasileira, solteira, maior, professora, portadora do RG nº 347337065 e do CPF/MF nº ***.939.668-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 589091, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 31 de julho de 2025, a importância de R\$17.279,35 (dezessete mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 17 de março de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 1.226 da matrícula nº 201.966 e referido na Av. 01 da matrícula nº 236.584 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Salvador Gianetti, nº 498, unidade 246, bloco 1, MARSELHA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 31 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAUAN DADA DE SOUZA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores KAUAN DADA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de serviços de contabilidade de caixa, portador do RG nº 392504224-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.629.698-**, e ANA CAROLINA PASSOS GONÇALVES, brasileira, solteira, maior, agente administrativa, portadora do RG nº 387812040-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.593.298-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588258, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de julho de 2025, a importância de R\$16.656,38 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 16 de dezembro de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 320 da matrícula nº 204.795 e referido no item "a" da Av.01 na matrícula nº 238.158 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Siqueira Bueno, nº 668, unidade 605, torre 1, VIVAZ ESTAÇÃO BELÉM 2, no Belenzinho. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CAROLINA PASSOS GONCALVES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores KAUAN DADA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de serviços de contabilidade de caixa, portador do RG nº 392504224-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.629.698-**, e ANA CAROLINA PASSOS GONÇALVES, brasileira, solteira, maior, agente administrativa, portadora do RG nº 387812040-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.593.298-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588258, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de julho de 2025, a importância de R\$16.656,38 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 16 de dezembro de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 320 da matrícula nº 204.795 e referido no item "a" da Av.01 na matrícula nº 238.158 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Siqueira Bueno, nº 668, unidade 605, torre 1, VIVAZ ESTAÇÃO BELÉM 2, no Belenzinho. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN DOS SANTOS GOUVEIA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor JEAN DOS SANTOS GOUVEIA, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistema, portador do RG nº 551608080 e do CPF/MF nº ***.225.375-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 587259, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de julho de 2025, a importância de R\$14.962,09 (quatorze mil, novecentos e sessenta e dois reais e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de junho de 2023, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 1.562 da matrícula nº 207.522 e referido no item "b" da Av. 01 na matrícula nº 239.146 deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório, relativo ao imóvel consistente em: avenida Nagib Farah Maluf, nº 2.100, unidade 503, torre 3, FIT CASA ESTAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELSON ALCANTARA DE SOUSA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ELSON ALCANTARA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, portador do RG nº 35566110X e do CPF/MF nº ***.076.228-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 589021, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 31 de julho de 2025, a importância de R\$11.206,35 (onze mil, duzentos e seis reais e trinta e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de março de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 37 da matrícula nº 47.985 e referido na Av. 01 da matrícula nº 240.992 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Inácio de Oliveira Campos, nº 550, unidade 407, torre 1, RESIDENCIAL VERSATTI, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 31 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DHENNE VICTORIA PINHEIRO MANCILLA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora DHENNE VICTORIA PINHEIRO MANCILLA, brasileira, solteira, maior, vendedora, portador do RG nº 359697975-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.991.898-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Prenotação nº 587587, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de julho de 2025, a importância de R\$7.593,22 (sete mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 06 de junho de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 338 da matrícula nº 7.988 e referido na Av.01 da matrícula nº 241.347 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Arroio Sarandi, nº 93, unidade 1202, VIVA IGUATEMI, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA ALVES STUART FONTES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores FERNANDA ALVES STUART FONTES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do RG nº 575963712-SSP/SP e CPF/MF nº ***.036.128-**, e JULIO EDUARDO DE SOUZA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, secretário, portador do RG nº 384904786-SSP/SP e CPF/MF nº ***.905.288-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588941, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 31 de julho de 2025, a importância de R\$11.535,23 (onze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de março de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 184 da matrícula nº 47.985 e referido na Av. 01 da matrícula nº 241.045 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Inácio de Oliveira Campos, nº 550, unidade 104, torre 2, RESIDENCIAL VERSATTI, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 31 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO EDUARDO DE SOUZA NASCIMENTO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores FERNANDA ALVES STUART FONTES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do RG nº 575963712-SSP/SP e CPF/MF nº ***.036.128-**, e JULIO EDUARDO DE SOUZA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, secretário, portador do RG nº 384904786-SSP/SP e CPF/MF nº ***.905.288-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588941, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 31 de julho de 2025, a importância de R\$11.535,23 (onze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de março de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 184 da matrícula nº 47.985 e referido na Av. 01 da matrícula nº 241.045 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Inácio de Oliveira Campos, nº 550, unidade 104, torre 2, RESIDENCIAL VERSATTI, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 31 de julho de 2025. 0 Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO MATEUS DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ADRIANO MATEUS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículo de transporte de passageiros, portador do RG nº 49.181.347-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.645.338-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588942, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 31 de julho de 2025, a importância de R\$14.169,48 (quatorze mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de outubro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 292 da matrícula nº 47.985 e referido na Av. 01 da matrícula nº 241.063 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Inácio de Oliveira Campos, nº 550, unidade 306, torre 2, RESIDENCIAL VERSATTI, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 31 de julho de 2025. 0 Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEIDIMAR FERREIRA DA ROCHA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor LEIDIMAR FERREIRA DA ROCHA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, portador da CNH nº 04100559929-DETRAN/SP e do CPF/MF nº ***.732.548-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588943, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 31 de julho de 2025, a importância de R\$12.806,11 (doze mil, oitocentos e seis reais e onze centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 03 de fevereiro de 2023, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 562 da matrícula nº 47.985 e referido na Av. 01 da matrícula nº 241.107 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Inácio de Oliveira Campos, nº 550, unidade 902, torre 2, RESIDENCIAL VERSATTI, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 31 de julho de 2025. 0 Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO PEDROSA DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ADRIANO PEDROSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, portador do RG nº 294867144 e do CPF/MF nº ***.350.648-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588430, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de julho de 2025, a importância de R\$15.372,07 (quinze mil, trezentos e setenta e dois reais e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 14 de setembro de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 269 da matrícula nº 148.432 e referido no item "a" da Av.01 na matrícula nº 242.786 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: praça Amianto, nº 30, unidade 1701, bloco 3, CONDOMÍNIO VIVERE, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO AYRES CONCEICAO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor LEANDRO AYRES CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador do RG nº 29383902 e do CPF/MF nº ***.006.978-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588431, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de julho de 2025, a importância de R\$20.376,55 (vinte mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de setembro de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 566 da matrícula nº 148.432 e referido no item "a" da Av.01 na matrícula nº 242.647 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: praça Amianto, nº 30, unidade 1806, bloco 2, CONDOMÍNIO VIVERE, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE COSTA BEZERRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor FELIPE COSTA BEZERRA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da CNH nº 06994586874 e do CPF/MF nº ***.600.068-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588428, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de julho de 2025, a importância de R\$13.720,00 (treze mil, setecentos e vinte reais) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de agosto de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 473 da matrícula nº 148.432 e referido no item "a" da Av.01 na matrícula nº 242.674 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: praça Amianto, nº 30, unidade 301, bloco 3, CONDOMÍNIO VIVERE, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIMIRO CARNEIRO DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores VALDIMIRO CARNEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, portador do RG nº 270957832-SSP/SP e do CPF nº ***.182.878-** e MARIA REGINALDA PEREIRA ALVES, brasileira, solteira, maior, vendedora domicílio ambulantes bancas, portadora do RG nº 25709474X-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.957.703-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588436, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de julho de 2025, a importância de R\$16.980,01 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta reais e um centavo) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 18 de novembro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 1385 da matrícula nº 148.432 e referido no item "a" da Av.01 na matrícula nº 242.618 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: praça Amianto, nº 30, unidade 1501, bloco 2, CONDOMÍNIO VIVERE, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA REGINALDA PEREIRA ALVES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores VALDIMIRO CARNEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, portador do RG nº 270957832-SSP/SP e do CPF nº ***.182.878-** e MARIA REGINALDA PEREIRA ALVES, brasileira, solteira, maior, vendedora domicílio ambulantes bancas, portadora do RG nº 25709474X-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.957.703-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588436, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de julho de 2025, a importância de R\$16.980,01 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta reais e um centavo) devida em virtude das obrigações assumidas no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

instrumento particular de 18 de novembro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 1385 da matrícula nº 148.432 e referido no item "a" da Av.01 na matrícula nº 242.618 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: praça Amianto, nº 30, unidade 1501, bloco 2, CONDOMÍNIO VIVERE, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTER SILVA RIBEIRO DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ESTER SILVA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, trabalhadora dos serviços de caixa, portadora do RG nº 528149891 e do CPF/MF nº ***.290.238-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588433, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de julho de 2025, a importância de R\$5.041,21 (cinco mil, quarenta e um reais e vinte e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 26 de novembro de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 940 da matrícula nº 148.432 e referido no item "a" da Av. 01 na matrícula nº 242.447 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: praça Amianto, nº 30, unidade 1206, bloco 1, CONDOMÍNIO VIVERE, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON OLIVEIRA SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ROBSON OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, frentista, portador do RG nº 377884935-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.504.138-** e KARINA SOUSA RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, repositora, portadora do RG nº 506617464-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.025.678-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588437, para que os mesmos efetuem o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de julho de 2025, a importância de R\$ 16.826,28 (dezesesseis mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 16 de dezembro de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 1094 da matrícula nº 148.432 e referido no item "a" da Av.01 na matrícula nº 242.474 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: praça Amianto, nº 30, unidade 1601, bloco 1, CONDOMÍNIO VIVERE, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuarem o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA SOUSA RODRIGUES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores ROBSON OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, frentista, portador do RG nº 377884935-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.504.138-**, e KARINA SOUSA RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, repositora, portadora do RG nº 506617464-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.025.678-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588437, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de julho de 2025, a importância de R\$ 16.826,28 (dezesesseis mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 16 de dezembro de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 1094 da matrícula nº 148.432 e referido no item "a" da Av.01 na matrícula nº 242.474 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: praça Amianto, nº 30, unidade 1601, bloco 1, CONDOMÍNIO VIVERE, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuarem o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS BERNARDES DE OLIVEIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciário devedor LUCAS BERNARDES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, artista gráfico, portador do RG nº 425046059-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.118.008-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588442, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de julho de 2025, a importância de R\$11.182,53 (onze mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 26 de outubro de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 758 da matrícula nº 148.432 e referido no item "a" da Av.01 na matrícula nº 242.439 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: praça Amianto, nº 30, unidade 1106, bloco 1, CONDOMÍNIO VIVERE, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOMAR SOUZA NETO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor LINDOMAR SOUZA NETO, brasileiro, solteiro, maior, fiscal, portador do RG nº 373660765-SSP/SP e do CPF/MF nº****.797.548-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588445, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de julho de 2025, a importância de R\$8.083,34 (oito mil, oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de setembro de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 266 da matrícula nº 148.432 e referido no item "a" da Av.01 na matrícula nº 242.433 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: praça Amianto, nº 30, unidade 1008, bloco 1, CONDOMÍNIO VIVERE, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUELMA KEILA DE JESUS SOUSA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora JOSUELMA KEILA DE JESUS SOUSA, brasileira, solteira, maior, supervisora de vendas, portadora do RG nº 609691946-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.957.633-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588952, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 31 de julho de 2025, a importância de R\$ 14.213,32 (quatorze mil, duzentos e treze reais e trinta e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 17 de setembro de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 843 da matrícula nº 148.432 e referido na Av. 01 da matrícula nº 242.545 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: praça Amianto, nº 30, unidade 508, bloco 2, CONDOMÍNIO VIVERE, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 31 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SABRINA PEREIRA DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora SABRINA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, agente administrativa, portadora do RG nº 472197721-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.384.158-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 589229, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 31 de julho de 2025, a importância de R\$ 10.493,53 (dez mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de agosto de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 335 da matrícula nº 148.432 e referido na Av. 01 da matrícula nº 242.714 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: praça Amianto, nº 30, unidade 801, bloco 3, CONDOMÍNIO VIVERE, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 31 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REZENDE & CIA, OU REZENDE E CIA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER a: REZENDE & CIA, firma civil desta Praça, na qualidade de titular de domínio do imóvel confrontante objeto das Transcrições nºs 31.885 e 31.886, ambas do 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital; que foram apresentados documentos à esta Serventia Imobiliária por MARCÍLIO IRÊNCIO FILHO, e sua mulher CRISTIANE KIODI ANDRADE IRÊNCIO, proprietários do imóvel objeto da Matrícula nº 12.684, desta Serventia, pela qual requereram a RETIFICAÇÃO DE ÁREA deste imóvel. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo nº 581.371 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base no art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, introduzido pela Lei Federal nº 10.931/2004. A área retificanda possui a seguinte DESCRIÇÃO: "TERRENO, situado na rua Santa Tereza, s/nº, constituído pelos lotes 60-A e 62, da quadra 5, da Fazenda Santa Etelvina, em GUAIANAZES, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no vértice 1, localizado no alinhamento do lado esquerdo da rua Santa Tereza, isso no sentido de quem da rua Santa Ignês entra na mesma e segue em direção à rua dos Cunhas e a 30,73m da intersecção do alinhamento da rua Santa Tereza com o alinhamento da rua Santa Ignês; do vértice 1 segue com azimute de 55º41'55" e distância de 23,00m até o vértice 2, confrontando com a rua Santa Tereza; do vértice 2 deflete à esquerda, em um ângulo interno de 114º46'10" e segue com azimute de 350º28'05" e distância de 38,56m até o vértice 3; do vértice 3 deflete à direita em um ângulo interno de 245º51'54" e segue com azimute de 56º19'59" e distância de 6,57m até o vértice 4, confrontando do vértice 2 ao vértice 4, com parte do lote 61 da mesma quadra e loteamento, imóvel nº 106-C / 107 que faz frente para rua Santa Tereza (matrícula nº 234.062, desta serventia); do vértice 4 deflete à esquerda em um ângulo interno de 112º16'56" e segue com azimute de 348º36'55" e distância de 3,35m até o vértice 5; do vértice 5 deflete à esquerda em um ângulo interno de 73º05'53" e segue com azimute de 241º42'48" e distância de 5,33m até o vértice 6; do vértice 6 deflete à direita em um ângulo interno de 290º07'37" e segue com azimute de 351º50'25" e distância de 26,69m até o vértice 7; do vértice 7 deflete à esquerda em um ângulo interno de 81º28'41" e segue com azimute de 253º19'06" e distância de 53,00m até o vértice 8, confrontando do vértice 4 ao vértice 8, com parte dos lotes 50A e 60 da mesma quadra e loteamento (transcrições nºs 31.885 e 31.886, em área maior, ambas do 3º registro de imóveis, desta Capital); do vértice 8 deflete à esquerda em um ângulo interno de 97º24'39" e segue com azimute de 170º43'45" e distância de 54,36m até o vértice 9, confrontando com a rua Santa Ignês; do vértice 9 deflete à esquerda em um ângulo interno de 63º52'30" e segue com azimute de 54º36'15" e distância de 33,90m até o vértice 10; do vértice 10 deflete à direita em um ângulo interno de 295º55'31" e segue com azimute de 170º31'46" e distância de 33,03m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando do vértice 9 ao vértice 1, com o lote 63 da mesma quadra e loteamento (matrícula nº 237.911, desta serventia - contribuinte nº 237.104.0001-3), fechando em um ângulo interno de 65º10'08" com o segmento inicial, encerrando a área de 3.056,34m²". Assim posto, FICA NOTIFICADO o retro nomeado e identificado na qualidade de titular de domínio dos imóveis confrontantes da área retificanda para, se assim desejar, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, apresente impugnação ao pedido dos requerentes, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na rua Augusta nº 356 - Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V.Sa. ao pedido dos requerentes, a teor do art. 213, inciso II, 4º da Lei nº 6.015/73. São Paulo, 01 de agosto de 2025. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111179

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TITO CONSTANTINO PAOLUZZI**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.512.350, em 14 de março de 2024, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por TITO CONSTANTINO PAOLUZZI, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.984.077-8-SSP/SP, CPF/MF nº ***.924.498-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com CINIRA RIGOLETO PAOLUZZI, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.854.918-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.143.868-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida do Café, nº 33, apartamento 54, Vila Guarani, CEP 04311-000, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com animus domini, desde 1987, adquirida através de formal de partilha de 19 de agosto de 1987, do Juízo de Direito da 1ª Vara e respectivo Ofício da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, extraído dos autos (processo nº 549/87) de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de PAOLUZZI ERMANO (genitor do requerente); posse essa que se refere ao IMÓVEL com área construída de 132,18m², situado Rua Senador Flaquer, nºs 371 e 373, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com área de 240,54m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 088.023.0026-7. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos PAULUZZI ERMANO ou ERMANO PAOLUZZI, HENRIQUE GRASSMANN, CLARA GRASSMANN CHAVES, TINA PAOLUZZI, OSWALDO SOUSA MACHADO, IRMAOS PELLERIN, PEDRO VIEIRA DA SILVA, DORA FREDERICO DA SILVA, EDISON HEIDI YOSHIMURA, ESCOLA DA BIBLIA, e CYNTHYA TEIXEIRA LAMBERT, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 14 de julho de 2025. O Oficial.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO LUIS DE ALMEIDA MARQUES**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: SÍLVIO LUÍS DE ALMEIDA MARQUES, CI nº 347094077-SSP/SP, CPF nº ***.189.488-**, e MARIANA PAIXÃO DOS SANTOS, CI nº 440723589-SSP/SP, CPF nº ***.472.668-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 02 na matrícula nº 230.621, deste Registro, referente ao Apartamento nº 33, localizado no 3º pavimento do Condomínio Edifício Buona Vitta, situado na Avenida Júlio Bueno, nº 2.351, no 22º Subdistrito Tucuruvi, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA PAIXAO TREVISAN**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: SÍLVIO LUÍS DE ALMEIDA MARQUES, CI nº 347094077-SSP/SP, CPF nº ***.189.488-**, e MARIANA PAIXÃO DOS SANTOS, CI nº 440723589-SSP/SP, CPF nº ***.472.668-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 02 na matrícula nº 230.621, deste Registro, referente ao Apartamento nº 33, localizado no 3º pavimento do Condomínio Edifício Buona Vitta, situado na Avenida Júlio Bueno, nº 2.351, no 22º Subdistrito Tucuruvi, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA DO AMARAL PEREIRA DE ARAUJO**

ROSVALDO CASSARO, OFICIAL DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: ANA MARIA DO AMARAL PEREIRA DE ARAÚJO, RG nº 25489350-SSP/SP, CPF nº ***.802.378-**, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 04 na matrícula nº 287.444, deste Registro, referente ao Apartamento nº 509, localizado no 5º pavimento do Condomínio BE Urban Metrô Brooklin, situado na Rua Joaquim Guarani, nºs 63, 73 e 85, no 30º Subdistrito Ibirapuera, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA VIRGINIA ANTUNES DE JESUS E SILVA**

ROSVALDO CASSARO, OFICIAL DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: FLÁVIA VIRGÍNIA ANTUNES DE JESUS E SILVA, RG nº 427168284-SSP/SP, CPF nº ***.927.188-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, averbada sob nº 01 na matrícula nº 294.277 e registrada sob nº 535 na matrícula nº 274.146, deste Registro, referente ao Apartamento nº 1007, localizado no 10º pavimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Torre A do Subcondomínio Residencial, integrante do Condomínio denominado Projeto Imobiliário E 43, situado na Rua Candiruaçu, nº 16, no 22º Subdistrito Tucuruvi, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANY DE PAULO**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 14/07/2025, prenotado sob nº 683.853 a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante STEFANY DE PAULO, inscrita no CPF nº ***.274.438-**, residente e domiciliada na Rua Egidio Feline nº 159, B14, Conjunto Residencial Elisio Teixeira Lei, podendo ser encontrada na Avenida Paula Ferreira nº 3700, Apto 205 Torre B, Green Lyne Pirituba, e através do contato eletrônico padrao@email.com, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Paula Ferreira nº 3700, Apto 205 Torre B- Green Lyne Pirituba, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 211.028, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514/97.

SAO VICENTE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA FERREIRA DA SILVA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 542496, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações do devedor fiduciante LUCIANA FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF ***.398.008-** E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica o devedor fiduciante, por este edital, INTIMADO a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 31/10/2014, registrado sob o nº 6 na matrícula nº 139.821, que corresponde a Avenida Senador Salgado Filho nº 1050, Apartamento nº 22 - Bloco 3, Vila Jockey

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Clube, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 30 de julho de 2025, importava em R\$ 3.711,00, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor fiduciante será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para realizar o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELMA MARTINS PEREIRA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 538711, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes DELMA MARTINS PEREIRA, inscrito no CPF/MF ***.443.308-** e MARCELO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF ***.899.087-**, e não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 09/02/2015, registrado sob o nº 5 na matrícula nº 143.489, que corresponde a Rua Bugre nº 379, Casa 1, Parque São Vicente, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 29 de julho de 2025, importava em R\$ 243.328,13, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DOS SANTOS**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 538711, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes DELMA MARTINS PEREIRA, inscrito no CPF/MF ***.443.308-** e MARCELO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF ***.899.087-**, e não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 09/02/2015, registrado sob o nº 5 na matrícula nº 143.489, que corresponde a Rua Bugre nº 379, Casa 1, Parque São Vicente, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 29 de julho de 2025, importava em R\$ 243.328,13, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO CARLOS DOS SANTOS**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 538143, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações do devedor fiduciante SILVIO CARLOS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF ***.231.208-**, E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica o devedor fiduciante, por este edital, INTIMADO a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 06/06/2022, registrado sob o nº 3 na matrícula nº 150.782, que corresponde a Rua Antonio Riscalle Husne nº 1183, Casa 4, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 30 de julho de 2025, importava em R\$ 16.062,74, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor fiduciante será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para realizar o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO OLIVEIRA DA SILVA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 527421, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações do devedor fiduciante BRUNO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF ***.280.658-**, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica o devedor fiduciante, por este edital, INTIMADO a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazer as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 24/12/2021, registrado sob o nº 3 na matrícula nº 159.275, que corresponde a Rua Ismael Ferreira nº 101, Casa nº 2, Samaritã São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 28 de julho de 2025, importava em R\$ 43.590,40, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor fiduciante será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para realizar o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOROCABA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NADIA CRISTINA JARDINE**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER a NADIA CRISTINA JARDINE (CPF nº ***.644.748-**), na condição de sucessora do confrontante tabular do imóvel usucapiendo, bem como aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, WALTER VICENTE DA SILVA, RG nº 28.361.336-1-SP, CPF nº ***.345.158-**, técnico de telecomunicações e seu cônjuge FLAVIANA MENEZES DA SILVA, RG nº 46.868.178-X-SP, CPF nº ***.012.728-**, do lar, ambos brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Pedro Vieira, nº 50, Jardim Celeste, devidamente assistidos por advogados, Dra. Mayara Canhada Bovolín Ramos (OAB-SP nº 415.334) e Dr. Giacomo Bovolín Ramos (OAB-SP nº 429.697), deu entrada e foi prenotado sob nº 580145, em 01 de fevereiro de 2023, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, Provimento CNJ nº 149/2023, e Seção XII, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), requerimento inicial datado de 1º de fevereiro de 2023 e aditamentos, Ata Declaratória para Fins da Usucapião Extraordinária, lavrada em 25 de janeiro de 2023, pelo 1º Tabelião de Notas local, Livro 2.324, p.011, e outros documentos, autuado sob procedimento nº 02/2023, visando a declaração de domínio do prédio sob nº 50 da Rua Pedro Vieira, edificado no terreno com a área de 962,94 metros quadrados, o qual tem por procedência as transcrições nºs 45.228, Livro 3-AZ (parte) e 80.238, Livro 3-BX, de propriedade de HERMINIO SANCHES, seu cônjuge OLGA GUN SANCHES, ANTONIO VENDRAMEL e seu cônjuge CATHARINA BERTONHA VENDRAMEL. Os requerentes alegam serem senhores e legítimos possuidores do imóvel, por si e seus antecessores, com animus dominis, mansa, pacífica e ininterrupta por mais de 15 (quinze) anos, sem qualquer oposição de quem quer que seja, havido por instrumento particular de compromisso de venda e compra, datado de 20/10/2022, feita aos sucessores Antonio Vendramel e seu cônjuge Catharina Bertonha Vendramel, que adquiriram pelo falecimento deles, em 07/10/2010 e 23/06/2008, respectivamente, os quais haviam adquirido por meio da escritura lavrada em 02/08/1974, pelo 2º Tabelionato de Notas local, no livro 587, página 64, registrada sob o nº de transcrição nº 80.238, Livro 3-BX, fls.15 e pela escritura lavrada em 17/12/1980, pelo 1º Tabelionato de Notas local, no livro 721, página 82, não registrada. Íntegra do procedimento pode ser visualizado através do endereço eletrônico <http://www.cartoriosorocaba.com.br/usucapiaoadm/Login.aspx>, mediante usuário 580145 e senha 6A3A. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência do interessado e terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 05 de agosto de 2025. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MAURICIO GARCIA OCANA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, FAZ SABER ao confrontante MAURÍCIO GARCIA OCANA, CPF nº ***.007.478-**, ou sucessores e eventuais interessados, que FUCHS LUBRIFICANTES DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 43.995.646/0001-69, deu entrada neste Serviço Imobiliário, à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, nesta cidade, no procedimento administrativo de retificação imobiliária nº 87/24, com fulcro na Lei nº 10.931, de 02/08/04 e Provimento CG nº 02/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça, de 21/01/05, visando a retificação do imóvel situado na Avenida Marginal de Acesso à Rodovia Presidente Castello Branco (atual Rua Rudolf Fuchs, nº 755), Bairro do Cajuru, nesta cidade, com a área de 84.235,99 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 223.625, deste Serviço. Encontrando-se o confrontante em lugar incerto e não sabido, ficam notificados, inclusive seus eventuais sucessores, para querendo, manifestarem-se em quinze dias úteis, contados da primeira publicação deste, sob pena de presumir-se a anuência ao pedido de retificação. Será o presente edital afixado no lugar do costume e publicado por duas vezes, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias. Sorocaba, 1º de agosto de 2025. O Substituto do Oficial, (Lael Rodrigues Dourado Júnior).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIS FAVA ALEXANDRINO FARINHA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N.º 440.896 LORRUANE MATUSZEWSKI BIZO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. TAÍS FAVA ALEXANDRINO, CPF/MF n.º ***.056.078-**, RG n.º 22.723.983-0-SSP/SP, brasileira, solteira, maior, bancária, na qualidade de devedora fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento n.º 42, localizado no 3º andar, do Edifício Jordânia, Bloco 03, integrante do "Condomínio Real Park Residence", situado à Rua Visconde do Rio Branco, n.º 1.200, Vila Jardini, com uma área útil de 54,8512 metros quadrados, neste município e comarca de Sorocaba/SP, objeto da matrícula n.º 47.434 deste Serviço Registral, a fim de que compareça à esta Serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 803670002107 datado de 07 de agosto de 2006. O pagamento deverá ser feito, nesta Serventia, situada na Rua Treze de Maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Bizo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO HENRIQUES GUSMAO**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N.º 440.896 LORRUANE MATUSZEWSKI BIZO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. RODRIGO HENRIQUES GUSMÃO, CPF/MF n.º ***.414.798-**, RG n.º 39.834.079-1-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento n.º 42, localizado no 3º andar, do Edifício Jordânia, Bloco 03, integrante do "Condomínio Real Park Residence", situado à Rua Visconde do Rio Branco, n.º 1.200, Vila Jardini, com uma área útil de 54,8512 metros quadrados, neste município e comarca de Sorocaba/SP, objeto da matrícula n.º 47.434 deste Serviço Registral, a fim de que compareça à esta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 803670002107 datado de 07 de agosto de 2006. O pagamento deverá ser feito, nesta Serventia, situada na Rua Treze de Maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Bizo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARILIA BEATRIZ OLIVEIRA PEREIRA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N.º 436.777 LORRUANE MATUSZEWSKI BIZO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. MARILIA BEATRIZ OLIVEIRA PEREIRA, CPF/MF n.º ***.330.348-**, RG n.º 596873840-SSP/SP, brasileira, solteira, maior, balconista de padaria, na qualidade de devedora fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Um Terreno designado por Lote n.º 18, da Quadra B, do loteamento denominado SALTO DE PIRAPORA PACAEMBU BANDEIRAS 2, situado na cidade de Salto de Pirapora/SP, à Rua 03, com a área total de 176,00 metros quadrados, objeto da matrícula n.º 141.052 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n.º 878771838662 datado de 31 de outubro de 2023. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Bizo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOÃO CARLOS NEGRETTI**

E D I T A L A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe conferidas pelo Artigo 213, inciso II, 3º, da Lei 6.015/73 e Item 136.12, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria da Justiça de São Paulo e ainda atendendo requerimento datado de 08 de janeiro de 2025, devidamente protocolado nesta Serventia, sob nº 433.433 de ordem, formulado por PTM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.001.256/0001-65; e TERRA PAULISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.495.544/0001-37, na qualidade de legítimas interessadas do imóvel, objeto da Matrícula nº 14.051 e 14.053 desta Serventia, pelo qual se pretende a Retificação Administrativa de Registro Imobiliário seguida de Unificação, fica por tanto INTIMADO: João Carlos Negretti; visto que figura como confrontante do imóvel retificando, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da primeira publicação deste, anuindo, ou ainda impugnando de maneira fundamentada o pleito da requerente, nos termos do artigo 213,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inciso II, parágrafo 5º, da Lei 6.015/73, bem como pelo disposto no item 136.18, da Subseção IV, Seção IV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, devendo ser o seu posicionamento, expressamente comunicado por escrito, a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial o ou Substituto Legal; sendo que a ausência de impugnação, decorrido o referido prazo, será considerada presumida a concordância do pleito dos requerentes, conforme previsto no artigo 213, inciso II, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73 e item 136.14, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria da Justiça de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 01 de agosto de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILSON ROBERTO CATHERINI PRIETO**

E D I T A L A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe conferidas pelo Artigo 213, inciso II, 3º, da Lei 6.015/73 e Item 136.12, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria da Justiça de São Paulo e ainda atendendo requerimento datado de 08 de janeiro de 2025, devidamente protocolado nesta Serventia, sob nº 433.433 de ordem, formulado por PTM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.001.256/0001-65; e TERRA PAULISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.495.544/0001-37, na qualidade de legítimas interessadas do imóvel, objeto da Matrícula nº 14.051 e 14.053 desta Serventia, pelo qual se pretende a Retificação Administrativa de Registro Imobiliário seguida de Unificação, fica por tanto INTIMADO: Gilson Roberto Catherini Prieto; visto que figura como confrontante do imóvel retificando, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da primeira publicação deste, anuindo, ou ainda impugnando de maneira fundamentada o pleito da requerente, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 5º, da Lei 6.015/73, bem como pelo disposto no item 136.18, da Subseção IV, Seção IV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, devendo ser o seu posicionamento, expressamente comunicado por escrito, a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial o ou Substituto Legal; sendo que a ausência de impugnação, decorrido o referido prazo, será considerada presumida a concordância do pleito dos requerentes, conforme previsto no artigo 213, inciso II, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73 e item 136.14, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria da Justiça de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 01 de agosto de 2025.

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO SOUZA VIANA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Renato Souza Viana, brasileiro, solteiro, maior, consultor técnico, RG nº **.***0.**2-SSP/SP-SSP/SP, CPF nº **6.**6.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 481.246, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.738,23, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.1173486-6, assinado em 25 de fevereiro de 2016 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula nº 158.207, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Antônio Fernandes Leite, nº 1490, Apartamento nº 34, 3º andar, Bloco A, Condomínio Residencial Praça das Árvores, loteamento Núcleo Santa Izabel, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Andreia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANE RANDI**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Luciane Randi, RG nº **.***3.**-7-SSP/SP, CPF nº 2**.1**.2**-*8, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor Viva Vista Araucária SPE Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.371.167/0001-24 , com sede em Campinas/SP, na avenida José de Souza Campos, nº 753, Andar Térreo, Sala 12E, Cambuí, prenotação nº 479.065, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 153.933,99, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento conforme Escritura Pública de Venda e Compra lavrada aos 18 de junho de 2019, livro 893, página 001, do 3º Tabelião de Notas de Campinas /SP, no R.1 e R.2 da Matrícula nº 181.429, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida D, nº 96, Apartamento nº 3E, Tipo E, Pavimento Térreo, Bloco E, Condomínio Viva Vista Araucária, Residencial Viva Vista, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Andreia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS RAIANNE VIEIRA MACEDO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Thais Rianne Vieira Macedo, brasileira, casada, vendedora, RG nº **.***8.**4-0-SSP/SP, CPF nº 3**.***4.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo ao requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 479.706, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 11.139,99, valor este sujeito a correção

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.5555.3809803, firmado aos 29 de março de 2017, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 186.830, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua José Moscardini, nº 65, Apartamento nº A62, localizado no 6º Pavimento, da Torre A, Condomínio Residencial Torres do Jardim, Loteamento Chácaras Fazenda do Coelho, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Andreia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDEMIR DA SILVA MACEDO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Claudemir da Silva Macedo, brasileiro, casado, vendedor, RG nº **.1**.2**-5-SSP/SP, CPF nº **.4**.4**.8**-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo ao requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 479.706, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 11.139,99, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.5555.3809803, firmado aos 29 de março de 2017, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 186.830, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua José Moscardini, nº 65, Apartamento nº A62, localizado no 6º Pavimento, da Torre A, Condomínio Residencial Torres do Jardim, Loteamento Chácaras Fazenda do Coelho, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Andreia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA OLIVEIRA SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Letícia Oliveira Santos, CNH nº 0**98**0517-DETRAN/SP, CPF nº 4*4.3**.0*8-00, brasileira, solteira, gerente, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo ao requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 479.536, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 8.199,35, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1405455-4, firmado em Hortolândia/SP aos 26 de maio de 2022, registrado no R.05 e R.06 da Matrícula nº 199.030, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Antonio Carlos Martins, nº 355, Apartamento nº 01, Tipo 01, Pavimento Térreo, Torre 11, Condomínio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Allegro Residencial, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

SUZANO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA DAYANE DOS SANTOS DA SILVA**

Protocolo 257.919 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 23/06/2023, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 99.475, do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis ANDRESSA DAYANE DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, RG nº 39.660.799-8 SSP/SP, CPF/MF nº ***.215.118-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 401, do 4º pavimento, do bloco 31º, integrante do empreendimento denominado "Residencial Salinas do Ceará", com acesso pela Estrada Takashi Kobata 995, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 99.475, nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 05/08/2025, correspondem a R\$ 31.268,22, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 05 de agosto de 2025. ROGÉRIO ANTÔNIO DA PURIFICAÇÃO - Escrevente Autorizado

TAQUARITINGA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA - CNS: 120055**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO RAFAEL DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Prenotação nº 153.540 de 21/03/2024), nos termos do que dispõe o artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/1.997, INTIMA o devedor fiduciante BRUNO RAFAEL DA SILVA, com endereço na Rua dos Angeloni, nº 151 - Vila Bonfim, em Santa Ernestina/SP, a comparecerem a esta Serventia, situada na Rua Miguel Anselmo, nº 352, sala nº 06, Centro, CEP nº 15900-059, em Taquaritinga/SP, telefone (16) 3253-2544, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, com a finalidade de efetuar o pagamento da importância de R\$ 75.960,93 (valor posicionado em 13/06/2024), referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE COMPRA, VENDA E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FINANCIAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA PROCOTISTA NR. 025.707.105, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/04/2019, que deu origem ao Registro nº 14 (quatorze), da Matricula nº 7.232, tendo por objeto o imóvel situado na Rua dos Angeloni, nº 151 - Vila Bonfim, em Santa Ernestina/SP. O valor acima mencionado está sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Além do valor total antes indicado, devidamente atualizado, vossa senhoria deverá ainda pagar todas as demais despesas decorrentes da presente intimação e dos emolumentos do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos (atualmente no importe de R\$ 717,74), no PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da data da última publicação deste Edital, que será publicado em 03 (três) dias consecutivos, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário e do início do processo para alienação do imóvel através do público leilão, na forma da Lei nº 9.514/1.997. Eu, Leonardo Henrique Cogo - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA - CNS: 120055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIA GIARDULLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Prenotação nº 157.540, em data de 28 de fevereiro de 2025), nos termos do que dispõe o artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/1.997, INTIMA o devedor fiduciante JULIA GIARDULLI, com endereço na Rua José de Oliveira Marques, 117 - Ribeirãozinho, CEP nº 15900-000, em Taquaritinga/SP, telefone (16) 3253-2544, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, com a finalidade de efetuar o pagamento da importância de R\$ 25.456,49 (valor posicionado em 27/02/2025), referente ao Instrumento Particular de Financiamento nº 9000798, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/02/2016, que deu origem ao Registro nº 18 (dezoito), da Matricula nº 11.202, tendo por objeto o imóvel situado na Rua José de Oliveira Marques, 117 - Ribeirãozinho, em Taquaritinga/SP. O valor acima mencionado está sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Além do valor total antes indicado, devidamente atualizado, vossa senhoria deverá ainda pagar todas as demais despesas decorrentes da presente intimação e dos emolumentos do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos (atualmente no importe de R\$ 615,17), no PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da data da última publicação deste Edital, que será publicado em 03 (três) dias consecutivos, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário e do início do processo para alienação do imóvel através do público leilão, na forma da Lei nº 9.514/1.997. Eu, Leonardo Henrique Cogo - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA - CNS: 120055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ILTEMAR DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Prenotação nº 157.526, em data de 27 de fevereiro de 2025), nos termos do que dispõe o artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/1.997, INTIMA o devedor fiduciante ILTEMAR DE OLIVEIRA, com endereço na Rua Mario Mendes Ferreira, s/n - Jardim Ignez, CEP nº 15900-000, em Taquaritinga/SP, telefone (16) 3253-2544, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, com a finalidade de efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.107,98 (valor posicionado em 27/02/2025), referente ao Contrato Habitacional nº 84444293748, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/09/2021, que deu origem ao Registro nº 05 (cinco), da Matricula nº 35.387, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Mario Mendes Ferreira, s/n - Jardim Ignez, em Taquaritinga/SP. O valor acima mencionado está sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Além do valor total antes indicado, devidamente atualizado, vossa senhoria deverá ainda pagar todas as demais despesas decorrentes da presente intimação e dos emolumentos do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos (atualmente no importe de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$ 615,17), no PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da data da última publicação deste Edital, que será publicado em 03 (três) dias consecutivos, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário e do início do processo para alienação do imóvel através do público leilão, na forma da Lei nº 9.514/1.997. Eu, Leonardo Henrique Cogo - Escrevente Autorizado.

TATUI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDETE CAMPOS ROMUALDO PRATES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE TATUI Rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566, fone/fax(0**15) 3305-9090, CEP 18.270-170- TATUI-SP Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER _OFICIAL_ INTIMAÇÃO POR EDITAL O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGIS-TRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA os devedores fiduciantes CLAUDETE CAMPOS ROMUALDO PRATES, professora, nascida em 26/11/1970, RG no. 22.848.743-2-SSP/SP e CPF nº 179.21 1.278/51, casada no regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/7 com FERNANDO PRATES CAETANO, armador, nascido em 10/08/1984, RG nº 42.902.755-2-SSP/SP e CPF nº 333.714.468/32, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Antônio Xavier Freitas, no. 59, nesta cidade de Tatuí-SP, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações alienação fiduciária-carta de crédito individual-FGTS, passado em Tatuí-SP, em 27 de Julho de 2.009, (Leis 4.380/64 e 5.049/66), referente ao imóvel localizado na rua Hermes Casarini (antiga rua 2), nº 144, Residencial San Marino, registrado na matrícula nº 60.036. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 1.918,02 (mil, novecentos e dezoito reais e dois centavos), apurado até 01.08.2025, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado os fiduciantes nos endereços constantes deste procedimento de intimação de alienação fiduciária. Tatuí, 01 de agosto de 2025. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titulos.documentos@ritatui.com.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO PRATES CAETANO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE TATUI Rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566, fone/fax(0**15) 3305-9090, CEP 18.270-170- TATUI-SP Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER _OFICIAL_ INTIMAÇÃO POR EDITAL O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGIS-TRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA os devedores fiduciantes CLAUDETE CAMPOS ROMUALDO PRATES, professora, nascida em 26/11/1970, RG no. 22.848.743-2-SSP/SP e CPF nº 179.21 1.278/51, casada no regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/7 com FERNANDO PRATES CAETANO, armador, nascido em 10/08/1984, RG nº 42.902.755-2-SSP/SP e CPF nº 333.714.468/32, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Antônio Xavier Freitas, no. 59, nesta cidade de Tatuí-SP, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações alienação fiduciária-carta de crédito individual-FGTS, passado em Tatuí-SP, em 27 de Julho de 2.009, (Leis 4.380/64 e 5.049/66), referente ao imóvel localizado na rua Hermes Casarini (antiga rua 2), nº 144, Residencial San Marino, registrado na matrícula nº 60.036. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 1.918,02 (mil, novecentos e dezoito reais e dois centavos), apurado até 01.08.2025, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado os fiduciários nos endereços constantes deste procedimento de intimação de alienação fiduciária. Tatuí, 01 de agosto de 2025. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titulos.documentos@ritatui.com.br.

UBATUBA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA - CNS: 120675**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILSON SOARES DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial aos confrontantes GILSON SOARES SILVA, brasileiro, jardineiro, RG. 3.780.838-9-SSP/SP e CPF n. ***.344.344-**, DANIELY MARIA DA SILVA, brasileira, estudante, RG n. 3.854.347-8-SSP-SP e CPF ***.713.994-** e JOSÉ REINALDO DA SILVA, brasileiro, vigilante, RG n. 62.289.962-4 SSP-SP e CPF ***.076.494-**, todos titulares de domínio do imóvel de Matrícula n. 13.869; e JAILTON ALVES VIEIRA, brasileiro, marinho, RG 37.256.564-5-SSP-SP e CPF ***.176.338-**, titular de domínio do imóvel de Matrícula n. 13.871, declarados em lugar incerto e não sabido ou inacessível, que lhe foi apresentado e admitido o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO previsto no Artigo 213, inciso II da Lei Federal n. 6.015/73 e itens e subitens 135 e 136, do Capítulo XX do Provimento CG n. 58/89, de 28.11.1989, com a redação do Provimento CG 52/2019, de 11.12.2019, Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, aqui protocolado em 31 de maio de 2021, Prenotação n. 180.954, requerido por GIJIEMON KUROSAWA, japonês, aposentado, RNE n. W189365B-SP e CPF n. ***.911.788-**, e sua mulher, FUSA KUROSAWA, japonesa, empresária, RNE n. W-1.893.669-SP e CPF n. ***.734.068-**, residentes e domiciliados na Rua Laércio Luiz dos Santos, n. 335, Estrela Dalva, Caraguatatuba/SP, CEP 11660-370, tendo por objeto o imóvel rural denominado "SÍTIO KUROSAWA", situado na Rodovia Governador Mário Covas, Km. 80,5, N. 4.136 (ou Rodovia Caraguatatuba Ubatuba, n. 4.136), no Bairro Maranduba, Município de Ubatuba - SP, com área de 6,389ha ou 63.890,00m², adquirido por força da Transcrição n. 5.581, feita em 3 de abril de 1968, na folha 71 do Livro 3-K, para dar ao imóvel a descrição apurada conforme Levantamento Planimétrico Georreferenciado de autoria e responsabilidade do Técnico em Agrimensura CARLOS EDUARDO VINICIUS OLIVEIRA ALVES, profissional habilitado inscrito no CFT sob o n. ***051148**/SP, com o devido Termo de Responsabilidade Técnica - TRT n. BR20211025435-SP, certificado no INCRA em 07/12/2022, sob n. 3bd45cf5-9ced-492f-a433-367584c60749, nos assim descrito: "ENDEREÇO: Rodovia Caraguá-Ubatuba, Km 80,5, nº 4136, Rio da Prata, Ubatuba/SP, CEP: 11680-000. TRANSCRIÇÃO: 5.181 da Comarca de Ubatuba/SP. SNCR/INCRA: 951.110.388.467-2. "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto LIJC-P-0608 de coordenadas Longitude = -45°15'21,217" e Latitude = -23°33'23,053" com altitude de 5,49 m. Deste ponto segue confrontando com MF Engenharia e Construções Ltda, Lote 16 da Quadra L do Loteamento Park da Tabatinga, matrícula nº 13.876 com o seguinte azimuth e distância: 164°02' e 11,97 metros até encontrar o ponto LIJC-P-2717 de coordenadas Longitude = -45°15'21,101" e Latitude = -23°33'23,427" com altitude de 5,15 m." (segue memorial descritivo em anexo). Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. O presente edital será publicado por duas vezes, com intervalo entre as publicações inferior a 15 (quinze) dias, para que manifeste também em 15 (quinze) dias, contados da primeira publicação, com fiel observância ao parágrafo 3º do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73 e subitem 136.12 das NSCGJ-SP). A não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento de retificação em epígrafe. Para que chegue ao conhecimento de todos e, para que não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 10 de julho de 2025.
Valdemar Cesar Boteon Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA - CNS: 120675

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANIELY MARIA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial aos confrontantes GILSON SOARES SILVA, brasileiro, jardineiro, RG. 3.780.838-9-SSP/SP e CPF n. ***.344.344-**, DANIELY MARIA DA SILVA, brasileira, estudante, RG n. 3.854.347-8-SSP-SP e CPF ***.713.994-** e JOSÉ REINALDO DA SILVA, brasileiro, vigilante, RG n. 62.289.962-4 SSP-SP e CPF ***.076.494-**, todos titulares de domínio do imóvel de Matrícula n. 13.869; e JAILTON ALVES VIEIRA, brasileiro, marinho, RG 37.256.564-5-SSP-SP e CPF ***.176.338-**, titular de domínio do imóvel de Matrícula n. 13.871, declarados em lugar incerto e não sabido ou inacessível, que lhe foi apresentado e admitido o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO previsto no Artigo 213, inciso II da Lei Federal n. 6.015/73 e itens e subitens 135 e 136, do Capítulo XX do Provimento CG n. 58/89, de 28.11.1989, com a redação do Provimento CG 52/2019, de 11.12.2019, Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, aqui protocolado em 31 de maio de 2021, Prenotação n. 180.954, requerido por GIJIMON KUROSAWA, japonês, aposentado, RNE n. W189365B-SP e CPF n. ***.911.788-**, e sua mulher, FUSA KUROSAWA, japonesa, empresária, RNE n. W-1.893.669-SP e CPF n. ***.734.068-**, residentes e domiciliados na Rua Laércio Luiz dos Santos, n. 335, Estrela Dalva, Caraguatatuba/SP, CEP 11660-370, tendo por objeto o imóvel rural denominado "SÍTIO KUROSAWA", situado na Rodovia Governador Mário Covas, Km. 80,5, N. 4.136 (ou Rodovia Caraguatatuba Ubatuba, n. 4.136), no Bairro Maranduba, Município de Ubatuba - SP, com área de 6,389ha ou 63.890,00m², adquirido por força da Transcrição n. 5.581, feita em 3 de abril de 1968, na folha 71 do Livro 3-K, para dar ao imóvel a descrição apurada conforme Levantamento Planimétrico Georreferenciado de autoria e responsabilidade do Técnico em Agrimensura CARLOS EDUARDO VINICIUS OLIVEIRA ALVES, profissional habilitado inscrito no CFT sob o n. ***051148**/SP, com o devido Termo de Responsabilidade Técnica - TRT n. BR20211025435-SP, certificado no INCRA em 07/12/2022, sob n. 3bd45cf5-9ced-492f-a433-367584c60749, nos assim descrito: "ENDEREÇO: Rodovia Caraguá-Ubatuba, Km 80,5, nº 4136, Rio da Prata, Ubatuba/SP, CEP: 11680-000. TRANSCRIÇÃO: 5.181 da Comarca de Ubatuba/SP. SNCR/INCRA: 951.110.388.467-2. "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto LIJC-P-0608 de coordenadas Longitude = -45°15'21,217" e Latitude = -23°33'23,053" com altitude de 5,49 m. Deste ponto segue confrontando com MF Engenharia e Construções Ltda, Lote 16 da Quadra L do Loteamento Park da Tabatinga, matrícula nº 13.876 com o seguinte azimuth e distância: 164°02' e 11,97 metros até encontrar o ponto LIJC-P-2717 de coordenadas Longitude = -45°15'21,101" e Latitude = -23°33'23,427" com altitude de 5,15 m." (segue memorial descritivo em anexo). Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. O presente edital será publicado por duas vezes, com intervalo entre as publicações inferior a 15 (quinze) dias, para que manifeste também em 15 (quinze) dias, contados da primeira publicação, com fiel observância ao parágrafo 3º do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73 e subitem 136.12 das NSCGJ-SP). A não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento de retificação em epígrafe. Para que chegue ao conhecimento de todos e, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 10 de julho de 2025.
Valdemar Cesar Boteon Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA - CNS: 120675

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE REINALDO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial aos confrontantes GILSON SOARES SILVA, brasileiro, jardineiro, RG. 3.780.838-9-SSP/SP e CPF n. ***.344.344-**, DANIELY MARIA DA SILVA, brasileira, estudante, RG n. 3.854.347-8-SSP-SP e CPF ***.713.994-** e JOSÉ REINALDO DA SILVA, brasileiro, vigilante, RG n. 62.289.962-4 SSP-SP e CPF ***.076.494-**, todos titulares de domínio do imóvel de Matrícula n. 13.869; e JAILTON ALVES VIEIRA, brasileiro, marinho, RG 37.256.564-5-SSP-SP e CPF ***.176.338-**, titular de domínio do imóvel de Matrícula n. 13.871, declarados em lugar incerto e não sabido ou inacessível, que lhe foi apresentado e admitido o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO previsto no Artigo 213, inciso II da Lei Federal n. 6.015/73 e itens e subitens 135 e 136, do Capítulo XX do Provimento CG n. 58/89, de 28.11.1989, com a redação do Provimento CG 52/2019, de 11.12.2019, Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, aqui protocolado em 31 de maio de 2021, Prenotação n. 180.954, requerido por GIJIEMON KUROSAWA, japonês, aposentado, RNE n. W189365B-SP e CPF n. ***.911.788-**, e sua mulher, FUSA KUROSAWA, japonesa, empresária, RNE n. W-1.893.669-SP e CPF n. ***.734.068-**, residentes e domiciliados na Rua Laércio Luiz dos Santos, n. 335, Estrela Dalva, Caraguatatuba/SP, CEP 11660-370, tendo por objeto o imóvel rural denominado "SÍTIO KUROSAWA", situado na Rodovia Governador Mário Covas, Km. 80,5, N. 4.136 (ou Rodovia Caraguatatuba Ubatuba, n. 4.136), no Bairro Maranduba, Município de Ubatuba - SP, com área de 6,389ha ou 63.890,00m², adquirido por força da Transcrição n. 5.581, feita em 3 de abril de 1968, na folha 71 do Livro 3-K, para dar ao imóvel a descrição apurada conforme Levantamento Planimétrico Georreferenciado de autoria e responsabilidade do Técnico em Agrimensura CARLOS EDUARDO VINICIUS OLIVEIRA ALVES, profissional habilitado inscrito no CFT sob o n. ***051148**/SP, com o devido Termo de Responsabilidade Técnica - TRT n. BR20211025435-SP, certificado no INCRA em 07/12/2022, sob n. 3bd45cf5-9ced-492f-a433-367584c60749, nos assim descrito: "ENDEREÇO: Rodovia Caraguá-Ubatuba, Km 80,5, nº 4136, Rio da Prata, Ubatuba/SP, CEP: 11680-000. TRANSCRIÇÃO: 5.181 da Comarca de Ubatuba/SP. SNCR/INCRA: 951.110.388.467-2. "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto LIJC-P-0608 de coordenadas Longitude = -45°15'21,217" e Latitude = -23°33'23,053" com altitude de 5,49 m. Deste ponto segue confrontando com MF Engenharia e Construções Ltda, Lote 16 da Quadra L do Loteamento Park da Tabatinga, matrícula nº 13.876 com o seguinte azimuth e distância: 164°02' e 11,97 metros até encontrar o ponto LIJC-P-2717 de coordenadas Longitude = -45°15'21,101" e Latitude = -23°33'23,427" com altitude de 5,15 m." (segue memorial descritivo em anexo). Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. O presente edital será publicado por duas vezes, com intervalo entre as publicações inferior a 15 (quinze) dias, para que manifeste também em 15 (quinze) dias, contados da primeira publicação, com fiel observância ao parágrafo 3º do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73 e subitem 136.12 das NSCGJ-SP). A não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento de retificação em epígrafe. Para que chegue ao conhecimento de todos e, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 10 de julho de 2025. Valdemar Cesar Boteon Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA - CNS: 120675

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JAILTON ALVES VIEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial aos confrontantes GILSON SOARES SILVA, brasileiro, jardineiro, RG. 3.780.838-9-SSP/SP e CPF n. ***.344.344-**, DANIELY MARIA DA SILVA, brasileira, estudante, RG n. 3.854.347-8-SSP-SP e CPF ***.713.994-** e JOSÉ REINALDO DA SILVA, brasileiro, vigilante, RG n. 62.289.962-4 SSP-SP e CPF ***.076.494-**, todos titulares de domínio do imóvel de Matrícula n. 13.869; e JAILTON ALVES VIEIRA, brasileiro, marinho, RG 37.256.564-5-SSP-SP e CPF ***.176.338-**, titular de domínio do imóvel de Matrícula n. 13.871, declarados em lugar incerto e não sabido ou inacessível, que lhe foi apresentado e admitido o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO previsto no Artigo 213, inciso II da Lei Federal n. 6.015/73 e itens e subitens 135 e 136, do Capítulo XX do Provimento CG n. 58/89, de 28.11.1989, com a redação do Provimento CG 52/2019, de 11.12.2019, Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, aqui protocolado em 31 de maio de 2021, Prenotação n. 180.954, requerido por GIJIEMON KUROSAWA, japonês, aposentado, RNE n. W189365B-SP e CPF n. ***.911.788-**, e sua mulher, FUSA KUROSAWA, japonesa, empresária, RNE n. W-1.893.669-SP e CPF n. ***.734.068-**, residentes e domiciliados na Rua Laércio Luiz dos Santos, n. 335, Estrela Dalva, Caraguatatuba/SP, CEP 11660-370, tendo por objeto o imóvel rural denominado "SÍTIO KUROSAWA", situado na Rodovia Governador Mário Covas, Km. 80,5, N. 4.136 (ou Rodovia Caraguatatuba Ubatuba, n. 4.136), no Bairro Maranduba, Município de Ubatuba - SP, com área de 6,389ha ou 63.890,00m², adquirido por força da Transcrição n. 5.581, feita em 3 de abril de 1968, na folha 71 do Livro 3-K, para dar ao imóvel a descrição apurada conforme Levantamento Planimétrico Georreferenciado de autoria e responsabilidade do Técnico em Agrimensura CARLOS EDUARDO VINICIUS OLIVEIRA ALVES, profissional habilitado inscrito no CFT sob o n. ***051148**/SP, com o devido Termo de Responsabilidade Técnica - TRT n. BR20211025435-SP, certificado no INCRA em 07/12/2022, sob n. 3bd45cf5-9ced-492f-a433-367584c60749, nos assim descrito: "ENDEREÇO: Rodovia Caraguá-Ubatuba, Km 80,5, nº 4136, Rio da Prata, Ubatuba/SP, CEP: 11680-000. TRANSCRIÇÃO: 5.181 da Comarca de Ubatuba/SP. SNCR/INCRA: 951.110.388.467-2. "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto LIJC-P-0608 de coordenadas Longitude = -45°15'21,217" e Latitude = -23°33'23,053" com altitude de 5,49 m. Deste ponto segue confrontando com MF Engenharia e Construções Ltda, Lote 16 da Quadra L do Loteamento Park da Tabatinga, matrícula nº 13.876 com o seguinte azimuth e distância: 164°02' e 11,97 metros até encontrar o ponto LIJC-P-2717 de coordenadas Longitude = -45°15'21,101" e Latitude = -23°33'23,427" com altitude de 5,15 m." (segue memorial descritivo em anexo). Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. O presente edital será publicado por duas vezes, com intervalo entre as publicações inferior a 15 (quinze) dias, para que manifeste também em 15 (quinze) dias, contados da primeira publicação, com fiel observância ao parágrafo 3º do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73 e subitem 136.12 das NSCGJ-SP). A não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento de retificação em epígrafe. Para que chegue ao conhecimento de todos e, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 10 de julho de 2025. Valdemar Cesar Boteon Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA - CNS: 120675

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARINES TEODORO ROSA BARBOSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial à confrontante MARINES TEODORO ROSA BARBOSA, brasileira, enfermeira, divorciada, CPF ***.155.068-**, titular de domínio do imóvel de Matrícula n. 13.952, declarada em lugar inacessível ou incerto e não sabido, que lhe foi apresentado e admitido o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro previsto no Artigo 213, inciso II da Lei Federal n. 6.015/73 e itens e subitens 135 e 136, do Capítulo XX do Provimento CG n. 58/89, de 28.11.1989, com a redação do Provimento CG 52/2019, de 11.12.2019, Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, aqui protocolado em 31 de maio de 2021, Prenotação n. 170.119, requerido por GIJIEMON

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

KUROSAWA, japonês, aposentado, RNE n. W189365B-SP e CPF n. ***.734.068-**, e sua mulher, FUSA KUROSAWA, japonesa, empresária, RNE n. W1893669-SP e CPF n. ***.734.068-**, residentes e domiciliados na Rua Laércio Luiz dos Santos, n. 335, Estrela Dalva, Caraguatatuba/SP, CEP 11660-370, relativo ao imóvel rural denominado "SÍTIO KUROSAWA", situado na Rodovia Governador Mário Covas, Km. 80,5, n. 4.136 (ou Rodovia Caraguatatuba-Ubatuba, n. 4.136), no Bairro Maranduba, Município de Ubatuba - SP, com área de 6,389ha, adquirido por força da Transcrição n. 11.727, para dar ao imóvel a descrição apurada em Levantamento Planimétrico Georreferenciado de autoria e responsabilidade do Técnico em Agrimensura CARLOS EDUARDO VINICIUS OLIVEIRA ALVES, profissional habilitado inscrito no CFT sob o n. ***051148**/SP, com o devido Termo de Responsabilidade Técnica-TRT n. BR20211025435-SP, certificado no INCRA em 07/12/2022, sob n. 3bd45cf5-9ced-492f-a433-367584c60749, assim descrito: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto AM4-M-1004 de coordenadas Longitude= -45°15'28.539" e Latitude= -23°32'59.393" com altitude de 101.8 m. Deste segue confrontando com o Sistema de Lazer 01 (um) do Loteamento Park da Tabatinga, matrícula nº 13.259 com (segue em anexo memorial descritivo com a descrição completa do imóvel). Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. O presente edital será publicado por duas vezes, com intervalo entre as publicações inferior a 15 (quinze) dias, para que manifeste também em 15 (quinze) dias, que serão contados da primeira publicação, com fiel observância ao parágrafo 3º do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73 e subitem 136.12 das NSCGJ-SP). A não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento de retificação em epígrafe. Para que chegue ao conhecimento de todos e, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 10 de julho de 2025 Valdemar Cesar Boteon Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - TOCANTINS

ARAGUAINA/TO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID ARAUJO MOTA**

Atendendo ao requerimento expedido pela BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., instituição financeira brasileira privada, inscrita no CNPJ nº 01.181.521/0001-55, com sede na Avenida Assis Brasil nº 3.940, 12 andar, agente financeiro do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e da agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, Parauapebas-PA, datado em 23 de maio de 2025 e protocolado sob nº 172.766, FAZ-SE PUBLICAR o presente edital, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, considerando que os notificados não foram localizados para assinarem a via de intimação. Intima-se os devedores fiduciários, Sr. DAVID ARAUJO MOTA, produtor agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº 1.006.884.203-CRO/TO, inscrito no CPF nº ***.165.585-**, residente e domiciliado à R. QR 0008, 0, Bairro Urbanístico, nesta cidade, CEP: 77818-734 e sua esposa a Sra. LUANA CAROLINE BANDEIRA MOTA, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 384.965-DETRAN/TO, inscrita no CPF nº ***.715.791-**, ambos brasileiros, casados sob o regime de separação total de bens e domiciliada na Avenida Tibúrcio José Dantas, s/nº, Urbanístico, nesta cidade, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, quite as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, incluindo os juros convencionais, penalidades contratuais, demais encargos legais e despesas de cobrança. Os valores devidos, apurados em R\$425.070,35 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setenta reais e trinta e cinco centavos), referem-se ao período de 15 de outubro de 2024 à 30 de julho de 2025, conforme a Cédula de Crédito Bancário nº C23023229-5, emitida em 17/10/2022, registrado no R-2 da M-103.150, Livro 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel denominado: Uma unidade autônoma do "EDIFÍCIO MATISSE RESIDENCE" denominado APARTAMENTO N.º 1101, 11º Pavimento, localizado na Chácara n.º 11-A, à Rua 05 de Outubro, nesta cidade, com uma área privativa total de 352,43m² e com uma área de uso comum de 114,56m², perfazendo uma área real total de 466,99m², com benfeitorias.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Adverte-se que o não cumprimento no prazo estabelecido acarretará o vencimento antecipado da totalidade da dívida, bem como a possível consolidação da propriedade plena do imóvel dado em garantia em favor do credor fiduciário, consoante os termos do 7º do artigo 26 da supracitada Lei. Araguaína-T0, 30 de julho de 2025. Prenotação: R\$ 13,82; Emolumentos: R\$ 58,58; Taxa Judiciária: R\$ 16,30; Funcivil: R\$ 6,74; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 2,06; TOTAL: R\$ 86,37. Selo digital: 127621AAA502428 - Código de Validação: UTX. Emolumentos: R\$ 58,58; Taxa Judiciária: R\$ 16,30; Funcivil: R\$ 6,74; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 2,06; TOTAL: R\$ 86,37. Selo digital: 127621AAA502429 - Código de Validação: FXU. Emolumentos: R\$ 58,58; Taxa Judiciária: R\$ 16,30; Funcivil: R\$ 6,74; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 2,06; TOTAL: R\$ 86,37. Selo digital: 127621AAA502430 - Código de Validação: YZV. Consulte autenticidade em [http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo digital](http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo%20digital). Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-T0. Araguaína, 30 de julho de 2025

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUANA CAROLINE BANDEIRA MOTA**

Atendendo ao requerimento expedido pela BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., instituição financeira brasileira privada, inscrita no CNPJ nº 01.181.521/0001-55, com sede na Avenida Assis Brasil nº 3.940, 12 andar, agente financeiro do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e da agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, Parauapebas-PA, datado em 23 de maio de 2025 e protocolado sob nº 172.766, FAZ-SE PUBLICAR o presente edital, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, considerando que os notificados não foram localizados para assinarem a via de intimação. Intima-se os devedores fiduciantes, Sr. DAVID ARAÚJO MOTA, produtor agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº 1.006.884.203-CRO/T0, inscrito no CPF nº ***.165.585-**, residente e domiciliado à R. QR 0008, 0, Bairro Urbanístico, nesta cidade, CEP: 77818-734 e sua esposa a Sra. LUANA CAROLINE BANDEIRA MOTA, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 384.965-DETRAN/T0, inscrita no CPF nº ***.715.791-**, ambos brasileiros, casados sob o regime de separação total de bens e domiciliada na Avenida Tibúrcio José Dantas, s/nº, Urbanístico, nesta cidade, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, quite as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, incluindo os juros convencionais, penalidades contratuais, demais encargos legais e despesas de cobrança. Os valores devidos, apurados em R\$425.070,35 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setenta reais e trinta e cinco centavos), referem-se ao período de 15 de outubro de 2024 à 30 de julho de 2025, conforme a Cédula de Crédito Bancário nº C23023229-5, emitida em 17/10/2022, registrado no R-2 da M-103.150, Livro 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel denominado: Uma unidade autônoma do "EDIFÍCIO MATISSE RESIDENCE" denominado APARTAMENTO N.º 1101, 11º Pavimento, localizado na Chácara n.º 11-A, à Rua 05 de Outubro, nesta cidade, com uma área privativa total de 352,43m² e com uma área de uso comum de 114,56m², perfazendo uma área real total de 466,99m, com benfeitorias. Adverte-se que o não cumprimento no prazo estabelecido acarretará o vencimento antecipado da totalidade da dívida, bem como a possível consolidação da propriedade plena do imóvel dado em garantia em favor do credor fiduciário, consoante os termos do 7º do artigo 26 da supracitada Lei. Araguaína-T0, 30 de julho de 2025. Prenotação: R\$ 13,82; Emolumentos: R\$ 58,58; Taxa Judiciária: R\$ 16,30; Funcivil: R\$ 6,74; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 2,06; TOTAL: R\$ 86,37. Selo digital: 127621AAA502428 - Código de Validação: UTX. Emolumentos: R\$ 58,58; Taxa Judiciária: R\$ 16,30; Funcivil: R\$ 6,74; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 2,06; TOTAL: R\$ 86,37. Selo digital: 127621AAA502429 - Código de Validação: FXU. Emolumentos: R\$ 58,58; Taxa Judiciária: R\$ 16,30; Funcivil: R\$ 6,74; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 2,06; TOTAL: R\$ 86,37. Selo digital: 127621AAA502430 - Código de Validação: YZV. Consulte autenticidade em [http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo digital](http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo%20digital). Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-T0. Araguaína, 30 de julho de 2025

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Tiago Junqueira de Almeida, Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins. Atendendo ao requerimento do Sr. VALTER SOARES FARIAS, produtor rural, portador da CNH 01976713154, CI/RG 671119-SSP/TO e CPF ***.524.831-**, e sua esposa a Sra. MARTA MARIA DE MORAIS FARIAS, do lar, portadora da CI/RG1.112.287-SSP/TO e inscrita no CPF ***.297.561-**, residentes e domiciliados à Rua 49, 1.258, esquina com Astolfo Leal Borges, Setor Nova Araguaína, em Araguaína-TO, datado de 26 de março de 2025. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em virtude do requerimento para USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária (Art. 1.238, caput, Código Civil) do imóvel denominado de Lote 08, da Quadra 86, situado na Avenida Astolfo Leão Borges, Setor Comercial, integrante do Loteamento "NOVA ARAGUAÍNA", nesta cidade, com área total de 600,00m², até a presente data o imóvel encontra-se vinculado ao registro primitivo, ou seja matrícula nº 5.644/R-4, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob 170.867. FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do Art. 407, 5.º Provimento 149 de 30/08/2023, para notificar FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ 00.540.963/0001-88, com sede à SDS - Edifício Venâncio III, sala 405 em Brasília-DF, neste ato representado pelo sócio JOSÉ AMPEDELLI, que por sua vez está sendo representado pelo inventariante nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, Livro 0006-ID, fls. 185/189, em 08/05/2015, Sr. GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG 522.627-SSP/DF, inscrito no CPF ***.010.941-**, com endereço no Setor de Habitações Individuais Sul, QL 21, Conjunto 11, Casa 04, Lago Sul, CEP 71655-310, Brasília-DF, SENDO PROPRIETÁRIA DA MATRÍCULA PRIMITIVA 5.644, tendo em vista ser esse o imóvel objeto do usucapião. Venho através deste, notificá-lo para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos que prevê o Art. 407, 5.º Provimento 149 de 30/08/2023, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência. E, para que chegue ao conhecimento de FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no site www.registrodeimoveis.org.br/intraneteditais, gerenciador-editais Editais on line, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido acima descrito. Araguaína-TO, 31 de julho de 2025. Emolumentos: R\$ 29,29; Taxa Judiciária: R\$ 8,15; Funcivil: R\$ 3,37; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 1,03; TOTAL: R\$ 44,53. Selo digital: 127621AAA502656 - Código de Validação: CVY. Consulte autenticidade em corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA - CNS: 127621

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Tiago Junqueira de Almeida, Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins. Atendendo ao requerimento do Sr. VALTER SOARES FARIAS, produtor rural, portador da CNH 01976713154, CI/RG 671119-SSP/TO e CPF ***.524.831-**, e sua esposa a Sra. MARTA MARIA DE MORAIS FARIAS, do lar, portadora da CI/RG1.112.287-SSP/TO e inscrita no CPF ***.297.561-**, residentes e domiciliados à Rua 49, 1.258, esquina com Astolfo Leal Borges, Setor Nova Araguaína, em Araguaína-TO, datado de 26 de março de 2025. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em virtude do requerimento para USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária (Art. 1.238, caput, Código Civil) do imóvel denominado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Lote 08, da Quadra 86, situado na Avenida Astolfo Leão Borges, Setor Comercial, integrante do Loteamento "NOVA ARAGUAÍNA", nesta cidade, com área total de 600,00m², até a presente data o imóvel encontra-se vinculado ao registro primitivo, ou seja matrícula nº 5.644/R-4, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob 170.867. FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do Art. 407, 5.º Provimento 149 de 30/08/2023, para notificar FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ 00.540.963/0001-88, com sede à SDS - Edifício Venâncio III, sala 405 em Brasília-DF, neste ato representado pelo sócio JOSÉ AMPEDELLI, que por sua vez está sendo representado pelo inventariante nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, Livro 0006-ID, fls. 185/189, em 08/05/2015, Sr. GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG 522.627-SSP/DF, inscrito no CPF ***.010.941-**, com endereço no Setor de Habitações Individuais Sul, QL 21, Conjunto 11, Casa 04, Lago Sul, CEP 71655-310, Brasília-DF, SENDO PROPRIETÁRIA DA MATRÍCULA PRIMITIVA 5.644, tendo em vista ser esse o imóvel objeto do usucapião. Venho através deste, notificá-lo para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos que prevê o Art. 407, 5.º Provimento 149 de 30/08/2023, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência. E, para que chegue ao conhecimento de FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no site www.registrodeimoveis.org.br/intraneteditais, gerenciador-editais Editais on line, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido acima descrito. Araguaína-TO, 31 de julho de 2025. Emolumentos: R\$ 29,29; Taxa Judiciária: R\$ 8,15; Funcivil: R\$ 3,37; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 1,03; TOTAL: R\$ 44,53. Selo digital: 127621AAA502656 - Código de Validação: CVY. Consulte autenticidade em corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA - CNS: 127621

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Tiago Junqueira de Almeida, Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins. Atendendo ao requerimento do Sr. VALTER SOARES FARIAS, produtor rural, portador da CNH n.º 01976713154, CI/RG n.º 671119-SSP/TO e CPF n.º ***.524.831-**, e sua esposa a Sra. MARTA MARIA DE MORAIS FARIAS, do lar, portadora da CI/RG n.º 1.112.287-SSP/TO e inscrita no CPF n.º ***.297.561-**, residentes e domiciliados à Rua 49, n.º 1.258, esquina com Astolfo Leal Borges, Setor Nova Araguaína, em Araguaína-TO, datado de 26 de março de 2025. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em virtude do requerimento para USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária (Art. 1.238, caput, Código Civil) do imóvel denominado de Lote n.º 09, da Quadra n.º 86, situado na Avenida Astolfo Leão Borges, Setor Comercial, integrante do Loteamento "NOVA ARAGUAÍNA", nesta cidade, com área total de 600,00m², até a presente data o imóvel encontra-se vinculado ao registro primitivo, ou seja matrícula nº 5.644/R-4, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob o nº 170.867. FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do Art. 407, 5.º Provimento Nº 149 de 30/08/2023, para notificar FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.540.963/0001-88, com sede à SDS - Edifício Venâncio III, sala 405 em Brasília-DF, neste ato representado pelo sócio JOSÉ AMPEDELLI, que por sua vez está sendo representado pelo inventariante nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, Livro 0006-ID, fls. 185/189, em 08/05/2015, Sr. GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 522.627-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº ***.010.941-**, com endereço no Setor de Habitações Individuais Sul, QL 21, Conjunto 11, Casa 04, Lago Sul, CEP 71655-310, Brasília-DF, SENDO PROPRIETÁRIA DA MATRÍCULA PRIMITIVA nº 5.644, tendo em vista ser esse o imóvel objeto do usucapião. Venho através deste, notificá-lo para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que nos termos que prevê o Art. 407, 5.º Provimento Nº 149 de 30/08/2023, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência. E, para que chegue ao conhecimento de FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedie-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no www.registrodeimoveis.org.br/intraneteditais, gerenciador-editais Editais on line, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-T0. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido acima descrito. Araguaína-T0, 31 de julho de 2025. Emolumentos: R\$ 29,29; Taxa Judiciária: R\$ 8,15; Funcivil: R\$ 3,37; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 1,03; TOTAL: R\$ 44,53. Selo digital: 127621AAA502657 - Código de Validação: OCP. Consulte autenticidade em corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA - CNS: 127621

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Tiago Junqueira de Almeida, Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins. Atendendo ao requerimento do Sr. VALTER SOARES FARIAS, produtor rural, portador da CNH n.º 01976713154, CI/RG n.º 671119-SSP/T0 e CPF n.º ***.524.831-**, e sua esposa a Sra. MARTA MARIA DE MORAIS FARIAS, do lar, portadora da CI/RG n.º 1.112.287-SSP/T0 e inscrita no CPF n.º ***.297.561-**, residentes e domiciliados à Rua 49, n.º 1.258, esquina com Astolfo Leal Borges, Setor Nova Araguaína, em Araguaína-T0, datado de 26 de março de 2025. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em virtude do requerimento para USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária (Art. 1.238, caput, Código Civil) do imóvel denominado de Lote n.º 13, da Quadra n.º 86, situado na Rua 39, Setor Comercial, integrante do Loteamento "NOVA ARAGUAÍNA", nesta cidade, com área total de 600,00m², até a presente data o imóvel encontra-se vinculado ao registro primitivo, ou seja matrícula nº 5.644, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob o nº 170.867. FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do Art. 407, 5.º Provimento Nº 149 de 30/08/2023, para notificar FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.540.963/0001-88, com sede à SDS - Edifício Venâncio III, sala 405 em Brasília-DF, neste ato representado pelo sócio JOSÉ AMPEDELLI, que por sua vez está sendo representado pelo inventariante nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, Livro 0006-ID, fls. 185/189, em 08/05/2015, Sr. GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 522.627-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº ***.010.941-**, com endereço no Setor de Habitações Individuais Sul, QL 21, Conjunto 11, Casa 04, Lago Sul, CEP 71655-310, Brasília-DF, SENDO PROPRIETÁRIA DA MATRÍCULA PRIMITIVA nº 5.644, tendo em vista ser esse o imóvel objeto do usucapião. Venho através deste, notificá-lo para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos que prevê o Art. 407, 5.º Provimento Nº 149 de 30/08/2023, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência. E, para que chegue ao conhecimento de FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedie-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no www.registrodeimoveis.org.br/intraneteditais, gerenciador-editais on line, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-T0. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido acima descrito. Araguaína-T0, 31 de julho de 2025. Emolumentos: R\$ 29,29; Taxa Judiciária: R\$ 8,15; Funcivil: R\$ 3,37; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 1,03; TOTAL: R\$ 44,53. Selo digital: 127621AAA502659 - Código de Validação: RGP. Consulte autenticidade em corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA - CNS: 127621

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Tiago Junqueira de Almeida, Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins. Atendendo ao requerimento do Sr. VALTER SOARES FARIAS, produtor rural, portador da CNH n.º 01976713154, CI/RG n.º 671119-SSP/TO e CPF n.º ***.524.831-**, e sua esposa a Sra. MARTA MARIA DE MORAIS FARIAS, do lar, portadora da CI/RG n.º 1.112.287-SSP/TO e inscrita no CPF n.º ***.297.561-**, residentes e domiciliados à Rua 49, n.º 1.258, esquina com Astolfo Leal Borges, Setor Nova Araguaína, em Araguaína-TO, datado de 26 de março de 2025. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em virtude do requerimento para USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária (Art. 1.238, caput, Código Civil) do imóvel denominado de Lote n.º 13, da Quadra n.º 86, situado na Rua 39, Setor Comercial, integrante do Loteamento "NOVA ARAGUAÍNA", nesta cidade, com área total de 600,00m², até a presente data o imóvel encontra-se vinculado ao registro primitivo, ou seja matrícula nº 5.644, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob o nº 170.867. FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do Art. 407, 5.º Provimento Nº 149 de 30/08/2023, para notificar FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.540.963/0001-88, com sede à SDS - Edifício Venâncio III, sala 405 em Brasília-DF, neste ato representado pelo sócio JOSÉ AMPEDELLI, que por sua vez está sendo representado pelo inventariante nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, Livro 0006-ID, fls. 185/189, em 08/05/2015, Sr. GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 522.627-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº ***.010.941-**, com endereço no Setor de Habitações Individuais Sul, QL 21, Conjunto 11, Casa 04, Lago Sul, CEP 71655-310, Brasília-DF, SENDO PROPRIETÁRIA DA MATRÍCULA PRIMITIVA nº 5.644, tendo em vista ser esse o imóvel objeto do usucapião. Venho através deste, notificá-lo para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos que prevê o Art. 407, 5.º Provimento Nº 149 de 30/08/2023, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência. E, para que chegue ao conhecimento de FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no www.registrodeimoveis.org.br/intraneteditais, gerenciador-editais on line, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido acima descrito. Araguaína-TO, 31 de julho de 2025. Emolumentos: R\$ 29,29; Taxa Judiciária: R\$ 8,15; Funcivil: R\$ 3,37; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 1,03; TOTAL: R\$ 44,53. Selo digital: 127621AAA502659 - Código de Validação: RGP. Consulte autenticidade em corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA - CNS: 127621

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Tiago Junqueira de Almeida, Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins. Atendendo ao requerimento do Sr. VALTER SOARES FARIAS, produtor rural, portador da CNH n.º 01976713154, CI/RG n.º 671119-SSP/TO e CPF n.º ***.524.831-**, e sua esposa a Sra. MARTA MARIA DE MORAIS FARIAS, do lar, portadora da CI/RG n.º 1.112.287-SSP/TO e inscrita no CPF n.º ***.297.561-**, residentes e domiciliados à Rua 49, n.º 1.258, esquina com Astolfo Leal Borges, Setor Nova Araguaína, em Araguaína-TO, datado de 26 de março de 2025. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em virtude do requerimento para USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária (Art. 1.238, caput, Código

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Civil) do imóvel denominado de Lote n.º 12, da Quadra n.º 86, situado na Rua 39, Setor Comercial, integrante do Loteamento "NOVA ARAGUAÍNA", nesta cidade, com área total de 600,00m², até a presente data o imóvel encontra-se vinculado ao registro primitivo, ou seja matrícula nº 5.644, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob o nº 170.867. FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do Art. 407, 5.º Provimento Nº 149 de 30/08/2023, para notificar FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.540.963/0001-88, com sede à SDS - Edifício Venâncio III, sala 405 em Brasília-DF, neste ato representado pelo sócio JOSÉ AMPEDELLI, que por sua vez está sendo representado pelo inventariante nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, Livro 0006-ID, fls. 185/189, em 08/05/2015, Sr. GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 522.627-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº ***.010.941-**, com endereço no Setor de Habitações Individuais Sul, QL 21, Conjunto 11, Casa 04, Lago Sul, CEP 71655-310, Brasília-DF, SENDO PROPRIETÁRIA DA MATRÍCULA PRIMITIVA nº 5.644, tendo em vista ser esse o imóvel objeto do usucapião. Venho através deste, notificá-lo para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos que prevê o Art. 407, 5.º Provimento Nº 149 de 30/08/2023, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência. E, para que chegue ao conhecimento de FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no www.registrodeimoveis.org.br/intraneteditais, gerenciador editais Editais on line, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido acima descrito. Araguaína-TO, 31 de julho de 2025. Emolumentos: R\$ 29,29; Taxa Judiciária: R\$ 8,15; Funcivil: R\$ 3,37; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 1,03; TOTAL: R\$ 44,53. Selo digital: 127621AAA502658 - Código de Validação: OVY. Consulte autenticidade em corregedoriatjtojus.br/index.php/selodigital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA - CNS: 127621

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Tiago Junqueira de Almeida, Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins. Atendendo ao requerimento do Sr. VALTER SOARES FARIAS, produtor rural, portador da CNH n.º 01976713154, CI/RG n.º 671119-SSP/TO e CPF n.º ***.524.831-**, e sua esposa a Sra. MARTA MARIA DE MORAIS FARIAS, do lar, portadora da CI/RG n.º 1.112.287-SSP/TO e inscrita no CPF n.º ***.297.561-**, residentes e domiciliados à Rua 49, n.º 1.258, esquina com Astolfo Leal Borges, Setor Nova Araguaína, em Araguaína-TO, datado de 26 de março de 2025. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em virtude do requerimento para USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária (Art. 1.238, caput, Código Civil) do imóvel denominado de Lote n.º 12, da Quadra n.º 86, situado na Rua 39, Setor Comercial, integrante do Loteamento "NOVA ARAGUAÍNA", nesta cidade, com área total de 600,00m², até a presente data o imóvel encontra-se vinculado ao registro primitivo, ou seja matrícula nº 5.644, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob o nº 170.867. FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do Art. 407, 5.º Provimento Nº 149 de 30/08/2023, para notificar FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.540.963/0001-88, com sede à SDS - Edifício Venâncio III, sala 405 em Brasília-DF, neste ato representado pelo sócio JOSÉ AMPEDELLI, que por sua vez está sendo representado pelo inventariante nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, Livro 0006-ID, fls. 185/189, em 08/05/2015, Sr. GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 522.627-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº ***.010.941-**, com endereço no Setor de Habitações Individuais Sul, QL 21, Conjunto 11, Casa 04, Lago Sul, CEP 71655-310, Brasília-DF, SENDO PROPRIETÁRIA DA MATRÍCULA PRIMITIVA nº 5.644, tendo em vista ser esse o imóvel objeto do usucapião. Venho através deste, notificá-lo para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos que prevê o Art. 407, 5.º Provimento Nº 149 de 30/08/2023, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência. E, para que chegue ao conhecimento de FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais, gerenciador editais Editais on line, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido acima descrito. Araguaína-TO, 31 de julho de 2025. Emolumentos: R\$ 29,29; Taxa Judiciária: R\$ 8,15; Funcivil: R\$ 3,37; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 1,03; TOTAL: R\$ 44,53. Selo digital: 127621AAA502658 - Código de Validação: OVY. Consulte autenticidade em corregedoriatjtojus.br/index.php/selodigital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA - CNS: 127621

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Tiago Junqueira de Almeida, Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins. Atendendo ao requerimento do Sr. VALTER SOARES FARIAS, produtor rural, portador da CNH n 01976713154, CIRG 671119-SSP/TO e CPF ***.524.831-**, e sua esposa a Sra. MARTA MARIA DE MORAIS FARIAS, do lar, portadora da CIRG n. 1.112.287-SSP/TO e inscrita no CPF ***.297.561-**, residentes e domiciliados à Rua 49, 1.258, esquina com Astolfo Leal Borges, Setor Nova Araguaína, em Araguaína/TO, datado de 26 de março de 2025. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em virtude do requerimento para USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária (Art. 1.238, caput, Código Civil) do imóvel denominado de Lote 01, da Quadra 85, situado na Avenida Astolfo Leão Borges, esquina com a Rua 49, Setor Comercial, integrante do Loteamento "NOVA ARAGUAÍNA", nesta cidade, com área total de 797,50m, registrado sob a matrícula 95.454, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob o 170.867. FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do Art. 407, 5.º Provimento 149 de 30/08/2023, para notificar FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.540.963/0001-88, com sede à SDS - Edifício Venâncio III, sala 405 em Brasília-DF, neste ato representado pelo sócio JOSÉ AMPEDELLI, que por sua vez está sendo representado pelo inventariante nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, Livro 0006-ID, fls. 185/189, em 08/05/2015, Sr. GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG 522.627-SSP/DF, inscrito no CPF ***.010.941-**, com endereço no Setor de Habitações Individuais Sul, QL 21, Conjunto 11, Casa 04, Lago Sul, CEP 71655-310, Brasília-DF, SENDO PROPRIETÁRIA DA MATRÍCULA 95.454, tendo em vista ser esse o imóvel objeto do usucapião. Venho através deste, notificá-lo para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos que prevê o Art. 407, 5.º Provimento 149 de 30/08/2023, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência. E, para que chegue ao conhecimento de FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido acima descrito. Araguaína-TO, 31 de julho de 2025. Emolumentos: R\$ 29,29; Taxa Judiciária: R\$ 8,15; Funcivil: R\$ 3,37; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 1,03; TOTAL: R\$ 44,53 Selo digital: 127621AAA502654 - Código de Validação: 00F. Consulte autenticidade em [httpcorregedoriatjtojus.br/index.php/selodigital](http://corregedoriatjtojus.br/index.php/selodigital). Tiago Junqueira de Almeida Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA - CNS: 127621

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Tiago Junqueira de Almeida, Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins. Atendendo ao requerimento do Sr. VALTER SOARES FARIAS, produtor rural, portador da CNH n 01976713154, CIRG 671119-SSP/TO e CPF ***.524.831-**, e sua esposa a Sra. MARTA MARIA DE MORAIS FARIAS, do lar, portadora da CIRG n. 1.112.287-SSP/TO e inscrita no CPF ***.297.561-**, residentes e domiciliados à Rua 49, 1.258, esquina com Astolfo Leal Borges, Setor Nova Araguaína, em Araguaína/TO, datado de 26 de março de 2025. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em virtude do requerimento para USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária (Art. 1.238, caput, Código Civil) do imóvel denominado de Lote 01, da Quadra 85, situado na Avenida Astolfo Leão Borges, esquina com a Rua 49, Setor Comercial, integrante do Loteamento "NOVA ARAGUAÍNA", nesta cidade, com área total de 797,50m, registrado sob a matrícula 95.454, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob o 170.867. FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do Art. 407, 5. Provimento 149 de 30/08/2023, para notificar FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.540.963/0001-88, com sede à SDS - Edifício Venâncio III, sala 405 em Brasília-DF, neste ato representado pelo sócio JOSÉ AMPEDELLI, que por sua vez está sendo representado pelo inventariante nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada no 1 Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, Livro 0006-ID, fls. 185/189, em 08/05/2015, Sr. GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG 522.627-SSP/DF, inscrito no CPF ***.010.941-**, com endereço no Setor de Habitações Individuais Sul, QL 21, Conjunto 11, Casa 04, Lago Sul, CEP 71655-310, Brasília-DF, SENDO PROPRIETÁRIA DA MATRÍCULA 95.454, tendo em vista ser esse o imóvel objeto do usucapião. Venho através deste, notificá-lo para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos que prevê o Art. 407, 5. Provimento 149 de 30/08/2023, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência. E, para que chegue ao conhecimento de FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido acima descrito. Araguaína-TO, 31 de julho de 2025. Emolumentos: R\$ 29,29; Taxa Judiciária: R\$ 8,15; Funcivil: R\$ 3,37; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 1,03; TOTAL: R\$ 44,53 Selo digital: 127621AAA502654 - Código de Validação: 00F. Consulte autenticidade em <http://corregedoriatjtojusbrindexphpselodigital>. Tiago Junqueira de Almeida Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA - CNS: 127621

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIALB - Tiago Junqueira de Almeida, Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins. Atendendo ao requerimento do Sr. VALTER SOARES FARIAS, produtor rural, portador da CNH 01976713154, CI/RG 671119-SSP/TO e CPF ***.524.831-**, e sua esposa a Sra. MARTA MARIA DE MORAIS FARIAS, do lar, portadora da CI/RG 1.112.287-SSP/TO e inscrita no CPF ***.297.561-**, residentes e domiciliados à Rua 49, 1.258, esquina com Astolfo Leal Borges, Setor Nova Araguaína, em Araguaína-TO, datado de 26 de março de 2025. Faz saber a tantos quantos este

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais virem ou dele conhecimento tiverem, que em virtude do requerimento para USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária (Art. 1.238, caput, Código Civil) do imóvel denominado de Lote 02, da Quadra 85, situado na Avenida Astolfo Leão Borges, Setor Comercial, integrante do Loteamento "NOVA ARAGUAÍNA", nesta cidade, com área total de 600,00m registrado sob a matrícula 104.539, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob 170.867. FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do Art. 407, 5 Provimento 149 de 30/08/2023, para notificar FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ 00.540.963/0001-88, com sede à SDS - Edifício Venâncio III, sala 405 em Brasília-DF, neste ato representado pelo sócio JOSÉ AMPEDELLI, que por sua vez está sendo representado pelo inventariante nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, Livro 0006-ID, fls. 185/189, em 08/05/2015, Sr. GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG 522.627-SSP/DF, inscrito no CPF ***.010.941-**, com endereço no Setor de Habitações Individuais Sul, QL 21, Conjunto 11, Casa 04, Lago Sul, CEP 71655-310, Brasília-DF, SENDO PROPRIETÁRIA DA MATRÍCULA 104.539, tendo em vista ser esse o imóvel objeto do usucapião. Venho através deste, notificá-lo para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos que prevê o Art. 407, 5 Provimento 149 de 30/08/2023, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência. E, para que chegue ao conhecimento de FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes www.registrodeimoveis.org.br intranet editais, gerenciadores editais on line podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido acima descrito. Araguaína-TO, 31 de julho de 2025. Emolumentos: R\$ 29,29; Taxa Judiciária: R\$ 8,15; Funcivil: R\$ 3,37; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 1,03; TOTAL: R\$ 44,53. Selo digital: 127621AAA502655 - Código de Validação: ZXY. Consulte autenticidade pcorregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA - CNS: 127621

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIALB - Tiago Junqueira de Almeida, Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins. Atendendo ao requerimento do Sr. VALTER SOARES FARIAS, produtor rural, portador da CNH 01976713154, CI/RG 671119-SSP/TO e CPF ***.524.831-**, e sua esposa a Sra. MARTA MARIA DE MORAIS FARIAS, do lar, portadora da CI/RG 1.112.287-SSP/TO e inscrita no CPF ***.297.561-**, residentes e domiciliados à Rua 49, 1.258, esquina com Astolfo Leal Borges, Setor Nova Araguaína, em Araguaína-TO, datado de 26 de março de 2025. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em virtude do requerimento para USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária (Art. 1.238, caput, Código Civil) do imóvel denominado de Lote 02, da Quadra 85, situado na Avenida Astolfo Leão Borges, Setor Comercial, integrante do Loteamento "NOVA ARAGUAÍNA", nesta cidade, com área total de 600,00m registrado sob a matrícula 104.539, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob 170.867. FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do Art. 407, 5 Provimento 149 de 30/08/2023, para notificar FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ 00.540.963/0001-88, com sede à SDS - Edifício Venâncio III, sala 405 em Brasília-DF, neste ato representado pelo sócio JOSÉ AMPEDELLI, que por sua vez está sendo representado pelo inventariante nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, Livro 0006-ID, fls. 185/189, em 08/05/2015, Sr. GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG 522.627-SSP/DF, inscrito no CPF ***.010.941-**, com endereço no Setor de Habitações Individuais Sul, QL 21, Conjunto 11, Casa 04, Lago Sul, CEP 71655-310, Brasília-DF, SENDO PROPRIETÁRIA DA MATRÍCULA 104.539, tendo em vista ser esse o imóvel objeto do usucapião. Venho através deste, notificá-lo para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos que prevê o Art. 407, 5 Provimento 149 de 30/08/2023, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência. E, para que chegue ao conhecimento de FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais, gerenciadoreeditais on line podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido acima descrito. Araguaína-TO, 31 de julho de 2025. Emolumentos: R\$ 29,29; Taxa Judiciária: R\$ 8,15; Funcivil: R\$ 3,37; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 1,03; TOTAL: R\$ 44,53. Selo digital: 127621AAA502655 - Código de Validação: ZXY. Consulte autenticidade pccorregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PARAISO DO TOCANTINS/TO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS - CNS: 128355

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSENO ROZENDO DE CERQUEIRA**

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 82223, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSENO ROZENDO DE CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.787.611-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e HILKA RODRIGUES BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.364.388-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins - TO, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 811410000353, firmada em 09/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-04 da matrícula 12427, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maquiné, Parte do Lote nº 01 da Quadra nº 126, Loteamento Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins TO, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/08/2025, correspondentes a R\$ 3.698,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - TO. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS - CNS: 128355

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HILKA RODRIGUES BARROS**

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 82223, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(a) devedor(a) fiduciante ROSENO ROZENDO DE CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.787.611-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e HILKA RODRIGUES BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.364.388-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins - TO, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 811410000353, firmada em 09/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-04 da matrícula 12427, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maquiné, Parte do Lote nº 01 da Quadra nº 126, Loteamento Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins TO, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/08/2025, correspondentes a R\$ 3.698,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - TO. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS - CNS: 128355

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WASHINGTON LIMA BORGES**

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 82512, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON LIMA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.393.521-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins - TO, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1897449-8, firmada em 02/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-03 da matrícula 20.675, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 05, Lote nº 16 B da Quadra nº 35, Loteamento Jardim América, Paraíso do Tocantins TO, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2025, correspondentes a R\$ 2.410,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - TO. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO NACIONAL/TO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO NACIONAL - CNS: 164459****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELECTRO BONINI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Taian de Andrade Silva, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis do distrito de Luzimangues, Porto Nacional/TO, no uso de suas atribuições faz saber a quem interessar e aos que tiverem conhecimento do presente edital que, DARCI GARCIA DA ROCHA, brasileiro, divorciado, empresário, Cédula de Identidade RG nº 863.222 - 2ª via - SSP/GO, inscrito no CPF nº ***.847.558-**, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula 1075, CNM: 164459.2.0001075-81, devido à falta de anuência do(s) titular(es) do(s) imóveis confrontante(s) matriculados sob nrs. 14.227, e a não localização dos(as) mesmos(as) nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, ficam os confrontantes: ELECTRO BONINI, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.456.208-**, e sua esposa MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BONINI, RG nº 3.113.619-SSP/SP, NOTIFICADOS(AS) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados em cartório para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos; para tanto, as opções que a lei confere ao interessado são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida. Luzimangues, Porto Nacional-TO, 30 de Julho de 2025. O Escrevente Autorizado, Taian de Andrade Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO NACIONAL - CNS: 164459

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BONINI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Taian de Andrade Silva, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis do distrito de Luzimangues, Porto Nacional/TO, no uso de suas atribuições faz saber a quem interessar e aos que tiverem conhecimento do presente edital que, DARCI GARCIA DA ROCHA, brasileiro, divorciado, empresário, Cédula de Identidade RG nº 863.222 - 2ª via - SSP/GO, inscrito no CPF nº ***.847.558-**, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula 1075, CNM: 164459.2.0001075-81, devido à falta de anuência do(s) titular(es) do(s) imóveis confrontante(s) matriculados sob nrs. 14.227, e a não localização dos(as) mesmos(as) nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, ficam os confrontantes: ELECTRO BONINI, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.456.208-**, e sua esposa MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BONINI, RG nº 3.113.619-SSP/SP, NOTIFICADOS(AS) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados em cartório para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos; para tanto, as opções que a lei confere ao interessado são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida. Luzimangues, Porto Nacional-TO, 30 de Julho de 2025. O Escrevente Autorizado, Taian de Andrade Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO NACIONAL - CNS: 164459

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELECTRO BONINI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Taian de Andrade Silva, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis do distrito de Luzimangues, Porto Nacional/TO, no uso de suas atribuições faz saber a quem interessar e aos que tiverem conhecimento do presente edital que, BEIRA RIO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ/MF nº 18.052.040/0001-42, com sede à Quadra 804 Sul, Alameda 10, Lote nº 08, Casa 02, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula 1227, CNM: 164459.2.0001227-13, devido à falta de anuência do(s) titular(es) do(s) imóveis confrontante(s) matriculados sob nrs. 14.049, e a não localização dos(as) mesmos(as) nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, ficam os confrontantes: ELECTRO BONINI, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.456.208-**, e sua esposa MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BONINI, RG nº 3.113.619-SSP/SP, NOTIFICADOS(AS) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados em cartório para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos; para tanto, as opções que a lei confere ao interessado são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida. Luzimangues, Porto Nacional-TO, 28 de Julho de 2025. O Escrevente Autorizado, Taian de Andrade Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO NACIONAL - CNS: 164459

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BONINI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Taian de Andrade Silva, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis do distrito de Luzimangues, Porto Nacional/TO, no uso de suas atribuições faz saber a quem interessar e aos que tiverem conhecimento do presente edital que, BEIRA RIO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ/MF nº 18.052.040/0001-42, com sede à Quadra 804 Sul, Alameda 10, Lote nº 08, Casa 02, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula 1227, CNM: 164459.2.0001227-13, devido à falta de anuência do(s) titular(es) do(s) imóveis confrontante(s) matriculados sob nrs. 14.049, e a não localização dos(as) mesmos(as) nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, ficam os confrontantes: ELECTRO BONINI, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.456.208-**, e sua esposa MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BONINI, RG nº 3.113.619-SSP/SP, NOTIFICADOS(AS) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados em cartório para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos; para tanto, as opções que a lei confere ao interessado são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida. Luzimangues, Porto Nacional-TO, 28 de Julho de 2025. O Escrevente Autorizado, Taian de Andrade Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MARANHÃO
ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - CNS: 147942

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5279 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 06 - Imóvel localizado em Alto Alegre do Pindaré/MA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 21/08/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Alto Alegre do Pindaré/MA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12011214 - Matrícula nº 928 - Terreno rural com área superficial de 132,1774ha, situado no lugar denominado Fazenda Santo Antônio, melhor descrito(a), confrontado(a) e caracterizado(a) em matrícula. INCRA 999.954.683.710-6, nº s/n, Bairro Gleba Alto Alegre

Nº do Lote: 06 ID: 12011214 Descrição legal: Terreno rural, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 928, Registro de Imóveis de Alto Alegre do Pindaré, Terreno rural com área superficial de 132,1774ha, situado no lugar denominado "Fazenda Santo Antônio", melhor descrito(a), confrontado(a) e caracterizado(a) em matrícula. INCRA 999.954.683.710-6, s/n, Gleba Alto Alegre, Alto Alegre do Pindaré, MA, 65398-000. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá, ao(à) comprador(a), ainda verificar eventual necessidade de georreferenciamento ou levantamento topográfico, memorial descritivo, e verificar a totalidade de Área destinada à Preservação Permanente (APP), bem como a responsabilidade de levantamento. 1º Leilão - 19/08/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.415.000,00. 2º Leilão - 21/08/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.073.679,86 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.415.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.073.679,86.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MARANHÃO

BELA VISTA DO MARANHÃO/MA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DO MARANHÃO - CNS: 156869

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5279 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 04 - Imóvel localizado em Bela Vista do Maranhão/MA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 21/08/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do Imóvel para que nele sejam dirimidas dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Bela Vista do Maranhão/MA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000

IMÓVEL - ID12011211 - Matrícula nº 271 - Rua do Mercado (in loco), nº 9-A (in loco), Bairro Centro (in loco)

Nº do Lote: 04 ID: 12011211 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 271, Registro de Imóveis de Bela Vista do Maranhão, Rua do Mercado (in loco), 9-A (in loco), Centro (in loco), Bela Vista do Maranhão, MA, 65335-000. Áreas: construída 102,00m² e terreno 102,00m². Matrícula 271 do RI local. Obs.: Denominação de logradouro e bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de logradouro e de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a) Ocupado (AF). 1º Leilão - 19/08/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 273.480,52. 2º Leilão - 21/08/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 233.322,85 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 273.480,52; Valor do 2º leilão: R\$ 233.322,85.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MARANHÃO
BURITICUPU/MA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITICUPU - CNS: 148130

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5279 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 08 - Imóvel localizado em Buriticupu/MA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 21/08/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4009, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Buriticupu/MA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000

IMÓVEL - ID12011294 - Matrícula nº 3.499 - Rua Rui Barbosa, nº 7 (in loco), Bairro Vila Isaías

Nº do Lote: 08 ID: 12011294 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3.499, Registro de Imóveis de Buriticupu, Rua Rui Barbosa, 7 (in loco), Vila Isaías, Buriticupu, MA, 65393-000. Áreas: construída 150,00m² (in loco) e terreno 300,66m². Matrícula 3.499 do RI local. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Ocupado (AF). 1º Leilão - 19/08/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 552.617,85. 2º Leilão - 21/08/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 403.704,48 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 552.617,85; Valor do 2º leilão: R\$ 403.704,48.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MARANHÃO
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - CNS: 158139

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5279 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 07 - Imóvel localizado em São Francisco do Brejão/MA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 21/08/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Francisco do Brejão/MA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID5279 - Matrícula nº 826 - Terreno rural com área superficial de 49,0705ha, situado no lugar denominado Fazenda Boa Vista, Lote 364, Gleba Planalto do Piquiá, melhor descrito(a), confrontado(a) e caracterizado(a) em matrícula. INCRA 110.027.073.164-1, nº s/n, Bairro Loteamento Capemba D'Água

Nº do Lote: 07 ID: 5279 Descrição legal: Terreno rural, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 826, Registro de Imóveis de São Francisco do Brejão, Terreno rural com área superficial de 49,0705ha, situado no lugar denominado "Fazenda Boa Vista", Lote 364, Gleba Planalto do Piquiá, melhor descrito(a), confrontado(a) e caracterizado(a) em matrícula. INCRA 110.027.073.164-1, s/n, Loteamento Capemba D'Água, São Francisco do Brejão, MA, 65929-000. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá, ao(à) comprador(a), ainda verificar eventual necessidade de georreferenciamento ou levantamento topográfico, memorial descritivo, e verificar a totalidade de área destinada à Preservação Permanente (APP), bem como a responsabilidade de levantamento. 1º Leilão - 19/08/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.030.547,12. 2º Leilão - 21/08/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.013.065,14 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.030.547,12; Valor do 2º leilão: R\$ 1.013.065,14.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
CAMPO GRANDE/MS**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5279 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 01 - Imóvel localizado em Campo Grande/MS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 21/08/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do Imóvel para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Campo Grande/MS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000

IMÓVEL - ID12004058 - Matrícula nº 140.553 - Rua Antônio Maria Coelho, nº 5177, Bairro Loteamento Vivendas do Bosque

Nº do Lote: 01 ID: 12004058 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 140.553, 1º Registro de Imóveis de Campo Grande, Rua Antônio Maria Coelho, 5177, Quadra 06, Lote 09, Loteamento Vivendas do Bosque, Campo Grande, MS, 79021-170. Áreas: construída 252,37m² e terreno 504,00m². Matrícula 140.553 do 1º RI Local. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Ocupado (AF). 1º Leilão - 19/08/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.496.787,81. 2º Leilão - 21/08/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 816.600,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.496.787,81; Valor do 2º leilão: R\$ 816.600,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
CAMPO GRANDE/MS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5279 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 03 - Imóvel localizado em Campo Grande/MS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 21/08/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do Imóvel para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Campo Grande/MS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000

IMÓVEL - ID12011210 - Matrícula nº 40.039 - Rua Manche Catan David, nº 97, Bairro Nova Lima

Nº do Lote: 03 ID: 12011210 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 40.039, 3º Registro de Imóveis de Campo Grande, Rua Manche Catan David, 97, Quadra 20, Lote 17, Nova Lima, Campo Grande, MS, 79017-164. Áreas: construída 147,96m² e terreno 378,00m². Matrícula 40.039 do 3º RI local. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do(a) comprador(a). Ocupado (AF). 1º Leilão - 19/08/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 583.145,25. 2º Leilão - 21/08/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 440.104,48 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 583.145,25; Valor do 2º leilão: R\$ 440.104,48.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - PARANÁ****IRATI/PR****REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI - CNS: 163683**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5279 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 05 - Imóvel localizado em Irati/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 21/08/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Irati/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12011212 - Matrícula nº 9.806 - Terreno rural com área superficial de 535.280,00m², situado no lugar denominado Taquari (Água Clara), melhor descrito(a), confrontado(a) e caracterizado(a) em matrícula. INCRA 709.026.000.973-1, nº s/n, Bairro Zona Rural

Nº do Lote: 05 ID: 12011212 Descrição legal: Terreno rural, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 9.806, Registro de Imóveis de Irati, Terreno rural com área superficial de 535.280,00m², situado no lugar denominado Taquari (Água Clara), melhor descrito(a), confrontado(a) e caracterizado(a) em matrícula. INCRA 709.026.000.973-1, s/n, Zona Rural, Irati, PR, 84500-000. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá, ao(a) comprador(a), ainda verificar eventual necessidade de georreferenciamento ou levantamento topográfico, memorial descritivo, e verificar a totalidade de Área destinada à Preservação Permanente (APP), bem como a responsabilidade de levantamento. 1º Leilão - 19/08/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 2.000.000,00. 2º Leilão - 21/08/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.200.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 2.000.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.200.000,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - PARANÁ****SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR****REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA - CNS: 087122**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5279 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 09 - Imóvel localizado em Santa Cruz de Monte Castelo/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 21/08/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1008, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do Imóvel para que nele sejam dirimidas dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Loanda/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000

IMÓVEL - ID12011295 - Matrícula nº 37.541 - Rua Pará, nº 475, Bairro Centro (in loco)

Nº do Lote: 09 ID: 12011295 Descrição legal: Galpão Industrial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 37.541, Registro de Imóveis de Loanda, Rua Pará, 475, Quadra E-10, Lote 08-A, Centro (in loco), Santa Cruz de Monte Castelo, PR, 87920-000. Áreas: construída 261,68m² e terreno 375,00m². Matrícula 37.541 do RI da Comarca de Loanda/PR. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Ocupado (AF). 1º Leilão - 19/08/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 318.240,50. 2º Leilão - 21/08/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 156.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 318.240,50; Valor do 2º leilão: R\$ 156.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE
MACAÍBA/RN**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAIBA - CNS: 093740

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5279 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 10 - Imóvel localizado em Macaíba/RN 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do Imóvel para que nele sejam dirimidas dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Macaíba/RN, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000

IMÓVEL - ID12011215 - Matrícula nº 25.350 - BR 304, KM 300, nº s/n, Bairro Ferreiro Torto

Nº do Lote: 10 ID: 12011215 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 25.350, 1º Registro de Imóveis de Macaiba, BR 304, KM 300, s/n, Quadra 03, Lote 13, Ferreiro Torto,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Macaíba, RN, 59285-215. Áreas: construída 148,45m² e terreno 241,30m². Matrícula 25.350 do RI local. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do(a) comprador(a) Ocupado (AF). 1º Leilão - 19/08/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 716.042,92. 2º Leilão - 21/08/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 426.160,30 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 716.042,92; Valor do 2º leilão: R\$ 426.160,30.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
BERTIOGA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5279 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 02 - Imóvel localizado em Bertiooga/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 21/08/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do Imóvel para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Santos/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000

IMÓVEL - ID12004233 - Matrícula nº 60.418 - Rua Aprovada 87, nº 332, Apartamento Duplex 36 , Bloco A, Bairro Loteamento Praia de Maitinga

Nº do Lote: 02 ID: 12004233 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 60.418, 1º Registro de Imóveis de Santos, Rua Aprovada 87, 332, Apartamento Duplex 36, Bloco A, Loteamento Praia de Maitinga, Bertiooga, SP, 11251-370. Áreas: privativa construída 148,68m² e fração ideal de 111,7512m². Matrícula 60.418 do RI 1º da Comarca de Santos/SP. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Ocupado. (AF). 1º Leilão - 19/08/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 891.000,00. 2º Leilão - 21/08/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 578.879,86 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 891.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 578.879,86.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
GUARULHOS/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº SIP 20320 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Guarulhos/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 21/08/2025 às 15:00 Modalidade: online:https://www.megaleiloes.com.br/imoveis/apartamentos/sp/guarulhos/apartamento-45-m2-guarulhos-sp-av-benjamim-harris-hunnicut-1750-1223-vila-rio-de-janeiro-x113040?utm_source=megaleiloes&utm_medium=link&utm_campaign=apartamento-45-m2-guarulhos-sp-av-benjamim-harris-hunnicut-1750-1223-vila-rio-de-janeiro-x113040&utm_term=X113040&utm_content=link Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL Victor Fernando De Oliveira, CPF: ***.892.418-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 844, Telefone: (11)31494-600, E-mail: notificacoes@megaleiloes.com.br, Endereço: Santos, 787, Complemento: Conjunto 132, CEP: 01419-001, 4. ELEIÇÃO DO FORO Foro eleito conforme cláusula contratual; Guarulhos/SP, Victor Fernando De Oliveira EDITAL DE LEILÃO ON-LINE Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo BANCO BRADESCO S/A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Guarulhos-SP. Bairro Vila Rio de Janeiro. Av. Benjamim Harris Hunnicutt, nº 1750. Apto. 1223, no 2º pavimento do prédio 12, do Condomínio Residencial Vila Rio de Janeiro, com direito a uma vaga de estacionamento indeterminada. APARTAMENTO. Área privativa: 45,35m². Matr. 95.143 do 2º RI Local. Obs.: (i) Consta na AV.16 da citada matrícula, Ação de Cumprimento de Sentença - Processo 002398369.2022.8.26.0224, que será baixada pelo Vendedor sem prazo determinado; (ii) Ocupado (AF). 1º Leilão: 19/08/2025, às 15:00 Lance mínimo: R\$ 306.014,10 2º Leilão: 21/08/2025, às 15:00 Lance mínimo: R\$ 127.200,00 - Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Os leilões serão realizados exclusivamente pela internet, através da plataforma www.megaleiloes.com.br. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.megaleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600 Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844 - Lote 1 - SIP 20320.

IMÓVEL - IDX113040 - Matrícula nº 95143 - Benjamin Harris Hunnicutt, nº 1750, Apto 1.223 - Prédio 12 Bairro Vila Rio de Janeiro

Nº do Lote: 1 ID: X113040 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 95143, 2º Registro de Imóveis de Guarulhos, Benjamin Harris Hunnicutt, 1750, Apto 1.223 - Prédio 12, até 1749/1750, Vila Rio de Janeiro, Guarulhos, SP, 07124-075. Obs.: (i) Consta na AV.16 da citada matrícula, Ação de Cumprimento de Sentença - Processo 002398369.2022.8.26.0224, que será baixada pelo Vendedor sem prazo determinado. Valor do 1º leilão: R\$ 306.014,10; Valor do 2º leilão: R\$ 127.200,00.

**COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED VALE LTDA UNICRED VALE - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
MARINGÁ/PR**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 080440

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 180825AF1UNICRED SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED VALE LTDA - UNICRED

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VALE 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 19/08/2025 às 11:00 Modalidade: online: www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária da COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED VALE LTDA - UNICRED VALE - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 18 de agosto de 2025 e Segundo Leilão: 19 de agosto de 2025, ambos às 11 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 5% (cinco por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para leilões futuros. 6.3. Após lavrada a escritura pública, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio, será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado. 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27 da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os imóveis, vencidos ou a vencer, independente da data do seu fato gerador, serão de responsabilidade do Comprador nada podendo ser imputado à Outorgante Vendedora a este título, seja a que tempo for devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva sem direito a qualquer ressarcimento. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Da Multa. 18.1. Os valores devidos pelo arrematante a título de comissão de leiloeiro serão revertidos em multa, nos casos de desistência. 19. Do foro de eleição. 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID47.715 - Matrícula nº 47.715 - Rua Osaka, nº 371, Bairro Jardim Imperial II

Nº do Lote: Lote 01 ID: 47.715 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 47.715, 3º Registro de Imóveis de Maringá, Rua Osaka, 371, Quadra 131, Lote 05, Jardim Imperial II, Maringá, PR, 87023-019. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED VALE LTDA - UNICRED VALE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.443.863/0001-07, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Maringá - PR. Bairro Jardim Imperial II. Rua Osaka, nº 371. Casa com área construída de 210m² e Data de Terras (Terreno) sob nº 05, da quadra 131, com a área de 300m². Matrícula 47.715 - Registro de Imóveis da 3ª Serventia Registral da Comarca de Maringá - PR. Obs.: Imóvel ocupado (AF). Desocupação por conta do arrematante. Primeiro leilão: 18/08/2025 às 11h, LANCE MÍNIMO: R\$ 1.376.150,00; Segundo leilão: 19/08/2025 às 11h, LANCE MÍNIMO: R\$ 865.397,27 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 14.711 de 2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponível no site: www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 1.376.150,00; Valor do 2º leilão: R\$ 865.397,27.

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33854 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 15/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 29/08/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaui/33653> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A - Z-33854 Cod-Z: Z-33854; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 15/08/2025 às 11:00; 2ªPc 29/08/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-33854-001 - Matrícula nº 124.074 - Flamboyant, nº 500, Bairro Vila das Flores

Nº do Lote: 001 ID: Z-33854-001 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 124.074, Registro de Imóveis de Betim, Flamboyant, 500, Quadra 32, Lote 19-A, Vila das Flores, Betim, MG, 32605-312. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10172841901, firmado em 15/03/2022, no qual figura como Fiduciante EDERLEIA CRISTINA SANTOS, brasileira, viúva, empresária, portadora da CNH n. ***179371**-DETRAN/MG, inscrita no CPF sob n. ***.320.926-**, residente e domiciliada em Nova Serrana/MG, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 15/08/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 264.867,12 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e doze centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Lote n. 19-A da quadra n. 32 do Bairro Vargem das Flores, no município de Betim, com área de 318,80m², dentro das seguintes confrontações: 7,24m + 7,27m de frente para à Av. 01, 11,51m nos fundos com o lote 18-A, 22,72m do lado direito com a Rua 30, e 28,78m do lado esquerdo com o lote 20-A, com área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva aprovada. Av.3 - Para constar que foi edificada uma Residência Multifamiliar Horizontal, com 38,55m² de área construída, situada na Av.01, n. 500. Av.11 - Para constar que a antiga Avenida 01 se denomina atualmente Rua Flamboyant. Imóvel objeto da matrícula n. 124.074 do Oficial de Registro de Imóveis de Betim/MG. Observação: (i) Imóvel com área construída estimada de 50,00m². Eventual necessidade de regularização perante os órgãos competentes, correrá por conta do comprador. (ii) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 29/08/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 179.860,75 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e cinco centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuc.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuc.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalmazuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores.

3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro.

3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra.

Formalização da venda

3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR.

3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR.

3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos.

3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico.

3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia.

Evicção de direito

3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel.

3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel.

3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: (I) Imóvel com área construída estimada de 50,00m². Eventual necessidade de regularização perante os órgãos competentes, correrá por conta do comprador. (II) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 264.867,12; Valor do 2º leilão: R\$ 179.860,75.

**ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE
PARNAMIRIM/RN**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33862 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 13/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 27/08/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaui/33661 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A Cod-Z: Z-33862; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 13/08/2025 às 11:00; 2ªPc 27/08/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-33862-001 - Matrícula nº 58.653 - Alameda dos Bosques, nº 750, Unidade Residencial 119 Bairro Parque do Jiqui

Nº do Lote: 001 ID: Z-33862-001 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

descrito na matrícula nº 58.653, 1º Registro de Imóveis de Parnamirim, Alameda dos Bosques, 750, Unidade Residencial 119, Quadra H, Condomínio Bosque dos Poetas, Parque do Jiqui, Parnamirim, RN, 59153-901. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, n. 10183541201 firmado em 22/06/2023, no qual figuram como Garantidor WJ PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ sob n. 43.060.596/0001-28, com sede em Natal/RN, representado pelo seus sócios e Eminentes/Devedores JOSÉ WALTER ANOMINONDAS JÚNIOR, brasileiro, empresário, portador do RG n. 001.640.814-ITEP/RN, inscrito no CPF . ***.800.074-**, e sua esposa ANDRÉA SANTIAGO CAMPOS ANOMINONDAS, brasileira, advogada, portadora da Identidade Profissional n. 7556-0AB/RN, inscrita no CPF sob n. ***.912.514-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Parnamirim/RN, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 13/08/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 2.431.830,90 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta reais e noventa centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Uma Fração Ideal de 0,001224 (referente ao condomínio total) e 0,0022135 (relativa à área privativa), todas as áreas em relação ao terreno, originadas de áreas desmembradas da Propriedade designada Boa Esperança (antiga Tição), de formato irregular, medindo 306.346,24m² de superfície, onde está edificada a Unidade Residencial n. 119 (cento e dezenove), da Quadra H, situada à Rua Projetada 13, lado ímpar, distante 65,37m da Rua Projetada 12, que integra o empreendimento denominado Condomínio Bosque dos Poetas, situado entre as Ruas Severino Tavares de Farias e de Acessos já Existentes 02, 03, 04, com entrada pela Rua de Acesso já Existente 04, n. 750, no bairro Parque do Jiqui (antiga zona de expansão urbana), no Município de Parnamirim/RN, medindo 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados) de superfície, limitando-se ao Norte, com a Unidade 131, com 15,00m; ao Sul, com a Rua Projetada 13, com 15,00m; ao Leste, com a Unidade 120, com 25,00m; e ao Oeste, com a Unidade 118, com 25,00m; com uma área real de 678,08m², sendo 375,00m² de área privativa, e 303,08m² de área comum. Av.7 - Para constar que a Unidade Residencial n. 119 possui área construída de 271,13m², área real de 678,08m², sendo 375,00m² de área privativa e 303,08m² de área comum, e fração ideal de 0,001224 (referente ao condomínio total) e 0,0022135 (relativa à área privativa). O Condomínio Residencial Bosque dos Poetas está situado na Alameda dos Bosques, n. 750, Parque do Jiqui. Imóvel objeto da matrícula n. 58.653 do 1. Oficial de Registro de Imóveis de Parnamirim/RN. Observação: (i) Conforme Av.3 da referida matrícula, consta a existência de normas construtivas. (ii) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 27/08/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.766.025,06 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, vinte e cinco reais e seis centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuc.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuc.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalmazuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documental, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelaio de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: (I) Conforme Av.3 da referida matrícula, consta a existência de normas construtivas. (II) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 2.431.830,90; Valor do 2º leilão: R\$ 1.766.025,06.

ITAU UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33862 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 13/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 27/08/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaunibanco/33661 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A Cod-Z: Z-33862; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 13/08/2025 às 11:00; 2ªPc 27/08/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-33862-002 - Matrícula nº 128.006 - Aldino Pinotti, nº 500, Apt. 141 Bairro Centro

Nº do Lote: 002 ID: Z-33862-002 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 128.006, 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, Aldino Pinotti, 500, Apt. 141, Torre 10, Vaga Direito ao uso de 04 vagas na garagem coletiva, Condomínio Domo Residencial, Centro, São Bernardo do Campo, SP, 09750-220. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10123340102, firmado em 30/05/2012, no qual figura como Fiduciante ISABEL ALSINET Y SANTAMARIA, espanhola, solteira, maior, empresária, portadora do RNE n. W-470.563-0-CGPI/DIREX/DPF, inscrita no CPF sob n. ***.944.168-**, residente e domiciliada em São Bernardo do Campo/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e Online, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 13/08/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 2.526.003,85 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, três reais e oitenta e cinco centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Apartamento n. 141, localizado no 14. andar da Torre 10 do empreendimento imobiliário denominado Domo Prime, integrante do Condomínio Domo Residencial, com acesso pelo n. 500 da Avenida Aldino Pinotti, composto de sala de estar, sala de jantar, sala de TV, terraço, lavabo, quatro dormitórios do tipo suíte, sendo um com dois espaços para armários, hall, cozinha com copa e despensa, área de serviço e W.C.; com área privativa de 237,000m², área comum de divisão não proporcional de 102,953m², área comum de divisão proporcional de 99,192m² e área total de 439,145m², correspondente a fração ideal do terreno e das coisas de propriedade e uso comum do condomínio de 0,001502%. Ao apartamento cabe o direito ao uso de 04 vagas na garagem coletiva do empreendimento, em locais indeterminados, que poderão ser utilizadas com auxílio de manobrista. A unidade confronta, de quem da Avenida observa o empreendimento, pela frente com o apartamento de final 2 e área de uso comum do pavimento, pelo lado direito com a área de uso comum do empreendimento, pelo lado esquerdo com a área de uso comum do empreendimento, e pelos fundos com a área de uso comum do empreendimento, que por sua vez confronta com a Torre 9. O mencionado edifício acha-se construído em terreno com a área de 64.900,78m², com frente para a Avenida Aldino Pinotti e Avenida Pereira Barreto. Imóvel objeto da matrícula n. 128.006 do 1. Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP. Observação: (i) Conforme Av.7, 8, 9 e 10, da referida matrícula, consta a existência de Indisponibilidade de Bens. (ii) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 27/08/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.263.001,93 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, um real e noventa e três centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. Nocasos do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalmazuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmentemente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evisção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevenindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: (I) Conforme Av.7, 8, 9 e 10, da referida matrícula, consta a existência de Indisponibilidade de Bens. (II) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 2.526.003,85; Valor do 2º leilão: R\$ 1.263.001,93.

LEILÃO ELETRÔNICO ZUKERMAN & ZALCMAN LTDA - EDITAL DE LEILÃO - ART. 74, IX, INSTR. NORMATIVA DREI/ME N. 52/2022

ESTADO - SÃO PAULO

SÃO PAULO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 112482

EDITAL DE LEILÃO - ART. 74, IX, Instr. Normativa DREI/ME n. 52/2022 Nº 009 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóvel 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/08/2025 às 11:00 Modalidade: online: https://www.leilaoeletronico.com.br/Comitente/gestao_patrimonial/ Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL FELIPE RODRIGUES DE SOUZA, CPF: ***.932.768-**, Nº da Inscrição: JUCESP 1462, Telefone: (11)14118-9558, E-mail: contato@leilaoeletronico.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO 1. Datas e Horários: Os leilões iniciam-se com a liberação do imóvel no site e termina em 08 de agosto de 2025 às 11:00h, 11:05h, 11:10h, 11:15h, 11:20h, 11:25h, 11:30h e 11:35h horário de Brasília. Os lances podem ser feitos até essa data e hora. 2. Condições de Venda: O leilão é do tipo "Maior Lance Condicional" e ocorre exclusivamente online. Os interessados devem se cadastrar no site com antecedência de 24 horas antes do encerramento do leilão, sendo o rol de documentos necessários para pessoas físicas e jurídicas indicados na parte de cadastramento do site. O imóvel será vendido ao maior lance, e está condicionada à aprovação dos vendedores, que analisarão a oferta em até 3 dias úteis após o leilão, podendo homologar ou não o maior lance a seu critério. O imóvel será alienado em caráter "AD CORPUS", sendo que as áreas mencionadas no edital no site são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário/prefeitura, assim como as imagens serão meramente ilustrativas, devendo sempre o interessado diligenciar ao local e verificar o bem, inclusive em relação ao potencial construtivo/regulamentos de uso pertinentes/zoneamento/limitações e restrições ambientais, antes de ofertar lances, sob pena de anuir com a condição efetiva do bem, hipótese que não poderá reclamar reparação/desistência/desconto posteriormente. ; São Paulo, FELIPE RODRIGUES DE SOUZA Leilão de Imóvel Extrajudicial EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL (Os horários serão sempre os horários oficiais de Brasília/DF) LOTE 001 - APARTAMENTO Nº 61, localizado no 6º pavimento do "EDIFÍCIO PARIOLI", situado na AVENIDA HIGIENÓPOLIS Nº 604, no 11º subdistrito - Santa Cecília, contendo: 295,3050m² de área exclusiva, 102,6950m² de área comum, sendo sua participação ideal nas coisas comuns e no terreno de 9,441%; cabendo-lhe o direito a uma VAGA, em lugar indeterminado, na garagem coletiva do edifício, para a guarda de um automóvel de passeio, mais bem descrito pela matrícula nº 69695 do 2º CRI de São Paulo/SP. IPTU (anual) R\$ 13.398,00 Condomínio mensal R\$ 5.662,00 (aproximadamente) Contribuinte No 020.095.0767-3 Valor de avaliação R\$ 3.226.000,00 Lance Inicial Condicional R\$ 2.800.000,00 LOTE 002 - O apartamento nº 21, localizado no 2º andar do EDIFÍCIO FONTANA DI TREVI, situado à rua Barão do Triunfo, nº 639, no Bairro do Brooklin Paulista, 30º Subdistrito - Ibirapuera, contendo a área privativa real de 162,28 metros quadrados, a área comum real de 108,53 metros quadrados, encerrando a área total real de 270,81 metros quadrados, cabendo-lhe a fração ideal de 4,3619% do terreno, e das coisas comuns do edifício, tocando-lhe a quota de participação de 4,3619% nas despesas de condomínio, mais bem descrito pela matrícula nº 95.827 e vagas de garagem descritas nas matrículas 95.828, 95.829 e 95.830 do 15º CRI de São Paulo/SP. IPTU (anual) R\$ 12.190,00 Condomínio mensal R\$ 4.746,00 (aproximadamente) Contribuinte No 012.100.0133-0 Valor de avaliação R\$ 1.800.000,00 Lance Inicial Condicional R\$ 1.450.000,00 LOTE 003 - APARTAMENTO Nº 73, localizado no 7º andar ou 8º pavimento do "EDIFÍCIO AGAPANTHUS", situado à Rua Doutor Dolzani, nº 208, no 37º Subdistrito - Aclimação, com a área útil 38,59m², área comum de 19,49m², totalizando uma área construída de 58,08m², cabendo-lhe a quota parte ideal de 17,36m² no solo e demais áreas de uso e destinação comuns do prédio, ou sejam, 1,58% de seu todo, mais bem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

descrito pela matrícula nº 107.318 e vagas 107.319 e do 16º CRI de São Paulo/SP. IPTU (anual) R\$ 1.227,00 Condomínio mensal R\$ 502,00 (aproximadamente) Contribuinte No 039.011.0186-1 (apt. e vagas) Valor de avaliação R\$ 338.400,00 Lance Inicial Condicional R\$ 300.000,00 LOTE 004 - Apartamento nº 11, localizado no 1º pavimento do condomínio denominado Edifício Stay Aeroporto, situado na Rua Doutor Jesuíno Maciel, nº 1616, no 30º Subdistrito, Ibirapuera, com a área privativa de 69,570m²; a área comum de 62,502m² (já incluído o direito ao uso de 01 vaga indeterminada para guarda de automóvel de passeio na garagem do edifício); perfazendo a área total de 132,072m², equivalente a uma fração ideal de 2,0827% no terreno e nas partes de propriedade e uso comum do condomínio., mais bem descrito pela matrícula nº 256.061 do 15º CRI de São Paulo/SP. IPTU (anual) R\$ 3.781,00 Condomínio mensal R\$ 1.161,00 (aproximadamente) Contribuinte No 086.245.0142-3 Valor de avaliação R\$ 507.600,00 Lance Inicial Condicional R\$ 420.000,00 LOTE 005 - Apartamento nº 61, situado no 6º andar do edifício sito na rua Major Diogo número 633 (entrada) no 17º subdistrito BELA VISTA, com a área útil de 64,23m² uma área de uso comum de 12,238m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno e coisas comuns de 3,880%, mais bem descrito pela matrícula nº 44.990 do 4º CRI de São Paulo. IPTU (anual) R\$ 2.023,00 Condomínio mensal R\$ 1.291,00 (aproximadamente) Contribuinte No 009.009.0079-2 Valor de avaliação R\$ 375.060,00 Lance Inicial Condicional R\$ 319.200,00 LOTE 006 - Apartamento-Tipo nº 81, localizado no 8º pavimento do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL PERDIZES", situado na Rua Capital Federal nº 139, no 19º Subdistrito - Perdizes, contendo a área real privativa de 283,18m²., a área real de uso comum de 249,257m²., a área real total de 532,437m²., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,083333 ou 8,3333% no terreno do empreendimento, competindo-lhe, ainda, o direito a 05 (cinco) vagas acessórias indeterminadas e não localizadas, conforme consta do projeto aprovado, bem como ao depósito acessório nº 12, localizado no subsolo. Matrícula nº 96.636 no 2º CRI de São Paulo. IPTU (anual) R\$ 29.596,00 Condomínio mensal R\$ 4.521,00 (aproximadamente) Contribuinte No 012.100.0133-0 Valor de avaliação R\$ 3.168.614,74 Lance Inicial Condicional R\$ 2.000.000,00 LOTE 007 - Apartamento Nº 1, localizado no 1º andar do EDIFÍCIO PORTO CERVO, sito à Alameda dos Tupiniquins nº 167, em Indianópolis - 24º Subdistrito - UM APARTAMENTO, com área útil de 149,56m², a área comum de 176,351m², a área total construída de 325,911m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 9,5006%; Cabendo-lhe o direito a 3 vagas na garagem. Matrícula 86.831 do 14º CRI de São Paulo/SP. IPTU (anual) R\$ 13.395,00 Condomínio mensal R\$ 3.780,00 (aproximadamente) Contribuinte No 045.068.0054-0 Valor de avaliação R\$ 1.490.000,00 Lance Inicial Condicional R\$ 1.290.000,00 LOTE 008 - Apartamento nº 61, localizado no 6º andar do EDIFÍCIO FELLINI, situado na Rua Agostinho Rodrigues Filho nº 410, esquina com a Rua Doutor Bacelar na Saúde - 21º Subdistrito. UM APARTAMENTO com área privativa real de 152,940m², área comum real de 175,357m², estando incluído o direito ao uso de 03 vagas indeterminadas, com auxílio de manobrista, área real total construída de 328,297m² e a fração ideal no terreno de 9,50700%. Matrícula 177.060 do 14º CRI de São Paulo/SP. IPTU (anual) R\$ 16.295,00 Condomínio mensal R\$ 2.150,00 (aproximadamente) Contribuinte No 042.200.0051-8 Valor de avaliação R\$ 1.410.000,00 Lance Inicial Condicional R\$ 1.200.000,00 1. Datas e Horários: Os leilões iniciam-se com a liberação do imóvel no site e termina em 08 de agosto de 2025 às 11:00h, 11:05h, 11:10h, 11:15h, 11:20h, 11:25h, 11:30h e 11:35h horário de Brasília. Os lances podem ser feitos até essa data e hora. 2. Condições de Venda: O leilão é do tipo "Maior Lance Condicional" e ocorre exclusivamente online. Os interessados devem se cadastrar no site com antecedência de 24 horas antes do encerramento do leilão, sendo o rol de documentos necessários para pessoas físicas e jurídicas indicados na parte de cadastramento do site. O imóvel será vendido ao maior lance, e está condicionada à aprovação dos vendedores, que analisarão a oferta em até 3 dias úteis após o leilão, podendo homologar ou não o maior lance a seu critério. O imóvel será alienado em caráter "AD CORPUS", sendo que as áreas mencionadas no edital no site são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário/prefeitura, assim como as imagens serão meramente ilustrativas, devendo sempre o interessado diligenciar ao local e verificar o bem, inclusive em relação ao potencial construtivo/regulamentos de uso pertinentes/zoneamento/limitações e restrições ambientais, antes de ofertar lances, sob pena de anuir com a condição efetiva do bem, hipótese que não poderá reclamar reparação/desistência/desconto posteriormente. 3. Lances: Devem ser feitos através do site leilaoeletronico.com.br, não sendo aceitos lances enviados de outra forma. Se um lance for feito nos últimos 3 minutos, o prazo será estendido em mais 3 minutos repetidamente, para permitir novos lances. Havendo falha no envio dos lances originada na máquina/software do licitante ou da nuvem, não haverá qualquer hipótese de responsabilização dos Vendedores, ou do site/leiloeiro. Caberá ao ofertante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pública do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. 4. Pagamento: O pagamento pode ser à vista no ato da outorga de escritura de compra e venda que será realizada em até 30 dias da aprovação da proposta no leilão. 5. Comissão do Leiloeiro: 6% sobre o valor de venda (não incluso) em relação aos lotes 001 ao 008, paga em favor do leiloeiro Felipe Rodrigues de Souza, inscrito na JUCESP nº 1462, em até 24 horas da comunicação da aprovação da proposta. 6. Escritura: A alienação será formalizada por Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra dentro de 30 dias após a homologação da venda, cujas despesas com a transmissão e impostos será de responsabilidade do arrematante. A transmissão da posse se dará com o ato da outorga da escritura. 7. Sanções e Evicção de Direitos: Em caso de inadimplemento/desistência após o envio do lance vencedor, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 6% da arrematação para pagamento, sem prejuízo o acréscimo de eventuais despesas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, nos termos do Art. 39 do Decreto nº 21.981/32. O VENDEDOR responderá, em regra, pela evicção de direitos, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo dos VENDEDORES, nos termos do art. 448 do Código Civil. A responsabilidade do VENDEDOR pela evicção será limitada à devolução dos valores efetivamente pagos pelos arrematantes à título de arremate corrigidos pelo índice da poupança. 8. Disposições Gerais: Ao se cadastrar para o leilão, o interessado estará sujeito ao aceite da política de cookies, política de privacidade, termos de uso e termos de cadastro disponibilizados no site conforme regulamentação da LGPD. Dúvidas/esclarecimentos pelo Tel./WhatsApp: (11) 4118-9558 ou pelo e-mail contato@leilaoeletronico.com.br.

IMÓVEL - ID0236/25 - Matrícula nº Matrícula nº 69695 do 2º CRI de São Paulo/SP - Higienópolis, nº 604, Apto. 61 Bairro Higienópolis

Nº do Lote: 009 ID: 0236/25 Descrição legal: Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº Matrícula nº 69695 do 2º CRI de São Paulo/SP, 2º Registro de Imóveis de São Paulo, Higienópolis, 604, Apto. 61, lado ímpar, Higienópolis, São Paulo, SP, 01238-001. 3. Lances: Devem ser feitos através do site leilaoeletronico.com.br, não sendo aceitos lances enviados de outra forma. Se um lance for feito nos últimos 3 minutos, o prazo será estendido em mais 3 minutos repetidamente, para permitir novos lances. Havendo falha no envio dos lances originada na máquina/software do licitante ou da nuvem, não haverá qualquer hipótese de responsabilização dos Vendedores, ou do site/leiloeiro. Caberá ao ofertante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Valor do 1º leilão: R\$ 2.800.000,00.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 05/08/2025 17:49:26 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.



DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

